



ESTADO DO CEARÁ

DIÁRIO DA JUSTIÇA

FORTALEZA, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2009

ANO XII - Nº 067

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

EXPEDIENTE DO 2º GRAU

1 - TRIBUNAL PLENO

1.5 - ATOS E RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 05, de 08 de abril de 2009

Estabelece os critérios para aferição dos candidatos à lista tríplice para o preenchimento de vaga do quinto constitucional na categoria do Ministério Público e dá outras providências.

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tendo em vista a decisão dos seus membros, reunidos em sessão plenária, realizada em 08 de abril de 2009, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 94 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 13/2007 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 2009.10.000808-2;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer procedimento e critérios para a aferição dos candidatos concorrentes à lista tríplice para o preenchimento do cargo de Desembargador pelo quinto constitucional na categoria do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. A Presidência do Tribunal de Justiça, recebida a lista sêxtupla enviada pelo Procurador Geral da Justiça, mandará publicar edital, com prazo de cinco (5) dias, cientificando os candidatos para a entrega dos documentos comprobatórios dos critérios objetivos indicados no art. 2º desta Resolução.

Art. 2º. Para a aferição dos critérios objetivos relativos aos candidatos, para efeito desta Resolução, serão considerados os seguintes aspectos:

I- Tempo de serviço no Ministério Público do Estado do Ceará;

II- A produtividade do membro do Ministério Público no período de doze (12) meses anteriores à publicação do edital de que trata o *caput* deste artigo;

III- o número de votos obtidos pelo candidato, quando da elaboração da lista sêxtupla pelo Conselho Superior do Ministério Público para o fim de que trata o edital mencionado no *caput* do presente artigo;

IV- O exercício de cargos públicos, à exceção do cargo de membro do Ministério Público;

V- O exercício de cargos e funções no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

VI- A participação do candidato em comissões e grupos de atuação no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

VII- O exercício de cargos, providos mediante eleição, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

VIII- A participação efetiva, com a apresentação de trabalhos ou teses, em congressos, encontros, seminários ou fóruns, desde que relacionados com a atividade desenvolvida no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará;

IX- O exercício do magistério superior, na área do direito, por período superior a um (1) ano;

X- A participação em lista sêxtupla para efeito de provimento do cargo de Desembargador em vaga do quinto constitucional.

Art. 3º. Às atividades enumeradas no artigo anterior, à exceção dos incisos II e III, cuja comprovação será de responsabilidade do candidato, serão atribuídos os seguintes pontos:

I- Tempo de serviço no Ministério Público do Estado do Ceará - 0,15 (quinze centésimos de ponto) por cada cinco (5) anos de efetivo serviço, limitado a 0,90 (noventa centésimos de ponto);

II- O exercício de cargos públicos, à exceção do cargo de Promotor de Justiça - 0,15 (quinze centésimos de ponto) por cada cargo, limitado a 0,60 (sessenta centésimos de ponto);

III- O exercício de cargos e funções no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará - 0,15 (quinze centésimos de ponto) por cada cargo, limitado a 0,90 (noventa centésimos de ponto);

IV- A participação do candidato em comissões e grupos de atuação no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará - 0,15 (quinze centésimos de ponto) por cada cargo, limitado a 0,60 (sessenta centésimos de ponto);

V- O exercício de cargos, providos mediante eleição, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará - 0,25 (vinte e cinco centésimos de ponto) por cada cargo, limitado a 1 (um) ponto;

VI- A participação efetiva, com a apresentação de trabalhos ou teses, em congressos, encontros, seminários ou fóruns, desde que relacionados com a atividade desenvolvida no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará - 0,10 (dez centésimos de ponto) por cada evento, limitado a 0,50 (cinquenta centésimos de ponto);

VII- O exercício do magistério superior, na área do direito, por período superior a um (1) ano - 0,10 (dez centésimos de ponto) por cada ano de exercício do magistério, limitado a 0,50 (cinquenta centésimos de ponto);

VIII- A participação em lista sêxtupla para efeito de provimento do cargo de Desembargador em vaga do quinto constitucional - 0,25 (vinte e cinco centésimos de ponto) por cada lista, limitado a 1 (um) ponto.

Art. 4º. A aferição da produtividade dos candidatos será realizada mediante apreciação de certidão expedida pela Corregedoria Geral do Ministério Público, relativa aos últimos doze (12) meses contados da publicação a que se refere o art. 1º desta Resolução.

§1º - A nota a ser atribuída pelos votantes a cada candidato, no critério de que trata este artigo, será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para efeito de elaboração de lista tríplice para o provimento do cargo de Desembargador na vaga do quinto constitucional, sem prejuízo da valoração de natureza subjetiva.

§2º - Na hipótese de existir candidato afastado da função ministerial para ocupar cargo no âmbito do Ministério Público Estadual, a certidão a que se refere o *caput* deste artigo, indicará o período de 12 (doze) meses anteriores à posse no cargo, através de certidão emitida pela Corregedoria Geral do Ministério Público.

DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

<p>(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Ernani Barreira Porto - Presidente</p> <p>Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Des. José Cláudio Nogueira Carneiro</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. José Arísio Lopes da Costa</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Des. João Byron de Figueirêdo Frota</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral</p>	<p>CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS (Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Des. José Cláudio Nogueira Carneiro</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário</p>	<p>CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS (Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo- Secretário</p>
	<p>1ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Dr. Chrystianne dos Santos Sobral-Secretária</p>	<p>1ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário</p>
	<p>2ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Ismênia Nogueira Alencar - Secretária</p>	<p>2ª CÂMARA CRIMINAL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira- Presidente</p> <p>Desa. Lucia Maria do Nascimento Fiúza Bitu</p> <p>Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária</p>
	<p>3ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário</p>	
<p>4ª CÂMARA CÍVEL (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. José Cláudio Nogueira Carneiro-Presidente</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Valerya Rebouças de Oliveira - Secretária</p>		

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque

Des. José Arísio Lopes da Costa

Des. João Byron de Figueirêdo Frota

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira

Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes

Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

§3º – Ocorrendo empate na aferição de pontuação, o desempate dos candidatos será decidido pelos critérios:

I – a antiguidade na carreira;

II - o maior tempo de serviço público;

III - a idade.

Art. 5º. O candidato, no prazo do edital a se refere o art. 1º desta Resolução, apresentará, juntamente com os documentos indicados no mencionado artigo, memorial descritivo, contendo suas impressões pessoais referentes à documentação apresentada para efeito de aferição em vista da elaboração da lista tríplice.

Parágrafo único – No Memorial deverá constar, obrigatoriamente, referência a conduta administrativa-disciplinar do candidato, no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, comprovada mediante certidão expedida pela Corregedoria Geral do Ministério Público, bem como a pontuação por ele obtida, quando da elaboração da lista sextupla pelo Conselho Superior do Ministério Público para o fim de que trata esta Resolução.

Art. 6º. A Secretaria Geral do Tribunal, depois de efetuada a contagem dos pontos dos candidatos, mandará publicar edital no Diário da Justiça, com prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para qualquer reclamação.

Parágrafo único – Decorrido o prazo para eventuais reclamações, não as existindo ou depois de resolvidas, a Secretaria Geral do Tribunal fornecerá aos membros do Tribunal Pleno, três dias antes da sessão de votação, a lista dos candidatos inscritos, acompanhada da respectiva aferição de pontos a que se refere o art. 3º desta Resolução, para efeito de homologação pelo plenário do Tribunal de Justiça.

Art. 7º. No tocante à apuração dos critérios previstos no art. 4º desta Resolução, depois da nota atribuída por todos os Desembargadores votantes, será efetuado o somatório para efeito de cálculo da média obtida por cada um dos candidatos, cujo resultado será adicionado ao total de pontos referentes aos demais critérios previstos no art. 3º, totalizados em seguida, para efeito de classificação.

Parágrafo único – Na apuração da média referida no caput deste artigo, serão consideradas, apenas, duas casas decimais após o

número inteiro.

Art. 8º. Encerrada a apuração dos pontos obtidos nos critérios previstos nos artigos 3º e 4º desta Resolução, será elaborada lista tríplice composta pelos candidatos que obtiveram os maiores números de pontos, a ser encaminhada pelo Presidente do Tribunal de Justiça, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ao Governador do Estado.

Parágrafo único – No ofício de encaminhamento da lista tríplice ao Governador do Estado, far-se-á referência ao número de pontos obtidos pelos indicados.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2009 (dois mil e nove).

Des. Ernani Barreira Porto - Presidente

Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha

Desa. Gizela Nunes da Costa

Des. José Arísio Lopes da Costa

Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido

Des. João Byron de Figueiredo Frota

Des. Ademar Mendes Bezerra

Desa. Edite Bringel Olinda Alencar

Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Des. José Mário dos Martins Coelho

Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira

Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes

Des. Lincoln Tavares Dantas

Des. Celso Albuquerque Macêdo

Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva

Desa. Lúcia Maria do Nascimento Fiúza Bitu

Des. Francisco Sales Neto

Des. Raul Araújo Filho

Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 268/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0007.4764-0, e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso IV do art. 132 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, para o servidor FLÁVIO ALVES DE CARVALHO, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 12072.1/0, e, consequentemente, em substituição, conceder a referida gratificação para ANA PAULA SÁ SUCUPIRA, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 2203.1/0, lotada na 12ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), a partir de 1º de fevereiro de 2009, em razão de exercer atribuições de assistência direta a magistrado de entrância especial, indicada que foi pelo respectivo Titular da Unidade Judiciária de lotação, com anuência do Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 2º - A manutenção da gratificação concedida com base nas disposições da Portaria nº 49/2008, de 15 de janeiro de 2008, publicada no Diário da Justiça de 16 de janeiro de 2008, conforme previsão nela constante, fica condicionada à produtividade geral das Secretarias de Vara cujos servidores foram beneficiados com a concessão da referenciada gratificação, que será apurada periodicamente.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 266/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0001.8163-8, e com fundamento nas disposições da Lei estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004, Considerando o retorno da servidora GEILA MARIA MARTINS, Técnico Judiciário deste Tribunal, referência AJU-NS-12, Matrícula nº 1123.1/3, às atividades funcionais em 1º de janeiro de 2009, RESOLVE determinar o enquadramento salarial automático abaixo indicado:

MAT.	NOME	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA, CONFORME ANEXO II DA LEI Nº 13.551/2004	VIGÊNCIA
1123.1/3	GEILA MARIA MARTINS	Técnico Judiciário de 1ª Entrância, referência AJU-NS-12	Analista Judiciário de 1ª Entrância, referência AJ-39	01/01/2009

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de março de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 286/09 – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, de acordo com a Portaria 346/07, e de conformidade com o Processo nº 2009.0008.5632-5 DESIGNAR o Desembargador **RAUL ARAÚJO FILHO**, para viajar à Brasília, com o objetivo de representar o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará na sessão solene comemorativa dos 20(vinte) anos de instalação do Superior Tribunal de Justiça, nos dias 15 e 16 de abril do corrente ano, concedendo-lhe o pagamento de 01 e ½ diária, no valor unitário de R\$737,04 (setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando R\$1.205,56 (mil duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), bem como uma passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

**DES. ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE nomear RAIMUNDO INÁCIO AGUIAR ALVES, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor Técnico em Jornalismo, símbolo DAS-3. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 2009.0006.4959-1,

RESOLVE nomear FABIOLA MENEZES BESSA, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor em Psicologia do Núcleo de Apoio à Jurisdição do Fórum Clóvis Beviláqua, símbolo DAS-2. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, incisos X e XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995,

RESOLVE nomear DESIRÉE DE SARRIUNE CYSNE, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor em Psicologia do Núcleo de Apoio à Jurisdição do Fórum Clóvis Beviláqua, símbolo DAS-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 e em conformidade com o Processo Administrativo n.º 2009.0006.4961-3,

RESOLVE nomear ANA MARIA FREIRE XAVIER, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor em Serviço Social do Núcleo de Apoio à Jurisdição do Fórum Clóvis Beviláqua, símbolo DAS-2.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de abril de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 287/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder para **IVANIA SILVA DE ANDRADE**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 98025.1/7, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 1.00,00 (hum mil reais), bem como lotá-la na Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de abril de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**

PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0008.5584-1, **RESOLVE** aposentar, a partir de 15 de abril de 2009, **LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIUZA BITU**, Membro Vitalício deste Tribunal de Justiça, Matrícula nº 93996.1/5, nos termos do art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, **ATRIBUINDO-LHE** o provento mensal no valor de R\$ 22.111,25 (vinte e dois mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos), conforme a Lei estadual nº 13.710, de 16 de dezembro de 2005, publicada em 19 de dezembro de 2005, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, § 4º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 1998), e pela Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de abril de 2009.

Desembargador **ERNANI BARREIRA PORTO**

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 277, de 08 de abril de 2009.

Dispõe sobre a utilização do serviço de telefonia móvel celular no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e disciplinar o uso do serviço de telefonia móvel celular pelos membros e servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará e de minimizar os custos relacionados com a utilização do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º. A utilização do serviço de telefonia móvel celular no âmbito do Poder Judiciário, e às expensas deste, dar-se-á no estrito interesse do trabalho, mediante a observância das regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º. O serviço de telefonia móvel celular de que trata esta Portaria será utilizado, sem restrição, pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Vice-Presidente, Corregedor Geral de Justiça e Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua.

Art. 3º. Os magistrados e servidores que, em razão de suas atribuições funcionais, necessitem ser contactados a qualquer hora, utilizarão o referido serviço de telefonia, a critério do Presidente do Tribunal de Justiça.

§ 1º. Para os Juízes Auxiliares da Presidência e da Corregedoria Geral de Justiça, Juízes Coordenadores da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, Assessores, Consultor Jurídico da Presidência e Auditor Chefe de Controle Interno, é fixada a franquia de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por linha telefônica móvel celular; para os demais servidores, fica estabelecida a franquia de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), por linha telefônica móvel celular.

§ 2º. O usuário responderá pelas chamadas para serviços onerosos, tais como hora certa, despertador, programação de cinema, 0300 e outros similares, e não haverá cobertura para ligações internacionais (DDI) e interurbanas (DDD), salvo se efetuadas por necessidade do serviço.

§ 3º. A utilização do serviço de telefonia móvel celular será objeto de efetivo controle patrimonial e financeiro, competindo ao usuário responsabilizar-se pela guarda e oportuna devolução do equipamento, que é de uso pessoal e intransferível.

Art. 4º. O usuário firmará termo de guarda e responsabilidade pelo equipamento e acessórios recebidos, bem como autorizará, por

escrito, o descontado em folha de sua remuneração mensal subsequente do valor excedente à franquia estipulada no § 1º do art. 3º desta Portaria.

Art. 5º. Compete à Secretaria de Tecnologia da Informação manter cadastro atualizado dos usuários do serviço telefônico móvel celular custeado pelo Tribunal de Justiça, bem como realizar o acompanhamento e controle mensal das contas individuais, remetendo à Presidência, em tempo hábil, a planilha consolidada das despesas.

Art. 6º. Fica revogada a Portaria nº 54, de 24/01/2007.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 302/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, II e VIII, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário),

CONSIDERANDO a necessidade de promover mais adequada distribuição de competências no âmbito do Poder Judiciário, descentralizando a tramitação de processos e documentos, de modo a imprimir maior eficiência e eficácia às decisões administrativas e maior celeridade na prestação dos serviços, adequando-se às novas estrutura e organização administrativas, constantes das Leis estaduais n.ºs. 13.956, de 13 de agosto de 2007, 14.302, de 9 de janeiro de 2009, e 14.311, de 20 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao **Secretário Geral** do Tribunal de Justiça para, conjuntamente com o **Secretário de Finanças**, ordenar e assinar despesas de pessoal, de custeio e de capital com fontes do Tesouro Estadual e do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, suas movimentações financeiras e Notas de Empenho, inclusive, consistentes em:

I – conceder suprimentos de fundos e assinar as respectivas prestações de contas, na forma da Lei Federal nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973;

II – assinar Guias de Levantamento pertinentes aos Depósitos Judiciais à disposição da Justiça do Estado do Ceará;

III – firmar acordos, ajustes e convênios que objetivem a melhoria dos serviços do Poder Judiciário, previamente propostos à Presidência e por esta autorizados;

IV – autorizar transferências bancárias, no âmbito das competências da Secretaria de Finanças;

V – encaminhar ao Presidente do Tribunal e à Auditoria Administrativa de Controle Interno, relatórios das licitações autorizadas pelos titulares das Secretarias do Tribunal.

Art. 2º - Fica delegada competência ao Secretário de Finanças para assinar os contratos de compras e prestação de serviços, nas ausências e impedimentos dos Secretários de Tecnologia da Informação, de Administração, de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU, observados os termos das respectivas portarias de delegação de competência que lhes sejam aplicadas.

Art. 3º - Os casos omissos de autorização e de ordenamento de despesa de pessoal, de custeio e de capital, relativos às áreas administrativas, de recursos humanos e de tecnologia da informação, passam a ser da competência conjunta do Secretário Geral do Tribunal com o Secretário de Finanças.

Art. 4º - A delegação de competência de que trata esta Portaria vigorará até 31 de janeiro de 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1207/2007, de 19 de novembro de 2007 e nº 54, de 30 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 dias de abril de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal

PORTARIA Nº 303/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, II e VIII, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário),

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº 05, de 27 de julho de 2007, do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de promover mais adequada distribuição de competências no âmbito do Poder Judiciário, descentralizando a tramitação de processos e documentos, de modo a imprimir maior eficiência e eficácia às decisões administrativas e maior celeridade na prestação dos serviços, adequando-se às novas estrutura e organização administrativas, constantes das Leis estaduais n.ºs. 13.956, de 13 de agosto de 2007, 14.302, de 9 de janeiro de 2009, e 14.311, de 20 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao **Secretário Geral** do Tribunal de Justiça para, conjuntamente com o **Secretário de Administração**, ordenar despesas de custeio e de capital, até o limite de valor estabelecido para a modalidade Tomada de Preços, com fontes do Tesouro Estadual e do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, consistentes em:

I – autorizar e assinar a compra de equipamentos e de material permanente, de material de distribuição gratuita e de material de consumo que não sejam objetos da área de atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação, Comunicação de Dados/Voz e de Reprografia;

II – autorizar e assinar a contratação da prestação de serviços, para o pleno funcionamento das unidades do Poder Judiciário, inclusive para manutenções preventivas e corretivas, que não seja objeto da área de atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III – autorizar e assinar a contratação de execução de obras, de estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos, de fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços de engenharia;

IV – autorizar a abertura de processo licitatório e sua homologação, para compra e contratação, referentes às atividades da Secretaria de Administração, até o limite do valor estabelecido para a modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia e para compras e outros serviços, respectivamente;

V - firmar acordos, ajustes e convênios, objetivando a melhoria dos serviços do Poder Judiciário, previamente propostos à Presidência e por esta autorizados, relacionados com as áreas de atividades da Secretaria de Administração e da Secretaria Judiciária;

VI - autorizar a emissão, assinar as notas de empenho e autorizar o pagamento das despesas referenciadas nos incisos anteriores.

Art. 2º - Fica delegada competência ao Secretário Geral do Tribunal de Justiça para, isoladamente, **ordenar** e autorizar o **pagamento das** despesas relativas às atividades das Unidades Administrativas de Assistência e Assessoramento integrantes do Gabinete da Presidência e do Gabinete da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça .

Art. 3º - Fica delegada competência ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça para, isoladamente, autorizar abertura de processo licitatório e sua homologação, ordenar e autorizar o pagamento das despesas de custeio e de capital, referenciadas no art. 1º desta Portaria, com fontes do Tesouro Estadual e do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, até o limite de valor estabelecido para a modalidade Convite, relativamente a obras e serviços de engenharia, compras e outros

serviços, valendo a presente delegação, quando se tratar de compras, somente para as aquisições de bens não patrimoniais.

Art. 4º - Aplica-se à presente delegação de competência as disposições estabelecidas na Portaria nº 805, de 28 de agosto de 2007, que instituiu o Comitê de Gestão e Programação Financeira - CGPF no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 5º - A delegação de competência de que trata esta Portaria vigorará até 31 de janeiro de 2011.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 538, de 15 de abril de 2008, e nº 55, de 30 de janeiro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 dias de abril de 2008

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal

PORTARIA Nº 304/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, II e VIII, da Lei Estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário),

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº 05, de 27 de julho de 2007, do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de promover mais adequada distribuição de competências no âmbito do Poder Judiciário, descentralizando a tramitação de processos e documentos, de modo a imprimir maior eficiência e eficácia às decisões administrativas e maior celeridade na prestação dos serviços, adequando-se às novas estrutura e organização administrativas, constantes das Leis estaduais nºs. 13.956, de 13 de agosto de 2007, 14.302, de 9 de janeiro de 2009, e 14.311, de 20 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao **Secretário Geral** do Tribunal de Justiça para, conjuntamente com o **Secretário de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU**, ordenar despesas de custeio e de capital, até o limite de valor estabelecido para a modalidade Tomada de Preços, com fontes do Tesouro Estadual e do Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJU, consistentes em:

I - autorizar e assinar a contratação de serviços de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal, inclusive, quando houver previsão contratual;

II - autorizar e assinar os empenhos das despesas relativas à aquisição de passagens, bem como de ajuda de custo, diárias e demais despesas relativas à locomoção, ressarcimento e indenização de transporte;

III - autorizar a abertura de processo licitatório e sua homologação referentes às atividades da Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU, até o limite de valor estabelecido para a modalidade Tomada de Preços;

IV - firmar acordos, ajustes e convênios, objetivando a melhoria dos serviços do Poder Judiciário, previamente propostos à Presidência e por esta autorizados, relacionados com as áreas de atividades da Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU;

V - autorizar e assinar despesa de terceirização de mão-de-obra, seus empenhos e pagamentos, inclusive, bem como as movimentações, devoluções e substituições, essas últimas, quando não implique aumento de despesa; e, previamente propostos à Presidência e por esta autorizados, as alterações dos quantitativos da locação,

solicitações de novos profissionais, dentro dos perfis e qualificações definidos nos projetos básicos e de seus respectivos editais e contratos;

VI - assinar propostas de abertura de conta-corrente em instituições financeiras, com fins específicos de acatar depósitos oriundos da arrecadação do FERMOJU;

VII - autorizar a devolução, quando devidamente comprovada e atestada, de valores arrecadados indevidamente pelo FERMOJU;

VIII - autorizar transferências bancárias referentes a operações pertinentes à área de competência da Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU;

IX - assinar processos de pagamentos de devolução de Fianças Criminais;

X - assinar documentos solicitando à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará a inclusão de inadimplentes no Cadastro da Dívida Ativa do Estado e no Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE;

XI - autorizar a emissão, assinar as notas de empenho e autorizar o pagamento das despesas referenciadas nos incisos anteriores.

Parágrafo único - A delegação de competência de que trata este artigo estende-se à autorização e assinatura da folha de pagamento de pessoal, das concessões e ressalva de férias, dos afastamentos, das licenças, da redução de carga horária e fixação de horários especiais de trabalho relativos aos servidores do Tribunal de Justiça, aos pagamentos de indenização de transporte, de auxílio moradia e ajuda de custo de magistrados, às autorizações para substituições de titular de cargo de provimento em comissão por servidor e respectivos pagamentos, e ainda, outros atos de reconhecimento de direitos regulamentados de servidores e que não impliquem concessão ou aumento de despesa, tudo conforme a legislação e a regulamentação aplicável.

Art. 2º - Fica delegada competência ao Secretário de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU para, isoladamente:

I - assinar contratos firmados com estudantes admitidos para o cumprimento de estágio remunerado no âmbito do Poder Judiciário;

II - autorizar abertura de processo licitatório e sua homologação, pertinentes às atividades da Secretaria de Recursos Humanos e de Gestão do FERMOJU;

III - ordenar e autorizar o pagamento das despesas de custeio referenciadas no art. 1º desta Portaria, com fontes do Tesouro Estadual e do FERMOJU, até o limite do valor estabelecido para a modalidade Convite, pertinentes às atividades da sua área de competências;

IV - deferir e autorizar diárias a servidores lotados no Tribunal de Justiça para viagens dentro do Estado, assinando as respectivas portarias concessivas de diárias, após as anuências dos respectivos Secretários ou Gestores, conforme legislação e regulamentação do Poder Judiciário;

V - autorizar pedidos de diárias para terceirizados do Tribunal de Justiça que necessitem viajar, em objeto de serviço, para municípios do Estado do Ceará;

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no inciso IV deste artigo as autorizações e concessões de diárias dos servidores lotados na Secretaria de Administração, cujos procedimentos serão de competência do respectivo secretário.

Art. 3º - Aplicam-se à presente delegação de competência as disposições estabelecidas na Portaria nº 805, de 28 de agosto de 2007, que instituiu o Comitê de Gestão e Programação Financeira - CGPF no âmbito do Poder Judiciário.

Art. 4º - A delegação de competência de que trata esta Portaria vigorará até 31 de janeiro de 2011.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 538, de 15 de abril de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 dias de abril de 2008

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO
Presidente do Tribunal

3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 67 - Ano: 2009**

- 2004.0012.4961-8/1 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : PABLO FEITOSA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 15499 - CE EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho:
Parte final:

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 25 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

Maria Carmen de Lima Martins Pinto.
Diretora do Departamento Penal..

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 71 - Ano: 2009**

- 2008.0023.5832-4/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 01/12/2008 16:39
- Recorrente : ALEXANDRE GADELHA FELIX
- Rep. Jurídico : 14068 - CE RAFAEL GONCALVES MOTA
- Rep. Jurídico : 20432 - CE KATIA WALESKA LOPES CRESCENCIO MOTA
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
Despacho: PARTE FINAL:

Preenchidas as condições intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade (cabimento, legitimidade, tempestividade - art. 30 da Lei nº 8.038/90 - e regularidade formal), considerando, ademais, 'que as ações de habeas corpus, na letra do inciso LXXVII do artigo 5º da Constituição da República, são gratuitas, não se lhes aplicando o artigo 41-B da Lei nº 8.038/90 e o enunciado nº 187 da Súmula deste Superior Tribunal de Justiça, relativos ao preparo e despesas de porte de remessa e retorno dos autos' (Ag 704893 / MT, STJ, T6, Rel. Min. Hamílto Carvalho, DJ de 19/12/2005), DOU SEGUIMENTO ao recurso ordinário, determinando o imediato envio dos autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2008.0017.8389-7/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CRIME
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 06/02/2009 19:12
- Recorrente : GILBER ALEXSSANDRO DO NASCIMENTO SILVA
- Rep. Jurídico : 11024 - CE SEBASTIAO GDA SILVA JUNIOR
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
Despacho: PARTE FINAL:

Preenchidas as condições intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade (cabimento, legitimidade, tempestividade - art. 30 da Lei nº 8.038/90 - e regularidade formal), considerando, ademais, 'que as ações de habeas corpus, na letra do inciso LXXVII do artigo 5º da

Constituição da República, são gratuitas, não se lhes aplicando o artigo 41-B da Lei nº 8.038/90 e o enunciado nº 187 da Súmula deste Superior Tribunal de Justiça, relativos ao preparo e despesas de porte de remessa e retorno dos autos' (Ag 704893 / MT, STJ, T6, Rel. Min. Hamílto Carvalho, DJ de 19/12/2005), DOU SEGUIMENTO ao recurso ordinário, determinando o imediato envio dos autos ao egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Publique-se.

Fortaleza, 17 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO****Número do Despacho: 214 - Ano: 2009**

- 2005.0025.9581-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 20/10/2008 15:22
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - MARIA LUCIA FIALHO COLARES
- Recorrido : MARIA DULCE DA ROCHA LOPES
- Recorrido : MARIA ROSIMARY DA ROCHA LOPES REPRESENTADA POR MARIA DULCE DA ROCHA LOPES
- Rep. Jurídico : 5800 - CE JOSE RIBAMAR FILHO
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.
Publique-se.
Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o trânsito em julgado e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
Fortaleza, 17 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0094.3184-6/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : BANCO DO ESTADO DO CEARA S.A
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 2106 - CE MANOEL CASTELO B CAMURCA
- Rep. Jurídico : 2148 - CE FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4895 - CE JOSE GLAUCO PINHEIRO MACHADO
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5174 - CE JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 5921 - CE FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA VIEIRA
- Rep. Jurídico : 6239 - CE RAIMUNDO CARNEIRO LEITE
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 6719 - CE ANA CRISTINA UCHOA DE ALBUQUERQUE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 7594 - CE FLAVIO MAIA MELO
- Rep. Jurídico : 7871 - CE JOSE AIRTON DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8465 - CE CARLOS ALBERTO SILVERIO COSTA
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 8587 - CE JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 12581 - CE DANIEL GOUVEIA FILHO
- Rep. Jurídico : 13981 - CE ELILUCIO TEIXEIRA FELIX
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16906 - CE TICIANA JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR

- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19892 - CE FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA
- Recorrido : INTERÇUCAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
- Rep. Jurídico : 2164 - CE ADRIANO JOSINO DA COSTA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Em face das razões expostas, inadmito o vertente recurso especial.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544, do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 26 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0135.7427-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 28/10/2008 19:36
- Recorrente : GERARDO AGUIAR VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Recorrido : GERARDO AGUIAR VALE NETO REPRESENTADO POR MARIA TEEZA PIRES DE CASTRO STUDART
- Recorrido : MARINA PIRES DE CASTRO AGUIAR REPRESENTADA POR MARIA TEREZA PIRES DE CASTRO STUDART
- Rep. Jurídico : 2800 - CE JOSE JURANDIR MOURA GOMES
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544, do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Publique-se.
Fortaleza, 17 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0010.4038-3/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : GILCLEITON INACIO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS

- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20124 - CE JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 18 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0010.4038-3/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : GILCLEITON INACIO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20124 - CE JOSE CLAUDIO DIOGENES PORTO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
Publique-se.
Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
Fortaleza, 18 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0124.5972-1/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO - SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 6920 - CE RICARDO IBIAPINA LIMA
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Recorrido : FRANCISCO XAVIER RIVERO
- Rep. Jurídico : 14887 - CE MAXIMO DE CARVALHO JUNIOR
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Publique-se.
Fortaleza, 18 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0020.3426-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 01/10/2008 14:28
- Recorrente : LUCIANA DE CARVALHO DIAS ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18012 - CE BÁRBARA GONDIM DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
Despacho: PARTE FINAL
Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso especial.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 12 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0020.3426-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 01/10/2008 14:29

- Recorrente : LUCIANA DE CARVALHO DIAS ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18012 - CE BÁRBARA GONDIM DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19594 - CE EDUARDO M. LIMA RODRIGUES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
Despacho: PARTE FINAL
Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso extraordinário.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 12 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2000.0126.0261-3/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA-CE
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Rep. Jurídico : 17981 - CE ANTONIO ALVES DE MORAIS FILHO
- Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
- Recorrido : SILVANA MEYER DE CASTRO ALVES
- Rep. Jurídico : 9960 - CE GESSLER SANTOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15380 - CE LUCIANA DOS SANTOS COSTA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Publique-se.
Fortaleza, 18 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0133.7630-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/12/2008 16:21
- Recorrente : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 6920 - CE RICARDO IBIAPINA LIMA
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Recorrido : NELSON QUEIROZ GUIMARAES
- Rep. Jurídico : 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS
- Rep. Jurídico : 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.
- Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
- Publique-se.
- Fortaleza, 18 de março de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- VICE-PRESIDENTE DO TJCE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 216 - Ano: 2009

- 2006.0018.0760-9/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : MARIA RAIMUNDA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18019 - CE AMAURY REIS FERNANDES FILHO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho: PARTE FINAL
- Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso especial.
- Publique-se.
- Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
- Fortaleza, 25 de março de 2009.
- DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
- VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0018.0760-9/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
 - Recorrente : MARIA RAIMUNDA DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
 - Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
 - Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
 - ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
 - Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
 - Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
 - Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 - Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 - Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 - Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 - Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 - Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 - Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
 - Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 - Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 - Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
 - Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 - Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 - Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 - Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 - Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
 - Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 - Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 - Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
 - Rep. Jurídico : 18019 - CE AMAURY REIS FERNANDES FILHO
 - Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
 - Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 - Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 - Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 - ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
 - ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
 - ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
 - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 - Despacho: PARTE FINAL
 - Diante de tais razões, NÃO ADMITO o vertente recurso extraordinário.
 - Publique-se.
 - Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
 - Fortaleza, 25 de março de 2009.
 - DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 - VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2000.0134.6796-5/2 - RECURSO ESPECIAL
 - Recorrente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC
 - Rep. Jurídico : 6920 - CE RICARDO IBIAPINA LIMA
 - Rep. Jurídico : 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
 - Rep. Jurídico : 19214 - CE DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA
 - Recorrido : ANTONIO JOSE FERREIRA ALVES
 - DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
 - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 - Despacho: PARTE FINAL
 - Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.
 - Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
 - Publique-se.
 - Fortaleza, 18 de março de 2009.
 - DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 - VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0013.4470-7/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - PEDRO SABOYA MARTINS
- Recorrido : ANTONIO ANDRADE BEZERRA
- Recorrido : CECILIO LEITE DE FREITAS JUNIOR
- Recorrido : FRANCISCO DE ASSIS MACEDO DE OLIVEIRA
- Recorrido : JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
- Recorrido : RAIMUNDO ALTAMIR FROTA FILHO
- Rep. Jurídico : 2250 - CE WILSON FERNANDES AMORIM
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL
 Diante do exposto, ADMITO o recurso especial, determinando o imediato envio dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.
 Publique-se.
 Fortaleza, 17 de março de 2009.
 DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0013.4470-7/4 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - PEDRO SABOYA MARTINS
- Recorrido : ANTONIO ANDRADE BEZERRA
- Recorrido : CECILIO LEITE DE FREITAS JUNIOR
- Recorrido : FRANCISCO DE ASSIS MACEDO DE OLIVEIRA
- Recorrido : JOSE GONCALVES DE OLIVEIRA
- Recorrido : RAIMUNDO ALTAMIR FROTA FILHO
- Rep. Jurídico : 2250 - CE WILSON FERNANDES AMORIM
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL
 Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso extraordinário.
 Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
 Publique-se.
 Fortaleza, 17 de março de 2009.
 DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0116.2530-0/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : BERNADETE BEZERRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL
 Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
 Publique-se.
 Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
 Fortaleza, 25 de março de 2009.
 DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0124.5300-6/2 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : RITA BRUNO ALVES CHAGAS
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL
 Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
 Publique-se.
 Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
 Fortaleza, 25 de março de 2009.
 DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2005.0008.4978-4/1 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : MARIA LAELIA DE ALMEIDA CESAR
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL
 Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
 Publique-se.
 Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
 Fortaleza, 25 de março de 2009.
 DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0018.9311-4/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 19564 - CE FABIOLA FERNANDES FEIJÓ
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
 Despacho: PARTE FINAL
 Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
 Publique-se.
 Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
 Fortaleza, 20 de março de 2009.
 DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
 VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0018.9311-4/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Rep. Jurídico : 19564 - CE FABIOLA FERNANDES FEIJÓ
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 20 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 218 - Ano: 2009

- 2006.0021.8403-6/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : GLAILSON PEREIRA GOMES
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
Publique-se.
Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
Fortaleza, 12 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0021.8403-6/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : GLAILSON PEREIRA GOMES
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA

- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 12 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0021.5074-3/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : ANTONIO EDSON GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA

- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
Publique-se.
Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
Fortaleza, 12 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0021.5074-3/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ANTONIO EDSON GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 12 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0018.9307-6/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : JURANDIR TAVARES LIMA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE E LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.
Fortaleza, 23 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0018.9307-6/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : JURANDIR TAVARES LIMA
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE E LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
Publique-se.
Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
Fortaleza, 23 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2007.0006.3772-4/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : ANTONIA HOLANDA RAMOS
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- ESTAGIÁRIO - EMANUELLE PARENTE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.
Publique-se.
Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.
Fortaleza, 25 de março de 2009.
DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE
- 2007.0006.3772-4/3 - RECURSO EXTRAORDINÁRIO
- Recorrente : ANTONIA HOLANDA RAMOS
- Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 19613 - CE MARCOS RANGEL SANTOS DE SOUZA
- ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 14613 - CE MILENA PORTELA DINIZ
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 14451 - CE MARCIO REGIS ARAGAO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- ESTAGIÁRIO - EMANUELLE PARENTE
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
Despacho: PARTE FINAL
Diante do exposto, NÃO ADMITO o vertente recurso excepcional.
Publique-se.
Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-

se à respectiva baixa.

Fortaleza, 25 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0135.5843-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 10/03/2009 16:48
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Recorrido : FRANCISCA MARIA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretária do Tribunal abre vista à Francisca Maria da Silva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 01 de abril de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0135.5843-0/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 10/03/2009 16:49
- Recorrente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Recorrido : FRANCISCA MARIA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretária do Tribunal abre vista à Francisca Maria da Silva para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 01 de abril de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 220 - Ano: 2009

- 2000.0128.9283-2/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/03/2009 15:26
- Recorrente : BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S.A - BANESPA
- Rep. Jurídico : 146506 - SP SILMARA MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 11526 - CE ANA KATIA VICTOR ESTEVES
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 14916 - CE ALEXANDRE BRENAND DA SILVA
- Recorrido : FRANCISCO ROCHA LIMA
- Recorrido : LUIZA KARINE DUARTE LIMA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 7232 - CE JOAO SUEDS PEREIRA LEITE
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 21248 - DF JOSE HELIO ARRUDA BARROSO
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO
Tendo em vista que o Banco Santander S.A. interpôs Recurso Especial, a Secretária do Tribunal abre vista às partes Francisco Rocha Lima e outra para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.
Fortaleza, 31 de março de 2009.
Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2007.0007.7328-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 20/03/2009 16:54
- Recorrente : PAULO CESAR SANTIL BRAGA
- DEFENSOR PÚBLICO - MARIA CRISTINA DE AGUIAR COSTA
- Recorrido : INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
- PROCURADOR - DANNYSE PASSOS DE OLIVEIRA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Paulo Cesar Santil Braga interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0007.5929-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 18/03/2009 17:56
- Recorrente : BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 15040 - CE FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO
- Rep. Jurídico : 15929 - CE DENISE ALMEIDA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Rep. Jurídico : 16342 - CE MARCIA LUPETTI BAPTISTA
- Rep. Jurídico : 18251 - CE ANDRÉ ANTONIO MARTINS BRASIL
- Rep. Jurídico : 18685 - CE ANA TARNA DOS SANTOS MENDES
- Rep. Jurídico : 18744 - CE FÁBIO ARAÚJO DE LIMA
- Recorrido : MARIA DE JESUS MACAMBIRA DE FRANÇA
- Rep. Jurídico : 12592 - CE PAULO RENATO NUNES SASSAKI

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a BV Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Maria de Jesus Macambira de França para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0122.3636-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 09/03/2009 16:21
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Recorrido : MARIA ELZA MATOS BRAYHER
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à Maria Elza Matos Brayher para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0122.3636-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 09/03/2009 16:19
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ANASTÁCIO MARINHO
- ESTAGIÁRIO - ANA PAULA VIEIRA
- Recorrido : MARIA ELZA MATOS BRAYHER
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Maria Elza Matos Brayher para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0122.1976-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 16/03/2009 15:35
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido : FRANCISCA RIBEIRO DE LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à Francisca Ribeiro de Lima para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0122.1976-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 16/03/2009 15:36
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Recorrido : FRANCISCA RIBEIRO DE LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Francisca Ribeiro de Lima para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0136.2147-6/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 06/01/2009 15:25
- Recorrente : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Recorrido : REGINA CELIS NOBRE PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Estado do Ceará interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte Regina Celis Nobre Pinheiro para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins

Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2005.0015.2224-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Interposição de RECURSO ORDINÁRIO - 26/03/2009 16:22
- Recorrente : MOVA-SE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
- Rep. Jurídico : 5912 - CE FRANCISCA FRANCIMAR CESAR CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 11701 - CE FRANCISCO WERLON SILVA
- Recorrido : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que o Sindicato dos Trabalhadores no Serviço

Público Estadual do Ceará - MOVA-SE interpôs Recurso Ordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2000.0131.2325-5/2 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : BANCO GMAC S.A
- Rep. Jurídico : 2019 - CE PEDRO MELO LIMA
- Rep. Jurídico : 8320 - CE FERNANDO SCIASCIA CRUZ
- Rep. Jurídico : 13650 - CE ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA
- Recorrido : CHEILA MARIA GALVAO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 6793 - CE FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 8758 - CE VALDIVIA PINHEIRO FURTADO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: PARTE FINAL

Assim sendo, para que produza os seus efeitos jurídicos, homologo a transação celebrada entre partes, nos termos em que postos. Destarte, julgo extinto o presente processo, com resolução de mérito, de acordo com o art. 269, III, do CPC.

Publique-se. Intimem-se.

Expediente ultimado, remessa dos autos ao juízo de origem, de imediato, e independente do decurso de prazo a qualquer recurso, por expressa renúncia dos transigentes, a competir ao Juiz de primeiro grau deliberar sobre a expedição de alvará sobre o levantamento dos valores objetivados.

Fortaleza, 20 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2000.0135.4315-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 13/10/2008 16:24
- Recorrente : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA AMC
- Rep. Jurídico : 17214 - CE ANA BARBARA ROLIM DE BARROS
- Rep. Jurídico : 17981 - CE ANTONIO ALVES DE MORAIS FILHO
- Recorrido : MARIA VILAUVA FAUSTO LOPES
- Rep. Jurídico : 2812 - CE FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA
- Rep. Jurídico : 16116 - CE HELIOMAR RIOS FERREIRA
- Rep. Jurídico : 17420 - CE HELIO RIOS FERREIRA

Despacho: PARTE FINAL

Diante do exposto, NÃO ADMITO o recurso especial.

Transcorrido o prazo de interposição do agravo de instrumento previsto no art. 544 do Código de Processo Civil, certifique-se o ocorrido e remetam-se os autos ao juízo originário da causa, procedendo-se à respectiva baixa.

Publique-se.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
VICE-PRESIDENTE DO TJCE

- 2006.0021.8485-0/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 17/03/2009 12:58
- Recorrente : CESAR PEREIRA FREIRES
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO
- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO

- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA
- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Cesar Pereira Freires interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista à Telemar Norte Leste S.A. para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2006.0021.8485-0/1 - APELAÇÃO
- Interposição de RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 17/03/2009 12:55
- Recorrente : CESAR PEREIRA FREIRES
- Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS

- Rep. Jurídico : 20982 - CE NERILDO MACHADO

- Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S.A

- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO

- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA

- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO

- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ

- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO

- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO

- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

- Rep. Jurídico : 17661 - CE DANIEL GOMES DE MIRANDA

- Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Cesar Pereira Freires interpôs Recurso Extraordinário, a Secretaria do Tribunal abre vista à Telemar Norte Leste S.A. para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

- 2003.0013.8366-9/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL

- Interposição de RECURSO ESPECIAL - 10/03/2009 14:07

- Recorrente : QUADRA IMOBILIÁRIA LTDA

- Rep. Jurídico : 5705 - CE JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO

- Recorrido : JOSÉ ACASIO SABINO

- Recorrido : MARIA CLEIDE DA SILVA SABINO

- Rep. Jurídico : 11286 - CE JOSE RONALDO MAIA UCHOA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Tendo em vista que a parte Quadra Imobiliária LTDA interpôs Recurso Especial, a Secretaria do Tribunal abre vista às partes José Acacio Sabino e outra para oferecerem, querendo, contra-razões ao recurso em cumprimento ao disposto no art. 542 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Francisca Cleidimir Rego Magalhães Martins
Diretora do Departamento Judiciário Cível

3.4 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 91 - Ano: 2009

APELAÇÃO

2006.0010.0675-4/1

Apelante : JOSE GILDEON DA SILVA COSTA
Rep. Jurídico : 10373 - CE FABRICIO MOREIRA DA COSTA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
DESPACHO: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Fica intimado para apresentar as razões da Apelação Crime nº 2006.0010.0675-4/1 da Vara Única da Comarca de Icó, o Advogado do Apelante, José Gildeon da Silva Costa, face ao disposto no art.600,§4º do CPP.

Maria Carmen de Lima Martins Pinto.
Diretora do Departamento Penal.
Fortaleza, 7 de Abril de 2009

Responsável

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 93 - Ano: 2009

APELAÇÃO

2009.0007.1461-0/0

Apelante : MANOEL MESSIAS MARÇAL TEIXEIRA
Rep. Jurídico : 17301 - CE ANDRÉ FELIPE CORDEIRO BRAGA
Rep. Jurídico : 17947 - CE THIAGO LUCAS DAVID DE CARVALHO SOARES PE
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Ficam intimados para apresentar as razões da Apelação Crime nº2009.0007.1461-0/0 da 12ª Vara Criminal de Fortaleza, os Advogados do Apelante, Manoel Messias Marçal Teixeira, face ao disposto no art.600,§4º do CPP.

Maria Carmen de Lima Martins Pinto.
Diretora do Departamento Penal.
Fortaleza, 7 de Abril de 2009

Responsável

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 95 - Ano: 2009

APELAÇÃO

2006.0006.2775-5/1

Apelante : WALMER RAMIREZ CAMPOS
Rep. Jurídico : 11515 - CE ADAILTON FREIRE CAMPELO
Rep. Jurídico : 15499 - CE EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
DESPACHO: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO.

Ficam intimados para apresentar as razões da Apelação Crime nº 2006.0006.2775-5/1 da 2ª Vara da Comarca de Caucaia, os Advogados do Apelante, Walmer Ramires Campos, face ao disposto nº art. 600,§4º do CPP.

Maria Carmen de Lima Martins Pinto
Diretora do Departamento Penal.
Fortaleza, 7 de Abril de 2009

Responsável

Departamento Judiciário Penal
Número da Vista: 97 - Ano: 2009

APELAÇÃO

2000.0205.7192-6/2

Apelante : JOAO MEDEIROS DE SA FILHO
Rep. Jurídico : 15467 - CE ERIVAN ALVES DE OLIVEIRA
Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO

Fica intimado para apresentar as razões da Apelação Crime nº2000.0205.7192-6/2 da Vara única da Comarca de Guaiuba, o Advogado do Apelante João Medeiros de Sá Filho, face ao disposto no art.600,§4º do CPP.

Maria Carmen de Lima Martins Pinto.
Diretora do Departamento Penal.
Fortaleza, 7 de Abril de 2009

Responsável

EDITAL Nº 24/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Atendendo ao disposto no art. 94 da Constituição Federal, combinado com o art. 97, parágrafo único, da Constituição Estadual, arts. 186 e 187 do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará e, ainda, a Resolução nº 5, de 8 de abril de 2009, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece os critérios para aferição dos candidatos à lista triplíce para o preenchimento de vaga do quinto constitucional na categoria do Ministério Público,

Considerando a decisão proferida pelo Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 2009.10.000808-2,

Considerando a indicação de lista sêxtupla de integrantes do Ministério Público estadual pelo Conselho Superior do Ministério Público,

Torna público, para conhecimento dos integrantes da lista sêxtupla abaixo referenciados por ordem de antiguidade, que se encontra aberto o prazo de cinco dias, a contar da data de publicação deste Edital, para a entrega dos documentos comprobatórios dos critérios objetivos indicados no art. 2º da Resolução nº 5, de 8 de abril de 2009, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com vista ao acesso ao cargo de DESEMBARGADOR vago em virtude da aposentadoria da Desembargadora Maria Celeste Thomaz de Aragão, fazendo juntada, ademais, de memorial descritivo, contendo suas impressões pessoais referentes à documentação apresentada para efeito da aferição de pontos objetivos.

LISTA SÊXTUPLA POR ORDEM DE ANTIGUIDADE

Nº	MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	CARGO
1	Vera Lúcia Correia Lima	Procuradora de Justiça
2	José Valdo Silva	Procurador de Justiça
3	Marcos Tibério Castelo Aires	Procurador de Justiça
4	Oscar d'Alva e Souza Filho	Procurador de Justiça
5	Paulo Francisco Banhos Ponte	Procurador de Justiça
6	Marcus Renan Palácio de Moraes Claro dos Santos	Promotor de Justiça

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 dias do mês de abril de 2009.

Desembargador Ernani Barreira Porto
Presidente do Tribunal de Justiça

Comissão Permanente de Licitação – CPL

DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES REALIZADAS – 2008
CARTAS CONVITES

Item	CARTA CONVITE	Processo/ Pedido	Data/Hora	OBJETO	Situação Atual	Valor Estimado em Reais (R\$)	Empresa Vencedora nos Lotes	Valor Total Licitado em Reais (R\$)	% em Economia	Fonte de Recurso	
1	01/2008	2007.0033.9207-2	-----	Contratação de serviços de borracharia, balanceamento, alinhamento, cambagem e troca de extintor, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	ARQUIVADA	-----	-----	-----	-----	-----	
2	02/2008	2008.0002.8188-0, 2008.0001.3375-5, 2008.0001.3275-2, 2008.0003.9983-0, 2008.0002.8103-0, 2008.0001.3277-9, 20080007, 20080015, 20080006.	06/03/2008 às 14:00h	Serviços de elaboração dos projetos de instalações diversas destinados à Unidade Judiciária localizada na Comarca de Caucaia-Ce.	CONCLUÍDA EM 17/03/2008	Lote I R\$ 17.500,00	ARCHITECTUS S/S LTDA - EPP	R\$ 16.800,00	R\$ 35.200,00	5,88%	TJ-CE OU FERMOJU
						Lote II R\$ 6.300,00	ARCHITECTUS S/S LTDA - EPP	R\$ 5.900,00			
						Lote III R\$ 13.600,00	RADNAI AR CONDICIONADO PROJETO & CONSULTORIA LTDA	R\$ 12.500,00			
3	03/2008	2007.0034.2604-0	07/03/08 às 14:00h	Restauração das cobertas dos Foruns 1 e 2 localizados no Interior do Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 17/04/2008	Lote I R\$ 72.194,28	COINTEL - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 70.310,00	R\$ 70.310,00	2,61%	TJ-CE OU FERMOJU
						Lote II CANCELADO	-----	-----			
4	04/2008	2008.0002.7963-0	03/04/08 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando Obras de reforma do pavimento térreo no edifício sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para adaptação do novo Restaurante.	CONCLUÍDA EM 09/04/2008	Lote Único R\$ 77.389,75	TACO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 77.357,55	R\$ 77.357,55	0,04%	TJ-CE OU FERMOJU
5	05/2008	2006.0022.6887-6 2007.0033.4734-4 2007.0030.3209-2	14/03/08 às 14:00h	Obras de Reforma da Residência Oficial da Comarca de Várzea Alegre e Restauração do Muro da Residência Oficial da Comarca de Pedra Branca.	CONCLUÍDA EM 07/04/2008	Lote Único R\$ 24.703,04	FORTE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 24.505,41	R\$ 24.505,41	0,80%	TJ-CE OU FERMOJU
6	06/2008	2008.0014.9934-0	05/06/2008 às 14:00h	Contratação dos serviços de buffet visando a realização de coffee break fino, para o atendimento de solenidades promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.	DESERTA	-----	-----	-----	-----	-----	
7	07/2008	2008.0006.0081-0	30/04/2008 às 14:00h	Contratação de serviços de decoração e arranjos florais a fim de atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	DESERTA	-----	-----	-----	-----	-----	
8	08/2008	2008.0006.0392-5	15/04/2008 às 14:00h	Serviços de Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto do Fórum Clovis Beviláqua, localizado nesta Capital	CONCLUÍDA EM 15/04/2008	Lote Único R\$ 47.445,00	TACO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 47.010,00	R\$ 47.010,00	0,91%	TJ-CE OU FERMOJU
9	09/2008	2007.0027.8962-9 2007.0018.4501-0	25/04/2008 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando: lote 1- obras de reforma na 5ª unidade do Juizado Especial, e lote 2 - Reparos na Estrutura Metálica e Reposição de Telhas do Hall Central e das Grades que cercam a ESMEC - Escola Superior da Magistratura, ambas localizadas nesta Capital do Estado do Ceará	CONCLUÍDA EM 08/05/2008	Lote I R\$ 38.020,97	COINTEL - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 36.980,00	R\$ 126.244,52	1,83%	TJ-CE OU FERMOJU
						Lote II R\$ 90.577,89	HDD CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 89.264,52			
10	10/2008	2008.0019.2842-9	04/08/2008 às 14:00h	Serviços de desenvolvimento de projeto de arquitetura e elaboração dos projetos complementares de engenharia do Juizado da Violência Contra a Mulher na Comarca de Juazeiro do Norte e do Fórum da Comarca de Limoeiro do Norte	CONCLUÍDA EM 20/08/2008	Lote I R\$ 13.900,00	ARCHITECTUS S/S - EPP	R\$ 11.800,00	R\$ 29.390,00	15,05%	TJ-CE OU FERMOJU
						Lote II R\$ 20.700,00	ARCHITECTUS S/S - EPP	R\$ 17.590,00			
11	11/2008	2008.0010.5934-0	18/04/2008 às 14:00h	Restauração das Cobertas dos Foruns das regiões 3 e 4 localizados no Interior do Estado do Ceará	CONCLUÍDA EM 30/04/2008	Lote Único R\$ 75.882,64	COINTEL - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 75.875,00	R\$ 75.875,00	0,01%	TJ-CE OU FERMOJU
12	12/2008	2008.0013.2039-0	24/06/2008 às 14:00h	Contratação de empresa, mediante concessão de uso com encargos, interessada na exploração comercial de área localizada no prédio do Fórum de Maracanaú, destinada ao funcionamento de uma lanchonete.	DESERTA	-----	-----	-----	-----	-----	
13	13/2008	2008.0013.2155-9	12/06/2008 às 14:00h	Contratação de serviços de decoração e arranjos florais a fim de atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	DESERTA	-----	-----	-----	-----	-----	
14	14/2008	2008.0004.7550-1	24/06/2008 às 14:00h	Obras de Reforma no Fórum e na Residência Oficial da Comarca de Pacoti.	CONCLUÍDA EM 18/07/2008	Lote Único R\$ 78.934,21	FORTE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 63.300,00	R\$ 63.300,00	24,69%	TJ-CE OU FERMOJU
15	15/2008	2008.0020.8175-6	04/07/2008 às 14:00h	Contratação dos serviços de buffet visando a realização de coffee break fino, para o atendimento de solenidades promovidas pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.	DESERTA	-----	-----	-----	-----	-----	
16	16/2008	2008.0025.1278-1 2008.0025.1279-0	08/09/2008 às 14:00h	Prestação de serviços de desenvolvimento de projeto de arquitetura e elaboração dos projetos complementares de engenharia do Fórum da Comarca de Itapipoca e do Fórum da Comarca de Mombaça.	FRACASSADA	-----	-----	-----	-----	-----	
17	17/2008	2008.0007.5043-0	27/08/2008 às 16:00h	Prestação de serviços de investigação geotécnica de campo, sondagem e teste de absorção de solo e cálculo estrutural, a ser executado no Fórum da Comarca de Penaforte-CE.	DESERTA	-----	-----	-----	-----	-----	
18	18/2008	2008.0023.9486-0 20080169	09/10/2008 às 14:00h	Obras de Reforma nas Residências Oficiais das 1ª e 2ª Varas da Comarca de Santa Quitéria.	CONCLUÍDO EM 20/10/2008	Lote Único R\$ 34.788,25	FORTE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 28.580,92	R\$ 28.580,92	17,84%	TJ-CE OU FERMOJU
19	19/2008	2008.0028.3783-4	08/10/2008 às 14:00h	Serviços de desenvolvimento de projeto de arquitetura e elaboração dos projetos complementares de engenharia do Fórum da Comarca de Itapipoca e do Fórum da Comarca de Mombaça.	CONCLUÍDO EM 29/10/2008	Lote I R\$ 26.700,00	ARCHITECTUS S/S - EPP	R\$ 26.500,00	R\$ 47.500,00	0,41%	TJ-CE OU FERMOJU
						Lote II R\$ 21.000,00	ARCHITECTUS S/S - EPP	R\$ 21.000,00			
20	20/2008	2005.0004.1617-9 e 2006.0010.5827-4	10/10/2008 às 14:00h	Serviços de Restauração do Fórum da Comarca de Aracoiaba.	CONCLUÍDO EM 20/10/2008	Lote Único R\$ 80.201,55	MF ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 78.659,87	R\$ 78.659,87	1,92%	TJ-CE OU FERMOJU

21	21/2008	2008.0030.9063-5	17/10/2008 às 14:00h	Prestação de serviços de desenvolvimento de projeto de arquitetura e elaboração dos projetos complementares de engenharia do Fórum da Comarca de Cascavel-Ce.	DESERTA	-----	-----	-----	-----	-----	-----
22	22/2008	2008.0032.9021-9, 2007.0006.2894-6, 2008.0012.0869-8, 2008.0012.0871-0, 2008.0023.8508-9 e 20080231, 20080232	11/11/2008 às 14:00h	Obras de Reforma nas Residências Oficiais das Comarcas de Araripe e Cariús.	CONCLUÍDO EM 02/12/2008	LOTE ÚNICO R\$ 47.667,31	CONSTRUTORA SANTOS RIBEIRO LTDA	R\$ 40.279,78	R\$ 40.279,78	15,49 %	TJ-CE OU FERMOJU
23	23/2008	2008.0034.7705-0	20/11/2008 às 14:00h	Prestação de serviços de desenvolvimento e elaboração dos projetos de engenharia e seus projetos complementares visando a futura construção do Fórum da Comarca de Cascavel-Ce.	DESERTA	-----	-----	-----	-----	-----	-----
24	24/2008	2007.0004.8670-0 2008.0028.3754-0	30/12/2008 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil englobando as obras de recuperação, com retífica de fissuras e drenagem, no Fórum da Comarca de Penaforte.	FRACASSADA	-----	-----	-----	-----	-----	-----
25	25/2008	2008.0040.3496-8	12/01/2009 às 16:00h	Serviço de Engenharia Civil englobando as obras de reforma do Gabinete do Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, localizado no 2º pavimento do prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 16/01/2009	LOTE ÚNICO 40.631,55	COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 35.050,29	R\$ 35.050,29	13,73%	TJ-CE OU FERMOJU

Comissão Permanente de Licitação – CPL

DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES REALIZADAS EM – 2008
CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS

Item	CONCORRÊNCIA	Processo/ Pedido	Data/Hora Disputa	OBJETO	Situação Atual	Valor Estimado em Reais (R\$)	Empresa Vencedora nos Lotes	Valor Total Licitado em Reais (R\$)	% em Economia	Fonte de Recurso
01	01/2008	2008.0007.4440-5	10/06/2008 às 14:00h	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços Instalação de Cabeamento Lógico e Elétrico nos prédios das Comarcas Vinculadas, localizados no Interior do Estado.	CONCLUÍDA EM 30/09/2008	LOTE ÚNICO R\$ 419.685,23	NÚCLEO INFORMÁTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 419.386,99	0,07%	FERMOJU OU TJ-CE
02	02/2008	2008.0007.4442-1	18/07/2008 às 14:00h	Aquisição de equipamentos computadores (switches) com serviços de implantação e o fornecimento de Solução Tecnológica para prestação dos serviços de manutenção e gerenciamento dos equipamentos ativos que compõem a Infra-estrutura de rede do Poder Judiciário do Estado do Ceará, incluindo treinamento, suporte, assistência técnica e os recursos de hardware e software necessários à prestação destes serviços	CONCLUÍDA EM 18/12/2008	LOTE I R\$ 1.349.000,00 FRACASSADO	LANLINK INFORMÁTICALTDA	R\$ 1.349.000,00	0 %	FERMOJU OU TJ-CE
03	03/2008	2008.0006.0344-5	26/06/2008 às 14:00h	Execução das obras de construção civil e instalações – lote I, e das instalações do sistema de ar condicionado – lote II, do novo fórum da comarca de Caucaia, localizada na região metropolitana de Fortaleza, no Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 11/08/08	LOTE I R\$ 5.194.610,98 LOTE II R\$ 1.199.948,67	TECNOCON – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA DAMIANI SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 4.819.930,07 R\$ 1.127.593,35	6,99%	FERMOJU OU TJ-CE
05	05/2008	2006.0009.0168-7, 2007.0005.4896-9, 2008.0007.3880-4 2008.0010.6297-9	06/11/2008 às 14:00h	Execução das obras de construção civil e instalações – Lote I, e das instalações do sistema de ar condicionado do – Lote II, do novo Fórum da Comarca de Tauá, localizado no Bairro Colibris, em Tauá, no Estado do Ceará,	CONCLUÍDA EM 18/12/2008	LOTE I FRACASSADO LOTE II R\$ 231.509,44	----- COLDAR AR CONDICIONADO LTDA	----- R\$ 165.971,61	28,30%	FERMOJU OU TJ-CE
06	06/2008	2008.0038.7185-8	21/01/2009 às 14:00h	Execução das obras de construção civil e instalação do novo Fórum da Comarca de Tauá, localizado no bairro colibris, em Tauá, no Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 28/01/2009	LOTE ÚNICO R\$ 2.277.712,36	ECB – ENGENHARIA COMÉRCIO BEZERRA LTDA	R\$ 2.265.028,56	0,55%	FERMOJU OU TJ-CE

Comissão Permanente de Licitação – CPL

DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES REALIZADAS – 2008
TOMADAS DE PREÇOS

Item	TOMADA DE PREÇOS	Processo/ Pedido	Data/Hora	OBJETO	Situação Atual	Valor Estimado em Reais (R\$)	Empresa Vencedora nos Lotes	Valor Total Licitado em Reais (R\$)	% em Economia	Fonte de Recurso
	01/2008	2006.0007.9668-9 2006.0018.1377-3, 2006.0014.7778-1, 2006.0010.6203-4, 2006.0007.9825-8, 2005.0021.2026-9, 2007.0005.4975-0, 2006.0000.1443-5, 2007.0030.3420-6, 2006.0030.5257-5, 2007.0002.9209-3 e os pedidos nº 200503/119, 200503/57, 200503/48, 200503/49, 200503/20, 200503/56, 200503/80, 200502/974.	25/03/2008 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando obras de reforma em Fóruns e Residências Oficiais, sendo todas as unidades judiciárias localizadas no Interior do Estado	CONCLUÍDA EM 08/04/2008	Lote Único R\$ 223.954,54	CINOR – CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA NORDESTE LTDA	R\$ 221.714,92	1,00%	TJ-CE OU FERMOJU

02/2008	2007.0026.1558-2; 2005.0004.8699-1; 2007.0008.0336-5; 2007.0027.8969-4; 2007.0027.8970-0; 2007.0027.8971-8; 2007.0002.5319-2; 2007.0001.8499-1; 2005.0002.5398-9; 2007.0007.9801-9; 2005.0023.9708-2; 2007.0002.9124-0; 2006.0009.0587-9; 2006.0026.8249-4; 2007.0000.3547-3; 2007.0006.1497-0; 2007.0022.4977-2; 2007.0026.1868-9; 2007.0032.1848-0 e 2008.0003. 2006021763.	27/03/2008 Às 14:h	Serviços de Engenharia Civil, englobando obras de reforma em Juizado Especial, Juizado da Violência Contra a Mulher e Residências Oficiais, sendo localizadas nesta Capital e nas Unidades Judiciais localizadas no interior do Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 17/04/2008	LOTE I R\$ 199.672,38	CNB CONSTRUÇÕES DO NORDESTE DO BRASIL LTDA	R\$ 197.873,16	R\$ 466.668,03	0,50%	TJ-CE OU FERMOJU
					LOTE II R\$ 170.533,08	CONSTRUMIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA	R\$ 169.951,10			
					LOTE III R\$ 35.417,56	DESERTO				
					LOTE IV R\$ 98.843,77	TACO CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 98.843,77			
03/2008	2008.0013.1431-5	30/09/2008 às 14:00h	Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Técnicos especializados em Desenvolvimento de Sistema Integrado de Recursos Humanos em plataforma WEB para o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	CONCLUÍDA EM 18/03/2009	LOTE ÚNICO R\$ 109.350,55	DOMÍNIO INFORMÁTICA LTDA	R\$ 109.350,55	R\$ 109.350,55	0,00%	TJ-CE OU FERMOJU
04/2008	2008.0005.8525-0	24/06/2008 às 14:00h	Contratação de empresa, interessada na exploração comercial de área localizada no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará mediante concessão de uso com encargos, destinada ao funcionamento de restaurante tipo self-service e lanchonete.	REVOGADA	-	-	-	-	-	-
05/2008	2008.0011.6494-1, 2008.0012.7355-4 e 2008.0012.7356-2	23/06/2008 às 14:00h	Serviços Técnicos de Desenvolvimento de Projeto de Arquitetura e de Projetos Complementares do novo Fórum de Tatuá (lote 1), de elaboração de Projetos de reformas das Instalações Elétricas, de Dados e de Voz destinados ao Fórum Clóvis Beviláqua (lote 2) e ao Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (lote 3), os dois últimos localizados nesta Capital	CONCLUÍDA EM 07/07/08	LOTE I R\$ 41.400,00	ARCHITECTUS S/S LTDA - EPP	R\$ 30.000,00	R\$ 162.400,00	26%	TJ-CE OU FERMOJU
					LOTE II R\$ 110.000,00	MPI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 79.400,00			
					LOTE III R\$ 70.000,00	MPI CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 53.000,00			
06/2008	2007.0028.0803-8; 2007.0032.7151-8; 2008.0002.5134-0; 2008.0002.6362-8; 2008.0012.7354-6 e 2008.0012.7357-0	03/06/2008 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando obras de reformas no Fórum Clóvis Beviláqua (lotes 01 e 02), e no Fórum das Turmas Recursais (lote 03), ambas localizadas nesta Capital do Estado do Ceará	CONCLUÍDA EM 01/08/2008	LOTE I R\$ 354.062,72	CNB - CONSTRUÇÕES DO NORDESTE DO BRASIL LTDA	R\$ 283.200,00	R\$ 362.350,02	20,23%	TJ-CE OU FERMOJU
					LOTE II R\$ 64.808,25	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA NORDESTE LTDA	R\$ 51.846,60			
					LOTE III R\$ 35.417,56	COINTEL CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 27.303,42			
7/2008	2008.0014.5204-1	13/06/2008 às 14:00h	Obras de reforma das divisórias para reestruturação do lay-out do Tribunal de Justiça (3ª ETAPA)	CONCLUÍDA EM 26/06/2008	R\$ 331.954,04	P.F.D. DISTRIBUIDORA DE PISOS E DIVISÓRIAS LTDA	R\$ 325.225,57	R\$ 325.225,57	2,06%	TJ-CE OU FERMOJU
8/2008	2008.0017.3545-0, 2007.0014.0772-2, 2008.0012.0854-0, 2008.0012.0856-6, 2008.0007.3848-0 e 2008.0004.0195-8	16/07/2008 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando as obras de reforma na residência oficial do Juiz da Comarca de Cedro, no Fórum da Comarca de Farias Brito, os serviços de conservação e manutenção do Fórum da Comarca de Acopiara e a recuperação da estrutura do Fórum da Comarca Vinculada de Nova Olinda, todos localizados no Interior do Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 25/08/2008	R\$ 162.625,76	ZC SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E ELETRIFICAÇÃO LTDA	R\$ 134.467,36	R\$ 134.467,36	17,31%	TJ-CE OU FERMOJU
9/2008	2008.0020.8765-7	23/07/2008 às 16:00h	Contratação de empresa, interessada na exploração comercial de área localizada no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará mediante concessão de uso com encargos, destinada ao funcionamento de restaurante tipo self-service e lanchonete.	CONCLUÍDA EM 07/08/2008	R\$ 72.000,00	LASER ALIMENTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - EPP	R\$ 54.720,00	R\$ 54.720,00	24,00%	TJ-CE OU FERMOJU
10/2008	2008.0022.2136-1 2008.0013.1112-0	21/08/2008 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando as obras de reforma nas 6(seis) residências oficiais do Condomínio Judicial da Comarca de Sobral, bem como, reparos no muro, calçada, guarita e caixa d'água do referido condomínio, localizado no Interior do Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 04/09/2008	R\$ 167.721,26	COINTEL - CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 131.989,61	R\$ 131.989,61	21,30%	TJ-CE OU FERMOJU
11/2008	2008.0022.2135-3 2008.0014.9458-5 2008.0004.7578-1	19/08/2008 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando as obras de reforma no Fórum da Comarca de Umirim e no Juizado Especial da Comarca de Itapipoca (Lote I), bem como, reforma no Fórum da Comarca de Tamboril (Lote II), todos localizados no Interior do Estado do Ceará	CONCLUÍDA EM 11/09/2008	LOTE I R\$ 89.387,03	COINTEL - CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA	R\$ 71.956,58	R\$ 130.259,25	18,83%	TJ-CE OU FERMOJU
					LOTE II R\$ 71.100,79	FORTE CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 58.302,67			
12/2008	2008.0025.1250-1	20/08/2008 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando as obras de reforma do layout da Secretaria de Administração, Departamento de Recursos Humanos e outros setores do pavimento térreo e primeiro pavimento do edifício do Palácio da Justiça, localizado nesta Capital do Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 12/09/2008	R\$ 352.120,83	FIGEZA - PROJETO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	R\$ 265.851,42	R\$ 265.851,42	24,49%	TJ-CE OU FERMOJU
13/2008	2008.0030.3980-1, 2008.0000.0320-0	28/11/2008 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, englobando as obras de reforma com ampliação no Fórum da Comarca de Pindorelândia, localizada no Interior do Estado do Ceará.	CONCLUÍDA EM 12/12/2008	R\$ 398.101,28	ESPAÇO TECNOLOGIA E SOLUÇÃO GEOGRÁFICA LTDA	R\$ 304.499,46	R\$ 304.499,46	23,51%	TJ-CE OU FERMOJU
14/2008	2008.0002.7582-0 e 2008.0038.7187-4	09/01/2009 às 14:00h	Serviços de Engenharia Civil, para construção do novo Fórum do Juizado da Mulher da Comarca de Juazeiro do Norte, localizada no Interior do Estado do Ceará	CONCLUÍDA EM 05/02/2009	R\$ 773.489,53	CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA	R\$ 633.894,09	R\$ 633.894,09	%	TJ-CE OU FERMOJU

Comissão Permanente de Licitação – CPL

DEMONSTRATIVO DE LICITAÇÕES REALIZADAS – 2008
PREGÕES ELETRÔNICOS

Item	PREGÃO	Processo/Pedido	Data/Hora da Disputa	OBJETO	Situação Atual	Lote	Valor estimado em Reais (R\$)	Empresa Vencedora nos lotes	Valor Licitado em Reais	Valor TOTAL licitado em Reais	% em Economia por lote	% em Economia Total
1	01/2008	20070224	25/02/2008 as 10:15h	Aquisição de material hidráulico, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 19.05.2008	ÚNICO	R\$ 7.000,00	PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.486,46	R\$ 6.486,46	7,336285714	7,336285714
2	02/2008	2007.0033.4926-6	18/03/08 as 13:00h	Contratação dos serviços de recuperação, incluindo substituição de peças, manutenção preventiva e corretiva da subestação e do sistema de banco de capacitores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 08.04.2008	ÚNICO	R\$ 36.587,00	CONSTRUTORA CIMEL E COMERCIO LTDA	R\$ 36.500,13	R\$ 36.500,13	0,237434061	0,237434061
3	03/2008	2008.0002.7982-6	17/04/2008 as 10:00h	Aquisição de equipamentos de informática, novos e de primeiro uso, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 06.05.2008	I	R\$ 4.092.000,00	LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LIMITADA	R\$ 3.603.994,90	R\$ 3.863.300,35	11,92583333	12,40
						II	R\$ 180.000,00	LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LIMITADA	R\$ 180.000,00		0	
						III	R\$ 138.180,00	WINPARTS COMERCIO INDUSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 79.305,45		42,60714286	
4	06/2008	20070234	13/03/2008 as 10:00h	Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 11.04.2008	I	R\$ 17.283,97	SONIA MARIA MATTOS FAÇANHA - ME	R\$ 14.905,93	R\$ 85.025,41	13,75864457	23,87
						II	R\$ 65.403,90	PONTO DA COMPRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 41.130,28		37,11341373	
						III	R\$ 28.999,80	R. L. DE SOUZA	R\$ 28.989,20		0,036551976	
5	05/2008	20070204	17/03/2008 as 09:15h	Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 11.04.2008	I	R\$ 91.335,86	CIMAPEL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP	R\$ 85.000,00	R\$ 279.124,58	6,93681089	11,76
						II	R\$ 35.328,00	POLICIN - COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIOS E PAPEL	R\$ 20.106,17		43,08715466	
						III	R\$ 104.826,68	ECOPEL PAPEIS E INFORMÁTICA LTDA	R\$ 99.618,78		4,968105448	
						IV	R\$ 72.468,00	LIPAP COMERCIO DE PAPEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 66.000,00		8,925318761	
						V	R\$ 12.351,34	CIMAPEL COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - EPP	R\$ 8.399,63		31,99418039	
6	06/2008	2007.0030.3833-3	31/03/2008 as 10:00h	Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos instalados no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Fórum Clóvis Beviláqua, todos localizados nesta capital.	CONCLUÍDO EM 31.03.2008	ÚNICO	R\$ 22.800,00	PRODONTO COMERCIO LTDA - EPP	R\$ 20.496,00	R\$ 20.496,00	10,10526316	93,35
7	07/2008	20070207	14/03/2008 as 09:15h	Aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 08.05.2008	I	R\$ 104.850,41	ISOQUIMICA INDUSTRIAL LTDA	R\$ 104.000,00	R\$ 269.039,77	0,81106979	5,67
						II	R\$ 11.751,91	J E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP	R\$ 11.743,83		0,068754781	
						III	R\$ 85.827,40	SONIA MARIA MATTOS FAÇANHA - ME	R\$ 85.820,71		0,007794714	
						IV	R\$ 82.773,95	SONIA MARIA MATTOS FAÇANHA - ME	R\$ 67.475,23		18,48252983	
8	08/2008	20070210	18/03/08 as 10:00h	Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 14.04.2008	I	R\$ 8.571,83	ADMAO LTDA	R\$ 445,00	R\$ 69.214,00	94,80857647	#VALOR!
						II	CANCELADO	---	---		---	
						III	R\$ 86.324,75	J. M. INDUSTRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	R\$ 68.769,00		20,33686747	
9	09/2008	20070198	24/03/08 as 09:00h	Aquisição de suprimento para veículo, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 03.04.2008	I	R\$ 5.990,00	STOPNEUS COMERCIO LTDA	R\$ 3.231,28	R\$ 23.911,28	46,05542571	30,65
						II	R\$ 28.490,00	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	R\$ 20.680,00		27,41312741	
10	10/2008	20070206	12/03/2008 as 10:15h	Aquisição de material de jardinagem, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 25.03.2008	ÚNICO	R\$ 3.829,50	GOMES DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 3.133,00	R\$ 3.133,00	18,18775297	18,19
11	11/2008	20070215	28/03/08 as 09:00h	Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 07.05.2008	I	R\$ 5.755,82	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 4.268,26	R\$ 19.966,40	25,8444962	12,14
						II	R\$ 18.969,30	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA	R\$ 15.698,14		7,49093952	
12	12/2008	20070203	26/03/2008 as 13:00h	Aquisição de material de copa cozinha e limpeza, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 14.04.2008	I	R\$ 1.191,17	POLIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 1.059,40	R\$ 29.059,40	11,06223293	5,93
						II	R\$ 29.700,00	POLIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 28.000,00		5,723905724	
13	13/2008	20070200	28/03/2008 as 13:00h	Aquisição de material de saúde, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 07.04.2008	ÚNICO	R\$ 2.037,57	FARMÁCIA YUMIFARMA LTDA - ME	R\$ 2.029,85	R\$ 2.029,85	0,378882689	0,38
14	14/2008	20070217	06/05/2008 as 13:15h	Aquisição de aparelhos fac- simile e hubs, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 16/05/2008	I	R\$ 7.360,00	CERCUBAS IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 3.382,90	R\$ 3.542,89	54,03668478	52,94
						II	R\$ 168,00	FLA COMERCIAL LTDA	R\$ 159,99		4,767857143	
15	15/2008	2008.0002.7956-7	03/04/2008 as 13:00h	Aquisição de veículos automotores e motocicletas, novos e de primeiro uso para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 11.04.2008	I	FRACASSADO	---	---	R\$ 2.147.869,90	---	8,15
						II	R\$ 1.638.000,00	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	R\$ 1.485.978,00		9,280952381	
						III	R\$ 273.000,00	SMAFF NORDESTE VEICULOS LTDA	R\$ 259.135,17		5,078692308	
						IV	R\$ 220.000,00	SMAFF NORDESTE VEICULOS LTDA	R\$ 216.756,75		1,474204545	
						V	R\$ 39.000,00	SMAFF NORDESTE VEICULOS LTDA	R\$ 39.000,00		0	
						VI	R\$ 24.000,00	NOSSAMOTO LTDA	R\$ 22.000,00		8,333333333	
						VII	R\$ 144.500,00	NOSSAMOTO LTDA	R\$ 124.999,98		13,49482353	
16	16/2008	2008.0005.8650-8	07/05/2008 as 10:00h	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada, cujos contratos de trabalho dos empregados, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT (Profissionais de Informática)	CONCLUÍDO EM 05.06.2008	ÚNICO	R\$ 3.462.273,12	SERVNAC SERVIÇOS TECNICOS LTDA	R\$ 3.196.370,64	R\$ 3.196.370,64	7,67997238	7,68
17	17/2008	2008.0005.8648-6	16/05/2008 as 09:00h	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT (Administrativo)	CONCLUÍDO EM 20.06.2008	ÚNICO	R\$ 3.553.806,00	DINAMICA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇOS E OBRAS LTDA	R\$ 3.457.222,80	R\$ 3.457.222,80	2,717739798	2,72
18	18/2008	20070204	13/03/2008 as 13:45h	Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 25.03.2008	ÚNICO	R\$ 504.128,46	CECOMIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 457.939,54	R\$ 457.939,54	9,162133001	9,16
19	19/2008	2008.0007.4215-1	16/05/2008 as 13:30h	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de mão-de-obra especializada, cujos contratos de trabalho dos empregados, que prestarão serviços terceirizados ao contratante, serão regidos pela Consolidação das Leis de Trabalho - CLT (Profissionais Liberais)	CONCLUÍDO EM 10/06/2008	ÚNICO	R\$ 603.551,16	VESPA CONSORCIO DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 603.548,27	R\$ 603.548,27	0,000478833	0,00
20	20/2008	20070140, 20070141 e 2007.0015.30974	14/04/2008 as 13:00h	Aquisição de software com treinamento, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 23.04.2008	ÚNICO	R\$ 25.000,00	STUDIO CAD PROJETOS E APRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	2	2,00
21	21/2008	2008.0007.4056-6	15/05/2008 as 13:15h	Contratação de serviços de confecção de 1.500.000 (um milhão, quinhentos mil) de selos de autenticidade para serventias Judiciais, pelo período de 12 (doze) meses.	CONCLUÍDO EM 20.05.2008	ÚNICO	R\$ 84.375,00	THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00	28,88888889	28,89
22	22/2008	20070223	06/05/2008 as 15:30h	Aquisição e instalação de mini central de ar condicionado, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 21.05.2008	ÚNICO	R\$ 7.200,00	GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00	18,19444444	18,19

23	23/2008	20070169 e 20070216	07/05/2008 as 13:00h	Aquisição de obras jurídicas, para atender o Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 15.05.2009	ÚNICO	RS 1.900,00	M.A.PONTES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS E INFORMÁTICA LTDA	RS 1.782,50	RS 1.782,50	6,184210526	6,18
24	24/2008	2008.0002.6355-5	13/05/2008 as 10:30h	Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 05 (cinco) elevadores pertencente ao prédio do Fórum Clóvis Beviláqua, localizado nesta capital, incluso o fornecimento de peças e acessórios.	CONCLUÍDO EM 12.06.2008	ÚNICO	RS 42.800,00	THISENKRUPP ELEVADORES S/A	RS 41.840,00	RS 41.840,00	2,242990654	2,24
25	25/2008	2007.0033.4933-9	20/05/2008 as 13:00h	Contratação de empresa para prestação de serv de 80 (oitenta) horas de suporte para 01 (um) banco de dados Oracle, em atendimento as necessidades do Poder Jud do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 03.06.2009	ÚNICO	RS 7.920,00	S&R SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	RS 7.839,00	RS 7.839,00	1,022727273	1,02
26	26/2008	2008.0010.5742-8	30/05/2008 as 14:00h	Contratação dos serviços de eventual locação de veículos, para transportar autoridades no estado do Ceará e nos Estados da Federação Brasileira, no período de 12 (doze) meses	CONCLUÍDO EM 06.06.2008	I	RS 400,00	R.P.ALENCAR & CIA LTDA – EPP	RS 195,00	RS 621,00	51,25	26,94
						II	RS 450,00	ELV – EMPRESA LOCADORA DE VEICULOS LTDA EPP	RS 426,00		5,333333333	
27	27/2008	2008.0007.4265-8	13/05/2008 as 09:00h	Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com operação do sistema de refrigeração do Fórum da Comarca de Juazeiro do Norte, localizado no interior do Estado.	CONCLUÍDO EM 16.05.2008	ÚNICO	RS 74.400,00	BONTEMPO REFRIGERAÇÃO LTDA EPP	RS 74.400,00	RS 74.400,00	0	0,00
28	28/2008	2008.0008.4973-8	15/07/2008 as 14:00h	Aquisição de mesas de higienização, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 14.10.2008	ÚNICO	RS 16.940,33	DINAMAN E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	RS 10.650,00	RS 10.650,00	37,13227546	37,13
29	29/2008	2008.0007.3990-8	09/05/2008 as 10:00h	Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados a utilização de magistrados e servidores do poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 13.05.2008	ÚNICO	MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO	MULTITUR VIAGENS LTDA	---	8%	---	---
30	30/2008	2008.0002.6339-3 e 2008.0002.6543-4	20/05/2008 as 11:30h	Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos 02 (dois) elevadores pertencentes ao prédio da 10ª Unidade do Juizado Especial Civil e Criminal, localizado nesta Capital, incluso o fornecimento de peças e acessórios.	CONCLUÍDO EM 11.06.2008	ÚNICO	RS 9.960,00	ELEVADORES OTIS	RS 3.910,00	RS 3.910,00	60,74297189	60,74
31	31/2008	2008.0004.7649-4	13/06/2008 as 11:15h	Aquisição de equipamentos de informática, novos e de primeiro uso, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 26.06.2008	I	FRACASSADO EM 29/07/2008	---	---	---	---	---
						II	FRACASSADO EM 08/08/2008	---	---	---	---	---
						III	RS 2.000,00	WPR COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA	RS 1.990,00	RS 10.489,99	0,5	32,64
						IV	RS 7.826,00	TECNOTRONK COMPUTADORES LTDA	RS 5.400,00		30,99923332	
						V	RS 5.747,33	MAX ALBERTO PLACEDINO DA SILVA	RS 3.099,99		46,0620848	
32	32/2008	2008.0007.4714-5	25/06/2008 as 09:00h	Contratação dos serviços de telecomunicações através da disponibilização de número virtual para o DDG 0800, com características de tarifação reversa e funcionamento de 24 horas/dia para utilização na Ouvidoria do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 28.07.2008	ÚNICO	DE ACORDO COM O CONSUMO	EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/S – EMBRATEL	RS 8.394,60	RS 8.394,60		% em Economia Total
33	33/2008	2008.0013.1484-6	03/06/2008 as 10:00h	Contratação dos serviços de atualização e manutenção do software Bmultiaccess, pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com licença ilimitada sob chave MFMSPBGB.	CONCLUÍDO EM 24.06.2008	ÚNICO	RS 14.000,00	LIBERTY COMERCIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES	RS 14.000,00	RS 14.000,00	0	0,00
34	34/2008	20080053, 20080054, 20080069, 20080040 e 20080039	13.06.2008 as 09:30h	Aquisição de equipamentos eletrônicos, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 26/06/2008	I	RS 2.200,00	SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	RS 999,96	RS 10.280,60	54,54727273	
						II	RS 1.083,33	SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	RS 635,66		41,32351176	25,06
						III	RS 3.682,66	CARLOS BATISTA INFORMÁTICA LTDA	RS 2.920,00		20,70948716	
						IV	RS 2.353,00	MKT COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA	RS 1.734,98		26,26519337	
						V	RS 4.400,00	SIERDOVISK & SIERDOVISK LTDA	RS 3.990,00		9,318181818	
35	35/2008	2008.0014.5207-6	17.06.2008 as 14:00h	Registro de preços para aquisição de carimbos e seus suprimentos, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 26/06/2008	ÚNICO	RS 34.430,00	C.P.TISSOT & CIA LTDA – EPP	RS 30.000,00	RS 30.000,00	12,86668603	12,87
36	36/2008	20080057	11/06/2008 as 14:00h	Aquisição de leitor de código de barras, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 04/07/2008	ÚNICO	RS 190.638,00	COMPLEX TECNOLOGIA LTDA	RS 92.898,20	RS 92.898,20	51,26984127	51,27
37	37/2008	2008.0013.2348-9	03/06/2008 as 11:15h	Aquisição e instalação de sistema de som nas salas de sessões das Turmas Recursais Do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 12/06/2008	ÚNICO	RS 26.000,00	PROJETUB PROJETOS INSTALAÇÕES ASSESSORIA TECNICA EM TUBULAÇÕES LTDA	RS 22.054,05	RS 22.054,05	15,17673077	15,18
38	38/2008	2008.0003.5045-8	03/07/2008 as 14:00h	Contratação dos serviços de assistência em tratamento físico-químico de água dos sistemas de ar condicionado dos prédios do tribunal de Justiça e do Fórum Clóvis Beviláqua.	FRACASSADO	ÚNICO	FRACASSADO EM 16/07/2008	---	---	---	---	---
39	39/2008	2008.0012.7370-8	19/06/2008 as 14:00h	Aquisição de mobiliário, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 31/07/2008	I	RS 36.329,00	PATRICIA CARLA CAMPELO DA SILVA ME	RS 26.000,00	RS 71.960,00	28,43183132	
						II	RS 28.503,00	OBJET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	RS 28.500,00		0,010525208	
						III	RS 14.400,00	OBJET COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	RS 14.400,00		0	12,58
						IV	RS 3.080,00	STENCIL COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	RS 3.060,00		0,649350649	
40	40/2008	2008.0016.0646-4	18/06/2008 as 13:30h	Contratação de empresa especializada para prestar serviços de suporte técnico on-site, treinamento e consultoria, na linha de produtos Microsoft e Linux, pertencentes a infra-estrutura de informática do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 27/06/2008	ÚNICO	RS 42.000,00	LANLINK INFORMÁTICA LTDA	RS 42.000,00	RS 42.000,00	0	0,00
41	41/2008	2007.0018.2966-0 e 2007.0020.2030-9	12/08/2008 as 14:00h	Locação de impressora laser para a automação da confecção de capas de processos do Fórum Clóvis Beviláqua.	CONCLUÍDO EM 22/08/2008	ÚNICO	RS 22.800,00	COPY SYSTEMS SISTEMAS GRAFICOS LTDA	RS 15.999,00	RS 15.999,00	29,82894737	29,83
42	42/2008	2008.0017.0829-1	18/06/2008 as 09:15h	Aquisição de veículos automotores, novos e de primeiro uso para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 27/06/2008	I	FRACASSADO EM 01/07/2008	---	---	RS 166.581,00	---	---
						II	RS 57.631,00	KRAUTOP VEICULOS E PEÇAS LTDA	RS 57.631,00		0	6,22
						III	RS 120.000,00	IVECO LATIN AMERICA LTDA	RS 108.950,00		9,208333333	
						IV	FRACASSADO EM 16/07/2008	---	---		---	
43	43/2008	2007.0032.1847-1 e 2008.0006.0355-0	20/06/2008 as 09:00h	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado no prédio do Fórum da Comarca de Sobral.	CONCLUÍDO EM 11/07/2008	ÚNICO	RS 8.400,00	M.C. SIQUEIRA TECNOLOGIA EM ELEVADORES LTDA	RS 5.400,00	RS 5.400,00	35,71428571	35,71
44	44/2008	2008.0014.9342-2	09/07/2008 as 11:15h	Aquisição de obras jurídicas, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 15/07/2008	ÚNICO	RS 18.200,00	LIVRARIA FORTLIVROS LTDA	RS 14.590,00	RS 14.590,00	19,83516484	19,84
45	45/2008	2008.0019.2830-5	15/07/2008 as 14:00h	Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de software de proteção antivírus para estações de trabalho e servidores de rede do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	DESERTO	---	---	---	---	---	---	---
46	46/2008	2008.0019.2833-0	07/07/2008 as 14:00h	Contratação de empresa para prestação dos serviços de instalação/desinstalação de microcomputadores em todas as unidades judiciais (Foruns) instalados no interior do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 25/08/2008	ÚNICO	RS 261.760,00	NÚCLEO INFORMÁTICA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	RS 260.600,00	RS 260.600,00	0,443154034	0,44
47	47/2008	2008.0017.3541-8	10/07/2008 as 11:15h	Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza de vidraças e esquadrias em prédios do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 15/07/2008	ÚNICO	RS 17.378,56	BRAX SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA ME	RS 15.300,00	RS 15.300,00	11,96048464	11,96
48	48/2008	2008.0017.3551-5	22/07/2008 as 14:00h	Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos de ar condicionado do Novo Fórum da Comarca de Sobral, localizado no interior do Estado, com fornecimento de peças e acessórios.	CONCLUÍDO EM 27/08/2008	ÚNICO	RS 56.160,00	COLDAR AR CONDICIONADO LTDA	RS 28.793,50	RS 28.793,50	48,72952279	48,73
49	49/2008	2008.0019.2842-9	23/07/2008 as 14:00h	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado na ala oeste (Almoxarifado) do prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e do elevador pertencente ao Fórum da Comarca de Crateús, incluso o fornecimento de peças e acessórios.	CONCLUÍDO EM 29/08/2008	I	RS 3.480,00	ELEVADORES ROCHA LTDA	RS 3.480,00	#VALOR!	0	#VALOR!
						II	FRACASSADO EM 22/08/2008	---	---		---	
50	50/2008	2008.0013.1477-3	09/09/2008 as 10:00h	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de 07(sete) veículos, para uso do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 18/09/2008	ÚNICO	RS 153.048,00	LOCADORA DE VEICULOS ATLÂNTICO LTDA	RS 83.990,00	RS 83.990,00	45,12719186	45,12
51	51/2008	2008.0022.2130-2 20080121	10/09/2008 as 10:00h	Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação de circuito elétrico e instalação de sinal sonoro no elevador privativo de Desembargadores, localizado no prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 17/09/2008	ÚNICO	RS 1.273,30	NACIONAL ELEVADORES LTDA	RS 1.185,00	RS 1.185,00	6,934736511	6,93

53	53/2008	2008.0018.8771-4 20080119	09/09/2008 as 14:00h	Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de sistema de monitoramento eletrônico, com câmeras profissionais, com infravermelho e sistemas de backup em DVD, para áreas do almoxarifado e Departamento de Patrimônio do prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 16/09/2008	ÚNICO	R\$ 31.200,00	SERVNAC MONITORAMENTO LTDA ME	R\$ 31.198,48	R\$ 31.198,48	0,004871795	0,00
54	54/2008	2008.0020.8761-4	15/09/2008 as 10:00h	Contratação de empresa produtora de áudio e vídeo, com experiência na produção e edição de programa de televisão institucional, para produzir e editar o Programa semanal de TV do Judiciário Cearense, com duração unitária de 30(trinta) minutos a ser veiculado em emissoras de sistema aberto, público ou privado	REVOGADO	ÚNICO	R\$ 264.000,00
55	55/2008	20080109	19/08/2008 as 16:00h	Aquisição de artigos confeccionados em couro legítimo, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 25/08/2008	ÚNICO	R\$ 22.796,25	H. MARTINS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R\$ 17.845,00	R\$ 17.845,00	21,71958107	21,72
56	56/2008	2008.0023.5187-7	11/09/2008 as 14:00h	Contratação de empresa para fornecimento de atualização e manutenção dos softwares Checkpoint Firewall-1 e Proventia Network Intrusion System, pertencentes do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 23/08/2008	I	R\$ 32.000,00	LOCKGUARD COMÉRCIO E SERVIÇOS EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 31.000,00	R\$ 39.000,00	3,125	2,50
						II	R\$ 8.000,00	JOSÉ MURILO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR - ME	R\$ 8.000,00		0	
57	57/2008	2008.0019.3984-6 20080112	08/09/2008 as 14:00h	Contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza e higienização de 970 (novecentos e setenta) cadeiras de diversas áreas do Fórum Clovis Beviláqua, localizado nesta Capital do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 24/09/2008	ÚNICO	R\$ 8.660,00	DANIERBE DE ALMEIDA ROCHA - ME	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00	60,16166282	60,16
58	58/2008	20080106	...	Aquisição de bombons diversos, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	ARQUIVADO EM 08/08/2008
59	59/2008	2008.0019.4002-0	04/09/2008 as 14:00h	Aquisição de equipamentos de informática, novos e de primeiro uso, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 25/09/2008	I	R\$ 2.970.000,00	ITAUTEC LOCAÇÃO E COMÉRCIO S/A - GRUPO ITAUTEC	R\$ 2.709.990,00	R\$ 2.801.886,00	8,754545455	9,83
						II	R\$ 137.200,00	TRITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	R\$ 91.896,00		33,02040816	
60	60/2008	20080123 20080134 20080116	21/08/2008 as 09:00h	Aquisição de material de expediente (envelopes, fitas para impressora, para máquina de escrever e fitas elásticas), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 08/09/2008	I	R\$ 3.700,00	LIPAP COMÉRCIO DE PAPEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 2.869,00	R\$ 5.609,60	22,45945946	36,01
						II	R\$ 375,67	SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 220,40		41,33148774	
						III	R\$ 227,00	PRINTER RIBBON INFORMÁTICA LTDA	R\$ 109,00		51,98237885	
						IV	R\$ 2.784,00	EXITO MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA	R\$ 931,20		66,55172414	
						V	R\$ 1.680,00	JOÃO LUCIVALDO DA MORA - ME	R\$ 1.480,00		11,9047619	
61	61/2008	2008.0020.8976-5 20080126	...	Aquisição de obras jurídicas, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	ARQUIVADO
62	62/2008	2008.0019.2834-8 20080127	18/08/2008 as 09:30h	Aquisição de racks para servidores de rede e seus acessórios, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 27/08/2008	ÚNICO	R\$ 52.500,00	INFO OFFICE SHOP LTDA	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	42,85714286	42,86
63	63/2008	2008.0022.2167-1	25/08/2008 as 09:00h	Registro de preços para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 12/09/2008	I	R\$ 227.755,00	DF DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA	R\$ 160.280,00	R\$ 1.143.130,00	29,62613335	9,90
						II	R\$ 991.375,00	JL SANTIAGO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	R\$ 964.583,00		2,702509141	
						III	R\$ 49.628,90	AUTO ADESIIVOS PARANA LTDA	R\$ 18.267,00		63,19281709	
64	64/2008	2008.0022.2168-0	27/08/2008 as 14:00h	Registro de preços para fornecimento de material de carpintaria, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 01/10/2008	I	R\$ 98.175,00	RUDA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 87.491,00	R\$ 286.334,00	10,88260759	18,71
						II	R\$ 24.948,00	AFIOTEXIL ACESSÓRIOS TEXTÉIS INDÚSTRIA LTDA	R\$ 14.480,00		41,95927529	
						III	R\$ 99.907,50	NOBREPSO REVESTIMENTOS EM MADEIRA LTDA	R\$ 77.500,00		22,42824613	
						IV	R\$ 129.213,00	RUDA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 106.863,00		17,2970212	
65	65/2008	2008.0025.1251-0	28/08/2008 as 14:00h	Registro de preços para fornecimento de material de carpintaria e pintura, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 09/10/2008	I	CANCELADO	R\$ 95.052,65	...	32,67
						II	R\$ 23.751,00	RUDA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 18.372,90		22,64367816	
						III	R\$ 2.412,40	DOMÍNIO EMPRESARIAL S/A COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 1.006,30		58,28635384	
						IV	R\$ 115.001,25	DOMÍNIO EMPRESARIAL S/A COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 75.673,45		34,19771524	
66	66/2008	2008.0025.1255-2	29/08/2008 as 09:00h	Registro de preços para fornecimento de material de elétrico, hidráulico e hidro sanitário, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 25/09/2008	I	R\$ 137.628,65	B E B COMÉRCIO	R\$ 91.990,00	R\$ 231.769,00	33,16071908	30,85
						II	R\$ 94.009,74	B E B COMÉRCIO	R\$ 74.054,00		21,22731113	
						III	R\$ 73.493,70	FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ FARIAS - ME	R\$ 43.990,00		40,1445294	
						IV	R\$ 30.056,25	FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ FARIAS - ME	R\$ 21.735,00		27,68558952	
67	67/2008	2008.0025.1254-4	02/09/2008 as 09:00h	Registro de preços para fornecimento de gases e cilindros, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 12/09/2008	I	FRACASSADO EM 16/09/2008	#VALOR!	...	#VALOR!
						II	R\$ 13.608,00	DISTRIFOR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 13.440,00		1,234567901	
68	68/2008	2008.0025.1253-6	29/08/2008 as 14:00h	Registro de preços para fornecimento de material de construção, ferramentas, peças e equipamentos, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 17/09/2008	I	R\$ 201.066,88	RUDA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 156.491,76	R\$ 173.483,26	22,16930009	21,73
						II	R\$ 7.680,00	MINAS FERRAGEIS LTDA	R\$ 4.304,00		43,95833333	
						III	R\$ 8.872,50	FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ FARIAS - ME	R\$ 8.647,50		2,535925613	
						IV	R\$ 4.040,00	RUDA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 4.040,00		0	
69	69/2008	2008.0025.1252-8	03/09/2008 as 14:00h	Registro de preços para fornecimento de material de construção, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 24/09/2008	I	R\$ 18.181,80	FRANCISCO MARCÍLIO MUNIZ FARIAS - ME	R\$ 12.431,20	R\$ 17.573,75	31,62833163	58,52
						II	R\$ 19.272,75	DOMÍNIO EMPRESARIAL S/A COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 2.160,55		88,78961228	
						III	R\$ 819,00	DOMÍNIO EMPRESARIAL S/A COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 323,00		60,56166056	
						IV	R\$ 4.095,00	DOMÍNIO EMPRESARIAL S/A COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	R\$ 2.659,00		35,06715507	
70	70/2008	2008.0021.0268-0 2008.0023.5907-0	05/09/2008 as 09:00h	Aquisição de veículos automotores, novos e de primeiro, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 11/09/2008	I	DESERTO	R\$ 226.000,00	...	7,00
						II	R\$ 39.000,00	SMAFF NORDESTE VEÍCULOS LTDA	R\$ 39.000,00		0	
						III	R\$ 44.000,00	SMAFF NORDESTE VEÍCULOS LTDA	R\$ 44.000,00		0	
						IV	R\$ 160.000,00	IVECO LATIN AMERICA LTDA	R\$ 143.000,00		10,625	
71	71/2008	2008.0023.5739-5	08/09/2008 as 14:00h	Contratação dos serviços de tratamento físico-químico de água dos sistemas de ar condicionado dos prédios do Tribunal de Justiça e do Fórum Clovis Beviláqua, com cessão dos equipamentos necessários em regime de comodato.	FRACASSADO	ÚNICO	FRACASSADO EM 11/09/2008
72	72/2008	2008.0021.8779-1	04/09/2008 as 14:30h	Contratação de empresa para fornecimento, instalação e manutenção de Software de proteção antivírus para estações de trabalho e servidores de rede do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 17/09/2008	ÚNICO	R\$ 100.646,00	JOSÉ MURILO CIRINO NOGUEIRA JUNIOR - ME	R\$ 89.900,00	R\$ 89.900,00	10,67702641	10,68
73	73/2008	2008.0023.8636-0	16/09/2008 as 10:00h	Fornecimento de arranjos florais, por preços unitários, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 30/09/2008	ÚNICO	R\$ 12.985,00	ARCA ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 12.899,77	R\$ 12.899,77	0,656372738	0,66

74	74/2008	2008.0021.9313-9 2008.0001.2618-3 2008.0021.9312-0 2008.0023.5717-4	06/10/2008 as 10:00h	Aq de solução de plataforma tecnológica composta de sist de armazenamento e recuperação de dados e aquisição de solução de plataforma tecnológica composta de servidores RSCEPIC, incluindo serviços de instalação, treinamento e suporte, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 14/11/2008	I	R\$ 1.010.000,00	LANLINK INFORMÁTICA LTDA	R\$ 1.010.000,00	R\$ 1.455.000,00	0	0,05
						II	R\$ 445.695,38	LANLINK INFORMÁTICA LTDA	R\$ 445.000,00		0,156021361	
75	75/2008	2008.0022.2176-0	11/09/2008 as 10:00h	Contratação de sistema de monitoramento eletrônico para veículos, com cessão de equipamentos em regime de comodato e disponibilização de uso de softwares e aplicativos, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 19/09/2008	UNICO	R\$ 1.925,00	ABS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - ME	R\$ 909,96	R\$ 909,96	52,72935065	52,73
76	76/2008	2008.0017.3547-7	12/09/2008 as 11:15h	Aquisição e instalação de softwares, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 24/09/2008	UNICO	R\$ 50.344,82	STUDIO CAD PROJETOS E APRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	0,684916542	0,68
77	77/2008	2008.0025.1263-3	05/09/2008 as 14:00h	Contratação de empresa para prestação dos serviços de operação e manutenção da estação de esgoto (E.T.E.) e estação elevatória de esgoto (E.E.E.) do prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado nesta capital	FRACASSADO	UNICO	FRACASSADO EM 07/10/2008	---	---	---	---
78	78/2008	2008.0007.3990-8	27/11/2008 as 10:00h	Fornecimento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, destinados a utilização por magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 01/12/2008	UNICO	> percentual de desconto	MULTIUR VIAGENS LTDA	---	---	9,60%	9,60%
80	80/2008	2008.0023.7230-0 20080132	17/09/2008 as 14:00h	Aquisição de mobiliários e colchões, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 26/09/2008	I	R\$ 2.300,33	GOMES DA SILVA COM DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	R\$ 2.000,00	R\$ 3.200,00	13,05595284	9,10
						II	R\$ 1.220,00	SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 1.200,00		1,639344262	
81	81/2008	2008.0021.9323-6	02/10/2008 as 10:00h	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado no prédio Fórum da Comarca de Crateús, incluso o fornecimento de peças e acessórios.	CONCLUÍDO EM 26/09/2008	UNICO	R\$ 10.200,00	M C SIQUEIRA TECNOLOGIA EM ELEVADORES LTDA	R\$ 9.996,00	R\$ 9.996,00	2	2,00
82	82/2008	2008.0021.0097-1 20080156 20080157 20080158	23/09/2008 as 10:00h	Aquisição de material de copa e cozinhas, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 24/10/2008	UNICO	R\$ 4.464,00	DISTRIFORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 4.464,00	R\$ 4.464,00	0	0,00
83	83/2008	2008.0019.4051-8 2008.0009.4317-3 20080147	23/09/2008 as 09:00h	Aquisição de material de refrigeração, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 15/10/2008	UNICO	R\$ 26.300,00	RUDÁ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 22.437,83	R\$ 22.437,83	14,68505703	14,69
84	84/2008	2008.0021.9338-4 20080183 20080178 20080087 20080143	04/11/2008 as 09:00h	Aquisição de aparelhos telefônicos sem fio, aparelhos de fac-símile e aparelhos para telefonista e telemarketing, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 29/01/2009	I	R\$ 4.547,00	EDEN LEITE SEROUJERA ME	R\$ 2.999,50	R\$ 19.534,46	34,0342863	26,28
						II	R\$ 19.950,00	DISTRIFORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 15.562,00		21,99498747	
						III	R\$ 2.000,00	DISTRIFORT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS & EQUIPAMENTOS LTDA - ME	R\$ 972,96		51,352	
85	85/2008	20080104 20080208	29/10/2008 as 14:00h	Aquisição de colchões, travesseiros, lençóis, fronhas, cobertores de lã e cordas de seda, para atender as necessidades do Fórum Clóvis Beviláqua.	CONCLUÍDO EM 27/11/2008	I	FRACASSADO EM 27/11/2008	---	R\$ 1.227,00	0	0,00
						II	FRACASSADO EM 20/11/2008	---		---	
						III	R\$ 1.227,00	GOMES DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.227,00		0	
						IV	FRACASSADO EM 20/11/2008	---		---	
86	86/2008	2008.0021.9341-4	---	Locação de multifuncionais lasers monocromática e impressoras lasers monocromática, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	ARQUIVADO EM 10/10/2008	---	---	---	---	---	---
87	87/2008	2008.0021.9325-2 2008.0021.9326-0 20080165 20080166	15/10/2008 as 09:00h	Registro de preços para fornecimento de CD S, DVD S e PATCH CORD, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 12/11/2008	I	R\$ 81.581,00	GOMES DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA	R\$ 69.507,00	R\$ 76.497,00	14,80001471	16,47
						II	R\$ 10.000,00	INFO OFFICE SHOP LTDA	R\$ 6.990,00		30,1	
88	88/2008	20080168	28/10/2008 as 15:00h	Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo janeleiro e tipo central split, para o Juizado da Violência Contra a Mulher, pertencente ao Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 31/10/2008	UNICO	R\$ 11.850,00	DRICOS MOVEIS E ELETRO-DOMESTICOS LTDA	R\$ 9.189,82	R\$ 9.189,82	22,44877637	22,45
89	89/2008	2008.0032.9014-6 20080218	07/11/2008 as 15:00h	Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 12/12/2008	I	R\$ 17.220,00	NUTRINE NUTRIMENTOS NORDESTE LTDA	R\$ 13.399,90	R\$ 91.074,90	22,18408827	30,73
						II	R\$ 72.540,00	FABRÍCIOS MATTOS FAÇANHA LTDA	R\$ 47.945,90		33,90419079	
						III	R\$ 41.720,00	RAUL MACEDO MONTEIRO - EPP	R\$ 29.729,10		28,74137105	
90	90/2008	2008.0029.5359-1 20080051 20080182	13/11/2008 as 13:15h	Aquisição de aparelhos eletro-eletrônicos, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 20/11/2008	UNICO	R\$ 11.387,33	SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 8.900,52	R\$ 8.900,52	21,83839407	21,84
92	92/2008	2008.0029.5375-1 2008.0028.9075-1 2008.0028.2316-7 20080227	17/11/2008 as 15:00h	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de 04(quatro) veículos furgões adaptados, com motoristas, 24(vinte e quatro) horas/dia e 7(sete) dias/semana e 01 (um) carro reserva, para atendimento ao Juizado Movei da Comarca de Fortaleza, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 09/12/2008	UNICO	R\$ 534.600,61	TOTA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 519.999,96	R\$ 519.999,96	2,731132312	2,73
93	93/2008	2008.0026.6488-3 2008.0023.6349-2 20080217 20080220 20080154	14/11/2008 as 10:00h	Aquisição de material e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 23/01/2009	I	R\$ 1.390,40	SHUSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 351,85	R\$ 5.643,85	74,69433257	37,68
						II	R\$ 2.832,50	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	R\$ 1.690,00		40,33539276	
						III	R\$ 2.500,00	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	R\$ 2.300,00		8	
						IV	R\$ 1.540,00	BETANIAMED COMERCIAL LTDA	R\$ 815,00		47,07792208	
						V	R\$ 794,00	CROSS LTDA - ME	R\$ 487,00		38,66498741	
94	94/2008	2008.0034.3399-0	12/12/2008 as 09:30h	Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Banco de Capacitores do Fórum Clóvis Beviláqua, incluindo fornecimento de peças.	FRACASSADO	UNICO	FRACASSADO EM 06/01/2009	---	---	---	---
95	95/2008	2008.0025.1267-6 20080209	14/11/2008 as 14:00h	Aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 26/01/2009	I	FRACASSADO EM 26/01/2009	R\$ 0,00	R\$ 1.946,37	#VALORI	#VALORI
						II	R\$ 2.860,00	VETTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.351,78		52,73496503	
96	96/2008	2008.0023.9770-2 2008.0030.3558-8 20080229 20080230	19/11/2008 as 10:00h	Aquisição de aparelho de ar condicionado tipo janeleiro e aquisição com instalação de minicentral de ar condicionado do tipo split, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 25/11/2008	UNICO	R\$ 4.696,00	SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA	R\$ 3.663,77	R\$ 3.663,77	21,9810477	21,98
97	97/2008	2008.0033.1946-2	18/11/2008 as 16:00h	Contratação de empresa fornecedora de gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões, e de recipientes transportáveis, para atender ao Tribunal de Justiça do estado do Ceará e suas Unidades Judiciais	CONCLUÍDO EM 21/11/2008	UNICO	R\$ 16.531,00	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	R\$ 15.935,00	R\$ 15.935,00	3,605347529	3,61
98	98/2008	2008.0029.4531-9 20080243	04/12/2008 as 14:00h	Aquisição e instalação de cerca de proteção, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 12/12/2008	UNICO	R\$ 5.018,31	RT DE ARAUJO OLIVEIRA FILHO - ME	R\$ 5.016,60	R\$ 5.016,60	0,034075217	0,03
99	99/2008	2008.0032.9020-0	16/01/2008 as 14:00h	Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte de carga, para bens materiais e de uso e consumo, em caminhões fechados, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e as diversas Unidades Judiciais da Capital e do Interior deste Estado	CONCLUÍDO EM 27/02/2009	UNICO	R\$ 150.000,00	TRANSPORTADORA GONÇALVES LTDA ME	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	0	0,00
100	100/2008	2008.0033.6699-1	28/11/2008 as 10:00h	Registro de preços para fornecimento de ferramentas e ferragens, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 09/12/2009	I	R\$ 2.508,00	FERMATI COMERCIO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS LTDA - ME	R\$ 2.300,00	R\$ 128.384,60	8,293460925	36,73
						II	R\$ 37.444,32	FERMATI COMERCIO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS LTDA - ME	R\$ 6.219,90		83,38893589	
						III	R\$ 14.452,80	RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 10.810,80		25,19926935	
						IV	R\$ 60.550,39	RUDA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 55.000,00		9,166563584	
						V	R\$ 87.945,46	RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA - ME	R\$ 54.053,90		38,53702056	
101	101/2008	2008.0035.8815-3	26/11/2008 as 10:00h	Registro de preços para fornecimento de material telefônico, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 17/12/2008	I	R\$ 54.884,10	CEATEL TELEFONIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 19.349,20	R\$ 51.349,20	64,74534519	46,13
						II	R\$ 40.442,74	EDUARDO LUIS DE PAULA - ME	R\$ 32.000,00		20,87578636	

102	102/2008	2008.0035.8817-0	27/11/2008 às 14:00h	Registro de preços para fornecimento de material elétrico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 22/12/2008	I	RS 1.485,00	CARMEHIL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	RS 1.098,00	RS 5.646,80	26,06060606	25,94
						II	RS 5.000,00	CARMEHIL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	RS 3.804,80		23,904	
						III	RS 1.140,00	CARMEHIL COMERCIAL ELÉTRICA LTDA	RS 744,00		34,73684211	
103	103/2008	2008.0035.8818-8	25/11/2008 às 14:00h	Contratação de empresa para prestação dos serviços de operação e manutenção da estação de esgoto (E.T.E.) e estação elevatória de esgoto (E.E.E.) do prédio do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, localizado nesta capital.	CONCLUÍDO EM 02/12/2008	ÚNICO	RS 22.992,00	TACO CONSTRUÇÕES LTDA	RS 19.999,92	RS 19.999,92	13,01356994	13,01
104	104/2008	2008.0033.6720-3	03/12/2008 às 11:00h	Aquisição com instalação de elevador plataforma para portadores de necessidades especiais, incluindo assistência técnica, para a Unidade do Juizado Especial da Violência Contra a Mulher, localizado nesta Capital.	CONCLUÍDO EM 15/12/2008	ÚNICO	RS 32.300,00	TTN TECNOLOGIA NACIONAL LTDA	RS 20.800,00	RS 20.800,00	35,60371517	35,60
105	105/2008	20080085	15/12/2008 às 15:00h	Aquisição de materiais diversos (mobiliário em aço, capacete, exaustor e ventilador), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 23/12/2008	I	RS 900,00	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	RS 632,00	RS 782,00	29,77777778	28,26
						II	FRACASSADO EM 19/12/2008	---	---			
						III	DESERTO	---	---			
						IV	RS 190,00	URSULA ANDREA ALMEIDA BARROS PONTE-ME	RS 150,00		21,05263158	
106	106/2008	2008.0030.6793-5 20080252 20080254	12/01/2009 às 14:00h	Aquisição de equipamentos de informática para promover a modernização das unidades do Juizado Móvel desta Capital.	CONCLUÍDO EM 21/01/2009	I	RS 23.011,40	SIERDOVISK & SIERDOVISK LTDA	RS 4.155,00	#VALOR!	81,94373224	#VALOR!
						II	FRACASSADO EM 10/02/2009	---	---			
107	107/2008	20080015.6380-3 20080253	22/12/2008 às 10:30h	Aquisição de modem e contratação dos serviços de acessos a internet banda larga sem fio, com velocidade de 1Mb, através de rede 3G, para atender às Unidades do Juizado Móvel desta Capital.	CONCLUÍDO EM 12/01/2009	ÚNICO	RS 7.984,00	CLARO S/A	RS 7.194,00	RS 7.194,00	9,894789579	9,89
109	109/2008	2008.0032.7647-0 2008.0034.5411-4 2008.0036.7085-2	17/12/2008 às 09:00h	Registro de preços para fornecimento de material hidráulico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 16/02/2009	I	RS 7.000,00	FRANCISCO MARCILIO MUNIZ FARIAS - ME	RS 6.500,00	RS 104.764,00	7,142857143	10,70
						II	RS 18.001,30	GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	RS 17.129,00		4,845761139	
						III	RS 69.883,87	RUDA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	RS 59.459,40		14,91684705	
						IV	RS 22.425,96	FRANCISCO MARCILIO MUNIZ FARIAS - ME	RS 21.675,60		3,345943719	
110	110/2008	2008.0028.3760-5	08/01/2009 às 14:00h	Registro de preços para fornecimento de material hidráulico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 16/02/2009	I	RS 48.843,53	LICITA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO E EDIFICAÇÕES LTDA	RS 31.200,00	RS 79.124,30	36,12255298	47,66
						II	RS 32.458,88	F. C. SOARES E SILVA - ME	RS 28.324,30		12,737901	
						III	RS 69.883,87	FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS - ME	RS 19.600,00		71,95347081	
111	111/2008	2008.0028.3761-3	19/12/2008 às 15:00h	Registro de preços para fornecimento de material hidráulico e de jardinagem, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 16/02/2009	I	RS 53.599,58	GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	RS 40.948,98	RS 78.537,10	23,60205061	24,29
						II	RS 45.125,06	FRANCISCO MARCILIO MUNIZ FARIAS - ME	RS 34.589,12		23,34831245	
						III	RS 5.004,24	GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	RS 2.999,00		40,07081994	
						IV	FRACASSADO EM 12/01/2009	---	---		#VALOR!	
112	112/2008	2008.0035.8811-0	16/12/2008 às 15:30h	Registro de preços para fornecimento de material gráfico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 13/01/2008	I	RS 8.649,60	STENCIL COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	RS 3.564,00	RS 137.164,00	58,79578246	10,65
						II	RS 142.822,50	J M INDUSTRIA, PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	RS 132.000,00		7,577587565	
						III	RS 2.040,00	SUPERS ET REPROGRAFIA & OFF-SET LTDA	RS 1.600,00		21,56862745	
113	113/2008	2008.0028.3758-3 20080265	13/01/2009 às 15:00h	Aquisição de estantes em aço e bibliocantos, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 19/01/2009	I	RS 9.600,00	ARIAS INDUSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	RS 9.600,00	RS 11.337,10	0	13,32
						II	RS 3.480,00	ARIAS INDUSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	RS 1.737,10		50,08333333	
114	114/2008	---	---	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação de matérias em jornais de grande circulação nacional, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará	ARQUIVADO	ÚNICO	---	---	---	RS 0,00	#VALOR!	#DIV0!
115	115/2008	2008.0037.5264-6	14/01/2009 às 15:30h	Fornecimento de arranjos florais, por preços unitários, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 17/02/2009	ÚNICO	RS 15.535,00	MARIA CÂNDIDA DE ARAÚJO SOARES - ME	RS 14.395,00	RS 14.395,00	7,338268426	7,34
116	116/2008	2008.0038.7188-2	15/01/2009 às 15:00h	Registro de preços para fornecimento de material de copa e cozinha, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.	CONCLUÍDO EM 13/02/2009	I	RS 2.550,62	RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA - ME	RS 1.891,70	RS 56.789,40	25,83371886	21,03
						II	RS 69.360,91	MINAPLAST MÁQUINAS INDUSTRIAIS E ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA	RS 54.897,70		20,85210531	
117	117/2008	20080272	19/01/2009 às 15:00h	Aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo janeleiro e aquisição com instalação de minicentral de ar condicionado tipo split, para o Juizado da Violência Contra a Mulher e para o Gabinete do Desembargador Fernando Luiz Ximenes Rocha, pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará	CONCLUÍDO EM 02/03/2009	ÚNICO	RS 8.224,66	COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS PLANALTO LTDA	RS 8.200,00	RS 8.200,00	0,299830023	0,30

7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CÍVEL

7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 54 - Ano: 2009

- 2006.0023.6522-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S/A.
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO

ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACHO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18012 - CE BÁRBARA GONDIM DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- Agravado : MARIA GIONETE DE SOUSA
- Agravado : JOSE CARLOS FERREIRA DA SILVA
- Agravado : JOSE EXPEDITO BENEVIDES

- Agravado : MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
- Rep. Jurídico : 14695 - CE FRANCISCO ARCELIO DE LIMA
- Relator(a).: DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDA a 1ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer o agravo para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Ementa : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA EM PRIMEIRO GRAU. DECISÃO REFORMADA. INOBSERVÂNCIA AO ART. 273, DO CPC. AUSÊNCIA DE REQUISITOS. TELEFONE FIXO RESIDENCIAL. ASSINATURA BÁSICA. COBRANÇA. TARIFA. POSSIBILIDADE. PRECEDENTE DO STJ. AGRAVO CONHECIDO E PROVIDO.

1 - A decisão atacada merece reforma, tendo em vista que nela não se acham presentes os aspectos relevantes para o deferimento da antecipação de tutela conforme dispõe o art. 273, do CPC.

2 - Não se vislumbra a existência da verossimilhança dos fatos narrados na Inicial referente à ação ordinária, mormente quando se divisa que a suspensão do pagamento da tarifa correspondente à assinatura básica indubitavelmente acarretaria lesão, pois o agravante teria de arcar com os custos operacionais decorrentes das linhas telefônicas dos agravados, o que acabaria por promover desequilíbrio contratual, beneficiando apenas uma das partes e onerando a outra, sendo essa situação a que mais se aproxima da realidade, no meu entender, a justificar a ausência de verossimilhança das alegações do agravado.

3 - Não se encontra demonstrado na decisão recorrida o receio de dano irreparável para os agravados. No caso, não se vislumbra tal requisito porque, porventura venham a lograr êxito na demanda, poderiam cobrar do agravante os valores pagos a título de assinatura. Por outro lado, entendo que existe lesão para o agravante, pois terá de arcar com prejuízos em virtude da suspensão da cobrança dos valores a título de tarifa, tendo em vista que tais valores poderão ser direcionados à manutenção do sistema de telecomunicações a seu encargo.

4 - O provável dano irreparável existiria para a empresa agravante caso mantida a tutela antecipada, e não para os agravados, já que o juízo monocrático determinara a suspensão da cobrança da tarifa de assinatura básica.

5 - Agravo conhecido e provido. Decisão de Primeiro Grau reformada.

- 2008.0014.9293-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : UFC-UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
- PROCURADOR - CAROLINE DUARTE BRAGA
- Agravado : MARIA LILIAN DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 15324 - CE FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO
- Rep. Jurídico : 6860 - CE CARMOLINDA SOARES MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 7453 - CE JOSE ZITO MAGALHAES NETO
- Rep. Jurídico : 13921 - CE ROMMEL BARROSO DA FROTA
- Relator(a).: Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto, denegando-lhe, no entanto, provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÁLCULOS EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA - IMPUGNAÇÃO - INCIDÊNCIA DA MÁXIMA VENIRE CONTRA FACTUM PRÓPRIO - VEDAÇÃO MANIFESTA.

1 - A anterior concordância com critérios de cálculo que, inclusive, foram utilizados para impugnar posterior manifestação da Contadoria do Fórum, ainda que em execução que não prosperou, impede, em respeito à vedação de atos contraditórios - venire contra factum próprio - e aos princípios da instrumentalidade das formas, da celeridade processual e da eficiência, a constante modificação de posicionamentos da parte, com a impugnação do que antes fora celebrado como planilha modelar.

2 - Agravo conhecido, mas improvido.

3 - Decisão unânime.

- 2008.0023.5413-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : ROMULO CESAR JUNIOR
- Agravante : MARIA AURELENA DA SILVEIRA CARNEIRO
- Agravante : AURELIANO DANTAS CARNEIRO
- Agravante : FRANCISCA HELENA DA SILVEIRA CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 3004 - CE RILDSON MAGALHAES MARTINS
- Rep. Jurídico : 8400 - CE GERALDO MAGELA RIOS FILHO
- Rep. Jurídico : 5321 - CE JOSE WEYNE DE AMORIM
- Agravado : ESPOLIO DO PADRE ARISTIDES ANDRADE SALES
- Rep. Jurídico : 7484 - CE EDILENE MOREIRA DA PONTE
- Rep. Jurídico : 7485 - CE ELIAS GONDIM
- Rep. Jurídico : 7378 - CE CELIA MARIA GONDIM
- Relator(a).: Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto, dando-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEDIDO DE ANULABILIDADE DE NEGÓCIOS JURÍDICOS. DECRETO A QVO DE NULIDADE DOS ATOS, POR INCIDÊNCIA DE NORMA COM FORÇA COGENTE. IMPOSSIBILIDADE PARA O CASO. ESCRITURAS PARTICULARES DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS LEVADAS AO REGISTRO PÚBLICO. VALIDADE. RELAÇÃO NEGOCIAL SUBJACENTE QUE PODE SER PRESTIGIADA, EM ACORDE COM O VALOR DOS BENS. PRESCRIÇÃO ACOLHIDA. EXTINÇÃO DO PEDIDO.

1. Tratando-se de pedido de anulabilidade de negócio jurídico, não pode o pretor, de plano, admitir a incidência da nulidade para invalidar os mesmos atos, sem lastro em prova bastante a fundamentar seu ato.

2. In casu, a lei não prescreve a ineficácia plena de todos os contratos particulares de compra e venda de bens imóveis, dada a invencível exceção posta na própria regra jurídica, que remete para a verificação do quantum venal do prédio alienado.

3. Prestigiada a forma de traslado da propriedade imobiliária, à míngua de elementos para se inferir posição adversa, há que se conhecer e acolher a preliminar de prescrição à pretensão resistida, suscitada pelo agravante, uma vez comprovada a decorrência do lapso temporal assestado na legislação de regência para as casos da espécie.

4. Agravo provido.

- 2000.0106.2618-3/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 15285 - CE PAULO RICARDO MARINHO TIMBO
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 1655 - CE JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO
- Rep. Jurídico : 9056 - CE ALEXANDRE ROMERO DA FROTA PESSOA
- Rep. Jurídico : 116353 - SP NADIR GONCALVES DE AQUINO
- Apelante : MARIA JACINTA RODRIGUES PENHA - ME
- Rep. Jurídico : 5012 - CE NINON ELIZABETH TAUCHMANN
- Rep. Jurídico : 5876 - CE JOSE BEZERRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 6703 - CE JOSE IEDO PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Apelado : MARIA JACINTA RODRIGUES PENHA - ME
- Rep. Jurídico : 5012 - CE NINON ELIZABETH TAUCHMANN
- Rep. Jurídico : 5876 - CE JOSE BEZERRA DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 6703 - CE JOSE IEDO PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA
- Apelado : VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 15285 - CE PAULO RICARDO MARINHO TIMBO
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Rep. Jurídico : 1655 - CE JOSE AMERICO CATUNDA TIMBO
- Rep. Jurídico : 9056 - CE ALEXANDRE ROMERO DA FROTA PESSOA
- Rep. Jurídico : 116353 - SP NADIR GONCALVES DE AQUINO
- Relator(a).: Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível

do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso apelatório, recurso, conferindo-lhe parcial provimento, para reformar o julgado primevo, reduzindo o quantum indenizatório estabelecido na decisão de 1º grau e determinando o termo a quo para a incidência de correção monetária pelo INPC/IBGE e juros moratórios, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS - AGRAVO RETIDO - AUSÊNCIA DE REQUISITO FORMAL INTRANSPONÍVEL - ART. 523, § 1º, DO CPC - ABUSO DE DIREITO - EXERCÍCIO IRREGULAR DE DIREITO - CONFIGURAÇÃO - AÇÃO OMISSIVA - OBRIGATORIEDADE DE REPARAR OS DANOS CAUSADOS - DANOS MORAIS E MATERIAIS (DANOS EMERGENTES) CONFIGURADOS - LUCROS CESSANTES NÃO DEMONSTRADOS - FIXAÇÃO DOS DANOS MORAIS - BINÔMIO DO EQUILÍBRIO - QUANTUM ARBITRADO - EXCESSIVO - REDUÇÃO A PATAMAR RAZOÁVEL - FIXAÇÃO DE INDENIZAÇÃO COM VINCULAÇÃO A SALÁRIO MÍNIMO - VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL - ART. 7º, IV, DA CRFB - CORREÇÃO MONETÁRIA - INCIDÊNCIA - DANOS MORAIS - A PARTIR DA DECISÃO QUE OS FIXOU - DANOS MATERIAIS - DESDE A CITAÇÃO - JUROS MORATÓRIOS - INCIDÊNCIA - DANOS MORAIS - A PARTIR DO EVENTO DANOS - DANOS MATERIAIS - DESDE A CITAÇÃO - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE NOTAS FISCAIS NÃO CONHECIDOS - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - QUESTÃO UNICAMENTE DE DIREITO - QUANTUM INDENIZATÓRIO - VALOR EXCESSIVO - REDUÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Estatui o art. 523, § 1º, do CPC, que o recurso de agravo, na modalidade retida, só será conhecido pelo órgão ad quem se a parte interessada expressamente requerer sua apreciação pelo tribunal, nas razões ou na resposta da apelação. 2. O abuso do direito significa o exercício irregular de um direito; no caso dos autos, configura abuso do direito a atitude da empresa ré de permanecer na posse de documentos que não lhe pertencem, não se sabendo, por qual motivo, não foram eles recambiados à autora em tempo razoável. 3. Obrigatoriedade de a empresa seguradora reparar os danos causados à demandante em decorrência de ação omissiva concretizada no não recambiamento de documentos fiscais de propriedade desta última. 4. Para a fixação dos danos morais, deve-se levar em conta o "binômio do equilíbrio", isto é, impõe-se o atendimento à dupla finalidade do instituto, de forma a desestimular o ofensor a reincidir em condutas do mesmo gênero, e, por outro lado, proporcionar ao ofendido compensação financeira pelos padecimentos experimentados, evitando-se o enriquecimento sem causa, e sempre considerando as circunstâncias de cada caso concreto. 5. O quantum arbitrado pelo juízo de 1º grau foi fixado em patamar desarrazoado ao caso vertente, não levando em devida conta as pautas de mensuração ordinariamente abraçadas pelos pretórios pátrios, razão pela qual se impõe sua redução para o importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de danos morais, e o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de danos materiais (danos emergentes). 6. É vedada a vinculação ao salário-mínimo para qualquer fim, nos termos em que preceitua o art. 7º, inciso IV, da Constituição Federal, firmando o STF o entendimento de que o escopo do constituinte foi o de evitar que interesses estranhos aos versados na norma constitucional venham a ter influência na fixação do valor mínimo a ser observado. 7. A correção monetária pelo INPC/IBGE deve incidir a partir da data do presente acórdão, no caso dos danos morais, e desde a citação, com relação aos danos materiais. 8. Os juros moratórios devem fluir a partir do evento danoso, para o caso dos danos morais, e desde o ato citatório, em se tratando de danos materiais. 9. O pedido de restituição dos blocos de notas fiscais não veio devidamente formalizado na prefacial, razão pela qual se mostra obstaculizado o seu conhecimento nessa instância recursal. 10. Recurso conhecido e parcialmente provido. 11. Sentença reformada no tocante ao quantum indenizatório dos danos morais e materiais (danos emergentes).

- 2000.0110.7260-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : GUARAUTOS VEICULOS E PEÇAS S.A
- Rep. Jurídico : 6946 - CE AURELINA PINTO DANTAS

- Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO
- Rep. Jurídico : 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
- Rep. Jurídico : 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA
- Rep. Jurídico : 14068 - CE RAFAEL GONCALVES MOTA
- Rep. Jurídico : 15385 - CE LORENA BRANDAO LANDIM
- Rep. Jurídico : 15896 - CE ULISSES DE OLIVEIRA JORGE
- ESTAGIÁRIO - GEORGIA LIMA AZEVEDO
- ESTAGIÁRIO - CAROLINA MACEDO CAETANO
- ESTAGIÁRIO - CARLOS ALEXANDRE MARQUES
- ESTAGIÁRIO - DENISE SOUSA CASTELO
- Apelado : LUIZ MORONI DA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 6883 - CE JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
- Rep. Jurídico : 9663 - CE JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA os Desembargadores da 1ª Câmara Cível, por unanimidade, em conhecer do apelo, para, no entanto, denegar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator.

Ementa : RESPONSABILIDADE CIVIL - AÇÃO CONDENATÓRIA - ATIVIDADE DE PREPOSTO REALIZADA EM NOME DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA - APELO CONHECIDO E DESPROVIDO.

1 - A sociedade empresária, ao tempo em que era vigente o Código Beviláqua, tinha responsabilidade civil direta por atos praticados por seus prepostos. Inteligência do art. 1.521, III; 2 - Exsurgindo do caderno processual documentos e depoimentos comprobatórios de atividade realizada em nome da pessoa jurídica, deve ser mantido o decreto sentencial que a condenou a responder pelos atos de seu preposto.

3 - Apelação conhecida e desprovida.

- 2004.0003.8028-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ANTONIO CANELA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8811 - CE JULIO MARIUEDITH SARAIVA ALVES
- Rep. Jurídico : 12473 - CE JOSE MARCIUEDITH SARAIVA ALVES
- Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : acorda a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, por unanimidade, tomar conhecimento do recurso, pois interposto tempestivamente, porém para lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO RETIFICATÓRIA DE REGISTRO CIVIL. PRETENSÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA PROFISSÃO DE INDUSTRIÁRIO, CONSTANTE EM CERTIDÃO DE CASAMENTO, PARA AGRICULTOR. PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (ART. 109 DA LEI 6.015/73). PRESUNÇÃO. JURISDICIONAL PARA FINS PREVIDENCIÁRIOS. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 267, VI DO CPC). APELAÇÃO IMPROVIDA. SENTENÇA MANTIDA.

- 2004.0007.0868-6/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Apelante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 8419 - CE MAURICIO DE MELO BEZERRA
- Apelado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 9716 - CE BENIANE DE SOUZA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 9781 - CE LILIANE SOUSA FERREIRA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso apelatório, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - UNIÃO ESTÁVEL - NÃO RECONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE PROVA ROBUSTA - NÃO COMPROVAÇÃO DE CONVIVÊNCIA MORE UXORIA CONTÍNUA E DURADOURA E DE CONSTITUIÇÃO DE FAMÍLIA -

SOCIEDADE DE FATO - NÃO RECONHECIMENTO - NÃO INDIVIDUALIZAÇÃO DE BENS - AUSÊNCIA DE PATRIMÔNIO COMUM - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Não se reconhece a existência de união estável, ante a ausência de prova robusta a confirmar os requisitos legais necessários à configuração do enlace amoroso como entidade familiar, quais sejam, a convivência more uxorio contínua e duradoura e a intenção manifesta de constituição de família. 2. Não se reconhece a existência de sociedade de fato, face a não individualização de supostos bens pertencentes a ambos os cônjuges, concluindo-se, assim, pela inexistência de patrimônio comum. 3. Recurso conhecido e provido. 4. Sentença reformada.

- 2005.0012.7732-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A
- Embargante : EXECUTIVOS SEGUROS-EXECUTIVOS S/A ADMINISTRACAO E PROMOCAO DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 77508 - RJ PATRICIA OKI
- Rep. Jurídico : 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO
- Rep. Jurídico : 14916 - CE ALEXANDRE BRENAND DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Embargado : LUIZA HELENA MAGGIOTTO VILAR
- Rep. Jurídico : 1025 - CE ADERBAL MAGALHAES AGUIAR
- Rep. Jurídico : 16986 - CE ALINE GOUVEIA DE ANDRADE
- Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível desta Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, negando-lhes provimento.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. CONTRATO DE SEGURO DE VIDA. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. DOENÇA PREEEXISTENTE. EXCLUSÃO DA OBRIGAÇÃO DA SEGURADORA DE PAGAR A INDENIZAÇÃO CONTRATADA SOMENTE SE HOUVER PRÉVIO EXAME MÉDICO OU PROVA INEQUÍVOCA DA MÁ-FÉ DO SEGURADO. INOCORRÊNCIA DE AMBAS AS HIPÓTESES. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO AOS ARTS. 765 E 766 DO CC/02 (CC/1916, art. 1.444). EMBARGOS DECLARATÓRIOS REJEITADOS.

1. O recurso de Embargos de Declaração tem por escopo aclarar decisão que se encontre maculada de omissão, quanto a algum ponto cuja manifestação se fazia obrigatória, de obscuridade, ou de contradição entre premissas estabelecidas no próprio julgado.
2. De acordo com a jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça, a doença preexistente somente pode ser utilizada como causa excludente da obrigação da seguradora de indenizar caso exista prévio exame médico ou esteja sobejamente demonstrada nos autos a má-fé do segurado.
3. Hipótese que comporta a análise conjunta das duas causas de exclusão acima referidas, sem que isso importe em contrariedade ou violação aos arts. 765 e 766 do Código Civil de 2002 (CC/1916, art. 1.444), os quais dispõem acerca do princípio da boa-fé, que rege os contratos, inclusive os de seguro.
4. Não havendo no acórdão embargado qualquer dos vícios delimitados no art. 535 do Código de Processo Civil, impõe-se o improvimento do reclamo.
5. Embargos declaratórios conhecidos e improvidos.

- 2000.0010.8660-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA
- Embargado : MARIA CARMELIA LIMA VIEIRA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Acorda(m) : ACORDA, por unanimidade de votos, os Desembargadores da 1ª Câmara Cível, em conhecer destes aclaratórios, para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Desembargador Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EFEITO INFRINGENCIAL - COISA JULGADA.

1. Os embargos de declaração, como é cediço, admitem a possibilidade de recepção com caráter modificativo, mormente para através deles se conhecer de matéria de ordem pública.
- 2 - Comprovado por documentos que a matéria tracejada em writ of madamus repete pedido lançado em outra demanda com trânsito em julgado, cuja sentença recebeu execução, devem os aclaratórios ser acolhidos para extinção do pedido, na forma gizada no art. 267, inciso V, do Código Buzaid.
- 3 - Recurso conhecido e provido.

- 2000.0014.2619-3/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : LOSANGO PROMOTORA DE VENDAS LTDA
- Rep. Jurídico : 7125 - CE PAULO CESAR PEREIRA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 7521 - CE LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES
- Rep. Jurídico : 8596 - RJ ALCEO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 95502 - RJ GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO
- Embargado : MINISTÉRIO PÚBLICO
- MINISTÉRIO PÚBLICO - FRANCISCO BRAGA MONTENEGRO NETTO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que integram a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONHECER dos embargos declaratórios, para REJEITÁ-LOS, nos termos do voto do eminente Relator. Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA - HIPÓTESES EXAUSTIVAMENTE PREVISTAS NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

1. O objeto dos embargos declaratórios é extirpar do pronunciamento judicial vícios internos lógicos ou de expressão que impeçam ou dificultem a exata compreensão do julgado e comprometam a utilidade da tutela jurisdicional.
2. A utilização dos embargos declaratórios para fins alheios ao escopo definido na lei processual incide no óbice intransponível da vinculação da fundamentação recursal às estritas hipóteses do art. 535, do Código de Processo Civil.
3. Inexistentes as omissões descritas pelo embargante, impõe-se a rejeição dos declaratórios.

- 2000.0014.5746-3/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : G&S INDUSTRIA DE CALCADOS E CONFECÇOES LTDA
- Rep. Jurídico : 4080 - CE CARLOS ALBERTO SUDARIO
- Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 7084 - CE PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS
- Rep. Jurídico : 60381 - SP NEGLE MARIA MORBIN DE JESUS
- Rep. Jurídico : 87332 - SP RENATA CURI BAUAB
- Embargante : ALDERICE NOGUEIRA DA SILVA - ME
- Rep. Jurídico : 7084 - CE PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS
- Embargado : PORTFOLIO INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA
- Rep. Jurídico : 2394 - CE AMAILZA SOARES PAIVA
- Rep. Jurídico : 4618 - CE JOSE ABNEAS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 10329 - CE ABELARDO MOREIRA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA
- Rep. Jurídico : 23054 - SP PAULO APOLINARIO GRECO
- Rep. Jurídico : 34884 - SP FERNANDO TADEU RAMAZIZINI
- Rep. Jurídico : 147188 - SP PATRICIA LOPES LORDELLO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que integram a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONHECER dos embargos declaratórios, para ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA - HIPÓTESES EXAUSTIVAMENTE PREVISTAS NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

1. O objeto dos embargos declaratórios é extirpar do pronunciamento judicial vícios internos lógicos ou de expressão que impeçam ou dificultem a exata compreensão do julgado e comprometam a utilidade da tutela jurisdicional.

2. A utilização dos embargos declaratórios para fins alheios ao escopo definido na lei processual incide no óbice intransponível da vinculação da fundamentação recursal às estritas hipóteses do art. 535, do Código de Processo Civil.

3. Demonstrada a existência da contradição descrita pelo embargante, impõe-se acolher os embargos declaratórios, para extirpar tal vício do acórdão.

- 2000.0126.0810-7/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : LIS DE MARIA DIAS CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- Embargado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - ALICE SERPA BRAGA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que integram a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em REJEITAR os embargos declaratórios, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA - HIPÓTESES EXAUSTIVAMENTE PREVISTAS NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

1. O objeto dos embargos declaratórios é extirpar do pronunciamento judicial vícios internos lógicos ou de expressão que impeçam ou dificultem a exata compreensão do julgado e comprometam a utilidade da tutela jurisdicional.

2. A utilização dos embargos declaratórios para fins alheios ao escopo definido na lei processual incide no óbice intransponível da vinculação da fundamentação recursal às estritas hipóteses do art. 535, do Código de Processo Civil.

3. Inexistente a omissão descrita pelo embargante, impõe-se a rejeição dos declaratórios.

- 2000.0139.2931-4/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : LIZ DE MARIA DIAS CARNEIRO ARAUJO
- Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - AUDERI MARTINS
- Embargado : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - ALICE SERPA BRAGA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores que integram a 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em REJEITAR os embargos declaratórios, nos termos do voto do eminente Relator.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - RECURSO DE FUNDAMENTAÇÃO VINCULADA - HIPÓTESES EXAUSTIVAMENTE PREVISTAS NO ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

1. O objeto dos embargos declaratórios é extirpar do pronunciamento judicial vícios internos lógicos ou de expressão que impeçam ou dificultem a exata compreensão do julgado e comprometam a utilidade da tutela jurisdicional.

2. A utilização dos embargos declaratórios para fins alheios ao escopo definido na lei processual incide no óbice intransponível da vinculação da fundamentação recursal às estritas hipóteses do art. 535, do Código de Processo Civil.

3. Inexistente a omissão descrita pelo embargante, impõe-se a rejeição dos declaratórios.

7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 130 - Ano: 2009

- 2004.0005.3141-7/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FINAUSTRIA COMPANHIA DE CREDITO,

FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

- Rep. Jurídico : 14720 - CE HELIO ALONSO FILHO
- Rep. Jurídico : 9720 - CE CLAUDIO BARROSO MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 108911 - SP NELSON PASCHOALOTTO
- Rep. Jurídico : 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 13274 - CE LISSANDRA MEDINA GARMES DE OLIVEIRA
- Agravado : FRANCISCA HILDA JALES FORTE
- Rep. Jurídico : 3725 - CE JOSE GILDASIO GURGEL LIMA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação da agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -
Relator

- 2004.0011.4221-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E DE CIDADANIA DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 10081 - CE CAMILA DOS REIS BARROSO
- Agravado : HELIO MARQUES DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 10958 - CE SILVANA LEMOS SILVEIRA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 26.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, devendo, inclusive, esclarecer a situação atual da demanda no juízo singular, sob pena de não conhecimento da insurreição.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -
Relator

- 2004.0015.4028-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA

- Rep. Jurídico : 11885 - CE CICERA ALVES TAVARES
- Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS

- Rep. Jurídico : 13194 - CE GLAUBER FARIAS DE LIMA
- Rep. Jurídico : 13805 - CE FRANCISCO FIGUEIREDO DE PAULA PESSOA NETO

- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA

- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
- Rep. Jurídico : 12738 - CE ANA PAULA PRADO DE QUEIROZ
- Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
- Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA

- Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 15914 - CE ERIC CAMARA CABRAL
- Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU
- Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
- Rep. Jurídico : 16048 - CE ALUISIO MELO LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 2120 - RJ GUSTAVO FLEICHMAN
- Rep. Jurídico : 16788 - CE ROBERTA ALINE FERREIRA DE LIMA

- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 16546 - CE DENISE SOUSA CASTELO
- Rep. Jurídico : 16421 - CE RENINA PAULA RIBEIRO MAYNARD ARAUJO
- Rep. Jurídico : 19277 - CE RAQUEL CHAVES SANTIAGO
- Rep. Jurídico : 19917 - CE JOEL RODRIGUES FARIAS
- Rep. Jurídico : 20067 - CE BOLIVAR BASTOS GONÇALVES NETO
- Rep. Jurídico : 20092 - CE FRANCISCO DE ASSIS BARROS DA SILVA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20303 - CE ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 20724 - CE ANA CAROLINE R. COSTA
- Agravado : ANTONIO DA SILVA BRITO
- Agravado : ANTONIO ALVES DE MORAIS
- Agravado : ANTONIO VICENTE CRISPIM
- Agravado : ANITA GOMES DE BRITO
- Agravado : CICERO TEOFILO DA SILVA
- Agravado : NILZA ARAGAO ROCHA
- Agravado : FRANCISCO JOSE ALVES DA SILVA
- Agravado : OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS
- Agravado : RAIMUNDO MARCONI SIEBRA
- Agravado : FRANCISCO PINHEIRO TELES
- Agravado : MARIA NEIDE FRANÇA DE SA
- Agravado : FRANCISCO ALVES DE MORAIS
- Agravado : FRANCISCO IRISMAR FERREIRA SILVA
- Agravado : HIDERVAL FERREIRA DA SILVA
- Agravado : FRANCISCO MONTIER DE SOUSA
- Agravado : TERESA MARIA BEZERRA FERREIRA
- Agravado : JOSE DE SOUSA FILHO
- Agravado : FRANCISCO EDIMILSON PEREIRA FELIZARDO
- Agravado : ELIZABETH DE SOUSA OLIVEIRA LIMA
- Agravado : MARIA DAS GRAÇAS SOARES ALENCAR DE SOUSA
- Agravado : MARIA FERREIRA DA MOTA
- Agravado : EDNA TELES SOARES BANTIM
- Agravado : ROSIMAR ALVES DE LIMA BEZERRA
- Agravado : JOSE NUESTIL DE LIMA
- Agravado : MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
- Agravado : MARIA NAILE JORGE
- Agravado : FRANCISCA GORETTI BRITO PEREIRA
- Agravado : FRUTUOSO DA SILVA NETO
- Agravado : EDIMILSON BENTO COELHO
- Agravado : MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUSA
- Agravado : FRANCISCO DE ASSIS ROCHA
- Agravado : SAVIO PEIXOTO ROCHA
- Agravado : SIMONELY CELESTINO DOS SANTOS
- Agravado : MARIA IARA GONÇALVES RIBEIRO OLIVEIRA
- Agravado : MARIA SOCORRO ALVES DE LIMA
- Agravado : MARIA DE LOURDES CRISPIM
- Agravado : EXPEDITO MANOEL DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 4237 - CE ANTONIO AURENIZO TAVARES
- Rep. Jurídico : 16676 - CE LUCIANO ESMERALDO AMORIM
- ESTAGIÁRIO - EVALDO ALVES ROCHA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista a informação de fls. 627, comunicando a desistência do presente recurso, arquivem-se.

Intimem-se.

Expediente necessário.

Cumpra-se.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2009.0003.4584-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14747 - CE HENRIQUE SILVEIRA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 14758 - CE FRANCISCO DANIEL RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRARIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISRAEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA

- Rep. Jurídico : 9772 - CE JOSE ESTENIO RAULINO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 8985 - CE RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA
- Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
- Rep. Jurídico : 14815 - CE ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE
- Rep. Jurídico : 15020 - CE DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO
- Rep. Jurídico : 15433 - CE KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 15580 - CE IDELMAR PIRES
- Rep. Jurídico : 16250 - CE EXPEDITO MELO CARLOS
- Rep. Jurídico : 16196 - CE EURIVALDO CARDOSO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 16243 - CE LUIS FERREIRA DE MORAES FILHO
- Rep. Jurídico : 17594 - CE CARLOS GEOVANNI GONÇALVES SOARES
- Rep. Jurídico : 18120 - CE KARINE RODRIGUES MATTOS
- Rep. Jurídico : 12574 - PB ANA CAROLINA MARTINS DE ARAÚJO
- Agravado : SILVIA HELENA HOLANDA MARINHO
- Rep. Jurídico : 14833 - CE FABIO NOGUEIRA ROCHA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão, ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 9 de março de 2009.

José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator

- 2009.0003.3869-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DANIEL FEITOSA DE MENEZES
- Agravado : MONICA MARIA CASTRO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 5083 - CE ANTONIO DANTAS DE ALENCAR FILHO
- Rep. Jurídico : 10610 - CE LEUNY PAULA CARNEIRO REMIGIO
- Rep. Jurídico : 16475 - CE BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão, ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 16 de março de 2009.
- José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator

- 2009.0003.3832-4/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : EMANUEL LEITAO FARIAS
- Agravante : GENICE LEITAO DE MELO
- Rep. Jurídico : 18894 - CE HELIO DARBYO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 20763 - CE JOAO BATISTA MELO LIMA
- Agravado : FRANCISCO EDILSON ARAUJO DE MAGALHAES
- Agravado : MARCIA SOUSA SALES DE MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 13894 - CE ISMENIA MARIA SOUSA CAMPELO
- Rep. Jurídico : 13975 - CE WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão, ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 16 de março de 2009.
- José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator

- 2009.0003.3405-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : JOSE NUNES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- ESTAGIÁRIO - CICERO CORDEIRO FURTUNA
- Agravado : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e

V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão, ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 16 de março de 2009.

José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator

- 2009.0003.3715-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
- Rep. Jurídico : 13600 - CE SILVANA MENESCAL SARAIVA
- Rep. Jurídico : 17148 - CE MELISSA OURIVES VEIGA
- Rep. Jurídico : 19500 - CE ANA FLAVIA PANTALENA
- Rep. Jurídico : 24730 - PR ADRIANO MUNIZ REBELLO
- Agravado : GEORGE LUIZ LUCAS DE LIMA
- Rep. Jurídico : 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão, ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 4 de março de 2009.
 José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator
- 2009.0006.2248-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RITA DE CASSIA B. RIBEIRO
- Agravado : MARIA GOMES DOS SANTOS
- Agravado : MARIA LELIA GOMES AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão, ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 16 de março de 2009.
 José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator
- 2009.0003.4035-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
- Agravado : REALHOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- Rep. Jurídico : 12414 - CE FERNANDO AUGUSTO DE MELO FALCAO
- Rep. Jurídico : 18445 - CE IVAN LUCIO DE ANDRADE FALCÃO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19820 - CE NONACILDA FEITOZA MOREIRA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão, ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.
 Expedientes necessários.
 Fortaleza, 26 de fevereiro de 2009.
 José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator

1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 132 - Ano: 2009

- 2004.0004.6512-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FRANCISCO ALMIR ARAUJO
- Agravante : JOAO BOSCO RODRIGUES MARTINS
- Agravante : JOSE FLAVIO ARAUJO
- Agravante : RAIMUNDO DA SILVA VIEIRA
- Agravante : SANDRO ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 8367 - CE JOSE MAURICIO DOS SANTOS
- Agravado : COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO:
 PARTE FINAL:

Diante do exposto, tendo em vista o efeito vinculante da decisão prolatada no âmbito da ação direta de inconstitucionalidade citada, julgo prejudicado o presente recurso, com base no art. 557, caput, do Código de Processo Civil e art. 33, XVII do Regimento Interno deste Tribunal.

Caso transcorra, in albis, o prazo previsto no § 1º, do art. 557 do Código de Processo Civil, arquivem-se os autos.

Expedientes de estilo.

Fortaleza, 25 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator

- 2002.0003.2771-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO CEARA - FIEC
- Rep. Jurídico : 6050 - CE OTONIA ESTHER MENESES DE OTONI
- Rep. Jurídico : 7241 - CE SAMUEL ALVES FACO
- Rep. Jurídico : 11732 - CE LUIZ HENRIQUE ROVERE DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 3627 - CE INIMA BRAGA SANCHO
- Rep. Jurídico : 15528 - CE MARISA SANFORD SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 16094 - CE ADRIANO RIBEIRO FURTADO BARBOSA
- Agravado : HUMBERTO FONTENELE
- Rep. Jurídico : 11144 - CE RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: PARTE FINAL:
 Dessarte, afirmo a competência desta Corte estadual para dirimir o presente agravo.
 Outrossim, redistribuídos os autos e conclusos a mim, pela vez primeira, em 25.2.2009, e tendo em vista o lapso transcorrido da data de interposição do recurso, determino a intimação do agravante para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar justificado interesse no julgamento do feito em epígrafe, inclusive comprovando a persistência de efeitos da liminar objetada, devendo ainda, esclarecer a situação atual da demanda no juízo trabalhista, sob pena de não conhecimento da insurreição.
 Autue-se o nome dos novos causídicos às fls. 411, excluindo da capa dos autos a identificação dos advogados substabelecentes, conforme requerido à fl. 408.
 Intimem-se. Cumpra-se.
 Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
 Fortaleza (CE), 20 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator

- 2008.0036.3132-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : SAFRA LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL
- Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
- Agravado : TRANSPET TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
- Rep. Jurídico : 13793 - CE MIGUEL ANGELO SILVA DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 16310 - CE RONALD TORRES DE OLIVEIRA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: DECISÃO:
 PARTE FINAL:
 Diante do exposto, nego o efeito suspensivo requestado.
 Comunique-se ao Juiz da causa, requisitando-se as informações pertinentes.
 Intime-se a agravada, para os fins do art. 527, V, parte final, do Código de Processo Civil.
 Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.
 Fortaleza, 09 de março de 2009.
 Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator
- 2002.0007.8514-5/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
- Agravante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO
- Agravado : LINO ANTONIO CAVALCANTE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 5830 - CE REGINALDO SALES HISSA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Despacho: PARTE FINAL:

Em tais circunstâncias, nego a suspensividade requerida.

Requisitem-se as informações e faça-se a intimação do agravado para contraminutar, querendo, no prazo legal. Após, à Procuradoria Geral de Justiça.

Fortaleza, 10 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
Relator

- 2008.0038.9181-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - NATERCIA SAMPAIO SIQUEIRA
- Agravado : JOSE ABRAHAO OTOCH
- Agravado : SILVIO OTOCH
- Agravado : ANA MARIA OTOCH
- Agravado : MAKRO ENGENHARIA LTDA
- Agravado : DOMINGOS ARAUJO NETO
- Agravado : ANA PAULA BARATA AGUIAR
- Agravado : PAULO CESAR VIEIRA GURGEL
- Agravado : HELANO CARNEIRO ALBUQUERQUE
- Agravado : DJALMA DONATO SILVA
- Agravado : FRANCISCO UBIRATAN SILVA JUNIOR
- Agravado : JORGE HELIO CHAVES DE OLIVEIRA
- Agravado : MARIA GERCILENI CAMPOS DE ARAUJO
- Agravado : RENATA GUIMARAES SOUSA
- Agravado : CELSO PINTO MONTEIRO FILHO
- Agravado : JOSE ERIRTONIO FAÇANHA BARRETO
- Agravado : JOSE WAGNER TEIXEIRA IMOVEIS E INCORPORAÇÕES LTDA
- Agravado : TATIANA TEIXEIRA OTOCH
- Agravado : TICIANA TEIXEIRA GALVAO
- Agravado : LUCIANA SIMIAO CIDRAO
- Agravado : JORGE LUIZ SYLVESTRE
- Agravado : FRANCISCO WAGNER CAMINHA DE VASCONCELOS
- Agravado : CHRYSTIANE TEIXEIRA DE FIGUEIREDO
- Agravado : JOAO EVANGELISTA LIMA DE MEDEIROS
- Rep. Jurídico : 15295 - CE HUMBERTO ANTONIO ALVES DE MORAIS MENDONCA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: DECISÃO:

PARTE FINAL:

Ante o exposto, face à ausência de relevância da fundamentação recursal e a não verificação de potencial ocorrência de lesão grave e de difícil reparação, que deveriam ser claramente demonstradas pelo agravante, converto o presente recurso em sua modalidade retida.

Remetam-se os autos ao juízo de origem.

Intimem-se as partes.

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza(CE), 30 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
Relator

- 2004.0001.0230-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
 - ESTAGIÁRIO - ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
 - Agravado : FRANCISCO EVILAZIO COSTA DE ABREU
 - Rep. Jurídico : 5512 - CE TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: Defiro o pedido formulado pelo agravante às fls. 60.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 31 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
Relator

- 2008.0040.0089-3/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : ESTADO DO CEARA
 - PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO C. PEREIRA
 - Agravado : ASSALCE - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA
 - Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
 - Rep. Jurídico : 903 - AM JOAO DE DEUS GOMES DOS ANJOS
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:

Dessarte, resta sem objeto a apreciação do efeito suspensivo requerido nestes autos.

Comunique-se ao Juiz da causa, requisitando-se as informações pertinentes.

Notifique-se a agravada, por seus patronos judiciais (art. 236 do CPC), para os fins do preceituado no art. 527, V, parte final, do referido Diploma Legal.

Após, abram-se vistas à Procuradoria Geral de Justiça.

Intimem-se as partes. Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 16 de março de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
Relator

- 2002.0005.7413-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO
 - Agravante : NISSHO IWAI PANAMA INTERNATIONAL S/A
 - Rep. Jurídico : 148412 - SP SERGIO TEIXEIRA DE ANDRADE FILHO
 - Rep. Jurídico : 131524 - SP FABIO ROSAS
 - Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
 - Rep. Jurídico : 10587 - CE GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA
 - Rep. Jurídico : 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI DA COSTA
 - Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES
 - Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
 - Rep. Jurídico : 13460 - CE AMELIA SOARES DA ROCHA
 - Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
 - Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
 - Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
 - Rep. Jurídico : 10569 - CE CHRISTIANE DO VALE LEITAO
 - Rep. Jurídico : 12030 - CE CAMILA MIRANDA DE MORAES
 - Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
 - Rep. Jurídico : 14973 - CE KELEN ALMEIDA OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
 - Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
 - Rep. Jurídico : 17251 - CE EVELINE LIMA DE CASTRO
 - Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
 - Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
 - Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
 - Rep. Jurídico : 19698 - CE ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA
 - Rep. Jurídico : 19994 - CE FLAVIO MIRANDA REZENDE
 - Agravado : UNIMED DE FORTALEZA-COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
 - Rep. Jurídico : 10921 - CE MARCOS MACHADO FIUZA
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: Tendo em vista a informação de fls. 277/278, comunicando a desistência do presente recurso, arquivem-se os autos.
- Intimem-se.
- Expediente necessário.
- Cumpra-se.
- Fortaleza, 17 de março de 2009.
- Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
Relator

- 2008.0038.8580-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
 - Agravante : FRANCISCO NOGUEIRA CUNHA
 - Rep. Jurídico : 9375 - CE MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE
 - Agravado : JOSE RABELO DO NASCIMENTO
 - Rep. Jurídico : 10835 - CE ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA
 - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: DECISÃO:
PARTE FINAL:
- Por conseguinte, nego seguimento ao presente recurso, na forma dos arts. 527, I e 557, caput, do Código de Processo Civil.
- Oficie-se ao MM. Juiz de Direito.
- Intimem-se as partes.
- Fortaleza, 13 de março de 2009.
- Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
Relator

7.3 - PAUTA DE JULGAMENTO**1ª CÂMARA CÍVEL**
Pauta de Julgamento**Número da Pauta: 52 - Ano: 2009**

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

AGRAVO

2008.0038.8575-1/0 - 5ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Segredo de Justiça

Rep. Jurídico : 15631 - CE KARINE CITO CARNEIRO
Rep. Jurídico : 13047 - CE JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA
Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
Rep. Jurídico : 13394 - CE ANDREIA SOBRAL BENTES DE MELO
Rep. Jurídico : 14641 - CE ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Rep. Jurídico : 14240 - CE CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR
Rep. Jurídico : 15565 - CE RANIERE DE SOUSA BARROS
Rep. Jurídico : 13955 - CE RICARDO BEZERRA DE CASTRO
Rep. Jurídico : 9335 - CE KENNEDY REIAL LINHARES
Rep. Jurídico : 20436 - CE CARLOS DAVI M. MARQUES
Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO
Revisor(a):**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

2008.0034.3691-4/0 - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : EMPREENDIMENTOS TURISTICOS MORRO BRANCO LTDA

Rep. Jurídico : 5436 - CE MARIA DO SOCORRO R PORTELA
Rep. Jurídico : 20785 - CE CLAUDIA PORTELA RIBEIRO GONÇALVES

Agravado : FERRARI ENGENHARIA LTDA

Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE

Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA

Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO

Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO

2008.0037.5088-0/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - GERARDO COELHO FILHO

Agravado : VERA LUCIA NUNES DE AQUINO

Agravado : TAMYRIS DE AQUINO GONDIM

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO

2008.0037.5798-2/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA

ESTAGIÁRIO - BRUNO GASPAR MARQUES

Agravado : VERA LUCIA NUNES DE AQUINO

Agravado : TAMYRES DE AQUINO GONDIM

Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA

Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

Relator(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2000.0013.6674-3/0 - COMARCA: FORTALEZA , VARA: 6A. VARA DA FAZENDA PUBLICA

Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE

PROCURADOR - ROSAURA BRITO BASTOS PINTO MARTINS

Agravado : ALDEOTA EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rep. Jurídico : 3144 - CE JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO

Rep. Jurídico : 9351 - CE VANESSA ALBUQUERQUE VALENTE

Rep. Jurídico : 11524 - CE RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS

Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Revisor(a):

AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2006.0006.9481-9/0 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Agravante : FRANCISCO NARCÉLIO MARINHO CORDEIRO

Rep. Jurídico : 5434 - CE MARIO CLETO LIMA MARQUES

Rep. Jurídico : 9002 - CE JOSE HUMBERTO TORRES

Agravado : BANCO AUTOLATINA S.A

Rep. Jurídico : 14860 - CE MELISSA CABRAL

Rep. Jurídico : 1807 - CE JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL

Rep. Jurídico : 14346 - CE LIVIO CAMARA RITTES

Relator(a): DES. RAUL ARAÚJO FILHO

Revisor(a):

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0117.2520-7/1 - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : JOSE LINDIVAL DE FREITAS

Rep. Jurídico : 1613 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS

Rep. Jurídico : 6510 - CE WALNIR GRACA FERREIRA

Rep. Jurídico : 13116 - CE JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR

Rep. Jurídico : 15031 - DF JOAO MAURICIO FERREIRA MACIEL

Rep. Jurídico : 12763 - CE AYLA CARLA SILVA DE MELO

Rep. Jurídico : 15500 - CE FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR

Apelado : JOAO ROMARIO FERNANDES

Rep. Jurídico : 3446 - CE JOAO ROMARIO FERNANDES

Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Revisor(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

APELAÇÃO CÍVEL

2002.0000.2781-0/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE IGUATU

Apelante : WANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO

Rep. Jurídico : 6843 - CE ADAHIL ROCHA LIMA

Apelante : BANCO DO BRASIL S.A

Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES

Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO

Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO

Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO

Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA

Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES

Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA

Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA

Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS

Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA

Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO

Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA

Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA

Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA

Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR

Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS

Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA

Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES

Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA

Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO

Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO

Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL

Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
 ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
 ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
 ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
 ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO
 ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
 ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
 ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
 ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA
 ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
 ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
 ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
 ESTAGIÁRIO - FABRICIO SIEBRA FELICIO
 ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
 ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
 ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
 ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
 ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA
 ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
 ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
 ESTAGIÁRIO - PEDRO DIOGENES LIMA CAVALCANTE
 ESTAGIÁRIO - RAFHAEL LIMA RIBEIRO
 ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
 ESTAGIÁRIO - RENATO CESAR PEREIRA LIMA
 ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
 Apelado : WANDERLEY ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO
 Rep. Jurídico : 6843 - CE ADAHIL ROCHA LIMA
 Apelado : BANCO DO BRASIL S.A
 Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
 Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
 Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
 Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
 Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
 Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
 Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
 Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
 Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
 Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
 Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
 Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
 Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
 Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
 Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
 Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
 Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
 Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
 Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
 Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
 Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
 Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
 ESTAGIÁRIO - RENATO CESAR PEREIRA LIMA
 ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
 ESTAGIÁRIO - RAFHAEL LIMA RIBEIRO
 ESTAGIÁRIO - PEDRO DIOGENES LIMA CAVALCANTE
 ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
 ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
 ESTAGIÁRIO - MARCOS JOSE CARDOSO VARELA
 ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
 ESTAGIÁRIO - JOSIMARIO FREIRE DE AMORIM
 ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
 ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
 ESTAGIÁRIO - FABRICIO SIEBRA FELICIO
 ESTAGIÁRIO - FABRICIO AUGUSTO BEZERRA E SILVA
 ESTAGIÁRIO - EMANOELLY CORREIA SOARES
 ESTAGIÁRIO - DEODATO JOSE RAMALHO NETO
 ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA
 ESTAGIÁRIO - CRISTIANO DO NASCIMENTO NOGUEIRA
 ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
 ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
 ESTAGIÁRIO - ANTONIO LUIZ BARBOSA NETTO
 ESTAGIÁRIO - ANA CECILIA CARVALHO FERNANDES
 ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO

ESTAGIÁRIO - ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
 ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
 Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
 Revisor(a): DES. FRANCISCO SALES NETO

APELAÇÃO CÍVEL

2007.0009.8684-2/1 - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : MARIA STELA ROCHA PINHEIRO
 Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
 Rep. Jurídico : 17509 - CE ANA CRISTINA ROBERTO DE SENA
 Apelado : MIRONE CAMPOS DE ALCANTARA
 Rep. Jurídico : 10450 - CE VALERIA MENEZES GURGEL
 Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
 Revisor(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO

Fortaleza, 14 de Abril de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

3ª CÂMARA CÍVEL

7.13 - PAUTA DE JULGAMENTO

3ª CÂMARA CÍVEL

Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 48 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

APELAÇÃO

2000.0116.6270-1/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
 Apelado : CARMEN MARIA SALATIEL DE ALENCAR
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
 Relator(a): Desa. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
 Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO

2005.0014.7062-2/1 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
 Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 Rep. Jurídico : 16024 - CE ANA AMELIA FORTE PINHEIRO
 Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR

Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
 Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
 ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
 ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
 ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
 ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
 Apelado : SUZANA MARIA FONTENELES DE SOUSA
 Rep. Jurídico : 9095 - CE JOSE LUCIO DE SOUSA
 Rep. Jurídico : 9776 - CE JOSE MONTEIRO PRIMO DA PAZ
 Rep. Jurídico : 9853 - CE FRANCISCO EVANIO DE BARROS LIMA
 Rep. Jurídico : 12951 - CE ELIESA SOUSA CARVALHO
 Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
 Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO

2006.0019.1538-0/1 - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S.A
 Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
 Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
 Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
 Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
 Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
 Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
 Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
 Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
 Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
 Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
 Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
 Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
 Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
 Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
 Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
 Rep. Jurídico : 17962 - CE THIAGO SANTOS LIMA
 Rep. Jurídico : 18012 - CE BÁRBARA GONDIM DA ROCHA
 Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
 Rep. Jurídico : 18014 - CE CAMILA VIEIRA NUNES
 Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
 Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
 Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
 Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
 Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR

ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
 ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
 ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
 Apelado : ANTONIO GOMES DE ANDRADE
 Rep. Jurídico : 8557 - CE CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA
 Rep. Jurídico : 17462 - CE LUCILAINE APARECIDA TENORIO DE MEDEIROS
 ESTAGIÁRIO - NERILDO MACHADO
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2006.0017.4003-2/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE ITAITINGA
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAITINGA
 Apelante : MUNICIPIO DE ITAITINGA-CE
 PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
 Apelado : MARIA IOLANDA BATISTA LIMA
 Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
 Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
 Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
 Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0015.2933-2/0 - COMARCA: FORTALEZA, VARA: 25A. VARA

CIVEL

Apelante : MARCILIO AUGUSTO SALDANHA RIBEIRO
 Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
 Rep. Jurídico : 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
 Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
 Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
 Apelante : JOSE ARIMATEIA FERREIRA
 Rep. Jurídico : 9949 - CE IVANDETE LIBERATO BOMFIM
 Rep. Jurídico : 10601 - CE LUIZ THOMAZ DIAS
 Apelado : MARCILIO AUGUSTO SALDANHA RIBEIRO
 Rep. Jurídico : 3183 - CE PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO
 Rep. Jurídico : 6506 - CE SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS
 Rep. Jurídico : 12511 - CE JOAO MARCELO LIMA PEDROSA
 Rep. Jurídico : 12512 - CE HENRIQUE GONCALVES DE LAVOR NETO
 Apelado : JOSE ARIMATEIA FERREIRA
 Rep. Jurídico : 9949 - CE IVANDETE LIBERATO BOMFIM
 Rep. Jurídico : 10601 - CE LUIZ THOMAZ DIAS
 Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
 Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0112.9454-0/1 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : TOYOTA DO BRASIL LTDA
 Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 113436 - SP MARCELO PONTES OLIVEIRA
 Apelado : JURANDIR FERMON RIBEIRO
 Rep. Jurídico : 3796 - CE GERARDO COELHO FILHO
 Rep. Jurídico : 6055 - CE VICTOR GUTEMBERG NOLLA
 Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
 Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0132.7563-2/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : MARIA DO SOCORRO LIMA SILVA
 Apelante : MARIA DO SOCORRO FERNANDES MARTINS
 Apelante : MARIA DO ROSARIO PEREIRA
 Apelante : MARIA DO CARMO SOUSA DAS CHAGAS
 Apelante : MARIA DO CARMO DA CUNHA
 Apelante : MARIA DIVA MELO
 Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
 Apelante : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
 Apelado : MARIA DO SOCORRO LIMA SILVA
 Apelado : MARIA DO SOCORRO FERNANDES MARTINS
 Apelado : MARIA DO ROSARIO PEREIRA
 Apelado : MARIA DO CARMO SOUSA DAS CHAGAS
 Apelado : MARIA DO CARMO DA CUNHA
 Apelado : MARIA DIVA MELO
 Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
 Apelado : ESTADO DO CEARA
 PROCURADOR - ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA
 Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
 Revisor(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0135.2741-0/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)
 Apelante : FRANCISCA EMILIA CLARA
 Apelante : EMILIA DA COSTA SANTIAGO
 Apelante : EULALIA PEREIRA RIBEIRO
 Apelante : MARIA EUGENIA CHAVES MAIA LEITAO
 Apelante : MARIA LUCIA AMORA VIEIRA
 Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
 Apelado : ESTADO DO CEARÁ
 PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE A. FILHO

Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0135.6099-0/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : AURELINA TORQUATO LIMA
Apelante : ANTONIA OLIVIERA PIRES DE FREITAS
Apelante : ANTONIA FRANCISCA DE ALENCAR
Apelante : LUCIMAR MONTEIRO DE ARAUJO
Apelante : MARIA CLEIDE ANGELIM RODRIGUES
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Revisor(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0136.0505-5/1 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : VALNEI ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA
Apelante : FRANCISCA VILMA LIMA BEZERRA
Apelante : LIDUINA VIRGINIO DE SOUSA
Apelante : MARGARIDA MARIA MENDONCA GOMES VERAS
Apelante : REGIA PIRES ROMCY
Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
Apelado : VALNEI ANTONIO DE OLIVEIRA GADELHA
Apelado : FRANCISCA VILMA LIMA BEZERRA
Apelado : LIDUINA VIRGINIO DE SOUSA
Apelado : MARGARIDA MARIA MENDONCA GOMES VERAS
Apelado : REGIA PIRES ROMCY
Rep. Jurídico : 2865 - CE NEUZEMAR GOMES DE MORAES
Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - JUVENCIO VASCONCELOS VIANA
Relator(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS
Revisor(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0136.3443-8/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Apelado : MARIA DAS GRACAS MAIA CORTEZ
Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
Revisor(a): Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

APELAÇÃO CÍVEL

2000.0137.7031-5/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA (COMARCA DE FORTALEZA)

Apelante : MARIA CLEIDE DE SOUSA
Apelante : JOSE ROBERVAL SIEBRA VILAR
Apelante : EULALIA NUNES BRAGA
Apelante : FRANCISCA CAETANO DE SOUZA
Apelante : MARIA PEREIRA DE FATIMA
Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
Apelado : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

APELAÇÃO CÍVEL

2005.0003.2202-6/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE AURORA (COMARCA DE AURORA)

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE AURORA
Apelante : MUNICIPIO DE AURORA
Rep. Jurídico : 13311 - CE GEORGEA MALENA MACEDO TAVARES
Rep. Jurídico : 14941 - CE LUCIANO ALVES DANIEL
Rep. Jurídico : 4231 - CE CÉLIO JOSÉ SARAIVA
Rep. Jurídico : 5868 - CE FRANCISCO JONIO SAMPAIO DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 13331 - CE MARIA ODERLANIA TORQUATO LEITE
Apelado : FRANCISCA PINTO DE SOUSA LEITE
Rep. Jurídico : 11784 - CE REGINALDO GONCALVES DE MACEDO
Rep. Jurídico : 7682 - CE JOSE ANTONIO DE MACEDO NETO
Rep. Jurídico : 17015 - CE FRANCISCO NARDELI MACEDO CAMPOS
Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Revisor(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

APELAÇÃO CÍVEL

2006.0009.4041-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPISTRANO
Apelante : ESTADO DO CEARA
PROCURADOR - ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO
Apelado : MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA VIANA
Rep. Jurídico : 16045 - CE FRANCISCO ALDAIRTON RIBEIRO CARVALHO JUNIOR
Rep. Jurídico : 16897 - CE LIANA CLODES BASTOS FURTADO
Rep. Jurídico : 17657 - CE KATARINA COSTA ALENCAR
Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
Revisor(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES

Fortaleza, 8 de Abril de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

4ª CÂMARA CÍVEL

7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 104 - Ano: 2009

- 2005.0017.6299-2/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- Agravado : VASNI ALENCAR PEREIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Interno, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, de acordo com a ata do julgamento. Ementa : AGRAVO INTERNO. DECISÃO MONOCRÁTICA EM APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRAZO LEGAL DE 90 DIAS PARA APURAÇÃO DOS REQUISITOS. EXCESSO NÃO-RAZOÁVEL. INADMISSIBILIDADE. SUSPENSÃO E DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES.

1. O decurso de mais de 90 (noventa) dias entre a data do pedido e a efetivação da aposentadoria é desproporcional, sendo incompatível com os princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração do processo.

2. Não pode o servidor público agravado ser prejudicado pela ineficiência da Administração Pública, suportando descontos previdenciários indevidos.

3. Agravo Interno a que se nega provimento.

- 2005.0024.5510-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante : TELEMAR NORTE LESTE S/A
- Rep. Jurídico : 13197 - CE ADRIANO PABLO JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 10300 - CE GUSTAVO MARINHO LIRA
- Rep. Jurídico : 11231 - CE CARLOS ANTONIO BARBOSA CAMINHA
- Rep. Jurídico : 11271 - CE IVONE CAVALCANTE SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 14180 - CE ADRIANA ALVES DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15117 - CE MICHELLE QUINTINO RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16386 - CE TIAGO ASFOR ROCHA LIMA
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17210 - CE JOSE ISAIAS RODRIGUES TOMAZ
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18013 - CE ALESSANDRA FERREIRA ARAGÃO
- Rep. Jurídico : 18297 - CE TARCISIO COLARES NOGUEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 18391 - CE BRUNO BEZERRA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19407 - CE LEONARDO CAPISTRANO
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - HOMERO FIUZA DE SOUSA
- ESTAGIÁRIO - HENRIQUE JEREISSATI ARY BRASIL
- ESTAGIÁRIO - FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - MARCUS VINICIUS FAUSTO LOPES
- Apelado : PEDRO PRAXEDES MARTINS
- Rep. Jurídico : 12684 - CE VANDER MARTINS DE OLIVEIRA PAIVA
- ESTAGIÁRIO - CARLOS GIOVANE BARBOSA REBOUÇAS
- Relator(a).: Des. JOSÉ CLÁUDIO NOGUEIRA CARNEIRO

Acorda(m) : ACORDAM os Excelentíssimos senhores Desembargadores integrantes da Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da apelação cível aforada por Telemar Norte Leste S/A e para conceder-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Relator.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. ASSINATURA BÁSICA MENSAL DE TELEFONIA. AUSÊNCIA DE INTERESSE JURÍDICO DA UNIÃO. SERVIÇO DISPONIBILIZADO AO USUÁRIO MEDIANTE TARIFA. PREVISÃO CONSTITUCIONAL. LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. REGULARIDADE DA COBRANÇA PELA CONCESSIONÁRIA DO SERVIÇO PÚBLICO. SÚMULA 356 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL.

I - A ausência de interesse da União na causa torna desnecessária a remessa dos autos à Justiça Federal. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

II - Dispõe o art. 175 e seu parágrafo único, inciso I, que cabe ao Poder Público, diretamente ou por força de concessão ou permissão, dispor acerca de serviços públicos, cabendo à legislação federal versar acerca de política tarifária.

III - A Lei nº 9.472/1997, que trata sobre a organização dos serviços de telecomunicações, estipula, expressamente, a possibilidade de remuneração dos serviços prestados pelas concessionárias por meio da cobrança de tarifas aos usuários, consoante prevê o parágrafo único do artigo 83, cabendo ao contrato de concessão prever acerca das tarifas a serem cobradas dos usuários e os critérios para seu reajuste e revisão (art. 93, inc. VII).

IV - A jurisprudência da Corte Uniformizadora Infraconstitucional encontra-se pacificada por força do excerto sumular nº 356, que considera legítima a cobrança da tarifa

básica pelo uso dos serviços de telefonia fixa.

V - Inversão do ônus sucumbencial, condenando a autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios arbitrados no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 20, § 4º, do C. de Pr. Civil.

APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA PARCIALMENTE.

- 2000.0013.9288-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : JOSE ROMILDO ARAGAO EVANGELISTA
- DEFENSOR PÚBLICO - BENEDITA MARIA BASTOS DAMASCENO
- Estagiario : FELIPE ARAGAO JUNIOR.
- Apelado : BRUNO JOSE MENEZES ARAGAO, REPRESENTADO POR FRANCISCA LENITA DE MENEZE
- Apelado : CLARISSA DE MENEZES ARAGAO, REPRESENTADA POR FRANCISCA LENITA DE MENEZ
- Rep. Jurídico : 4866 - CE JOSUE DE SOUSA LIMA
- Relator(a).: DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2000.0013.9288-4/0, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO à Apelação, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO SUCINTA. AUSÊNCIA DE NULIDADE. INADIMPLÊNCIA RECONHECIDA. DESEMPREGO. INAFASTABILIDADE DA OBRIGAÇÃO. AUSÊNCIA DE BENS IMPLICA EM SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO. GRATUIDADE JUDICIAL E CONDENAÇÃO EM ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA. POSSIBILIDADE.

I - Consoante entendimento jurisprudencial, inclusive do Superior Tribunal de Justiça, a fundamentação sucinta não se confunde com ausência de fundamentação, logo não tem o condão de anular a sentença.

II - A ausência de bens a penhorar, constatada efetivamente, não implica na extinção na execução, mas na suspensão.

III - A concessão da gratuidade judicial não elide a condenação em verbas de sucumbência, que deverá ser suspensa pelo prazo de 05 (cinco) anos, período em que poderá ocorrer mudança na situação financeira do condenado.

IV - Apelo improvido.

- 2000.0117.8476-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : WOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
- Rep. Jurídico : 14860 - CE MELISSA CABRAL
- Rep. Jurídico : 1807 - CE JOSE WALKER ALMEIDA CABRAL
- Rep. Jurídico : 13258 - CE EDUARDO ROMANELLI GUAGLINI
- Rep. Jurídico : 14346 - CE LIVIO CAMARA RITTES
- Apelante : SAGANOR NORDESTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA
- Rep. Jurídico : 6946 - CE AURELINA PINTO DANTAS
- Rep. Jurídico : 7367 - CE AFRANIO MELO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 9720 - CE CLAUDIO BARROSO MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO
- Rep. Jurídico : 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI
- Rep. Jurídico : 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA
- Rep. Jurídico : 14068 - CE RAFAEL GONCALVES MOTA
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 15306 - CE ROMULO DA SILVA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 15896 - CE ULISSES DE OLIVEIRA JORGE
- Rep. Jurídico : 20160 - CE CHARLES GOIANA DE ANDRADE
- Apelado : MARIA ALVES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 2669 - CE JOAO CRISTOSTOMO DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 14786 - CE MONICA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA

- Rep. Jurídico : 14794 - CE MARIA IRENILDA COSTA CHAVES
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : CONSUMIDOR. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÕES COMINATÓRIA E INDENIZATÓRIA CUMULADAS. RELAÇÃO DE CONSUMO. VÍCIO DO PRODUTO. AUTOMÓVEL, ADQUIRIDO NOVO, QUE APRESENTA RUÍDOS E DEFEITOS. PROBLEMAS NÃO SOLUCIONADOS APÓS VÁRIAS IDAS ÀS OFICINAS CREDENCIADAS. SUBSTITUIÇÃO DO VEÍCULO POR OUTRO, DE IGUAL MARCA E MODELO, NOVO.

1. A substituição do automóvel defeituoso por outro, novo, é medida preconizada pela lei (artigo 18 do CDC), já que os fornecedores não solucionaram os problemas do veículo. O ruído, alto ou baixo, constante ou não, ainda que o bem se mantenha "adequado" ao fim a que se destina, gera situação que vai de encontro às expectativas de quem adquire carro zero quilômetro, além de evidentemente diminuir seu valor.

2. Não é crível que empresas de renome como as requeridas, conhecidas pelo alto padrão de qualidade dos produtos que oferecem, mantenham no mercado produto com defeito comum, desconhecendo qualquer forma de solução ou alternativa para fulminá-lo.

3. APELAÇÕES A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

- 2000.0224.4012-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 1465 - CE JOSE ARAMIDES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5113 - CE MARCOS AURELIO LARANJEIRA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11611 - CE MANOELA PONTE ROCHA
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12073 - CE LINO MARQUES DOS SANTOS CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12150 - CE EDIL DE CASTRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 12257 - CE ROMERO DE SOUSA LEMOS
- Rep. Jurídico : 12537 - CE YVILIA MARIA PITOMBEIRA COELHO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - KAMILLE CRAVEIRO CUNTO
- ESTAGIÁRIO - ANA CLAUDIA DE C. PIRES
- Apelado : JOSE MILSON MAIA DA PAZ
- Rep. Jurídico : 9446 - CE ALBERTO JORGE B.DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 9928 - CE NICODEMOS SILVA LACERDA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 15749 - CE ONOFRE MARTINS BRILHANTE
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : CONSUMIDOR. APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL. REPARAÇÃO DE DANOS. VÍCIO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DA CONCESSIONÁRIA. SENTENÇA MANTIDA.

1. A concessionária de energia elétrica sujeita-se ao regime da responsabilidade objetiva, nos termos do art. 37, § 6º, da Constituição Federal e do art. 14 do CDC, isentando-se da responsabilidade somente quando provar a inexistência do defeito ou a culpa exclusiva da vítima (consumidor) ou de terceiro (§3º do art. 14, do CDC).

2. No caso, restou comprovado o defeito na prestação de serviço, consubstanciado na oscilação de energia, que culminou com a perda de parte da safra de milho e feijão do autor/apelado.

3. Danos materiais demonstrados.

4. Recurso de apelação não provido.

- 2004.0017.0333-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ESPOLIO DE FRANCISCA PEREIRA DA SILVA
- Inventariante parte ativa : JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 4129 - CE JOSE FERREIRA DE MATOS
- Rep. Jurídico : 4896 - CE MARIA VILLALBA ABREU DE MATOS
- Apelado : ROMULO AUGUSTO PERES MOREIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA

- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. USUCAPIÃO ESPECIAL URBANO ALEGADO COMO DEFESA. AUTOR QUE NÃO DEMONSTRA EXERCÍCIO DE POSSE ANTERIOR. PRETENSÃO POSSESSÓRIA IMPROCEDENTE.

1. Oitiva de testemunha suspeita. Ausência de contradição. Não alegação na primeira oportunidade. Preclusão.

2. Se a parte ré deixa de demonstrar que não é proprietária de outro imóvel rural ou urbano, não pode a sentença declarar a usucapião alegada como exceção (artigo 183 da CF/88).

3. O provimento jurisdicional de reintegração de posse somente é deferido quando o requerente atende aos pressupostos elencados no artigo 927 do CPC, notadamente se prova o exercício de posse anterior.

4. Apelação parcialmente provida, apenas para rejeitar o pedido incidental de declaração da usucapião.

- 2000.0015.7085-5/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : METODUS CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Rep. Jurídico : 20390 - CE MATEUS LIMA DA ROCHA
- Embargado : SUCATAO DE MADEIRA LTDA
- Rep. Jurídico : 5495 - CE MARIA DE FATIMA X DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 11563 - CE RAIMUNDO LUCIO PAIVA
- Rep. Jurídico : 19560 - CE LUCIO BARREIRA AGUIAR PAIVA
- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios nº 2000.0015.7085-5/1, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em: NEGAR PROVIMENTO, de acordo com a ata do julgamento

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM ACÓRDÃO. CONVENCIMENTO. REDISSCUSSÃO. IMPOSSIBILIDADE. EFEITO MODIFICATIVO. NÃO OCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 535 DO CPC. NÃO-CONHECIMENTO. ASSÉDIO PROCESSUAL. APLICAÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

1. O embargante, utilizando-se da via dos embargos de declaração, pretende a revisitação de matéria já analisada tanto no julgamento da ação como da apelação cível. Os embargos de declaração não são a via adequada para tal fim.

3. No caso, são procrastinatórios os embargos ora aviados, pois o feito foi analisado e julgado em bases jurídicas, sendo dispensável discutir sobre todas as teses suscitadas. Precedentes STJ. Embora seja obrigação do Judiciário apresentar soluções fundamentadas aos litígios postos à sua apreciação, os litigantes insatisfeitos com o desfecho que não lhes seja favorável, não podem, de forma abusiva, esgotar todas as vias recursais, ainda que descabidas, como o presente caso, em nome da insatisfação provocada pela derrota. O caso caracteriza assédio processual.

4. Embargos rejeitados. Aplicação da multa do parágrafo único do artigo 538 do CPC em face do seu nítido caráter protelatório.

- 2000.0095.9381-1/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
- Embargado : MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES

- Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS, de acordo com a ata do julgamento.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 535 DO CPC DESATENDIDOS. REJEIÇÃO.
1. O Órgão Julgador “não está obrigado a responder a todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão” (STJ. EDcl no AgRg na AR 1964/SC, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ 08.03.2004 p. 162).
2. A interposição de embargos de declaração deve observar os pressupostos traçados no artigo 535 do Código de Processo Civil: obscuridade, dúvida, contradição, omissão e, por construção pretoriana integrativa, a hipótese de erro material.
3. Não pode ser conhecido recurso que, sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra. Os embargos declaratórios são apelos de integração - não de substituição.
4. Embargos rejeitados.
- 2000.0124.5313-8/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
• Embargante : ESTADO DO CEARA
• PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO
• Embargado : SOCORRO MARIA MOREIRA DIAS DO CARMO
• Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
• Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS, de acordo com a ata do julgamento.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 535 DO CPC DESATENDIDOS. REJEIÇÃO.
1. O Órgão Julgador “não está obrigado a responder a todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão” (STJ. EDcl no AgRg na AR 1964/SC, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ 08.03.2004 p. 162).
2. A interposição de embargos de declaração deve observar os pressupostos traçados no artigo 535 do Código de Processo Civil: obscuridade, dúvida, contradição, omissão e, por construção pretoriana integrativa, a hipótese de erro material.
3. Não pode ser conhecido recurso que, sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra. Os embargos declaratórios são apelos de integração - não de substituição.
4. Embargos rejeitados.
- 2000.0136.2285-5/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
• Embargante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA
• PROCURADOR - DEBORA CORDEIRO LIMA LOIOLA
• Embargado : ADRIANA MARIA GURGEL MAIA
• Embargado : FATIMA MARIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
• Embargado : MARIA APARECIDA DIAS
• Embargado : MARIA TERESINHA NOBREGA BOTELHO
• Embargado : NUBIA MARTINS
• Embargado : TADEU LEANDRO VIEIRA
• Rep. Jurídico : 5235 - CE MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO
• Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios de nº 2000.0136.2285-5/2 em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em dar parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.
Ementa : PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRETENSÃO DE EFEITO INFRINGENTE. INVIABILIDADE. DISCUSSÃO ACERCA DA EXTENSÃO DA NORMA JURÍDICA E DE DECISÃO JUDICIAL ORIGINÁRIA DA JUSTIÇA LABORAL JÁ ENFRENTADAS. PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO. REJEIÇÃO. PRESTAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM PERCENTUAL DA CONDENAÇÃO.

POSSIBILIDADE. PRECEDENTES STJ. PROVIMENTO PARCIAL. CARÁTER INTEGRATIVO.

1. Não procedem os embargos declaratórios quanto a questões devidamente analisadas pelo julgado combatido, no caso a extensão de lei municipal e a decisão da Justiça do Trabalho.
2. No que concerne à prescrição do fundo de direito, sendo a prestação de trato sucessivo, como reconhece este Relator, apenas as prestações anteriores a cinco anos são alcançadas pelo fenômeno jurídico da prescrição.
3. Em relação aos honorários advocatícios, entende o Superior Tribunal de Justiça plenamente válida a fixação em percentual a incidir sobre a condenação, sem que isso venha a configurar ofensa ao disposto no art. 20, § 4º, CPC.
4. Embargos declaratórios providos em parte, sem alteração da sentença de origem, com caráter meramente integrativo.

- 2000.0138.7439-0/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
• Embargante : ESTADO DO CEARA
• PROCURADOR - DEUSEDIT RODRIGUES DUARTE
• ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
• Embargado : ANTONIA ROSALI MONTEIRO OLIVEIRA
• Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
• Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
• Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS, de acordo com a ata do julgamento.
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 535 DO CPC DESATENDIDOS. REJEIÇÃO.
1. O Órgão Julgador “não está obrigado a responder a todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão” (STJ. EDcl no AgRg na AR 1964/SC, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ 08.03.2004 p. 162).
2. A interposição de embargos de declaração deve observar os pressupostos traçados no artigo 535 do Código de Processo Civil: obscuridade, dúvida, contradição, omissão e, por construção pretoriana integrativa, a hipótese de erro material.
3. Não pode ser conhecido recurso que, sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra. Os embargos declaratórios são apelos de integração - não de substituição.
4. Embargos rejeitados.
- 2005.0013.0940-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
• Embargante : ESTADO DO CEARÁ
• PROCURADOR - DEUSEDIT RODRIGUES DUARTE
• ESTAGIÁRIO - VIVIANE PEREIRA ROCHA
• ESTAGIÁRIO - MARAI ERIKA JUSTINO
• Embargado : MARIA DE FÁTIMA CUSTÓDIO MARTINS
• Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
• Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
• Relator(a): DES. LINCOLN TAVARES DANTAS
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Interno, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em receber o recurso como AGRAVO INTERNO e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, de acordo com a ata do julgamento.
Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO AGRAVO REGIMENTAL. FUNGIBILIDADE RECURSAL. APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PRAZO LEGAL DE 90 DIAS PARA APURAÇÃO DOS REQUISITOS. EXCESSO NÃO-RAZOÁVEL. INADMISSIBILIDADE. SUSPENSÃO E DEVOLUÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES.
1. É possível sanar o equívoco na interposição do recurso pela aplicação do princípio da fungibilidade recursal, se inócua o erro grosseiro e inexistente má-fé por parte do recorrente, além de comprovada a sua tempestividade. Precedentes do STJ.
2. O decurso de mais de 90 (noventa) dias entre a data do pedido e a efetivação da aposentadoria é desproporcional, sendo incompatível com os princípios constitucionais da eficiência e da razoável duração do processo.

3. Não pode o servidor público agravado ser prejudicado pela ineficiência da Administração Pública, suportando descontos previdenciários indevidos.

4. Agravo Interno a que se nega provimento.

9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

1ª CÂMARA CRIMINAL

9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 191 - Ano: 2009

- 2000.0210.1286-6/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 3392 - CE RAIMUNDO ANDRADE MORAIS
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no entanto, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterada a sentença recorrida, tudo nos termos do voto condutor.
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 155, § 2º E § 4º, IV, DO CP. PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. INACOLHIMENTO. AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. APELO IMPROVIDO. I- Não há como se acolher a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, quando o juiz sentenciante justificou a condenação dos réus de forma satisfatória, indicando as provas que firmaram o seu convencimento, sendo certo, ainda, que analisou, um a um, os dispositivos legais aplicados, bem como os afastados. II- A confissão espontânea do recorrente, corroborada pela delação do co-réu, pelos depoimentos testemunhais e pelas declarações da vítima são mais do que suficientes para a manutenção da sentença condenatória, tornando inviável a absolvição perseguida. III- Apelo improvido.
- 2004.0016.2637-3/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - GELSON AZEVEDO ROSA
- ESTAGIÁRIO - MARINA DE SOUZA GOMES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de Turma, conhecer do recurso interposto, para dar-lhe parcial provimento, mas apenas para modificar o regime de cumprimento de pena para o inicialmente fechado, tudo de conformidade com o voto do relator.
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. NULIDADE POSTERIOR À PRONÚNCIA. NÃO-CONFIGURAÇÃO DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. INOCORRÊNCIA. DIREITO À PROGRESSÃO DE REGIME. RECONHECIMENTO. LEI Nº 11.464/2007. I - Por cogitar-se de circunstâncias legais não componentes do tipo legal incriminador, as agravantes podem ser articuladas pelo órgão acusatório apenas em plenário, não necessitando constar do libelo. Ademais, mesmo que fosse necessária a inclusão do referido quesito no libelo, ainda assim não sofreria de qualquer vício o julgamento, visto que referida agravante foi devidamente desacolhida pelo Conselho de Sentença, não restando prejuízo algum para a defesa. II - A decisão manifestamente contrária à prova dos autos é aquela inteiramente destituída de qualquer

apoio no processo, completamente divorciada dos elementos de convencimento, não encontrando amparo em nenhuma versão inserta nos autos. Portanto, optando os Jurados pela versão mais verossímil, não cabe concluir-se ter sido a decisão manifestamente contrária à prova dos autos. III - O art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90 foi alterado pela Lei nº 11.464, de 28 de março de 2007, passando a estabelecer o regime inicialmente fechado para o cumprimento das penas dos crimes hediondos ou a eles equiparados, tendo o apelante, portanto, direito à progressão de regime. IV - Apelo parcialmente provido.

- 2005.0003.7127-2/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO DE ASSIS CARNEIRO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 5152 - CE JOSE DJALRO DUTRA CORDEIRO
- ESTAGIÁRIO - LINYA DUTRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, em conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para dar-lhe provimento, reformando a sentença condenatória, absolvendo o réu, com fulcro no art. 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, tudo nos termos do voto do relator.
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. PORTE DE ARMA DE FOGO COM NUMERAÇÃO SUPRIMIDA. SENTENÇA CONDENATÓRIA REFORMADA. PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. ABSOLVIÇÃO DEFERIDA. APELO PROVIDO. Mostrando-se os depoimentos das testemunhas de acusação parciais e contraditórios e não havendo nos autos qualquer prova segura de que o recorrente praticou o crime em questão, condená-lo, nessas circunstâncias, seria ir de encontro aos princípios basilares do ordenamento penal pátrio, que impõem, além da presunção de inocência, a regra do in dubio pro reo. Apelo provido para decretar a absolvição do apelante.
- 2006.0028.4791-4/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO ANTONIO RIBEIRO ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4070 - CE ANTONIO IRINEU BRANDAO FERREIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para negar-lhe provimento, reformando-se, entretanto, a sentença para absolver o réu, com fulcro no art. 386, inciso III, do Código de Processo Penal, tudo nos termos do voto condutor.
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR COM VIOLÊNCIA PRESUMIDA. DESCLASSIFICAÇÃO PARA IMPORTUNAÇÃO OFENSIVA AO PUDOR. IMPOSSIBILIDADE. APELO IMPROVIDO. CONDUTA ATÍPICA. ABSOLVIÇÃO DE OFÍCIO. I- A conduta perpetrada pelo réu não caracteriza a contravenção penal tipificada no art. 61 da LCP, visto que não foi praticada em local público, sendo certo, ainda, que, embora reprovável, também não se amolda ao crime de atentado violento ao pudor, que exige para sua configuração a prática de atos libidinosos diversos da conjução carnal, sendo a mesma, portanto, atípica. II- Todavia, as provas inseridas nos autos não autorizam a condenação, haja vista não se configurar, na espécie, a figura do atentado violento ao pudor. Absolvição que se impõe, mesmo diante da ausência de requerimento do acusado, em face do efeito devolutivo do recurso de apelação.
- 2007.0030.4098-2/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO EZEQUIEL DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 6727 - CE ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, reconhecendo-se, entretanto, ex officio, o direito do réu à progressão de regime, tudo nos termos do voto condutor.

Ementa : APELAÇÃO CRIME. ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR COM VIOLÊNCIA PRESUMIDA. ABSOLUÇÃO INVIÁVEL. PALAVRA DA VÍTIMA. VALOR PROBANTE. LAUDO PERICIAL NEGATIVO. IRRELEVÂNCIA. DIREITO À PROGRESSÃO DE REGIME. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA. I- A absolvição do réu se mostra inviável quando devidamente provada a autoria e a materialidade do crime por ele cometido. II- A palavra da vítima, especialmente nos crimes sexuais, praticados, via de regra, sem a presença de testemunhas, constitui prova de relevante importância, principalmente quando a ofendida foi bastante segura ao descrever o modus operandi do réu, sendo, outrossim, confirmada por outros meios de prova. III- O fato de o exame de corpo de delito não ter detectado vestígios de atos libidinosos diversos da conjunção carnal em nada modifica a certeza da autoria e da materialidade do crime, vez que os delitos contra a liberdade sexual nem sempre deixam vestígios, sobretudo o de atentado violento ao pudor. IV- O art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90 foi alterado pela Lei nº 11.464/2007, passando a estabelecer o regime inicialmente fechado para o cumprimento das penas dos crimes hediondos ou a eles equiparados, razão pela qual deve ser reconhecido, de ofício, o direito do apelante à progressão de regime. V- Sentença parcialmente reformada.

**1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Número do Acórdão: 193 - Ano: 2009

- 2007.0008.0549-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MARCIO GLEIDE MAGALHÃES DUARTE
- DEFENSOR PÚBLICO - CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, mas para lhe negar provimento, nos termos em que opinou a douta Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa : PENAL - PROCESSUAL PENAL - APELAÇÃO CRIME - RECEPÇÃO QUALIFICADA - DELITO CONFIGURADO.
1. Após batida policial, o apelante resultou apreendido na posse dos vários aparelhos celulares, confessando nos autos que os comprava e repassava sem a emissão de nota fiscal e, que tinha ciência da ilegalidade de seu ato, entretanto, não acreditava que seria preso.
2. Prova concatenada, no sentido de abonar a tese acusatória. Apelo improvido.

9.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

**1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 61 - Ano: 2009

- 2002.0002.6895-7/3 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSE AUGUSTO BARBOSA LIMA
- Rep. Jurídico : 4239 - CE FRANCISCO MARCELO BRANDAO
- Rep. Jurídico : 6648 - CE FRANCISCO ANTONIO EUGENIO VIANA
- Rep. Jurídico : 10728 - CE SONIA MARINA CHACON BRANDAO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
Despacho:

Providencie-se a juntada de cópia autenticada da certidão de óbito do apelante.

Cumprida a diligência, abra-se vista à Procuradoria Geral de Justiça para sua manifestação.

Fortaleza, 2 de abril de 2009.

Desa. Maria Estela Aragão Brilhante

RELATORA

Maria Carmen de Lima Martins Pinto.
Diretora do Departamento Penal.

**1ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 63 - Ano: 2009

- 2008.0029.4852-0/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Paciente : FRANCISCO DE ASSIS VIANA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE PIQUET CARNEIRO
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Despacho: Parte Final:

Desta feita, a teor do art. 659, do CPP, por verificar que já cessou a coação ilegal, hei por bem considerar o presente feito prejudicado, impondo-se seu arquivamento.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de abril de 2009.

Des. Eymard de Amoreira
Relator

- 2009.0001.8020-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO
- Impetrante : JOSE NUNES SETUBAL
- Paciente : FRANCISCO VALDEMIR DE ANDRADE
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
- Relator(a): Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA
Despacho: Parte Final:

Desta feita, a teor do art. 659, do CPP, por verificar que já cessou a coação ilegal, hei por bem considerar o presente feito prejudicado, impondo-se seu arquivamento.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1 de abril de 2009.

Des. Eymard de Amoreira
Relator

2ª CÂMARA CRIMINAL

9.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

**2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Número do Acórdão: 213 - Ano: 2009

- 2006.0008.5757-2/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : CARLOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - JUSSIER PIRES VIEIRA
- Embargado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em tomar conhecimento desse recurso, porém, para desprovê-lo, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS - JULGAMENTO DE APELAÇÃO INTERPOSTA PELA DEFESA DO RÉU - TENTATIVA DE REDISCUSSÃO DO MÉRITO - IMPOSSIBILIDADE PELA VIA ELEITA - NENHUMA OMISSÃO, OBSCURIDADE, AMBIGUIDADE OU

CONTRADIÇÃO APONTADA NO ACÓRDÃO A SER SANADA - RECURSO CONHECIDO, PORÉM, DESPROVIDO

**2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Número do Acórdão: 215 - Ano: 2009

- 2008.0037.5807-5/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : SOLONILDO DE OLIVEIRA DA COSTA
- Rep. Jurídico : 12359 - CE MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE
- Embargado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em REJEITAR os embargos de declaração nos termos do voto da Des. Relatora.
Ementa : EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO MATERIAL. INOCORRÊNCIA. ANÁLISE CONFORME DADOS DO PROCESSO. FUNDAMENTO CONHECIDO E REJEITADO. AUSÊNCIA DE PROVAS. IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE. NÃO CONHECIMENTO. PEDIDO DE EXTENSÃO. AUSÊNCIA DE DECISÃO PARADIGMA. NÃO CONHECIMENTO. CONTRADIÇÃO DE PROVAS. ANÁLISE APROFUNDADA DO ACERVO PROBATÓRIO. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. NÃO CONHECIMENTO.
1. Não há que se falar em erro material sobre elemento fático do processo quando tal elemento foi trazido aos autos pela autoridade dita coatora quando juntou decisão que indeferiu pedido de revogação de prisão preventiva realizado pelo paciente.
2. Perquirir sobre a autoria do delito escapa ao objeto do remédio heróico com mais razão ainda tal perquirição deve ser rejeitada na análise dos embargos declaratórios, sendo matéria a ser debatida amplamente na instrução criminal. Por isso, não conheço dessa parte dos embargos.
3. Para que possa haver o pedido de extensão é necessário decisão anterior concedendo determinada ordem para que a mesma sirva de paradigma para a concessão da extensão. No caso, inexistente decisão que tenha concedido tal ordem não havendo que se falar em pedido de extensão.
4. Analisar contradição de provas entre aquilo que fora alegado na decisão que indeferiu a revogação da prisão preventiva e a versão dos fatos apresentado pela defesa, não são objetos do embargos de declaração em habeas corpus.
5. Embargos de declaração conhecidos em parte e rejeitados.
- 2008.0003.4212-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MICHEL SAMPAIO COUTINHO
- Paciente : CLAUDIO ARAUJO GALVAO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVO ORIENTE
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em extinguir o processo sem resolução de mérito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : PENAL E PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. DESRESPEITO À ANTERIOR ORDEM DE CONCESSÃO DE HABEAS CORPUS. MATÉRIA QUE JÁ HAVIA SIDO ANALISADA NO BOJO DO HABEAS CORPUS 2008.0026.6618-5/0, QUANDO, À UNANIMIDADE, INDEFERIU-SE A ORDEM. INCIDÊNCIA DA COISA JULGADA. PROCESSO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO.
1. Impõe-se o julgamento sem resolução de mérito quando verifica-se que o fundamento e o ato judicial questionado na impetração já foram objeto de análise em outra oportunidade pela Corte. No caso dos autos em particular, o Habeas Corpus questiona o mesmo ato judicial sob os mesmos fundamentos do Habeas Corpus 2008.0026.6618-5/0, que restou indeferido, à unanimidade, pela Corte.
2. Processo extinto sem resolução de mérito, em virtude da presença inequívoca de pressuposto processual negativo: a coisa julgada.

- 2008.0037.5647-1/0 - HABEAS CORPUS
- Paciente : ROGERIA MENDES FERREIRA
- Impetrante : DEFENSORIA PUBLICA ESTADUAL
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer parcialmente do Habeas Corpus e CONCEDER a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Ementa : DIREITO PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. PACIENTE INTERROGADA 2 (DOIS) MESES DEPOIS DE SUA PRISÃO EM FLAGRANTE E QUE HÁ 9 (NOVE) MESES AGUARDA INÍCIO DA INSTRUÇÃO. EXCESSO DECORRENTE DE FATOS NÃO IMPUTÁVEIS À DEFESA. DEMORA ATRIBUÍVEL ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE À INEFICIÊNCIA DO ESTADO-JUIZ. ORDEM DEFERIDA.
1. Ultrapassado, em muito, e sem motivo razoável e justificado, o prazo para formação do sumário de culpa, configura-se constrangimento ilegal à liberdade de locomoção física do paciente.
2. Na espécie, observa-se que a paciente já se encontra enclausurada há mais de 11 (onze) meses (desde 30 de março de 2008, quando foi presa em flagrante) sem que a produção da prova requerida pela acusação tenha sequer iniciado (a paciente foi apenas interrogada há mais de 9 (nove) meses, e, deste esta data, o processo encontrava-se paralisado aguardando diligências no sentido de cumprir mandado expedido para outro co-réu), notadamente em função de fatos não atribuíveis à defesa.
3. Por não ter contribuído com o elastério do prazo para formação da culpa não pode a paciente ser punida pela ineficiência, desleixo ou omissão do Poder Público. Na espécie, a culpa pela dilação indevida e injustificada é exclusiva do Estado-Juiz.
4. Ademais, o feito não possui a complexidade demandada pelos Tribunais Superiores para o elastério do prazo de prisão cautelar. Isto porque o feito possui apenas dois réus, sem necessidade de expedição de qualquer precatória.
5. Constrangimento ilegal caracterizado. Ordem deferida.
- 2008.0038.9599-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA
- Paciente : FRANCISCO NEUTON BARBOSA DE FREITAS
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE HORIZONTE
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Des. Relatora.
Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. PRISÃO PREVENTIVA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.
1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.
2. O princípio da razoabilidade mitiga a soma aritmética dos prazos legais para aferir o prazo aceitável para a conclusão de instrução processual, máxime quando há pluralidade de réus, necessidade de expedição de cartas precatórias e o feito se demonstrar de apuração complexa.
3. As condições subjetivas favoráveis do paciente, por si só, não obstam a segregação cautelar.
4. Ordem denegada.
- 2008.0039.9786-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOSE TARCISIO LUZ
- Paciente : RAFAEL SOUSA DE BARROS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o presente writ em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. PRISÃO EM FLAGRANTE. LIBERDADE PROVISÓRIA CONCEDIDA. PERDA DO OBJETO. WRIT PREJUDICADO.

1. Noticiada a concessão da liberdade provisória ao paciente há a perda do objeto da presente impetração restando prejudicado o seu pedido.

2. Ordem prejudicada.

- 2008.0040.0177-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrado : FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS
- Paciente : FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO MIRANDA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2A. VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO E USO DE SUBSTANCIAS ENTORPECENTES DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do writ, todavia, para DENEGAR a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. VEDAÇÃO LEGAL EXPRESSA NA LEI 11.343/2006. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. EXCESSO JUSTIFICADO. ORDEM DENEGADA.

1. Segundo entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (HC 93653/RN) e do Superior Tribunal de Justiça (HC 93877/RJ), “a vedação de concessão de liberdade provisória, na hipótese de acusados da prática de tráfico de ilícito de entorpecentes, encontra amparo no art. 44 da Lei 11.343/06 (nova Lei de Tóxicos), que é norma especial em relação ao parágrafo único do art. 310 do CPP e à Lei de Crimes Hediondos, com a nova redação dada pela Lei 11.464/2007”.

2. A proibição descrita no art. 44, Lei de Drogas, é fundamento suficiente para o indeferimento do pedido de liberdade provisória, segundo orientação consolidada do Pretório Excelso e do Superior Tribunal de Justiça.

3. Não se configura coação ilegal quando o excesso de prazo em qualquer das fases do processo decorre de incidentes processuais não imputáveis ao juiz do feito. No caso dos autos em particular, o processo caminha em marcha acelerada, compatível com a complexidade do feito.

4. Ordem denegada.

- 2008.0040.0641-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : AUGUSTO CESAR SOARES CAMPOS
- Paciente : TARCISIO OLIVEIRA LIMA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem de Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO e FORMAÇÃO DE QUADRILHA. PRISÃO PREVENTIVA. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.

2. O princípio da razoabilidade mitiga a soma aritmética dos prazos legais, para aferir o prazo aceitável para a conclusão de instrução processual, máxime quando há pluralidade de réus, in casu, foram 10 denunciados, e o feito se demonstrar de apuração complexa pois apura assaltos a bancos.

3. As condições subjetivas favoráveis do paciente não obstam, por si só, a segregação cautelar.

4. Ordem denegada.

- 2009.0000.2101-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOSE NATAN BEZERRA LIMA JUNIOR
- Impetrante : VALQUIRIA MARIA COUTINHO BEZERRA
- Paciente : LILIANE DE LIMA RIBEIRO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BEBERIBE
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONCEDER a ordem de Habeas Corpus e DENEGAR O PEDIDO DE EXTENSÃO nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. TENTATIVA DE HOMICÍDIO QUALIFICADO. PRISÃO PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO CONCRETA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. OCORRÊNCIA. PEDIDO DE EXTENSÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE SEMELHANÇA ENTRE AS CONDIÇÕES OBJETIVAS E SUBJETIVAS. ORDEM CONCEDIDA. EXTENSÃO DENEGADA.

1. Embora medida excepcional, a prisão do acusado antes do trânsito em julgado da ação penal é possível desde que presentes os pressupostos e fundamentos legais e estes estejam devidamente consubstanciados em provas idôneas presentes nos autos.

2. Se revela incompatível com o estabelecido no art. 93, IX da Constituição Federal o decreto de prisão preventiva posto que não está motivada em elementos concretos e idôneos presentes nos autos que demonstram a necessidade de garantir a ordem pública

3. Ademais as condições subjetivas favoráveis da paciente, tais como primariedade, bons antecedentes, residência fixa e trabalho lícito, corroboram com a desnecessidade da segregação cautelar.

4. Sobre o pedido de extensão, não há semelhança entre as condições objetivas e subjetivas do requerente e do paradigma.

5. Ordem concedida.

6. Pedido de Extensão denegado.
- 2009.0000.2105-3/0 - HABEAS CORPUS
- Paciente : MARCELO DE ALBUQUERQUE SALES
- Impetrante : ANTONIO EVANIO DE ARAUJO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE HORIZONTE
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em NÃO CONHECER do presente Habeas Corpus, em consonância com o parecer da Douta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do voto da Desa. Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS. FLAGRANTE FORJADO. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. INEXISTÊNCIA. WRIT NÃO CONHECIDO.

1. Não se conhece de Habeas Corpus que não junta documento idôneo para análise da matéria posta.

2. Embora a autoridade supostamente coatora, em suas informações, tenha juntado alguns documentos, tal atitude não supre o dever do impetrante. Diante dos documentos juntos, não se vislumbra a ocorrência do flagrante forjado.

3. Writ não conhecido.
- 2009.0001.8565-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO
- Paciente : FRANCISCO JOSE DA SILVA NOGUEIRA JUNIOR
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA

Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do writ, todavia, para DENEGAR a ordem, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Ementa : PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. LIBERDADE PROVISÓRIA. IMPOSSIBILIDADE. VEDAÇÃO LEGAL EXPRESSA NA LEI 11.343/2006. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. PROCESSO COMPLEXO. EXCESSO JUSTIFICADO. ORDEM DENEGADA.

1. Segundo entendimento jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal (HC 93653/RN) e do Superior Tribunal de Justiça (HC 93877/RJ), "a vedação de concessão de liberdade provisória, na hipótese de acusados da prática de tráfico de ilícito de entorpecentes, encontra amparo no art. 44 da Lei 11.343/06 (nova Lei de Tóxicos), que é norma especial em relação ao parágrafo único do art. 310 do CPP e à Lei de Crimes Hediondos, com a nova redação dada pela Lei 11.464/2007".

2. A proibição descrita no art. 44, Lei de Drogas, é fundamento suficiente para o indeferimento do pedido de liberdade provisória, não havendo necessidade de maiores aprofundamentos acerca do indeferimento da liberdade provisória.

3. Vedação constitucional e infraconstitucional ao benefício da liberdade provisória (art. 5º, XLIII, CF/88 e art. 44, Lei nº 11.343/06), a qual cria a presunção juris tantum da necessidade da custódia cautelar.

4. Não se configura coação ilegal quando o excesso de prazo em qualquer das fases do processo decorre de incidentes processuais não imputáveis ao juiz do feito, a exemplo do elevado número de acusados e a não apresentação de defesa preliminar pelos acusados, ensejando nomeação de defensores dativos e prolongando a marcha processual em razão de suas próprias desídia.

5. Ordem denegada.

- 2009.0003.3318-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOHN KENNEDY VIANA DINIZ
- Paciente : JOÃO DA SILVA MOURA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JUCAS
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : A C O R D A a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o pedido, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral de Justiça.
Ementa : PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. PACIENTE EM LIBERDADE. PERDA DO OBJETO. WRIT PREJUDICADO. ARQUIVAMENTO. QUANDO SE ESGOTA O MÉRITO DO PEDIDO PELA CESSAÇÃO DO CONSTRANGIMENTO ILEGAL, HÁ QUE SE CONHECER DO PEDIDO DE HABEAS CORPUS PARA JULGÁ-LO PREJUDICADO.
- 2009.0003.4451-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : PEDRO LEITE DE ARAUJO NETO
- Impetrante : PEDRO HENRIQUE ALMEIDA LEITE
- Paciente : EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE NOVO ORIENTE
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
Acorda(m) : acordam os Desembargadores que compõem a 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONCEDER a ordem de Habeas Corpus nos termos do voto da Des. Relatora.
Ementa : PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. PRISÃO DECORRENTE DE FLAGRANTE. AUSENCIA DE DENÚNCIA. FEITO AGUARDANDO DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. TRANCAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL. IMPOSSIBILIDADE. ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA.
1.A Constituição Federal em seu art. 5º, inciso LXXVIII assegura a razoável duração do processo a todos que estejam sendo processados judicial ou administrativamente. Ademais, a prisão antes de sentença penal com trânsito em julgado é medida excepcional que para prevalecer deve está fundada em fatos concretos e idôneos.
2.No caso, o paciente encontra-se preso há 150 dias sem que sequer o Ministério Público tenha apresentado denúncia, quando na verdade, o representante do parquet requereu a realização de diligências.
3.Se o Ministério Público, mesmo diante de toda a investigação realizada no inquérito policial não encontrou subsídios mesmo que mínimos, como exigido pela lei penal, para oferecer denúncia, não pode o paciente permanecer preso, por tempo indeterminado, esperando que o representante do parquet sintase seguro a oferecer a denúncia.
4.Ordem parcialmente concedida.

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 217 - Ano: 2009

- 2008.0035.0670-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARA
- Paciente : AIRTON CARLOS LIMA VASCONCELOS
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DO JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da ordem, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSO PENAL - VIOLÊNCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR CONTRA A MULHER - IMPOSIÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS EM DESFAVOR DO PACIENTE - DESNECESSIDADE DE OITIVA PRÉVIA DO AGRESSOR - VIOLÊNCIA CONSTATADA POR OUTROS MEIOS - POSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA PELO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO IMPOSTAS - ORDEM DENEGADA.

1. Da exegese do artigo 12 da lei Maria da Penha retira-se que para a determinação de medidas protetivas não é necessário a oitiva prévia do agressor ou mesmo de qualquer testemunha, desde que, de plano, se constate a ocorrência da agressão.

2. A autoridade coatora agiu de acordo com os ditames legais, adotando procedimento compatível com o ordenamento pátrio.

3. Não há nos autos prova de que o paciente mantém seu local de trabalho no mesmo local da residência da vítima, capaz de ensejar o afastamento ou mesmo a mitigação da medida protetiva imposta.

4. Ordem denegada.

- 2008.0038.8972-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL
- Impetrante : RAFAEL GONÇALVES MOTA
- Paciente : LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do Habeas Corpus, mas para denegá-lo, em conformidade com o voto da eminente Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSO PENAL - FRAUDE A LICITAÇÃO - TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL - ABOLITIO CRIMINIS NÃO CONFIGURADO - IMPOSSIBILIDADE - ORDEM DENEGADA.
1. O habeas corpus somente deve ser utilizado como meio para trancamento de inquérito policial, quando evidente a falta de justa causa, o que não restou demonstrado pelos impetrantes.
2. Dos autos emergem a existência de provas da materialidade e indícios de autoria, que ensejam justa causa para a continuidade da ação.
3. Não há que falar em abolitio criminis quando a conduta praticada pelo acusado está subsumida em tipo penal que permanece vigente e íntegro.
4. Ordem conhecida e denegada.
- 2008.0040.0079-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CHARLES ALVES SILVA
- Paciente : VAGNER FERREIRA DE LIMA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE EUSEBIO
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer em parte do Habeas Corpus, mas para denegá-lo, em conformidade com o voto da eminente Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSO PENAL

- TRÁFICO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES - NEGATIVA DE AUTORIA - REITERAÇÃO DE PEDIDO - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DESPACHO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - INOCORRÊNCIA - ORDEM CONHECIDA EM PARTE, PORÉM DENEGADA NAQUILO QUE FOI CONHECIDO.

1. "Verificando-se a repetição de habeas corpus, impetrado anteriormente, sendo idênticas as premissas fáticas, impõe-se o não conhecimento na parte em que verificada a duplicidade" (STJ - HC 73989-0 - Rel. Marco Aurélio - DJU 27.09.96, p. 36.153)." (Habeas corpus n. 02.025409-1, de Itajaí, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, j. Em 10.12.02).

2. Resta demonstrado nos autos que a liberdade do paciente impõe risco iminente e concreto à ordem pública, em face da natureza do delito (tráfico ilícito de entorpecentes), assim como de sua periculosidade, como restou demonstrado no despacho do julgador monocrático que indeferiu o pedido de reiteração de liberdade provisória do paciente.

3. Ordem conhecida em parte e denegada na parte conhecida.

- 2008.0040.0636-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CRISTIAN ABREU DUARTE
- Impetrante : ALEXANDRE DO CARMO BATISTA
- Paciente : LARA FRANÇA DA ROCHA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da ordem, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSO PENAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO - ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA INTIMAÇÃO DA PRONÚNCIA - AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE PREJUÍZO - INUTILIDADE DO PLEITO - RECURSO EM SENTIDO ESTRITO INTERPOSTO - ORDEM DENEGADA.

1. A pronúncia foi regularmente proferida antes da transformação da 6ª Vara do Juri em 9ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza.

2. A cientificação do decisum se deu após a vigência da referida alteração legal, ou seja, em 15 de dezembro do ano próximo passado, o que não significa dizer que seja inválida, sobretudo por que praticado por agente investido no serviço público, bem como pela ausência de prejuízo à defesa.

3. Ordem denegada.

- 2008.0040.0787-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 6A. VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ
- Impetrante : CRISTIAN ABREU DUARTE
- Impetrante : ALEXANDRE DO CARMO BATISTA
- Paciente : LARA FRANÇA DA ROCHA
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer do Habeas Corpus, em conformidade com o voto da eminente Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSO PENAL - CRIME DE HOMICÍDIO QUALIFICADO - IMPETRAÇÃO DEFICIENTEMENTE INSTRUÍDA - AUSÊNCIA DE PEÇAS IMPRESCINDÍVEIS À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA - NÃO CONHECIMENTO.

1. O rito da ação constitucional do habeas corpus demanda prova pré-constituída, apta a comprovar a ilegalidade aduzida, descabendo conhecer de impetração mal instruída - como a presente, onde não foram juntadas peças essenciais para o exame das questões suscitadas - no caso, a decisão de pronúncia.

2. Ordem não conhecida.

- 2008.0040.0968-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR
- Paciente : ELIZEU BARBOSA CHAGAS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA DE DELITOS SOBRE

TRAFICO E USO DE SUBST. ENTORP. DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ.

- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer da ordem impetrada nos termos do voto da eminente Relatora.
Ementa : PENAL - PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE - AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS À ANÁLISE DO PEDIDO - NECESSIDADE DE PROVA CONSTITUÍDA - O REMÉDIO HERÓICO DO HABEAS CORPUS NÃO COMPORTA DILAÇÃO PROBATÓRIA, SOMENTE SE PRESTA AO DESLINDE DE QUESTÕES FÁTICAS QUANDO ACOMPANHADO DE PROVA INEQUÍVOCA, EXIGINDO-SE PARA O SEU CONHECIMENTO A PRESENÇA DE ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM O EXAME DAS QUESTÕES NELE SUSCITADAS - ORDEM NÃO CONHECIDA.
1. Em sede de habeas corpus exsurge a necessidade de que a prova seja pré-constituída, porquanto a celeridade do rito que o reveste não permite dilação probatória. Assim é que a jurisprudência firmou-se no sentido de que o mandamus não é via adequada para se proceder a aprofundado exame de matéria fático-probatória.
2. Resta prejudicada a análise do habeas corpus, caso o impetrante deixe de juntar ao pedido, documento essencial à análise dos argumentos levantados.
3. Ordem não conhecida.

- 2009.0000.2129-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO MARCELO BRANDÃO E SONIA MARINA CHACON BRANDÃO
- Paciente : JOAO CARLOS GALAO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do presente pedido de Habeas Corpus, porém, para negá-lo, em conformidade com o voto da eminente Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - PENAL - PROCESSO PENAL - PACIENTE PRESO PREVENTIVAMENTE E DENUNCIADO POR ROUBO MAJORADO PELO CURSO DE PESSOAS - EXCESSO DE PRAZO - INSTRUÇÃO PROCESSUAL CONCLUÍDA - PROCESSO AGUARDANDO AS ALEGAÇÕES FINAIS PARA ACUSAÇÃO - APLICAÇÃO DAS SÚMULAS Nº 52 DO STJ E Nº 09 DO TJCE - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL- HABEAS CORPUS CONHECIDO, PORÉM DENEGADO.

1. Paciente preso preventivamente em 04.12.2008 e denunciado como incurso no artigo 157, § 2º, incisos I, II e III do CPB, alega constrangimento ilegal por excesso de prazo na formação da culpa.

2. Instrução processual encerrada, processo com vista ao Ministério Público para o oferecimento das alegações finais (art. 403 do CPP). Constrangimento ilegal superado. Entendimento pacificado.

3. SÚMULA Nº. 52 DO STJ: "Encerrada a instrução criminal fica superada a alegação de constrangimento ilegal por excesso de prazo".

4. SÚMULA Nº. 09 DO TJCE: "Não há falar em ilegalidade da prisão por excesso de prazo, quando a instrução criminal estiver ultimada para a acusação, pendente o encerramento da atividade probatória de diligências requeridas pela defesa".

5. Ordem denegada.

- 2009.0001.8591-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS
- Paciente : FABIANO DE CASTRO NASCIMENTO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer em parte do Habeas Corpus,

mas para denegá-lo, em conformidade com o voto da eminente Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSUAL PENAL - TRÁFICO ILÍCITO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES - AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE MATERIALIDADE DELITIVA - PROFUNDO EXAME DO CONJUNTO PROBATÓRIO - IMPOSSIBILIDADE NA VIA ESCOLHIDA - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INOCORRÊNCIA - LIBERDADE DO PACIENTE GERA RISCO CONCRETO À GARANTIA DE APLICAÇÃO DA LEI PENAL - PEDIDO DE EXTENSÃO DO BENEFÍCIO (ART. 580, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL) - IMPOSSIBILIDADE - COAÇÃO ILEGAL NÃO CONFIGURADA - ORDEM CONHECIDA EM PARTE, PORÉM DENEGADA.

1. Não é possível amplo e profundo exame do material probatório coligido nos autos, na via do habeas corpus.
2. Não se configura coação ilegal quando o excesso de prazo em quaisquer das fases do processo decorre de culpa exclusiva da defesa.
3. "Ratio essendi" que se retira da jurisprudência majoritária, inclusive, sumulada pelo Superior Tribunal de Justiça (súmula nº 64).
4. Resta demonstrado nos autos que a liberdade do paciente impõe risco iminente e concreto à efetiva aplicação da lei penal, ante sua fuga da prisão.
5. A situação dos autos não se assemelha à das outras co-autoras do delito, capaz de ensejar-lhe a extensão do benefício concedido em habeas corpus anterior pelo excesso de prazo na formação da culpa, vez que o paciente empreendeu fuga, sendo recapturado após 06 (seis) meses.
6. Vedação legal para a concessão de liberdade provisória em favor de sujeito ativo de crime de tráfico ilícito de entorpecentes.
7. Ordem conhecida em parte, porém denegada.

- 2008.0002.8139-1/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : CRISTIAN ABREU DUARTE
- Paciente : CARLOS FREDERICO VIDAL DE ALMEIDA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLENCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER
- Relator(a): DESA. LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO FIÚZA BITU
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da ordem, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - PENAL E PROCESSO PENAL - VIOLENCIA DOMÉSTICA OU FAMILIAR CONTRA A MULHER - IMPOSIÇÃO DE MEDIDAS PROTETIVAS EM DESFAVOR DO PACIENTE - DESNECESSIDADE DE OITIVA PRÉVIA DO AGRESSOR - VIOLENCIA CONSTATADA POR OUTROS MEIOS - POSSIBILIDADE DE DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA PELO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO IMPOSTAS - ORDEM DENEGADA.

1. Da exegese do artigo 12 da lei Maria da Penha retira-se que para a determinação de medidas protetivas não é necessário a oitiva prévia do agressor ou mesmo de qualquer testemunha, desde que, de plano, se constate a ocorrência da agressão.
2. A autoridade coatora agiu de acordo com os ditames legais, adotando procedimento compatível com o ordenamento pátrio.
3. É plenamente possível a decretação de prisão preventiva pelo descumprimento de qualquer das medidas protetivas de urgência impostas, desde que presentes os requisitos legais, não significando dizer que a mera advertência ao agressor configure algum constrangimento ilegal.
4. Ordem denegada.

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 219 - Ano: 2009

- 2008.0034.3422-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : DIEGO GUTIERREZ DE MELO
- Paciente : ADEMAR DOMINGOS SOARES

- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPOS SALES

- Relator(a): Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora

Ementa : HABEAS CORPUS - 1) PEDIDO DE DECRETAÇÃO DA EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO PACIENTE, SOB A ALEGAÇÃO DE OCORREU, EM RELAÇÃO À AÇÃO PENAL A QUE RESPONDE, A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - AUSÊNCIA DE CONSIDERAÇÃO DOS FATOS INTERRUPTIVOS DO CURSO PRESCRICIONAL (RECEBIMENTO DA DENÚNCIA E PROLAÇÃO DA SENTENÇA DE PRONÚNCIA) - PEDIDO QUE NÃO MERECE SER ACOLHIDO - 2) ALEGAÇÃO DE QUE NÃO ESTÃO PRESENTES NO CASO OS MOTIVOS AUTORIZADORES DE UMA PRISÃO PREVENTIVA - IMPROCEDÊNCIA - PACIENTE QUE FOGE DO DISTRITO DA CULPA E NÃO É LOCALIZADO, SEQUER, PARA SER CITADO PELO MEIRINHO - PROCEDIMENTO QUE DIFICULTA O ANDAMENTO DO PROCESSO - FATO QUE, POR SI SÓ, AUTORIZA A DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA - PRETENSÃO LIBERATÓRIA QUE NÃO MERECE SER ATENDIDA - 3) ORDEM DENEGADA.

- 2008.0036.3363-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CAIO FERNANDO GALERA
- Impetrante : KARINA PEREIRA ANTUNES
- Paciente : FRANCISCO ERALDO DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARETAMA-CE

- Relator(a): Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o pedido, de acordo com o voto proferido pela Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA QUE, APÓS PROFERIR SENTENÇA CONDENATÓRIA, RECONHECE O DIREITO DE O PACIENTE RECORRER EM LIBERDADE - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PEDIDO QUE SE DECLARA PREJUDICADO.

- 2008.0037.5818-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CARLOS ALBERTO MENDONÇA OLIVEIRA
- Paciente : SILVERIO PONTES DE CARVALHO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA-CEARÁ
- Relator(a): Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem impetrada, em conformidade com o voto da Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - PROCESSUAL PENAL - DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE - POSIÇÃO ATUAL DO STF E STJ NO SENTIDO DE QUE SE DEVE VERIFICAR SE ESTÃO OU NÃO PRESENTES OS MOTIVOS AUTORIZADORES DE UMA PRISÃO PREVENTIVA (ARTIGO 312 DO CPP) - RÉU REINCIDENTE ESPECÍFICO E COM MAUS ANTECEDENTES - PERICULOSIDADE DEMONSTRADA - DESINTERESSE PELA RESSOCIALIZAÇÃO - PRISÃO QUE DEVE SER MANTIDA COMO GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - INEXISTÊNCIA, PORTANTO, DO ALEGADO DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE - ORDEM DENEGADA.

- 2008.0040.0640-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ELZANI RABELO SAMPAIO
- Paciente : JOSE AIRTON BARROSO VERAS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação

unânime, em não tomar conhecimento do pedido nos termos do voto da Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - PROCESSUAL PENAL - DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE - POSIÇÃO ATUAL DO STF E STJ NO SENTIDO DE QUE SE DEVE VERIFICAR SE ESTÃO OU NÃO PRESENTES OS MOTIVOS AUTORIZADORES DE UMA PRISÃO PREVENTIVA (ARTIGO 312 DO CPP) - MATÉRIA JÁ ANALISADA NO HC N.º 2008.0006.0164-7 - IMPETRAÇÃO QUE PODE SER CONSIDERADA COMO REITERAÇÃO DA PRIMEIRA - NENHUM FATO OU FUNDAMENTO NOVO QUE JUSTIFIQUE O CONHECIMENTO DA PRESENTE AÇÃO MANDAMENTAL

- 2008.0040.0985-8/0 - HABEAS CORPUS
- Paciente : RAFAEL CARDOSO DA SILVA
- Impetrante : KÁTIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE CRATO/CE
- Relator(a).: Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o pedido, de acordo com o voto proferido pela Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - PACIENTE QUE, ESTANDO PRESO DESDE JULHO DO ANO PRÓXIMO FINDO (2008), FOI POSTO EM LIBERDADE PELA PRÓPRIA AUTORIDADE IMPETRADA - PERDA DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - 4) PEDIDO QUE SE DECLARA PREJUDICADO.
- 2009.0000.2115-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE
- Paciente : ROGERIO CORDEIRO DA SILVA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE TOXICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a).: Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem impetrada, em conformidade com o voto da Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - ACUSAÇÃO DE COMETIMENTO DOS DELITOS PREVISTOS NOS ARTS. 33 E 35 DA NOVA LEI DE TÓXICOS, BEM COMO NO ART. 14 DA LEI N.º 10.826/2003 - 1) LIBERDADE PROVISÓRIA - VEDAÇÃO LEGAL QUE NÃO MAIS EXISTE, DIANTE DO ADVENTO DA LEI N.º 11.464/2006, QUE DERROGOU O ART. 44 DA LEI 11.343/2006 - 2) NECESSIDADE DA MEDIDA - PRESENÇA DOS REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 312 DO CPP - PRETENSÃO LIBERATÓRIA QUE NÃO PODE, POR ESTA RAZÃO, SER ATENDIDA - 3) ORDEM DENEGADA.
- 2009.0000.3596-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA
- Paciente : EDMILSON DOS ANJOS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE EUSEBIO
- Relator(a).: Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa : PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - PRISÃO PREVENTIVA - DEMONSTRAÇÃO DE QUE O PACIENTE É PERIGOSO AO CONVÍVIO SOCIAL - PRESENÇA DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA QUE SE MANTENHA A SUA CUSTÓDIA PROVISÓRIA - DECISÃO VERGASTADA QUE, EMBORA SUCINTA, EXIBE ADEQUADA FUNDAMENTAÇÃO- ORDEM DENEGADA
- 2009.0001.8562-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA
- Paciente : FRANCISCO WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA

COMARCA DE FORTALEZA

- Relator(a).: Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do pedido para concedê-lo nos termos do voto da Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO TENTADO - ALEGADO DIREITO AO QUE SE ACHA CONTIDO NO ART. 310, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPP - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 312 DO MESMO DIPLOMA LEGAL - NENHUMA DEMONSTRAÇÃO DE QUE O PACIENTE, EM LIBERDADE, POSSA OFERECER RISCO À ORDEM PÚBLICA OU ECONÔMICA, OU CAUSAR, DE ALGUMA FORMA, OBSTÁCULOS À APLICAÇÃO DA LEI PENAL - PRETENSÃO LIBERATÓRIA QUE DEVE SER ATENDIDA -ORDEM QUE SE CONCEDE.
- 2009.0003.2896-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ANDRE WILSON DE MACEDO FAVELA
- Paciente : JEAN FERNANDES RODRIGUES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a).: Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, na conformidade do voto exarado pela Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS- CRIME DE ROUBO QUALIFICADO - 1) ALEGADO EXCESSO DE PRAZO - ATRASO PLENAMENTE JUSTIFICADO - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - 2) PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DE UMA PRISÃO PREVENTIVA - PERICULOSIDADE DO REFERIDO PACIENTE DEVIDAMENTE EVIDENCIADA NOS AUTOS - 3) ORDEM DENEGADA.
- 2008.0033.1401-0/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : JOSE DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO
- Paciente : ARNOLDO HOLANDA COSTA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a).: Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, conforme voto proferido pela Relatora.
Ementa : PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - 1) NEGATIVA DE AUTORIA - MATÉRIA QUE NÃO PODE SER DISCUTIDA NA VIA ANGUSTA DO WRIT, POR EXIGIR COMPLEXO EXAME DO MATERIAL PROBATÓRIO - 2) ALEGADO DIREITO DE APELAR EM LIBERDADE - RÉU QUE SE ENCONTRAVA PRESO AO TEMPO EM QUE FOI PROLATADA A SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA - JURISPRUDÊNCIA DO STJ E DO STF NO SENTIDO DE QUE TODAS AS PRISÕES CAUTELARES, DENTRE ELAS A DECORRENTE DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA, DEVEM TER, POR FUNDAMENTO, OS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA (ART. 312, CPP) - 3) INALTERABILIDADE DAS CIRCUNSTÂNCIAS QUE DERAM ENSEJO AO DECRETO DE CUSTÓDIA PREVENTIVA NO INÍCIO DO PROCESSO - 4) DECISÃO VERGASTADA QUE, EMBORA SUCINTA, DEMONSTRA A NECESSIDADE DESSA MEDIDA ACAUTELATÓRIA - 5) AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - 6) ORDEM DENEGADA

**2ª CÂMARA CRIMINAL
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

Número do Acórdão: 221 - Ano: 2009

- 2008.0040.0643-3/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JAMILY CAMPOS TELES DE LIMA
- Impetrante : JOSEANY MOURA DE MENEZES
- Paciente : OTACILIO SILVA NASCIMENTO

- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

- Relator(a).: Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem pretendida, em conformidade com o voto da Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - EXTRAPOLAÇÃO QUE SE ACEITA QUANDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA - COMPLEXIDADE DO FEITO - ELEVADO NÚMERO DE RÉUS COM DISTINTOS DEFENSORES E NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIAS - NENHUMA CULPA A SER ATRIBUÍDA AO JUIZ PROCESSANTE PELA DEMORA - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - APLICAÇÃO DA SÚMULA 15 DESTA CORTE - ORDEM QUE SE DENEGA.

- 2008.0040.0970-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCA GESSIANE DE OLIVEIRA SILVA
- Paciente : CHARLIS NUNES COSTA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

- Relator(a).: Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conceder a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.

Ementa : PENAL - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO - PACIENTE PRESO HÁ MAIS DE DEZ (10) MESES SEM QUE A INSTRUÇÃO CRIMINAL DE SEU PROCESSO TENHA SIDO ENCERRADA - AUSIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 6 DE ABRIL DE 2009 - DEMORA QUE FERRE OS PRINCÍPIOS DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO E DA BREVIDADE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA.

- 2009.0000.2114-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ADAILTON FREIRE CAMPELO
- Impetrante : EMANUELA MARIA LEITE CAMPELO
- Impetrante : ELESBAO PEREIRA MENEZES FILHO
- Paciente : IRAN MARCOS DE SOUSA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIBARA

- Relator(a).: Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONCEDER a ordem impetrada, em conformidade com o voto da Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 33 DA NOVA LEI DE TÓXICOS, O QUAL É EQUIPARADO A HEDIONDO - 1) LIBERDADE PROVISÓRIA - VEDAÇÃO LEGAL NÃO MAIS EXISTENTE, DIANTE DO ADVENTO DA LEI N. 11.464/2006, QUE DERROGOU O ART. 44 DA LEI 11.343 - 2) EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - CONSTATAÇÃO - PACIENTE PRESO HÁ MAIS DE SETE MESES SEM QUE, ATÉ O MOMENTO, TENHA SIDO, SEQUER, INTERROGADO - DEMORA QUE NÃO ENCONTRA JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - 3) ORDEM CONCEDIDA.

- 2009.0001.8240-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOAO MUNIZ FILHO
- Paciente : JOSIEL ALVES MATEUS
- Paciente : AIRTON ALVES FILHO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SOBRAL

- Relator(a).: Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem pretendida, em conformidade

com o voto da Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - EXTRAPOLAÇÃO QUE SE ACEITA QUANDO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA - COMPLEXIDADE DO FEITO - ELEVADO NÚMERO DE RÉUS COM DISTINTOS DEFENSORES E NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIAS - NENHUMA CULPA A SER ATRIBUÍDA AO JUIZ PROCESSANTE PELA DEMORA - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE - INEXISTÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL - APLICAÇÃO DA SÚMULA 15 DESTA TRIBUNAL - ORDEM QUE SE DENEGA.

- 2008.0016.0654-5/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : FRANCISCO DAS CHAGAS DE LACERDA
- Paciente : ANTONIO EDINALDO CARDOSO DE SOUZA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDE
- Relator(a).: Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - 1) DISCUSSÃO SOBRE O MÉRITO DA AÇÃO PENAL - IMPOSSIBILIDADE - TESE DE NEGATIVA DA AUTORIA QUE NÃO PODE SER DISCUTIDA NESTA ANGUSTA SEDE, POR EXIGIR COMPLEXO EXAME DO MATERIAL PROBATÓRIO CONTIDO NO CADERNO PROCESSUAL - 2) PRISÃO PREVENTIVA - MEDIDA QUE SE TEM COMO NECESSÁRIA - DEMONSTRAÇÃO DE QUE O PACIENTE É PERIGOSO AO CONVÍVIO SOCIAL - PRESENÇA DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA QUE SE MANTENHA A SUA PERMANÊNCIA NO CÁRCERE - 3) EXCESSO DE PRAZO - INOCORRÊNCIA - INSTRUÇÃO CRIMINAL INTEIRAMENTE ENCERRADA PARA ACUSAÇÃO - PROCESSO QUE AGUARDA, TÃO-SOMENTE, A DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA EXPEDIDA PARA OITIVAR TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA - APLICABILIDADE DA SÚMULA N.º 9 DO TJCE E N.º 64 DO STJ - 4) ORDEM DENEGADA

- 2008.0017.9395-7/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : EDMILSON ALMEIDA FERNANDES
- Paciente : JOSE EDSON ROCHA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA VINCULADA DE JIJOCA DE JERICOACARA
- Relator(a).: Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - 1) DEFEITO NA REPRESENTAÇÃO - MATÉRIA QUE NÃO PODE SER DISCUTIDA NESTA ANGUSTA SEDE, POR EXIGIR DILAÇÃO PROBATÓRIA - 2) DESISTÊNCIA DA OITIVA DE TESTEMUNHAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - FACULDADE PREVISTA NO ART. 404 DO CPP - INEXISTÊNCIA DE QUALQUER NULIDADE - 3) ALEGADA NULIDADE DE PROVA EMPRESTADA - INOCORRÊNCIA - PARTES DEVIDAMENTE INTIMADAS E QUE ESTAVAM PRESENTES ÀS AUDIÊNCIAS - PRODUÇÃO DE PROVA FEITA SOB O CRIVO DO CONTRADITÓRIO - NENHUMA IRREGULARIDADE - 4) ORDEM DENEGADA.

- 2008.0023.6469-3/0 - HABEAS CORPUS CRIME
 - Impetrante : SIMONE FERREIRA MATIAS
 - Paciente : WILLEMBERG ARAUJO DE OLIVEIRA MIRANDA
 - Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DE TOXICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
 - Relator(a).: Desa. HUGUETTE BRAQUEHAIS
- Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação

unânime, em conhecer parcialmente da ordem impetrada e denegá-la na parte conhecida, conforme voto proferido pela Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - 1) PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO MANDAMUS - REJEIÇÃO - REITERAÇÃO DE PEDIDO QUE NÃO TEVE O MÉRITO APRECIADO - COMPETÊNCIA DO TJCE PARA DECIDIR A RESPEITO DO CASO - 2) ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - INOCORRÊNCIA - PROCESSO CRIMINAL QUE SE ENCONTRA CONCLUSO PARA SENTENÇA - APLICABILIDADE DAS SÚMULAS N.º 9 DO TJCE E N.º 52 DO STJ - 3) ARGUIÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FLAGRANTE - IMPOSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO - IMPETRANTE QUE NÃO TEVE O CUIDADO DE JUNTAR DOCUMENTOS QUE COMPROVEM O ALEGADO NA INICIAL - 4) PLEITO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - INVIABILIDADE DE ATENDIMENTO - DEMONSTRAÇÃO DE QUE O PACIENTE É PERIGOSO AO CONVÍVIO SOCIAL - PRESENÇA DOS REQUISITOS DE UMA PRISÃO PREVENTIVA - CUSTÓDIA QUE NÃO MERECE QUALQUER REPROCHE - 5) WRIT PARCIALMENTE CONHECIDO E DENEGADO NESSA EXTENSÃO.

- 2008.0027.6283-4/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : LEUDO CANDIDO DE ANDRADE
- Paciente : FRANCISCO HENRIQUE DE QUEIROZ SIMAO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRA BRANCA
- Relator(a).: Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer parcialmente da impetração e, nesse ponto, concedê-la, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - PROCESSO PENAL - 1) ALEGADA INEXISTÊNCIA DE SITUAÇÃO DE FLAGRANCIA DELITIVA - IMPROCEDÊNCIA - AUTORIDADE IMPETRADA QUE INFORMA TER DECRETADO A PRISÃO PREVENTIVA DO PACIENTE - SUPERVENIÊNCIA DE UM NOVO TÍTULO PRISIONAL - 2) ALEGADO DIREITO DE OBTER LIBERDADE PROVISÓRIA - REITERAÇÃO DE PEDIDO ANTERIORMENTE FORMULADO - ORDEM QUE NÃO MERECE SER CONHECIDA NESSE TOCANTE - PRECEDENTES TJCE, STJ E STF - 3) EXCESSO DE PRAZO - DEMORA INJUSTIFICADA PARA O OFERECIMENTO DA DENÚNCIA - VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA BREVIDADE - 4) ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E CONCEDIDA NESSA EXTENSÃO.
- 2008.0028.5417-8/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO
- Paciente : JOSE FAUSTINO BENTO FILHO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE FORTALEZA-CE
- Relator(a).: Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em não conhecer do pedido, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - 1) PRELIMINAR SUSCITADA PELA PGJ - REJEIÇÃO DIANTE DO ENTENDIMENTO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES - 2) PROGRESSÃO DE REGIME - AUSÊNCIA DE ATO ABUSIVO OU ILEGAL PRATICADO PELA AUTORIDADE IMPETRADA, A QUAL DEIXA EVIDENTE PERFILHAR O ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL AO DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 2º, § 1º DA LEI N.º 8.072/90 - WRIT DO QUAL NÃO SE TOMA CONHECIMENTO
- 2008.0031.4403-4/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS
- Impetrante : FRANCISCO CHARLES NUNES DE CARVALHO
- Paciente : CRIVALDO DE BARROS

- Paciente : FRANCISCO DE LIMA OLIVEIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIBE-CE
- Relator(a).: Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem pretendida, em conformidade com o voto da Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - IMPROCEDÊNCIA - INSTRUÇÃO CRIMINAL INTEIRAMENTE ENCERRADA PARA ACUSAÇÃO - APLICAÇÃO DA SÚMULA 09 DO TJCE - PROCESSO AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS COM O INTUITO DE OUVIR TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA DEFESA - INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 64 DO STJ - ORDEM DENEGADA.

2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 223 - Ano: 2009

- 2008.0003.4199-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : RENATO ROSENDO DE OLIVEIRA
- Paciente : LINCON RHANYELLE ALVES DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a).: Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conceder a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO TENTADO - ALEGADO DIREITO AO QUE SE ACHA CONTIDO NO ART. 310, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPP - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 312 DO MESMO DIPLOMA LEGAL - NENHUMA DEMONSTRAÇÃO DE QUE O PACIENTE, EM LIBERDADE, POSSA OFERECER RISCO À ORDEM PÚBLICA OU ECONÔMICA, OU CAUSAR, DE ALGUMA FORMA, OBSTÁCULOS À APLICAÇÃO DA LEI PENAL - PRETENSÃO LIBERATÓRIA QUE DEVE SER ATENDIDA - ORDEM CONCEDIDA.
- 2008.0003.4210-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOAO LUCIO ROLA FERREIRA
- Paciente : VICTOR ALISSON AGUIAR ARAUJO
- Paciente : ALEXSANDRO ALVES DE AGUIAR
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a).: Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer da ordem impetrada e concedê-la, na conformidade do voto da Relatora.
Ementa : HABEAS CORPUS - CRIME DE HOMICÍDIO - RÉUS QUE TIVERAM SUAS PRISÕES PREVENTIVAS DECRETADAS COMO SUCEDÂNEO DE UMA PRISÃO TEMPORÁRIA CUJOS EFEITOS HAVIAM CESSADO - DECRETO QUE BUSCOU AMPARO NA NECESSIDADE DE GARANTIR A SEGURANÇA DA SOCIEDADE - LIMINAR CONCESSIVA DE LIBERDADE EXARADA PELO DESEMBARGADOR QUE SE ENCONTRAVA DE PLANTÃO - AUSÊNCIA DOS REQUISITOS ELENCADOS NO ART. 312 DO CPP - NENHUMA DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS PACIENTES, EM LIBERDADE, POSSAM OFERECER RISCO À ORDEM PÚBLICA OU ECONÔMICA, OU CAUSAR, DE ALGUMA FORMA, OBSTÁCULOS À APLICAÇÃO DA LEI PENAL - PRETENSÃO LIBERATÓRIA QUE MERECE SER ATENDIDA - LIMINAR CONFIRMADA - ORDEM CONHECIDA E CONCEDIDA.
- 2008.0003.4211-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA AIRES
- Impetrante : MIKHAIL GOMES LE SUEUR

- Paciente : MARCIO MAIA RODRIGUES
- Paciente : CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO na conformidade do voto da Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - PROCESSUAL PENAL - PRISÃO TEMPORÁRIA - ALEGADA ILEGALIDADE DO REFERIDO DECRETO PRISIONAL - POSTERIOR DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - 1) Tendo sido decretada a prisão preventiva do paciente, resta esvaziado o objeto do presente writ, tendo em vista que a prisão provisória decorre, agora, de outro título, que, não foi impugnado nos autos - 2) Writ que se julga prejudicado.

- 2008.0037.5006-6/0 - HABEAS CORPUS
 - Impetrante : RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE
 - Paciente : JOSE EUFRASINO DE MESQUITA
 - Paciente : FRANCISCO EDNARDO PAIVA ARAUJO
 - Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE HIDROLANDIA -CE
 - Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
- Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL -HABEAS CORPUS - CRIMES DE ROUBO QUALIFICADO, LATROCÍNIO E FORMAÇÃO DE QUADRILHA- PRISÃO PREVENTIVA QUE NÃO MERECE QUALQUER REPROCHE - DEMONSTRAÇÃO DE QUE OS PACIENTES SÃO PERIGOSOS AO CONVÍVIO SOCIAL - PRESENÇA DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA QUE SE MANTENHAM AS SUAS CUSTÓDIAS PROVISÓRIAS - ORDEM DENEGADA

- 2008.0038.8965-0/0 - HABEAS CORPUS
 - Impetrante : PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO
 - Impetrante : MARCELO HOLANDA LUZ
 - Paciente : FRANCISCO JOSÉ PINTO RODRIGUES
 - Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE IRAUCUBA
 - Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
- Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGÁ-LO, na conformidade do voto da Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - PACIENTE DENUNCIADO PELA PRÁTICA DO CRIME DE HOMICÍDIO TRIPLAMENTE QUALIFICADO - 1) PRISÃO PREVENTIVA - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - DECRETAÇÃO FUNDAMENTADA NA COMOÇÃO SOCIAL QUE O FATO CAUSOU E NA NECESSIDADE DE SE MANTER A CREDIBILIDADE NA JUSTIÇA - POSSIBILIDADE - 2) EXCESSO DE PRAZO - PROCESSO EM FASE DE APRECIÇÃO DE RECURSO EM SENTIDO ESTRITO AJUZADO EM FACE DE SENTENÇA DE PRONÚNCIA - APLICAÇÃO DA SÚMULA 09 DESTA CORTE DE JUSTIÇA - ORDEM DENEGADA.

- 2008.0038.9168-9/0 - HABEAS CORPUS
 - Impetrante : CLAUDIO PLUTARCO NOGUEIRA JUNIOR
 - Paciente : TIAGO BRITO DE SOUSA
 - Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 - Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
- Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.

Ementa : PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO QUALIFICADO (EMPREGO DE ARMA E CONCURSO DE AGENTES) - PRISÃO EM FLAGRANTE - DEMONSTRAÇÃO DE QUE O PACIENTE É PERIGOSO AO CONVÍVIO SOCIAL - PRESENÇA DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA QUE SE MANTENHA A SUA CUSTÓDIA PROVISÓRIA - ORDEM DENEGADA

- 2008.0038.9169-7/0 - HABEAS CORPUS
 - Impetrante : CARLOS AUGUSTO CORREIA LIMA
 - Impetrante : LUIS AUGUSTO CORREIA LIMA DE OLIVEIRA
 - Paciente : CICERO LEANDRO SILVA ANDRADE
 - Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CARIUS
 - Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
- Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada, tudo em conformidade com o voto da Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - RÉU/PACIENTE CONDENADO POR PRÁTICA DE CRIME TIPIFICADO NOS ARTS. 213 E 214 C/C ART. 71, TODOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO - SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO - PEDIDO DE DESCONSTITUIÇÃO COM O VISO DE MODIFICAR O REGIME INICIAL DA PENA, AO ARGUMENTO DE QUE O DELITO DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR, PRATICADO COM VIOLÊNCIA PRESUMIDA, NÃO É DE NATUREZA HEDIONDO - IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO, CONSIDERANDO TRATAR-SE O CASO AQUI REPORTADO DE CRIME PRATICADO COM VIOLÊNCIA REAL - FATO ACONTECIDO APÓS A VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.464 DE 28 DE MARÇO DE 2007 - NECESSIDADE DE CORREÇÃO DA SENTENÇA PARA QUE SE ESTABELEÇA O REGIME INICIALMENTE FECHADO PARA CUMPRIMENTO DA PENA - ORDEM QUE SE DENEGA.

- 2008.0038.9173-5/0 - HABEAS CORPUS
 - Impetrante : CARLOS AUGUSTO CORREIA LIMA
 - Impetrante : LUIS AUGUSTO CORREIA LIMA DE OLIVEIRA
 - Paciente : JONATA CRIZANTO SILVA
 - Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU
 - Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
- Acorda(m) : acordam os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em não conhecer do pedido, nos termos do voto da relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - PENAL - PROCESSUAL PENAL - CRIMES DE ROUBO QUALIFICADO - UNIFICAÇÃO DAS PENAS, POR DECORRÊNCIA DO RECONHECIMENTO DA CONTINUIDADE DELITIVA - MATÉRIA NÃO SUBMETIVA À APRECIÇÃO DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU - PEDIDO QUE NÃO PODE SER APRECIADO NESTA CORTE DE JUSTIÇA, SOB PENA DE INDEVIDA SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA- WRIT DO QUAL NÃO SE TOMA CONHECIMENTO.

- 2008.0040.0649-2/0 - HABEAS CORPUS
 - Impetrante : RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR
 - Paciente : JOSE JORGE CAMPELO FILHO
 - Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA
 - Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS
- Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em denegar a ordem impetrada em conformidade com o voto da Relatora.
- Ementa : HABEAS CORPUS - PENAL - PROCESSUAL PENAL - DELITO DE ESTELIONATO E APROPRIAÇÃO INDÉBITA - TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL ANTE A FALTA DE JUSTA CAUSA - INVIABILIDADE DA MEDIDA QUANDO OS FATOS NARRADOS NA INICIAL DELATÓRIA, A QUAL NÃO PODE SER CONSIDERADA INEPTA, CONSTITUEM CRIMES EM TESE - INCABÍVEL,

SEGUNDO O ENTENDIMENTO DE NOSSOS TRIBUNAIS, O EXAME APROFUNDADO DA PROVA PELA VIA ESTREITA DO "HABEAS CORPUS - ORDEM DENEGADA

- 2008.0040.0993-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : RAIMUNDO NONATO ALBUQUERQUE JUNIOR
- Paciente : SIDNEY ROGER RIBEIRO DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conceder a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.

Ementa : PENAL - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME DE ROUBO QUALIFICADO - EXCESSO DE PRAZO - PACIENTE PRESO HÁ QUASE DEZ (10) MESES - INSTRUÇÃO CRIMINAL AINDA NÃO ENCERRADA, EIS QUE FOI DESIGNADA PARA O DIA 6 DE ABRIL DE 2009 A AUDIÊNCIA RESPECTIVA - DEMORA QUE FERRE OS PRINCÍPIOS DA DURAÇÃO RAZOÁVEL DO PROCESSO E DA BREVIDADE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA.

- 2009.0000.2116-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : SILVIO VIEIRA DA SILVA
- Paciente : CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em JULGAR PREJUDICADO O PEDIDO na conformidade do voto da Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - PROCESSUAL PENAL - PRISÃO TEMPORÁRIA - ALEGADA ILEGALIDADE DO REFERIDO DECRETO PRISIONAL - POSTERIOR DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA - PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO - 1) Tendo sido decretada a prisão preventiva do paciente, resta esvaziado o objeto do presente writ, tendo em vista que a prisão provisória decorre, agora, de outro título, que, não foi impugnado nos autos - 2) Writ que se julga prejudicado.

- 2009.0000.2117-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : HAROLDO BARBOSA CORREIA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
- Paciente : EVANDRO DA SILVA VALENTE
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem impetrada, na conformidade do voto da Relatora.

Ementa : PENAL - PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME PREVISTO NO ART. 33, C/C ART. 40 AMBOS DA LEI N.º 10.826/2003 - 1) PRISÃO EM FLAGRANTE - LIBERDADE PROVISÓRIA NÃO CONCEDIDA - PRESENÇA DOS REQUISITOS INDISPENSÁVEIS À DECRETAÇÃO DA CUSTÓDIA PREVENTIVA - NECESSIDADE DE GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - 2) EXCESSO DE PRAZO - VÁRIAS AUDIÊNCIAS REDESIGNADAS POR CULPA DA DEFESA - INCIDÊNCIA DA SÚMULA 64 DO STJ - 3) WRIT DENEGADO.

- 2009.0000.3623-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : NAZARENO DE WEIMAR THE
- Paciente : JOSE SILVINO VIEIRA SALES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVO ORIENTE
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em DENEGAR a ordem impetrada, porém concedendo, de ofício, liberdade provisória ao paciente nos

termos do artigo 310, § único do CPP, em conformidade com o voto da Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - PENAL - PROCESSUAL PENAL - TRANCAMENTO DE AÇÃO ANTE A FALTA DE JUSTA CAUSA PARA QUE TENHA PROSSEGUIMENTO - PROVIDÊNCIA QUE EXIGE ATIPICIDADE DA CONDUTA OU INEXISTÊNCIA DE INDÍCIOS DA AUTORIA, CONSTATÁVEIS MEDIANTE ANÁLISE PERFUNCTÓRIA DA MATÉRIA - INOCORRÊNCIA NA ESPÉCIE - ORDEM DENEGADA PARA O FIM CLOLIMADO, CONCEDENDO-SE, PORÉM, DE OFÍCIO, LIBERDADE PROVISÓRIA AO PACIENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 310, § ÚNICO DO CPP.

- 2009.0003.2524-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS
- Impetrante : JEAN EFFERTON RIBEIRO AMORIM DOS SANTOS
- Paciente : IVANILDO DA COSTA LIRA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la na parte conhecida, na conformidade do voto da Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME- 1) NEGATIVA DE AUTORIA - MATÉRIA QUE NÃO PODE SER DISCUTIDA NA VIA ANGUSTA DO WRIT, POR EXIGIR COMPLEXO EXAME DO MATERIAL PROBATÓRIO - 2) ALEGAÇÃO DE QUE NÃO ESTAO PRESENTES OS MOTIVOS AUTORIZADORES DE UMA PRISÃO PREVENTIVA - IMPETRANTES QUE NÃO TIVERAM O CUIDADO, SEQUER, DE JUNTAR À INICIAL DO MANDAMUS QUALQUER DOCUMENTO QUE COMPROVASSE AS CONDIÇÕES SUBJETIVAS FAVORÁVEIS DO PACIENTE- 3) ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E DENEGADA NESSA PARTE.

- 2009.0003.3006-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : JOSE SERGIO DANTAS LOPES
- Paciente : ANTONIA ARLETE DE LIMA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em CONCEDER a ordem na conformidade do voto da Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - PROCESSUAL PENAL - PRISÃO EM FLAGRANTE - ALEGADO DIREITO DE OBTER LIBERDADE PROVISÓRIA - PUGNA INDEFERIDA PELA AUTORIDADE IMPETRADA - AUSÊNCIA, NO ENTANTO, DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA PRISÃO PREVENTIVA (ART. 312 DO CPP) - NENHUMA DEMONSTRAÇÃO EFETIVA DE QUE A PACIENTE, EM LIBERDADE, POSSA OFERECER RISCO À ORDEM PÚBLICA OU CAUSAR, DE ALGUMA FORMA, OBSTÁCULOS À APLICAÇÃO DA LEI PENAL - PRETENSÃO LIBERATÓRIA QUE DEVE SER ATENDIDA À VISTA DO DISPOSTO NO ART. 310, § ÚNICO DO CÓDIGO PENAL - ORDEM CONCEDIDA.

- 2009.0003.3389-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : HAROLDO BARBOSA CORREIA
- Paciente : GENILSON MORAIS GASPAR
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE
- Relator(a): Des. HUGUETTE BRAQUEHAIS

Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em julgar prejudicado o pedido, de acordo com o voto proferido pela Relatora.

Ementa : HABEAS CORPUS - EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - PACIENTE POSTO EM

LIBERDADE PELA AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA- PERDA DO OBJETO DA IMPETRAÇÃO - APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ARTIGO 659 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PEDIDO QUE SE DECLARA PREJUDICADO.

EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

Portaria nº 162/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 17ª Vara Cível desta Comarca, o Técnico Judiciário Pedro Germano Tavares da Silva, matrícula 1901, ficando sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 03 de abril de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum

Portaria nº 174/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 5ª Vara de Família desta Comarca, a Técnica Judiciária Maria das Graças Fernandes Fraga, matrícula 200855, ficando sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 03 de abril de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum

Portaria nº 175/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, no Departamento de Serviços Judiciais deste Fórum, a Técnica Judiciária Lúcia Maria Bezerra de Lucena, matrícula 36998, ficando sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 03 de abril de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum

Portaria nº 181/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 18ª Vara Cível desta Comarca, o Técnico Judiciário Vicente Augusto Barreira de Holanda, matrícula 2010, ficando sem efeito a sua lotação anterior.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza, 07 de abril de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum

10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Sete (07) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram distribuídos os seguintes feitos:

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7126-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : EVERARDO JOSE MAIA GURGEL

Requerente : TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL

Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7136-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO DE SOUSA MINEL

Requerente : RAIMUNDIRA CAMPOS DE SOUSA

Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7140-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO FERREIRA VIANA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7142-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOANA DARC COSTA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7144-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/ CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : EMILIA MARIA ALVES RIBEIRO

Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7445-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : EDVAR VASCONCELOS ROCHA
Requerente : MARIA LUZINEIDE RODRIGUES ROCHA
Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7544-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
Requerido : MUNICIPIO DE ITAPIUNA
Requerido : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA - DETRAN
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6998-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : BERNADETE BESSA BOTTO
Impetrante : GUARACIARA MATOS FRANCA DE OLIVEIRA
Impetrante : MARIA DA PIEDADE DE ALBUQUERQUE LOBO
Impetrado : PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0202-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : FELLIPE FREIRE VIEIRA
Impetrado : SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7425-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : GLAURIA MARIA DE ALMEIDA PAIVA
Requerente : JOSE PAIVA DA CRUZ FILHO
Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7439-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : ANA LUCIA XAVIER FIGUEIRA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7574-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : JOSE QUEIROZ DE CASTRO
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7099-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : EUGENIA NOGUEIRA DO REGO MONTEIRO VILLA
Requerente : TATIANA GADELHA MALTA RUFINO
Requerente : CHRISTINA GOMES MARTINS DE SOUSA
Requerente : AURINO DA ROCHA LUZ
Requerente : ROOSEVELT FURTADO DE VASCONCELOS FILHO
Requerente : ALEXANDRE CHRISTIAN DE JESUS NOLETO
Requerido : GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI
Requerido : DEFENSOR PUBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUI
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7172-3/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : SAO BENEDITO AUTO-VIA LTDA
Requerido : ESTADO DO CEARA
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0024.1379-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : TERESA DE FATIMA PINHEIRO REBOUCAS MARTINS
Rep. Jurídico : 14867 - CE DANIELMO VACCARI MORAES
Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6994-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : MARCIA LAPROVITERA DE LIMA
Impetrado : PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7315-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Impetrante : JOSE ALBERTO ALVES PAIVA
Impetrante : MARIA DA CONCEICAO CAMELO TIMBO DE BRITO
Impetrante : ANTONIO GOMES PEREIRA
Impetrante : MARIA HILNAR PARENTE GIRAO MARQUES
Impetrante : FRANCISCA GERALDA NOBRE ALENCAR LIMA
Impetrado : PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7120-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
Requerente : FRANCISCA FATIMA DE AQUINO BARBOSA
Requerido : ESTADO DO CEARÁ
Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

EQÜIDADE

2009.0008.7124-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA DO SOCORRO SOUZA PESSOA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0008.7146-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ELIZANETH SILVA LESSA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7421-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA SOCORRO TEIXEIRA MARQUES

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0008.7427-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA DO CARMO COSTA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0008.7435-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA DAMASCENO MATOS

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0008.7441-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA DEUSALINA MESQUITA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) MANTOVANNI COLARES CAVALCANTE - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3543-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO

Requerido : REMAPRINT EMBALAGENS LTDA MASSA FALIDA

Relator(a): Dr(a) DESA. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7004-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO

Requerido : LINHA TECNICA IMPORTADORA COMERCIAL LTDA
Relator(a): Dr(a) WILTON MACHADO CARNEIRO - 2ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.0100-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL

Requerido : MARIA VANUSIA DE OLIVEIRA SOUSA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0008.7006-9/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO

Requerido : BIG FOTO ESPRESS LTDA

Relator(a): Dr(a) DURVAL AIRES FILHO - 3ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.0096-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Requerente : MUNICIPIO DE ITAITINGA/CE

Requerido : JANE MARY RANGEL CAVALCANTE

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO CARNEIRO LIMA - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3547-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Deprecante : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

Deprecado : ANDRE AUGUSTO MENEZES ARARIPE

Relator(a): Dr(a) ANTÔNIO PÁDUA SILVA - 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7318-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : MARIA RAIMUNDA ALEXANDRE FREITAS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO - 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7585-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª

VARAS DE REGISTRO PÚBLICO

Requerente : VICTOR HUGO CAMILO SILVA
 Requerente : RITA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) SILVIA SOARES DE SA NOBREGA - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6393-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : MARIA DE FATIMA ALVES DE ALMEIDA
 Requerido : BANCO ITAU S/A
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9521-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : MAURICIO OSORIO COSTA
 Requerido : GEAP - FUNDACAO DE SEGURIDADE SOCIAL
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7232-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
 Requerido : REGINALDO PEREIRA
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3448-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : COMPANHIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Requerido : DIVA MARIA BESSA TAVARES
 Relator(a): Dr(a) DILARA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7570-2/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Exequente : GAPNET VIAGENS E TURISMO LTDA
 Exequido : ROSA DOS VENTOS PASSAGENS E SERVICOS DE TURISMO LTDA
 Exequido : VALERIA CAVALCANTI CANUTO
 Exequido : SANDRA SOUZA MESQUITA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6294-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANTONIA KLEBIANY GONCALVES CHAVES
 Requerido : HSBC BANK BRASIL S/A
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.3492-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : GLORIA MARIA DO NASCIMENTO SOUSA
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

2009.0009.3498-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : ANTONIO EDNARDO TELES BARBOSA
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9335-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : HELENA PASSOS GARCIA
 Requerido : UNIMED - FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
 Relator(a): Dr(a) FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6978-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO FINASA S.A
 Requerido : SIMONE DA COSTA TEIXEIRA
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7663-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : BANCO ABN AMRO REAL S.A
 Requerido : CARLOS ROBERIO SAMPAIO
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6939-7/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : TOPS SERVICOS E LANCHES LTDA
 Rep. Jurídico : 15217 - CE ROBERTSON GEORGE FONTENELLE VIEIRA
 Rep. Jurídico : 17284 - CE ANDRE PINTO PEIXOTO
 Requerido : REJANE MARIA WANDERLEY KOSSAKA
 Requerido : GETULIO KOSSAKA
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0026.4129-0/0 - JUSTIFICAÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : CARLOS PAIXAO DOS SANTOS
 Requerente : FRANCISCO MARINHO PAIXAO DOS SANTOS
 Requerente : ANA CLAUDIA PAIXAO DOS SANTOS
 Requerente : ANA CRISTINA PAIXAO DOS SANTOS
 Requerente : TICIANA PAIXAO DOS SANTOS
 Requerido : FRANCISCA VALDEZIR PAIXAO DA SILVA
 Rep. Jurídico : 19315 - CE RÔMULO DE OLIVEIRA COELHO
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESPACHO

2009.0008.7161-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO JOSE
 Requerido : NEREU BARREIRA DE AGUIAR
 Requerente : ANA VIRGINIA FERREIRA PEREIRA
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7624-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DE FATIMA FEITOSA DE OLIVEIRA
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3517-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : GLAUBERTO DA SILVA TORRES
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
 Relator(a): Dr(a) CID PEIXOTO DO AMARAL NETO - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3454-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO BMG S/A
 Requerido : FRANCISCO LEONARDO DE LIMA OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.0098-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE DELMIRO DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3474-1/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
 Exequido : LIBRA - LIGAS DO BRASIL S/A
 Exequido : MARIA DE LOURDES SILVEIRA QUINDERE
 Exequido : CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6943-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : DANIELE ARAUJO DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 20283 - CE MARIANA CHAVES CARVALHO
 Rep. Jurídico : 10883 - CE JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS
 Requerido : FINASA S/A
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7626-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SANDRO ALVES DE OLIVEIRA
 Requerido : BANCO FINASA S/A
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7745-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOAO CLAUDIO FONSECA DOS ANJOS
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Relator(a): Dr(a) ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA - 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQUIDADE

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2007.0028.4913-3/0 - BUSCA E APREENSAO - CÍVEL - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ABN AMRO REAL REAL S/A
 Rep. Jurídico : 4448 - CE EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 16474 - CE MARIA RUBIA NEPOMUCENO GOMES
 Requerido : JOSE CARLOS DE SOUZA JUNIOR
 Rep. Jurídico : 11351 - CE BENEDITO ARAUJO LIMA JUNIOR
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7682-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 Requerido : FRANCISCO WILLIAN DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6291-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SOLENIA MARIA DE LIMA
 Requerido : BANCO ITAUCARD S/A
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6688-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DAS GRACAS LEITE MADEIRA BARROS
 Requerido : CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7002-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIA NELI DE SOUSA OLIVEIRA
 Requerido : BANCO PANAMERICANO S.A
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7169-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOAO GOMES DE OLIVEIRA
 Requerido : ELIZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7737-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARCUS ANTONIO AMORA SALES
 Requerido : BV FINANCEIRA S/A
 Relator(a): Dr(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7070-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO

CEARA

Requerido : ESPOLIO DE JOSE NOGUEIRA LIMA
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8750-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EVILANE FERNANDES DE SOUSA
Requerido : BANCO PANAMERICANO S/A
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7151-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ROCILDA DA SILVA FERREIRA
Requerido : INTERFORT COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Requerido : GENESIO DE ALMEIDA FRANCA
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7270-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ODORICA MARIA ALMEIDA SAMPAIO
Requerido : BANCO DO BRASIL
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3495-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO PESSOA DE BRITO
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3509-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO AROLDO DA SILVA VIANA
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
Relator(a): Dr(a) CARLOS ALBERTO SA DA SILVEIRA - 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7221-5/0 - BUSCA E APREENSÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO
Requerido : JOSE MARCELO BARBOSA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7686-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Requerido : MARIA DO SOCORRO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7000-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO ALDEMIR NOBRE DA SILVA

Requerido : FINANCEIRA ALFA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7175-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA
Requerido : BANCO DO BRASIL S/A
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7319-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MERCANTIL DE AUTO PECAS RIO JORDAO E REI DA CARBURACAO E INJECAO ELETRONICA LTDA
Requerido : BANCO BRADESCO S/A
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7430-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE SAMUEL BRITO DA SILVA
Requerido : CREFFAZ - COOP. DE ECON. E CRED. MUTUO DOS SERV. PUB. DO PODER EXECUT. DO ESTADO DO CEARA DA REG. METROP. DE FORTALEZA LTDA
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7571-0/0 - USUCAPIÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARLY FERREIRA SANTANA
Relator(a): Dr(a) MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA - 7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0010.0205-2/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CESAR DE BARROS LIMA
Requerente : ERICA NUNES GONCALVES DE BARROS LIMA
Requerido : BANCO BRADESCO S/A
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8764-1/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUCIANO RODRIGUES BARBOSA
Requerido : TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7131-6/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EXPRESSO GUANABARA S/A
Requerido : JCM TRANSPORTES ENCOMENDAS LTDA
Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8744-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA NILZETE LOPES PINHEIRO
Requerido : ANTONIO FRANCELINO DE SOUSA NETO

Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7283-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA
 Requerido : BANCO PANAMERICANO S.A.
 Relator(a): Dr(a) MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA - 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7629-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A
 Requerido : FRANCISCO PATRICIO MAIA COIMBRA
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3437-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 Requerido : BENEDITO MARTINS COSTA
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3450-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
 Requerido : FRANCISCO DE ASSIS BEZERRA RIBEIRO
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7592-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES - EMBRATEL
 Requerido : CDB TECNOLOGIA LTDA
 Relator(a): Dr(a) ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA - 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3460-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A
 Requerido : ANTONIA LUANA GAMA ALBUQUERQUE
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8836-2/0 - CAUTELAR INOMINADA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ORGANIZACAO CEARENSE DE DISTRIBUICAO LTDA
 Requerido : BCP S/A
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6300-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA EPP

Rep. Jurídico : 14119 - CE DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES

Requerido : BANCO GMAC S/A
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7074-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUIZ REGINALDO ALVES ALEXANDRINO
 Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S.A.
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7298-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA JOSE RODRIGUES
 Requerido : HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDITO
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7282-7/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO GIOVANE LIMA DO NASCIMENTO
 Requerente : GERARDA GESSI LIMA DO NASCIMENTO
 Requerido : FEDERAL DE SEGUROS S/A
 Relator(a): Dr(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA - 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7680-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO - FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
 Requerido : ATEVALDO SOARES BATISTA
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6866-8/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
 Requerente : SP INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PETROLEO LTDA

Requerido : NORDESTE EMPREENDIMENTOS DE PETROLEO LTDA
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7176-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANA KEYLA GONDIM DOS SANTOS
 Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S/A
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7269-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIA ROGERIA DE AGUIAR REINALDO
 Requerido : HIPERCARD - ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO
 Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7636-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Menor : FRANCISCO ITALO MONTEIRO PAULINO
Repr. legal : AUXILIADORA MONTEIRO PAULINO
Requerido : MARITIMA SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3537-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VAGNER COSTA DE SOUSA
Requerido : BANCO ABN AMRO REAL S.A. AYMORE FINANCIAMENTOS
Relator(a): Dr(a) WASHINGTON OLIVEIRA DIAS - 11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7469-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAUCARD S/A
Requerido : FRANCISCO HAMILTON NOGUEIRA LOPES
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.4587-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Impetrante : LEVY DE VASCONCELOS ASSUNCAO ALVES
Impetrado : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6293-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RAIMUNDA BARROS BARBOSA
Requerido : BANCO DO BRASIL S/A
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7644-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : WELLINGTON GUIMARAES NUNES
Requerido : JOSE DE RIBAMAR BEZERRA
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3496-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7314-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAUCARD S/A
Requerido : LUIZ BURESI NISTICO
Relator(a): Dr(a) JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA - 12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6739-4/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Requerido : JOSE ALMIR DE SOUZA SILVERIO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7147-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DULCE VASCONCELOS DE HOLANDA
Requerente : MAX LYDIO VASCONCELOS HOLANDA
Requerente : MAGDA TREVIA DOS SANTOS HOLANDA
Requerido : UNIMED FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7287-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARCOS MANUEL ARAUJO SILVEIRA
Requerido : BANCO DO BRASIL S.A.
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7420-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA HELENA OZORIO PONTES
Requerido : BANCO TOYOTA S/A
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7628-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ELIABE BORGES DA SILVA
Requerente : SERGIO LOPES DE QUEIROZ JUNIOR
Requerido : BANCO DAYCOVAL S/A
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3515-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO FRANCISCO GONCALVES DA SILVA
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA MARIA DA COSTA FARIAS - 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7547-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO ALCEMAR PEDROSA
Requerido : JOÃO BOSCO JOVENTINO
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8760-9/0 - DESPEJO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCA PINHEIRO JOVENTINO
Requerido : FRANCISCA LINDETE BASTOS DE ANDRADE
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7654-7/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : ERIVALDA RUFINO MARTINS POMBO
Exequido : MARCELO SAVIO FLORENCIO DE CARVALHO
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7135-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ALINE BERNARDINO DA SILVA
Requerido : FANOR - FACULDADES NORDESTE(ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA)
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7249-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA LIDUINA PITOMBEIRA
Requerido : MARCOSA S/A - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7316-5/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido : DAVI BENEVIDES LIMA
Relator(a): Dr(a) MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA - 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7684-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S.A.
Requerido : OCELIO FERREIRA PESSOA
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7275-4/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FORTALEZA MAR HOTEL E CONSTRUÇÕES LTDA
Requerido : JAYME ENEZIO MACEDO
Requerido : FRANCISCA NANCY DE MAGALHAES MACEDO
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7313-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VANIA REBOUCAS DE CARVALHO
Requerente : THIAGO REBOUCAS SOARES
Requerido : ALITALIA - LINEE AERRE ITALIANE - SPA
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3513-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO MOREIRA DE SOUSA
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª

VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3519-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : IRANILDO LESSA FACUNDO
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7217-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A-BANCO MULTIPLO
Requerido : EDIWENE DA SILVA DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7299-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAUCARD S/A
Requerido : FRANCISCO DE ASSIS LIMA
Relator(a): Dr(a) GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR - 15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7658-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S/A
Requerido : RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA NETO
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7296-7/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SANDRA MARIA MOURA DE OLIVEIRA
Requerido : LUIZ ALBERTO BRAGA DO NASCIMENTO
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7165-0/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Exequido : IRVEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Exequido : VANDERLEI MENDES DE OLIVEIRA
Exequido : SANDRA AFIO MENDES
Exequido : WANDER BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8803-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LEANDRO GOMES DE ARAUJO
Requerido : BANCO SANTANDER BANESPA
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8838-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VICTOR BORGES FERREIRA GOMES
Requerido : TAP PORTUGAL
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª

VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0008.6455-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
Requerido : BV FINANCIAMENTO S/A - CREDITO
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Relator(a): Dr(a) BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA - 16ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

17ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3456-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO BMG S/A
Requerido : ANNY MARTINS BUCHOLZ
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0007.8832-0/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA -
CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Impugnante : NOVA DIGITAL COMERCIO E SERVICOS
FOTOGRAFICOS LTDA ME
Impugnado : ALEXANDRE BRAGA DE OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

2009.0008.7273-8/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ELISEU FERREIRA GUIMARAES
Requerido : ST CONSTRUCOES LTDA
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0008.7061-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : LUCIA MARIA FILGUEIRA MACIEL
Requerente : VICENTE DA COSTA CELEDONIO
Requerente : JOSE ADEMIR DIAS
Requerente : RITA DE CASSIA SOUSA DAMASCENO
Requerente : ANTONIA PEIXOTO COELHO
Requerente : MARIA DAS DORES DA SILVA LIMA
Requerente : ROSA MARIA GUILHERME DA FROTA
Requerente : MARIA ITANIRA ARAUJO SOARES
Requerente : MARIA DE FATIMA FERREIRA ALCANTARA
Requerente : JOELINA LACERDA LOIOLA
Requerente : REJANE MARIA FILGUEIRA MACIEL
Requerente : FATIMA MACEDO QUEIROZ
Requerente : MARIA DO LIVRAMENTO ARAUJO TEIXEIRA
Requerido : CAIXA DE PREVIDENCIA PRIVADA DO BANCO DO
ESTADO DO CEARA - CABEC
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0008.7281-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VALDEREZ SIQUEIRA DE SOUZA
Requerido : BANCO DO BRASIL S.A.
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0008.7051-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE
POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S.A. (NOVA DENOMINACAO DE SUDAMERIS
ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A)

Requerido : MARIA AUXILIADORA LIMA BASTOS
Relator(a): Dr(a) INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO - 17ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6747-5/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO
E INVESTIMENTO
Requerido : FRANCISCO CANDIDO ALVES MORAES JUNIOR
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

2009.0008.7036-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E
INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN
AMRO REAL S/A)
Requerido : FRANCISCO FABIO BARROS DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0009.3458-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO BMG S/A
Requerido : VALTEMBERG AZEVEDO BARBOSA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0008.7157-0/0 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - CÍVEL/
CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO DAVID MACHADO
Requerido : MARIA ALDACI BARRETO OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2009.0008.7280-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME
- VARAS CÍVEIS

Requerente : ADELIO DUARTE COSTA DA SILVA
Requerente : ANTONIA COSTA DA SILVA
Requerido : FEDERAL SEGUROS S/A
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BARBOSA FILHO - 18ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7214-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO
FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC - BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO
Requerido : JOSE ROSAS MACIEL JUNIOR
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:
CONEXÃO

2009.0008.7097-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -
VARAS CÍVEIS

Requerente : ELVIO LOBO PRATA
Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2009.0008.7065-4/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO SANTANDER S/A

Exequido : GIAN FRANCISCO LINHARES SCARCELA

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0008.7579-6/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : M. R. VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA

Exequido : AGUA FRIA INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS LTDA

Exequido : DANDALO ALCANTARA WEYNE

Exequido : MONICA PEIXOTO WEYNE

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0008.7143-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA LEIDIANE ANDRADE SOUSA

Requerido : CIA ITAULEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0008.7284-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RITA DE CASSIA AGOSTINHO LOPES

Requerente : ANTONIA APARECIDA AGOSTINHO DA COSTA

Requerido : FEDERAL SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA - 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6724-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : B. V. FINANCEIRA S.A C.FI

Requerido : DICON SERVICE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6729-7/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : B. V. FINANCEIRA S.A C.FI

Requerido : AGNALDO SARAIVA DE PAULA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7255-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A

Requerido : GEIZA ALVES BRASIL

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7433-1/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : UNIBANCO AIG SEGUROS S/A

Requerido : EXPEDITO BEZERRA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7431-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : EXPEDITO BEZERRA DE OLIVEIRA

Requerido : UNIBANCO AIG SEGUROS S.A.

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0010.0297-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AGUABRAZ COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA

Requerido : BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.8948-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : CESAR EDUARDO VIEIRA DE PONTES MEDEIROS

Requerido : BANCO BRADESCO S/A

Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE - 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7256-8/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Exequido : MINERACAO SANTA ROSA LTDA

Exequido : LUIS ALVARO NOBREGA TEIXEIRA

Exequido : MARIA THEREZA TARGINO TEIXEIRA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.8829-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : AME COMERCIO DE TELEFONES LTDA EPP

Requerido : VIVO S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0007.8841-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO GURJAO MARQUES FILHO

Requerido : MACIEL CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS LTDA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQÜIDADE

2009.0008.6345-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FABIANO FERREIRA CARVALHO

Requerido : BANCO ITAUCARD S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6757-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ENIO LIVIOTTI

Rep. Jurídico : 14096 - CE SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA

Requerido : BANCO ITAULEASING S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7278-9/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : RAFAEL RAMOS DA SILVA

Requerente : MARIA APARECIDA DA CUNHA RAMOS

Requerido : FEDERAL SEGUROS S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3502-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ERIKA CLAUDIA E SILVA

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAS S/A

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7259-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Requerido : LAURO NUNES FERREIRA - ME

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL - 21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7228-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC - BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO

Requerido : VERA LUCIA SILVA DE MORAIS

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3435-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO PANAMERICANO S/A

Requerido : CICERA PEREIRA ADRIANO DA SILVA

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6945-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANTONIO JUNIOR DO NASCIMENTO LUCENA

Rep. Jurídico : 20283 - CE MARIANA CHAVES CARVALHO

Rep. Jurídico : 10883 - CE JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS

Requerido : SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A (ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS)

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7212-6/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A

Requerido : FRANCISCA CARNEIRO DE HOLANADA

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7225-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerido : MARIA SELVA MOURAO BARROS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

Relator(a): Dr(a) EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - 22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7661-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S.A.

Requerido : ROMARIO ALMEIDA DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7258-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HILTON ANTONIO DA SILVEIRA BARACHO

Requerido : BANCO BMC S/A

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7308-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE GOMES CAVALCANTE

Requerido : BANCO GMAC S/A

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7312-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARCIA CRISTINA DA SILVA

Requerido : REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7448-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : INES SILVIA AMORIM DOS SANTOS BARROSO

Requerido : ASERPUB - ASSOCIACAO ASSISTENCIAL AOS SERVIDORES PUBLICOS DO BRASIL

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7739-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARCUS ANTONIO AMORA SALES

Requerido : BANCO ITAUCARD S/A

Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3506-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SANDRA MARIA RODRIGUES CAVALCANTE

Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAS S/A
Relator(a): Dr(a) MANOEL CEFAS FONTELES TOMAZ - 23ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7226-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Requerido : PEDRO JORGE MONTEIRO DA SILVA
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6295-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : CHOCOLATE SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA
Requerente : RAQUEL PAULINE DE SOUZA LIMA
Requerido : BANCO ITAU S/A
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7028-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : FRANCISCO ATAHIDE DE FARIAS JUNIOR
Requerido : BANCO SAFRA S.A
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7620-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : VANILDO MOREIRA DO AMARAL
Requerido : BANCO FIAT S/A
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3500-4/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : JOSE RIVELINO CALIXTO
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Relator(a): Dr(a) ANTONIO ALVES DE ARAUJO - 24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6741-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido : MARIA DE FATIMA FERNANDES BEZERRA
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6745-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BV FINANCEIRA S/A CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Requerido : JOSE RODRIGUES MEDEIROS
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:

CONEXÃO

2009.0008.7211-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : HSBC BANK BEASIL S/A - BANCO MULTIPLO
Requerido : ROSANGELA ALEXANDRE LIMA
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2005.0024.7871-6/0 - DEMARCAÇÃO / DIVISÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : MARIA JANE ANDRADE DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 11199 - CE NICOLE FELISMINO APOLINARIO SANTOS
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: DESPACHO

2009.0008.6675-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerido : FUNDACAO ASSISTENCIAL DOS SERVIDORES DO MINISTERIO DA FAZENDA - ASSEFAZ-CE
Requerente : LINDALBA MARIA DE PINHO VIEIRA
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3494-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : IRANILDO FERREIRA DOS SANTOS
Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0034.6675-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : DIBENS - LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
Requerido : RAYLSON FERNANDES NORONHA
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7001-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO GMAC S/A
Requerido : ANTONIO EDSON SILVEIRA FILHO
Relator(a): Dr(a) LIRA RAMOS DE OLIVEIRA - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6982-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS
Requerente : BANCO MERCEDES BENZ DO BRASIL S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO DAIMLERCHRYSLER S/A)
Rep. Jurídico : 1647 - CE WELTON COELHO CYSNE
Rep. Jurídico : 13856 - CE WELTON COELHO CYSNE FILHO
Requerido : RENOVADORA DE PNEUS OLIVEIRA LITDA
Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3507-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/

CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ANDERSON SOUZA DO NASCIMENTO
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3511-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : NEMEZIO GOMES DA SILVA
 Requerido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3525-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE NILTON RODRIGUES FERREIRA
 Requerido : MAPFRE - VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7309-2/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO ITAULEASING S/A
 Requerido : LUIS ELIARDO MENDES OLIVEIRA
 Relator(a): Dr(a) RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS - 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7224-0/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
 Requerido : BRUNA BARROS MORAIS
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0211-7/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Exequente : GERMANA PARENTE DE VASCONCELOS BARROS
 Executado : CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6283-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS
 Requerido : CENTRO PEDAGOGICO PERNALONGA LTDA
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7639-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : VERA LUCIA DUTRA RIBEIRO
 Requerido : DIBENS LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7276-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO - CÍVEL/CRIME

- VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE IRAN RAMOS DA SILVA
 Requerente : ANTONIA RAMOS DA SILVA
 Requerido : FEDERAL SEGUROS S/A
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7215-0/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC - BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
 Requerido : ANTONIA GLEICIANE PARENTE DA SILVA
 Relator(a): Dr(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS - 27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6748-3/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
 Requerido : MARCOS DA SILVA GOMES
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7616-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DA SILVA LIMA
 Requerente : ANTONIO LIMA DA SILVA
 Requerido : HERISMAR PEREIRA DA SILVA
 Requerido : ARIANE PEREIRA DA SILVA
 Requerido : JOZIMAR GONZAGA DE PAIVA
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7630-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : FLORENCIA MARIA PONTE FROTA
 Requerido : BANCO SANTANDER S/A
 Relator(a): Dr(a) VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA - 28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7101-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA LUIZA UCHOA CASTELO
 Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7676-8/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Embargante : CNV COMPANHIA NACIONAL DO VESTUARIO
 Embargante : LUDEGARDES SILVA DE MENEZES
 Embargante : MARIA ANUNCIADA SAMPAIO DE MENEZES
 Embargante : LUDEGARDES SILVA DE MENEZES JUNIOR
 Embargado : NOVA AMERICA FOMENTO CIAL LTDA
 Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.8746-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIO SOUSA DE SANTANNA

Requerido : BV FINANCEIRA S/A

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8858-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ZELIA MAIA CAVALCANTE

Requerido : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6942-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA CLEONICE BARBOSA ME

Requerido : ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7422-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE MIRANDA DA COSTA JUNIOR

Requerido : BANCO FINASA S/A

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7596-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : JOSE CORDEIRO DE MIRANDA

Requerido : HSBC LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

Relator(a): Dr(a) LISETE DE SOUSA GADELHA - 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7659-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : BANCO FINASA BMC S.A.

Requerido : FERNANDO ROBSON RODRIGUES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8769-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : GERALDO ANDRADE DE ARAGAO

Requerido : MELQUIZEDEC FERNANDES CAVALCANTE JUNIOR

Requerido : CHRISTIANNE SILVEIRA FONTELES

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6864-1/0 - MONITÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : SP INDUSTRIA DE DISTRIBUICAO DE PETROLEO LTDA

Requerido : PORTO NORDESTE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8748-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : ALHASANDRA DOS SANTOS ALMEIDA

Requerido : BV FINANCEIRA S/A

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7271-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : MARIA NAILA GUIMARAES

Requerido : BANCO FININVEST S/A

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7446-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS CÍVEIS

Requerente : INES SILVIA AMORIM DOS SANTOS BARROSO

Requerido : UBEASP - UNIAO BENEFICENTE E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS

Relator(a): Dr(a) CARLOS RODRIGUES FEITOSA - 30ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0003.5405-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.8844-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : SANDRO AMORIM ALENCAR

Requerido : MARIA IRANILDE AMORIM

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7167-7/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA - 1ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7069-7/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7062-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA DA CONCEICAO FERREIRA GOMES

Requerido : GILDO SERVA GOMES

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO MANUAL - Motivo: DIVERSOS

2009.0008.7024-7/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE - 2ª VARA

DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.8978-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : JOANA NUNES DE OLIVEIRA

Requerido : MANOEL MAURICIO SAMPAIO

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO MANUAL - Motivo: DIVERSOS

2009.0008.7085-9/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO MANUAL - Motivo: DIVERSOS

2009.0008.7083-2/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO MANUAL - Motivo: DIVERSOS

2009.0008.7071-9/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0010.0176-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7087-5/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : CESAR OLIVEIRA DE BARROS LEAL

Requerente : MARIA DE FATIMA ALCANTARA BARROS

Relator(a): Dr(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ - 3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO MANUAL - Motivo: DIVERSOS

4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6774-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9557-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7268-1/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7634-2/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E

17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : MARIA CELES SOARES LIMA

Requerido : PAULO CESAR SOARES LIMA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7594-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) SERGIO LUIZ ARRUDA PARENTE - 4ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0024.7388-3/0 - ALIMENTOS - CÍVEL - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : GABRIEL PAIVA DE ALMEIDA

Repr. legal : CRISTINA PATRICIA PAIVA

Requerido : WILSON NEVES DE ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7078-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9655-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0010.3207-7/0 - ARROLAMENTO DE BENS - CÍVEL - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.0094-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Requerente : CARLA MONARA ALVES DA SILVA

Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA

Requerido : MARIA RONILDA OLIVEIRA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7264-9/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6674-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA

Relator(a): Dr(a) MARIA EDNA MARTINS - 6ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.3559-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7428-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : IRISDALVA FERNANDES
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7103-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) SHIRLEY MARIA VIANA CRISPINO LEITE - 7ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.4101-2/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6526-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : WANESSA KARINA ALBUQUERQUE SANTOS
Requerente : MARIA EDNILDA ALBUQUERQUE SANTOS
Requerido : ANTONIO JOSE FERNANDES DOS SANTOS
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7495-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ALZIRA TINEN LOPES
Requerido : RAFAEL LORES MEIS
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6753-0/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) GERALDO BIZERRA DE SOUSA - 8ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0006.2884-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9351-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8950-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A

15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerido : IGOR RODRIGUES DA SILVA
Requerente : FRANCISCA CHARLENE SILVA MOURA
Requerente : THAFFILA KETLIN MOURA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO JOSE MARTINS CAMARA - 9ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7573-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.6462-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Deprecado : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO/CE

Deprecado : CAROLINA MORAIS DO NASCIMENTO, REP/ POR SUA GENITORA CICERA DE MORAIS NASCIMENTO
Deprecado : THAIS MORAIS DO NASCIMENTO, REP/ POR SUA GENITORA CICERA DE MORAIS NASCIMENTO
Deprecante : JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSOES DA COMARCA DE GUARULHOS/SP
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7068-9/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7076-0/0 - INTERDIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : MARIA DE JESUS RODRIGUES BRANDAO
Requerido : AFONSO DE SOUZA RAMOS
Relator(a): Dr(a) VALESKA ALVES ALENCAR ROLIM - 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0002.2335-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7419-6/0 - CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6959-1/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7291-6/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/

CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL - 11ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6979-6/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7323-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.3535-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.8766-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7266-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7732-2/0 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - 12ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7545-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : PEDRO RUAN CASTRO
Requerido : JOSE FABIO DA SILVA PAZ
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7289-4/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7581-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO AURICELIO PONTES - 13ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.0092-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : VANESSA FARIAS DA SILVA
Requerente : IRINEIDE FARIAS DA SILVA
Requerido : JOSE ARIMATEIA BRANDAO
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.6310-0/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0005.1775-3/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS - CÍVEL - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : VALDO FELIX MOREIRA
Rep. Jurídico : 3205 - CE GILBERTO MARCELINO MIRANDA
Requerido : VALERIA DE CASTRO MOREIRA
Requerido : VERUSCA DE CASTRO MOREIRA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6827-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0010.0281-8/0 - REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) CLECIO AGUIAR DE MAGALHAES - 14ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6298-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7577-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : KARINA GATTI DE ABREU
Repr. legal : MARA TERESA DE MENEZES GATTI DE ABREU
Requerido : QUINTINO DE ABREU NETO
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7262-2/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.8653-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/

CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.6362-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO - 15ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8834-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0007.8860-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.7077-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0008.7426-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 16ª VARA DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTE - 16ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7590-7/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : MARIA ZENIR DE OLIVEIRA RAMOS
Espólio : FRANCISCO MURINELE CARVALHO RAMOS
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7622-9/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : VINICIUS ROBERTO PINTO HOLANDA
Requerente : MARIA MARTA PINTO HOLANDA
Requerente : KARLA MARIA PINTO HOLANDA
Requerente : FRANCISCO HELIO DE CASTRO HOLANDA FILHO
Requerente : JULIANA SIDRIM DE VASCONCELOS
Requerente : ANA CLAUDIA HOLANDA CISNE
Requerente : CARLOS AUGUSTO LUNA CISNE
Requerente : LUIZA AMELIA HOLANDA DE MELO
Requerente : MARCO ANTONIO SPINDOLA DE MELO
Espólio : FRANCISCO HELIO DE CASTRO HOLANDA
Relator(a): Dr(a) CLEIDE ALVES DE AGUIAR - 1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7583-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª

VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUSA
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0038.3558-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : JOSE PAULO DE OLIVEIRA
DEFENSOR PÚBLICO - DR. CARLOS GEORGE
Espólio : FRANCISCO ERLIO DA SILVA OLIVEIRA
Relator(a): Dr(a) MARIA GLADYS LIMA VIEIRA - 3ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0007.8768-4/0 - INVENTÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : MARIA GORETE SANTANA DA SILVA
Espólio : GABRIEL SANTANA DA SILVA
Relator(a): Dr(a) MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - 4ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6944-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 5ª VARAS DE SUCESSÕES
Requerente : ILIZETE DE VLIEGER FERREIRA
Requerido : JOSE ANTONIO BASTOS DE VASCONCELOS
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO GOMES DE MOURA - 5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.0120-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : ANTONIA PATRICIA DE OLIVEIRA, ROSIMEIRE DE OLIVEIRA , MARIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES E MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA
Requerente : RAIMUNDA FERREIRA DE OLIVEIRA
Requerido : JOAO LOPES GOMES
Relator(a): Dr(a) VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA - 17ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0009.8978-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Requerente : JOANA NUNES DE OLIVEIRA
Requerido : MANOEL MAURICIO SAMPAIO
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0009.9353-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0005.6463-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
Deprecado : JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE

BREJO SANTO/CE

Deprecado : CICERA DE MORAIS NASCIMENTO
 Deprecante : JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAMILIA E SUCESSOES DA COMARCA DE GUARULHOS/SP
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7023-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7027-1/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2005.0007.0075-6/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS - CÍVEL - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0008.7569-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 15ª E 17ª E 18ª VARAS DE FAMÍLIA
 Relator(a): Dr(a) MARIA DE FATIMA DE MELO LOUREIRO - 18ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7584-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : VERA LUCIA TAVARES BARBOSA
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6804-8/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Requerido : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - SINDIFOR
 Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0007.8833-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Impetrante : HUMBERTO ALVES QUEZADO JUNIOR
 Impetrado : DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO CEARA - DETRAN
 Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7572-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Impetrante : ALCIANIO BRAGA DE LIMA
 Impetrado : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRANSITO DO CEARA - DETRAN

Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8842-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : TV SHOW BRASIL S/A
 Requerente : ESTADO DO CEARA
 Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7132-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : GERUSA NUNES DE ALBUQUERQUE
 Requerido : ESTADO DO CEARA
 Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7311-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : MARCOS AYALA FARIAS DE ALMEIDA NICOLAU
 Requerido : ESTADO DO CEARA
 Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7429-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : JOAO RICARDO DE OLIVEIRA SANTOS
 Requerente : MARIA ANA LUCIA PINHEIRO
 Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7588-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Requerente : MARIA DO SOCORRO LEITE BRAGA
 Requerido : ESTADO DO CEARÁ
 Relator(a): Dr(a) PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.6996-6/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA
 Impetrante : MARIA DE JESUS NOBRE ALMEIDA
 Impetrante : FRANCISCA CANDIDA FERREIRA SILVINO DA SILVA
 Impetrante : FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO ANTUNES
 Impetrante : FLAVIO MAURICIO JABORANDY DE MATTOS DOURADO
 Impetrado : PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA
 Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
 Relator(a): Dr(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0008.7072-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME -

VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Deprecante : WELYDA DE LUCENA BRASIL

Deprecado : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7138-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : FRANCISCO JOSE GONCALVES

Requerente : VERA LUCIA LUZ GONCALVES

Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7447-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA DAS DORES FIGUEIRA MIRANDA

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES - 8ª

VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0031.8308-0/0 - ANULATÓRIA - CÍVEL - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Autor : CEREALISTA BAHAMAS LTDA

Rep. Jurídico : 4129 - CE JOSE FERREIRA DE MATOS

Reu : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0032.7367-5/0 - AÇÃO CIVIL PUBLICA - CÍVEL - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerido : HABITAFOR- FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA

Requerido : MUNICIPIO DE FORTALEZA

Requerente : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA

Rep. Jurídico : 9999999999 - CE PROMOTOR DE JUSTIÇA JANE MARY BENEVIDES PONTES

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2000.0112.7990-8/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CÍVEL - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : INSTITUTO DR. JOSE FROTA - IJF

Rep. Jurídico : 5127 - CE SILVIA MARIA PIRES DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0014.2300-0/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CÍVEL - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : EMLURB EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZACAO

Requerido : FRANCISCO ERINEUDO FERREIRA LOPES

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0028.8222-8/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - CÍVEL - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ESTADO DO CEARA

Rep. Jurídico : 17356 - CE ANDRÉ GUSTAVO CARREIRO PEREIRA

Requerido : ANTONIA CIRLENE MARQUES RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0009.9497-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Impetrante : SERVNAC TERCEIRIZACAO LTDA

Impetrado : PREGOEIRO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0007.8805-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : ARIEUEDES SOUZA CRUZ

Requerido : PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - PMF

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7122-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : MARIA NAZARE NUNES BESERRA

Requerido : ESTADO DO CEARÁ

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0008.7423-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

Requerente : GEORGE ARAUJO DE MAGALHAES

Requerente : MARIA DE FATIMA XAVIER DE MAGALHAES

Requerido : ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA

Requerido : ESTADO DO CEARA

Relator(a): Dr(a) JORIZA MAGALHAES PINHEIRO - 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

2009.0008.0102-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Requerente : EDITORA FTD S/A

Requerido : TROPICAL EDITORA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA

Relator(a): Dr(a) CLAUDIO CESAR DE PAULA PESSOA C. SILVA - 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0000.9624-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DE EXECUÇÃO FISCAL E CRIMES CONTRA ORDEM TRIBUTÁRIA

Deprecado : OTAFRA IND METALURGICA LT

Relator(a): 6ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 313

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL**11.1 - VARAS CÍVEIS**

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA
EXPEDIENTE Nº 52/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9107	1	CE/1400	2
CE/9700	2	CE/9400	2
CE/4622	3	CE/10418	4
CE/20284	5		

1) 2000.0103.5542-2/0 - Nº ANTIGO: 199902231110 - DESPEJO REQUERENTE.: JOSE GOMES SALES REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA LIMA SALES REQUERIDO.: PEDRO PEREIRA BARROS . *"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE OS OFÍCIOS DE FLS. 103/106.."* - INT. DR(S). MARCELO SAMPAIO SIQUEIRA .

2) 2007.0002.7386-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MACHADO E OLIVEIRA CONSULTORES TRIBUTARIOS S/C LTDA REQUERIDO.: NATALINO PEREIRA DA SILVA . *"AGUARDE-SE POR 30 DIAS A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO.."* - INT. DR(S). EVERARDO MOYSES FERREIRA , RACHEL FERREIRA BENEVIDES , JOAO MOYSES FERREIRA NETO .

3) 2008.0023.9157-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EXEQUÍDO.: JOSE RIBAMAR DA SILVA ANASTACIO EXEQUÍDO.: MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA ME EXEQUÍDO.: MARIA DA CONCEICAO JUCA ANASTACIO EXEQUÍDO.: MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA . *"AGUARDE-SE POR 30 DIAS A INICIATIVA DA PARTE AUTORA PARA MOVIMENTAR O FEITO.."* - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

4) 2008.0033.0134-2/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERENTE.: JOSE TADEU DA SILVA . *"INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE DECISÃO DE PRAZO DE FL. 51.."* - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

5) 2008.0035.6713-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ITAUCARD FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: LOURDES MARIA ALBUQUERQUE BRAGA . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO DE FL. 59.."* - INT. DR(S). EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR FILGUEIRAS LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 20/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8839	1	MP	1
CE/14477	2	CE/2656	2
CE/15324	2	CE/4328	2
CE/8151	2	CE/5688	2
CE/2656	2	CE/14477	2
CE/5688	2	CE/8151	2
CE/4328	2	CE/15324	2
CE/13371	3	CE/7810	3
CE/15329	3	CE/14694	4
CE/19035	4	CE/15929	4
CE/14665	4	CE/7188	5
CE/14073	5	CE/15067	6
CE/9335	6	CE/10952	7

CE/1870	7	CE/9075	8
CE/18754	8	CE/4448	9
CE/19328	9	CE/19328	10
CE/6278	10	CE/10883	11
CE/14073	11	SP/209431	12
CE/15067	12	CE/4448	12
CE/18871	12	CE/5148	13
CE/6863	14	CE/15067	14
CE/6324	15	CE/15067	16
CE/2310	17	CE/14407	17
CE/15535	17	CE/14073	18
CE/14073	19	CE/17446	19
MP	19	DF/21248	20
CE/10952	21	CE/1870	21
CE/15067	22	CE/10418	22
CE/14974	22	CE/16700	23
CE/16018	24	CE/19620	25
CE/10952	25	CE/1870	25
CE/15067	26	CE/10952	27
CE/1870	27	CE/13622	28
CE/15067	29		

1) 2000.0089.8978-9/0 - Nº ANTIGO: 199602197242 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: CARLOS ERICK CARNEIRO VASCONCELOS REQUERENTE.: JOSE VALDEMIAR ARAUJO REQUERIDO.: JULIA MARIA DE SOUZA REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO GOMES LOIOLA . *"DESPACHO DE FLS. 123: "DESIGNO OS DIAS 20 DE MAIO DE 2009 E 03 DE JULNHO DE 2009, ÀS 14:00H, PARA AS HASTAS PÚBLICAS. APÓS FEITO O EDITAL: 1. AFIXÁ-LO NO LOCAL DE COSTUME. 2. INTIMAR O DEVEDOR, POR MANDADO, DANDO CIÊNCIA DO DIA, HORA E LOCAL DA ALIENÇÃO JUDICIAL. 3. INTIMAR O CREDOR, COM ANTECEDÊNCIA DE PELO MENOS 10 (DEZ) DIAS DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA. 4. INTIMAR, VIA DJ, A PARTE EXEQUENTE, PARA PROVIDENCIAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL, PELO MENOS UMA VEZ EM JORNAL DE AMPLA CIRCULAÇÃO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIS DA PRIMEIRA HASTA, DEVENDO FAZER COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. 5. EXPEÇA-SE BILHETE DE PRAÇA. 6. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.."* - INT. DR(S). ALZIRA MARIA DE PAIVA , DEFENSOR PÚBLICO ANA TERESA DE BONIS CRUZ.

2) 2000.0122.4864-0/0 - Nº ANTIGO: 200202375307 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE REQUERIDO.: CARBOMIL QUIMICA S/A REQUERENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERIDO.: CARBOMIL QUIMICA S/A REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA QUINDERE REQUERIDO.: CANDIDO DA SILVEIRA QUINDERE REQUERIDO.: MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA QUINDERE . *"DECISÃO DE FLS. 226/228: "ACOLHO, ASSIM, PARCIALMENTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ORA JULGADOS, RECONHECENDO A OCORRÊNCIA DE CONTRADIÇÃO QUANTO À EXCLUSÃO DO ANATOCISMO E À SIMULTÂNEA MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS MORATÓRIOS, DE MODO A ALTERAR O DECRETO SENTENCIAL, PRINCIPALMENTE SUA PARTE DISPOSITIVA, EXLUINDO, JUNTAMENTE COM A PRÁTICA DA CAPITALIZAÇÃO MENSAL DE JUROS, QUALQUER POSSIBILIDADE DE INCIDÊNCIA DE ENCARGOS MORATÓRIOS DE QUALQUER TIPO QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA E FIXAÇÃO DO VALOR DO TÍTULO, PERMITIDA A REPETIÇÃO APENAS SIMPLES VALORES PAGOS INDEVIDAMENTE, QUE SERÃO OBJETO DE COMPENSAÇÃO. COMO COLORÁRIO LÓGICO DO RECONHECIMENTO DA MODIFICAÇÃO DA SUCUMBÊNCIA, ALTERO, TAMBÉM, A DISTRIBUIÇÃO DOS ÔNUS RESPECTIVOS, INVERTENDO A CONDENAÇÃO ORIGINAL, UMA VEZ QUE, COM A MODIFICAÇÃO DO JULGADO, O AUTOR SUCUMBIU DA MAIOR PARTE DO PEDIDO, DEVENDO ARCAR COM 2/3 (DOIS TERÇOS) DA VERBA HONORÁRIA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA FIXADA NA SENTENÇA EMBARGADA, E OS RÉUS COM 1/3 (UM TERÇO), MESMA PROPORÇÃO A SER OBSERVADA QUANTO ÀS CUSTAS JUDICIAIS, MANTIDO O DECISÓRIO NOS DEMAIS PONTOS QUE NÃO TENHAM SIDO AQUI EXPRESSAMENTE MODIFICADOS. INTIMEM-SE.."* - INT. DR(S). TIAGO BATISTA REBOUCAS , ENISIO CORDEIRO GURGEL , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO , HEBER QUINDERE JUNIOR , JOSE INACIO ROSA BARREIRA ,

PEDRO VALTER LEAL , ENISIO CORDEIRO GURGEL , TIAGO BATISTA REBOUCAS , PEDRO VALTER LEAL , JOSE INACIO ROSA BARREIRA , HEBER QUINDERE JUNIOR , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO .

3) 2000.0137.5341-0/0 - Nº ANTIGO: 200402262247 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNADO.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO CONSIGNANTE.: MARIA CLEONICE DO NASCIMENTO COSTA . “SENTENÇA DE FLS. 47: “ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 45, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). RAUL AMARAL JUNIOR , ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR , FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL .

4) 2005.0013.7994-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A. REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS FREIRE DA CUNHA . “SENTENÇA DE FLS. 35: “ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE O(A) PROMOVIDO(A) FOI SEQUER CITADO(A), HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 33, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A TEOR DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSIDERANDO, OUTROSSIM, QUE A RESTRIÇÃO JUNTO AO DETRAN NÃO PODE SER EFETIVADA (FLS. 30), NÃO HÁ QUALQUER GRAVAME QUE PESE SOBRE O BEM QUE SE TENHA ORIGINADO POR ORDEM DESTE JUÍZO, CABENDO AO PROMOVENTE O LEVANTAMENTO DE QUAISQUER OUTRAS PENDÊNCIAS QUE ACASO EXISTAM. PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , DENISE ALMEIDA DE ANDRADE , CELIA LUCIANI ABREU LUCIO DE MACEDO .

5) 2006.0020.5583-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: FRANCISCO DE ARIMATEIA VIEIRA GOES . “SENTENÇA DE FLS. 72: “ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 72, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABE ÀS PARTES DILIGENCIAREM JUNTO AOS ÓRGÃOS DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO E DEMAIS INSTITUIÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, PARA REQUEREREM O QUE LHES CONVIER, JÁ QUE NENHUMA RESTRIÇÃO NAQUELES ÓRGÃOS SE ORIGINOU POR ORDEM DESTE JUÍZO. PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

6) 2007.0012.6439-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO WOLKSWAGEN S.A REQUERENTE.: RENE LOPES ROCHA . “SENTENÇA DE FLS. 129: “ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 123/124, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS FINAIS. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO”..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , KENNEDY REIAL LINHARES .

7) 2007.0013.5044-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: BRASIL COM DE PECAS E ACESSORIOS PARA INFORMATICA LTDA REQUERIDO.: RICARDO FONSECA SILVEIRA . “SENTENÇA DE FLS. 35: “ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE O(A) PROMOVIDO(A) FOI SEQUER CITADO(A), HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO

DE DESISTÊNCIA DE FLS. 34, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A TEOR DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OFICIE-SE AO DETRAN, POR MEIO DO COMAN, A FIM DE QUE SE DÊ BAIXA NOS GRAVAMES ANOTADOS CONFORME OFÍCIO DE FLS. 26. PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

8) 2007.0015.5898-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO REQUERENTE.: RAIMUNDO MARTINS DOS SANTOS . “SENTENÇA DE FLS. 72/76: “EX POSITIS, E CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA, E, CM CONSEQÜÊNCIA, CONDENO O RÉU A PAGAR, COM ESTEIO NO SALDO DA POUPANÇA DO AUTOR EXISTENTE EM CADA PERÍODO, O VALOR DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DEVIDOS COM BASE NOS ÍNDICES DO IPC DOS MESES DE JUNHO/87 E JANEIRO/89, OS QUAIS, RESPECTIVAMENTE, ESTÃO MENSURADOS NOS PERCENTUAIS DE 26,06% E 42,72%, DEVENDO SER DESCONTADO O ÍNDICE QUE JÁ TIVER SIDO APLICADO TOTAL OU PARCIALMENTE, VALOR A SER FIXADO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.SOBRE O VALOR PRINCIPAL A SER LIQUIDADADO, CONDENO-SE O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DE CORREÇÃO PELA TAXA SELIC, CONTADA A PARTIR DA CITAÇÃO. POR FIM, CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO (ART. 20, § 3º, DO CPC). P. R. I”..” - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

9) 2007.0019.4772-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: KILDERI DA PASCOA FREITAS . “SENTENÇA DE FLS. 48: “ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE O(A) PROMOVIDO(A) FOI SEQUER CITADO(A), HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 46/47, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A TEOR DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABE ÀS PARTES DILIGENCIAREM JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CRÉDITO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARA REQUEREREM O QUE LHES CONVIER, JÁ QUE NEHUMA RESTRIÇÃO NAQUELES ÓRGÃOS SE ORIGINOU POR ORDEM DESTE JUÍZO. OFICIE-SE AO COMAN PARA PROVIDENCIARA DEVOUÇÃO DO MANDADO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

10) 2007.0027.4365-3/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO REAL ABN AMRO BANK S/A REQUERENTE.: CARLOS CEZAR BASTOS DE OLIVEIRA . “SENTENÇA DE FLS. 45: “EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA PS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 36/39, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM SOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS FINAIS. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS , ANDRE LUCIO STUDART GURGEL DE OLIVEIRA .

11) 2007.0028.1382-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: JOSE NAELIO PEREIRA DA SILVA . “SENTENÇA DE FLS. 62: “ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 60/62, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS FINAIS. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO”..” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE

FREITAS , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

12) 2007.0030.9281-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: JAMILE DE LIMA COUTINHO . "SENTENÇA DE FLS. 55: "ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE O(A) PROMOVIDO(A) SEQUER FOI CITADO(A), HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 47, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A TEOR DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABE ÀS PARTES DILIGENCIAREM JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CRÉDITO E DAMAIS INSTITUIÇÕES PARA REQUEREREM O QUE LHES CONVIER, JÁ QUE NENHUMA RESTRIÇÃO NAQUELES ÓRGÃOS SE ORIGINOU POR ORDEM DESTE JUÍZO. APÓS, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I." - INT. DR(S). ADRIANA APARECIDA FERRAZONI , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA , GUILHERME BORBA PALMEIRA .

13) 2007.0033.0318-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO - LTDA REQUERIDO.: PAULO DE TARSO ROCHA MAIA . "SENTENÇA DE FLS. 22: "ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE O(A) PROMOVIDO(A) SEQUER FOI CITADO(A), HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 20/21, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I." - INT. DR(S). HERMES RIBEIRO VIANA .

14) 2008.0004.3734-0/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: IVANILDA SOUSA DA SILVA . "SENTENÇA DE FLS. 69: "EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 67/68, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS FINAIS. EXPEÇA-SE ALVARÁ CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 68. SEM CUSTAS FINAIS. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COMO CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15) 2008.0005.1448-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: SERGIO AUGUSTO DE ALMEIDA BELTRAO EXEQUENTE.: J MACHADO COMERCIO DE PETROLEO LTDA . "EX POSITIS, DOU POR EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO ART. 794, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TENDO EM VISTA O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS LITIGANTES NOS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 46/47. APÓS, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I." - INT. DR(S). ORLANDO AUGUSTO DA SILVA JUNIOR .

16) 2008.0006.4646-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE VERIDIANO FERREIRA MATOS . "SENTENÇA DE FLS. 29: "EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONSOLIDANDO EM MÃOS DO PROMOVENTE A POSSE E A PROPRIEDADE DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL. CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA P.R.I." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2008.0009.2019-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANA ALICE BARRETO MACHADO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S. A . "SENTENÇA DE FLS. 145: "ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 138, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A TEOR DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS, PROCEDA-SE À BAIXA NA

DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I." - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , ANA CAROLINE BARRETO MACHADO .

18) 2008.0015.8203-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: JOSE NAELIO PEREIRA DA SILVA . "SENTENÇA DE FLS. 29: "ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE O(A) PROMOVIDO(A) FOI SEQUER CITADO(A), HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 28, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A TEOR DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABE ÀS PARTES DILIGENCIAREM JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CRÉDITO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARA REQUEREREM O QUE LHES CONVIER, JÁ QUE NENHUMA RESTRIÇÃO NAQUELES ÓRGÃOS SE ORIGINOU POR ORDEM DESTE JUÍZO. OFICIE-SE AO COMAN PARA QUE PROVIDENCIE A DEVOUÇÃO DO MANDADO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

19) 2008.0023.6860-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: VALMIR PEREIRA DA SILVA . "SENTENÇA DE FLS. 58: "ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 53/55, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABE ÀS PARTES DILIGENCIAREM JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CRÉDITO E DEMAIS INSTITUIÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, PARA REQUEREREM O QUE LHES CONVIER, JÁ QUE NENHUMA RESTRIÇÃO NAQUELES ÓRGÃOS SE ORIGINOU POR ORDEM DESTE JUÍZO. PROCEDA-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS." - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , JOSIENE NOGUEIRA GAMA , DEFENSOR PÚBLICO ANA TERESA BONIS CRUZ.

20) 2008.0025.8309-3/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: MARIA MARLY ABREU DA COSTA . "SENTENÇA DE FLS. 31: "ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE O(A) PROMOVIDO(A) FOI SEQUER CITADO(A), HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 29/30, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A TEOR DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I." - INT. DR(S). JOSE HELIO ARRUDA BARROSO .

21) 2008.0031.2154-9/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) REQUERIDO.: JOSE NILSON FARIAS SOUSA . "SENTENÇA DE FLS. 21: "ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE O(A) PROMOVIDO(A) FOI SEQUER CITADO(A), HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 19/20, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A TEOR DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABE ÀS PARTES DILIGENCIAREM JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CRÉDITO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARA REQUEREREM O QUE LHES CONVIER, JÁ QUE NENHUMA RESTRIÇÃO NAQUELES ÓRGÃOS SE ORIGINOU POR ORDEM DESTE JUÍZO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I." - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

22) 2008.0031.2421-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. C.F.I. REQUERIDO.: MARIA REGINA BRAUN DA CUNHA . "SENTENÇA DE FLS. 31: "EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 30,

E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM SOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS FINAIS. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A CONSEQUENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , ARMANDO PINTO MARTINS , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

23) 2008.0031.6080-3/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: PAULO JOSE DE SOUSA . “SENTENÇA DE FLS. 38: “ANTE O EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE O(A) PROMOVIDO(A) SEQUER FOI CITADO, HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 36, PELO QUA DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO .

24) 2008.0032.7157-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIA DO CARMO BRASILEIRO ANDRADE REQUERENTE.: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA . “SENTENÇA DE FLS. 31: “ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE O(A) PROMOVIDO(A) FOI SEQUER CITADO(A), HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 29/30, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A TEOR DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABE ÀS PARTES DILIGENCIAREM JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CRÉDITO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARA REQUEREREM O QUE LHES CONVIER, JÁ QUE NEHUMA RESTRIÇÃO NAQUELES ÓRGÃOS SE ORIGINOU POR ORDEM DESTE JUÍZO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

25) 2008.0033.0126-1/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: LUIZ HENRIQUE BRASIL BEZERRA DE MENEZES . “SENTENÇA DE FLS. 27: “ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 22/23, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABE ÀS PARTES DILIGENCIAREM JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CRÉDITO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARA REQUEREREM O QUE LHES CONVIER, JÁ QUE NEHUMA RESTRIÇÃO NAQUELES ÓRGÃOS SE ORIGINOU POR ORDEM DESTE JUÍZO. PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). RICARDO DAMASCENO DE PONTES MEDEIROS , ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

26) 2008.0035.9495-1/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANA KARLA FEITOSA DE LIMA REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A . “SENTENÇA DE FLS. 25: “ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE O(A) PROMOVIDO(A) FOI SEQUER CITADO(A), HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 24, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A TEOR DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABE ÀS PARTES DILIGENCIAREM JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CRÉDITO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARA REQUEREREM O QUE LHES CONVIER, JÁ QUE NEHUMA RESTRIÇÃO NAQUELES ÓRGÃOS SE ORIGINOU POR ORDEM DESTE JUÍZO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

27) 2008.0036.1705-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A)

REQUERIDO.: CARLOS EDUARDO LACERDA DIOGENES PINHEIRO . “SENTENÇA DE FLS. 29: “ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE O(A) PROMOVIDO(A) FOI SEQUER CITADO(A), HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 21/22, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A TEOR DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABE ÀS PARTES DILIGENCIAREM JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CRÉDITO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARA REQUEREREM O QUE LHES CONVIER, JÁ QUE NEHUMA RESTRIÇÃO NAQUELES ÓRGÃOS SE ORIGINOU POR ORDEM DESTE JUÍZO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

28) 2008.0041.7664-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALYNE BERNARDINO DA SILVA REQUERIDO.: GLICHE LTDA . “SENTENÇA DE FLS. 27: “ANTO O EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE O(A) PROMOVIDO(A) SEQUER FOI CITADO(A), HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 26, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO COM FULCRO NO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSE CIVIL. PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). FRANCISCO LOUREIRO NASCIMENTO .

29) 2009.0003.6100-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: JOSE MARIA DE LIMA MATOS . “SENTENÇA DE FLS. 22: “ANTE O EXPOSTO, E CONSIDERANDO QUE O(A) PROMOVIDO(A) FOI SEQUER CITADO(A), HOMOLOGO POR SENTENÇA O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FLS. 21, PELO QUE DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO A TEOR DO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CABE ÀS PARTES DILIGENCIAREM JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DO CRÉDITO E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARA REQUEREREM O QUE LHES CONVIER, JÁ QUE NEHUMA RESTRIÇÃO NAQUELES ÓRGÃOS SE ORIGINOU POR ORDEM DESTE JUÍZO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDA-SE À BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. SEM CUSTAS FINAIS. P.R.I.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 22/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2148	1	CE/6253	2
CE/7897	2	CE/12359	3
CE/6141	3	CE/12705	4
CE/2148	4	CE/8495	5
CE/7379	5	CE/12359	5
CE/14694	6	CE/6207	6
CE/18171	7	CE/2394	8
CE/12909	8	CE/9189	9
CE/16921	9	CE/19561	10
CE/9075	10	CE/8512	11
CE/18149	11	CE/11860	11
CE/12235	12	CE/12083	12
CE/1870	13	CE/15610	13
CE/6105	13	CE/10952	13
CE/19328	14	CE/18221	15

1) 2000.0065.9260-1/0 - Nº ANTIGO: 2600315 - TOMBO: 55300 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: HERALDO JOSE DE ANDRADE MEDEIROS EXEQUENTE.: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO CEARA . “SENTENÇA DE FLS.277:” EX POSITIS, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL FIRMADA ENTRE AS PARTES E EXTINGO O PROCESSO, COM ARRIMO NO ART. 794, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

2) 2000.0105.9786-8/0 - Nº ANTIGO: 199902474063 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: JOSBERTO DE OLIVEIRA FREITAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: DELICIA DE OLIVEIRA FREITAS . “SENTENÇA DE FLS.53/61:” EX POSITIS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS, E, EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A EXCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS MONTANTES CONCERNENTES AO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE (FLS. 11/12 DO FEITO EXECUTIVO) E DA NOTA PROMISSÓRIA (FLS. 18 DO FEITO EM APENSO), DEVENDO TER CONTINUIDADE A EXECUÇÃO SOMENTE QUANTO AO MONTANTE RESULTANTE DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO (FLS. 15/17), DECLARANDO AINDA A NULIDADE DA CLAUSULA QUARTA DESTE ÚLTIMO NO TOCANTE À PREVISÃO DA CUMULAÇÃO DOS ENCARGOS DE MORA E DA MULTA MORATÓRIA. DISTO ISTO, O SALDO DEVEDOR DEVERÁ SER RECALCULADO NOS SEGUINTE TERMOS: A) SOBRE O VALOR MUTUADO, INCIDIRÃO OS JUROS REMUNERATÓRIOS PREVISTOS NO CONTRATO E AS TAXAS ESTIPULADAS, SEM ALTERAÇÃO. B) APÓS O INADIMPLENTO, INCIDIRÃO JUROS REMUNERATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO), JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) E MULTA MORATÓRIA DE 2% SOBRE O VALOR DO DÉBITO..” - INT. DR(S). JOSE BOEHMERO JOVINO DE ANDRADE , ROSA JULIA PLA COELHO

3) 2000.0111.0027-4/0 - Nº ANTIGO: 200002439980 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: WILKA E PONTE LTDA REQUERIDO.: COOPERATIVA DOS RODOVIARIOS LTDA . “SENTENÇA DE FLS.65/68:” EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL PARA CONDENAR AS REQUERIDAS, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 59.212,36 (CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), REFERENTE ÀS DESPESAS DE TRATAMENTO DO SR. ANTÔNIO ANÍBAL FAÇANHA, EMPREENDIDAS PELA AUTORA, CONFORME FATURAS DE FLS.25/37, TUDO DEVIDAMENTE CORRIGIDO..” - INT. DR(S). MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE , ALEXANDRE CAMPELO BORGES .

4) 2000.0121.2368-5/0 - Nº ANTIGO: 200202250172 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE TARCISIO DE MORAIS REQUERENTE.: COMOL COMERCIAL MORAIS LTDA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . “SENTENÇA DE FLS.83/91:” DIANTE DE TUDO QUE FOI EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 37/39, POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER NULIDADE NOS CONTRATOS SUBMETIDOS Á APRECIAÇÃO PELO JUDICIÁRIO.” - INT. DR(S). ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

5) 2000.0129.9401-5/0 - Nº ANTIGO: 200302457712 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: WILLIAM SILVA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: CREDICARD S.A ADMINISTRACAO DE CARTOES DE CREDITO . “SENTENÇA DE FLS. 152:” EX POSITIS, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 148/151 , E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , AURY SOUZA SILVA , MARCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE .

6) 2000.0133.2366-1/0 - Nº ANTIGO: 200302742654 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: FLAVIA LUCIO DE MEDEIROS . “SENTENÇA DE FLS. 39:” ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA OS SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 32/33 E 35/36, E, EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , SILVIO

CESAR FARIAS .

7) 2006.0014.0695-7/0 - ANULATORIA AUTOR.: ANA PATRICIA CARNEIRO DA SILVA REU.: PEDRO ANTONIO GUIMARAES . “SENTENÇA DE FLS. 85:” ISTO POSTO, DANDO EFETIVIDADE AO PRINCÍPIO DA ECONOMIA E CELERIDADE PROCESSUAIS (ART. 125, II DO CPC), DOU POR EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM ARRIMO NO ART. 267, III DO CPC..” - INT. DR(S). LEONARDO GUIMARÃES DE LIMA .

8) 2006.0031.0228-9/0 - ALVARA REQUERENTE.: LENA MARIA ROLA MONTEIRO DA CRUZ REQUERIDO.: CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF . “SENTENÇA DE FLS.38:” PELAS RAZÕES ACIMA, ACOLHO IN TOTUM O PARACER MINISTERIAL, MOTIVO PELO O QUAL CONSIDERO O PEDIDO DA AUTORA JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL. EM CONSEQUÊNCIA, DOU POR EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ESPEQUE NO ART. 267, VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL..” - INT. DR(S). AMAILZA SOARES PAIVA , RICARDO DE LIMA E SOUZA .

9) 2007.0008.9807-2/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: ROXANA PAIVA LOPES DE LIMA REQUERIDO.: L BELCHIOR CONSTRUÇOES LTDA . “SENTENÇA DE FLS.120/124:” EX POSITIS, E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO AUTORAL, PARA CONFIRMAR CONFIRMAR A TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA ÀS FLS.112, RESCINDIR O CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA CELEBRADO ENTRE AS PARTES, E CONDENAR A PROMOVIDA A DEVOLVER TODOS OS VALORES PAGOS PELA AUTORA REFERENTES ÀS PRESTAÇÕES DE IMÓVEL, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA..” - INT. DR(S). LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS , JAIME DE MORAIS VERAS JUNIOR .

10) 2007.0013.4300-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RENATA CORDEIRO UCHOA FLORENCIO REQUERENTE.: CLARISSA CORDEIRO UCHOA FLORENCIO REQUERENTE.: AURISTELA CORDEIRO CUNHA REQUERENTE.: ANA CAROLINA CORDEIRO UCHOA FLORENCIO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “SENTENÇA DE FLS.67/71:”EX POSITIS, E CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA, E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O RÉU A PAGAR, COM ESTEIO NO SALDO DA POUPANÇA DAS AUTORAS EXISTENTES EM CADA PERÍODO, O VALOR DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DEVIDOS COM BASE NOS ÍNDICES DO IPC DOS MESES DE JUNHO/87 E JANEIRO/89, OS QUAIS RESPECTIVAMENTE, ESTÃO MENSURADOS NOS PERCENTUAIS DE 26,06% E 42,72%, DEVENDO SER DESCONTADO O ÍNDICE QUE JÁ TIVER SIDO APLICADO OU PARCIALMENTE, VALOR A SER FIXADO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA..” - INT. DR(S). DANIEL OSTERNE GOMES DE FREITAS , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

11) 2007.0013.9111-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: TERESA MARIA MONTEIRO PEREIRA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . “SENTENÇA DE FLS.65/69:”EX POSITIS, E CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA, E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O RÉU A PAGAR, COM ESTEIO NO SALDO DA POUPANÇA DAS AUTORAS EXISTENTES EM CADA PERÍODO, O VALOR DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DEVIDOS COM BASE NOS ÍNDICES DO IPC DOS MESES DE JUNHO/87 E JANEIRO/89, OS QUAIS RESPECTIVAMENTE, ESTÃO MENSURADOS NOS PERCENTUAIS DE 26,06% E 42,72%, DEVENDO SER DESCONTADO O ÍNDICE QUE JÁ TIVER SIDO APLICADO OU PARCIALMENTE, VALOR A SER FIXADO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA..” - INT. DR(S). DANIEL LAGE ALENCAR , JOSE MAIRTON MAGALHAES DE ALMEIDA FILHO , JARDSON SARAIVA CRUZ .

12) 2007.0013.9140-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO CARNEIRO GOMES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A .

“SENTENÇA DE FLS36/39:” EX POSITIS, E CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E OS ENTENDIMENTOS JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA, E, EM CONSEQUÊNCIA, CONDENO O RÉU A PAGAR, COM ESTEIO NO SALDO DA POUPANÇA DAS AUTORAS EXISTENTES EM CADA PERÍODO, O VALOR DOS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DEVIDOS COM BASE NOS ÍNDICES DO IPC DOS MESES DE JUNHO/87 E JANEIRO/89, OS QUAIS RESPECTIVAMENTE, ESTÃO MENSURADOS NOS PERCENTUAIS DE 26,06% E 42,72%, DEVENDO SER DESCONTADO O ÍNDICE QUE JÁ TIVER SIDO APLICADO OU PARCIALMENTE, VALOR A SER FIXADO EM SEDE DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA.” - INT. DR(S). VANIA MARIA GOMES DUWE, RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI.

13) 2007.0031.6791-5/0 - MONITORIA REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: DANIELLY EVANGELISTA CAVALCANTE REQUERIDO.: MGF DISTRIBUIDORA LTDA. “SENTENÇA DE FLS.88:” EX POSITIS, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL FIRMADA ENTRE AS PARTES E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ATEOR DO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO, LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR, JOAO REGIS PONTES REGO, ROSEANY ARAUJO VIANA.

14) 2008.0024.4755-6/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: FRANCISCO EUDES ANDRADE MELO. “SENTENÇA DE FLS.37:” EX POSITIS, HOMOLOGO A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL FIRMADA ENTRE AS PARTES E EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ATEOR DO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS.

15) 2008.0039.0875-1/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA LUCIA MAGALHAES REQUERIDO.: VANESSA GIBIN JULIOLI REQUERIDO.: MARCELO LIMA LEITE. “SENTENÇA DE FLS.20:” EX POSITIS, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA, E, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, A TEOR DO ART. 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.” - INT. DR(S). JOÃO HENRIQUE SILVA SOBREIRA DE SAMPAIO.

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR
EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1860	1	PB/11626	2
CE/15324	2	PB/11629	2
CE/5408	3	CE/2790	4
CE/12636	5	CE/15911	6
CE/16890	7	CE/3619	8
CE/17537	9	CE/4219	10
CE/14119	11	CE/17364	11
CE/18094	12	CE/3144	12
CE/6481	12	CE/2720	13
CE/14833	14	CE/14533	15
CE/15067	16	CE/5415	17
CE/15067	18	CE/17362	19
CE/18783	20	CE/9125	21
CE/14833	22	CE/15067	23
CE/7982	24	CE/17662	24

1) 2000.0102.6328-5/0 - Nº ANTIGO: 199902138659 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO GENERAL MOTORS S/A REQUERENTE.: LUCIA NASSER HISSA. “FALE A REQUERENTE SOBRE OS CÁLCULOS DA CONTADORIA A FIM DE REQUERER O QUE FOR DE DIREITO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.” - INT. DR(S). VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES.

2) 2000.0124.4310-8/0 - Nº ANTIGO: 200202570088 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO GOMES DE AQUINO JUNIOR REQUERIDO.: FUNCEF - FUNDACAO DOS

ECONOMIARIOS FEDERAIS REQUERENTE.: NADJA RIBEIRO DE AQUINO. “DECISÃO FLS. 267: “AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE”..” - INT. DR(S). ANA DOLORES LUCENA SUASSUNA, FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO, MÁRCIA MARIA FERNANDES.

3) 2000.0136.5363-7/0 - Nº ANTIGO: 200402166809 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: DARLENE DE SOUZA PREUSS REQUERENTE.: MARIA RAFAELA CARNEIRO PAIVA REQUERENTE.: MARIA AUXILIADORA CARNEIRO. “FALE A REQUERENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.” - INT. DR(S). JOURDANETE MENDONÇA LOPES.

4) 2000.0139.3303-6/0 - Nº ANTIGO: 200402441940 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: CTEC - CENTRO DE TREINAMENTO EMPRESARIAL CHRISTUS LTDA EXEQUÍDO.: HELOISA GUIMARAES GURGEL. “FALE A PROMOVENTE SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 48 NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS.

5) 2005.0024.7172-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: LUZANIRA DE AGUIAR CUNHA. “FALE A REQUERENTE SOBRE A RESPOSTA DE OFÍCIO CONSTANTE ÀS FLS. 40 DOS AUTOS.” - INT. DR(S). AMILTON NOGUEIRA DE VASCONCELOS.

6) 2005.0029.3294-8/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARCOS FAGNER SOUSA ALVES EXEQUENTE.: RICARD PEREIRA SILVEIRA. “DECISÃO FLS. 43: “...TENDO EM VISTA QUE, ÀS FLS. 33, ESTE JUÍZO DEFERIU O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA REQUERIDO PELO EXECUTADO, ISENTANDO-O DO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E FIXANDO O VALOR DEVIDO EM R\$ 1.432,91, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 41/42. INTIME-SE O EXEQUENTE PARA, QUERENDO, ACOSTAR PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR DETERMINADO ÀS FLS. 33 E O VALOR DEPOSITADO ÀS FLS. 39. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR(S). LUCIANA TACOLA BECKER.

7) 2006.0024.6951-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. EXEQUÍDO.: OSMAR PORFIRIO SAMPAIO DA SILVA. “FALE O EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 30-VERSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.” - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO.

8) 2006.0027.5551-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO BRASIL S.A. EXEQUÍDO.: CLAUDIO HENRIQUE AFONSO MILERIO EXEQUÍDO.: MERCANTIL SAO JOSE S/A COMERCIO E INDUSTRIA EXEQUÍDO.: MICHELE MARIA FROTA XIMENES MILERIO EXEQUÍDO.: LILIAN FROTA XIMENES. “FALE O PROMOVENTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 50-VERSO.” - INT. DR(S). MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO.

9) 2007.0011.1129-7/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: EUGENIO ARAUJO DA SILVA. “FALE A PROMOVENTE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA CONSTANTE ÀS FLS. 21-VERSO DOS AUTOS NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ.

10) 2007.0012.9556-8/0 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS REVERENDO TEIXEIRA REGO REQUERIDO.: FRANCISCO PESSOA FURTADO REQUERENTE.: MARIA LOURDETE OLIVEIRA CAVALCANTE REQUERENTE.: JOANA PALOMA OLIVEIRA CAVALCANTE REQUERIDO.: FRANCISCO SYDNEY NOGUEIRA DE BRITO REQUERIDO.: FATENE FACULDADE TECNOLÓGICA DO NORDESTE REQUERIDO.: PAULO CESAR CAVALCANTI REQUERIDO.: SUDEP - SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONALIZANTE S/C LTDA. “FALE O PROMOVENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.” - INT. DR(S). MARILUCI BARBOSA DALL OLIO.

11) 2007.0014.7604-0/0 - MONITORIA REQUERIDO.:

ALEXANDRA LIMA CARNEIRO REQUERIDO.: TRANSPESADOS ULTREX LTDA REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MARTINS REQUERENTE.: AUTO POSTO SANTO ANTONIO COMERCIO DE PETROLEO LTDA . **“DECISÃO: “AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INTIME-SE”.**” - INT. DR(S). DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES , KAROL WOJTYLA LIMA CARNEIRO .

12) 2007.0019.8882-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: BENEDITO PRADO DE VASCONCELOS EXEQUENTE.: LSA-LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA. . **“DECISÃO FLS. 87/88: “POSTAS AS ANÁLISES SUPRA, ASSIM COMO AS POSIÇÕES JURISPRUDENCIAIS E DOCTRINÁRIAS, INDEFIRO A EXCEÇÃO APRESENTADA, E DETERMINO QUE SEJA EXPEDIDO O COMPETENTE EXPEDIENTE PARA QUE SEJA CUMPRIDO O ORDENADO NO ITEM ‘A’, DO DESPACHO DE FLS. 45/46.”.**” - INT. DR(S). FELIPE LIMA PARENTE PINHEIRO , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , JOSEFA MARIA ARAUJO VIANA DE ALENCAR .

13) 2007.0019.9910-7/0 - DESPEJO REQUERENTE.: ADRYANNE SANTOS DA COSTA REQUERIDO.: CARLOS ALBERTO SILVA . **“DECISÃO FLS. 45: “AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INTIME-SE”.**” - INT. DR(S). ENIESE LOPES .

14) 2007.0028.9022-2/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A REQUERENTE.: PEDRO AUGUSTO TIMBO CORREA . **“FALE O PROMOVENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.”** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

15) 2007.0032.0798-4/0 - MONITORIA REQUERIDO.: CARLOS EDUARDO DE SOUZA REQUERENTE.: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A REQUERIDO.: RAMALHO E ARAUJO COMERCIO DE MOVEIS LTDA REQUERIDO.: MAURICIO FERREIRA RAMALHO . **“FALE O PROMOVENTE, NO PRAZO DE 5(CINCO)DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA REPOUSANTE ÀS FLS. 44-VERSO.”** - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

16) 2007.0034.5988-6/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: JOSE NILTON DE OLIVEIRA MAGALHAES . **“FALE O PROMOVENTE SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 26 NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.”** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

17) 2008.0004.3514-3/0 - DESPEJO REQUERENTE.: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA SANTA CECILIA LTDA REQUERIDO.: PRISCILA PEIXOTO DO CARMO REQUERIDO.: MARIA PEIXOTO . **“FALE O PROMOVENTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.”** - INT. DR(S). BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA .

18) 2008.0009.1237-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOAO ERIVALDO DE ANDRADE . **“FALE A PROMOVENTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 22.”** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

19) 2008.0011.4022-8/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: MARIA ODETE FIRMINO GUERRA REQUERENTE.: PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . **“FALE O PROMOVENTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 28-VERSO.”** - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

20) 2008.0018.3715-6/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BV FINANCEIRA SA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE AUTRAN NUNES . **“DESPACHO FLS. 112: “INTIME-SE O(A) AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS NO PRAZO DECENAL. EXP. NEC.”.**” - INT. DR(S). EDUARDO BARRETO PERDIGAO FILHO .

21) 2008.0020.7634-5/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: FRANCISCA OSMARINA JUCAR GUERRA REQUERIDO.: JANOEDIO FARIAS DOS SANTOS REQUERIDO.: JOSE DJALMA DE ALMEIDA . **“FALE O PROMOVENTE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.”** - INT. DR(S). PAULO CESAR MAIA COSTA .

22) 2008.0025.1685-0/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: FERNANDA KEZIA RIBEIRO PEREIRA REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A . **“FALE O AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.”** - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

23) 2008.0031.2951-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A REQUERIDO.: JOSE MAURO DE SOUSA . **“FALE A PROMOVENTE SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 22-VERSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.”** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

24) 2008.0040.5026-2/0 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA REQUERIDO.: ANTONIO GILLIARD PORTELA LOPES REQUERENTE.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . **“DESPACHO FLS. 17: “RECEBO A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. APENSE-SE AO PROCESSO PRINCIPAL DE Nº. 2008.0007.2881-7. SUSPENDO O PROCESSO PRINCIPAL ATÉ JULGAMENTO DO PRESENTE INCIDENTE. INTIME-SE O EXCEPTO PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SE PRESUMIREM VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.”**” - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , ALEXANDRE ROSA FERNANDES .

**9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ANA LUIZA CRAVEIRO BARREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA TEREZA PORTO DE
MONTENEGRO
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3305	1	CE/1511	2
CE/13260	3	CE/12345	3
CE/4988	3	CE/10556	3
CE/2310	4	CE/10144	4
CE/2148	5	CE/12852	6
CE/15067	6	CE/8640	7
CE/16020	7	CE/14694	7
CE/16885	7	CE/6593	8
CE/14073	8	CE/15373	9
CE/15211	9	CE/14824	9
CE/14852	9	CE/12420	10
CE/15365	11	CE/9075	12
CE/13802	12	CE/15067	13
CE/15142	14	CE/10284	15
CE/3432	16	CE/1870	17
CE/10952	17	CE/15645	18
CE/5004	18	CE/13299	18
CE/5207	19	CE/11490	19
CE/14284	19	CE/16755	19
CE/10496	20	CE/10105	20
CE/10666	21	CE/12808	21
CE/5004	21	CE/13299	21
CE/15205	22	CE/17627	22
CE/5207	22	CE/18373	22
CE/19246	22	CE/16755	22
CE/15067	23	CE/20349	24
CE/5280	25	CE/14407	25
CE/2310	25	CE/17233	25
CE/7979	25	CE/12810	26
CE/9550	26	PR/23291	26
CE/8648	27	CE/12935	28
CE/12935	28	CE/4893	29
CE/8575	30		

1) 2000.0063.1542-0/0 - Nº ANTIGO: 2277565 - TOMBO: 48570 - USUCAPIAO REQUERENTE.: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA . **“INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE**

SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. NADA REQUERENDO A DEMANDANTE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.... - INT. DR(S). SEBASTIAO MACHADO .

2) 2000.0117.9759-3/0 - Nº ANTIGO: 200102551855 - USUCAPIAO REQUERENTE.: VALDENIA COSTA DO NASCIMENTO . **"INDEFIRO O PEDIDO DE FLS., UMA VEZ SE TRATAR DE PROVIDÊNCIA A SER ADOTADA PELA POSTULANTE E NÃO POR ESTE JUÍZO.."** - INT. DR(S). JOSE UBIRAJARA ALVES .

3) 2000.0118.2984-3/0 - Nº ANTIGO: 200102584176 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO** REQUERENTE.: ESPOLIO DE FRANCISCO JOSE SALES NUNES REQUERIDO.: MARIA ESTELA MELO MAGALHAES . **"NO CASO DOS AUTOS, NECESSÁRIO SE FAZ ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS QUE SE IMPÕEM, NO SENTIDO DE EVITAR A OCORRÊNCIA DE ERROS(...). OFICIE-SE AO BANCO DEPOSITÁRIO... (...) DE OFICIAR AO BANCO DEPOSITANTE...."** - INT. DR(S). FRANCISCO LUIS GADELHA SANTOS , ULISSES TABOSA CAMPOS , RAIMUNDO NONATO HOLANDA COSTA , ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES .

4) 2000.0119.8170-0/0 - Nº ANTIGO: 200202107973 - **CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO** REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: COOPAR COOPERATIVA AGRICOLA DE RUSSAS LTDA REQUERENTE.: SODIMAQ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA . **"ASSISTE INTEIRA RAZÃO À POSTULANTE DA PETIÇÃO DE FLS. COM EFEITO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 475-J DO CPC, O DEVEDOR DEVERÁ SER INTIMADO, NA PESSOA DE SEU PATRONO, PARA DAR CUMPRIMENTO, EM QUINZE DIAS, À CONDENAÇÃO QUE LHE FOI IMPOSTA, SOB PENA DE SE SUJEITAR AO PAGAMENTO DA MULTA EM PERCENTUAL DE 10%. INTIME-SE, ASSIM, A EXECUTADA, PARA QUE EFETUE, NO PRAZO ACIMA ASSINALADO, O PAGAMENTO DE SEU DÉBITO, QUE É O CONSTANTE DA PLANILHA DE FLS., DE LOGO ADVERTIDO DE QUE O SEU NÃO PAGAMENTO IMPORTARÁ NA APLICAÇÃO DA MULTA REFERIDA.."** - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA .

5) 2000.0135.8241-1/0 - Nº ANTIGO: 200402105117 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: MARIA DA PENHA SOUZA SILVA REQUERENTE.: PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA . **"DEFIRO O PEDIDO DE VISTA POSTULADO ÀS FLS.."** - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

6) 2000.0136.1489-5/0 - Nº ANTIGO: 200402133188 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO BMC S.A REQUERIDO.: CICERO JOSE DA SILVA . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO.."** - INT. DR(S). CLAUDIO JULIO GONDIM LOUREIRO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2000.0138.0696-4/0 - Nº ANTIGO: 200402315820 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BV FINANCAEIRA S/A-CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA DO SOCORRO FEITOSA RIBEIRO . **"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."** - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA , PAULO MARCELO BACELAR PAIVA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , JANSSEN DE LIMA E SILVA .

8) 2005.0009.5761-7/0 - **REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: CIA ITAU LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS . **"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."** - INT. DR(S). JOSE NARCELIO PIRES DE SOUSA , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

9) 2006.0001.8255-9/0 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGTO.** CONSIGNANTE.: ANDRE LUIZ DE MATOS MENDES BEZERRA CONSIGNADO.: ANTONIO HERMINIO BEZERRA RESENDE . **"INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO. NADA REQUERENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS....."** - INT. DR(S). EVELINE PEREIRA DE QUEIROZ

, KAROLYNE DUARTE CHAVES , ANA GABRIELA MENESES PIMENTA , ALINE DE MATOS MENDES BEZERRA .

10) 2006.0020.3885-4/0 - **DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO** REQUERIDO.: FRANCISCO GOMES DA SILVA REQUERENTE.: TERRA COMPANHIA DE CREDITO IMOBILIARIO . **"AINDA PERMANECENDO A CARGA ALEGADA, INTIME-SE O REFERIDO PATRONO PARA QUE PROCEDA A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS, O QUE DEVERÁ FAZER NO PRAZO DE (24) VINTE E QUATRO HORAS.."** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO LOPES DA COSTA .

11) 2007.0012.9631-9/0 - **INDENIZAÇÃO** REQUERENTE.: ANGELA REGINA LIMA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: COMERCIO DE ALIMENTOS PICANHA DA TERRA LTDA REQUERIDO.: SUYANE COSTA MONTEIRO SOUZA REQUERIDO.: RUBENS PEREIRA BAHIA JUNIOR . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO E RESPOSTA DE OFÍCIO DE FLS. 198V E 201.."** - INT. DR(S). JOSE GUSTAVO GODOY ALVES .

12) 2007.0013.4174-8/0 - **COBRANÇA** REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO CAMELO DE VASCONCELOS . **"AO ANALISAR MAIS CUIDADOSAMENTE OS AUTOS DESTES PROCESSOS, PARA NELES EXARAR DECISÃO DE MÉRITO, ME ADVERTI DE QUE O POSTULADO TROUXE AOS AUTOS A PETIÇÃO DE FLS., ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS DE FLS., A RESPEITO DA QUAL DE TODO NECESSÁRIA A MANIFESTAÇÃO DO PROMOVENTE. POR ESSA RAZÃO, ASSIM, CONVERTO O FEITO EM DILIGÊNCIA, O QUE FAÇO PARA DETERMINAR FALE O AUTOR SOBRE ALUIDA PETIÇÃO E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS, EM CINCO DIAS, APÓS O QUE OS AUTOS ME VOLTARÃO CONCLUSOS PARA JULGAMENTO.."** - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR .

13) 2007.0013.4886-6/0 - **TOMBO: 5794 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE** REQUERENTE.: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: PAULINO MARTINS DE ANDRADE . **"INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDEREM DE DIREITO. NADA REQUERENDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS....."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

14) 2007.0013.8937-6/0 - **COBRANÇA** REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: RENATO BONFIM MEDEIROS . **"INTIME-SE A PARTE APELADA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA RAZÕES.."** - INT. DR(S). ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE .

15) 2007.0018.7182-8/0 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGTO.** CONSIGNADO.: BANCO PANAMERICANO S/A CONSIGNANTE.: IRACEMA INACIO MONTEIRO . **"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."** - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA .

16) 2007.0023.9973-1/0 - **REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS** REQUERIDO.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES FERREIRA . **"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."** - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

17) 2007.0025.9603-0/0 - **REVISIONAL** REQUERENTE.: ALFONSE RABAY NETO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . **"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA QUE ATENDA OA DISPOSTO ÀS FLS.."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

18) 2007.0029.3637-0/0 - **REVISIONAL** REQUERIDO.: FAELCE - FUND. COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: JOSE EDSON CAVALCANTE . **"ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.."** - INT. DR(S). ADALGIZA ARRAIS DE FARIAS VIEIRA , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , VINICIUS MAIA LIMA .

19) 2008.0002.8414-5/0 - **MANUTENÇÃO DE POSSE** REQUERIDO.: CURTISA - CURTIDOS DO CEARA S/A REQUERENTE.: INDUSTRIA TEXTIL METIDIERI S/A

REQUERENTE.: RAPIDO LONDON S/A . “DEFIRO PARCIALMENTE AS PROVAS PELAS QUAIS PROTESTOU A SUPPLICADA ÀS FLS. NO CASO, A PROVA PERICIAL SE ME AFIGURA DESNECESSÁRIA, EM RAZÃO DO QUE INDEFERIDA. DESCABENDO A PRÓPRIA PARTE REQUERER A SUA OITIVA , DEFIRO APENAS A OITIVA DOS REPRESENTANTES DOS AUTORES, PELO QUAL PUGNOU A REQUERIDA, O QUE DEVERÁ SER FEITO ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA, POR RESIDIREM FORA DESTE ESTADO, DEVENDO A RÉ PROCEDER AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS. NÃO HAVENDO INTERESSE DAS AUOTRAS NA PRODUÇÃO DE NENHUMA OUTRA PROVA ALÉM DAS QUE JÁ SE ENCONTRAM NOS AUTOS, DESIGNO O DIA 06.05.2009, ÀS 14:30 H, PARA A OITIVA DAS TESTEMUNHAS QUE A RÉ VIER A ARROLAR EM ATÉ 15 DIAS ANTES DA DATA ACIMA DESIGNADA..” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , EDILSON SOARES , ALBERTO VERAS CARAPEBA , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES

20) 2008.0006.4430-3/0 - DECLARATORIA REQUERIDO.: BANCO CITICARD S/A REQUERENTE.: LUCIANA DA GAMA BARROS . “ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL..” - INT. DR(S). MARIA JOSENY LOBO MOREIRA , JOSE CARLOS CONSTANTINO MARTINS .

21) 2008.0013.3450-2/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: VALDER CERQUEIRA ROCHA . “ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , ENIO PONTE MOURAO , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS , VINICIUS MAIA LIMA .

22) 2008.0018.7413-2/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: 6º OFÍCIO DE CARTORIO DE IMOVEIS DA COMARCA DE FORTALEZA REQUERENTE.: CRISTIANE PINHO OLIVEIRA LOIOLA REQUERENTE.: DAVID LOIOLA PARENTE . “PROSSEGUINDO-SE NA FORMA INDICADA ÀS FLS., ANUNCIO O JULGAMENTO DO FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , JUDSON HOLANDA DE OLIVEIRA , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , ANDRÉ BRAGA BARRETO , ANA THEREZA GRAÇA MARCELO , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES .

23) 2008.0020.4046-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: LUCILENE SANTOS DE LIMA DO NASCIMENTO . “(...) DESTA FORMA, INTIME-SE A DEMANDANTE PARA QUE, SEGUNDO OS FATOS RELATADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 24/25, FORMULE SEU PEDIDO A PARTIR DO DECISUM ACIMA REFERIDO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

24) 2008.0025.8326-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: MARIA ANITA GOMES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: OMNI S/A - CREDITO FIN E INVESTIMENTO , “ INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE O SEU INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DO FEITO..” - INT. DR(S). PAULO CESAR TORRES .

25) 2008.0030.8904-1/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERENTE.: LINDEMBERG RODRIGUES CABRAL . “ ESCLAREÇAM OS LITIGANTES, EM CINCO DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE VIREM A SE COMPOR AMIGAVELMENTE, TRAZENDO AOS AUTOS, SE FOR O CASO, OS TERMOS DO ACORDO QUE DESEJAM CELEBRAR, PARA QUE SEJA HOMOLOGADO. NO MESMO PRAZO, EM NÃO VINDO A

OCORRER ACORDO, DIGAM SE DESEJAM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, DE LOGO ADVERTIDOS DE QUE O SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTÁGIO ATUAL..” - INT. DR(S). ONEZIMO CARLOS CARDOSO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO , VALMIR PONTES FILHO , ANA CONSTÂNCIA BEZERRA MARTINS , FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

26) 2008.0033.0129-6/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: FORT SIGN BRASIL SERIGRAFICA LTDA EXEQUÍDO.: MD COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME . “INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO DE FLS..” - INT. DR(S). LEONARDO AZEVEDO PINHEIRO BORGES , JOSE CESAR DE AQUINO OLIVEIRA , CHARLES DA SILVA RIBEIRO .

27) 2008.0036.8299-0/0 - EXIBIÇÃO REQUERIDO.: BANCO FININVEST S/A-ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO REQUERENTE.: LUCIANO ALVES PINTO . “ INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS, EM TRINTA (30) DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO FEITO..” - INT. DR(S). ANTONIO JOSE BRAGA COSTA .

28) 2009.0001.4416-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AURELIO MORAES DA SILVA REQUERENTE.: AURELIO MORAES DA SILVA REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . “ DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. A PRETENSÃO DA PARTE AUTORA É A DE PROCEDER AO PAGAMENTO DE VALOR A MENOR DO QUE O PACTUADO, TENDO EM VISTA QUE, NO SEU MODO DE VER, SERIAM EXTORSIVOS E ILEGAIS OS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O FINANCIAMENTO QUE LHE FOI FEITO. SUCEDE, TODAVIA QUE, ATÉ QUE VENHAM SER DECLARADAS POR SENTENÇA AS NULIDADES ARGÜIDAS, AS CLÁUSULAS CONSTANTES NA AVENÇA CELEBRADA ENTRE OS LITIGANTES HAVERÃO DE PERMANECER ÍNTEGRAS, MOTIVO PELO QUAL NÃO ME PARECE DE BOA PRUDÊNCIA DETERMINAR, PURA E SIMPLEMENTE, O DEPÓSITO DA QUANTIA PLEITEADA, ASSEGURANDO À PARTE AUTORA QUE PROCEDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA INFERIOR À PACTUADA. ASSIM, QUERENDO TER GARANTIDO O SEU DIREITO DE CONTINUAR NA POSSE DO BEM OBJETO DO CONTRATO QUESTIONADO, PROCEDA AO DEPÓSITO DAS PARCELAS QUE SE OBRIGOU CONTRATUALMENTE A PAGAR AO POSTULADO. O QUE A DEMANDANTE PODERÁ FAZER, QUERENDO, É AO INVÉS DE PAGAR DIRETAMENTE AO SUPPLICADO O VALOR QUE ESTE COBRA MENSALMENTE, PROCEDER AO DEPÓSITO DA MESMA QUANTIA EM CONTA BANCÁRIA À DISPOSIÇÃO DO JUÍZO, A SER ABERTA NO POSTO DO FÓRUM DO BANCO DO BRASIL. INDEFERINDO ASSIM, OS PLEITOS DE QUE TRATO, DETERMINO QUE SE PROCEDA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA..” - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DA SILVA , FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DA SILVA .

29) 2009.0002.5161-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FORTBRASIL ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA REQUERENTE.: TALLE LUTHANE PINHEIRO XAVIER . “ INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA QUE ANEXE AOS AUTOS SUAS (02) DUAS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA, OU TRATANDO-SE DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, CÓPIA DE SEU EXTRATO DE PAGAMENTO-PARA QUE POSSA SER APRECIADO O SEU PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA..” - INT. DR(S). WANDERLEY MACHADO SOARES .

30) 2009.0005.8667-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: EQUATORIAL PREVIDENCIA PRIVADA REQUERENTE.: FRANCISCA ALBA RAULINO NOGUEIRA . “A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA À PROEMIAL POR SI SÓ NÃO ME AFIGURA BASTANTE PARA ASSEGURAR O DEFERIMENTO INAUDITA ALTERA PARTE DA MEDIDA LIMINARMENTE REQUERIDA. ASSIM, RESERVO-ME O DIREITO DE APRECIAR MAIS CONVENIENTEMENTE, UMA VEZ INTEGRALIZADA A RELAÇÃO PROCESSUAL. CITE-SE...” - INT. DR(S). ELIEZER GUILHERME DE OLIVEIRA JUNIOR .

10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: NISMAR BELARMINO PEREIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LINDORACY MENEZES DOS SANTOS
 EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19864	1	CE/17663	2
CE/1990	2	CE/13115	3
CE/3646	3		

1) 2000.0137.3329-0/0 - Nº ANTIGO: 200402242106 - TOMBO: 8535 - ORDINARIA REQUERIDO.: FIAT AUTOMOVEIS S/A REQUERIDO.: HIPER PLAN CORRETORA LTDA REQUERIDO.: SUL AMERICA CAPITALIZACAO S/A REQUERENTE.: MARCOS AURELIO NUNES DA SILVA. "DÊ-SE VISTAS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). HENRIQUE DE PAULA MACHADO

2) 2006.0024.6915-4/0 - TOMBO: 10494 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: JOSE ALMIR SILVESTRE NETO REQUERIDO.: JOSE VALMIRA SILVESTRE REQUERENTE.: MARIA MENEZES DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA REQUERIDO.: VANDA SILVESTRE AUGUSTO. "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL DE FLS. 32 VERSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). NAIANDRA RAPHAELA PIMENTA LUCAS, FRANCISCO FREITAS CORDEIRO.

3) 2008.0030.4980-5/0 - TOMBO: 12320 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ELIO DA SILVA MARQUES REQUERENTE.: SERVIMAG INDUSTRIA E SERVICOS MECANICOS LTDA. "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DEPÓSITOS EFETUADOS NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO, GERALDO RODRIGUES DE SOUSA.

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
 EXPEDIENTE Nº 90/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5705	1	CE/6207	1
CE/4095	1	CE/2000	1
CE/4253	1	CE/7434	2
CE/8124	2	CE/3432	2
CE/6246	2	CE/12930	3
CE/9897	3	CE/3488	3
CE/5308	3	CE/14407	4
CE/2310	4	CE/11791	4
CE/4580	4	CE/10024	4
CE/4073	4	CE/17416	4
CE/16131	5	CE/17099	5
CE/15164	5	CE/17038	5
CE/6023	5	CE/17204	5
CE/15457	5	CE/14533	6
CE/14533	6	CE/13299	7
CE/12808	7	CE/8985	8
CE/12808	9	CE/15285	10
CE/6433	11	CE/19911	11
CE/18523	12		

1) 2000.0063.2366-0/0 - Nº ANTIGO: 2286319 - TOMBO: 7898 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ESPOLIO DE NEWTON LEITE CRISPINO REQUERENTE.: ESPOLIO DE NEWTON LEITE CRISPINO REQUERIDO.: MARIA DOS SANTOS PORTELA DA SILVA REQUERIDO.: MARGARIDA MARIA DOS SANTOS PORTELA REQUERIDO.: ANTONIO ERIOBALDO HOLANDA DE GOES REQUERIDO.: MARGARIDA MARIA DOS SANTOS PORTELA REQUERIDO.: ANTONIO ERIOBALDO HOLANDA DE GOES. "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. ACATO AS RAZÕES FORMULADAS PELO AUTOR, CONSIDERANDO, ASSIM, DESNECESSÁRIA A

PARTICIPAÇÃO DOS DEMAIS VENDEDORES DO IMÓVEL, ATÉ PORQUE EFETIVAMENTE O CONTRATO LOCATÍCIO FOI CELEBRADO ENTRE APENAS UM DOS MESMOS. DETERMINO, PORTANTO, A CITAÇÃO DE MARGARIDA SANTOS PORTELA, O QUE DEVE SER FEITO COM MÁXIMA BREVIDADE. TAL CITAÇÃO SERÁ FEITA COM AR, COM RESTRIÇÃO DE MÃO PRÓPRIA. DIANTE DA MANIFESTAÇÃO DO ATUAL PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, CONSIDERO SUPERADA A QUESTÃO DE SUA REPRESENTAÇÃO, DESDE QUE REFERIDO CAUSÍDICO TENHA PROCURAÇÃO EM QUALQUER DOS AUTOS HOJE SUSPENSOS, DEVENDO TAL FATO SER CERTIFICADO PELA SECRETARIA. QUANTO AO PEDIDO QUE A CITAÇÃO DE MARGARIDA SANTOS PORTELA SEJA FEITA EM TODOS OS OUTROS FEITOS, EXAMINAREI TAL PLEITO EM CADA UMA DAS AÇÕES. DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR DE QUE FOI ANEXADA CERTIDÃO DA MATRÍCULA ATUALIZADA. FORTALEZA, 07 DE ABRIL, 2009." - INT. DR(S). JULIO CARLOS CRISPINO LEITE FILHO, SILVIO CESAR FARIAS, LUIS GENTIL CHAVES, BENEDITO AFONSO IBIAPINA, ADONIAS GOMES ASSUNCAO.

2) 2000.0096.2013-4/0 - Nº ANTIGO: 199702307767 - TOMBO: 31706 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: JOSE TAVARES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: BANCO BMG S.A. "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. LAVRE-SE O TERMO DE PENHORA, NOS TERMOS DO ART. 655 DO CPC, SOBRE OS VALORES TRANSFERIDOS POR ORDEM JUDICIAL (FL. 98) PARA O BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA 8-6. NOMEIO O(A)(S) AUTOR(A)(ES) COMO FIEL(EIS) DEPOSITÁRIO(A)(S) DOS VALORES PENHORADOS, DEVENDO ESTE(A)(S), POIS, COMPARECER(EM) À SECRETARIA PARA ASSINAR O RESPECTIVO TERMO. PERFECTIBILIZADA A PENHORA, INTIME-SE O(A)(S) PROMOVIDO(A)(S), NOS TERMOS DOS ARTS. 475-J, § 1º E 668, TODOS DO CPC, DANDO, POR IGUAL, CIÊNCIA AO BANCO DO BRASIL DE TAL FATO, ENVIANDO, EM TAL OCASIÃO, CÓPIA DO TERMO DE PENHORA. FORTALEZA, 07 DE ABRIL, 2009." - INT. DR(S). CUSTODIO DAMASIO DE OLIVEIRA FILHO, DENIZART SARMENTO SILVEIRA, RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO, JORGE FERRAZ NETO.

3) 2000.0112.7564-3/0 - Nº ANTIGO: 200102028893 - TOMBO: 674 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERIDO.: MARZIO MENDES CAMPOS REQUERENTE.: CONDOMINIO EDIFICIO TALENT CENTER. "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. INTIMAR O CONDOMÍNIO A SE MANIFESTAR SOBRE A DERRADEIRA PETIÇÃO DO PROMOVIDO. FORTALEZA, 07 DE ABRIL, 2009." - INT. DR(S). PATRICIA KELLY CAMPOS DE SOUSA, CRISTIANE GADELHA CAVALCANTI, JOAO PAULO DE MARIA SOARES, CELINA PINHEIRO BEZERRA.

4) 2000.0137.8915-6/0 - Nº ANTIGO: 200402297997 - TOMBO: 3405 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA DAMASCENO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO BANK. "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. FACE À REJEIÇÃO DA IMPUGNAÇÃO, INTIMAR O AUTOR A REQUERER O QUE ENTENDER NECESSÁRIO. FORTALEZA, 07 DE ABRIL, 2009." - INT. DR(S). MARCELO MEMORIA DE ARAUJO, VALMIR PONTES FILHO, SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE, RAIMUNDA YLA PEREIRA DE ARAUJO, JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO, BRUNILLO JACO DE C E SILVA FILHO, ANA CAROLINA FARIAS.

5) 2005.0028.4997-8/0 - TOMBO: 4632 - ANULATORIA REU.: OSWALDO FACO AUTOR.: JOSE HUMBERTO GARCIA ELLERY. "R. H. RECEBO AS CONTRA-RAZÕES DO(S) RECURSO(S), EIS QUE TEMPESTIVAMENTE OFERTADAS. ENVIE-SE AO EG. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA REEXAME DO PRESENTE. FORTALEZA, 07 DE ABRIL, 2009." - INT. DR(S). MARIANA CRUZ MONTENEGRO, RHAINA LEANDRO ELLERY, RICCI LOBO DE FIGUEIREDO, ADRIANO SILVA HULAND, ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, ANDREA JOFFILY PARAHYBA, TACIO GURGEL BARRETO.

6) 2008.0003.2954-8/0 - TOMBO: 7433 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A EXEQUÍDO.: GEORGE IVAN COSTA

DUARTE EXEQÜIDO.: PALCO EDITORA E GRAFICA LTDA EXEQÜIDO.: PALCO EDITORA E GRAFICA LTDA EXEQUENTE.: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A EXEQÜIDO.: GEORGE IVAN COSTA DUARTE . “R. H. CITE-SE A PARTE EXECUTADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO PRINCIPAL, CUSTAS E HONORÁRIOS, OU NOMEAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS (ART. 652, CPC), BEM COMO PARA QUE TOME CIÊNCIA QUE A INCIDÊNCIA EM ALGUM DOS ATOS DISPOSTOS NOS INCISOS DO ART. 600, CPC, SERÁ CONSIDERADO ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR EXEQÜENDO (ART. 652-A, CAPUT, CPC). PARA O CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO INDICADO, FICAM, OS HONORÁRIOS, REDUZIDOS EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) (ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO, CAPUT). O NÃO PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO POR LEI IMPLICARÁ NA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O PAGAMENTO DO PRINCIPAL ATUALIZADO, JUROS, CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEM REDUÇÕES. SENDO CASO DE PENHORA, O OFICIAL RESPONSÁVEL PELA DILIGÊNCIA DEVERÁ, QUANDO APROCEDER, OU O ARRESTO, AVALIAR OS BENS, CONSIGNANDO O VALOR APURADO NO RESPECTIVO AUTO, E, EM SE TRATANDO DE BENS IMÓVEIS, INTIMAR O CÔNJUGE RESPECTIVO, SE CASADO(A) FOR O(A) DEVEDOR(A) (ART. 655, § 2º, CPC). DEVERÁ O(A) EXEQÜENTE, CASO A PENHORA RECAIA SOBRE BEM IMÓVEL, PROVIDENCIAR, PARA PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS, SEM PREJUÍZO DA IMEDIATA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, A RESPECTIVA AVERBAÇÃO NO OFÍCIO IMOBILIÁRIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO ATO, INDEPENDENTEMENTE DE MANDADO JUDICIAL (ART. 659, § 4º, CPC). EXPEÇA-SE, POIS, MANDADO CITATÓRIO - EXECUTIVO, OU PRECATÓRIA, SE FOR O CASO. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009.” - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA . GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

7) 2008.0005.1487-6/0 - TOMBO: 6473 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE MARIA LOPES DA SILVA REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA EMINENTE TITULAR DA 29ª VARA CÍVEL, É POSSÍVEL CONSTATAR A ESTREITA SEMELHANÇA - SENÃO A IDENTIDADE DAS LIDES - EXISTENTE ENTRE ESTA E ALI JÁ EM CURSO. DESTA FORMA, DETERMINO O ENVIO À 29ª VARA CÍVEL, POR ENTENDER QUE TAL JUÍZO É COMPETENTE, POR TER DESPACHADO EM PRIMEIRO LUGAR. FORTALEZA, 07 DE ABRIL, 2009.” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ENIO PONTE MOURAO .

8) 2008.0031.2130-1/0 - TOMBO: 7685 - EXECUÇÃO EXEQÜIDO.: VALDOMIRO LIMA DO NASCIMENTO EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A EXEQÜIDO.: OCEAN INDUSTRIA PESQUEIRA COMERCIO EXPORTACAO LTDA EXEQÜIDO.: JOSE ROBERTO LIMA DO NASCIMENTO . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. SEGUE DESPACHO PADRÃO, QUANTO AO DESPACHO INICIAL. ATENTE A SECRETARIA PARA O REQUERIMENTO FORMULADO NO ITEM ‘B’ DA FL. 12, NO QUE TANGE AO MANDADO EXECUTIVO, ATENDENDO O QUE ALI SE POSTULA. FORTALEZA, 07 DE ABRIL, 2009.” (“*****”) ‘R. H. CITE-SE A PARTE EXECUTADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO PRINCIPAL, CUSTAS E HONORÁRIOS, OU NOMEAR BENS À PENHORA, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS (ART. 652, CPC), BEM COMO PARA QUE TOME CIÊNCIA QUE A INCIDÊNCIA EM ALGUM DOS ATOS DISPOSTOS NOS INCISOS DO ART. 600, CPC, SERÁ CONSIDERADO ATO ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA JUSTIÇA. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 5% (CINCO POR CENTO) DO VALOR EXEQÜENDO (ART. 652-A, CAPUT, CPC). PARA O CASO DE INTEGRAL PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO INDICADO, FICAM, OS HONORÁRIOS, REDUZIDOS EM 50% (CINQUENTA POR CENTO) (ART. 652-A, PARÁGRAFO ÚNICO, CAPUT). O NÃO PAGAMENTO DENTRO DO PRAZO DETERMINADO POR LEI IMPLICARÁ NA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA O PAGAMENTO DO PRINCIPAL ATUALIZADO, JUROS, CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SEM REDUÇÕES. SENDO CASO DE PENHORA, O OFICIAL

RESPONSÁVEL PELA DILIGÊNCIA DEVERÁ, QUANDO A PROCEDER, OU O ARRESTO, AVALIAR OS BENS, CONSIGNANDO O VALOR APURADO NO RESPECTIVO AUTO, E, EM SE TRATANDO DE BENS IMÓVEIS, INTIMAR O CÔNJUGE RESPECTIVO, SE CASADO(A) FOR O(A) DEVEDOR(A) (ART. 655, § 2º, CPC). DEVERÁ O(A) EXEQÜENTE, CASO A PENHORA RECAIA SOBRE BEM IMÓVEL, PROVIDENCIAR, PARA PRESUNÇÃO ABSOLUTA DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS, SEM PREJUÍZO DA IMEDIATA INTIMAÇÃO DO EXECUTADO, A RESPECTIVA AVERBAÇÃO NO OFÍCIO IMOBILIÁRIO, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO ATO, INDEPENDENTEMENTE DE MANDADO JUDICIAL (ART. 659, § 4º, CPC). EXPEÇA-SE, POIS, MANDADO CITATÓRIO - EXECUTIVO, OU PRECATÓRIA, SE FOR O CASO. FORTALEZA, 07 DE ABRIL DE 2009.’” - INT. DR(S). RICARDO AUGUSTO DE LIMA BRAGA .

9) 2009.0000.0799-9/0 - TOMBO: 7486 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE BERLINDES VASCONCELOS REQUERIDO.: FUNDAÇÃO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL-FAELCE . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DEFIRO A GRATUIDADE. CITAR. FORTALEZA, 07 DE ABRIL, 2009.” - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO .

10) 2009.0007.5758-0/0 - TOMBO: 7683 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SANTOS DUMONT REQUERIDO.: EVALDO MOREIRA FONTENELE . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. TRATA-SE DE PEDIDO DE AÇÃO ORDINÁRIA, NA QUAL PEDE(M) O(A)(S) AUTOR(A)(ES) O RITO SUMÁRIO, O QUE É CABÍVEL. CITE-SE O(A)(S) PROMOVIDO(A)(S), POR CARTA REGISTRADA (OU POR MANDADO, SE TIVER SIDO REQUERIDO PELO AUTOR), PARA AUDIÊNCIA DESDE JÁ ASSINALADA PARA O DIA 18 DE AGOSTO, ÀS 09:30 HORAS, COM A MÍNIMA ANTECEDÊNCIA DE 10 (DEZ) DIAS E SOB A ADVERTÊNCIA PREVISTA NO § 2º DO ART. 277 DO DIGESTO PROCESSUAL. CONSIGNE-SE QUE NO MANDADO (OU CARTA DE CITAÇÃO) DEVERÁ CONSTAR, SOB PENA DE NULIDADE, DIA, HORA E LOCAL DA AUDIÊNCIA (RT 480/123) E QUE NELA DEVERÁ SER APRESENTADA A DEFESA (STJ-4ª TURMA, RESP 35.250-9-MA, REL. MIN. SÁLVIO DE FIGUEIREDO, J. 24.06.93, DERAM PROVIMENTO, V.U., DJU 30.08.93, P. 17.302)(APUD THEOTÔNIO NEGRÃO, IN CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E LEGISLAÇÃO PROCESSUAL EM VIGOR, 31 ED., SÃO PAULO, SARAIVA, 2000, P. 350, COMENTÁRIO 3 AO ART. 277). CIÊNCIA, POR IGUAL, AO(À)(S) AUTOR(A)(ES) E, SE TIVER SIDO À INICIAL REQUERIDO, AO MP. FORTALEZA, 07 DE ABRIL, 09.” - INT. DR(S). PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

11) 2009.0007.9714-0/0 - TOMBO: 7676 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: RITA BARROS GUIMARAES REQUERENTE.: ANTONIO OLIVEIRA GUIMARAES REQUERIDO.: ISMERALDA VERISSIMO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: NIVALDO OLIVEIRA GUIMARAES . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DE PRINCÍPIO, ABRA-SE VISTAS À DOUTA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A OPINAR, INCLUSIVE, ACERCA DAS CONDIÇÕES DA AÇÃO, FICANDO DE PRONTO DEFERIDO O PLEITO DE GRATUIDADE. FORTALEZA, 07 DE ABRIL, 2009.” - INT. DR(S). RICARDO FERREIRA VALENTE , FERNANDA MOREIRA CAMPELO MAIA .

12) 2009.0007.9762-0/0 - TOMBO: 7681 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA HELENA CARNEIRO LOPES REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. CITAR O ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO, NA FIGURA DE SEUS DOUTOS PROCURADORES, OBRIGATÓRIA E IMPERIOSAMENTE POR MANDADO, FICANDO DE PRONTO DEFERIDO O PLEITO DE GRATUIDADE. FORTALEZA, 07 DE ABRIL, 2009.” - INT. DR(S). FLAVIO HENRIQUE PONTES PIMENTEL .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
EXPEDIENTE Nº 91/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9974	1	CE/13764	1
CE/15631	1	CE/6477	1

1) 2000.0136.9779-0/0 - Nº ANTIGO: 200402206576 - TOMBO: 3316 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA RIZZATO REQUERIDO.: SULIVAM JOSE JEAN REQUERIDO.: FRANCISCO BENTO SOUZA NETO REQUERIDO.: ANTONIO FLAVIO LOPES TABOSA REQUERIDO.: ALUISIO BEZERRA FACANHA . "DESPACHO (FL. 60): ... ISTO POSTO, DETERMINO A IMEDIATA BAIXA E REMESSA DOS PRESENTES AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO PARA SER O MESMO RESDISTRIBUÍDO, CONFORME PORTARIA Nº 394/97, AO COMPETENTE JUÍZO. FORTALEZA, 07/04/2009.." - INT. DR(S). ANTONIO JORGE COUTINHO , MARCUS GUITTON SAMPAIO DE VASCONCELOS , KARINE CITO CARNEIRO , FRANCISCO CHAGAS CIDRAO ROCHA .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
 EXPEDIENTE Nº 92/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CO/4233	1	CE/4030	1
CE/17615	1	CE/11553	2
RN/3061	2	CE/12392	2
CE/7729	2	CE/11860	2
CE/10108	3	CE/13597	3
CE/14108	3	CE/5973	3
SP/209551	4	CE/13496	4
CE/18172	4	CE/8450	5

1) 2000.0088.0264-6/0 - Nº ANTIGO: 200402571932 - TOMBO: 3684 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA COSMO DE MELO . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. INTIMAR A AUTORA A ATENDER O PARECER DE FLS. 124/127. FORTALEZA, 08 DE ABRIL, 2 009." - INT. DR(S). ANDERSON SANTANA SEABRA , PEDRO FERREIRA FREITAS , TATIANA CORDEIRO DAVILA .

2) 2000.0114.3660-4/0 - Nº ANTIGO: 200102190135 - TOMBO: 858 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: MARIA IVONETE DE LIMA MOURA - ME REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . "SENTENÇA Nº 161/09 (FINAL): '... ISTO POSTO, É QUE, EMBORA RECONHECENDO QUE SE TRATA DE NÍTIDO CONTRATO DE ADESÃO, HAVENDO A CLARA PREVALÊNCIA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOBRE A EMBARGANTE, INEXISTINDO DÚVIDAS QUANTO À APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA E A POSSIBILIDADE, EM TESE, DE REVISÃO CONTRATUAL, É QUE, EM VIRTUDE DA CARTULA ORA EMBARGADA TRATAR-SE DE UMA CÉDULA DE CREDITO COMERCIAL, COM FUNDO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FAT-FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR, É QUE REJEITO INTEGRALMENTE OS PRESENTES, RECONHECENDO A POSSIBILIDADE LEGAL DA PRÁTICA DO ANATOCISMO E DAS DEMAIS CLÁUSULAS QUESTIONADAS, DETERMINANDO, ASSIM, O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO EXECUTIVO POR ESTES TRAVADO. ALTERO, POR IGUAL, O VALOR DA CAUSA PARA O MESMO VALOR DA EXECUÇÃO, CONDENANDO A EMBARGANTE AO PAGAMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS - EM FAVOR DO ESTADO DO CEARÁ, DEVENDO SER RECOLHIDA TAL COMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ TRINTA (30) DIAS APÓS O TRÂNSITO, PENA DE ENVIO DE SEU NOME PARA A DÍVIDA ATIVA -, BEM COMO NOS HONORÁRIOS, FIXADOS ESTES EM DEZ PONTOS PERCENTUAIS (10%) SOBRE O VALOR DA CAUSA. P. R. I. FORTALEZA, 8 DE ABRIL, 09. '." - INT. DR(S). DAURO GIRAO , CARLOS ALBERTO DE ARAUJO , MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL , IZAIAS NETO LOPES , JARDSON SARAIVA CRUZ .

3) 2000.0132.5237-3/0 - Nº ANTIGO: 200302680969 - TOMBO: 2816 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: MARIA ELIZABETH OLIVEIRA MENA BARRETO CONSIGNADO.: ESPOLIO LUIZ MACHADO DA PONTE . "SENTENÇA Nº 162/09

(FINAL): '... ISTO POSTO, É QUE JULGO PROCEDENTE A INICIAL, PARA CONSIDERAR A AUTORA DESOBRIGADA DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DAS PRESTAÇÕES PAGAS, POR CONSIDERAR TER OCORRIDO A INJUSTA RECUSA DO ESPÓLIO, EXONERANDO-A, ASSIM, DE TAIS PAGAMENTOS. JULGO, CONTUDO, POR IGUAL, PROCEDENTE A RECONVENÇÃO, PARA RECONHECER A VULNERAÇÃO DO ITEM 'B' DA CLÁUSULA XIII DO CONTRATO LOCATÍCIO, JÁ QUE A AUTORA-RECONVINDA NÃO DEU SUBSTITUTO IDÔNEO PARA O FIADOR, APESAR DE INEQUIVOCAMENTE CIENTIFICADA DE SEU PASSAMENTO, NEM PEDIU A SUBSTITUIÇÃO DA GARANTIA LOCATÍCIA, IMPONDO-SE, ASSIM, A RESCISÃO DO CONTRATO LOCATÍCIO. COMO HOUE A SUCUMBÊNCIA PARCIAL DE AMBAS AS PARTES, AS CUSTAS SERÃO REPARTIDAS - FICANDO A AUTORA-RECONVINDA, CONTUDO, MOMENTANEAMENTE DESOBRIGADA DE ARCAR COM TAIS VALORES, ENQUANTO ESTIVER SOB O MANTO DA LAJ, EIS QUE DEFERIDO SEU PLEITO DE GRATUIDADE - BEM COMO HONORÁRIOS, FIXADOS EM DEZ (10) PONTOS PERCENTUAIS SOBRE OS VALORES DA CONSIGNAÇÃO E DA RECONVENÇÃO, COMPENSADOS, PELA MESMA RAZÃO, QUAL SEJA, A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. DEFIRO, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO, A EXPEDIÇÃO DE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DO LOCADOR. TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO PARA DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA. P. R. I. FORTALEZA, 8 DE ABRIL, 09.'." - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES FERNANDES , RICARDO MACHADO LEMOS DIAS , PATRICIA PINHEIRO CAVALCANTE , TARCISIO SOUSA SILVA .

4) 2008.0004.3508-9/0 - TOMBO: 6464 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ROGERIO ZEFERINO TORRES REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S/A . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. AGUARDAR O PRAZO DETERMINADO PELO DESPACHO DE FL. 109, SE AINDA NÃO ATENDIDO. FORTALEZA, 08 DE ABRIL, 2 009." - INT. DR(S). PEDRO ROBERTO ROMAO , MOYSES BARJUD MARQUES , RENATO ALBUQUERQUE SOARES .

5) 2008.0040.8547-3/0 - TOMBO: 7428 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: LUIZA DE MARILAC GARCIA DE SOUSA REQUERENTE.: LETICIA MARIA GARCIA DE SOUSA REQUERENTE.: JOAO DE SOUSA GUEDES NETO REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS DE SOUSA JUNIOR REQUERENTE.: FRANCISCO CARLOS DE SOUSA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. INTIMAR OS AUTORES A ATENDER O PARECER DE FLS. 28/29. FORTALEZA, 08 DE ABRIL, 2 009." - INT. DR(S). ALIATAR NOGUEIRA .

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
 JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS
 EXPEDIENTE Nº 93/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
RJ/69016	1	CE/8420	1
RJ/37500	1	CE/9090	1

1) 2000.0121.7387-9/0 - Nº ANTIGO: 200202300420 - TOMBO: 1760 - PERDAS E DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE EVANGELISTA MOREIRA REQUERENTE.: EVALDO EVANGELISTA MOREIRA REQUERIDO.: WILCOS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. COM A DEVIDA VÊNIA AO DOUTO CAUSÍDICO QUE APRESENTA O RECURSO, SEU PEDIDO DE RENÚNCIA, APRESENTADO NA EXCEÇÃO REJEITADA, FOI INDEFERIDO, POR NÃO TER O MESMO DEMONSTRADO O ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO EXIGIDA PELO ART. 45 DO CPC, TENDO SIDO O MESMO INTIMADO DE TAL DECISÃO, POR MEIO DO BOLETIM 357/2006, QUE CONVENIENTE SEJA ANEXADO A ESTE, BEM COMO O DJ EM QUE FOI ESTE CONTIDO. JUNTE-SE, POR FIM, A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA NESTES, PARA MELHOR ESCLARECIMENTO DA QUESTÃO. ADEMAIS, HÁ OUTROS ADVOGADOS REPRESENTANDO A ORA APELANTE, CONFORME SE VÊ DA PROCURAÇÃO DE FL. 115, APRESENTADO POR ESTA QUANDO ELABOROU O RECURSO QUE FOI, POSTERIORMENTE,

PROVIDO. FEITOS TAIS ESCLARECIMENTOS, SEGUE DESPACHO PADRÃO, QUANTO AO RECURSO ORA OFERTADO. FORTALEZA, 08 DE ABRIL, 2 009..' (*****) 'R. H. RECEBO AS RAZÕES DO(S) RECURSO(S), FORMULADO PELO(A)(S) DEMANDADO(A)(S), TEMPESTIVAMENTE APRESENTADO, EM AMBOSOS EFEITOS (ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). INTIME-SE, POIS, O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA QUE TOMEM CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO. INTIME(M)-SE, AINDA, COM BREVIDADE, O(A)(S) APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. FORTALEZA, 08 DE ABRIL, 2 009..' - INT. DR(S). DÁRIO MARTINS DE LIMA , MANUEL MARCIO BEZERRA TORRES , LAURO MÁRIO PERDIGÃO SCHUCH , JOSE WILSON PINHEIRO SALES .

14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MARCIA OLIVEIRA FERNANDES M DE LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROBERIO LIMA CHAVES

EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18239	1		

1) 2000.0107.9552-0/0 - Nº ANTIGO: 200002134730 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ERICK GUIMARAES FERREIRA REQUERIDO.: LUIS ANTONIO FARIAS REQUERENTE.: MARCOS VENICIO STUDART FILHO REQUERENTE.: VALDIR GOMES SOARES . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R. DE FL. 139, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). FILLYPE GURGEL DE SOUSA .

15ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: GERARDO MAGELO FACUNDO JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ROOSEVELT MARQUES BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13727	1	CE/17343	1
CE/10727	2	CE/20014	2
CE/8502	2	CE/16920	2
CE/13204	3	CE/14502	3
CE/14918	3	CE/481	4
CE/663	4	CE/6153	4
CE/9402	4	MP	5
CE/15815	6	CE/16569	6
CE/14544	7	CE/11951	8
CE/9962	9	CE/5439	10
CE/3120	11	CE/10418	12
CE/8324	13	CE/20103	13
CE/11794	13	CE/12816	14
CE/3668	14	CE/16799	15
CE/5629	15	CE/5629	15
CE/16799	15		

1) 2000.0120.8991-6/0 - Nº ANTIGO: 200202216381 - ORDINARIA REQUERENTE.: ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO REQUERENTE.: LUCIANO PERCICOTTI SANTANA REQUERIDO.: EDITORA GLOBO S/A . "DESPACHO - O MM JUIZ DETERMINOU O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, PARA A ENTREGA DE DUAS PASSAGENS AÉREAS, IDA E VOLTA, PARA CADA UM DOS AUTORES, COM O DESTINO DE SUAS OPÇÕES PESSOAIS, POR COMPANHIA AÉREA QUE ESTEJA EM PLENA ATIVIDADE, EM VÔO COMERCIAL E TARIFA TURÍSTICA, OU O EQUIVALENTE AO CUSTO AQUISITIVO DOS BILHETES COM RESPECTIVAS ROTAS, DEIXANDO-SE DE ATENDER O PLEITO CONDENATÓRIO EM DANO MORAL.." - INT. DR(S). ANA MABEL BARBOSA MOREIRA , PATRICIA ARAUJO RAMOS .

2) 2005.0023.6707-8/0 - DECLARATORIA AUTOR.: ELISABETH FERNANDES ROCHA REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "DESPACHO - DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, PARA QUE VENHAM AOS AUTOS NO SENTIDO DE MANIFESTAR ALGUMA INTENÇÃO DE

COMPOSIÇÃO, PROCEDENDO, EM CASO POSITIVO, À COMPETENTE JUNTADA DO ACORDO NO PRAZO LEGAL DE 05 (CINCO) DIAS. EM NÃO HAVENDO POSSIBILIDADE DE ACORDO, FICAM AS PARTES DESDE LOGO CINETIFICADAS DE QUE O SILÊNCIO IMPORTARÁ NO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. (ART. 330, CPC)." - INT. DR(S). STENIO GONCALVES SILVA , PAULA ABREU GONDIM , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , JULIANA ANTUNES DE MENEZES .

3) 2006.0018.0763-3/0 - CANCELAMENTO DE PROTESTO REQUERENTE.: ART HOT TRANSFER DISTRIBUIDORA LTDA EPP REQUERIDO.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE . "DESPACHO - EXAMINANDO OS REGISTROS PROCESSUAIS, CHEGA-SE À CONCLUSÃO DE QUE INEXISTE QUESTÃO CONTROVERTIDA A SER DIRIMIDA EM INSTRUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A MATÉRIA TRATADA NO MPRESENTE FEITO PODERÁ SER DECIDIDA PELO EXAME DO DIREITO E DOS DOCUMENTOS JÁ ATRELADOS AOS AUTOS. NESSE DIAPASÃO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ART. 330, INCISO I, DO CPC.." - INT. DR(S). JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO , FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO , FABIANA MELO FEIJAO .

4) 2006.0026.6663-4/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: FRIEDA MARTINS PEREIRA REQUERENTE.: MARIA IRLANDA MARTINS PEREIRA REQUERENTE.: SERGIO FERREIRA JOACABA REQUERIDO.: CONDOMINIO DO EDIFICIO SPAZZIO HOTEL RESIDENCE REQUERENTE.: VANESSA CHIMITI REQUERENTE.: NEDY SOARES ROUSSELET REQUERENTE.: MARCILIO GOMES ROLIM REQUERENTE.: JOSE ANTONIO CORREA LEITE REQUERENTE.: JULIO OTAVIO MARTINS RODRIGUES REQUERENTE.: JOSE SOARES FILHO . "DESPACHO - ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.." - INT. DR(S). RAIMUNDO CAVALCANTE FILHO , ISAC SOMBRA RODRIGUES , ROBERIO DANUBIO BARROCAS ALEXANDRE , FLAVIO CAVALCANTE .

5) 2006.0028.0660-6/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ALBANIZA SILVA VIANA REQUERIDO.: ESPOLIO DE RAIMUNDO ALVES BARBOSA . "SENTENÇA - VISTOS, ETC... (PARTE FINAL) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO DE USUCAPIÃO INTENTADA POR ALBANIZA SILVA VIANA, E CONSEQUENTEMENTE DECLARO PERTENCER-LHES O DOMÍNIO DO IMÓVEL DESCRITO NA PETIÇÃO INICIAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O MANDADO PARA O REGISTRO DO DOMÍNIO A FAVOR DA REQUERENTE JUNTO AO CARTÓRIO COMPETENTE. NÃO HÁ CUSTAS PROCESSUAIS NEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA ARBITRA, NÃO TENDO HAVIDO RESISTÊNCIA AO PEDIDO INICIAL. P.R.I.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO JOÃO RICARDO FRANCO.

6) 2007.0011.1028-2/0 - DECLARATORIA AUTOR.: JOSE NONATO DE LIMA FREIRE REU.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . "DECISÃO - (PARTE FINAL) ASSIM, JULGO IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO DO BANCO EXECUTADO, NO QUE CONCERNE ALEGATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO, A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DOS ATOS QUE SE SEGUIRAM DA SENTENÇA E AINDA O PEDIDO DE NULIDADE DOS ATOS QUE SE SEGUIRAM DA SENTENÇA E AINDA O PEDIDO DE NULIDADE DAS INTIMAÇÕES RELACIONADAS COM A SENTENÇA DE FLS. 85/91. DETERMINO O LEVANTAMENTO DOS VALORES DEPOSITADOS, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 114, ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL A SER EXPEDIDO EM NOME DO ADVOGADO DO EXECUTADO, QUALIFICADO NO INSTRUMENTO PROCURATÓRIO DE FLS. 22, CONDENO O BANCO EXECUTADO EM LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, DEVENDO O MESMO PAGAR AO EXEQUENTE A MULTA DE 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA E A INDENIZÁ-LA AINDA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), REFERENTE AOS HONORÁRIOS PAGOS.." - INT. DR(S). EDUARDO SOBRAL MONTE E SILVA , CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA .

7) 2008.0009.2806-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOAO VIANA DE CARVALHO REQUERIDO.: FINANCEIRA ALFA S/A (BANCO ALFA S/A) . "DESPACHO - FACE O PEDIDO RETRO, QUE RECEBO COMO DE RECONSIDERAÇÃO, EM ATENÇÃO AO

PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMA, HEI POR BEM INDEFERIR A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA JÁ QUE NÃO OCORREU A VEROSSIMILAHNÇA DA ALEGAÇÃO, BEM COMO, À AUSÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DO ALEGADO.." - INT. DR(S). THALES PONTES BATISTA .

8) 2008.0015.0477-7/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: ANTONIA JUCA DA SILVA . **"DESPACHO - INTIME-SE O PROMOVENTE PARA CORRIGIR O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA, DEVENDO ESTE CORRESPONDERAO VALOR ESTIMADO DO IMÓVEL, REQUERER A CITAÇÃO DA PESSOA A QUEM SE ENCONTRA REGISTRADO O IMÓVEL USUCAPIENDO, JUNTAR CERTIDÕES POSITIVA OU NEGATIVA EMITIDAS PELOS SEIS (06) CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, SENDO UMA DE CADA, CERTIFICANDO SE O IMÓVEL USUCAPIENDO ENCONTRA-SE REGISTRADO OU NÃO EM SUA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PEN DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.."** - INT. DR(S). LIBANO CARLOS DE MELO .

9) 2008.0021.9881-5/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: RDS GRAFICA E EDITORA LTDA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . **"DESPACHO - (PARTE FINAL) CONDICIONO O DEFERIMENTO DA TUTELA ANTECIPADA ACIMA DESDE QUE A PARTE AUTORA DEPOSITE AS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS NO VALOR DE R\$ 4.445,59 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) MEDIANTE GUIA DE DEPÓSITO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.."** - INT. DR(S). VICENTE NELSON BRANDAO JUNIOR .

10) 2008.0027.2105-4/0 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: MARIA PIA GUERRA PONTES REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . **"DESPACHO - FALTA DE PLAUSIBILIDADE DO DIREITO INVOCADO, DIANTE DOS FATOS ALEGADOS, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A TUTELA ANTECIPATÓRIA.."** - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

11) 2008.0033.4005-4/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: VALTERNEI FRAGA BORGES REQUERIDO.: BANCO BMG S/A . **"DESPACHO - FALTA DE PLAUSIBILIDADE DO DIREITO INVOCADO DIANTE DOS FATOS ALEGADOS, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.."** - INT. DR(S). JOSE MARIA COSTA .

12) 2008.0035.6676-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ADALFAN ROCHA CARNEIRO REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) . **"DESPACHO - DETERMINO A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO NA POSSE DO AUTOR, DEVENDO SER EXPEDIDO TERMO DE FIEL DEPOSITÁRIO, BEM COMO TERMO DE CAUÇÃO FIDEJUSSÓRIA NO VALOR DA CAUSA, DETERMINO QUE O AUTOR PASSE A CONSIGNAR EM JUÍZO AS PARCELAS VINCENDAS, NAS DATAS DOS VENCIMENTOS APONTADOS NO CONTRATO, NO VALOR DE R\$ 232,02 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DOIS CENTAVOS), RESSALTE-SE QUE A MANUTENÇÃO DE POSSE ORA DEFERIDA FICA CONDICIONADA A QUE O CONSUMIDOR EFETUE OS DEPÓSITOS, CUJOS COMPROVANTES DEVEM VIR AOS AUTOS PRINCIPAIS MENSALMENTE.."** - INT. DR(S). ARMANDO PINTO MARTINS .

13) 2008.0036.8098-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA EVELINE ROLIM CARVALHO REQUERIDO.: HSBC BANK BRASIL S.A. **"DESPACHO - INDEFIRO A CONSIGNAÇÃO DE PAGAMENTO PORQUANTO POSSUI PROCEDIMENTO PRÓPRIO INCOMPATIVEL COM A AÇÃO REVISIONAL, BEM COMO A RESRIÇÃO DA PARTE RÉ EM INSCREVER O NOME DA AUTORA EM ÓRGÃO DE RESTRIÇÃO AO CRÉDITO, NO CASO DE INADIMPLÊNCIA AO CONTRATO.."** - INT. DR(S). EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO , KILVIA MARIA RODRIGUES , ABEL CASTELO BRANCO DOS SANTOS .

14) 2009.0002.2186-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: MMT - MULTI MEIOS DE TRANSPORTES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: NAZARENO REIS REQUERIDO.: RENY LOPES . **"DESPACHO - DEPREENDE-SE**

DOS AUTOS QUE FOI AFORADA A AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE Nº 032.2009.900.781-0, JUNTO À 6ª UNIDADE DO JUIZADO CÍVEL, CUJO DESPACHO INICIAL SE DEU AO DIA 13/01/2009, ENQUANTO O CORRENTE PROCESSO CAUTELAR TEVE SEU DESPACHO INICIAL AO DIA 19 DE JANEIRO DE 2009. PORTANTO, RECONHEÇO FALCEER COMETÊNCIA A ESTE JUÍZO PARA APRECIAÇÃO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS AO SETOR COMPETENTE PARA POSTERIOR DISTRIBUIÇÃO AO DOUTO JUÍZO DA 6ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL, ONDE DEVERÃO SER TOMADAS AS MEDIDAS PERTINANTES CABÍVEIS, HAJA VISTA TRATAR-SE DE PREVENÇÃO DE ACORDO COM OS ARTS. 105 E 106, AMBOS DO CPC, EVITANDO, ASSIM DECISÕES DIVERSAS ACERCA DP MESMO ASSUNTO.." - INT. DR(S). JACIARA DE SOUSA GUIMARAES LIMA , JOSE DAMASCENO SAMPAIO .

15) 2009.0002.4545-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: GERALDO LIONARDO DO CARMO REQUERENTE.: GERALDO LIONARDO DO CARMO REQUERIDO.: B F B LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: B F B LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL . **"SENTENÇA - VISTOS, ETC.. (PARTE FINAL) ISTO POSTO EPOR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E EXTINGO O PRESENTE PROCESSO NA FORMA DO ART. 269, I, DO CPC, E EM SEGUIDA DECIDO: A) CONDENAR A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DE PERDAS E DANOS EM FAVOR DO AUTOR QUE ARBITRO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); B) CONDENAR A PROMOVIDA A PAGAR DANOS MORAIS AO AUTOR QUE ARBITRO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) ; C) CONDENAR A PROMOVIDA A PAGAR DANOS MATERIAIS AO AUTOR QUE ARBITRO EM R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) TODOS DEVIDAMENTE ATUALIZADOS A PARTIR DA DATA DA CITAÇÃO PELO INPC. CODENO AINDA A REQUERIDA A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS ARBITRADOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA REQUERIDA, SEM NECESSIDADE DE GARANTIA REAL (CAUÇÃO), PARA DETERMINAR QUE A EMPRESA BFB LEASING S/A, PROMOVA O CANCELAMENTO DO GRAVAME LANÇADO NOS REGISTROS CADSTRAIS PELO DETRAN/CE, REFERENTE AOVEÍCULO DESCRITO NA INICIAL, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), A CONTAR DO 3º (TERCEIRO) DIA APÓS O CONHECIMENTO DA PRESENTE TUTELA PELA PARTE DEMANDADA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, REMETA-SE OS AUTOS AO ARQUIVO, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I.."** - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , GILVAN LINHARES LOPES , GILVAN LINHARES LOPES , SABRINA CAMINHA MESQUITA .

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2089	1	CE/5161	2
CE/16920	3	CE/15117	3
CE/12110	3	CE/3432	4
CE/10843	5	CE/12800	5
CE/9743	6	CE/1301	6
CE/13109	6	CE/3135	7
CE/20147	7	CE/11459	7
CE/6012	8	CE/6727	9
CE/15139	9	CE/11184	9
CE/14073	9	CE/8767	9
CE/15139	9	CE/11184	9
CE/14073	9	CE/8767	9
CE/6727	9	CE/12426	10
CE/6727	10	CE/16890	10
CE/9314	11	CE/9314	12
CE/9075	13	CE/13858	13
PE/24110	13	CE/5977	14
CE/16887	14	CE/9635	14
SP/244485	15		

1) 2000.0096.6780-7/0 - Nº ANTIGO: 199702350492 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: LUZIRENE FERNANDES FELIX EXEQUÍDO.: MANOEL GOMES - ME EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQUÍDO.: MANOEL GOMES LIMA . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARADIZER EM CINCO DIAS SE PERSISTIR INTERESSE NO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO.”* - INT. DR(S). TARCISIO BRILHANTE DE HOLANDA .

2) 2000.0105.8796-0/0 - Nº ANTIGO: 199902464068 - DEPOSITO REQUERENTE.: FAMAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA . *“A ORDEM. A CONVERSÃO DA BUSCA E APREENSÃO E DEPÓSITO NÃO SE FAZ NECESSÁRIA UMA VEZ QUE A PARTE PROMOVIDA FOI CITADA (FLS.21V) DECRETO A REVELIA ANTE A AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO. ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE..”* - INT. DR(S). ALEXANDRE BARROSO CARNEIRO .

3) 2000.0119.9534-4/0 - Nº ANTIGO: 200202121615 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIO JATOBA PIMENTEL JUNIOR REQUERIDO.: TELEMAR . *“ O DIREITO DISCUTIDO NESTES AUTOS ADMITE TRANSAÇÃO.NESSE SENTIDO, SE AS PARTES DESEJAM TRANSACIONAR, APRESENTEM O RESPECTIVO TERMO EM JUÍZO, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO. CASO CONTRÁRIO, ESPECIFIQUEM, NO MESMO PRAZO, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO. EXAURIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM CONCLUSOS OS AUTOS PARA OS FINS DO ART. 331, PARAGRAFO 2ºDO CPC. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). JULIANA ANTUNES DE MENEZES , MICHELLE QUINTINO RODRIGUES , RONCALLI DE FREITAS PAIVA .

4) 2000.0124.9776-3/0 - Nº ANTIGO: 200302014306 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: RAIMUNDO EVERALDO LOPES OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . *“INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA, PARA, EM 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO FORMULADO PELA PROMOVENTE ÀS FLS. 65/66.”* - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

5) 2000.0126.7853-9/0 - Nº ANTIGO: 200302185232 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: FIESTAS BUFFET LTDA EXEQUENTE.: SCALA FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA EXEQUÍDO.: MARCOS ANTONIO HITZCHKY ROLA EXEQUÍDO.: MARTA COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA . *“INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE CINCO DIAS SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 30.”* - INT. DR(S). ALDEMIR PESSOA JUNIOR , JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM .

6) 2000.0133.5720-5/0 - Nº ANTIGO: 200302771689 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: CICERO FERREIRA TAVARES REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A . *“ O DIREITO DISCUTIDO NESTES AUTOS ADMITE TRANSAÇÃO.NESSE SENTIDO, SE AS PARTES DESEJAM TRANSACIONAR, APRESENTEM O RESPECTIVO TERMO EM JUÍZO, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO. CASO CONTRÁRIO, ESPECIFIQUEM, NO MESMO PRAZO, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO. EXAURIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM CONCLUSOS OS AUTOS PARA OS FINS DO ART. 331, PARAGRAFO 2ºDO CPC. INTIMEM-SE..”* - INT. DR(S). FRANCISCO GERALDO MARINHO , WAGNER BARREIRA FILHO , WAGNER TURBAY BARREIRA NETO .

7) 2000.0134.1441-1/0 - Nº ANTIGO: 200302821031 - REVISIONAL REQUERENTE.: VANDA MARIA MAIA DE SOUZA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERIDO.: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A REQUERIDO.: BB FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . *“ O DIREITO DISCUTIDO NESTES AUTOS ADMITE TRANSAÇÃO.NESSE SENTIDO, SE AS PARTES DESEJAM TRANSACIONAR, APRESENTEM O RESPECTIVO TERMO EM JUÍZO, NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO. CASO CONTRÁRIO, ESPECIFIQUEM, NO MESMO PRAZO, AS*

PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO. Á PROMOVIDA, NA MESMA OPORTUNIDADE, DEVERÁ JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE ASSINADO PELA PARTE AUTORA, JUNTAMENTE COM EXTRATO DANDO CONTA DA EVOLUÇÃO DO SALDO DEVEDOR DA MESMA ATÉ 30.08.2002, SOB AS PENAS DO ARTIGO 14, INC.V E PARÁGRAFO ÚNICO , DO CPC. EXAURIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, RETORNEM CONCLUSOS OS AUTOS PARA OS FINS DO ART. 331, PARAGRAFO 2ºDO CPC. INTIMEM-SE..” - INT. DR(S). HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA , HENRIQUE FERNANDES MAIA , FELIPE FIALHO NETO .

8) 2000.0139.4986-2/0 - Nº ANTIGO: 200402458770 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AABB - ASSOCIACAO ATLETICA BANCO DO BRASIL REQUERIDO.: ANTONIO PLACIDO SANTANA . *“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 30 DIAS, DIZER SE TEM INTERESSE NA EXECUÇÃO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS, CASO EM QUE DEVERÁ RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS RESPECTIVAS. DECORRIDO O PRAZO SUPRAMENCIONADO SEM MANIFESTAÇÃO, DÉ-SE BAIXA NOS AUTOS E ARQUIVEM-SE..”* - INT. DR(S). FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR .

9) 2005.0015.7116-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE CARLOS DA SILVEIRA REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: BANCO SANTANDER S/A REQUERENTE.: JOSE CARLOS DA SILVEIRA . *“VISTOS, ETC...ANTE O EXPOSTO, ACOLHO PARCIALMENTE O PEDIDO DA PARTE AUTORA, COM DISPOSIÇÕES DE OFÍCIO, PARA DETERMINAR: A) A LIMITAÇÃO DOS JUROS REMUNERATÓRIOS EM 12% AO ANO; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO B) A CAPITALIZAÇÃO ANUAL; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO. C) A ADOÇÃO DO IGP-M COMO ÍNDECE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO; D) O AFASTAMENTO DA COBRANÇA DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, CUMULADA COM JUROS MORATÓRIOS, MULTA CONTRATUAL E CORREÇÃO MONETÁRIA; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO. E) A MULTA CONTRATUAL LIMITADA A 2% SOBRE O VALOR DA PARCELA VENCIDA E NÃO SOBRE A TOTALIDADE DO DÉBITO; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO. F) O AFASTAMENTO DOS EFEITOS DA MORA DERIVADOS DO INADIMPLEMENTO DAS PARCELAS ABUSIVAS FIXADAS NO CONTRATO ENQUANTO TRAMITAR A PRESENTE REVISIONAL; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO. G) A NULIDADE DA CLÁUSULA DE EMISSÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO. I) O AFASTAMENTO DA TAXA DE ABERTURA DE CRÉDITO/TARIFA DE ANÁLISE CADASTRAL; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO H) O AFASTAMENTO DA COBRANÇA DO IOF - IMPOSTOSOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS DE FORMA DELUÍDA NAS PARCELAS DE FINANCIAMENTO; DISPOSIÇÃO DE OFÍCIO. J) Á CONTINUIDADE DOS EFEITOS DA DECISÃO ANTECIPATÓRIA QUE PROIBIU A INCLUSÃO DO NOME DO AUTOR NOS CADASTROS DE INADIMPLENTES (FL. 16), MEDIANTE O PAGAMENTO PELA PARTE AUTORA, AO MENOS , DO VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL APURADA PELO DECON, ACRESCIDO DE JUROS SIMPLES DE 12% AO ANO E IGP-M DO PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉBITO, SOB PENA DA REVOGAÇÃO DA MEDIDA. Á PARTE PROMOVIDA RESPONDERÁ PELA INTEGRALIDADE DAS CUSTAS E HONORÁRIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), EM FACE DO ART. 20 § 4 DO CPC, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO IGP-M DESDE A PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO..”* - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA , JORGE ANDRE MEDEIROS , JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , FABIANO ALDO ALVES LIMA , JORGE ANDRE MEDEIROS , JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS , HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , FABIANO ALDO ALVES LIMA , ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA .

10) 2005.0027.5364-4/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A REQUERIDO.: JOSE CARLOS DA SILVEIRA . *“VISTOS, ETC. TRATA-SE DE BUSCA E APREENSÃO, AJUIZADA POR BANCO SANTANDER BRASIL S/A CONTRA JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA, IDENTIFICADOS NOS AUTOS EM EPÍGRAFE. EM FACE DO REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO PRESENTE (FL. 25), COM ANUÊNCIA DA*

PARTE PROMOVIDA (FL. 28), JULGO EXTINTO O FEITO, COM FULCRO NO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. DEVOLVAM-SE OS DOCUMENTOS QUE PROVENTURA FOREM REQUERIDOS PELA PARTE PROMOVENTE, MEDIANTE RECIBOS NOS AUTOS. P.R.I. ARQUIVE-SE..” - INT. DR(S). ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR , ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA , ERICK ARRUDA MACHADO .

11) 2006.0023.2209-9/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: MANOEL ROCHA ARAUJO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “O MM. JUIZ DETERMINOU QUE A OUTRA PARTE FOSSE INTIMADA DA PROPOSTA NO PRAZO DE CINCO DIAS. O PREPOSTO DO BANCO DEIXOU O SEGUINTE TELEFONE PARA CONTATO 30525252..” - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS .

12) 2006.0030.0298-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: MANOEL ROCHA ARAUJO . “O MM. JUIZ DETERMINOU QUE A OUTRA PARTE FOSSE INTIMADA DA PROPOSTA NO PRAZO DE CINCO DIAS. O PREPOSTO DO BANCO DEIXOU O SEGUINTE TELEFONE PARA CONTATO. 30525252..” - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS .

13) 2007.0015.0695-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAO GERMANO DE ANDRADE PONTE REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “O DIREITO DISCUTIDO NOS AUTOS ADMITE TRANSAÇÃO. PORTANTO, SE PRETENDEM AS PARTES A EXTINÇÃO DO PROCESSO MEDIANTE ACORDO, APRESENTEM EM JUÍZO, NO PRAZO DE 30 DIAS, O RESPECTIVO TERMO PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO. EM IGUAL PRAZO, DEVERÁ A PARTE PROMOVIDA JUNTAR AOS AUTOS EXTRATOS DE CONTA-POUPANÇA A QUE FAZ MENÇÃO A EXORDIAL, SOB AS PENAS DO ART. 14, INC, V E PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC. ACASO SILENTES, O PROCESSO SERÁ JULGADO CONFORME O ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..” - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , WILL ROBSON FERREIRA SOBREIRA , PAULA NATALIA CAVALCANTI VILELA .

14) 2007.0022.0157-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA JOENE VITORINO BEZERRA REQUERIDO.: CONDOMINIO EDIFICIO ALVORADA . “CERTIFICO QUE, EM VIRTUDE DAS FÉRIAS DO JUIZ TITULAR DESTA VARA, A AUDIÊNCIA PARA HOJE DESIGNADA DEIXOU DE REALIZAR-SE FICANDO, DESDE LOGO, REFERIDO ATO REDESIGNADO PARA O DIA 21 DE MAIO DE 2009, ÀS 14H30M, BEM COMO INTIMADOS OS PRESENTES..” - INT. DR(S). BENTO PEREIRA DA SILVA NETO , FARLEY FURTADO TEIXEIRA , GLAUBER FURTADO TEIXEIRA .

15) 2008.0018.7207-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOAO ROBERTO MORAIS CHAVES . “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM 10 DIAS, JUNTAR AOS AUTOS CÓPIA AUTENTICADA DO DUT OU CERTIDÃO DO DETRAN COMPROBATÓRIA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM FAVOR DO BANCO DEMANDANTE..” - INT. DR(S). ALESSANDRA ROSA MARQUES .

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE HILDENBERG
FAGUNDES MENDONCA
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8715	1	CE/2779	1
CE/12959	2	CE/15863	2
CE/17866	3	PE/23970	3
CE/9075	3	CE/13299	4
CE/12808	4	CE/16186	5
CE/6493	5	MP	6
CE/5864	6	CE/18940	7
CE/17053	7	CE/17054	7
CE/12808	8	CE/15542	8
CE/3242	8	CE/18259	8
CE/12911	8	CE/13299	8

CE/16799	9	CE/18754	9
CE/2310	10	CE/17042	10
CE/14761	10	CE/10144	10
CE/14415	10	CE/13149	11
CE/17902	11	SP/255589	12
CE/12426	12	CE/16890	12
CE/1870	13	CE/10952	13
CE/12537	14	CE/13299	14
CE/15542	14	CE/12808	14
CE/13058	14	CE/14695	15
CE/12669	16	PE/23327	16
CE/9075	16	CE/14956	16
CE/16057	17	CE/6584	17
CE/14714	17	CE/19347	18
CE/4042	18	CE/14407	18
PE/24110	19	PE/20078	19
CE/9075	19	CE/18181	19
CE/17615	19	CE/17932	19
CE/18385	20	CE/18416	20
CE/15261	20	CE/16890	21
CE/8053	22	CE/19035	23
CE/19035	23	CE/18871	24
CE/14694	24	SP/209431	24
CE/14695	25	CE/14761	26
CE/2310	26	CE/10144	26
CE/3668	27	CE/13461	27
CE/15149	27		

1) 2000.0135.8505-4/0 - Nº ANTIGO: 200402107390 - TOMBO: 6573 - ORDINARIA REQUERIDO.: ANTONIO MAXIMILIANO S.LOPES REQUERENTE.: CONDOMINIO DO ED.PROFESSOR MARINHO DE ANDRADE REQUERIDO.: FRANCISCO ARNOLDO MONTE JUCA REQUERIDO.: THOMAS VLADINE DE ALBUQUERQUE POMPEU REQUERIDO.: MARIA DAS GRACAS FARIAS SANTIAGO REQUERIDO.: FRANCISCO JUNIOR MAGALHAES . “DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 950. SUSPENDA-SE O FEITO PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA FINS DE RECOLHIMENTO DOS HONORÁRIOS DO PERITO. (DESPACHO DE FLS. 951)..” - INT. DR(S). MARCO ANTONIO PINHEIRO , VALTER SERGIO DUARTE FURTADO .

2) 2007.0006.6598-1/0 - TOMBO: 9011 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERIDO.: FININVEST S/A - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: MARIA IRENE RODRIGUES DE SOUSA . “CONCLUSO PARA JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIIDE. (DESPACHO DE FLS. 50)..” - INT. DR(S). LEONARDO MANOEL WANDERLEY CAPELO , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

3) 2007.0006.6963-4/0 - TOMBO: 9014 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: VALDIR QUEIROZ SAMPAIO . “CONCLUSOS PARA JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIIDE. (DESPACHO DE FLS. 104)..” - INT. DR(S). JULIO CARLOS SAMPAIO NETO , FERNANDO AUGUSTO GONTIJO DE LACERDA ROMERO DOS SANTOS , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

4) 2007.0010.2952-3/0 - TOMBO: 9000 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO IVANILDO SILVA REQUERIDO.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL . “INTERPOSTO AGRAVO RETIDO PELA PARTE PROMOVIDA (FLS. 184/210). EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 523, § 2º, DO CÓDIGO PROCESSUAL CIVIL, ANTES DE QUALQUER JUÍZO SOBRE REFORMA OU NÃO DA INTERLOCUTÓRIA COMBATIDA, INTIME-SE A EMBARGADA PARA, QUERENDO, FALAR SOBRE OS ARRAZOADOS RECURSAIS NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 211 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). VINICIUS MAIA LIMA , ENIO PONTE MOURAO .

5) 2007.0010.8874-0/0 - TOMBO: 9018 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: JOSE COUTO ALVAREZ FILHO REQUERIDO.: ROBERTO JORGE OLIVEIRA SANTOS . “JULGAREI NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. (DESPACHO DE FLS. 29)..” - INT. DR(S). DANIEL CAMPELO DA PENHA , ANTONIO CESAR ASSUNCAO MOURA .

6) 2007.0011.1096-7/0 - TOMBO: 9023 - ORDINARIA

REQUERIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
REQUERENTE.: SILVONEIDE MARQUES DA SILVA . “*NESSE SENTIDO, INDEFIRO O PEDIDO DE RETRATAÇÃO E CONFIRMO O ANÚNCIO DO JULGAMENTO DO PROCESSO NO MESTADO EM QUE SE ENCONTRA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DE TODAS AS PARTES DO LITÍGIO. (DESPACHO DE FLS. 85).*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DARLYANNE PORTELA, ANTONIO CLETO GOMES .

7) 2007.0011.1550-0/0 - TOMBO: 9028 - DECLARATORIA
AUTOR.: MARIA NADIR DOS SANTOS REU.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . “*ARQUIVE-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. (DESPACHO DE FLS. 509).*” - INT. DR(S). LEONARDO AGUIAR OLIVEIRA , MARCELO DA SILVA , MARCOS ROBERTO DOS SANTOS .

8) 2007.0011.7378-0/0 - TOMBO: 9037 - REVISIONAL
REQUERIDO.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
REQUERENTE.: JOSE FABIO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO . “*EM QUE PESE AS RAZÕES APRESENTADAS POR OCASIÃO DO AGRAVO RETIDO, MANTENHO A DECISÃO COMBATIDA E REMETO O PRESENTE RECURSO À APRECIÇÃO NA OCASIÃO PROCESSUAL ADEQUADA. (DESPACHO DE FLS. 200).*” - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES , FRANCISCO GLADYSON PONTES , GILVANDO FURTADO DE FIGUEIREDO JUNIOR , KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY , VINICIUS MAIA LIMA .

9) 2007.0011.7384-5/0 - TOMBO: 9040 - COBRANÇA
REQUERIDO.: BANCO FRANCES E BRASILEIRO REQUERENTE.: FRANCISCA LIMA LINO . “*JULGAREI O FEITO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. (DESPACHO DE FLS. 99).*” - INT. DR(S). SABRINA CAMINHA MESQUITA , ELAINE MARIA TAVARES LUZ .

10) 2007.0011.7394-2/0 - TOMBO: 9041 - ORDINARIA
REQUERENTE.: ANA MARIA D ALENCAR SANTOS REQUERIDO.: PREVI - CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: ROBERTO RICARDO DE AGUIAR NIBON REQUERENTE.: MARIA LECI LOPES REQUERENTE.: EDIVALDO FONTENELLE DE ALBUQUERQUE REQUERENTE.: FATIMA TEIXEIRA MOTA REQUERENTE.: FRANCISCO EDSON FACO BEZERRA . “*INTIME-SE AS PARTES PARA DIZER SE HÁ POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, PARA FINS DE DESIGNAÇÃO DA RESPECTIVA AUDIÊNCIA. EM CASO POSITIVO, DEVEM AS PARTES JUNTAR PROPOSTA DE ACORDO. EM CASO NEGATIVO, DEVEM ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NA FASE DE INSTRUÇÃO, EM CASO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ART. 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (DESPACHO DE FLS. 293).*” - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , ERICA TORRES PASSOS , ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE .

11) 2007.0011.7732-8/0 - TOMBO: 9053 - ORDINARIA
REQUERIDO.: HELDER BONFIM DE MACEDO REQUERENTE.: OPÇÃO ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA E CORRETORA DE IMOVEIS LTDA . “*POR TRATAR-SE DE MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. (DESPACHO DE FLS. 77).*” - INT. DR(S). FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS , JAMILE BARBOSA GUIMARAES DE VASCONCELOS .

12) 2007.0012.1755-9/0 - TOMBO: 9043 - BUSCA E APREENSAO
REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERIDO.: FRANCIVALDO NASCIMENTO RODRIGUES . “*INTIMAR O PROMOVENTE PARA IMPULSIONAR O FEITO. (DESPACHO DE FLS. 33 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). LUCIANA BERRO , ALOISIO CAVALCANTI JUNIOR , ERICK ARRUDA MACHADO .

13) 2007.0012.6428-0/0 - TOMBO: 9070 - BUSCA E APREENSAO
REQUERIDO.: ADRIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “*INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO (FLS.20V),*

NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 21).” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

14) 2007.0013.0065-0/0 - TOMBO: 9076 - REVISIONAL
REQUERIDO.: FUNDAÇÃO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
REQUERENTE.: RAIMUNDO FILGUEIRA AMARO . “*NESSE SENTIDO, INDEFIRO O PEDIDO DE RETRATAÇÃO E CONFIRMO O ANÚNCIO DO JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DE TODAS AS PARTES DO LITÍGIO. (DESPACHO DE FLS. 178).*” - INT. DR(S). YVILA MARIA PITOMBEIRA COELHO , VINICIUS MAIA LIMA , FERNANDA CABRAL DE ALMEIDA GONCALVES , ENIO PONTE MOURAO , ROBERTO TRIGUEIRO FONTES .

15) 2007.0013.0365-0/0 - TOMBO: 9193 - REVISIONAL DE
CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BANCO ITAU
REQUERENTE.: FRANCISCO EDILARDO FERREIRA CARDOSO . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. (DESPACHO DE FLS. 75).*” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

16) 2007.0013.4527-1/0 - TOMBO: 9099 - COBRANÇA
REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARA S/A - BEC REQUERENTE.: J LOPES DA SILVA (NOME FANTASIA - DISTRIBUIDORA APOLO) . “*RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, SE QUISER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (DESPACHO DE FLS. 96 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). WILISA VANNIA QUIARATO , MICHELLE ALFONSO FERREIRA , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , MARLOS BARCELOS DOS SANTOS .

17) 2007.0013.4905-6/0 - TOMBO: 9097 - COBRANÇA
REQUERENTE.: JOSE SABINO DANTAS REQUERIDO.: HSBS-BAMERINDUS . “*RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, SE QUISER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (DESPACHO DE FLS. 150 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). ERICK ANDRADE MENESES , JULIO CESAR RIBEIRO MAIA , ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

18) 2007.0013.5043-7/0 - TOMBO: 9145 - COBRANÇA
REQUERIDO.: BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA DAMASCENO VIDAL . “*VISTOS ETC... “INDEFIRO O PEDIDO DE CONDENAÇÃO EM “JUROS LEGAIS”, QUE SERIAM OS JUROS COMPENSATÓRIOS OU REMUNERATÓRIOS, EIS QUE NÃO SE DISCUTE ESSA MATÉRIA NESTA LIDE. FICAM IGUALMENTE REJEITADOS OS PEDIDOS RELACIONADOS COM “DEMAIS ENCARGOS LEGAIS E CONTRATUAIS APLICÁVEIS”, UMA VEZ QUE O AUTOR NÃO DEONSTROU QUAL SERIA ESSA VERBA. CONDENO A PARTE REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE A CONDENAÇÃO, CONSIDERANDO A POUCA COMPLEXIDADE DA CAUSA, O TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO DA PARTE AUTORA E TEMPO EXIGIDO PARA MENCIONADO SERVIÇO, CONFORME OS BALIZAMENTOS CONTIDOS NO §3º DO ART. 20 DO CPC”. (SENTENÇA DE FLS. 79/84 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). DAVID VERAS BEZERRA , JOSE MATIAS SOUZA NETO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

19) 2007.0013.9406-0/0 - TOMBO: 9143 - ORDINARIA
REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: MILTON MOREIRA DE AZEVEDO FILHO . “*RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, SE QUISER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (DESPACHO DE FLS. 155 DOS AUTOS).*” - INT. DR(S). PAULA NATALIA CAVALCANTI VILELA , POLYANA CARINA DE ALMEIDA SILVA , FRANCISCO

SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , RICARDO LIMA MOREIRA BORGES , TATIANA CORDEIRO DAVILA , RICARDO CESAR VIEIRA MADEIRO .

20) 2007.0013.9852-9/0 - TOMBO: 9102 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ABRAAO DE SOUSA SILVA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL BANCO MULTIPLO . “*INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO (FLS.30VO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 31)..*” - INT. DR(S). CAROLINA ROCHA CARNEIRO , KEILA ROCHA RIBEIRO , PEDRO LUIS BEZERRA BENEVIDES .

21) 2007.0014.2263-2/0 - TOMBO: 9129 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERIDO.: LUIZ CARLOS ALEXANDRE DE VASCONCELOS . “*INTIME-SE A PARTE REQUERENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO (FLS.23V). (DESPACHO DE FLS. 24)..*” - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO .

22) 2007.0020.3764-3/0 - TOMBO: 9372 - ORDINARIA REQUERIDO.: CARLOS ANDRE ALVES COUTINHO REQUERENTE.: GESSIVALDO GOMES DA COSTA. “*VISTOS ETC... “MERCÊ DOS ARTIGOS 158, PARÁGRAFO ÚNICO, E 267, INCISO VIII, AMBOS COMBINADOS ENTRE SI E CONSTANTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DESISTÊNCIAS FORMULADO PELO AUTOR E JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. E ASSIM FAÇO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO”. (SENTENÇA DE FLS. 22)..*” - INT. DR(S). MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ GALDINO .

23) 2007.0023.6176-9/0 - TOMBO: 9402 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: SAMIA MARIA DE BRITO SILVA REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: SAMIA MARIA DE BRITO SILVA . “*VISTOS, ETC... “PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, E, DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 66 DA LEI Nº 4.728/65 E DO DECRETO-LEI Nº 911/69, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO E CONSOLIDO NAS MÃOS DO AUTOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. LEVANTE-SE O DEPÓSITO JUDICIAL. FICA FACULTADA A VENDA EXTRAJUDICIAL PELO AUTOR, NA FORMA DO ART. 3º, § 5º, DO DECRETO-LEI Nº 911/69. SE FOR O CASO, CUMpra-SE O DISPOSTO NO ART. 2º DO REFERIDO DECRETO-LEI, OFICIANDO-SE AO DETRAN-CE PARA COMUNICAR QUE O DEMANDANTE ESTÁ AUTORIZADO A PROCEDER À TRANSFERÊNCIA DO BEM A TERCEIROS QUE INDICAR, PERMANECENDO NOS AUTOS OS TÍTULOS A ELAS TRAZIDOS. FINALMENTE, CONDENO AO RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO, POR APRECIÇÃO EQÜITATIVA, EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), NA FORMA DO ARTIGO 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”. (SENTENÇA DE FLS. 31/32 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

24) 2007.0031.0088-8/0 - TOMBO: 9603 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ANTONIO DE SOUSA MOTA NETO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO . “*INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO (FLS.35). (DESPACHO DE FLS. 36 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). GUILHERME BORBA PALMEIRA , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , ADRIANA APARECIDA FERRAZONI .

25) 2007.0032.5570-9/0 - TOMBO: 9607 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO MARDONIO GONCALVES DE OLIVEIRA . “*INTIME-SE O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE*

DESISTÊNCIA FORMULADO PELA AUTORA ÀS FLS. 27. (DESPACHO DE FLS. 28)..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA .

26) 2008.0020.4958-5/0 - TOMBO: 10134 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA LUCIA BRITO DOS SANTOS ARAUJO REQUERENTE.: FRANCISCO ELEOMAR DIAS SIMOES REQUERENTE.: MARIA ANILDA DE FIGUEIREDO REQUERENTE.: REJANE EDUARDO CHAGAS GONCALVES REQUERENTE.: TEREZA VENTURA SILVEIRA REQUERENTE.: TEREZA NUBIA DE CASTRO ANDRADE GURGEL REQUERIDO.: PREVI - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: FRANCISCO HILDELITO PARENTE ALENCAR REQUERENTE.: ERIVALDO ALVES ROCHA REQUERENTE.: ELENILCE MARIA OLIVEIRA LIMA . “*INTIME-SE AS PARTES PARA DIZER SE HÁ POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, PARA FINS DE DESIGNAÇÃO DA RESPECTIVA AUDIÊNCIA. EM CASO POSITIVO, DEVEM AS PARTES JUNTAR PROPOSTA DE ACORDO. EM CASO NEGATIVO, DEVEM ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NA FASE DE INSTRUÇÃO, EM CASO DE NÃO INCIDÊNCIA DO ART. 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (DESPACHO DE FLS. 299)..*” - INT. DR(S). ATILA DE ALENCAR ARARIPE MAGALHAES , VALMIR PONTES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA .

27) 2009.0007.0532-7/0 - TOMBO: 10878 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE SOUZA REQUERIDO.: UNIMED COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . “*CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA IMPLANTE DAS PRÓTESES ENCONTRA-SE DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DO DOCUMENTO NECESSÁRIO A COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE MÉDICA, DEFIRO-O E DETERMINO QUE A UNIMED DE FORTALEZA AUTORIZE E CUSTEIE A CIRURGIA CARDÍACA DO SUPPLICANTE COM A IMPLANTAÇÃO DE 04 9QUATRO0 STENT'S CORONARIANOS. (DESPACHO DE FLS. 36 DOS AUTOS)..*” - INT. DR(S). JOSE DAMASCENO SAMPAIO , GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL .

2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 50/2009 EM: HUM (01) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6944	1	CE/15287	2
CE/7188	3	CE/4413	4
CE/14833	5	CE/19952	6
CE/15565	6	CE/15067	6
CE/14240	6	CE/15280	7
CE/18340	7	CE/13446	7
CE/16100	7	CE/16396	8
SP/214737	9	CE/8113	9
CE/15863	9	CE/10013	9
CE/5496	10	CE/18311	10
CE/6756	11	CE/15067	11
CE/15096	12	CE/10108	12
RN/5006	13	CE/14695	14
CE/3432	14	CE/10843	15
CE/10843	16	CE/15077	17
CE/15471	17		

1) 2000.0065.5952-3/0 - Nº ANTIGO: 2564432 - TOMBO: 14775 - EXECUÇÃO SEM TIPIFICAÇÃO.: (14.775/92 EXEQUENTE.: ENEDINA FERREIRA SALES EXEQUÍDO.: PAULO SERGIO NUNES EVERDOSA . “*INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS EM EPÍGRAFE, NO PRAZO DE QUARENTA E OITO (48) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO..*” - INT. DR(S). FRANCISCO PENNA DE QUEIROZ NETO .

2) 2000.0136.2034-8/0 - Nº ANTIGO: 200402137914 - TOMBO: 7697 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS MOREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “*INTIME-SE O ADVOGADO PARA DEVOLVER OS AUTOS EM EPÍGRAFE NO*

PRAZO DE QUARENTA E OITO HORAS(48) HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.. - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA .

3) 2007.0005.6301-1/0 - TOMBO: 9999 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: JOSE EDILSON LOPES DA SILVA . “ **INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS .19 V, DO MEIRINHO. PRAZO: 05 DIAS.**” - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

4) 2007.0006.3910-7/0 - TOMBO: 10004 - ORDINARIA REQUERENTE.: SAVIO LINDBERG DIOGO NOBREGA. “ **INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS . 14V, DO MEIRINHO. PRAZO: 05 DIAS.**” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DIOGO DA SILVA .

5) 2007.0012.5387-3/0 - TOMBO: 10172 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO EVANDER JORGE BEZERRA REQUERIDO.: PANAMERICANO . “ **INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS .41 V, DO MEIRINHO. PRAZO: 05 DIAS.**” - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

6) 2007.0022.1079-5/0 - TOMBO: 10469 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANTONIO DA SILVA REQUERIDO.: BICBANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A . “ **A MATÉRIA DE FATO JÁ SE ENCONTRA DEVIDAMENTE ELUCIDADA PELAS PROVAS DOCUMENTAIS ACOSTADAS AOS AUTOS E A CAUSA VERSA UNICAMENTE SOBRE QUESTÃO DE DIREITO. COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 330, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ANUNCIO JULGAMENTO DO PRESENTE PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA..**” - INT. DR(S). RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS , RANIERE DE SOUSA BARROS , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

7) 2007.0028.5555-9/0 - TOMBO: 10629 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO ROBERVALDO BEZERRA LIMA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “ **DOU POR SUPERADA A FASE CONCILIATÓRIA .ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, SUGERINDO AINDA QUE FIXEM EVENTUAIS PONTOS CONTROVERTIDOS, ADVERTINDO-LHES DE QUE, NÃO HAVENDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM SE ENCONTRA .CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS A CADA PARTE, INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA.(REPUBLIQUEI POR INCORREÇÃO).**” - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

8) 2007.0034.0362-7/0 - TOMBO: 10761 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO REQUERENTE.: ROBERVAL DE ARAUJO QUEIROZ . “ **INTIMAR O REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA DE FLS.98 . PRAZO: 05 DIAS.**” - INT. DR(S). THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR .

9) 2008.0008.7487-2/0 - TOMBO: 10953 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO FININVEST S/A REQUERIDO.: CDL-CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE FORTALEZA REQUERENTE.: MARIA SANDRA SANTOS DE SOUZA REQUERIDO.: SERASA FORTALEZA . “ **DOU POR SUPERADA A FASE CONCILIATÓRIA.ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, SUGERINDO AINDA QUE FIXEM EVENTUAIS PONTOS CONTROVERTIDOS, ADVERTINDO-LHES DE QUE, NÃO HAVENDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM SE ENCONTRA.CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS A CADA PARTE, INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA..**” - INT. DR(S). MARCUS FABIO DA SILVA PIRES , ANA ELIZABETH MESQUITA MOREIRA , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , AKEMI TOMAZ HOLANDA .

10) 2008.0010.2683-2/0 - TOMBO: 10991 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: DENIS DA ROCHA MACEDO REQUERIDO.: FACULDADES NORDESTE - FANOR . “ **DOU POR SUPERADA A FASE CONCILIATÓRIA .ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, SUGERINDO AINDA QUE FIXEM EVENTUAIS PONTOS CONTROVERTIDOS, ADVERTINDO-LHES DE QUE, NÃO HAVENDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM SE ENCONTRA .CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS A CADA PARTE, INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA..**” - INT. DR(S). CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ , RENATO VILARDO DE MELLO CRUZ .

11) 2008.0011.3850-9/0 - TOMBO: 11039 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE TUPINAMBA VIANA MESQUITA . “ **TENDO EM VISTA O PEDIDO AUTORAL DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, ANTES MESMO DE OCORRIDA A CITAÇÃO VÁLIDA, TENHO POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ARRIMO NOS ARTIGOS 267, VIII, CPC..**” - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) 2008.0018.3769-5/0 - TOMBO: 11186 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: FIO RARO CONFECÇOES LTDA EMBARGADO.: J E C FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA . “ **ANALISANDO O PEDIDO DE DENUNCIAÇÃO À LIDE TENHO POR BEM DESACOLHÊ-LO, POR ENTENDÊ-LO INADMISSÍVEL EM SEDE DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, VISTO QUE OS TÍTULOS DE CRÉDITO CIRCULAM LIVREMENTE, DESPRENDENDO-SE COMPLETAMENTE DO NEGÓCIO SUBJACENTE, E, POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA AUTONOMIA DAS OBRIGAÇÕES CAMBIAIS, AS EXCEÇÕES DE CARÁTER PESSOAL NÃO PODEM SER ALEGADAS EM FACE DOS PORTADORES DOS TÍTULOS.**” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO SAMPAIO DE MACEDO , MARCELO MAGALHAES FERNANDES .

13) 2008.0020.3842-7/0 - TOMBO: 11225 - EMBARGOS DE TERCEIROS REQUERIDO.: SATELITE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA REQUERENTE.: TEREZA FRANCISCA MOREIRA MATOS DE SA . “ **SOBRE OS DOCUMENTOS ORA JUNTADOS FALE A PARTE ADVERSA EM CINCO DIAS..**” - INT. DR(S). PRISCILA COLONA LARANJA .

14) 2008.0022.3618-0/0 - TOMBO: 11285 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERIDO.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERENTE.: MARIA LIDUINA RODRIGUES DA SILVA . “ **DOU POR SUPERADA A FASE CONCILIATÓRIA.ÀS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, NÃO VALENDO O PROTESTO GENÉRICO, SUGERINDO AINDA QUE FIXEM EVENTUAIS PONTOS CONTROVERTIDOS, ADVERTINDO-LHES DE QUE, NÃO HAVENDO PROVAS A SEREM PRODUZIDAS, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM SE ENCONTRA.CONCEDO O PRAZO SUCESSIVO DE 10(DEZ) DIAS A CADA PARTE, INICIANDO-SE PELA PARTE AUTORA..**” - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

15) 2008.0025.8388-3/0 - TOMBO: 11335 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: HENRIQUE SAVIO PEREIRA PONTES REQUERENTE.: THOMAS PETER BARBOSA . “ **INTIMAR PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA E PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS..**” - INT. DR(S). ALDEMIR PESSOA JUNIOR .

16) 2008.0027.2285-9/0 - TOMBO: 11428 - MONITORIA REQUERIDO.: HENRIQUE SAVIO PEREIRA PONTES REQUERENTE.: THOMAS PETER BARBOSA . “ **INTIMAR A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DA CARTA PRECATÓRIA E PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS..**” - INT. DR(S). ALDEMIR PESSOA JUNIOR .

17) 2008.0038.4705-1/0 - TOMBO: 11744 - EMBARGOS À

EXECUÇÃO EMBARGADO.: FRANCILVALDO DUARTE DE SOUZA EMBARGANTE.: FRANCINE DUARTE DE SOUZA . “*RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO E DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, TUDO NOS TERMOS DO ARTIGO(CPC, ART. 739-A). CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS DA EXECUÇÃO.NÃO VISLUMBREI NENHUM MOTIVO RELEVANTE CAPAZ DE CAUSAR AO EXECUTADO DANO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO, COM O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.INTIME-SE A EXEQÜENTE, DORAVANTE EMBARGADA, NA PESSOA DO ADVOGADO CONSTITUÍDO NO PROCESSO PRINCIPAL, PARA, NO PRAZO LEGAL, IMPUGNAR OS FATOS E FUNDAMENTOS ADUZIDOS PELO EMBARGANTE..”* - INT. DR(S). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA , JARI CELIO DE CASTRO ALCANTARA .

20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA DE FATIMA PEREIRA JAYNE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: YARA AYRES ABREU
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14078	1	CE/8320	1
CE/7028	1	CE/8530	1
CE/2019	1	SP/224912	1
CE/12090	2	CE/3144	2
CE/8272	2	CE/13452	2
CE/8396	3	CE/7331	4
CE/5864	4	CE/14439	4
CE/12716	5	CE/15649	6
CE/14267	7	PR/12293	8
PR/25731	8	CE/6416	8
CE/8714	9	CE/13125	9
SP/206180	9	CE/6023	10
CE/14474	10	CE/12800	11
CE/12705	11	CE/10843	11
CE/17148	11		

1) 2000.0115.5803-3/0 - Nº ANTIGO: 200102311846 - TOMBO: 5566 - **DECLARATORIA** AUTOR.: CLAUDIO DE QUEIROZ PEREIRA REU.: DON JUAN MODA MASCULINA LTDA REU.: GM LEASING S/A . “*DANDO SEGUIMENTO AO FEITO, DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA 07 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:30HS, MOMENTO EM QUE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELA REQUERIDA..”* - INT. DR(S). LUIS ELIELTON FREIRE RODRIGUES , FERNANDO SCIASCIA CRUZ , CARLOS ANTONIO FERREIRA WANDERLEY , MARISLEY PEREIRA BRITO , PEDRO MELO LIMA , FELIPE AUGUSTO SIQUEIRA COSTA .

2) 2000.0131.7044-0/0 - Nº ANTIGO: 200302610286 - TOMBO: 7237 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/ A REQUERIDO.: FRANCISCO TARCISIO LANDIM BRUNO . “*ANULADA A SENTENÇA DESTE JUÍZO, CONFORME ACORDAO ÀS FLS 136/144, HÁ QUE SE DAR REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. DESIGNO, DE LOGO, AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/05/2009, ÀS 13:30 HORAS..”* - INT. DR(S). PAULO OTAVIO MOTA CORREIA , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , FRANCISCO DE ASSIS P. FURTADO , LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES .

3) 2000.0136.5258-4/0 - Nº ANTIGO: 200402165756 - TOMBO: 7735 - **USUCAPIAO** REQUERENTE.: MARCOS ZARTUR BATISTA SANTOS REQUERENTE.: WAVELL ALVES DOS SANTOS REQUERENTE.: NUBIA AGUSTINHA CARVALHO SANTOS . “*ACOLHO O BEM LANÇADO PELO PARECER MINISTERIAL. DESIGNO, DE LOGO, AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 14/05/2009, ÀS 14:30 HORAS..”* - INT. DR(S). WAVELL ALVES DOS SANTOS .

4) 2005.0018.0967-0/0 - TOMBO: 8836 - **REPARAÇÃO DE DANOS** REQUERENTE.: SIDNEY MACIEL DA SILVA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ . “*(...) FOI DESIGNADO O DIA 06/05/2009, ÀS 14:30 HORAS PARA OUVIDA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS PARTES..”* - INT. DR(S). JOSE FABIANO LIMA , ANTONIO CLETO GOMES , SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO .

5) 2005.0020.7410-0/0 - TOMBO: 8879 - **USUCAPIAO** REQUERENTE.: FRANCISCO RENATO NASCIMENTO ALMEIDA REQUERENTE.: THAIS BARBOSA ALMEIDA . “*VISLUMBRO A NECESSIDADE DE INSTRUÇÃO PROBATORIA PARA MELHOR EXAMINAR AS QUESTOES REFERENTES À ORIGEM E AO TEMPO DE EXERCICIO, PELOS REQUERENTES, DA POSSE SOBRE O BEM ALMEJADO. ASSIM, DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA 13 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:30, MOMENTO EM QUE SERÃO INQUIRIDAS AS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELOS PROMOVENTE, E DE MARIA DE FATIMA FAÇANHA DA SILVEIRA E DE SEU MARIDO, FRANCISCO ALCEMIRO DA SILVEIRA, COMO REQUERIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. POR FORÇA DO DISPOSITIVO NO ART. 407 DO CPC, FIXO O PRAZO DE VINTE DIAS PARA AS REQUERENTES DEPOSITAREM O ROL DE TESTEMUNHAS EM SECRETARIA..”* - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

6) 2006.0025.8549-9/0 - TOMBO: 9759 - **REIVINDICATORIA** REQUERENTE.: FRANCISCO EDNEY PINTO PEREIRA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PINTO PEREIRA REQUERIDO.: MARIA IZABEL PONTES DOS SANTOS REQUERIDO.: ANTONIO ANASTACIO PEREIRA . “*DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 19/05/2009, ÀS 14:30 HORAS PARA O DEPOIMENTO PESSOAL DAS PARTES LITIGANTES..”* - INT. DR(S). DENIS JUCA MAGALHAES .

7) 2007.0019.4254-7/0 - TOMBO: 10395 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGTO.** CONSIGNANTE.: JOAO BATISTA DOS SANTOS SILVA CONSIGNADO.: BANCO ITAU CARTOES S/A . “*A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO FOI DESIGNADA PARA O DIA 12/05/2008, ÀS 14:30 HS..”* - INT. DR(S). FERNANDA APARECIDA QUETEZ .

8) 2007.0028.2054-2/0 - TOMBO: 10621 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERENTE.: BANCO TOYOTA DO BRASIL S/A REQUERIDO.: SERGIO FRANKLIN GONDIM . “*(...) ACOLHO OS EMBARGOS DECLARATORIOS, DESCONSTITUINDO A SENTENÇA DE FLS. 47/48, PARA DECLARAR A NULIDADE DO PROCESSO PELA AUSENCIA DE CITAÇÃO VALIDA, DEVENDO REPETIR-SE O ATO, ASSEGURANDO-SE AO DAMANDADO A OPORTUNIDADE DE OFERECER RESPOSTA, E RESTABELECE-SE O PRINCIPIO DO CONTRADITORIO. (...) TENDO POR BEM OPORTUNIZAR, DE LOGO, AUDIENCIA CONCILIATORIA PARA O DIA 07/05/2009, ÀS 13:30HS..”* - INT. DR(S). MARILI RIBEIRO TADORDA , MAGDA LUIZA RIGODANZO EGGER , FLAVIO JACINTO DA SILVA .

9) 2007.0033.6266-1/0 - TOMBO: 10747 - **OBRIGAÇÃO DE FAZER** REQUERENTE.: JOSE RONALDO LINHARES REQUERIDO.: CEARA MOTOR LTDA . “*DESIGNO AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 03/06/2009, ÀS 14:30 HORAS. DEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE TESTEMUNHA, FLS. III..”* - INT. DR(S). FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO , CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , LEILA QUEIROZ FROSSARD .

10) 2007.0033.6417-6/0 - TOMBO: 10756 - **MONITORIA** REQUERENTE.: FRANCISCO BENTO DE ARAUJO REQUERIDO.: COOPERATIVA ENERGETICA DO CEARA LTDA . “*DESIGNO AUDIENCIA CONCILIATORIA PARA O DIA 12/05/2009, ÀS 13:30 HORAS..”* - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , JOSE NILSON FARIAS SOUSA JUNIOR .

11) 2008.0038.3884-2/0 - TOMBO: 11702 - **CARTA PRECATÓRIA** DEPRECADO.: FORTBRASIL SECURITIZAÇÃO DE RECEBIVEIS S/A DEPRECANTE.: CIRUMED COMERCIO LTDA . “*DESIGNO, DE LOGO, O DIA 13/05/2009, ÀS 13:30 HORAS, PARA CONTINUIDADE DA AUDIENCIA E OITIVA DA TESTEMUNHA AUSENTE POR MOTIVO DE DOENÇA..”* - INT. DR(S). JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM , ELIESER FORTE MAGALHAES FILHO , ALDEMIR PESSOA JUNIOR , MELISSA OURIVES VEIGA .

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES
PEIXOTO
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11791	1	CE/15095	1

CE/15095	2	CE/13461	3
CE/2937	3	CE/11462	4
CE/4448	4	CE/5905	5

1) 2005.0017.6814-1/0 - TOMBO: 8550 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA ZENEIDE ALBUQUERQUE DE MELO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S. A. . "NT 8550 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: EX POSITIS. JULGO ESTAAÇÃO IMPROCEDENTE, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA NA FORMA DO ART 459 CPC. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FACE DO DEFERIMENTO DE GRATUIDADE JUDICIAL.PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). SANDRA VIRGINIA ROCHA PONTE , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

2) 2005.0027.4657-5/0 - TOMBO: 8642 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA JESUITA CAMPELO MOREIRA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A . "NT 8642 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: EX POSITIS. JULGO ESTAAÇÃO IMPROCEDENTE, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA NA FORMA DO ART 459 CPC. SEM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FACE DO DEFERIMENTO DE GRATUIDADE JUDICIAL.PERFEITAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

3) 2007.0024.4328-5/0 - TOMBO: 10190 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: DEUTRA XAVIER DE SOUSA REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . "NT 10190 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: EX-POSITIS, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, ATENTO AO DISPOSTO NA CARTA FEDERAL DE 1988, NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E NOS ENTENDIMENTOS E JURISPRUDENCIAIS ACIMA INDICADOS, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR DEUTRA XAVIER DE SOUSA, RATIFICANDO OS TERMOS DA TUTELA ANTECIPADA DEFERIDA ÀS FLS. 12/16. CONDENO A UNIMED REGIONAL FORTALEZA- COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTADA A PAGAR AS CUSTAS PROCESSUAIS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA, ESTES ARBITRADOS NO VALOR DE R\$ 1.000,00(HUM MIL REAIS) COM BASE NO ART 20, § 4º DO CPC.." - INT. DR(S). GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA , JOSEMANO NICACIO DE OLIVEIRA .

4) 2007.0025.0515-9/0 - TOMBO: 10196 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: SUZANA MARIA SOARES GUIMARAES . "NT 10196 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: EX POSITIS. POR ESTA SENTENÇA, NA FORMA DO ART 459 CPC E ART 3º, DL 911/69, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, PARA CONSOLIDAR A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA EM PODER DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO - BANCO ABN AMRO REAL S/A - DO BEM DESCRITO NA INICIAL, FICANDO, POIS, RESCINDIDO O CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIO, RESTITUINDO-SE À DEVEDORA FIDUCIANTE O REMANESCENTE DO CRÉDITO DA AUTORA, PORVENTURA EXISTENTE. EXPEÇA-SE OFÍCIOS AOS ORGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO, DETERMINANDO A EXCLUSÃO DO NOME DA PROMOVIDA DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES.SEM CUSTAS. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). FRANCISCO GUIMARAES SALES , EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

5) 2009.0000.0743-3/0 - TOMBO: 11563 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RENATO MONTENEGRO REQUERIDO.: DIBENS LEASING S/A . "NT 11563 - SENTENÇA: O MM JUIZ CONCLUIU: INCIDE NA HIPÓTESE A REGRA DO ART 257 DO CÓDIGO DE RITOS, QUE DETERMINA O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO NO CASO DE FALTA DE PREPARO DO FEITO EM TRINTA (30) DIAS. DESTA FORMA, À LUZ DO CITADO DISPOSITIVO LEGAL, DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO DA PRESENTE AÇÃO. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS DAR BAIXA E ARQUIVAR.." - INT. DR(S). ROMILDA PIGO MONTENEGRO .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 88/2009 EM: TRÊS (03) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/133973	1	CE/4203	1
CE/14361	2	CE/9801	2
CE/11581	3	CE/15095	3
CE/15760	4	CE/15285	4

1) 2000.0122.6401-7/0 - Nº ANTIGO: 200202390691 - TOMBO: 5845 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: PROCARGO TRANSPORTES LTDA REQUERIDO.: ZURICH BRASIL SEGUROS S/A . "ÀS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS ORIUNDOS DA CONTADORIA DO FÓRUM." - INT. DR(S). DANILO MACHADO PERILLO , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

2) 2006.0005.1661-9/0 - TOMBO: 8671 - ORDINARIA REQUERENTE.: REGINALDO RODRIGUES CAVALCANTE REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. . "IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). EDWIN BASTO DAMASCENO , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

3) 2006.0022.8628-9/0 - TOMBO: 9102 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: LUIZ ALVES PEREIRA REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A. . "FEITO JULGADO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS." - INT. DR(S). JANE SOARES CRUZ CABRAL , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

4) 2008.0021.2665-2/0 - TOMBO: 10669 - COBRANÇA AUTOR.: ANTONIETA DE ARAUJO RODRIGUES REU.: MARITMA SEGUROS . "IMPRIMO AO RECURSO APELATÓRIO OFERTADO EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. À PARTE APELADA PARA CONTRA-ARRAZOAR, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , PAULO RICARDO MARINHO TIMBO .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 89/2009 EM: TRÊS (03) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3053	1	CE/5004	1
CE/2790	2	CE/6756	3
CE/5952	4	CE/9801	4
CE/17662	5	CE/18044	5
CE/15067	6	CE/17314	7
CE/13802	7	CE/8638	8
CE/14665	9	CE/4131	10
CE/15760	10	CE/8779	10

1) 2000.0103.2725-9/0 - Nº ANTIGO: 199902202713 - TOMBO: 3053 - COBRANCA REQUERENTE.: JOSE VIEIRA RODRIGUES REQUERENTE.: JOSE EVANDO PEREIRA REQUERENTE.: JOSE DOS SANTOS TEIXEIRA REQUERENTE.: JOSE AILTON BERNARDINO DE SOUZA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SALES REQUERIDO.: FAELCE - FUNDACAO COELCE DE SEGURIDADE SOCIAL . "EM RAZÃO DA CONCORDÂNCIA DAS PARTES COM RELAÇÃO AO VALOR APURADO PELA CONTADORIA DO FÓRUM E DA EFETIVAÇÃO DO DEPÓSITO REALIZADO ÀS FLS. 209, HEI POR BEM EXTNGUIR A EXECUÇÃO POR SENTENÇA ACORDE A REGRA DO CPC, O QUE ORA FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.EXPEÇA-SE GUIAS DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DO AUTOR (R\$ 3.558,09) E EM FAVOR DA FUNDAÇÃO (R\$ 183,13)." - INT. DR(S). JERUSALINA GURGEL BARRETO , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

2) 2000.0118.8466-6/0 - Nº ANTIGO: 200202010767 - TOMBO: 5372 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: PAULO MACEDO DE MEDEIROS EXEQUENTE.: SANTA MARIA - INSTITUTO

EDUCACIONAL SANTA MARIA LTDA . *"INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE E DOCUMENTOS OFERTADOS ÀS FLS. 64/92 DOS AUTOS."* - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

3) 2000.0134.3323-8/0 - Nº ANTIGO: 200302837302 - TOMBO: 6945 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ITAMA FREITAS RAMOS EXEQUÍDO.: ALEXANDRA CAVALCANTE DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: DAFONTE VEICULOS LTDA . *"HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTORA. POR CONSEQUENTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO SPC E À SERASA, COM O FIM DE PROCEDER À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DOS EXECUTADOS, COM RELAÇÃO À PRESENTE DEMANDA. PROCEDA-SE À BAIXA NAS ANOTAÇÕES DO VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I."* - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

4) 2005.0001.7276-8/0 - TOMBO: 8013 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON ALVES DE SOUSA . *"SENTENÇA. CONDENAÇÃO. RECURSO APELATÓRIO. ACÓRDÃO. CONFIRMAÇÃO. EXECUÇÃO. INTIMAÇÃO. OBRIGAÇÃO DE FAZER. CUMPRIMENTO. DECRETO, POIS, A EXTINÇÃO DA VERTENTE EXECUÇÃO DE SENTENÇA NA FORMA EXPRESSA DO ART. 794, I, DO REGRAMENTO PROCESSUAL EM VOGA. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO DO VALOR PROCEDIDO, CONFORME COMPROVANTE DE FLS. 250."* - INT. DR(S). FRANCISCO ERNESTO MATOS GURGEL DO AMARAL , MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

5) 2006.0008.3766-0/0 - TOMBO: 8820 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA . *"FEITO JULGADO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, SEM PREJUÍZO DOS ÔNUS SUCUMBENCIAIS."* - INT. DR(S). ALEXANDRE ROSA FERNANDES , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

6) 2006.0026.3049-4/0 - TOMBO: 9199 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: FRANCISCO JOSE SOARES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S.A . *"INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 38 VERSO."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

7) 2007.0013.9453-1/0 - TOMBO: 9664 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: PEDRO RIBEIRO BARROSO . *"REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO: ANTE O EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENO A EMPRESA POSTULADA AO PAGAMENTO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DAS CONTAS-POUPANÇA DO AUTOR QUE TENHAM DATA-BASE NA 1.ª QUINZENA, RELATIVAS AOS MESES DE JUNHO DE 1987 E JANEIRO DE 1989 NOS PERCENTUAIS DE 26,06% E 42,72% RESPECTIVAMENTE, DEDUZINDO-SE PERCENTUAL DE CORREÇÃO EFETIVAMENTE UTILIZADO, E QUE SOBRE O VALOR APURADO SEJA APLICADA CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, DATA EM QUE SE CONFIGURAM AS COTREÇÕES RECLAMADAS E JUROS DE MORADA DE 01% POR CENTO, A PARTIR DA CITAÇÃO, CONDENANDO-A AINDA, A APRESENTAR EXTRATOS NECESSÁRIOS À LIQUIDAÇÃO DESTA DECISÃO, CONENANDO-A AINDA A APRESENTAR EXTRATOS NECESSÁRIOS À LIQUIDAÇÃO DESTA DECISÃO, BEM COMO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO."* - INT. DR(S). WILSON BELCHIOR , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR .

8) 2007.0016.8579-0/0 - TOMBO: 9766 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: JOSELITO NOGUEIRA JUNIOR . *"INTIMA A PARTE EX ADVERSA SOBRE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO ÀS FLS. 125/130 DOS AUTOS."* - INT. DR(S). FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

9) 2007.0019.1980-4/0 - TOMBO: 9838 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: MARIA CONCEIÇÃO FLORENCIO SILVA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A . *"INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 25 VERSO."* - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO .

10) 2007.0019.2054-3/0 - TOMBO: 9834 - COBRANÇA REQUERIDO.: HSBC SEGUROS REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA ROCHA RIOS REQUERENTE.: JOAO BATISTA RIOS . *"IMPRIMO AOS RECURSOS APELATÓRIOS OFERTADO ÀS FLS. 101/112, 114/134 E 138/153 EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. ÀS PARTES APELADAS PARA CONTRA-ARRAZOAREM, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL."* - INT. DR(S). JOSE JORGE STENIO MOURA DE OLIVEIRA , HUMBERTO ARAUJO PINTO , VALERIA JACO VALE ADJAFRE .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 90/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7447	1	CE/3144	1
CE/13095	2	CE/10952	3
CE/14073	4	CE/14152	4
CE/2790	5	CE/12767	6

1) 2000.0104.1184-5/0 - Nº ANTIGO: 199902287590 - TOMBO: 3591 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: EDUARDO ARAUJO TERTUS REQUERENTE.: EDUARDO ARAUJO NETO REQUERIDO.: SAFRA LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERENTE.: EDMAX ASSESSORIA PARTICIPACOES E COMERCIO EXTERIOR LTDA . *"RETIRADA DOS AUTOS EM CARGA NA DATA DE 17/12/2008. PEDIDO DE COBRANÇA ÀS FLS. 331 EM 11/02/2009. DEVOLUÇÃO EM 02/03/2009. MANIFESTAÇÃO SOBRE OS CÁLCULOS. AUSÊNCIA. INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA ÀS FLS. 335 VERSO. IMPUGNAÇÃO. PRAZO. DECORRÊNCIA. PETIÇÃO DA POSTULADA ÀS FLS. 347/348 APRESENTANDO CÁLCULO NO VALOR DE R\$10.466,01, DIVERGENTE DAQUELE APONTADO PELA CONTADORIA DO FÓRUM, DE R\$ 14.519,22, EMBORA NÃO IMPUGNADO. DESPACHO DETERMINANDO A LIBERAÇÃO DO GRAVAME DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ÀS FLS. 336. INTIMAÇÃO. PRAZO. FLUÊNCIA. PORTANTO ADOTO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: POR PRIMEIRO DETERMINO QUE A EXECUTADA DEPOSITE NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 24 HORAS O VALOR DE R\$ 10.466,01, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 1.000,00. POR SEGUNDO QUE PROMOVA A PAUTADA LIBERAÇÃO NO PRAZO DO MESMO MODO IMPROPRORROGÁVEL DE 24 HORAS SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 2.000,00. EMPÓS, FAÇAM-ME CONCLUSOS. INTIME-SE PESSOALMENTE, POR MANDADO..."* - INT. DR(S). HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO .

2) 2008.0015.4943-6/0 - TOMBO: 10536 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERENTE.: MARLY NERI DA SILVA . *"HÁ MANIFESTO DESINTERESSE DO POSTULANTE NA CONTINUIDADE DA LIDE, POIS, APESAR DE INTIMADA, NA PESSOA DE SEU JUDICIAL PROCURADOR, PARA JUNTAR CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA E PARA RECOLHER AS CUSTAS E DEMAIS EMOLUMENTOS NO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS" O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO OU RESPOSTA, CONSOANTE SE DEPREENDE DAS CERTIDÕES DA LAVRA DA SRA. DIRETORA. DESTA SORTE, DECLARO EXTINTO OS VERTENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO, NA FORMA EXPRESSA NO DIGESTO PROCESSUAL TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS."* - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

3) 2008.0023.8843-6/0 - TOMBO: 10739 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: RAIMUNDO ELIAS DE MENESES REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) .

“**HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTURAL. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO SPC E À SERASA, COM O FIM DE PROCEDER À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À PRESENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTA EX LEGE. P.R.I.**” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA .

4) 2008.0025.8377-8/0 - TOMBO: 10815 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: CLAUDIA GOMES LEAO SILVA REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A . “**HOMOLOGO, POIS, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE AUTURAL NOS AUTOS DA VERTENTE AÇÃO. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO SPC E À SERASA, COM O FIM DE PROCEDER À BAIXA NAS ANOTAÇÕES PORVENTURA EXISTENTES EM DESFAVOR DO POSTULADO, COM RELAÇÃO À PRESENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTA EX LEGE.P.R.I.**” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES , JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR .

5) 2008.0031.9671-9/0 - TOMBO: 10974 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANA CECILIA ARAUJO NUNES SILVA EXEQUENTE.: COLEGIO CHRISTUS ATRAVES IADE . “**HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA OFERTADO PELA PARTE EXEQUENTE ATRAVÉS DE SUA ENTIDADE MANTENEDORA. POR CONSEQUINTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I.**” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

6) 2009.0004.2454-9/0 - TOMBO: 11383 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOAO XIMENES COMERCIO DE ARTIGOS DE OTICA LTDA REQUERIDO.: ELIZABETE CORREIA GURGEL . “**A PRIORI, JUNTE-SE CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA D DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA.**” - INT. DR(S). MARIA ENIRA XIMENES BENATTI .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 91/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17914	1	CE/9801	2
CE/15095	3	CE/10024	3
CE/16310	4	CE/14073	5
CE/15332	6	CE/10885	7

1) 2006.0019.1569-0/0 - TOMBO: 9009 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: ALTAMIRA MELO PESSOA REQUERIDO.: UNIMED - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA . “**INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE O DEPÓSITO CONSTANTE ÀS FLS. 214/215 DOS AUTOS.**” - INT. DR(S). ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO .

2) 2007.0005.1176-3/0 - TOMBO: 9423 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: PEDRO ACRISIO DA PONTE REQUERENTE.: MARA SOCORRO RAMOS DA PONTE REQUERIDO.: UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA . “**FEITO JULGADO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.**” - INT. DR(S). MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS .

3) 2007.0006.6935-9/0 - TOMBO: 9457 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: MARIA ZEUMA DE MENEZES DANTAS REQUERENTE.: FRANCISCO ALDERLIO OLIVEIRA DE BRITO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S/A REQUERENTE.: ESPOLIO DE FRANCISCO ANISIO DANTAS . “**FEITO JULGADO. SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.**” - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , JOSE ANIBAL DE

CARVALHO AZEVEDO .

4) 2007.0018.0232-0/0 - TOMBO: 9801 - REVISIONAL REQUERENTE.: LUCINEIA APARECIDA FLOSINO SOUTO CORREIA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A . “**HÁ MANIFESTO DESINTERESSE DO POSTULANTE NA CONTINUIDADE DA LIDE, POIS, APESAR DE INTIMADA, NA PESSOA DE SEU JUDICIAL PROCURADOR, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS PROCEDER AO DEPÓSITO DAS PARCELAS AMATRSO, DIZER DE SEU EVENTUAL INTERESSE NA PROSECUÇÃO DA LIDE, EM 48 HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO DEIXOU TRANSCORRER “IN ALBIS” O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO OU RESPOSTA, CONSOANTE SE DEPREENDE DAS CERTIDÕES DA LAVRA DA SRA. DIRETORA. DESTA SORTE, DECLARO EXTINTA A VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.**” - INT. DR(S). RONALD TORRES DE OLIVEIRA .

5) 2007.0025.3557-0/0 - TOMBO: 9980 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAÚ S.A REQUERIDO.: ANTONIA DE AGUIAR MOURA . “**INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 23 DOS AUTOS.**” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

6) 2007.0025.9404-6/0 - TOMBO: 9998 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: FORTBRASIL - SOCIEDADE DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO EVANGELISTA . “**INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 66 DOS AUTOS.**” - INT. DR(S). JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE .

7) 2007.0026.4215-6/0 - TOMBO: 10001 - REVISIONAL REQUERENTE.: ANDREAS VON DER HEYDER REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A . “**HÁ MANIFESTO DESINTERESSE DA POSTULANTE NA CONTINUIDADE DA LIDE, POIS, APESAR DE INTIMADA, NA PESSOA DE SEU JUDICIAL PROCURADOR, PARA PROCEDERAO DEPÓSITO DAS PARCELAS EMATRASO, DEIXOU DEIXOU TRANSCORRER “IN ALBIS” O PRAZO, SEM MANIFESTAÇÃO OU RESPOSTA, CONSOANTE SE DEPREENDE DA CERTIDÃO DA LAVRA DA SRA. DIRETORA E PROCURADA PESSOALMENTE NO ENDEREÇO INDICADO EXORDIALMENTE PARA DIZER DE SEU EVENTUAL INTERESSE NA PROSECUÇÃO DA LIDE EM 48 HORAS SOB PENA DE EXTINÇÃO NÃO FOI ENCONTRADA NAS DILIGÊNCIAS PROCEDIDAS, CONFORME AR DE FLS. 41. DESTA SORTE, DECLARO EXTINTA A VERTENTE DEMANDA. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.**” - INT. DR(S). JOSE IDERLAN GOMES PESSOA .

22ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NUBIA SIQUEIRA DUTRA
EXPEDIENTE Nº 92/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8162	1	CE/108911	2
CE/17362	3	CE/7436	4
CE/10917	5	CE/9125	6
CE/18556	7	CE/15092	8

1) 2006.0022.1121-1/0 - TOMBO: 9094 - ANULATORIA AUTOR.: ANA MARIA FERNANDES LEITE REU.: GILSON CARLOS ABOLIS REU.: CONFECOES JHALI LTDA REU.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A . “**INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE AS CONTESTAÇÕES E DOCUMENTOS OFERTADOS ÀS FLS. 75/87 E 124/148 DOS AUTOS.**” - INT. DR(S). MINERVINO DE CASTRO NETO .

2) 2007.0034.6196-1/0 - TOMBO: 10196 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A REQUERIDO.: MARCIA CILENE LUZ . “**INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 31 VERSO.**” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

3) 2008.0011.3749-9/0 - TOMBO: 10444 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: PORTOSEG S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCO REGINALDO COSME

GOMES . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 25 VERSO." - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

4) 2008.0015.5395-6/0 - TOMBO: 10645 - REVISIONAL REQUERENTE.: CARLOS FERREIRA DE SOUZA REQUERIDO.: CIA REAL DE ARRENDAMENTO MERCANTIL - (ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A) . " *HÁ MANIFESTO DESINTERESSE DO POSTULANTE COM RELAÇÃO À CONTINUIDADE DA LIDE, POIS APESAR DE INTIMADO NA PESSOA DE SEU JUDICIAL PROCURADOR JUDICIAL PARA JUNTAR CÓPIA FOTOSTÁTICA DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, COM O FIM DE SER APRECIADO O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA, PLANILHA DE CÁLCULO E PROCEDER AO DEPÓSITO DAS DAS PARCELAS EM ATRASO, RECOLHER AS CUSTAS E DEMAIS EMOLUMENTOS NO PRAZO DE TRINTA DIAS DEIXOU TRANSCORRER IN ALBIS O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO OU RESPOSTA CONSOANTE SE DEPREENDE DA CERTIDÃO DA LAVRA DA SRA. DIRETORA. DESTA SORTE, DECLARO EXTINTOS OS VERTENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.*" - INT. DR(S). DENISE LUCE DE PAULA PESSOA TERÇO .

5) 2008.0017.2414-9/0 - TOMBO: 10575 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERIDO.: MARIA EUDENE FELIX ALEXANDRE . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 35 VERSO." - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

6) 2008.0017.6565-1/0 - TOMBO: 10587 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: PAULO SERGIO ALMEIDA DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . "INTIMAÇÃO. AUSÊNCIA DE CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 30. DESTARTE, DESCAOLHO O PEDIDO DE FLS. 32." - INT. DR(S). PAULO CESAR MAIA COSTA .

7) 2008.0028.0102-3/0 - TOMBO: 10869 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: ALDA DE SOUZA BASTOS . "INTIMA A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 21 VERSO." - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES .

8) 2008.0028.9833-7/0 - TOMBO: 10900 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE ERENARCO DA SILVA EXEQUENTE.: ASSOCIACAO CIVIL JUIZADO ARBITRAL INTERNACIONAL DO BRASIL (JUIZADO ARBITRAL DO ESTADO DO CEARA) . "INTIMA A PARTE EXEQUENTE SOBRE A CERTIDÃO MEIRINHAL CONSTANTE ÀS FLS. 22 VERSO." - INT. DR(S). ALFREDO MARQUES SOBRINHO .

25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ALBERONY M.
DE VASCONCELOS FI
EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14882	1	CE/2148	1
CE/14882	2	CE/2148	2
CE/15095	3	CE/11160	3
CE/6105	3	CE/6923	4
CE/10952	4	CE/1870	4
MP	5	CE/15058	5
CE/18488	6	CE/13344	6
CE/13343	6	CE/12099	7
CE/5864	7	CE/3432	8
CE/6752	9	CE/11686	10
CE/14723	11	CE/16477	11
CE/16477	12	CE/14723	12
CE/14799	13	CE/15067	14
CE/5879	15	CE/9075	16
CE/4989	16	CE/3742	16
CE/11509	17	CE/8638	17
CE/19575	18	CE/7979	19

1) 2000.0100.9248-0/0 - Nº ANTIGO: 199802404020 - TOMBO: 3326 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A REQUERIDO.: BONYPAO IND. E COM. LTDA REQUERIDO.: ELIANE GURGEL DOS SANTOS . "R.H. (...) RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, ÀS FLS. 142/152.(...) RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA PARTE PROMOVIDA, ÀS FLS. 168/174. RECEBO-OS NOS SEUS REGULARE EFEITOS (ART. 520), EIS QUE PRÓPRIO, TEMPESTIVO E COM O DEVIDO PREPARO. INTIMEM-SE AMBAS AS PARTES APELADAS PARA APRESENTAREM CONTRA-RAZÕES AOS SEUS RESPECTIVOS RECURSOS.." - INT. DR(S). ANDSON GURGEL BATISTA , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

2) 2000.0102.2336-4/0 - Nº ANTIGO: 199902098673 - TOMBO: 3531 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A REQUERENTE.: BONYPAO IND. E COMERCIO LTDA ME . "R.H. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM OS CÁLCULOS, EM CONFORMIDADE COM A SENTENÇA E O ACÓRDÃO.." - INT. DR(S). ANDSON GURGEL BATISTA , FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

3) 2000.0104.7205-4/0 - Nº ANTIGO: 199902347959 - TOMBO: 7623 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: BANCO COMERCIAL BANCESA S.A REQUERENTE.: FRANCISCO PINHEIRO LANDIM REQUERENTE.: MAJOPLAN - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA REQUERENTE.: MARIA JOSE PINHEIRO LANDIM . "R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10:30 HORAS. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE , JOAO REGIS PONTES REGO .

4) 2000.0115.5508-5/0 - Nº ANTIGO: 200102308888 - TOMBO: 6023 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERIDO.: BANCO FIAT S/A REQUERENTE.: EDVA PERDIGAO CARVALHO . "R.H. INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 177/179.." - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO , ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

5) 2000.0133.6637-9/0 - Nº ANTIGO: 200302779523 - TOMBO: 8041 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A REQUERENTE.: MARIA ZENY DE OLIVEIRA SANTOS . "R.H. COM O ESCOPO DE POSSIBILITAR A PROLAÇÃO DE SENTENÇA LÍQUIDA, ALBERGADA NOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE E DA ECONOMIA PROCESSUAL, DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA APRESENTAR PLANILHA, ESPECIFICANDO OS VALORES E OS MESES DAS PARCELAS PAGAS, VENCIDAS E VINCENDAS, BEM QUANTO A FORMA DE CÁLCULO DOS JUROS APLICADOS DESDE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB AS PENAS QUE O CASO REQUER. INTIME-SE.." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO DEFENSOR PUBLICO, VALERIA ALVES DOS SANTOS PEREIRA .

6) 2000.0135.1719-9/0 - Nº ANTIGO: 200402048741 - TOMBO: 8192 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERIDO.: ANTONIO SERGIO PORTO SAMPAIO REQUERENTE.: BANKBOSTON BANCO MULTIPLO S.A . "R.H. (...) INTIME-SE, POIS, A PARTE PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, EFETUAR O DEPÓSITO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR CONSTANTE ÀS FLS. 247.." - INT. DR(S). DAISY GOMES VELOSO , MARGIT FLESCH , FABIO TADEU NICOLSI SERRAO .

7) 2006.0001.4556-4/0 - TOMBO: 10100 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: CEARA MAQUINAS AGRICOLAS LTDA REQUERIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA . "R.H. INTIMEM-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO PERICIAL ÀS FLS. 154/160.." - INT. DR(S). RALFFO VIEIRA E SILVA , ANTONIO CLETO GOMES .

8) 2007.0005.1001-5/0 - TOMBO: 10725 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO S/A REQUERENTE.: KILVIA MARIA AGUIAR . "R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS

EMBARGOS ÀS FLS.73/84.. - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

9) 2007.0016.8140-9/0 - TOMBO: 11108 - CAUTELAR INOMINADA REQUERIDO.: PROBEL S/A REQUERENTE.: IRISMAR COELHO SIRIO . **“R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DE FLS. 21.”** - INT. DR(S). JOSE AGUIAR LINHARES LIMA .

10) 2007.0028.5630-0/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS TELES . **“R.H. EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, E NÃO SINE DIE, COMO REQUERIDO PELO EXEQUENTE..”** - INT. DR(S). ANA LOURDES CUNHA DA SILVA .

11) 2007.0030.1975-4/0 - IMPUGNAÇÃO A JUSTICA GRATUITA REQUERIDO.: JANSEN MONTEIRO RIBEIRO REQUERENTE.: RAIMUNDO ANSELMO NETO REQUERENTE.: VANDA CELIA ALMEIDA ANSELMO REQUERIDO.: MARINEIDE SANTOS MONTEIRO . **“VISTOS (...) FACE AO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO PARA DEFERIR AOS IMPUNADOS O BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA. CERTIFIQUE-SE O DESFECHO NOS AUTOS DA LIDE PRINCIPAL. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DESAPENSE-SE, DANDO-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVANDO-SE OS PRESENTES AUTOS. P.R.I..”** - INT. DR(S). GUIDO FONTGALLAND JUNIOR , DAVID SOMBRA PEIXOTO .

12) 2007.0030.1977-0/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA REQUERIDO.: JANSEN MONTEIRO RIBEIRO REQUERENTE.: RAIMUNDO ANSELMO NETO REQUERENTE.: VANDA CELIA ALMEIDA ANSELMO REQUERIDO.: MARINEIDE SANTOS MONTEIRO . **“VISTOS (...) FACE AO EXPOSTO, ACOLHO A PRESENTE IMPUNÇÃO, ATRIBUINDO À CAUSA O VALOR DE R\$ 52.290,00 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS). TODAVIA, CONSIDERANDO QUE AS PARTES IMPUGNADAS/PROMOVENTES SÃO BENEFICIÁRIAS DA JUSTIÇA GRATUITA, INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELAS PARTES IMPUGNANTES/ PROMOVIDAS DE PAGAMENTO DA TAXA JUDICIÁRIA DEVIDA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. CERTIFIQUE-SE O DESFECHO NOS AUTOS DA LIDE PRINCIPAL E PROCEDAM-SE AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS NA CAPA DOS AUTOS E NO SISTEMA DE INFORMÁTICA. DEPOIS DE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DESAPENSEM-SE, DANDO-SE A BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVANDO-SE OS PRESENTES AUTOS..”** - INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO , GUIDO FONTGALLAND JUNIOR .

13) 2008.0010.7852-2/0 - INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: ADAIRTON DOS SANTOS XAVIER REQUERIDO.: SERASA - CENTRAL DE SERVICOS DOS BANCOS S/A REQUERIDO.: CARTORIO ALEXANDRE ROLIM REQUERIDO.: LUCIVIO JOSE GOMES ROCHA . **“R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 51/66..”** - INT. DR(S). PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

14) 2008.0019.9916-4/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: BANCO BMC S/A REQUERENTE.: TARCISIO MIRANDA CORDEIRO JUNIOR . **“R.H. INTIME-SE O BANCO PROMOVIDO, POR MEIO DE SUA ADVOGADA (FLS. 138) PARA, NO PRAZO DE 24 HORAS, DEVOLVER, EM DOBRO, O VALOR DESCONTADO NA FOLHA DE PAGAMENTO DO AUTOR (R\$ 435,82), REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO..”** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

15) 2008.0025.9607-1/0 - DESPEJO REQUERIDO.: FLAVIA DE PAIVA TELES REQUERENTE.: MAC IMOVEIS LTDA . **“R.H. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 52/112..”** - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

16) 2008.0028.3976-4/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JAQUELINE ALBUQUERQUE BARROS . **“VISTOS ETC. (...) FACE AO EXPOSTO, EM FACE DA PARTE**

NÃO TER CUMPRIDO A DILIGÊNCIA ESTABELECIDADA, INDEFIRO O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 E ART. 295, V, DO C.P.C., EXTINGUINDO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EX VI DO ART. 267, I DO REFERIDO ESTATUTO PROCESSUAL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS E CONSEQÜENTE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I..” - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR , SONIA MARIA ROBERTO GONCALVES , SEBASTIANA MARIA DA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES .

17) 2008.0028.8104-3/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A -CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: IVAN VARGAS . **“R.H. INTIME-SE O BANCO PROMOVIDO PARA DAR CUMPRIMENTO AO ACORDADO, RETIRANDO A RESTRIÇÃO DO VEÍCULO OBJETO DA LIDE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)..”** - INT. DR(S). MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

18) 2008.0031.8555-5/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: BANCO SAFRA S.A REQUERENTE.: LIDUINA MARIA NEVES OSTERNO . **“R.H. (...) EM FACE AO EXPOSTO, DETERMINO QUE A PARTE PROMOVENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDE A INICIAL, NOS TERMOS DOS ART. 283 E 2834 DO CPC, SANANDO AS FALTAS EXISTENTES, CONFORME ACIMA MENCIONADO, BEM QUANTO PARA COMPROVAR O ADIMPLEMENTO DAS PRESTAÇÕES VENCIDAS, JUNTO À INSTITUIÇÃO PROMOVIDA, NO VALOR PACTUADO, ATÉ DECISÃO FINAL, SOB AS PENAS DA LEI..”** - INT. DR(S). ELIANA SANTOS FERRAZ .

19) 2008.0034.1172-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: GOLD MENS REPRESENTAÇÕES LTDA REQUERENTE.: ODONTOPOP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA (ORTHOPOP) . **“R.H. (...) DESTA FORMA, TENDO EM VISTA OS DISPOSITIVOS LEGAIS ACIMA MENCIONADOS, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, EMENDAR À INICIAL NO TOCANTE AO VALOR DA CAUSA E EM ATO CONTÍNUO PROCEDER A COMPLEMENTAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..”** - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA NOBRE .

26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANDREA RAMOS MITOSO
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13121	1	CE/13849	1
CE/6622	1	CE/14694	2
CE/13452	3	CE/15067	4
CE/2779	5	CE/19328	6
CE/9314	7	CE/16075	7
CE/18000	7	CE/17662	7
CE/19035	8	CE/10952	9
CE/1870	9	CE/14694	10
CE/19035	11	CE/14694	11
CE/3432	11	CE/17309	11
CE/18556	11	CE/16700	11
CE/20882	11	CE/20586	11
CE/3432	12	CE/6863	12
CE/16569	12	CE/8528	13
RN/4414	14	CE/14695	15
CE/17537	15	CE/10024	15
PB/20111	16	CE/18231	16
CE/16436	16	CE/4885	17
CE/13446	17	CE/10972	18
CE/20326	19	CE/17537	20
CE/18340	21	CE/16436	21
CE/10695	22	CE/3432	22
CE/18974	23	CE/13095	24
CE/18322	25	CE/14073	26
CE/15067	27	CE/17801	28
CE/20048	28	CE/108911	29
CE/14833	29	SP/173267	29

CE/19328	30	CE/14484	31
CE/6982	31	CE/19328	32
CE/16700	33	CE/17858	34

1) 2000.0111.3096-3/0 - Nº ANTIGO: 200002470705 - REVISAO DE CLAUSULA REQUERENTE.: MARIA HELENA OZORIO PONTE REQUERIDO.: BANCO FORD S/A . *"INTIMEM-SE AS PARTES PARA DIZEREM SE TÊM INTERESSE NO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NA FORMADO ART.475-J DESTA LEI, DEVENDO INSTRUIR O PEDIDO COM MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADADO CÁLCULO, TUDO CONFORME DISPÕE O ART.475-B DO CPC.."* - INT. DR(S). ERIC GARMES DE OLIVEIRA , SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO , WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO .

2) 2005.0027.4765-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: MARIA DA ANUNCIACAO MENDONCA DE PAULA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . *"AO AUTOR SOBRE CERTIDÃO DO MEIRINHO.."* - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

3) 2006.0026.6573-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: JOÃO PAULO RODRIGUES FIRMINO REQUERENTE.: FORTBRASIL SOCIEDADE DE CREDITO AO MICRO EMPREENDEDOR LTDA . *"DIGAM-SE AS PARTES SOBRE O CÁLCULO.."* - INT. DR(S). LUIZ ARTHUR MELO PESSOA PIRES .

4) 2007.0002.3196-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: BEATRIZ ARAUJO PACHECO REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S.A . *"VISTO ETC...JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5) 2008.0003.5583-2/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: MARIA NAVARRO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ALICIA FERREIRA GONCALVES . *"REQUEIRA A AUTORA O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE BAIXA E ARQUIVAMENTO.."* - INT. DR(S). VALTER SERGIO DUARTE FURTADO .

6) 2008.0005.9558-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE ALVES DOS SANTOS . *"À PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.."* - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

7) 2008.0007.2875-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES SOARES REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS . *"VISTO ETC...JULGO EXTINTO A AÇÃO, O QUE FAÇO COM SUPEDÂNEO NO ART.794, I. CODIGO PROCESSO CIVIL. ."* - INT. DR(S). CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO , DANIELA MARIA COSTA BARBOSA , ALEXANDRE ROSA FERNANDES .

8) 2008.0009.1037-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: WELLIGTON DO NASCIMENTO SILVA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. . *"INTIME-SE O AUTOR PESSOALMENTE E O PATRONO DELE POR DJ-CE A PROPULSAREM O EFEITO EM 48 HS, SOB PENA DE EXTINÇÃO.."* - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

9) 2008.0010.7415-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: PETROGAS COMERCIAL LTDA ME REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. . *"AO AUTOR SOBRE CERTIDÃO DE MERINHO.."* - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

10) 2008.0014.1659-2/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: MARIA DEGLASE ALBUQUERQUE LINS CAVALCANTE . *"AO AUTOR.."* - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

11) 2008.0019.5485-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: PATRICIA FERREIRA VICTOR REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . *"DIGAM AS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS.."* - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , PATRÍCIA FERREIRA VICTOR , GUILHERME MARINHO SOARES , BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO , FABIO MENDES , BRUNO VELLOSO FONTENELLE C. RODRIGUES .

12) 2008.0022.3049-2/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: HELIANE MEDEIROS MAGALHAES REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . *"VISTO ETC...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL, DETERMINANDO O RECÁLCULO DO DÉBITO.."* - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , CARLOS ALBERTO CAVALCANTE BANDEIRA , CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA .

13) 2008.0023.1756-3/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO RIBAMAR COSTA RODRIGUES REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A . *"AO AUTOR SOBRE CERTIDÃO DO MERINHO.."* - INT. DR(S). JOSE TELMO ALBUQUERQUE VASCONCELOS .

14) 2008.0024.6630-5/0 - ANULATORIA REU.: FRANCISCO JORGE CAVALCANTE VIEIRA AUTOR.: PIRAMIDE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ESPÓLIO.: JULIO JORGE VIEIRA . *"AO IMPUGNANTE.."* - INT. DR(S). ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO .

15) 2008.0025.1689-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ZULEIDE BATISTA DE CASTRO REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A . *"VISTO ETC...JULGO PARCIALMENTE O PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL.."* - INT. DR(S). FRANCISCO ARCELIO DE LIMA , MARCELO LEMOS CALÓ , JOSE ANIBAL DE CARVALHO AZEVEDO .

16) 2008.0025.1868-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DVPAT S/A REQUERENTE.: MARIA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: ERIKA FERREIRA DOS SANTOS . *"INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DJ-CE, PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, CIENTIFICANDO À PARTE DEVEDORA DE QUE NÃO SENDO PAGO REFERIDO VALOR SERÁ ACRESCIDO DE PERCENTUAL DE 10%(DEZ POR CENTO).."* - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , DAVID SUCUPIRA BARRETO , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES .

17) 2008.0029.0290-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO PERREIRA MIRANDA . *"DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/10/2009, ÀS 09:30HS. INTIMEM-SE AS PARTES PARA APRESENTAREM RÓIS DE TESTEMUNHAS, EM 10(DEZ) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO NO DJ-CE.."* - INT. DR(S). JOSE DO CARMO BARRETO , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

18) 2008.0030.4875-2/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: VERIDIANO RODRIGUES DIAS REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (NOVA DENOMINACAO DO BANCO ABN AMRO REAL S/A) . *"À PARTE ADVERSA SOBRE PEDIDO DE FLS.29/30.."* - INT. DR(S). FERNANDO FRANCO JUNIOR .

19) 2008.0031.2202-2/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: FRANK SIDNEY MAIA BRITO REQUERIDO.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA . *"VISTO ETC...JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INAGURAL, PARA COMO FUNDAMENTO NO ART.1º DO CDC, DE OFICIO.."* - INT. DR(S). EVELINE ALMEIDA SANTOS .

20) 2008.0032.2865-3/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: BRUNO MIRANDA MONTEIRO . *"AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA*

CARTA DE CITAÇÃO.. - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

21) 2008.0033.8525-2/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO MARIO DOS SANTOS MOURA . **“JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL, PARA CONDENAR A PROMOVIDA AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 11.610,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS), A TÍTULO COMPLEMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO, ACRESCIDADE CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DO JUZAMENTO DA AÇÃO E JUROS INCIDENTES A PARTIR DA CITAÇÃO..”** - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES .

22) 2008.0034.6446-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: RAIMUNDA AUREA DE LIMA REQUERENTE.: ANTONIO BOSCO DA SILVA (FALECIDO) REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . **“VISTO ETC...JULGO PARCILMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA EXORDIAL...”** - INT. DR(S). LEONARDO BARRETO DOS SANTOS RAMOS , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

23) 2008.0034.6818-2/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: JOSE ALVES DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. . **“INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO”** - INT. DR(S). POLIANA VANÚCIA BRAGA DE PAULA .

24) 2008.0035.4501-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA AUREA DA SILVA FROTA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A . **“AO AUTOR EM RÉPLICA..”** - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

25) 2008.0036.5420-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE MAURICIO MENDES GIFFONI REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . **“INTIME-SE O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE CONTESTAÇÃO...”** - INT. DR(S). RAFAEL DE PAULA PESSOA MORAIS .

26) 2008.0039.0169-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER S/A REQUERIDO.: FRANCISCO CELIO FERREIRA DE QUEIROZ . **“AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..”** - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

27) 2008.0039.3623-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO SANTOS ALBUQUERQUE . **“VISTO ETC...JULGO PARCILMENTE O PEDIDO INICIAL, DETERMINANDO O RECÁLCULO DO DÉBITO A CONTAR DA DATA DE CELEBRAÇÃO DO CONTRATO....”** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

28) 2008.0039.9390-2/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: CALINA ACCIOLY ARY REQUERIDO.: ERIKA CARVALHO SILVA . **“À PARTE AUTORA SOBRE DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..”** - INT. DR(S). RONALDO NOGUEIRA SIMÕES , CLAUDIO ACCIOLY ARY .

29) 2008.0040.6556-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA DUCILENE LOPES CARDOSO REQUERIDO.: BANCO FIAT S.A . **“À VISTA DO EXPOSTO E DA NALISA DO CASO EM TELA, VERIFIQUE-SE QUE OS PRESENTES AUTOS FORAM DISTRIBUIDOS EQUIVOCADAMENTE PARA ESTA 26ª VARA CÍVEL, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DO PROCESSO DE Nº 2008.0029.1222-4, QUE FOI DISTRIBUIDO PARA A 10ª VARA CÍVEL, SENDO DESPACHADO ALI EM PRIMEIRO LUGAR, GERANDO O INSTITUTO DA PREVENÇÃO. À VISTA DO EXPOSTO, DECLINO DE MINHA COMPETÊNCIA EM FAVOR DAQUELE JUÍZO, PARA ONDE OS AUTOS DEVERÃO SER REMIDOS, APÓS DE EFETUADOS OS REGISTROS PERTINENTES, INCLUSIVE A BAIXA..”** - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , FABIO NOGUEIRA ROCHA , ERIC GARMES DE OLIVEIRA .

30) 2009.0001.0892-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO

MULTIPLO REQUERIDO.: LEANDRO DE AZEVEDO MOURAO . **“VISTO ETC...HOMOLOGO O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES À FL.18 DOS AUTOS, COM SUPEDÂNEO NOS ART.840, DO CÓDIGO CIVIL/C269,III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, COM JULGAMENTO DE MÉRITO..”** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

31) 2009.0001.2245-3/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: MARCIO DONIZETI ANDRADE EMBARGANTE.: JOSE MARCELO DE ANDRADE EMBARGADO.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A . **“AO EMBARGADO..”** - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR , FRANCISCO FRANCIÉUDO LINS .

32) 2009.0001.4781-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: HYANE ALENCAR E SILVA MARCOS ARRAIS . **“VISTO ETC...HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE FL.19, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO....”** - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

33) 2009.0002.0631-2/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO BMG S.A REQUERIDO.: JOSE DO CARMO SILVA FILHO . **“AO AUTOR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO..”** - INT. DR(S). BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO .

34) 2009.0002.0720-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA ALAILCA DA SILVA ALVES REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . **“INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE EMENDE A EXORDIAL, PROVIDENCIANDO O DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO O ENDEREÇO COMPLETO DA PARTE PROMOVIDA PARA FINS DAS CUSTAS DE CITAÇÃO, EM 30(TRINTA)DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO NA DISTRIBUIÇÃO..”** - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA
EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3271	1	CE/6684	2
CE/4324	3	CE/9768	3
CE/8042	4	SP/108911	4
SP/173267	4	CE/16247	5
CE/9415	5	CE/10144	5
CE/14877	5	CE/7810	5
CE/2310	5	CE/10238	6
CE/11229	7	CE/15166	8
CE/7447	9	CE/19236	10
CE/12803	10	CE/11509	10
CE/8638	10	CE/16399	10
CE/15263	10	CE/5945	10
CE/13398	10	CE/14714	11
CE/7312	12	CE/12456	12
CE/7188	13	CE/15989	14
CE/20023	14	CE/6649	14
CE/20537	15	CE/6426	15
CE/16920	15	CE/14533	15
CE/14241	15	CE/12943	15
CE/19016	15	RJ/102170	15
CE/15329	15	CE/16890	16
CE/19187	17	CE/10717	17
CE/4366	17	CE/14833	18
CE/15067	19	CE/10917	20
CE/15067	21	CE/4203	22

1) 2000.0096.4746-6/0 - Nº ANTIGO: 199702331390 - TOMBO: 3451 - EMBARGOS DE DEVEDOR EMBARGADO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EMBARGANTE.: ANTONIO LUCIO TEODOSIO REBOUCAS . **“TENDO EM VISTA A CERTIDÃO RETRO, INTIME-SE A ADVOGADA DA PARTE EMBARGANTE PARA**

INFORMAR O ENDEREÇO DE SEU CONSTITUINTE NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO RIBEIRO FARIAS .

2) 2000.0107.6181-1/0 - N° ANTIGO: 200002100975 - TOMBO: 3889 - **ORDINARIA DECLARATORIA DE NULIDADE** REQUERIDO.: MAGNA EQUIPAMENTOS LTDA REQUERENTE.: ODECON ENGENHARIA LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . **"ASSIM SENDO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NA REALIZAÇÃO DA PERICIA REQUESTADA, OCASIÃO EM QUE DEVERÁ DEPOSITAR OS HONORÁRIOS DO PERITO NO PRAZO IMPROPRORRIGÁVEL DE VINTE (20) DIAS, SOB PENA DE SER PREJUDICADA A PROVA REFERIDA. DECORRIDO O PRAZO EM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOA..**" - INT. DR(S). FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA .

3) 2000.0126.6154-7/0 - N° ANTIGO: 200302170448 - TOMBO: 6036 - **DECLARATORIA** AUTOR.: FRANCISCO IRANILDO MATIAS CAVALCANTE REU.: NEUSA SOUSA CAVALCANTE AUTOR.: DIJANIRA MATIAS ARAUJO . **"INTIMEM-SE OS PROMOVIDOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O PEDIDO RETRO..**" - INT. DR(S). WILLIAMS DA SILVA BRITO , JORGE ERISON BRAGA CAVALCANTE .

4) 2000.0127.9240-4/0 - N° ANTIGO: 200402713672 - TOMBO: 7540 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERIDO.: FRANCISCO ALBANIR PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A . **"INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DEMONSTRAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DE JULGADO..**" - INT. DR(S). SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO , NELSON PASCHOALOTTO , ERIC GARMES DE OLIVEIRA .

5) 2000.0133.7709-5/0 - N° ANTIGO: 200302788778 - TOMBO: 6712 - **DECLARATORIA DE NULIDADE** REQUERENTE.: EDUARDO CAVALCANTE DA COSTA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . **"TENDE EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, CONFORME NOTICIADO NA PETIÇÃO DE FLS. 155/156, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS A TRANSAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III DO CPC. FACE A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE NOVEMBRO DE 2008. ASS. DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO..**" - INT. DR(S). PAULO VALED PERRY FILHO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO , ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR , VALMIR PONTES FILHO .

6) 2000.0135.8260-8/0 - N° ANTIGO: 200402105303 - TOMBO: 6916 - **DECLARATORIA** AUTOR.: JOSE GOMES DA SILVEIRA REU.: FIRMA PR-CTA/VETEL LTDA . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 195/199 DOS AUTOS..**" - INT. DR(S). MARLENE COUTINHO XAVIER ALVES .

7) 2000.0135.8520-8/0 - N° ANTIGO: 200402107543 - TOMBO: 6918 - **CAUTELAR INOMINADA** REQUERENTE.: MARIA FERREIRA PEDROSA REQUERIDO.: REI DAS CALCULADORAS . **"INTIME-SE O AUTOR ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO..**" - INT. DR(S). ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA .

8) 2000.0137.1634-5/0 - N° ANTIGO: 200402225139 - TOMBO: 7071 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: CONTINENTAL BANCO S/A-FINASA S/A REQUERENTE.: MARIA GEVANIA PINTO DE SOUSA . **"INTIME A PARTE AUTORA PARA DIZER SOBRE O SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO..**" - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO .

9) 2000.0139.5859-4/0 - N° ANTIGO: 200402467515 - TOMBO: 7315 - **REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS**

REQUERENTE.: MARIA ELIENE DE OLIVEIRA ARAUJO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . **"RECEBO A APELAÇÃO EM SEU DUPLO EFEITO. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA RESPONDER..**" - INT. DR(S). HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO .

10) 2005.0013.8640-0/0 - **EXECUÇÃO EXEQUÍDO.**: ACACIA MARY GONDIM DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA - SESCE . **"ISTO POSTO, TENDE EM VISTA A SATISFAÇÃO DO DÉBITO, DECRETA A EXTINÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 794, I DO CPC, DECLARANDO-O POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO EM FAVOR DO EXEQUENTE. DEFIRO O DESENTRANHAMENTO DOS TÍTULOS DE FLS. 07, QUE DEVERÃO SER ENTREGUES DIRETAMENTE A EXECUTADA MEDIANTE CÓPIA E RECIBO NOS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 18 DE NOVEMBRO DE 2008. ASS. DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO..**" - INT. DR(S). PAULO DE TARSO FERNANDES DE SOUZA , MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA , MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO , ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA , EDVAR DUTRA CALDAS FILHO , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES .

11) 2006.0014.0180-7/0 - **DECLARATORIA** AUTOR.: CARLOS AUGUSTO BERNARDO DE LIMA REU.: BANCO HSBC . **"INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DEMONSTRAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DE JULGADO..**" - INT. DR(S). ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

12) 2006.0021.5297-5/0 - **ORDINARIA** REQUERIDO.: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO REQUERENTE.: IVONE PINHEIRO MAGALHAES . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATORIA..**" - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS REGO CAVALCANTE , ANDRE XAVIER TEIXEIRA .

13) 2006.0022.8623-8/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERIDO.: MARCOS HENRIQUE SA SILVA VITAL REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A . **"INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DEMONSTRAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DE JULGADO..**" - INT. DR(S). EMMANUEL BEZERRA B.DOS SANTOS .

14) 2007.0012.2618-3/0 - **REPARAÇÃO DE DANOS** REQUERENTE.: MARIA ROSIMEIRE SOUSA REQUERIDO.: SERVIS SEGURANCA LTDA . **"TENDE EM VISTA A INFORMAÇÃO DE FLS. 149 DOS AUTOS, INFORMANDO A INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO APELATÓRIO INTERPOSTO PELA AUTORA ÀS FLS. 137/146, DOU POR INTEMPESTIVA REFERIDA PEÇA DETERMINANDO O DESENTRANHAMENTO DA MESMA PARA SER ENTREGUE O ADVOGADO DA PARTE AUTORA. DETERMINO AINDA A SECRETARIA DE VARA QUE CERTIFIQUE O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA DE FLS. 131/135, PARA EM SEGUIDA DAR BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO..**" - INT. DR(S). RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA , MARINA PAULA VIEIRA BARBOSA , FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS .

15) 2007.0014.2551-8/0 - **CONSIGNAÇÃO EM PAGTO.** CONSIGNANTE.: MARIA RITA COSTA BALSSELLS CONSIGNADO.: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. . **"O MM. JUIZ HOMOLOGOU, POR SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, O PRESENTE ACORDO, COM ESTEIO NO ART. 269, III, DO CPC, PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS. HONORÁRIOS COMO PACTUADO. D-E-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE O FEITO. P.R.I. ASS. DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO..**" - INT. DR(S). RENATA BANDEIRA DE MELLO GONDIM , MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , JULIANA ANTUNES DE MENEZES , GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA , GIULIANO PIMENTEL FERNANDES , EMANUEL CATUNDA BRAGA , BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA , BRUNO D. CAMPOS DE ASSIS , FABIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL .

16) 2007.0014.9013-1/0 - **BUSCA E APREENSAO** REQUERIDO.:

PATRICIA BENICIO DA SILVA REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BANESPA S/A . *"INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DEMONSTRAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DE JULGADO.."* - INT. DR(S). ERICK ARRUDA MACHADO .

17) 2007.0019.9248-0/0 - ANULATORIA REU.: CLUBE DOS OFICIAIS DA POLICIA MILITAR E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO AUTOR.: FRANCISCO HAROALDO DE SOUSA . *"EM SENDO INVIÁVEL A COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO, DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, TUDO PARA FINS DE SANEADOS, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO.."* - INT. DR(S). RODRIGO SILVEIRA LIMA , PEDRO JORGE MEDEIROS , JARBAS DE ALMEIDA BOTELHO .

18) 2007.0025.0902-2/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO CARREFOUR S/A . *"INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA FALAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO.."* - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

19) 2008.0013.6063-5/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: JOSE RAIMUNDO COSTA REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/ A . *"INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DEMONSTRAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DE JULGADO.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

20) 2008.0018.7075-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: MARIA WILCA DA SILVA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA . *"INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA DEMONSTRAR INTERESSE NA EXECUÇÃO DE JULGADO.."* - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES .

21) 2008.0028.7875-1/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ROBERTA RIBEIRO MOREIRA REQUERENTE.: B V FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . *"DESSA FORMA, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A DESISTÊNCIA FORMULADA PELA PARTE AUTORA, DECRETANDO A EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO COM ESTEIO NO ARTIGO 267, VIII DO CPC. DEIXO DE ATENDER O PEDIDO DE OFÍCIO, FACE NÃO TER SIDO EXPEDIDA NENHUMA ORDEM DESTE JUÍZO ÀS REPARTIÇÕES INDICADAS. FACE A DISPENSA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I. FORTALEZA, 13 DE NOVEMBRO DE 2008. ASS. DR. VÁLDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA-JUIZ DE DIREITO.."* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

22) 2009.0003.5949-6/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO EMBARGANTE.: JOSE ABRAHAO OTOCH EMBARGADO.: DEIB OTOCH . *"INTIME-SE A PARTE EMBARGADA PARA RESPONDER OS EMBARGOS APRESENTADOS.."* - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: LISETTE DE SOUSA GADELHA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: TRÊS (03) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4622	1	CE/4100	1
CE/4622	2	CE/4100	2
CE/17334	2	CE/13679	3
CE/9543	3	CE/16104	3
CE/13419	4	CE/12800	4
CE/1613	4	CE/10843	4
CE/8622	5	CE/15876	5
CE/2310	6	CE/16755	6
CE/16215	6	CE/10144	6
CE/6012	6	CE/5207	6
CE/4203	7	SP/126504	8
CE/18590	8	CE/8638	8
CE/18590	9	CE/9075	9
CE/15142	10	CE/12083	10
CE/9841	11	CE/19452	11

CE/19016	12	CE/14241	12
CE/15332	12	CE/14241	12
CE/19016	12	CE/15332	12
CE/14799	12	CE/14799	12
CE/17731	13	CE/15848	13
CE/15760	13	CE/16887	13
CE/8655	14	CE/18044	15
CE/16100	16	CE/18340	16
CE/14439	17	CE/15783	17
CE/14573	18	CE/18877	19

1) 2000.0077.4912-1/0 - Nº ANTIGO: 5302148250 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC REQUERENTE.: BRASIL EXPORTACAO DE CASTANHA S/A REQUERENTE.: PAULO SERGIO CARNEIRO PORTO . *"DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR AÇÃO, NOS TERMOS E MOTIVOS DECLINADOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, REMETENDO-SE AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTE FÓRUM, DISTRIBUINDO-SE EMPÓS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA DETA CÉLULA JUDICIÁRIA, COM AS FORMALIDADES E CAUTELAS DE ESTILO.."* - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR .

2) 2000.0085.5509-6/0 - Nº ANTIGO: 199502203275 - TOMBO: 824 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQUÍDO.: PAULO SERGIO CARNEIRO PORTO EXEQUÍDO.: BRASIL EXPORTACAO DE CASTANHAS/A . *"DIANTE DO EXPOSTO, DECLINO A COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS E MOTIVOS DECLINADOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, REMETENDO-SE AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO, REMETENDO-SE AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTE FÓRUM, DISTRIBUINDO-SE EMPÓS A UMA DAS VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA DESTA CÉLULA JUDICIÁRIA, COM AS FORMALIDADES E CAUTELAS DE ESTILO.."* - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO , JOSE FELICIANO DE CARVALHO JUNIOR , RAFAEL FLORENCIO RAMALHO BATISTA .

3) 2005.0001.2899-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE ABNER NOGUEIRA DIOGENES PINHEIRO REQUERIDO.: JOSE SERGIO PINHEIRO DIOGENES . *"INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 118, 5 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE , FLODUALDO BITTENCOURT VIANA NETO , ARTHUR MAXIMUS MONTEIRO .

4) 2005.0014.9640-0/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: DANIEL WENDELL CARVALHO RIBEIRO REQUERENTE.: FREITAS EMPREENDIMENTOS LTDA REQUERIDO.: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA JUSTINO REQUERIDO.: JOSIAS LEANDRO BATISTA REQUERIDO.: JOSE ANTONIO MEDEIROS REQUERIDO.: FABIO FACUNDES FERREIRA REQUERIDO.: PEDRO HENRIQUE VENANCIO FERNANDES . *"FICA DESIGNADO O DIA 18 DE MAIO DO ANO EM CURSO, AS 09:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DA PERICIA COMPLEMENTAR CUJOS TRABALHOS SE DESENVOLVERÃO NO ESCRITÓRIO DO SR PERITO LOCALIZADO NA AV. SANTOS DUMONT, 2789, SALA 405.."* - INT. DR(S). FABIO JOSE ALVES NOBRE , JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM , JOSE LINDIVAL DE FREITAS , ALDEMIR PESSOA JUNIOR .

5) 2005.0018.5033-6/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: RICARDO ANTONIO GREGORIO DA SILVA REQUERIDO.: VALOR CAPITALIZACAO S/A . *"INTIME-SE A PARTE ADVERSA SOBRE PROPOSTA DE FLS. 107, 5 (CINCO) DIAS.."* - INT. DR(S). VLADIA ARAUJO MAGALHAES , JENNYSON ERCY SOARES DE OLIVEIRA .

6) 2006.0017.6212-5/0 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERIDO.: CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA REQUERENTE.: MCM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA REQUERENTE.: MONICA LINS DE VASCONCELOS . *"OBEDIENTE AO NORMATIZADO NA*

RECOMENDAÇÃO Nº 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICÇÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009; ÀS 13:00 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO, COM AS PRERROGATIVAS DO ARTIGO 331 DO CPC..” - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , SAVIO CARVALHO CAVALCANTE , RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA , FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO JUNIOR , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .

7) 2007.0009.8628-1/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: NORSIA REFRIGERANTES LTDA EXEQUÍDO.: MERCANTIL SAO JOSE S.A COMERCIO E INDUSTRIA . **“INTIME-SE O DOUTO PATRONO DA EMPRESA DISTRIBUIDORA NUPERCITADA, PARA ADUNAR O NECESSÁRIO DOCUMENTO PROCURATÓRIO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS..”** - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

8) 2007.0013.8864-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO IVONILDO PINHEIRO . **“ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NA FORMA DO ARTIGO 330, I, DO CPC..”** - INT. DR(S). JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO , GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

9) 2007.0013.8876-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO ROMAO DA SILVA . **“ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NA FORMA DO ARTIGO 330, I, DO CPC..”** - INT. DR(S). GUSTAVO HENRIQUE SILVA BORGES , FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

10) 2007.0013.8990-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANGELO MANOEL MESSIAS GONCALVES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . **“ISTO POSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE NOS PRECISOS TERMOS DO ARTIGO 330, I DO CPC, FACULTANDO ANTE O TEOR DELINEADO PELAS PARTES EM SUAS PEÇAS PROCESSUAIS, A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR A LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO OS LITIGANTES PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10 (DEZ) DIAS. ADEMAIS, É DE BOM ALVITRE REALÇAR QUE AS PARTES DEVEM SÓPESAR OS SEUS DIREITOS E DEVERES POSTOS NAS LIDES, VERIFICANDO AMIÚDE TODA SITUAÇÃO PROCESSUAL QUE DORMITA NOS CADERNOS PROCEDIMENTAIS, MORMENTE PARA NÃO VISUALIZAREM SOMENTE OS PONTOS QUE LHE FAVORECEREM ESQUECENDO OS DA PARTE ADVERSA. SE NADA FOR REQUERSTADO, CERTIFIQUEM E FAÇAM CONCLUSOS PARA DESIDERATO..”** - INT. DR(S). ALINE DE CARVALHO CAVALCANTE , RACHEL PHILOMENO GOMES CAVALCANTI .

11) 2008.0002.0492-3/0 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERIDO.: ALEXANDRE HENRIQUE ELLER REQUERENTE.: FERNANDA CAPELO BARROSO REQUERIDO.: ILDAMIR PEREIRA ELLER . **“ OBEDIENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICÇÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009; ÀS 16:00**

HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO, COM AS PRERROGATIVAS DO ARTIGO 331 DO CPC..” - INT. DR(S). MARIA ISABEL VASCONCELOS MONTEIRO , MARCOS JOSE DE ARAUJO FILHO .

12) 2008.0003.2940-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA REQUERENTE.: JANE LANE GUIMARAES REQUERIDO.: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDA REQUERENTE.: JANE LANE GUIMARAES . **“ OBEDIENTE AO NORMATIZADO NA RECOMENDAÇÃO Nº 01, DATADO DE 14 DE MAIO DO ANO EM CURSO, PROVENIENTE DA DIRETORIA DESTE FÓRUM, EM CUMPRIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 06, DE 06 DE MARÇO DE 2008, DA EGRÉGIA CORTE ESTADUAL E AMPARANDO-ME NA CONVICÇÃO ABSOLUTA DE QUE A RESOLUÇÃO DOS CONFLITOS SE OBTÉM COM A INTERVENÇÃO DE UM TERCEIRO NEUTRO E IMPARCIAL QUE APROXIMA OS ENVOLVIDOS, AJUDANDO-OS E FAZENDO SUGESTÕES DE ACORDO. DESIGNO AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 24 DE ABRIL DE 2009; ÀS 15:40 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO. DETERMINO QUE A PARTE DEMANDADA, NA OCASIÃO, APRESENTE OS DOCUMENTOS RELATIVOS À RELAÇÃO CONTRATUAL, ORA QUESTIONADA, CONFORME FOI ORDENADO NO DESPACHO INICIAL DE FLS.16. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A APRECIÇÃO DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO, COM AS PRERROGATIVAS DO ARTIGO 331 DO CPC..”** - INT. DR(S). BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA , GIULIANO PIMENTEL FERNANDES , JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE , GIULIANO PIMENTEL FERNANDES , BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA , JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE , PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU , PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU .

13) 2008.0008.1695-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO VALDIR FERREIRA DA SILVA REQUERIDO.: MONGERAL S/A SEGUROS E PREVIDENCIA . **“FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM, HÁ QUE PREVALECER O ENTENDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À COMARCA DE MARACANAÚ, DESTE ESTADO, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO. CABERÁ A SRA. DIRETORA DE SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM A BAIXA E REMESSA RESPECTIVAS. INTIMIM-SE, DISPENSANDO-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E, ANTE A URGÊNCIA QUE AO CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SE INCONTINENTI.”** - INT. DR(S). REGIS GONDIM PEIXOTO , LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO , HUMBERTO ARAUJO PINTO , FARLEY FURTADO TEIXEIRA .

14) 2008.0010.7962-6/0 - REVISIONAL REQUERIDO.: AYMORE CIA AYMORE DE CRED, INVESTE FINANCIAMENTOS REQUERENTE.: JOSE CARLOS PEREIRA NERES . **“DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E EM CONSEQUÊNCIA, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E REGULARES EFEITOS, DECRETO A EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO**

DE MÉRITO, DA PRESENTE AÇÃO, O QUE FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO I E ARTIGO 284, § ÚNICO, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. CUMpra-SE..” - INT. DR(S). ISABEL VIEIRA VARELA .

15) 2008.0013.9903-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LEONARDO MARQUES LISBOA REPR. LEGAL.: LIDUINA MARQUES DAMASCENO LISBOA REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . “FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM, HÁ QUE PREVALECER O ENTENDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113 “CAPUT”, AMBOS DA LEI DE RITOS. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS A COMARCA DE SÃO BENEDITO-CE, DESTA ESTADO, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO. CABERÁ A SRA DIRETORA DE SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM A BAIXA E REMESSA RESPECTIVAS. INTIMEM-SE DISPENSANDO-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E ANTE A URGÊNCIA QUE AO CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SER INCONTINENTL.” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

16) 2008.0033.8513-9/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: EDILSON DE SOUSA MARTINS . “ FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CHAMAMENTO DO FEITO À ORDEM, DOU POR PREJUDICADA A AUDIÊNCIA DESIGNADA ÀS FLS. 23, AUTOS, POSTO QUE HÁ QUE PREVALECER, O ENTENDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, ;CAPUT; , AMBOS DA LEI DE RITOS.ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À COMARCA DE ANGICAL DO ESTADO DO PIAUÍ, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO.CABERÁ A SRA. DIRETORA DE SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM A BAIXA E REMESSA RESPECTIVAS.INTIMEM-SE, DISPENSANDO-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E, ANTE A URGÊNCIA QUE AO CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SER INCONTINENTL.” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

17) 2008.0039.7245-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO - CAGECE REQUERENTE.: POLE ALIMENTOS LTDA . “ DESIGN AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2009; ÀS 09:20 HS., A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIA DESTA UNIDADE JUDICIÁRIA, CABENDO A SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM AS INTIMAÇÕES DAS PARTES E DE SEUS PROCURADORES JUDICIAIS, INCLUSIVE POR CARTA COM AR, SE NECESSÁRIO. PODERÃO OS LITIGANTES, NA OPORTUNIDADE, APRESENTAR PROPOSTA ESCRITA, INDIVIDUALMENTE OU EM CONSENSO, EM AMBOS OS CASOS ABRIR-SE-Á A Apreciação DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS, COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO, COM AS PRERROGATIVAS DO ARTIGO 331 DO CPC.” - INT. DR(S). SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO , NELSON BRUNO DO REGO VALENCA .

18) 2008.0039.8816-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IRACI DA SILVA SOUSA REQUERIDO.: LOSANGO . “APREGOADAS AS PARTES NO HORÁRIO PREVIAMENTE POR MEIO DE SUA ADVOGADA DRA ANA CRISTINA BONFIM FARIAS, DEIXANDO DE COMPARECER A AUTORA, EIS QUE SEM ÊXITO O SEU ATO INTIMATÓRIO (FLS.27) RESTANDO POR CONSEQUINTE, INVIABILIZADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. A PATRONO JUDICIAL REQUEREU A JUNTADA DO DOCUMENTO DE PREPOSIÇÃO, O QUE FORA DEFERIDO.

SEGUIDAMENTE, A MM JUÍZA DETERMINOU QUE SEJA EFETIVADA A INTIMAÇÃO DO PROCURADOR JUDICIAL DA AUTORA PARA, EM 48 HORAS, PROMOVER O COGENTE NO § ÚNICO DO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL COMINADO COM O ART.267, INCISO III, § 1º DA LEI ADJETIVA CIVIL, POSTO QUE REGULARMENTE INTIMADO O CAUSÍDICO, DEIXOU DE COMPARECER INJUSTIFICADAMENTE, E EM ESPECIAL, NÃO REGULARIZANDO O ENDEREÇO ATUALIZADO DA RECLAMANTE, A INTIMAÇÃO ORDENADA SE FARÁ PELO DJ. CUMPRIDO O ACIMA DELIBERADO A DEMANDA SEGUIRÁ EM CONSONÂNCIA COM A INTERLOCUTÓRIA INICIAL, OBSERVANDO O AR CITATÓRIO JUNTADO ÀS FLS.25..” - INT. DR(S). HENRY JOSEPH ALTOBELLI .

19) 2008.0040.2342-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FELIPE ANTONIO MACHADO FILHO REQUERIDO.: GRADIENTE ELETRONICA S-A REQUERENTE.: SARAH SANTIAGO ALENCAR REQUERIDO.: AMERICANAS .COM S/A . “VISTOS, ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA O ACORDO ORA CELEBRADO ENTRE AS PARTES LITIGANTES, CUJAS CLÁUSULAS FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO PARA QUE PRODUZAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, A TEOR DO QUE EXPRESSA O ART. 269, INCISO III DO CPC. PUBLICADA ESTA EM AUDIÊNCIA. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. REGISTRE-SE. E COMO NADA MAIS HAVIA A TRATAR MANDOU A MM JUÍZA ENCERRAR O PRESENTE TERMO..” - INT. DR(S). RICARDO QUEZADO DE FIGUEIREDO CAVALCANTE .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LISETE DE SOUSA GADELHA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ELDEZIRA FELIX GONDIM
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16498	1	CE/13141	1
CE/6764	1	CE/8686	1
CE/13177	1	CE/15106	1
CE/15087	2	CE/10230	2
CE/11524	3	CE/3144	3
CE/8134	3	CE/19398	3
CE/17914	3	CE/13975	4
CE/1860	4	CE/12311	4
CE/13894	4	CE/17437	5
CE/17495	5	CE/17437	5
CE/17495	5	CE/17437	5
CE/17495	5	CE/16854	6
CE/13500	6	CE/8779	7
CE/14439	8	CE/15783	8

1) 2000.0123.3519-4/0 - Nº ANTIGO: 200202462013 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: SIDINEIA RODRIGUES SCANDIAN REQUERENTE.: FELIPE RODRIGUES SCANDIAN REQUERIDO.: HAPVIDA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA . “ENVIE-SE O PROCESSO A SUPERIOR INSTÂNCIA..” - INT. DR(S). ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS , RAIMUNDO DE LAVOR NETO , MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA , JOSE MARTINIANO FERREIRA JANEIRO ROCHA , VERA SILVIA LEITAO ASSUNCAO DE OLIVEIRA , GUSTAVO MELO BARBOSA .

2) 2005.0000.4393-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: NATALIA DE HOLANDA MACIEL REQUERENTE.: MARIA DEUZUITA ROGERIO DE HOLANDA REQUERIDO.: FRANCISCO BRITO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ALEXANDRE DE HOLANDA MACIEL REQUERENTE.: LUCIANA DE HOLANDA MACIEL REQUERIDO.: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL EM FORTALEZA LTDA - COOPEC REQUERIDO.: CONDOMINIO DE CONSTRUCAO EDIFICIO MAISON POLUCE REQUERIDO.: CONSIVEL - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA VELOZ LTDA . “PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DA PARTE EXECUTADA PARA CUMPRIR A SENTENÇA PROLATADA, NOS TERMOS CELEBRADOS CONFORME INSCULPIDO NO ARTIGO 475-J DO CPC, ADVERTINDO-SE DAS COMINAÇÕES LEGAIS, POR MEIO DE SEU PATRONO JUDICIAL, ANTE AS PONDERAÇÕES VERBERADAS PELOS AUTORES REPOUSANTES AOS FÓLIOS 466/469..” - INT. DR(S). JOAO PONTES ROCHA FILHO , FRANCISCO ALVES DE LAVOR .

3) 2007.0029.7912-6/0 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: DEISE NORIKO MATSDUI NISHIMURA REQUERENTE.: ALEXANDRE EMMAMUNEL CIFUENTES NISHIMURA . “ ANTE A PREMENTE NECESSIDADE DE OTIMIZAR O TEMPO LABORAL FACE A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL SER EXPRESSÃO ÚNICA DA VONTADE DOS QUE LITIGAM, AOS QUAIS CABEM O DESEJO DE EXTERNAR ESSA POSSIBILIDADE DE ENCERRAR A DEMANDA NESTE ESTÁGIO PROCESSUAL, BAIXO EM DILIGÊNCIA A FASE DE DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, POR RESPEITO AOS PRINCÍPIOS DA CELERIDADE PROCESSUAL E IGUALDADE PROCESSUAL, PELO QUE DEVEM AS PARTES, POR SEUS CAUSÍDICOS LEGALMENTE HABILITADOS A TRANSIGIR, VIR AO FEITO MANIFESTANDO A POSSIBILIDADE DE SE COMPOR À LIDE, PARA TANTO APRESENTANDO PROPOSTA OU PETIÇÃO CONJUNTA COM FINS DE HOMOLOGAÇÃO, EM 10(DEZ)DD.EM SENDO INVIÁVEL A COMPOSIÇÃO DA LIDE, AO ENSEJO, DEVEM APONTAR OS PONTOS CONTROVERTIDOS COM ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INCLUSIVE DE CUNHO DOCUMENTAL, VEDADO O PROTESTO GENÉRICO, TUDO PARA FINS DE SANEADOR, CASO NÃO ENTENDAM TRATAR-SE DE JULGAMENTO ANTECIPADO..” - INT. DR(S). RAIMUNDO ALEXANDRE LINHARES DIAS , JULIO NOGUEIRA MILITAO NETO , FRANCISCO ANTONIO GOMES , ANA CAROLINA FERNANDES DE MENDONCA , ESDRAS DIEB DE ARAÚJO FILHO .

4) 2008.0012.6805-4/0 - RESOLUÇÃO CONTRATUAL REQUERENTE.: MARIA HERBENE REBOUCAS TAVARES REQUERIDO.: MANOEL GENTIL PORTO FILHO REQUERIDO.: MARIA ELIZABETH RAMOS PORTO . “ DIANTE DO EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECLINO DA COMPETÊNCIA DESTE JUÍZO, PARA CONHECER E JULGAR A PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS E MOTIVOS DECLINADOS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, REMETENDO-SE AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DESTE FÓRUM, DISTRIBUINDO-SE EMPÓS A 18ª VARA DA ESPÉCIE DESTE MÓDULO JUDICIÁRIO, COM AS FORMALIDADES E CAUTELAS DE ESTILO. INTIME-SE E CUMpra-SE COM BREVIDADE..” - INT. DR(S). WYLLERSON MATIAS ALVES DE LIMA , VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES , JOSE NILSON QUEIROZ DE ALMEIDA , ISMENIA MARIA SOUSA CAMPELO .

5) 2008.0017.6100-1/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: PAULO EMILIO DE ANDRADE AGUIAR REQUERENTE.: CARMINDA ROSA ANDRADE AGUIAR REQUERIDO.: MARYANNE OLIVEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: MARYANNE OLIVEIRA DE SOUSA REQUERENTE.: MARYANNE OLIVEIRA DE SOUSA REQUERENTE.: PAULO EMILIO DE ANDRADE AGUIAR REQUERENTE.: PAULO EMILIO DE ANDRADE AGUIAR REQUERENTE.: CARMINDA ROSA ANDRADE AGUIAR . “ NA ANÁLISE PERCUENTE DOS AUTOS PROCESSUAIS, VERIFICO A CONTUMÁCIA DO PROMOVIDO, DECRETANDO, POR CONSEQUENTE, SUA REVELIA, CONTUDO, NÃO RECONHECENDO EM SUA MAIOR ACEPÇÃO OS SEUS EFEITOS, COMO TAMBÉM O NÃO JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.TAL PENSAR E PROCEDER ENCONTRAM RESPALDOS NO PRINCÍPIO DA RELATIVIZAÇÃO DA REVELIA, POSTO QUE OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR NÃO SÃO DE ORDEM ABSOLUTA, MAS RELATIVA (JURIS TANTUM), POIS CASO GERASSE PRESUNÇÃO ABSOLUTA, O JUIZ FICARIA CONDICIONADO A JULGAR PROCEDENTE A DEMANDA PROPOSTA, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE SER ILIDIDA A SITUAÇÃO FÁTICA ENTÃO CONSOLIDADA. NOTADAMENTE, SENDO O PROCESSO UMA UNIDADE SISTÊMICA, NÃO TERIA SENTIDO QUE A REVELIA NO PROCESSO COMUM DE PROCEDIMENTO SUMÁRIO TIVESSE UMA DIMENSÃO E NO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO OUTRA, SE, EM QUALQUER DAS HIPÓTESES, ELA RESULTA DA AUSÊNCIA DO RÉU, ASSOCIADA À FALTA DE COMPARECIMENTO, NO SUMÁRIO (ART. 277, § 2º, C/C ART. 278, CPC), OU SIMPLEMENTE DA FALTA DE CONTESTAÇÃO, NO ORDINÁRIO (ART. 319, CPC). ASSIM, EM SE TRATANDO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO, TANTO QUANTO NO PROCEDIMENTO SUMÁRIO, OCORRENDO À REVELIA, REPUTAM-SE VERDADEIROS OS FATOS AFIRMADOS PELO AUTOR, SALVO SE O CONTRÁRIO NÃO RESULTAR DA PROVA DOS AUTOS. PORTANTO, CONSTATO NO CASO SUB OCULIA RELATIVIZAÇÃO DA PRESUNÇÃO INSTITUÍDA NO ART. 319 DO CPC, DEVENDO, HAVER A PRODUÇÃO DE PROVAS PARA

EFETIVAMENTE COMPROVAR-SE O PONDERADO PELA AUTORA, SOB PENA DE DÁ-LAS POR INVERÍDICAS E REJEITAR A PRETENSÃO, QUE, PARA SER ACEITA, DEPENDA DESSES FATOS. ISTO POSTO, EM RAZÃO DO PODER DEVER DE PRESIDIR E ZELAR PELO REGULAR, EFICIENTE TRÂMITE E DESTRAPE PROCESSUAL, CHAMO O FEITO A ORDEM PARA CONVERTER O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, MORMENTE VERIFICADO A NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. FIXO COMO PONTOS PARA ESCLARECIMENTOS: A COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE ATRAVÉS DO DOCUMENTO MATRICULAR JUNTO AO CRI COMPETENTE DO IMÓVEL E ESCRITURA OU PARTICULAR. DETERMINO O DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA E DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS TEMPESTIVAMENTE, BEM ASSIM, AS DILIGÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS APÓS A PRODUÇÃO DAS PROVAS ORAIS, EX VI EXEGESE DO ARTIGO 130 DO CPC. DESIGNO O DIA 23 DE ABRIL, PRÓXIMO VINDOURO, ÀS 09:30 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESTINADA À TOMADA DO DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA. A INTIMAÇÃO DA AUTORA, PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS ACIMA REFERIDOS, ATÉ A DATA DA AUDIÊNCIA DESIGNADA..” - INT. DR(S). WLADIMIR ALBUQUERQUE D ALVA , JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR , WLADIMIR ALBUQUERQUE D ALVA , JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR , WLADIMIR ALBUQUERQUE D ALVA , JOÃO EDELARDO FREITAS JUNIOR .

6) 2008.0021.9503-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MOISES ALEXANDRE DE SOUZA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A . “ FEITAS TAIS DIGRESSÕES, NESSAS CONDIÇÕES E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM CHAMAMENTO DO FEITO A ORDEM, HÁ QUE PREVALECE O ENTENDIMENTO DE SER ESTE JUÍZO INCOMPETENTE ABSOLUTAMENTE PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A LIDE EM COMENTO, RAZÃO PELA QUAL DECLINO DA COMPETÊNCIA A TEOR DO DISPOSTO NO ARTIGO 301, II C/C O ARTIGO 113, §CAPUT, AMBOS DA LEI DE RITOS. ENCAMINHEM-SE OS AUTOS A COMARCA DE INDEPENDÊNCIA, DESTE ESTADO, COM O FITO DE PROCESSAMENTO, CONHECIMENTO E JULGAMENTO PELO JUÍZO COMPETENTE, RESPEITANDO A DISTRIBUIÇÃO. CABERÁ A SRA DIRETORA DE SECRETARIA DE VARA PROCEDER COM A BAIXA E REMESSA RESPECTIVAS. INTIMEM-SE DISPENSANDO-SE O PRAZO RECURSAL POR SE TRATAR DE NORMA COGENTE E ANTE A URGÊNCIA QUE AO CASO SE IMPÕE, O CUMPRIMENTO DEVERÁ SER INCONTINENTE..” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

7) 2008.0027.4408-9/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ROSIMAR FLOR MENDES DA COSTA REQUERIDO.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS S.A . “ ASSIM SENDO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, MANTENHO A DECISÃO AGRAVADA, POR SEUS FUNDAMENTOS, E DETERMINO O CUMPRIMENTO DO INTEIRO TEOR DA INTERLOCUTÓRIA EM SEUS ATOS ULTERIORES, DILIGENCIANDO-SE PELOS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..” - INT. DR(S). VALERIA JACO VALE ADJAFRE .

8) 2008.0039.7245-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: POLE ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO - CAGECE . “ INTIMEM-SE A AS PARTES SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 276, 5 (CINCO) DIAS..” - INT. DR(S). SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO , NELSON BRUNO DO REGO VALENCA .

11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA
PITOMBEIRA SILVA
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8557	1	CE/17614	1
CE/2769	2	CE/8393	2
CE/16356	2	CE/15001	3
CE/6150	4	CE/17367	4

CE/3333	5	CE/13687	6
CE/6510	7	CE/8943	8
CE/3368	9	CE/3368	9
CE/12480	10	CE/15895	10
CE/10895	10	CE/11319	10

1) 2000.0131.4084-2/0 - Nº ANTIGO: 200502008520 - TOMBO: 9899 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERIDO.: EDINARDO LIMA GOMES REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA DOS REIS GOMES . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 11 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). CARLOS BATISTA DE QUEIROZ LIMA , HEBERT ASSIS DOS REIS .

2) 2000.0139.7521-9/0 - Nº ANTIGO: 200402484134 - TOMBO: 9443 - ARROLAMENTO DE BENS REQUERIDO.: FRANCISCO DE OLIVEIRA SOUSA ADVOGADO (SEM OAB):. IGOR ARRUDA ARAGAO REQUERENTE.: HELOISA HELENA BEZERRA FRANKLIN . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.." - INT. DR(S). NILO DA FONSECA PEREIRA , JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO , IGOR ARRUDA ARAGAO .

3) 2006.0001.0238-5/0 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERENTE.: ANA PAULA HOLANDA REQUERIDO.: FRANCILIANO BATISTA AURELIANO . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 05 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:30 HORAS.." - INT. DR(S). LIGIA LINHARES ARRAIS .

4) 2006.0004.9378-3/0 - ALIMENTOS REPR. LEGAL.: ALINE DE SALES SOARES REQUERENTE.: RIAN DE SALES SOARES REQUERIDO.: ROBERTO DA SILVA TAVARES . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 04 (QUATRO) DE MAIO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA , JUSSARA DIAS SOARES .

5) 2006.0011.5253-0/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JOAQUIM ALVES FERNANDES REQUERENTE.: MARIA MARQUES FERNANDES . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 11 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). CLAUDIONOR SILVA DA SILVEIRA .

6) 2006.0027.4485-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: EDILCE FERREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: FRANCISCA EDNA FERREIRA DOS SANTOS REQUERIDO.: MARIA JOSELIR REQUERIDO.: MARIA NEUZA GOMES MOTA REQUERIDO.: SANDRO CANDIDO DA SILVA . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 04 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

7) 2008.0002.4798-3/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE HAROLDO DE MENEZES REQUERIDO.: PARTICIA ROCHELIA DE ARAUJO MACIEL . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 12 DE MAIO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). WALNIR GRACA FERREIRA .

8) 2008.0007.7805-9/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: EDSON BRAGA DE OLIVEIRA REQUERENTE.: ERIVELTON SILVA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: WANDERSON SILVA DE OLIVEIRA . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 12 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:30 HORAS.." - INT. DR(S). JOZILDO SOUZA COSTA FREIRE .

9) 2008.0030.5513-9/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: CONCEICAO DE MARIA PERES LEAL DE ALMEIDA REQUERIDO.: ZILDA PERES MOTA LEAL REQUERENTE.: CONCEICAO DE MARIA PERES LEAL DE ALMEIDA REQUERIDO.: ZILDA PERES MOTA LEAL . "TRATA-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (FLS.27/28) INTERPOSTO

CONTRA DECISÃO DESTE JUÍZO (FLS. 26), NA PERSPECTIVA DE QUE, NA REFERIDA DECISÃO, DE FORMA CONTRADITÓRIA, ANOTOU-SE INICIALMENTE A DOENÇA QUE ACOMETE A INTERDITANDA COM SENDO ALZHEIMER, E NO SEU FINAL, APÓS O LAUDO PERICIAL APRESENTADO, REFERIU-SE AO MAL DE PARKINSON. COMPULSANDO O FEITO DE FORMA ACURADA, VERIFICO DATA VÊNIA, NENHUMA CONTRADIÇÃO EXISTIR NA REFERIDA DECISÃO. É QUE, DE FORMA ABSOLUTAMENTE CLARA E SEM QUALQUER TERGIVERSAÇÃO AO DECIDIR A MATÉRIA, AVOCANDO AS CONCLUSÕES DO SR. PERITO OFICIAL (FLS.17/24), CONSIGNEI QUE A DOENÇA DE QUE É PORTADORA A INTERDITANDA É NA REALIDADE, "DEMÊNCIA NA DOENÇA DE PARKINSON F2.3 DA CID 10", OBJETO QUE DESAUTORIZOU-ME A INDICAR A DOENÇA INICIALMENTE VINCULADA COMO SENDO "DOENÇA DE ALZHEIMER", CONFORME EXPLICITADO, CONFORME EXPLICITADO PELA REQUERENTE NA SUA INICIAL DE FLS. 03/05, REFLETIDA NOS AUTOS DE FLS. 09. DESTA FORMA, NADA TENDO A ESCLARECER, RECEBO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, CONTUDO PARA REJEITÁ-LOS. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE. EXP. NECESSÁRIOS.." - INT. DR(S). SUELY ARAUJO SANTIAGO MARTINS MELO , SUELY ARAUJO SANTIAGO MARTINS MELO .

10) 2008.0031.2522-6/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ERIALDO SILVA DO NASCIMENTO REPR. LEGAL.: MARIA DE FATIMA SENA CARMO REQUERENTE.: MATHEUS KAUE SENA DO NASCIMENTO . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 18 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO , DEODATO JOSE RAMALHO NETO , JANDUY TARGINO FACUNDO , RACHEL ARY MENDES .

2ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA
PITOMBEIRA SILVA
EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5415	1	CE/10099	1
CE/9320	2	CE/8896	2

1) 2008.0018.3689-3/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: JOSE MACENA SOBRINHO REQUERENTE.: MARLUCIA PAIVA MOREIRA CESAR . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 06 (SEIS) DE MAIO DE 2009, ÀS 16:00 HORAS.." - INT. DR(S). BETOVEN RODRIGUES DE OLIVEIRA , RAIMUNDO ARIMATESIO AZEVEDO LIMA .

2) 2008.0018.8250-0/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DE LIMA ALVES REQUERIDO.: JULIANA PINHEIRO ALVES REQUERIDO.: RAFAEL PINHEIRO ALVES . "INTIMEM-SE AS PARTES PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 04 (QUATRO) DE MAIO DE 2009, ÀS 15:30 HORAS.." - INT. DR(S). FABIOLA JOCA NOLETO , MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURCA .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE
DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4366	1	CE/14540	2
CE/4243	2	CE/16191	3
CE/18496	4	CE/19996	5

1) 2007.0001.7731-6/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ALBINO LOURENÇO DO RIO REQUERIDO.: MARIA JOSE DE FREITAS . "DESIGNO A DATA DE 14/04/2009, ÀS 14:00HS. PARA AUDIÇÃO DE TESTEMUNHAS DAS PARTES." - INT. DR(S). JARBAS DE ALMEIDA BOTELHO .

2) 2007.0012.2607-8/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERIDO.: CHRISTIANE ELISABETH ANTONIA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO GILWANDOBERTO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO ALBERTO DA SILVA REQUERIDO.: CRISTINEIDE ALEXSANDRA DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO MARCOS ANTONIO DA SILVA REQUERIDO.: PAULO WAGNER DA SILVA . "DESIGNO A DATA DE 14/04/2009, ÀS 15:30HS PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO." - INT. DR(S). MIRACY FERREIRA LIMA , JOSE MARCELO DE AMORIM .

3) 2007.0016.8418-1/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: JORGE LUIZ GOMES REPR. LEGAL.: LUIZA MARILAC JORGE AZEVEDO REQUERENTE.: LUIZA MELL AZEVEDO GOMES . "REDESIGNADA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA 14/04/2008, ÀS 14:30HS. DEVERA SER ENVIADO OFICIO PARA O 5 BATALHÃO." - INT. DR(S). FABIANO BRASIL SALES .

4) 2008.0000.9959-3/0 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCO IRAN SANTAN DA SILVA REQUERIDO.: MARLENE ALVES DA SILVA . "REDESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 15/04/2009, ÀS 13:30HS.." - INT. DR(S). CAROLINA BRUNO MARTINS .

5) 2009.0003.5340-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ALEXSANDRO DE SOUSA PEREIRA REQUERENTE.: ALEXSANDRO GOMES PEREIRA JUNIOR REPR. LEGAL.: FRANCISCA VALDILENE GOMES DE OLIVEIRA . "DESIGNO AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 13/04/2009, ÀS 14:00HS.." - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO OLIVEIRA .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10500	1	CE/2164	1

1) 2008.0005.1376-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: GABRIELA MACHADO SCAFURI REQUERENTE.: MANOELA MACHADO SCAFURI REQUERIDO.: ARIEL GUSTAVO SCAFURI REPR. LEGAL.: CRISTINA MACHADO SCAFURI . "AUDIENCIA DESIGNADA AS FLS. 44, 16/04/2009, ÀS 15:00HS, RETIFICANDO O ATO QUE SERA INSTRUTORIO, COM AUDIÇÃO DAS TESTEMUNHAS DO AUTOR, CASO NÃO HAJA DEPOIMENTOS PESSOAIS." - INT. DR(S). REBECCA AYRES DE MOURA CHAVES DE ALBUQUERQUE , ADRIANO JOSINO DA COSTA .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1832	1		

1) 2009.0000.0619-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA MARTINS VIEIRA DA SILVA REQUERENTE.: DAVI MARTINS VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: JOAO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA NETO . "DESIGNO A DATA DE 13/04/2009, ÀS 16:00HS PARA INICIO DA INSTRUÇÃO." - INT. DR(S). ANATALIA MASSILON PONTES .

3ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/1832	1		

1) 2009.0000.0619-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA MARTINS VIEIRA DA SILVA REQUERENTE.: DAVI MARTINS VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: JOAO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA NETO . "DESIGNO A DATA DE 13/04/2009, ÀS 16:00HS. PARA INICIO DA INSTRUÇÃO COM OS DEPOIMENTOS PESSOAIS." - INT. DR(S). ANATALIA MASSILON PONTES .

8ª VARA DE FAMILIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: GERALDO BIZERRA DE SOUSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIA LADYMILLA TOMAZ CARACAS
EXPEDIENTE Nº 224/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8918	1	CE/5334	2
CE/13544	3	CE/10598	3
CE/3446	3	CE/10315	4
CE/10666	5	CE/5004	5
CE/15407	6	CE/4406	7
CE/5158	8	CE/18452	9
CE/14694	10		

1) 2000.0090.1417-0/0 - Nº ANTIGO: 199602218576 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL REQUERENTE.: SILVIO CRUZ DE VASCONCELOS FILHO REQUERENTE.: SANDRA MARIA FARIAS DE VASCONCELOS . "INTIME-SE O SUBSCRITOR DA PEÇA DE FL. 61 PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO .

2) 2000.0092.1831-0/0 - Nº ANTIGO: 199602397349 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MARIA VILANI DE SOUZA REQUERENTE.: KARLA INGRID DE SOUZA REQUERIDO.: ANTONIO VENANCIO DE SOUZA . "INTIME-SE O SUBSCRITOR DA PEÇA DE FL.150 PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE CLITO CARNEIRO .

3) 2005.0002.2790-2/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: JOÃO VICTOR LIMA REQUERIDO.: EDUARDO ALVES DE ARAUJO REPR. LEGAL.: ALINE MARIA LIMA . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS.125/126. DESIGNO O DIA 15/04/2009, ÀS 14:30 HORAS, PARA NOVA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (DEPOIMENTOS PESSOAIS). INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). WILTON IZAIAS DE JESUS , JOSE MOURAO JUNIOR , JOAO ROMARIO FERNANDES .

4) 2005.0012.7843-8/0 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOÃO IRANILDO MONTEIRO DA COSTA REQUERIDO.: LUCIULA MARIA RODRIGUES SOUZA . "INTIME-SE O SUBSCRITOR DA PEÇA DE FL.23 PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.." - INT. DR(S). MANUEL MICIAS BEZERRA .

5) 2007.0006.6994-4/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FERNANDO MOURAO DE FARIAS REQUERIDO.: PEDRO DE ARAUJO FARIAS REQUERENTE.: ANA TERESA DE ARAUJO FARIAS . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, TOMAR CONHECIMENTO DA INFORMAÇÃO DE FL.40.." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO , LUCIO MODESTO CHAVES LUCENA DE FARIAS .

6) 2007.0026.8660-9/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTADO.: JOSE ELIO DE ARAUJO JUNIOR REPR. LEGAL.: JOENE DORA CAVALCANTE RODRIGUES REPRESENTADO.: CAMILA RODRIGUES REQUERIDO.: JOSE ELIO DE ARAUJO . "INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA APRESENTAR PLANILHA ATUALIZADA DO DÉBITO ALIMENTAR NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, NOS TERMOS DA SÚMULA 309 DO STJ.." - INT. DR(S). JORGE MARTINS DE LIMA .

7) 2008.0025.9286-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: PEDRO ARTHUR DA SILVA MARTINS REPR. LEGAL.: FRANCISCA VALERIA DA SILVA MARTINS REQUERIDO.: GERALDO MARQUES FILHO . "INTIME-SE A PARTE PROMOVIDA PARA APRESENTAR SUAS RAZÕES

DERRADEIRAS NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, OPORTUNIDADE EM QUE PODERÁ MANIFESTAR-SE ACERCA DO RESULTADO DO EXAME DE DNA.. - INT. DR(S). SILVIA PINHEIRO DE AZEVEDO .

8) 2008.0026.7654-7/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO ALBENIZO DA SILVA . **"INTIME-SE A ADVOGADA DAAUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SUBSCREVERA INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). WALTER MORAES DE SOUZA E SILVA .

9) 2009.0003.6030-3/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68** REQUERENTE.: VICTORIA CELIBERTO DE ANDRADE REPR. LEGAL.: JOSI CELIBERTO MELO REQUERIDO.: JOSE RIBAMAR DE ANDRADE JUNIOR . **"DEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA. INTIME-SE O SIGNATÁRIO PARA EMENDAR A PEÇA INAUGURAL, FIXANDO PERCENTUAL SOBRE OS VENCIMENTOS E VANTAGENS DO REQUERIDO. PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). LEONARDO ESTEVES GURGEL DO AMARAL BRAYN .

10) 2009.0004.2037-3/0 - **CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO** REQUERENTE.: CLAUDIO PEREIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: VALERIA VIEIRA MAGALHAES . **"INTIME-SE OM SIGNATÁRIO DA PEÇA INAUGURAL PARA EMENDÁ-LA, JUNTANDO AOS AUTOS A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVIDAMENTE AVERBADA, NOS TERMOS DO ART. 283 DO CPC, A FIM DE QUE SEJA DADO PROSEGUIMENTO AO FEITO. PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.."** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

11ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ADAYDE MONTEIRO PIMENTEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARTA FRANCISCA RODRIGUES DE ALMEIDA

EXPEDIENTE Nº 21/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19307	1	CE/10972	2

1) 2008.0029.9129-9/0 - **ALIMENTOS** REPRESENTADO.: RONALDO DE ALMEIDA JUNIOR REPRESENTADO.: ANA JESSICA SALES DE ALMEIDA REPR. LEGAL.: MARIA ELENEIDE SALES REQUERIDO.: FRANCISCA MACHADO DE ALMEIDA . **"FICA DESIGNADO O DIA 08/05/09, ÀS 13:30HS PAA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO."** - INT. DR(S). WALKER TEIXEIRA DEDE E PACHECO .

2) 2009.0006.9514-3/0 - **PROCEDIMENTO ORDINÁRIO** REQUERENTE.: JOSE ROBERTO MARQUES LIMA REQUERIDO.: MARIA LILIANA RODRIGUES LIMA REPR. LEGAL.: LILIANE BRANDAO RODRIGUES . **"DESIGNO O DIA 08/06/2009, ÀS 15:00HS PARA AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO."** - INT. DR(S). FERNANDO FRANCO JUNIOR .

12ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVÂNIA RODRIGUES JORGE

EXPEDIENTE Nº 47/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/6416	2
CE/13794	2	CE/13763	3
CE/3301	4	CE/4421	5
CE/12716	6	CE/11107	7
CE/4908	8	CE/4908	8
CE/6061	9	CE/13382	9
CE/11085	10	CE/6258	11

1) 2005.0005.5992-1/0 - **ALIMENTOS** REQUERENTE.: ISRAEL DA SILVA RODRIGUES REQUERIDO.: VICENTE FERREIRA RODRIGUES . **"AUDIÊNCIA DIA 22/04/09, ÀS 10 HORAS."** - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO LUIZ ALVES DOS SANTOS JUNIOR.

2) 2005.0025.3969-3/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE.: JOAQUIM VICTOR BEZERRA MAGALHAES REPR. LEGAL.: LANA KARINE BEZERRA PINHEIRO REQUERIDO.: JOSE JOAQUIM DE SOUSA MAGALHAES . **"SENTENÇA PARTE FINAL: "... ISTO POSTO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, EM VIRTUDE DO EXECUTADO HAVER SATISFEITO INTEGRALMENTE A OBRIGAÇÃO OBJETO DA MESMA, NOS TERMOS DO ART. 794, I, C/C ART. 795, DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 17/03/09. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA- JUÍZA DE DIREITO.."** - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA , MANOEL AUTRAN DO NASCIMENTO .

3) 2006.0022.8474-0/0 - **ALIMENTOS** REQUERENTE.: ANTONIA FABIANA DE OLIVEIRA SANTIAGO REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO . **"SENTENÇA PARTE FINAL: "...A HIPÓTESE, REALMENTE É DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL, ASSIM, INDEFIRO-A, FAZENDO-O COM ESCOPO NO ART. 295, VI, DO CPC. COMO CONSEQUÊNCIA, DECRETO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO (ART. 267, I, CPC). SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 17/03/09. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA- JUÍZA DE DIREITO.."** - INT. DR(S). EDSON NOGUEIRA BERNARDINO .

4) 2007.0008.9615-0/0 - **ALVARA** REQUERENTE.: THAIS PARENTE SALES REQUERENTE.: PALMIRA RABELO PARENTE . **"SENTENÇA PARTE FINAL: "... DESTA FEITA, EM ESTANDO CLARO QUE A PARTE NÃO DAR ANDAMENTO AO FEITO HÁ MAIS DE 01 (HUM) ANO, ACOLHO O PARECER DA PROMOTORA DE JUSTIÇA (FLS. 27V), E EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, II DO CPC. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 09/02/09. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA- JUÍZA DE DIREITO.."** - INT. DR(S). FERNANDO JOSE DO LAGO COSTA .

5) 2007.0012.1814-8/0 - **EXECUÇÃO DE ALIMENTOS** REPRESENTADO.: DIEGO COSTA PEREIRA REPR. LEGAL.: MARIA TANIA DE OLIVEIRA COSTA REQUERIDO.: DEUSIMAR PEREIRA DE SOUSA . **"SENTENÇA PARTE FINAL: "... ISTO POSTO, EXTINGO A PRESENTE EXECUÇÃO, EM VIRTUDE DO EXECUTADO HAVER SATISFEITO INTEGRALMENTE A OBRIGAÇÃO OBJETO DA MESMA, NOS TERMOS DO ART. 794, I, C/C ART. 795, DO CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 18/02/09. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA- JUÍZA DE DIREITO.."** - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE COLARES FILHO .

6) 2007.0025.9055-5/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: JULIA OLIMPIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA . **"SENTENÇA PARTE FINAL: "... DESTA FEITA, EM ESTANDO CLARO QUE A AUTORA NUNCA DEU ANDAMENTO AO FEITO, O QUAL FOI AJUIZADO EM 2007, NÃO COMPARECENDO A NENHUMA DAS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, ACOLHO O PARECER DA PROMOTORA DE JUSTIÇA (FLS. 40), E EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, II DO CPC. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 30/03/09. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA- JUÍZA DE DIREITO.."** - INT. DR(S). JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO .

7) 2007.0026.9067-3/0 - **DIVORCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: ANA CELIA SOARES LEITE REQUERIDO.: MARCOS AURELIO DE SOUZA LEITE . **"SENTENÇA PARTE FINAL: "...ISTO POSTO, RESTANDO EVIDENTE A COISA JULGADA, ACOLHO O PARECER DA REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO E EXTINGO, SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, O PRESENTE PROCESSO, O QUE FAÇO COM ARRIMO NO ARTIGO 267, V DO CPC. SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. PRI. FORT. 09/03/09. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA- JUÍZA DE DIREITO.."** - INT. DR(S). LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ .

8) 2008.0037.4418-0/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: IVANILDE GOMES DE BRITO INTERDITANDO.: IVANILDE GOMES DE BRITO . “SENTENÇA, PARTE FINAL: ASSIM, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE DOMINGOS SÁVIO GOMES DE BRITO (V. FLS. 10), NOMEANDO-LHE CURADORA A REQUERENTE, SUA IRMÃ, IVANILDE GOMES DE BRITO (V. FLS. 11), QUE EXERCERÁ O MÚNUS SEM LIMITAÇÕES, SALVO AS ESTIPULADAS EM LEI, APÓS O COMPROMISSO DE ESTILO, INDEPENDENTEMENTE DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO POR SE TRATAR DE CURADORA DE RECONHECIDA IDONEIDADE (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1745 DO CC C/C ART. 1774 DO CC E PAR. ÚNICO DO 37 DO ECA, APLICÁVEL À CURATELA POR ANÁLOGIA). CUMpra-SE O ART. 1184 DO CPC, EXPEDINDO-SE MANDADO PARA REGISTRO DESTA PERANTE O OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA, ALÉM DE EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS, O QUAL DEVERÁ SER PUBLICADO PELA IMPRENSA LOCAL E PELO ÓRGÃO OFICIAL (DJ), POR TRÊS VEZES, COM INTERVALO DE DEZ (10) DIAS, CONSTANDO DO EDITAL OS NOMES DA INTERDITA E DA CURADORA, A CAUSA E OS LIMITES DA CURATELA. CUSTAS DE LEI. APÓS, CUMPRIDOS OS EXPEDIENTES, ARQUIVE-SE. PRI. FORT. 27/03/09. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA - JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANICETO PEREIRA LIMA , ANICETO PEREIRA LIMA .

9) 2008.0038.6185-2/0 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERENTE.: ALUISIO ALVES DE ALMEIDA REQUERIDO.: MARIA GORETTI FERNANDES ALVES DE ALMEIDA . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 24/04/09, ÀS 09.20 HORAS..” - INT. DR(S). CICERO BESERRA VIANA , QUITERIA RISALVA ROSA VIEIRA .

10) 2009.0002.5098-2/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REQUERENTE.: JOSE HENRIQUE GONCALVES DA SILVA JUNIOR . “SENTENÇA; HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES, AS FLS. 03/4, QUE CONTOU COM A AQUIESCÊNCIA DA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO (V. FLS. 19). COMO CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, FAZENDO-O COM ESCOPO NO ART. 269, III, DO CPC. OFICIE-SE À EMPREGADORA DO ALIMENTANTE (V. FLS. 03). SEM CUSTAS, EM VIRTUDE DA GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. PRI. FORT. 09/03/09. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA- JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). RAUL LOIOLA DE ALENCAR FILHO .

11) 2009.0005.9180-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MATHEUS NUNES SAMPAIO BEZERRA DA SILVA REPR. LEGAL.: GEANE NUNES SAMPAIO REQUERIDO.: ROSIVALDO ADOLFO BEZERRA DA SILVA . “SENTENÇA; HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO (V. FLS. 12), INDEPENDENTEMENTE DA AUDIÊNCIA DO PROMOVIDO, AINDA NÃO CITADO PARA COMPOR A RELAÇÃO PROCESSUAL. COMO CONSEQÜÊNCIA, EXTINGO O PROCESSO SEM APELAÇÃO DE SEU MÉRITO, FAZENDO-O COM ESCOPO NO ART. 267, VIII, DO CPC. DEFIRO A GRATUIDADE JÁ DEFERIDA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. PRI. FORT. 30/03/09. JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA- JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). VIRGILIO PAULINO SOARES .

13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO AURICELIO PONTES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA
EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7128	1	CE/8918	2
CE/12231	3	CE/1777	4
CE/17051	5	CE/10079	6
CE/10963	6	CE/9256	7
CE/6727	8	CE/11184	8
CE/10608	9	CE/16729	9
CE/8399	9	CE/12302	9

CE/6654	9	CE/11569	9
CE/8929	9	CE/7706	9
CE/10883	10		

1) 2000.0089.1903-9/0 - Nº ANTIGO: 200402587936 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: FRANCISCA SAMIRA RODRIGUES FURTADO REQUERIDO.: SAMUEL MOURAO FURTADO . “FALE O PATRONO DA AUTORA SOBRE AS CERTIDÕES DO OFICIAL DE JUSTIÇA, SEGUNDO AS QUAIS A AUTORA FRANCISCA SAMIRA RODRIGUES FURTADO NÃO MAIS RESIDE NO ENDEREÇO INDICADO, ASSIM COMO A TESTEMUNHA SILVIA HELENA TORRES DA SILVEIRA MUDOU-SE HÁ MAIS DE DOIS ANOS..” - INT. DR(S). ANTONIO GLAY FROTA OSTERNO .

2) 2000.0094.2127-1/0 - Nº ANTIGO: 200402655753 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANGELO VERDINO DE SOUSA REQUERIDO.: ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA . “FALE O AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS. AUDIÊNCIA PARA O DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS..” - INT. DR(S). JOSE NOGUEIRA GRANJA NETO .

3) 2000.0104.3829-8/0 - Nº ANTIGO: 199902314104 - MODIFICAÇÃO DE CLAUSULA REQUERIDO.: ANTONIO LUIS FERREIRA GOMES REQUERENTE.: CENILA DE ARAUJO SOUSA . “DEVE A AUTORA ATENDER O PARECER MINISTERIAL, QUE OPINA NO SENTIDO DE INTIMAR A AUTORA PARA, EM 48 HORAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA LIDE SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, SER O PROCESSO EXTINTO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS LIMA .

4) 2000.0106.4054-2/0 - Nº ANTIGO: 199902516793 - HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO REQUERENTE.: JOSE WALTER FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: SUELY SANDRA FERREIRA . “FALEM AS PARTES SOBRE O DOCUMENTO DE FLS. 79/82, QUE TRATA DE CÓPIA AUTENTICADA DA MATRÍCULA 26.331 DO 60. OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA, REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA DAS OITICICAS 600 - CASA 36 QUE PASSOU A PERTENCER EXCLUSIVAMENTE À REQUERENTE SUELY SANDRA FERREIRA..” - INT. DR(S). ANGELICA FURTADO DE MENDONCA .

5) 2000.0113.6190-6/0 - Nº ANTIGO: 200102115265 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: AMANDA NEVES DE CARVALHO REQUERIDO.: LUIZ CARLOS HOLANDA ANTERO . “FALE O PROMOVIDO SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 186V, NA QUAL INFORMA QUE DEIXA DE CUMPRIR O MANDADO POR NÃO TER LOCALIZADO O ENDEREÇO QUE CONSTA NO MANDADO, DA TESTEMUNHA POR ELE ARROLADA FRANCISCO ARAÚJO DA SILVEIRA..” - INT. DR(S). CAROLINA BEZERRIL CIPÍÃO .

6) 2000.0134.6399-4/0 - Nº ANTIGO: 200402002857 - DIVORCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: EVELINA DO NASCIMENTO SILVA SOUZA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO MARCOS DE SOUSA . “COM VISTA A AUTORA DA CONTESTAÇÃO E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS - FL. 56 E SEGUINTE. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS..” - INT. DR(S). ANTONIA SILDA BARBOSA HONORIO , VIVIANE AMORIM STUDART GURGEL LIMA .

7) 2000.0136.9657-3/0 - Nº ANTIGO: 200402205359 - RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO REQUERIDO.: JOSAPHAT SOARES NETO REQUERENTE.: SHEILA MARIA DA SILVA . “RECEBO A APELAÇÃO DE FLS. 84/92 EM AMBOS OS EFEITOS, DE ACORDO COM O ART. 520 DO CPC. VISTA À APELADA..” - INT. DR(S). JOSE TAVARES BEZERRA JUNIOR .

8) 2000.0137.4165-0/0 - Nº ANTIGO: 200402250478 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO ADVAL SARAIVA LIMA REQUERIDO.: MARIA VITORIA VIANA SARAIVA . “DEFIRO O PEDIDO DE VISTA - PRAZO DE LEI. AGUARDE-SE POR TRINTA DIAS A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA. FINDO ESTE PRAZO, VOLTEM OS AUTOS AO ARQUIVO..” - INT. DR(S). ANTONIO

CLAUDIO GOMES MOREIRA , JEFFERSON RODRIGUES DOS SANTOS .

9) 2000.0137.7637-2/0 - Nº ANTIGO: 200402285212 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: ICARO HEVERTON DOMINGOS DE SOUSA MONTE REQUERIDO.: JUNIOR DA SILVA MONTE . “FALE A PARTE AUTORA SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTOS À CONTESTAÇÃO DE FL. 75 E SEGUINTES. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO JÁ DESIGNADA PARA O DIA 07 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS..” - INT. DR(S). LUIZ ANTONIO LIMA , OLIVIA MARIA MOREIRA DE FARIAS , ANIZIO E SILVA GUEDES , SUIANE MOREIRA DE SOUZA , LUCILENE PAULA FERREIRA , GERMANO MONTE PALACIO , ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS , PETRONISIA MOREIRA DA R.MEDEIROS .

10) 2005.0003.1746-4/0 - EXONERAÇÃO DE ENCARGOS REQUERENTE.: ANTONIO JORGE DE SOUSA E SILVA REQUERIDO.: JOICE CRISTINA DE SOUSA E SILVA REQUERIDO.: JOÃO BAPTISTA DE SOUZA E SILVA REQUERIDO.: MARIA CRISTINA DE SOUSA E SILVA REQUERIDO.: MARIA DOROTEIA DE SOUSA E SILVA REQUERIDO.: RENATA JORGIANE DE SOUSA E SILVA . “INTIME-SE O PATRONO DO PROMOVENTE PARA RECOLHER CUSTAS DA PRECATORIA. AUDIÊNCIA PARA O DIA 04 DE MAIO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS..” - INT. DR(S). JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES
CAETANO

EXPEDIENTE Nº 139/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
MP	1	CE/9774	2
CE/15021	3	CE/3646	4
CE/15345	5	MP	6
CE/4768	7	CE/4866	8
CE/16415	8	CE/16415	9
CE/4866	9	MP	10
CE/17073	11	MP	12
CE/13809	13	MP	14
MP	15	MP	16
MP	17		

1) 2000.0136.9448-1/0 - Nº ANTIGO: 200402203267 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: BENEDITO PEREIRA DE ARAUJO FALECIDO(A).: MARIA IEDA NOGUEIRA DE ARAUJO . “ DIANTE DO EXPOSTO, JULGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, O ESBOÇO DE PARTILHA JUDICIAL DE FLS. 99/113, RETIFICADO ÀS FLS. 119, DOS BENS DEIXADOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE MARIA IEDA NOGUEIRA DE ARAUJO. TRANSITADA EM JULGADO, CUMpra-SE O CONTIDO NO ART. 1.031, PARÁGRAFO SEGUNDO DO CPC, E APÓS EXPEÇA-SE O FORMAL DE PARTILHA, OU, SE FOR O CASO, CERTIDÕES DE PAGAMENTO E/OU ALVARÁ, E A SEGUIR, ARQUIVEM-SE. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA ÀS FLS.24. P.R.I. FORTALEZA,20/02/2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ISABELLE DE MENEZES ARAUJO.

2) 2006.0006.8177-6/0 - ALVARA REQUERENTE.: TEREZA FERREIRA TRAJANO . “ VISTOS, ETC. PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, CONFORME O ART. 267, II DO CPC. CONCEDO À AUTORA A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 28/01/2009..” - INT. DR(S). JOSE MAIA JUNIOR .

3) 2006.0016.2324-9/0 - TOMBO: 8393 - ALVARA REQUERIDO.: MARIA GEISA COSTA BARROS REQUERENTE.: REJANE COSTA BARROS . “ VISTOS, ETC. PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A

PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, À MÍNGUA DOS PRESSUPOSTOS VÁLIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, III DO CPC.. CONCEDO À AUTORA A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 11/03/2009..” - INT. DR(S). JOSE LUIS ARAUJO LIRA .

4) 2006.0021.5301-7/0 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIA DE SOUSA ACIOLI ESPÓLIO.: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA ACIOLI . “ VISTOS, ETC. PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, À MÍNGUA DOS PRESSUPOSTOS VÁLIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAAÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, II DO CPC.. CONCEDO À AUTORA A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 12/03/2009..” - INT. DR(S). GERALDO RODRIGUES DE SOUSA .

5) 2007.0005.6139-6/0 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO ESPÓLIO.: ESPOLIO DE ADELIA FROTA AGUIAR ESPÓLIO.: ESPOLIO DE RAIMUNDO MACHADO DA FROTA REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO MACHADO MOITA REQUERENTE.: FRANCISCO AIRTON MOITA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS MACHADO REQUERENTE.: TEREZINHA MACHADO DA FROTA REQUERENTE.: RICARDO REGIS VIDAL REQUERENTE.: MARIA GORETTI MACHADO VIDAL REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO MACHADO REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES MACHADO . “ DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A PARTILHA AMIGÁVEL DOS BENS DEIXADOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE RAIMUNDO MACHADO DA FROTA E ADÉLIA AGUIAR DA FROTA(FLS.76/78), ATRIBUINDO AOS NELA CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OU OMISSÃO E RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. TRANSITADA EM JULGADO, CUMpra-SE O CONTIDO NO ART. 1.031, PARÁGRAFO SEGUNDO DO CPC, E APÓS EXPEÇA-SE O FORMAL DE PARTILHA, SE FOR O CASO, CERTIDÕES DE PAGAMENTO E/OU ALVARÁ, E A SEGUIR, ARQUIVEM-SE. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA,04/02/2009..” - INT. DR(S). LANA MARA CORREA MIRANDA BEZERRA .

6) 2007.0026.8756-7/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA BIAISA BRAGA DOS SANTOS ESPÓLIO.: TEREZA AIRES DE ARAUJO . “ VISTOS, ETC. PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, À MÍNGUA DOS PRESSUPOSTOS VÁLIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, XI DO CPC.CONCEDO AO AUTOR A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO, DEIXANDO CÓPIAS NOS AUTOS DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELA DIRETORA DE SECRETARIA. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 04/03/2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO ADRIANA ANDRADE DE MELO.

7) 2007.0029.8684-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: GUSTAVO JADER OLIVEIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: MARIA EDITE OLIVEIRA DE ARAUJO ESPÓLIO.: SERGIO VALERIO DE ARAUJO . “ RESSALTE-SE QUE A REQUERENTE MARIA EDITE OLIVEIRA ARAUJO FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.14). P.R.I. FORTALEZA,26/02/

2009..” - INT. DR(S). JOSE LUIS RIOTINTO .

8) 2008.0007.2428-5/0 - ALVARA REQUERENTE.: ANTONIA IRACILDA COSTA BERNARDINO ESPÓLIO.: JOSE REINALDO BERNARDINO . “ **RESSALTE-SE QUE O REQUERENTE FICA NOMEADO DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO OBRIGADO A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.16).** P.R.I. FORTALEZA,26/02/2009..” - INT. DR(S). JOSUE DE SOUSA LIMA , RENATO CESAR PEREIRA LIMA .

9) 2008.0009.7074-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: ANGELA MARIA FERNANDES LOPES REQUERENTE.: JULIA DA COSTA SCIPPIO REQUERENTE.: MANOELA BERNARDINO SCIPPIO DA COSTA ESPÓLIO.: PAULO BERNARDINO DA COSTA . “ **RESSALTE-SE QUE AS SRAS. JÚLIA DA COSTA SCIPPIO E ÂNGELA MARIA FERNANDES LOPES FICAM NOMEADAS DEPOSITÁRIAS FIEIS, FICANDO OBRIGADAS A PRESTAREM CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADAS PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. CUSTAS DE LEI.P.R.I. FORTALEZA,25/02/2009..**” - INT. DR(S). RENATO CESAR PEREIRA LIMA , JOSUE DE SOUSA LIMA .

10) 2008.0010.8043-8/0 - ALVARA REQUERENTE.: VERA LUCIA BORGES DE FREITAS . “ **VISTOS, ETC. PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, À MÍNGUA DOS PRESSUPOSTOS VÁLIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, III DO CPC. CONCEDO À AUTORA A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS.** P.R.I. FORTALEZA, 12/03/2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CLAUDIA WALESKA MATTOS MASKARENHAS.

11) 2008.0011.9595-2/0 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: ANTONIA SILVEIRA DA COSTA REQUERENTE.: EDGAR SILVEIRA COSTA . “ **VISTOS, ETC. DESSA FORMA, COM SUSTENTÁCULO NO ART. 267, V DO CPC, JULGO, POR SENTENÇA, EXTINTO O PRESENTE PROCEDIMENTO, SEM APECIAÇÃO DO MÉRITO, PARA QUE SURTA SEUS LEGÍTIMOS EFEITOS. CONCEDO À AUTORA A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS.** P.R.I. FORTALEZA, 19/02/2009..” - INT. DR(S). MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR .

12) 2008.0016.9017-1/0 - ALVARA REQUERENTE.: DIDEROT DE LUCENA CAVALCANTE ESPÓLIO.: MARIA LUCENA CAVALCANTI . “ **RESSALTE-SE QUE DIDEROT DE LUCENA CAVALCANTE FICA NOMEADO DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO OBRIGADO A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.18).** P.R.I. FORTALEZA,20/01/2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO IVO DA

SILVEIRA NETO.

13) 2008.0025.9701-9/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: BRAZ GONDIM LOPES DE BARROS REQUERIDO.: LAIS GONDIM LOPES REQUERENTE.: MARIA LUCIMAR DE OLIVEIRA LOPES . “ **DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS LEGÍTIMOS E JURÍDICOS EFEITOS, A PARTILHA AMIGÁVEL DOS BENS DEIXADOS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE LAIS GONDIM LOPES(FLS.120/125), ATRIBUINDO AOS NELA CONTEMPLADOS OS RESPECTIVOS QUINHÕES, SALVO ERRO OU OMISSÃO E RESSALVADOS OS DIREITOS DE TERCEIROS. TRANSITADA EM JULGADO, CUMpra-SE O CONTIDO NO ART. 1.031, PARÁGRAFO SEGUNDO DO CPC, E APÓS EXPEÇA-SE DE LOGO O ALVARÁ SOLICITADO, SE FOR O CASO, CERTIDÕES DE PAGAMENTO, E A SEGUIR, ARQUIVEM-SE. CUSTAS DE LEI. P.R.I. FORTALEZA,27/03/2009..**” - INT. DR(S). KARINA RIBEIRO PINHEIRO .

14) 2008.0028.9899-0/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA ARAUJO PEREIRA ESPÓLIO.: OSMAR DE OLIVEIRA PEREIRA . “ **RESSALTE-SE QUE MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO PEREIRA FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.23).** P.R.I. FORTALEZA,21/01/2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO MONIQUE ROCHA DIAS.

15) 2008.0033.8954-1/0 - ALVARA ESPÓLIO.: ANTERO SOUSA E SILVA REQUERENTE.: MARIA DALVA FELIX E SILVA . “ **RESSALTE-SE QUE MARIA DALVA FÉLIX E SILVA FICAM NOMEADAS DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.25).** P.R.I. FORTALEZA,25/02/2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO FRANCISCO PEREIRA TORRES.

16) 2008.0034.1415-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: BERNADETH ARAUJO SEREJO ESPÓLIO.: DOMINGOS SILVINO SEREJO . “ **RESSALTE-SE QUE BERNADETH ARAÚJO SEREJO FICA NOMEADA DEPOSITÁRIA FIEL, FICANDO OBRIGADA A PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA A ESTE JUÍZO E AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADA PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE O TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, DEPOIS DE ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, COM A TRANSCRIÇÃO DO PARÁGRAFO SUPRA, FAZENDO-O NOS TERMOS DA LEI NO. 6.858/80, C/C O DECRETO NO. 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. GRATUIDADE PROCESSUAL DEFERIDA(FLS.16).** P.R.I. FORTALEZA,04/02/2009..” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO VICTOR EMANOEL ESTEVES.

17) 2008.0034.7266-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ANTONIA MARLEIDE MESSIAS DE ABREU ESPÓLIO.: ANTONIO JOSE DE ABREU . “ **VISTOS, ETC. PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, À MÍNGUA DOS PRESSUPOSTOS VÁLIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA AÇÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, III DO CPC. CONCEDO À AUTORA A FACULDADE DE PROCEDER O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A PRESENTE AÇÃO, EXCETO O**

INSTRUMENTO PROCURATÓRIO. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 20/02/2009.. - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CLAUDIA WALESKA MATTOS .

11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA LUISA DE MELO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15314	1	CE/17073	1
CE/1959	1		

1) 2008.0031.2282-0/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: MUNICIPIO DE FORTALEZA EMBARGADO.: NEWTON FERNANDES SILVA FILHO . “SENTENÇA - PARTE FINAL DA SENTENÇA: VISTOS, ETC. (...) POR FIM, QUANTO AO ALEGADO EXCESSO DE EXECUÇÃO, TAMBÉM NÃO VISLUMBREI NO PRESENTE CASO, POSTO QUE O COMPLEMENTO SALARIAL JUDICIAL, SÍMBOLO 0187, EVIDENTEMENTE FAZ PARTE DO SALÁRIO-BASE DO SERVIDOR. ISTO POSTO E CONSIDERANDO TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO IMPROCEDENTE ESTES EMBARGOS À EXECUÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER GARANTIDA NA SENTENÇA DE MÉRITO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO Nº 2000.0123.3325-6, AO MESMO TEMPO EM QUE DECLARO A INCONSTITUCIONALIDADE INCIDENTES TANTUM DO ART. 741, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPCB. CONDENO O EMBARQUE AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ORA ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). SENTENÇA SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO. P.R.I. DEMAIS EXPEDIENTES DE ESTILO. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO CHAGAS BARRETO ALVES, JUIZ TITULAR DA 2ª VFP.” - INT. DR(S). DEBORA CORDEIRO LIMA , MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR , MARCUS VINICIUS C.SOARES .

6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CYNARA GUIMARAES PIMENTEL
EXPEDIENTE Nº 75/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7088	1	CE/2250	1
SP/143537	2	CE/10153	2
CE/9880	2	SP/140108	2
CE/1670	2	CE/3	3
CE/7919	3	CE/9121	4
CE/7999	5	CE/3	5
CE/13116	6	CE/14099	6
CE/3297	7	CE/11638	8
MP	8	CE/11003	9
CE/13188	10	CE/6426	10
CE/3174	10	CE/8767	10
CE/6118	11	CE/14356	11
CE/17375	12	CE/9663	12
CE/6466	13	CE/16996	13
CE/8295	14	CE/7764	14
CE/2869	15	CE/16316	16
CE/9173	17	CE/16316	17
CE/16936	17	CE/8767	18
CE/18172	19	CE/16150	19
CE/8767	20	CE/4567	21
CE/2687	21		

1) 2000.0088.8006-0/0 - Nº ANTIGO: 199602101890 - TOMBO: 33 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOSE CLAUDIO DE LIMA IMPETRADO.: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA . “SENTENÇA: ... DENEGO O

MANDADO DE SEGURANÇA (...). P.R.I. FORT. 29 DE SETEMBRO DE 2008.. - INT. DR(S). ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA , WILSON FERNANDES AMORIM .

2) 2000.0092.1976-6/0 - Nº ANTIGO: 199602398620 - TOMBO: 805 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: TENDTUDO MATERIAL PARA CONSTRUCOES LTDA REQUERIDO.: MAX SHOPPING MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA REQUERIDO.: LASTRO REPRESENTACOES LTDA . “DESPACHO: INTIMAR O REQUERIDO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO ACOSTADO ÀS FL. 276. FORT., 26/03/09..” - INT. DR(S). INGRID WERNICK , RENATA REBOUCAS CARVALHO , VIVIANE CHAVES DOS SANTOS RAMOS , TICIANA PINHEIRO DO COUTO , ANTONIO CARLOS ARAUJO SOUSA .

3) 2000.0095.5250-3/0 - Nº ANTIGO: 199702249155 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA HELENA CARNEIRO DA SILVA REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DA SILVA . “SENTENÇA: ... ANTE O EXPOSTO, JULGO EM PARTE PROCEDENTE A AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS PROPOSTA POR FRANCISCO JOSÉ DA SILVA E SUA MULHER MARIA HELENA CARNEIRO DA SILVA CONTRA O MUNICÍPIO DE FORTALEZA.CONDENO O MUNICÍPIO DE FORTALEZA A PAGAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) A TÍTULO DE DANOS MORAIS.QUANTO AOS DANOS MATERIAIS O AUTOR NÃO JUNTOU AOS AUTOS, RECIBO DAS DESPESAS GASTAS POR CONTA DO FALECIMENTO DO FILHO DOS REQUERENTE. O QUANTUM INDENIZATÓRIO DEVE SER MONETARIAMENTE CORRIGIDO PELO INPC/IBGE, A PARTIR DA CITAÇÃO, ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. AUTORIZO A INCIDÊNCIA DE JUROS MORATÓRIOS DE 1,0% (UM POR CENTO) AO MÊS (CC, ART.406 E CTN, ART.1614, § 1º), A PARTIR DA CITAÇÃO (CC, ART.405). SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE. INTIME-SE. FORTALEZA, 7 DE ABRIL DE 2009.” - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO GUILHERME RODRIGUES DE OLIVEIRA, VANIA LUCIA FARIA DE SA .

4) 2000.0097.3416-4/0 - Nº ANTIGO: 199802044075 - TOMBO: 824 - ORDINARIA REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SAO RAIMUNDO . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA (...) DETERMINO A RESCISÃO DO CONVÊNIO FIRMADO ENTREO ESTADO DO CEARÁ E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO RAIMUNDO. CONDENO A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO RAIMUNDO A RESTITUIR OS RECURSOS PÚBLICOS DEVIDAMENTE CORRIGIDOS, NOS TERMOS DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONVÊNIO DE N. 07/95 (...) P.R.I. FORT. 30 DE OUTUBRO DE 2008..” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO .

5) 2000.0098.1768-0/0 - Nº ANTIGO: 199802128074 - TOMBO: 2794 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOAQUIM ARIALDO SOUSA CAFE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “SENTENÇA: ... JULGO PROCEDENTE A AÇÃO ORDINÁRIA (...) DETERMINO A ANULAÇÃO DO EXMAE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. CONDENO O ESTADO DO CEARÁ AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10%. O QUANTUM INDENIZATÓRIO DEVE SER MONETARIAMENTE CORRIGIDO PELO INPC/IBGE A PARTIR DA CITAÇÃO ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO. AUTORIZO A INCIDÊNCIA DE JUROS MONETÁRIOS DE 1,0% (UM POR CENTO) AO MÊS (...) SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. P.R.I. FORT. 13 DE NOVEMBRO DE 2008..” - INT. DR(S). FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO DANTAS , PROCURADOR JOSE GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES .

6) 2000.0116.4600-5/0 - Nº ANTIGO: 200102400024 - TOMBO: 3488 - OBRIGAÇÃO DE FAZER REQUERENTE.: PEDRO JORGE PORTO SILVEIRA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . “DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...) FORT. 27 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR , SUZANA RIBEIRO MACHADO .

7) 2000.0122.8663-0/0 - Nº ANTIGO: 200202413314 -

ORDINARIA REQUERENTE.: ELIZIAR PEREIRA MACHADO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “**DESPACHO: ... ANUNCIO O JULGAMENTO IMEDIATO DA LIDE (...)** FORT. 26/03/09..” - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

8) 2000.0126.6824-0/0 - Nº ANTIGO: 200302176381 - TOMBO: 5104 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: MARIA ROSANIA DE SOUSA BEZERRA IMPETRADO.: ATO DO REPRESENTANTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAU EM FORTAL IMPETRANTE.: MACILIA SANTIAGO DA SILVA . “**DESPACHO: INTIMAR AS PARTES PARA DIZER SE A PARTE AUTORA LOGROU ÊXITO NA CONCLUSÃO DO CURSO, OU EM QUE POSIÇÃO SE ENCONTRA ATUALMENTE, PARA MELHOR AFERIR O DIREITO PLEITEADO.** FORT. 27/03/09..” - INT. DR(S). LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO , DEFENSOR PÚBLICO ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR.

9) 2000.0131.6607-8/0 - Nº ANTIGO: 200302606378 - TOMBO: 5505 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MARIETA LINHARES DE FREITAS REQUERIDO.: MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO - IPM . “**DESPACHO: INTIMAR A AUTORA PARA, DENTRO DO PRAZO LEGAL, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.** FORT. 26/03/2009..” - INT. DR(S). LIDIANY MANGUEIRA SILVA .

10) 2000.0140.0108-0/0 - Nº ANTIGO: 200402510070 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: JOSE MARIA CHAVES IMPETRADO.: (ATO) DIRETOR GERAL DO DERT - DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: (ATO) SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC . “**DESPACHO: ADOTO AS SEGUINTEs PROVIDÊNCIAS, AS QUAIS DEVEM SER CONSUBSTANCIADAS CRONOLOGICAMENTE: 1 ; RECEBO A APELAÇÃO DO DER/CE, NO EFEITO DEVOLUTIVO; 2 ; INTIME-SE A PARTE APELADA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO; 3 ; DÊ-SE VISTA DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO; 4- REMETA-SE O PRESENTE FASCÍCULO PROCESSUAL AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009.**” - INT. DR(S). MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO , MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , LUCIA MARIA CRUZ SOUSA , FABIANO ALDO ALVES LIMA .

11) 2002.0006.7958-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE CANINDE - CE REQUERENTE.: MUNICIPIO DE CANINDE - CE REQUERIDO.: FUNECE REQUERIDO.: FUNECE . “**DESPACHO: ...ASSIM RECONHECIDO O EQUÍVOCO, JULGO NECESSÁRIO CHAMAR O FEITO À ORDEM PARA DESCONSTITUIR O DESPACHO DE FLS. 122, BEM COMO DETERMINO QUE SE ABRA VISTA DESTES AUTOS AO CONTESTADO, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO OFERTADA PELO REQUERIDO.** FORT. 26 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA , ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR .

12) 2005.0013.8187-5/0 - TOMBO: 7330 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ADRIANA CRISTINA DO NASCIMENTO BATISTA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “**DESPACHO: ... REMARCOU O ATO PROCESSUAL PARA O DIA 7 DE MAIO DO CORRENTE ANO, ÀS 14:30H. (...)** FORT. 7 DE ABRIL DE 2009..” - INT. DR(S). ANTONIO BOSCO PEREIRA CID , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

13) 2005.0019.5636-3/0 - TOMBO: 7449 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: LUCIANO DE JESUS NOGUEIRA . “**DESPACHO: CONSIDERANDO QUE HOUE O PAGAMENTO DO DÉBITO, CONFORME NOTICIA O DOCUMENTO DE FLS 44/45, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO NA FORMA DO ART. 794, DO CPC. SEM CUSTAS. (...)** PR.I. CERTIFICADO O SEU TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. FORT. 26/03/09..” - INT. DR(S). TANIA MARIA CARNEIRO SILVA FONTENELE , EDUARDO MENESCAL .

14) 2006.0000.3595-5/0 - TOMBO: 8294 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCA OLIVIA DE SOUZA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “**DESPACHO: INTIMEM-SE AS PARTES PARA EM 05 (CINCO) DIAS ESPECIFICAREM PROVAS.** FORT. 27 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). JORGE LUIZ FARIAS MONTE , JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES .

15) 2006.0006.7962-3/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JOSE RUBIAO ALVES REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA . “**DESPACHO: INTIMAR O AUTOR PARA NO PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO.** FORT. 26/03/2009;” - INT. DR(S). ARTUR CHAGAS COELHO FILHO .

16) 2007.0009.4155-5/0 - TOMBO: 8753 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA GLOBENIR DO NASCIMENTO REQUERENTE.: EDVANDO RODRIGUES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ . “**DESPACHO: INTIME-SE O RÉU PARA INFROMAR A ESTE JUÍZO, EM DEZ DIAS, O ATUAL ENDEREÇO DA TESTEMUNHA ANTÔNIA PRICILA LIMA NASCIMENTO, TENDO EM VISTA QUE O TEOR DA CERTIDÃO DE FL. 240V, PODENDO SUBSTITUÍ-LA NA FORMA DO ARTIGO 408, III, DO CPC.** FORT. 26/03/09..” - INT. DR(S). LIA ALMINO GONDIM .

17) 2007.0017.3664-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARCELO PRACIANO DE CASTRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “**DESPACHO: TENDO EM VISTA O AJUIZAMENTO DE UMA OPOSIÇÃO (PROCESSO N. 2008.0036.8666-0), HEI POR BEM CONSUBSTANCIAR O SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, A FIM DE JULGÁ-LO JUNTAMENTE COM A OPOSIÇÃO, CONSOANTE AUTORIZA O ART. 60 DO CPC.** FORT. 25 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). JOAO BATISTA DE SOUZA MARANHÃO , LIA ALMINO GONDIM , DEBORA AGUIAR DA SILVA .

18) 2007.0025.0779-8/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DAS MERCES MACIEL DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO EST. DO CE. REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON LOPES DA SILVA . “**DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.** FORT. 26 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

19) 2007.0026.9709-0/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: GUIOMAR MARIA DOS SANTOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “**DESPACHO: ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (...)** FORTL 27 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). RENATO ALBUQUERQUE SOARES , RACHEL ANDRADE SALES .

20) 2008.0039.0503-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELOISA VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “**DESPACHO: SOBRE A CONTESTAÇÃO, OUÇA-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.** FORT. 26 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

21) 2008.0039.9345-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA . “**DESPACHO: ... DIGAM AS PARTES SE PRETENDEM PRODUZIR PROVAS, ESPECIFICANDO-AS, SE FOR O CASO.** FORT. 27 DE JANEIRO DE 2009..” - INT. DR(S). JOSE MARIA ROCHA NOGUEIRA , MANUEL MARQUES DOS SANTOS .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES

EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: DOIS (02) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7448	1	CE/7448	1
CE/5800	2	CE/9073	3
CE/12110	4	CE/3	5

CE/3436	5	CE/10555	6
CE/14719	6	CE/10346	7
CE/3	7	CE/3	7
CE/10346	7	CE/15123	8
CE/7428	8	CE/9274	9
CE/16396	9	CE/19322	9
CE/19301	9	CE/4567	10
CE/6416	11	CE/15166	12
CE/4360	13	CE/8767	14
CE/17667	15	CE/3	16
CE/18793	16	CE/17326	17
CE/3	18	CE/5235	19
CE/8779	19	CE/9375	20
CE/16672	21	CE/16651	22

1) 2000.0095.3770-9/0 - Nº ANTIGO: 199702236134 - TOMBO: 1017 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: PAULO BONAVIDES REQUERENTE.: PAULO BONAVIDES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“R.H. DIANTE DO EXPOSTO E DE TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, BEM COMO ATENDENDO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E JURISPRUDENCIAIS DISCIPLINADORES E ORIENTADORES DA MATÉRIA EM APREÇO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DO AUTOR, E O FAÇO PARA O FIM DE DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA QUE OBRIGUE A AUTOR A TER DESCONTADO MENSALMENTE EM SEUS PROVENTOS QUALQUER IMPORTÂNCIA REFERENTE AO IMPOSTO DE RENDA. CONDENO, AINDA, O RÉU AO RESSARCIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA, BEM COMO À RESTITUIÇÃO DOS VALORES DESCONTADOS INDEVIDAMENTE DOS PROVENTOS DO AUTOR QUE AINDA NÃO TENHAM SIDO ATINGIDOS PELA PRESCRIÇÃO, OU SEJA, DURANTE QUINQUÊNIO ANTERIOR À DATA DA PROPOSITURA DA DESTA AÇÃO, TUDO COMO DISCIPLINA O DECRETO-LEI Nº 20.932 E ACONSELHA A SÚMULA 85 DO STJ. APÓS DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO, SUBAM OS AUTOS À INSTÂNCIA AD QUEM. SENTENÇA PROFERIDA PELO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. FORTALEZA, 25 DE FEVEREIRO DE 2005. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”* - INT. DR(S). DAISY MARIA MONTENEGRO MACEDO , DAISY MARIA MONTENEGRO MACEDO .

2) 2000.0102.4084-6/0 - Nº ANTIGO: 199902116205 - TOMBO: 1811 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: VALDEMAR ROCHA FONSECA . *“RESUMO DA SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS FUNDAMENTOS ALINHADOS; CONSIDERANDO A JURISPRUDENCIA ATINENTE À ESPECIE, DECLARO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, APRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DO AUTOR VALDEMAR ROCHA FONSECA EM FACE DO ESTADO DO CEARA E, POR CONSEQUENTE, A EXTINÇÃO DO FEITO, O QUE FAÇO COM ESCOPO NO ART. 1º DO DECRETO Nº 20.910/32 C/C O ART. 269, INC. IV, SEGUNDA FIGURA, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS E SEM HONORARIOS ADVOCATÍCIOS. P.R.I. FORT. 01/04/09..”* - INT. DR(S). JOSE RIBAMAR FILHO .

3) 2000.0103.2515-9/0 - Nº ANTIGO: 199902200613 - TOMBO: 3702 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: (ATO)COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO CEARA IMPETRANTE.: JOAO BATISTA ARAUJO CARDOSO . *“R.H. DEFIRO O PEDIDO DE FLS.138/139 E DETERMINO A EXPEDIÇÃO DA COMPETENTE REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR - RPV, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA PROVIDENCIAR, EM 10 (DEZ) DIAS, A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AO SEU REGULAR PROCESSAMENTO. DESPACHO PROFERIDO PELO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FRANCISCO MARTÔNIO PONTES DE VASCONCELOS. FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2008. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..”* - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

4) 2000.0106.2900-0/0 - Nº ANTIGO: 199902505236 - TOMBO: 4285 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: EUDENIO BEZERRA DA SILVA IMPETRANTE.: LILIAN PEREIRA PALACIO IMPETRADO.: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE IMPETRANTE.: MANOEL BANDEIRA NETO . *“DESPACHO: CUMPRA-SE O VENERANDO ACORDÃO. EXP. NEC. FORT. 09/04/08..”* - INT. DR(S). RONCALLI DE FREITAS PAIVA .

5) 2000.0106.5688-0/0 - Nº ANTIGO: 199902533183 - TOMBO: 3126 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: BRASILEIRO DAS CONFECÇÕES LTDA REQUERIDO.: SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ . *“DESPACHO: RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. INTIME-SE A PARTE APELADA A RESPONDER, NO PRAZO PROCESSUAL DE 15 DIAS. EXP. NEC. FORT. 05/12/08..”* - INT. DR(S). PROCURADOR JOSE EMMANUEL SAMPAIO DE MELO-PROC. DO ESTADO., JOSE ZILBERTO COSTA .

6) 2000.0108.8628-2/0 - Nº ANTIGO: 200002225603 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRADO.: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN IMPETRADO.: ETTUSA - EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A IMPETRANTE.: FRANCISCO RAMIRO TEIXEIRA . *“RESUMO DA SENTENÇA: ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE A DEMANDA CARECE DE PRESSUPOTOS DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 18 DA LEI FEDERAL 1.533/51 C/C 267, INC. IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT. 01/04/09.”* - INT. DR(S). ANNA KARINNE NERY VERAS , ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE NERY .

7) 2000.0112.5958-3/0 - Nº ANTIGO: 200102012814 - TOMBO: 2162 - ORDINARIA REQUERENTE.: DULCINEIA BARBOZA DE ANDRADE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: DULCINEIA BARBOZA DE ANDRADE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *“RESUMO DA SENTENÇA: ISTO POSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, PARA CONDENAR O ESTADO DO CEARA A RESTITUIR À AUTORA DULCINEIA BARBOZA DE ANDRADE, OS VALORES INDEVIDAMENTE DESCONTADOS A TITULO PREVIDENCIARIO NO PEIODO COMPREENDIDO ENTRE 03.01.1996(QUINQUENIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR AO AJUIZAMENTO DA AÇÃO) E 26.04.1999 (DATA DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE APOSENTADORIA), ACRESCIDOS DE JUROS COM BASE NA TAXA SELIC, NÃO PODENDO SER CUMULADA COM NENHUM OUTRO INDICE, SEJA DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, SEJA DE JUROS, VISTO QUE A SELIC INCLUI, AUM SÓ TEMPO, O INDICE DE INFLAÇÃO DO PERIODO E A TAXADE JUROS REAL, CONFORME ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DO STJ (AGR NO RESP 951233/SP E PRECEDENTES). CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DE HONORARIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). SEM CUSTAS (LEI ESTADUAL Nº 12.381, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1994). CONVÉM CONSIGNAR, POR FIM, QUE O VALOR DA CAUSA NÃO ENSEJA REEXAME NECESSÁRIO (§ 2º DO ART. 475, DO CPC). P.R.I. FORT. 01/04/09..”* - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , PROCURADOR DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE, PROCURADOR DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE, JOSE NUNES RODRIGUES .

8) 2008.0012.7216-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: HUMBERTO DE ARAUJO BARRETO REQUERENTE.: JOSE ALDERLEY LIMA BARBOSA REQUERENTE.: MARIA JOIRE VITORINO BARBOSA REQUERENTE.: VICENTE DE PAULA MELO LIMA REQUERENTE.: MARIA EDITE SIMPLICIO DANTAS REQUERENTE.: FERNANDO LIMA DE MEDEIROS MARQUES REQUERENTE.: FRANCISCO MARCOS SAMPAIO TEOFILO . *“DESPACHO: A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, APRESENTAR, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS REPLICA A CONTESTAÇÃO. EXP. NEC. FORT. 18/03/09..”* - INT. DR(S). ARMANDO BARROSO DE FARIAS , ARMANDO CORDEIRO DE FARIAS .

9) 2008.0012.8395-9/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALINE VERAS DOS SANTOS SILVA REQUERENTE.: MUNICIPIO DE

BARROQUINHA CE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA .
“DESPACHO: A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA A CONTESTAÇÃO. FORT. 18/03/09..” - INT. DR(S). PEDRO ALBERNAN CRESCENCIO DANTAS , THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR , DIOGO MORAIS ALMEIDA VILAR , FRANCISCO CHARLES NUNES DE CARVALHO .

10) 2008.0016.3440-9/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: MUNICIPIO DE FORTALEZA REQUERENTE.: RITA DARCIA PEDROSA VITALINO . **“DESPACHO: A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO(5) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO. FORT. 05/02/09..”** - INT. DR(S). JOSE MARIA ROCHA NOGUEIRA .

11) 2008.0016.4070-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO NEREU GOMES MADEIRA . **“DESPACHO: A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO(5) DIAS, SOBRE A CONTESTAÇÃO. FORT. 05/02/09..”** - INT. DR(S). FLAVIO JACINTO DA SILVA .

12) 2008.0023.9087-2/0 - TOMBO: 17293 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: JOSE FERNANDES LOBO JUNIOR REQUERIDO.: SECRETARIO DA EDUCACAO BASICA- SEDUC REQUERIDO.: SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA . **“RESUMO DO DESPACHO: DEIXO DE CONCEDER A TUTELA ANTECIPADA NO QUE TANGE À LOTAÇÃO, POR ENTENDER QUE TAL ATO SE CIRCUNSCREVE À ESFERA ADMINISTRATIVA INTERNA CORPORIS DO ORGÃO ESTATAL COMPETENTE, CONSTITUINDO-SE EM ATO DISCRICIONÁRIO QUE SE BALIZA NO JUÍZO CONVENIENCIA E OPORTUNIDADE DO ADMINISTRADOR, DESTE QUE, OBTIVAMENTE, NÃO VIOLAR OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FIXO MULTA DIARIA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESSA DECISÃO (ART. 461, § 4º DO COC). NO MAIS CITE-SE O RÉU SOBRE OS TERMOS DA PRESENTE DEMANDA E PARA, SE O QUISER, RESPONDER NO PRAZO LEGAL. EXP. E INT. NEC. FORT. 31/03/09..”** - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO .

13) 2008.0025.0193-3/0 - TOMBO: 16968 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MANOEL NOBRE DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARLIETE OLIVEIRA ALVES . **“DESPACHO: À PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA, NO PRAZO DE 59(CINCO) DIAS. EXP. NEC. FORT. 16/02/09..”** - INT. DR(S). ANTONIO OTONY BRAGA .

14) 2008.0025.2367-8/0 - TOMBO: 03470 - ORDINARIA REQUERENTE.: AELIUDE RODRIGUES DE SOUZA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ISABEL CRISTINA NUNES DE SOUZA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **“DESPACHO: A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO DE 5(05) DIAS SOBRE A CONTESTAÇÃO..”** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

15) 2008.0026.2737-6/0 - TOMBO: 16979 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO WELLINGTON LIMA DA SILVA . **“DESPACHO: A PARTE AUTORA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO. FORT. 16/02/09..”** - INT. DR(S). KEURY ALVES SOARES .

16) 2008.0026.3180-2/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ALEXANDRE CASSIO DE ARAUJO BRANDAO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **“DESPACHO: TOMO CONHECIMENTO DO AGRAVO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO INTERLOCUTORIA QUE DEFERIU A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICCIONAL REQUERIDA NESTA DEMANDA, CONFORME NOTICIA O ESTADO DO CEARA EM PETIÇÃO DE FLS. 50/64. DECLARO MANTER A DECISÃO AGRAVADA PELOS PROPRIOS FUNDAMENTOS ALI EXPOSTOS, CONFORME JÁ DECIDIDO EM MEU DESPACHO DE FLS. 25/27. DANDO-SE CONTINUIDADE À TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, VENHA A PARTE AUTORA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO. INT. E EXP. NEC. FORT. 20/10/08..”** - INT. DR(S). PROCURADOR CROACI AGUIAR, FABRICIO MARQUES HORTENCIO DE MEDEIROS .

17) 2008.0026.7475-7/0 - TOMBO: 17030 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: DECON PROGRAMA ESTADUAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR REQUERENTE.: MARAPONGA COMERCIO DE GAS LTDA . **“DESPACHO: (...) PELO QUE, FACULTO AO PROMOVENTE EMENDA DA INICIAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INDICANDO CORRETAMENTE O ENTE JURIDICO DE DIREITO PÚBLICO QUE DEVERÁ FAZER PARTE DA RELAÇÃO PROCESSUAL, QUAL SEJA, O ESTADO DO CEARA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA EXORDIAL. EXP. CABIVEIS. FORT. 29/08/08..”** - INT. DR(S). MARCOS JOSE DE OLIVEIRA .

18) 2008.0026.7528-1/0 - TOMBO: 17005 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ISSEC - INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: TEREZINHA NEGREIROS VERAS DE MENDONCA REQUERENTE.: LUIS GONZAGA DE MENDONÇA . **“DESPACHO: DEFIRO O PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE PRAZO REQUERIDO PELAO ISSEC. EXP. CABIVEIS. FORT. 12/12/08..”** - INT. DR(S). PROCURADOR GERARDO COELHO FILHO .

19) 2008.0026.7570-2/0 - MANDADO DE SEGURANCA IMPETRANTE.: BRUMELIA MARIA JACO VALE IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS TRANSPORTES - DERT IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN . **“DESPACHO: INTIME-SE O SUPOSTO AUTOR DAS INFORMAÇÕES DE FLS. 82/94, PARA ASSINAR REFERIDA PEÇA. EXP. NEC. FORT. 13/02/09..”** - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO , VALERIA JACO VALE ADJAFRE .

20) 2008.0028.7800-0/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO SOBRINHO . **“DESPACHO: À PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, QUERENDO, APRESENTAR RÉPLICA À CONTESTAÇÃO. FORT. 180309..”** - INT. DR(S). MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE .

21) 2008.0035.5597-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA FERNANDEZ DE MELO . **“RESUMO DA SENTENÇA: ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE A DEMANDA CARECE DE PRESSUPOSTOS DE DESENVOLVIMENTO VÁLIDO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INC. VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS CORRESPONDNETES. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT. 01/04/09..”** - INT. DR(S). CICERO EDUARDO SILVA FERREIRA .

22) 2009.0008.7621-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA IMPETRANTE.: FORTEKS ENGENHARIA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA . **“RESUMO DA SENTENÇA: ISTO POSTO, COM ESTEIO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 158 RE PERTORIO PROCESSUAL CIVIL, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA REQUERIDA PELA PARTE E, POR CONSEQUINTE, DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM BASE NO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TUDO PARA QUE SE PRODUZAM TODOS OS EFEITOS JURIDICOS E LEGAIS CORRESPONDENTES. SEM CUSTAS. P.R.I. FORT. 02/04/09..”** - INT. DR(S). ISABEL CRISTINA TEIXEIRA BATISTA .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES

EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10346	1	CE/9121	1
CE/11768	2	CE/11201	3

CE/11193	3	CE/11634	3
CE/8502	4	CE/1243	4
CE/11768	5	CE/9663	5
CE/2479	6	CE/6908	6
CE/7764	7	CE/8116	7
CE/5923	8	CE/11768	8
CE/13395	9	CE/17266	9
CE/12008	9	CE/13138	9
CE/16475	10	CE/2250	11
CE/8767	12	CE/19112	13
CE/7853	14	CE/5857	14
CE/3183	15	CE/3183	15
CE/16424	16	CE/15798	16
CE/11034	17		

1) 2000.0098.9507-9/0 - Nº ANTIGO: 199802205796 - TOMBO: 02065 - ORDINARIA REQUERENTE.: EDLA CAMPOS COLARES GONCALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA DE JESUS BARROS REQUERENTE.: HILDA COSTA REQUERENTE.: MARIA VALQUIRIA DE VASCONCELOS REQUERENTE.: MARIA DOLORES BARROS CESAR . “(...) ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE AS AUTORAS NÃO DEMONSTRARAM, NEM POR INDÍCIOS, A EXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE NO REENQUADRAMENTO PROMOVIDO PELO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO QUE TENHAM SOFRIDO REDUÇÃO NO VALOR NOMINAL DE SEUS VENCIMENTOS, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO-A AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 20% (VINTE POR CENTO) NO VALOR DA CAUSA. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES , PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO .

2) 2000.0100.4556-3/0 - Nº ANTIGO: 199802356964 - TOMBO: 02020 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: JOAQUIM DAMIAO BARRETO . “(...) ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, BEM COMO POR DEIXAR O AUTOR DE COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE VAGA, COMO TAMBÉM A DEMONSTRAÇÃO CABAL DA PRETERIÇÃO SOFRIDA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. DEIXO DE CONDENAR O IMPETRANTE NO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

3) 2000.0104.5646-6/0 - Nº ANTIGO: 199902332340 - TOMBO: 3960 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: (ATO) DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE EDU IMPETRANTE.: MARIA HELENA SILVA . “(...) ASSIM, JULGO EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). NATALIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE , MARIA CONCEICAO DA SILVA BRITTO , INDANGELICA RIBEIRO CUNHA .

4) 2000.0104.8915-1/0 - Nº ANTIGO: 199902365051 - TOMBO: 2455 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: GERALDINA SAMPAIO LOMANOCO REQUERENTE.: SILVIA LUCAS DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA REBOUCAS DE SA E BENEVIDES REQUERENTE.: MARIA IOLANDA FIALHO VIEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO EPIFANIO DE CARVALHO REQUERENTE.: TERESINHA MEDEIRO DE CARVALHO REQUERENTE.: TERESINHA SANTOS AQUINO . “(...) ASSIM, JULGO EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , JOSE

IVENS MOTA EVANGELISTA .

5) 2000.0110.7358-7/0 - Nº ANTIGO: 200002413299 - TOMBO: 02445 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: (ATO DO) COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: FRANCISCO LOPES GOMES IMPETRANTE.: FRANCISCO MANUEL FERREIRA LIMA IMPETRANTE.: FRANCISCO JULIAO SOBRINHO IMPETRANTE.: FRANCISCO JOSE ARAUJO IMPETRANTE.: FRANCISCO ALVES DE QUEIROZ . “(...) DIANTE DO EXPOSTO, POR ENTENDER QUE NÃO ESTÃO PRESENTES OS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA SEGURANÇA, UMA VEZ QUE INEXISTE A COMPROVAÇÃO DE QUE A EXTIÇÃO E A SUBSTITUIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES MENCIONADAS TENHAM REDUZIDO O VALOR NOMINAL DOS DOS PROVENTOS DOS IMPETRANTES, BEM COMO, PELO ENTENDIMENTO DE NÃO HÁ DIREITO ADQUIRIDO A REGIME JURÍDICO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO-OS AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS. SEM HONORÁRIOS, SÚMULA 512 STF. FORTALEZA, 31 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). IZAC GENUINO DO NASCIMENTO , JOAO REGIS NOGUEIRA MATIAS .

6) 2000.0111.8817-1/0 - Nº ANTIGO: 200002528010 - TOMBO: 3851 - ORDINARIA REQUERIDO.: COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS PARENTE . “(...) ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, BEM COMO POR DEIXAR O AUTOR DE COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE VAGA, COMO TAMBÉM A DEMONSTRAÇÃO CABAL DA PRETERIÇÃO SOFRIDA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. DEIXO DE CONDENAR O IMPETRANTE NO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. FORTALEZA, 25 DE MARÇO 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). AUDIZIO LOPES DA COSTA , MARIA LUCIA FIALHO COLARES .

7) 2000.0111.9028-1/0 - Nº ANTIGO: 200002530120 - TOMBO: 1880 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO ELIMAR FERNANDES PACHECO . “(...) ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, BEM COMO POR DEIXAR O AUTOR DE COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE VAGA, COMO TAMBÉM A DEMONSTRAÇÃO CABAL DA PRETERIÇÃO SOFRIDA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. DEIXO DE CONDENAR O IMPETRANTE NO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. FORTALEZA, 25 DE MARÇO 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). JOSE GOMES DE PAULA P. RODRIGUES , ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

8) 2000.0113.3331-7/0 - Nº ANTIGO: 200102086664 - TOMBO: 4206 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: EVANDRO ALVES RAMOS . “(...) ASSIM, DIANTE DO EXPOSTO, BEM COMO POR DEIXAR O AUTOR DE COMPROVAR A EXISTÊNCIA DE VAGA, COMO TAMBÉM A DEMONSTRAÇÃO CABAL DA PRETERIÇÃO SOFRIDA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. DEIXO DE CONDENAR O IMPETRANTE NO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. FORTALEZA, 25 DE MARÇO 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). CROACI AGUIAR , IZAC GENUINO DO NASCIMENTO .

9) 2000.0117.2416-2/0 - Nº ANTIGO: 200102478295 - TOMBO: 5462 - REINTEGRAÇÃO EM SERVIÇO PÚBLICO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: ROBERTO REBOUCAS ANTUNES . “(...) DIANTE DO EXPOSTO E POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER INDÍCIO DE ILEGALIDADE, BEM COMO DE CERCEAMENTO DE DEFESA OU DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO NO ATO ADMINISTRATIVO QUE RESULTOU NA DEMISSÃO DO AUTOR , JULGO IMPROCEDENTE A

PRESENTE AÇÃO, DEIXANDO DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. INTIMEM-SE AS PARTES. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO CABRAL , LUCIANA BENEVIDES DO CARMO , CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO , THALES CATUNDA DE CASTRO .

10) 2008.0021.2304-1/0 - TOMBO: 17207 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MONICA MARIA CASTRO DE SOUSA REQUERIDO.: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARA . “(...) DEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA REQUERIDO, PARA O FIM DE DETERMINAR AO ESTADO DO CEARÁ E TCM QUE SUSPENDAM OS EFEITOS DO ACÓRDÃO Nº 4449/2007 PROFERIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO CEARÁ, NO PROCESSO DE CONTAS DE GESTÃO Nº 11.183/2001, ATÉ POSTERIOR COMUNICAÇÃO DESTE JUÍZO. O PROMOVENTE DEVERÁ DEPOSITAR O MONTANTE INTEGRAL DO VALOR DA MULTA E DO DÉBITO IMPUTADOS PELO TCM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE PERDA DOS EFEITOS DA PRESENTE DECISÃO. DECISÃO PROFERIDA PELO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA. FORTALEZA, 04 DE JULHO DE 2008. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA .

11) 2008.0024.7239-9/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM REQUERENTE.: LEONISA MOREIRA DE ARAUJO COSTA REQUERENTE.: MARIA BENICIO DA SILVA . “AO AUTOR, PARA SE MANIFESTAR, SE ASSIM QUISER, ACERCA DA CONTESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL..” - INT. DR(S). WILSON FERNANDES AMORIM .

12) 2008.0026.7520-6/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA ARISTINEA DA SILVA . “R.H. I. (...) AO(S) AUTOR(ES) DA DEMANDA, PARA SE MANIFESTAR(EM), SE ASSIM QUISER(EM), ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS.28/31, NO PRAZO LEGAL. 2. EMPÓS, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. FORTALEZA, 13 DE FEVEREIRO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

13) 2008.0034.7360-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: COORDENADORA DO CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS DA UNIVERSIDADE DE BRASILIA (CESPE/UNB) IMPETRANTE.: JACK JOHNSON ALVES IMPETRANTE.: OSVALDO MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO IMPETRANTE.: PAULO SERGIO DE LIMA SARAIVA IMPETRANTE.: LETICIA HELENA PAULINO MACIEL . “SENTENÇA: ISTO POSTO, E, COM FULCRO NO ART.267, INCISO VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, HOMOLOGO, POR ESTA MINHA SENTENÇA, A DESISTÊNCIA REQUERIDA PELA PARTE AUTORA E, PORAZO DE CONSEQUÊNCIA, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, DETERMINANDO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DEVOLVENDO-SE À PARTE AUTORA OS DOCUMENTOS QUE A INSTRUÍRAM. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS (SÚMULAS 512 DO STF E 106 DO STJ). SENTENÇA PROFERIDA PELO JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. FORTALEZA, 28 DE OUTUBRO DE 2008. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). NAIRGILA GOMES DE MENEZES .

14) 2008.0034.9333-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EMILIA MARIA BASILIO XAVIER REQUERENTE.: FRANCISCO MOREIRA BRAGA NETO REQUERENTE.: JULIAO FERREIRA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA MARLENE MARQUES REQUERENTE.: TEREZINHA LOURENCO ALVES REQUERENTE.: MARIA NEILY

FEITOZA DA SILVA REQUERENTE.: MARIA JOSE MOREIRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA - IPM . “R.H. 1. REVOGO O DESPACHO DE FL.257/258 POR ENTENDER QUE O NÚMERO DE LITISCONSORTES NÃO JUSTIFICA, NO MEU SENTIMENTO, ÓBICE À TRAMITAÇÃO DO FEITO.2.CITE-SE. FORTALEZA, 06 DE FEVEREIRO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). FRANCISCO JOSE MAPURUNGA CALDAS , PAULO SERGIO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

15) 2009.0008.7244-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CICERA MARIA DE MELO CARNEIRO DA ROCHA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: CICERA MARIA DE MELO CARNEIRO DA ROCHA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “DESPACHO: RECEBIDOS HOJE: 1. RECEBO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL E, POR CONSEQUINTE, DEFIRO O PROCESSAMENTO DO FEITO SOB O RITO ORDINÁRIO; 2. SOBRE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA INTIME-SE O RÉU PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE SETENTA E DUAS (72) HORAS; 3. SEM PREJUÍZO DA INTIMAÇÃO DO RÉU, E, CONSIDERANDO QUE A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PODE SER CONCEDIDA A QUALQUER TEMPO, DETERMINO QUE O AUTOR TRAGA AOS AUTOS: 4.1. LAUDO OU PRESCRIÇÃO MÉDICA EM QUE CONSTE: A) O CID (CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS) E O MEDICAMENTO PRESCRITO, INCLUSIVE PELA DESIGNAÇÃO GENÉRICA DO PRINCÍPIO ATIVO (NOME CIENTÍFICO OU NOME QUÍMICO) CONSTANTE NO DEF (DICIONÁRIO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS), PELA DENOMINAÇÃO COMUM BRASILEIRA (DCB) OU PELA DENOMINAÇÃO COMUM INTERNACIONAL (DCI) ; WWW.ANVISA.GOV.BR/MEDICAMENTOS/DCB/INDEX.HTM; B) JUSTIFICATIVA OBJETIVA DO PROFISSIONAL PARA A ELEIÇÃO DO MEDICAMENTO E INFORMAÇÃO SOBRE A POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO MESMO POR PRODUTO SIMILAR OU GENÉRICO; C) EM CASO DE MEDICAMENTO EXCEPCIONAL E NÃO CONSTANTE NAS LISTAS ANTES REFERIDAS, INDICAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO MEDICAMENTO AO DIAGNÓSTICO E, EM ESPECIAL, A COMPROVAÇÃO DOCUMENTADA OU POR REFERÊNCIA DE EFICÁCIA À ENFERMIDADE MINIMAMENTE COMPROVADA, SEGUNDO PADRÕES DA ANVISA (AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA); D) COMPROVAÇÃO DA URGÊNCIA NO FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO, INDICANDO, OBJETIVAMENTE, AS CONSEQUÊNCIAS ADVINDAS DO NÃO-ATENDIMENTO DA PRETENSÃO DE FORMA LIMINAR; 5. COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DO MEDICAMENTO EM LISTA DAQUELES FORNECIDOS REGULARMENTE PELO ESTADO OU MUNICÍPIO, BEM COMO A NEGATIVA ; DIRETA OU INDIRETA ; DE FORNECIMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO; EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO , PAULO NAPOLEAO GONCALVES QUEZADO .

16) 2009.0009.4116-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: DIRETOR DA CELULA DA DIVIDA ATIVA DO ESTADO DO CEARA IMPETRANTE.: EDMAR RODRIGUES TAVARES . “(...) DIANTE DO EXPOSTO, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR PARA O FIM ESPECÍFICO DE DETERMINAR QUE A AUTORIDADE COATORA PROCEDA À EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO OU POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA EM NOME DO IMPETRANTE, UNICAMENTE NO QUE SE REFERE AOS DÉBITOS DE RESPONSABILIDADE E TITULARIDADE DA R\$ TELEFONIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, O QUE FAÇA COM SUPEDÂNEO NOS ARTS. 273 E SEGUINTE DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E 135, INC. III. CTN. FIXO MULTA DIÁRIA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DESSA DECISÃO. (ART. 461, §4º DO CPC). NO MAIS NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE COATORA PARA PRESTAR AS INFORMAÇÕES NO PRAZO LEGAL. EM SEGUIDA, ABRA-SE VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. FORTALEZA, 03 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” -

INT. DR(S). DRAUZIO CORTEZ LINHARES , SERGIO RAYMUNDO BAYAS QUEIROZ .

17) 2009.0010.0399-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: IVAN CESAR FELIX RODRIGUES IMPETRANTE.: PRESIDENTE DA COMISSAO REGIONAL/SEFOR . "(...) **DIANTE DO EXPOSTO, CONSIDERANDO A DOCTRINA E A JURISPRUDÊNCIA ATINENTE À ESPÉCIE; CONSIDERANDO A INEQUÍVOCA DEMONSTRAÇÃO DO FUMUS BONI IURIS E O PERICULUM IN MORA, FULCRADO NAS PERMISSIVIDADES CONSTANTES DO ART. 7º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 1.533/61, CONCEDO A MEDIDA LIMINAR REQUERIDA, E, POR CONSEQUENTE, DETERMINO QUE A AUTORIDADE COATORA PROCEDA AO REGULAR REGISTRO DO IMPETRANTE, PERMITINDO-LHE, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, A PARTICIPAÇÃO NOS DEBATES DOS DIAS 14 E 15 DESTE MÊS, BEM COMO NAS ELEIÇÕES DESIGNADAS PARA O DIA 17 DO MESMO PERÍODO. FIXO MULTA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) EM CASO DE DECUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. INTIME-SE A AUTORIDADE COATORA SOBRE A PRESENTE DECISÃO, BEM COMO PARA APRESENTAR AS INFORMAÇÕES NO PRAZO LEGAL. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORTALEZA, 06 DE ABRIL DE 2009. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA..” - INT. DR(S). ANA EUGENIA NAPOLI RODRIGUES .**

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 93/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20283	1	CE/10883	1

1) 2008.0031.6170-2/0 - TOMBO: 17587 - ORDINARIA REQUERIDO.: ATO DO SECRETARIO DA REGIONAL V -SER V REQUERENTE.: JAIME MENDES CARNEIRO FILHO . “ **“FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DO EXPOSTO, E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PRETENDIDA, DETERMINANDO QUE O DEMANDADO SE ABSTENHA DE EFETUAR A DEMOLIÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. N, NO. 1475, BAIRRO JOSÉ WÁLTER, ATÉ POSTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. CITE-SE E INTIME-SE O DEMANDADO PARA OS DEVIDO FINS. EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 2 DE ABRIL DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ .”** - INT. DR(S). MARIANA CHAVES CARVALHO , JOSE FLAVIO MEIRELES DE FREITAS .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 94/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3397	1		

1) 2009.0007.8539-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO SERGIO DA SILVA MAGALHAES . “ **“FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) DO EXPOSTO E DE TUDO DEVIDAMENTE EXAMINADO, RECONHECENDO NÃO HAVER NESTE MOMENTO PROCESSUAL A PRESENÇA DOS REQUISITOS DISPOSTOS NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INDEFIRO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PRETENDIDA. CITE-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA APRESENTAR DEFESA NO PRAZO DE 60 DIAS.**

INTIME-SE. EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA, 2 DE ABRIL DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ .” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO DA SILVA MAGALHAES .

9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA
EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1

1) 2009.0003.8235-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: JOSE EVILASIO COSTA REBOUCAS . “ **“FICA A PROCURADORA DA PARTE AUTORA INTIMADA DO DESPACHO PROFERIDO PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS A ELA ACOSTADOS, DIGA A PARTE AUTORA (ESTADO DO CEARÁ) EM 10 DIAS. INT. FORT. 31.3.09. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO’ .”** - INT. DR(S). PROCURADOR WILSON MELO LIMA - OAB-CE 9895, PROCURADOR PROCURADORA DO ESTADO - MARIA LÚCIA FIALHO COLARES.

11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10337	1	CE/15336	1
CE/5431	2	CE/9040	3
MP	3	CE/4644	4
CE/17688	5	CE/17653	5

1) 2000.0089.1283-2/0 - Nº ANTIGO: 200402586972 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL AUTOR.: BRUNHILDE STHOR DE ANDRADE . “ **“SENTENÇA: POR TODO O EXPOSTO E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FULCRO NA LEI 6.015/73, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE EM PARTE A PRESTENSÃO AUTORAL, A FIM DE DEFERÍ-LA, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE FORTALEZA PARA QUE PROCEDA A FUSÃO TÃO SOMENTE DO REMANESCENTE DO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº 3.950 E PARTE DO LOTE 5 DA QUADRA ÚNICA DA MATRÍCULA Nº 30.852, NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITIVO DE FLS. 228, E ATO CONTÍNUO PROCEDA O DESMEMBRAMENTO DA REFERIDA ÁREA, ABRINDO-SE 03 (TRÊS) MATRÍCULAS, CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS DE FLS. 229/230, ENCERANDO-SE OS TÍTULOS PRIMITIVOS. CUSTAS NA FORMA DA LEI. APÓS, DÉ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 06 DE ABRIL DE 2009. DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.”** - INT. DR(S). MARCOS VINICIUS DE O. VIEIRA , EVERTON LUIS GURGEL SOARES .

2) 2008.0014.6984-0/0 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: ESPOLIO DE RAIMUNDO FERREIRA XIMENES NETO . “ **“SENTENÇA: ANTE O QUE SE CONTÉM NOS AUTOS E COM ESTEIO NOS ARTS. 212 E 225 DA LEI 6.015/73. JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, A FIM DE DEFERÍ-LO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINADO, QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS COMPETENTE, A FIM**

DE QUE, PROCEDA A RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA TRANSCRIÇÃO Nº 65.998, NO QUE PERTINCE A AV. 01 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, CIM POSTERIOR ABERTURA DE MATRÍCULA, NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITIVO DE FLS. 30, AVERBANDO-SE O DIVÓRCIO NA FORMA REQUERIDA, CONFORME FAZ PROVA CERTIDÃO DE CASAMENTO NOS AUTOS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. CUSTAS PREJUDICADAS NA FORMA DA LEI. P.R.I. FORTALEZA, 26 DE MARÇO DE 2009. DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO." - INT. DR(S). JOAO GUILHERME JANJA XIMENES .

3) 2008.0016.6939-3/0 - RETIFICAÇÃO DE AREA REQUERENTE.: CELINA LIMA DE FREITAS GUIMARAES . "DECISÃO: PORTANTO, TENDO EM VISTA O INTERESSE JURÍDICO DO MUNICÍPIO NO PRESENTE FEITO, DECLARO, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS PARA O SETOR DE DISTRIBUIÇÃO, A FIM DE QUE SEJA REDISTRIBUÍDO A UMA DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 109, INCISO I LETRA "A" DO CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. INTIMEM-SE. CUMPRASE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS E NA FORMA DA LEI. FORTALEZA, 03 DE ABRIL DE 2009. DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO." - INT. DR(S). ADELAIDE MARIA RODRIGUES LOPES , DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO PINTO.

4) 2009.0005.2371-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JUCILENE MARIA DE OLIVEIRA JELINEK . "SENTENÇA: ISTO POSTO, ARRIMADO NO ART. 32, § 1º, LEI 6.015/73, CERTIDÃO DE FLS. 11 E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO PARECER MINISTERIAL FAVORÁVEL, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, EM SEUS TERMOS, PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO ESTA DECISÃO, SEJA EXPEDIDO MANDADO AO CARTÓRIO DE 1ª OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DESTA CAPITAL PARA QUE SE FAÇA A TRASLADAÇÃO DO ASSENTO DE CASAMENTO DE JUCILENE MARIA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, QUE APÓS MATRIMÔNIO ADOTOU O NOME DE JUCILENE MARIA DE OLIVEIRA JELINEK, COM PETER JENILEK, AUTRIACO, CELEBRADO AOS 15 DE MARÇO DE 2002, EM GMUNDEN, OBEROSTERREICH, ÁUSTRIA. CUSTAS NA FORMA DA LEI. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 06 DE ABRIL DE 2009. DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO.." - INT. DR(S). ELIEZE MOURA BRASIL TEIXEIRA .

5) 2009.0007.5991-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LEILA FERREIRA GOMES . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER JUNTADA DE SUA CERTIDÃO DE CASAMENTO ATUALIZADA (3 MESES). FORTALEZA-CE, 02 DE ABRIL DE 2009. DRA. SÍLVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA - JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO." - INT. DR(S). IZAIAS DE SOUZA LIMA JÚNIOR , FÁBIO DE AGUIAR ALCÂNTARA .

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: SILVIA SOARES DE SA NOBREGA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RÔLA SOARES

EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4242	1	CE/11284	2
CE/19293	3	CE/19386	4
CE/14041	4	CE/10317	5
CE/17200	5	MP	6
CE/4262	7	CE/19690	8
MP	9	MP	10
CE/18236	11	CE/10341	11

CE/9819	12	CE/17073	12
CE/14130	13	CE/7518	14
CE/8572	15	CE/14096	16
CE/16119	17	CE/20369	18
CE/14096	19	CE/7113	20
CE/6276	21	CE/13687	22
CE/5323	23	CE/7351	24

1) 2006.0018.5380-5/0 - TOMBO: 8780 - PEDIDO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA TEREZA MATIAS DA SILVA. "DESPACHO:"CHAMO O FEITO À ORDEM...E HÁ O PROC. Nº 2009.0005.9020-1(10674) PELA MESMA AUTORA AJUIZADO NO DIA 16 DESTA...COM O MESMO FIM AQUI PRETENDIDO...INTIME-SE A AUTORA, PESSOALMENTE E A SEUS ADVOGADOS PELO D.J.EXP. NEC.FORT,23.03.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE AIRTON MARANHÃO RIBEIRO DA SILVA .

2) 2008.0009.7487-7/0 - TOMBO: 10026 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS MAXIMO REQUERENTE.: VIRGINIA DA COSTA MAXIMO . "DESPACHO:"...EMENDAR A PETIÇÃO...A) O NOME DA REQUERENTE ORA CONSTA COMO VIRGÍNIA DA COSTA MÁXIMO, ORA COMO NAIR VIRGINIA DA COSTA MÁXIMO; B) A INDICAÇÃO CORRETA DO NOME, ENDEREÇO A QUALIFICAÇÃO DOS CONFINANTES.SEGUNDO SE VÊ NAS CERT. DEFLS. 27V 28V E 29V AS PESSOAS CITADAS PELO MEIRINHO NÃO SÃO AS MESMAS RELACIONADAS NA PETIÇÃO DE FLS. 31.ALÉM, DISSO COM O FALECIMENTO DO CONFINANTE COSME B. ALBUQUERQUE(FLS.29V) NINGUÉM FOI CITADO E NADA FOI INDICADO SOBRE SEU ESPÓLIO.INTIME-SE PRAZO 10 DIAS.EXP.NEC.FORT. 31.03.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE HELDER DE LIMA COSTA .

3) 2008.0028.0081-7/0 - TOMBO: 10326 - ANULAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: EDMILSON DOS SANTOS VIANA REQUERIDO.: MARIA LEIDIANA DO NASCIMENTO VIANA REQUERIDO.: MARIA VIVIANE DO NASCIMENTO VIANA . "DECISÃO:"VISTOS,ETC(...)A REPRES. DO MP OPINA PELA REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA...ENTENDENDO-SE TRATA-SE DE AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE TENDO EM VISTA QUE OS DADOS RELATIVOS À MATERNIDADE ESTÃO CORRETOS E A ANULAÇÃO DOS REGISTROS PODERÁ GERAR PARA AS REQUERIDAS PREJUÍZO MAIOR, PODENDO SER EVITADO,APENAS SE EXCLUINDO OS EQUÍVOCOS NELES APOSTOS BEM APÓS AS LAVRATURAS,SALIENTANDO AINDA,A HIPÓTESE DAQUELE JUÍZO APRECIAR AS PROVAS JÁ PRODUZIDAS,COLHENDO OU NÃO NOVAS, A SEU CRITÉRIO(...)(...)ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO SOMENTE SERÃO DA COMPETÊNCIA DAS VARAS DE FAMÍLIA(...)ANTE O EXPOSTO,DECLARO DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTE JUÍZO...DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA...POR REDISTRIBUIÇÃO-CONF...ART.113 E SEU PARÁGRAFO SEGUNDO DOD CPC.INTIMEM-SE.EXP. NEC. E NA FORMA DA LEI.FORT.06.04.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ROSA MARIA MONTEIRO CRUZ .

4) 2008.0034.7358-5/0 - TOMBO: 10459 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: LUCILANE DA SILVA MARTINS LIMA . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...31.03.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). DANIELLE CUNHA MARTINS , RAIMUNDO AMARO MARTINS JUNIOR .

5) 2008.0038.3246-1/0 - TOMBO: 10525 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ELAINE FARIA BEZERRA REQUERIDO.: ESPOLIO DE GLADSTONE LIMA ALMENDRA REQUERIDO.: LUIZ GLADSTONE DE CASTRO ALMENDA REQUERENTE.: WILSON LOPES BEZERRA . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC(...)(...)DECLARANDO-SE EXTINTO O GRAVAME QUE ONERAVA O IMÓVEL(...)ANTE O EXPOSTO,ATENDENDO AO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA,...)ART.2038 DO C.C.B. E NO ART. 269,III DO CPC. HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS

JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CELEBRADO PELAS PARTES(...)APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO,EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO,BEM COMO A GUIA DE LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA EM JUÍZO,NA FORMA ACORDADA.CUSTAS PROCESSUIAS PELA PROMOVENTE.HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A CARGO DE CADA PARTE.PRI-FORT.31.0309-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). GEORGIA TEIXEIRA MENDES PINHEIRO , RAPHAEL PESSOA MOTA .

6) 2008.0040.4038-0/0 - TOMBO: 10557 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCO FELIX PEREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PEREIRA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇAM,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADOS.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,31.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

7) 2008.0040.5197-8/0 - TOMBO: 10567 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIO FLAVIO RIBEIRO DA SILVA . “DESPACHO:”INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU PATRONO PARA ATENDER A DILIGÊNCIA(COMPROVAR O TRANSTORNO QUE AFIRMA O PROMOVENTE) REQUERIDA PELA REPRES. DO M.P.EXP. NEC.FORT. 25.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). GILEUDA SOUSA MORAIS .

8) 2008.0040.6532-4/0 - TOMBO: 10559 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: DIEGO MAXIMILIANO DE LIMA SILVA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,31.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JAMILY DE ALMEIDA TEIXEIRA .

9) 2008.0040.9071-0/0 - TOMBO: 10581 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIA DA COSTA VIEIRA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,31.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. OLIVEIRA FILHO.

10) 2009.0000.0523-6/0 - TOMBO: 10592 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARCIA ALVES DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO MARCIANO ALVES DA SILVA REQUERENTE.: SANDRA HELENA ALVES DA SILVA . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,31.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

11) 2009.0001.4660-3/0 - TOMBO: 10606 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: KAREN ALEXANDRINO CAVALCANTI REQUERENTE.: RAFAEL COLTURI . “DESPACHO:”INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ATENDER A DILIGÊNCIA(CERT. NEGATIVAS : J U S T I Ç A S ESTADUAIS,FEDERAL,ELEITORAL,RECEITA FEDERAL ETC...) PROPOSTA PELA REPRES. DO M.P.PRAZO DE 10 DIAS.EXP.NEC.FORT. 27.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ANTONIO EMERSON SÁTIRO BEZERRA , CARLOS EUDENES GOMES DA FROTA .

12) 2009.0002.2458-2/0 - TOMBO: 10649 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: DOMINGOS PEREIRA NETO .

“SENTENÇA:”VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,31.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ROBERTO WAGNER BEZERRA PINHEIRO , MARCUS VINICIUS CAVALCANTI SOARES JÚNIOR .

13) 2009.0004.5950-4/0 - TOMBO: 10650 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: CASSANDRA PONTE-KUENEMAN . “DESPACHO:”CONSIDERANDO A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL RETRO, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O PARECER DE FLS. 26.EXP. NEC.FORT,27.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ANDREA VALE SPAZZAFUMO .

14) 2009.0005.8561-5/0 - TOMBO: 10663 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCO OZIMAR FELICISSIMO . “DESPACHO:”INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU PATRONO,PARA ATENDER A DILIGÊNCIA(CERT. NEGATIVAS : J U S T I Ç A S FEDERAL,ESTADUAL,ELEITORAL,RECEITA FEDERAL ETC... E A SUA CERT. DE NASCIMENTO)PROPOSTA PELA REPRES. DO M.P.EXP.NEC.FORT. 27.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE DE ALMEIDA MELO JUNIOR .

15) 2009.0005.8648-4/0 - TOMBO: 10664 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JULIANA VIEIRA DE ANDRADE REQUERENTE.: NICOLAS ANDRES LEIVA FLORES . “DESPACHO:”INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SUA PATRONA,PARA ATENDER A DILIGÊNCIA(CERT. DE NASC. DE INTEIRO TEOR DA BRASILEIRA -VERBUM AD VERBUM-) REQUERIDA PELA REPRES. DO M.P.EXP.NEC.FORT. 24.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). CRISTIANE XIMENES PIMENTEL .

16) 2009.0005.8736-7/0 - TOMBO: 10666 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCA ERICA RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: MAURO CIALINI . “DESPACHO:”INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SUA PATRONA,PARA ATENDER A DILIGÊNCIA(DECLARAÇÃO DOS REQUERENTES QUE POSSUEM DOMICÍLIO NESTA CAPITAL) REQUERIDA PELA REPRES. DO M.P.EXP.NEC.FORT. 24.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

17) 2009.0005.9364-2/0 - TOMBO: 10667 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIO LENZGEN REQUERENTE.: RAIONE BEZERRA PEREIRA . “DESPACHO:”INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA ATENDER A DILIGÊNCIA(CERT. NEGATIVAS:JUSTIÇAS ESTADUAIS,FEDERAL,ELEITORAL,RECEITA FEDERAL ETC...) PROPOSTA PELA REPRES. DO M.P.PRAZO DE 10 DIAS.EXP.NEC.FORT. 24.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). LAERTE MEYER DE CASTRO ALVES .

18) 2009.0006.3044-0/0 - TOMBO: 10678 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: NADJAH LIMA ALVES . “DESPACHO:”(...)PRAZO DE 10 DIAS...EMENDE A INICIAL,LEGITIMIDADE ATIVA...ANEXANDO CERTIDÃO DE SEU REGISTRO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO...FORT. 23.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). OTAVIO JOSE CORDEIRO DE CASTRO .

19) 2009.0006.3385-7/0 - TOMBO: 10676 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIS MARIANO RAMIRO SORIA REQUERENTE.: SOLANGE FERNANDES DA SILVA . “DESPACHO:”INTIME-SE A PARTE AUTORA ATRAVÉS DE SEU PATRONO,PARA ATENDER A DILIGÊNCIA(CERT. DE NASC. DE INTEIRO TEOR-VERBUM AD VERBUM E DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO)PROPOSTA PELA REPRES. DO M.P.PRAZO DE 10 DIAS.EXP.NEC.FORT. 27.03.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

20) 2009.0006.9036-2/0 - TOMBO: 10688 - RETIFICAÇÃO OU

SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
AUTOR.: FRANCISCO GOMES MORENO .
"DESPACHO:"(...)PRAZO DE 10 DIAS...EMENDE A
INICIAL...AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS À
EXORDIAL...ART.365,III DO CPC...FORT. 27.03.09-JUÍZA DE
DIREITO." - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO LIMA CASSIANO

21) 2009.0006.9787-1/0 - TOMBO: 10684 - RETIFICAÇÃO OU
SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
REQUERENTE.: JOSE RUBENS DA ROCHA .
"SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O
EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE
EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM
JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,31.03.09-
JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). SANDRA MARIA ALVES E
SILVA .

22) 2009.0006.9916-5/0 - TOMBO: 10686 - RETIFICAÇÃO OU
SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS FERREIRA DE PAIVA .
"DESPACHO:"(...)COMPLETE A INICIAL...APRESENTANDO
PROVAS DE SUAS ALEGAÇÕES OU REQUEIRA A PRODUÇÃO DE
PROVA TESTEMUNHAL...INTIME-SE.FORT. 25.03.09-JUÍZA DE
DIREITO." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

23) 2009.0007.0505-0/0 - TOMBO: 10693 - RETIFICAÇÃO OU
SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
REQUERENTE.: MARIA JOSE DE OLIVEIRA .
"DESPACHO:"(...)PRAZO DE 10 DIAS...EMENDE A
INICIAL...LEGITIMIDADE ATIVA...ANEXANDO CÓPIA
AUTENTICADA DE SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU
CASAMENTO...FORT. 27.03.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S).
SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA .

24) 2009.0007.5807-2/0 - TOMBO: 10697 - RETIFICAÇÃO OU
SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL
REQUERENTE.: MARIA DE SALETE DA SILVA ALVES .
"DESPACHO:"(...)PRAZO DE 10 DIAS...EMENDE A
INICIAL...AUTENTICAÇÃO DOS DOCUMENTOS ANEXADOS À
EXORDIAL...ART.365,III DO CPC...FORT. 31.03.09-JUÍZA DE
DIREITO." - INT. DR(S). VARTAN ALVES BOYADJIAN .

12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

12.1 - VARAS CRIMINAIS

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 775/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12492	1		

1) 2009.0008.6603-7/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: JERDER
PEREIRA DA COSTA REU.: REGIS NASCIMENTO DA SILVA . "FICA
INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO
DIA 14.04.2009 ÀS 16:00 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE NATAN
BEZERRA LIMA JUNIOR .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 791/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16349	1		

1) 2008.0027.5090-9/0 - ART. 288 CPB- QUADRILHA OU BANDO
REU.: ALCIONE ARAUJO DO NASCIMENTO REU.: LUIZ
MIRANDA SOUSA REU.: MARCOS ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA
REU.: MARCOS ANTONIO PINTO DE ARAUJO REU.: WESCLEY

FERNANDES ALVES REU.: ALCIONE ARAUJO DO NASCIMENTO
REU.: LUIZ MIRANDA SOUSA REU.: MARCOS ANTONIO COSTA
DE OLIVEIRA REU.: MARCOS ANTONIO PINTO DE ARAUJO REU.:
WESCLEY FERNANDES ALVES REU.: ALCIONE ARAUJO DO
NASCIMENTO REU.: LUIZ MIRANDA SOUSA REU.: MARCOS
ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA REU.: MARCOS ANTONIO
PINTO DE ARAUJO REU.: WESCLEY FERNANDES ALVES . "FICA
INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL NO
DIA 27.04.2009 ÀS 16:00 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE BONIFACIO
DE MACEDO FILHO .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 799/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16335	1		

1) 2009.0005.9276-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: ADRIANO LIMA
DA SILVA . "FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO
CRIMINAL NO DIA 28.04.2009 ÀS 15:00 HORAS E BEM COMO
DA JUNTADA AOS AUTOS DOS DE EXAMES PERICIAIS." - INT.
DR(S). IGOR BARRETO DE MENEZES PEREIRA .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 801/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16335	1		

1) 2009.0005.9086-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU
SEM FIANÇA REU.: ADRIANO LIMA DA SILVA . "FICA INTIMADO
PARA ANEXAR AOS AUTOS CÓPIA DO FLAGRANTE, NOTA DE
CULPA, CERTIDÃO DE OCUPAÇÃO LICÍTA, BEM COMO
INFORMAR A ESTE JUÍZO SOBRE COMPROVANTE DE
ENDEREÇO EM NOME DE ANA PAULA LIMA DA SILVA OU
JUNTAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO EM
NOME DO ACUSADO OU GENITORES.." - INT. DR(S). IGOR
BARRETO DE MENEZES PEREIRA .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS
EXPEDIENTE Nº 803/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12586	1		

1) 2009.0007.5515-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU
SEM FIANÇA REU.: JURANILDA SALES FERREIRA . "FICA
INTIMADO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE
PROVISÓRIA POR DECISÃO DATADA DE 30.03.2009.." - INT.
DR(S). ANTONIO CANDIDO DO CARMO .

QUINTA VARA CRIMINAL

Boletim No. 0021/2009, de 07 de abril de 2009
Juiz(a) Titular.: CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS
Diretor(a) da Secretaria.: THEMIS MEDEIROS ALENCAR

OAB	SEQ
DP000000	001
DP000000	002
DP000000	003
DP000000	004
DP000000	005
DP000000	006
DP000000	007

001 2000.01.00225-2 - AÇÃO PENAL
REU.: DAVID LOPES DE VASCONCELOS
Sentença: FICA INTIMADA A ADVOGADA DA AUDIENCIA DE
INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2009,
AS 16:30 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). MARIA CELIA SOARES (OAB-CE 12.594)

002 2001.01.02475-4 - ACAO PENAL

REU.: ISAAC PINHEIRO CEZAR

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 04/05/2009, AS 14:00 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). PEDRO MARTINS DE SOUSA (OAB-CE 12.702)

003 2002.01.11062-8 - ACAO PENAL

REU.: RAIMUNDO NONATO DE LIRA FILHO

Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 13/05/2009, AS 13:30 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO MARCELO BRANDAO (OAB-CE 4239) E SONIA MARIA CHACON BRANDAO (OAB-CE 10728)

004 2003.01.09976-6 - ACAO PENAL

REU.: MAGNO CESAR DA COSTA OLIVEIRA

Sentença.: FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2009, AS 15:00 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). ALBERTO JORGE CAFE DE ARAUJO (OAB-CE 9.699) E FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA (OAB-CE 15.287)

005 2004.01.09336-0 - ACAO PENAL

REU.: DANILO DA SILVA RIBEIRO

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA OS FINS DO ART. 403 DO CPP.INTIMADOS.: Dr(s). MAURO GOMES CASTELO (OAB-CE 9242)

006 2005.01.18776-6 - ACAO PENAL

REU.: JOSE EDMILSON ALBUQUERQUE

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 08/05/2009, AS 13:30 HORAS.

0 INTIMADOS.: Dr(s). MARIO JORGE RIBEIRO (OAB-CE 5531)

007 2006.01.05962-0 - ACAO PENAL

REU.: ANA LUCIA AMARAL MADEIRA BARROS

Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 04/05/2009, AS 13:30 HORAS.

INTIMADOS.: Dr(s). JOSE DE ARAUJO DANTAS (OAB-CE 12.820)

SILVANA AGUIAR M OLVEIRA
AUXILIAR

THEMIS MEDEIROS ALENCAR
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 92/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18920	1		

1) 2008.0036.8447-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: RAFAEL LAZARO BASTOS VIANA . "FICA A DEFESA DO ACUSADO SUPRA INTIMADA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 05/05/2009 ÀS 13:00 HORAS, A SE REALIZAR NESTA VARA CRIMINAL." - INT. DR(S). MARCIO BORGES DE ARAUJO .

6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO DE CASTRO NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: TOMAZ JOCA NOLETO
EXPEDIENTE Nº 93/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9242	1		

1) 2008.0026.7216-9/0 - PEDIDO DE RESTITUICAO DE BEM APREENDIDO AUTOR.: JACKELINE DE FATIMA HILARIA LEAL AUTOR.: JACKELINE DE FATIMA HILARIA LEAL . "FICA O ADVOGADO DA REQUERENTE INTIMADO DA AUDIÊNCIA

DESIGNADA PARA O DIA 12/05/2009 ÀS 13:30 HORAS, A SE REALIZAR NESTA VARA CRIMINAL." - INT. DR(S). MAURO GOMES CASTELO .

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON OLIVEIRA DIAS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUYANNE PORTELA LANDIM
EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19581	1	CE/3	1
CE/12442	1		

1) 2008.0041.6974-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: CICERO CAMPOS DA SILVA REU.: GEAN FERNANDES RODRIGUES REU.: PAULO SERGIO DA SILVA VITIMA.: VERA LUCIA MAIA BRAGA . "FICAM OS ADVOGADOS DOS RÉUS INTIMADOS PARA APRESENTAREM SUAS DEFESAS POR ESCRITO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 396 DO CPP, ALTERADO PELA LEI 11.719/2008." - INT. DR(S). ANDRE WILSON DE MACEDO FAVELA . PROCURADOR FERNANDO SARAIVA LEO, MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM .

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ILNA LIMA DE CASTRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA COSTA
EXPEDIENTE Nº 94/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18748	1		

1) 2008.0039.7139-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: EVANDRO DOS SANTOS PEREIRA . "FICA INTIMADO O ADVOGADO, DEFENSOR DO ACUSADO, PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL QUE SE REALIZARÁ NO DIA 18/06/2009, ÀS 14H20MIN.." - INT. DR(S). BENVINDA CARDOSO .

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA
EXPEDIENTE Nº 59/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13066	1		

1) 2009.0003.8702-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: FRANCISCO MAGALHAES PONTES REU.: NILSON PEREIRA LIMA DE SALES . "FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 11 DE MAIO DE 2009, ÀS 16H45MIN.." - INT. DR(S). MARCOS JOACI CARNEIRO MONTEIRO .

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA
EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4337	1		

1) 2008.0039.0271-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA VITIMA.: EZEQUIAS DA SILVA LEITE . "FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 12 DE MAIO DE 2009, ÀS 16H30MIN.." - INT. DR(S). MIRENE MONTEIRO BARROS .

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 61/2009, de 07 de abril de 2009

Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB	SEQ.
CE007731	001

001 2002.01.01000-3 - ACAO PENAL
 REU.: MARIA MATILDES MELO
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 25 DE MAIO DE 2009 AS 17 HORAS.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOAO PERDIGAO TAVARES

RICARDO DE L. CORREIA
 ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL
Boletim No. 62/2009, de 07 de abril de 2009
Juiz(a) Titular.: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA
Diretor(a) da Secretaria.: MARCELA MACEDO LIRA

OAB SEQ
 CE002587 001

001 2004.01.11600-0 - ACAO PENAL
 REU.: MARIA ERLANE CARDOZO DA SILVA
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA APRESENTAR AS ALEGACOES FINAIS NO PRAZO DE LEI.
 INTIMADOS.: Dr(s). JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA

RICARDO DE L. CORREIA
 ATENDENTE

MARCELA MACEDO LIRA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: HELENA LUCIA SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DOS PRAZERES DE MELO OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 114/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.
 CE/9751 1

1) 2009.0004.2692-4/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: IVANCLEBIO DE SALES MACIEL . "FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 18/06/2009 ÀS 16:30 HORAS." - INT. DR(S). FRANCISCO WALBERTO FERNANDES MAGALHAES .

DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL
Boletim nº 43-2009, de 08 de Abril de 2009
Juíza Titular: MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA
Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias

001. 2004.01.00611-5 – AÇÃO PENAL.
 ACUSADO: ADRIANO DE MESQUITA ANDRADE.
 PARTE DISPOSITIVA FINAL DA SENTENÇA: '...*Ex Positis, julgo improcedente a denúncia por incidência da circunstâncias de isenção de pena da inimizabilidade, disposta no art. 26 do Código Penal e, via de consequência absolvo ADRIANO DE MESQUITA ANDRADE da acusação inaugural, o que faço com arrimo no art. 386, V do Código de Processo Penal...*'
 INTIMADO: DR. MÁRCIO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTE, OAB/CE Nº 12.359.

ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS
 DIRETOR DE SECRETARIA

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AIDE GADELHA VIDAL
EXPEDIENTE Nº 25/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB SEQ. OAB SEQ.

CE/6727 1 CE/8382 2
 CE/20284 3 CE/5870 4
 CE/5928 5 CE/8663 6
 CE/7349 7

1) 2008.0020.0150-7/0 - ART. 155 DO CPB C/C ART.14 VITIMA.: HIPER BOMPREGO REU.: JESSYCA DAYANNE BEZERRA DOS SANTOS . "INTIME-SE O DEFENSOR DA ACUSADA PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA .

2) 2008.0020.3979-2/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO VITIMA.: LENISMAR SA CAVALCANTE REU.: MARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA . "INTIME-SE O DEFENSOR DA ACUSADA PARA APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR NO PRAZO LEGAL." - INT. DR(S). WAGNER FERREIRA DE SOUZA .

3) 2008.0025.9820-1/0 - ART. 306 CTB - CONDUÇÃO EMBRIAGADO OU DROGADO REU.: FRANCISCO LUCIANO VITURIANO SOUZA . "FICA DESIGNADO O DIA 29/04/2009 ÀS 14H PARA AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO." - INT. DR(S). EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA .

4) 2008.0034.9457-4/0 - AÇÃO PENAL REU.: UANDERSON SANTOS CARVALHO . "INTIME-SE O DEFENSOR DO ACUSADO PARA FINS DO ART. 403 § 3º DO CPP." - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO .

5) 2008.0039.8259-5/0 - AÇÃO PENAL REU.: ALAN GOMES FERREIRA . "INTIME-SE A DEFENSORA DO ACUSADO PARA FINS DO ART. 403 PARÁGRAFO 3º DO CPP." - INT. DR(S). FRANCISCA DESINHA L. DE OLIVEIRA .

6) 2009.0003.5111-8/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO ALMEIDA SANTOS VITIMA.: TALITA ALVES ESTRELA . "FICA DESIGNADO O DIA 24/04/2009 ÀS 13H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO." - INT. DR(S). LUCIA MARIA BRASIL RICARTE .

7) 2009.0006.9422-8/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: JOSEFA ZILDERLANDIA FERREIRA . "FICA DESIGNADO O DIA 30/06/2009 ÀS 13H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO." - INT. DR(S). RAIMUNDO ALVES SIQUEIRA .

12.3 - VARAS DO JÚRI

PRIMEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 487/2009, de 07 de abril de 2009
Juiz(a) Titular.: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Diretor(a) da Secretaria.: VALESKA MENDONCA ROCHA

OAB SEQ
 DP000000 001

001 2007.01.03940-0 - ACAO PENAL
 REU.: NAZARENO PINHEIRO DE MELO
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA, NO PRAZO LEGAL, CUMPRIR O DISPOSTO NO ART. 422 DO C.P.P.
 INTIMADOS.: Dr(s). DR. ELANO FEIJO DAMASCENO, OAB/CE 8.241

VALESKA MENDONCA ROCHA
 AUXILIAR

VALESKA MENDONCA ROCHA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

TERCEIRA VARA DO JURI
Boletim No. 39/2009, de 07 de abril de 2009
Juiz(a) Titular.: JOSE DE CASTRO ANDRADE
Diretor(a) da Secretaria.: MARGOT NOLLA

OAB SEQ
 CE002812 002
 CE004788 004

CE010213 002
 CE010889 001
 CE013763 002
 DP000000 003
 DP000000 004

001 2002.01.17175-9 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 26/05/2009, AS 15H30.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE MACELO FARIAS

002 2003.01.11751-9 - ACAO PENAL
 REU.: WANDERLEY HENRIQUE CORDEIRO E AIRTON GOMES DE ARAUJO
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 25/05/2009, AS 14H30.
 INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO HELIO GOMES FERREIRA, MOACIR ALENCAR VIANA E EDSON NOGUEIRA BERNARDINO

003 2004.01.09032-9 - ACAO PENAL
 REU.: MARKSON ELMO SILVA FRANCO
 Sentença.: FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 25/05/2009, AS 15H30.
 INTIMADOS.: Dr(s). JOSE EUCLIDES PIMENTEL GOMES FILHO

004 2007.01.12949-2 - ACAO PENAL
 REU.: JOSE ARIMATEIA INACIO DINIZ E ANTONIO ERINALDO DA SILVA
 Sentença.: FICAM OS ADVOGADOS INTIMADOS DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 29/05/2009, AS 14H30.
 INTIMADOS.: Dr(s). ALDO AUGUSTO DA ROCHA E JOSE AMARILO SAMPAIO

MARIA NADIA DE QUEIROS
 AUXILIAR

MARGOT NOLLA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4º VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
JUIZ(A) TITULAR: JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FERNANDA LEITE MAGALHAES
EXPEDIENTE Nº 345/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0007.8792-7/0 - CARTA PRECATÓRIA REU.: ADJANIO DE ARAUJO MARQUES . "FICA INTIMADO O ADVOGADO A COMPARECER NO DIA 06.05.2009, AS 14H NO FORUM DA COMARCA DE NOVO ORIENTE/CE SITO AV. FCO.RUFINO, S/NO. - TRECHO CRATEÚS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIENCIA DO REU ACIMA MENCIONADO." - INT. DR(S). PROCURADOR WALFRANIO COUTINHO ROCHA.

QUARTA VARA DO JURI

Boletim No. 344/2009, de 07 de abril de 2009
Juiz(a) Titular.: JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO
Diretor(a) da Secretaria.: DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES

OAB	SEQ
DP000000	001
DP000000	002

001 2003.01.00192-8 - ACAO PENAL
 REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS JORGE DE LIMA
 Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA AUDIENCIA UNA DE INSTRUCAO CRIMINAL QUE SE REALIZARA NO DIA N08.05.2009, AS 15H.

INTIMADOS.: Dr(s). RAIMUNDO ANDRADE MORAIS - OAB/CE 3392

002 2005.01.08480-0 - ACAO PENAL
 REU.: ANTONIO EDILSON DE SOUSA
 Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS FINAIS DO REU ACIMA MENCIONADO NO PRAZO LEGAL.
 INTIMADOS.: Dr(s). ANISIO FERREIRA DE MELO

MARGARIDA MA F BASTISTA
 AUX ADMINIST

DAVID CESAR GOUVEIA RODRIGUES
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

QUINTA VARA DO JURI

Boletim No. 49/2009, de 08 de abril de 2009
Juiz(a) Titular.: JUCID PEIXOTO DO AMARAL
Diretor(a) da Secretaria.: ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA

OAB	SEQ
DP000000	001

001 2005.01.02245-7 - ACAO PENAL
 REU.: ALMIR MACEDO DE MORAIS
 Sentença.: FICA DE LOGO INTIMADO O ADVOGADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS, NO PRAZO DEVIDO..
 INTIMADOS.: Dr(s). DARLAN DA ROCHA LOPES

ALTAIR ROCHA NASCIMENTO
 ATENDENTE

ALEXANDRE HENRIQUE VIEIRA BRAGA
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES

Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes de Fortaleza

Boletim nº79/09

Fortaleza, 08.04.2009

Juíza de Direito Titular : Dra. Rita Emília C.R.B. de Menezes
 Diretor de Secretaria – Antônio Carlos de Lima Silva

REF.: Processo nº 2008.0002.0265-3
 Acusados : FERNANDO FRANCISCO ALVES DA CRUZ
 Autora: Justiça Pública

Sentença/Despacho: Intime-se o causídico infra para ficar ciente do decisório que determinou vistas para memoriais no prazo de 10 dias."

INTIME-SE – O ADVOGADO ABAIXO-NOMINADO: BEL. FRANCISCO QUEIROZ DOS SANTOS OAB-CE 7030

JOAQUIM MEDEIROS
 ANALISTA JUDICIÁRIO ADJUNTO

ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA
 DIRETOR DE SECRETARIA

13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA

13.1 - VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

SECRETARIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA

JUIZ(A): Dr. FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA
DIRETOR(A): ARGEMIRO FELIZARDOVIEIRA NETO
BOLETIM Nº 011/2008

PROC. Nº 2009.04.00873-8

Ação: ATO INFRACIONAL

Requerente: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO CRIANÇA/ADOLESCENTE: J.F.S.L., M.M.S., S.M.S. e A.S.P. DESPACHO." Fica V.Sa. intimado da audiência de instrução marcada para 23/04/2009 às 10 horas. Fortaleza, 08 de abril de 2009". FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA .

INTIME(M)-SE: o(a)(Sr)(a)(s): Dr.(a). DARLAN DA ROCHA LOPES OAB/CE Nº 17.647 e Dr.(a) MARIA ENEIDA LIMA OAB/CE Nº 4922

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s). Fortaleza aos 08 de abril de 2009. Eu, Maria Lucimary S. Andrade, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

JUSTIÇA GRATUITA
EXPEDIENTE Nº 24/2009
07/04/2009

Processo : 2009.04.00182-2

Ação: Penal Sócio – Educativa

Ato Infracional: Roubo

Representado(s) : GLAUCO SOUZA DA SILVEIRA

Despacho: " Rec. Hoje. Acolho o parecer ministerial e designo nova audiência de Instrução para o dia 15 de abril de 2009, às 13:00hs, devendo a Secretaria da Vara providenciar as intimações das testemunhas de fls. 34. Expediente e intimações necessárias, inclusive ao Ministério Público, este pessoalmente. Fortaleza, 1º de abril de 2009 - Dr. Jurandir Vieira Marques – Juiz de Direito, respondendo.

INTIMANDO: DR. JOSÉ JALMIR TELES MONTEIRO FILHO -,
ADVOGADO -

13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

SECRETARIA DO 18º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

JUIZA : MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA
DIRETORA: PATRÍCIA BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 01/2009 EM 08/04/2009
JUSTIÇA GRATUITA

Proc. Nº 2006.09.263-5 – toambo: 4322/2006 - Ação de Execução de Título Extrajudicial- Exequente: Adriano Veríssimo Pouchain. Executado: José Reginaldo Rocha Filho. Sentença: Vistos, etc., Homologo por sentença, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, o pedido de arquivamento do feito, formulado pelas partes, conforme requerimento de fls. 41/42 dos autos, decretando a extinção do mesmo nos moldes do artigo 158, § único, c/c art. 269, inc. I e III, do CPC. Após cumpridas as formalidades de estilo, sejam os autos arquivados. P.R.I. Fort. 11/09/2008. Dr. Maria Socorro de Oliveira, Juiza de Direito. Int. Dr. Adriano Veríssimo Pouchain, OAB-CE nº 2151, Danil Teixeira Cardoso, OAB/CE 2325, advs.

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA
SOUZA
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: 07 DE ABRIL DE 2009

1) 2006.0017.01377-2 TOMBO: 50.482/2006 – AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: MANUEL JORGITO DO NASCIMENTO, PROMOVIDA: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA NO PAGAMENTO DE R\$ 1.700 (MIL E SETECENTOS REAIS), COM INCIDÊNCIA DE

JUROS DE 1% AO MÊS E DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, DESDE A CITAÇÃO. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. P.R.I. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2008." INT. DR(A) FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO – OAB/CE 16.075

2) 2004.0017.00052-9 TOMBO: 37.552/2004 – AÇÃO DE ENTREGAR COISA CERTA. REQUERENTE: ELAINE ODEBRECHT, REQUERIDO: FAZ ADMINISTRAÇÃO & ENGENHARIA IMOBILIÁRIA. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) POSTO ISTO, ATENDENDO AO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, AOS PRINCÍPIOS DE DIREITO ATINENTES À MATÉRIA E ÀS RAZÕES QUE DEI PARA EMITIR ESTE PROVIMENTO JURISDICIONAL, JULGO PROCEDENTE A PRETENSÃO DE ELAINE ODEBRECHT PARA, NOS TERMOS DA NORMA CONTIDA NO ART. 269, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONDENAR FAX ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA IMOBILIÁRIA LTDA EM OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSUBSTANCIADA NA RESTITUIÇÃO DA ESTANTE IDENTIFICADA NA PETIÇÃO INICIAL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DA MULTA DE QUE TRATA A NORMA CONTIDA NO ART. 475-J, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. *IPSO FACTU*, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO DE ELAINE ODEBRECHT CONTRA JOSÉ NILSON DE LIMA E MARIA DO SOCORRO GUEDES MACHADO. SEM SUCUMBÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. FORTALEZA, 11 DE OUTUBRO DE 2007." INT. DR(A) JOSÉ NILSON DE LIMA - OAB/CE 5.274

3) 2007.0017.00699 - 0 TOMBO 54.000/2007 - AÇÃO DE COBRANÇA . PROMOVENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO JACQUES YVES COUSTEAU, PROMOVIDO: DJANIRA DE ARAÚJO COLARES. " SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) ISTO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO LITÍGIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, INCISO IV, DA LEI 9.099/95. FACULTA-SE AO CONDOMÍNIO PROMOVENTE AJUIZAR A PRESENTE DEMANDA PERANTE A JUSTIÇA COMUM, JÁ QUE LÁ A RECLAMADA, ENQUANTO VIVA, PODE, PERFEITAMENTE, SER REPRESENTADA EM JUÍZO POR QUEM QUER QUE SEJA, INCLUSIVE SER CITADA POR EDITAL, SE FOR O CASO. AUTORIZO, DESDE JÁ, O DESESTRANAHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE FOREM REQUERIDOS PELO CONDOMÍNIO PROMOVENTE, MEDIANTE CERTIDÃO NOS AUTOS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 12 DE FEVEREIRO DE 2009". INT. DR(A) FLÁVIA PEARCE FURTADO – OAB/CE 15.818

4) 2006.0017.01916-9 TOMBO 51.562/2006 - AÇÃO DE IDENIZAÇÃO. REQUERENTE: FELIPE TÁVORA SYDRIÃO, REQUERIDO: MAURÍCIO BONFARINI, SITE MERCADO LIVRE E MERCADO LIVRE BRASIL – PRESIDENTE STELLEO TOLDA. "DESPACHO: R.H. CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA PARA CONCEDER O PRAZO DE DEZ DIAS PARA QUE O AUTOR JUNTE AOS AUTOS O COMPROVANTE DO DEPÓSITO REFERIDO NA PETIÇÃO INICIAL. DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE E VOLTEM CONCLUSOS. FORTALEZA, 27 DE MARÇO DE 2008." INT. DR(A) FABIANO SILVA TÁVORA – OAB/CE 15.800

5) 2006.0017.01954-1 TOMBO: 51.508/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: MARIA MARLENE MOREIRA DOS SANTOS, REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS E VERA CRUZ SEGUROS. " DESPACHO: R.H. I - RECURSO INOMINADO INTERPOSTO DENTRO DO PRAZO LEGAL E COM O RECOLHIMENTO DO PREPARO, RAZÃO POR QUE O RECEBO. II - INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR-RECORRIDO PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. III - DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO RECORRIDO, FAÇAM AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E REMETAM OS AUTOS À CONSIDERAÇÕES DA DOUTA TURMA RECURSAL, COM OS NOSSOS CUMPRIMENTOS. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009." INT. DR(A) DANIEL SOUSA NOGUEIRA NETO – OAB/CE 17.113

6) 2004.0017.00881-3 TOMBO: 39.088/2004 – AÇÃO DE

COBRANÇA. REQUERENTE: VALDERI PEREIRA LIMA, REQUERIDO: ULISSES BRITO BARROSO & RUTH BARROSO DE BRITO, "DESPACHO: R.H. INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE RESPOSTA AO OFÍCIO DE FL. 43 - 47. NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 02 DE ABRIL DE 2009." INT. DR(A) FLÁVIO JOSÉ PINHEIRO DE LIMA - OAB/CE 14.564

7) 2003.0017.01591-5 TOMBO: 26.406/2001 - AÇÃO DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: MARIA GUEDES DE CARVALHO, EXECUTADO: GBM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) ISSO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, O QUE FA-ÇO COM AMPARO NO ART. 53, § 4º DA LEI DE REGÊNCIA. DEFIRO A RETIRADA DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL, MEDIANTE RECIBO NOS AUTOS. P.R.I. ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 17 DE MARÇO DE 2009." INT. DR(A) FRANCISCO ABRÃO FREIRE DE SOUSA - OAB/CE 7.851

8) 2007.0017.01303-0 TOMBO: 55.208/2007 - AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA TÍTULO EXTRA-JUDICIAL. PROMOVENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ITAMARATY, PROMOVIDO: SILVIA HELENA M. GURGEL DO AMARAL. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) ISSO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM APRECIÇÃO DE MÉRITO. P.R.I. ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009." INT. DR(A) ELIEZER XAVIER DE ALMEIDA FILHO - OAB/CE 11.040

9) 2006.0017.02362-0 TOMBO: 52.268/2006 - AÇÃO DE COBRANÇA. PROMOVENTE: ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA, PROMOVIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA NO PAGAMENTO DE R\$520,52 (QUINHENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), COM INCIDÊNCIA DE JUROS DE 1% AO MÊS E DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, DESDE A CITAÇÃO. SEM ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI Nº 9.099/95. P.R.I. FORTALEZA, 25 DE MARÇO DE 2008." INT. DR(A) ELIO DA SILVA MARQUES - OAB/CE 13.114 E INT. DR(A) FÁBIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR

10) 2007.0017.01628-5 TOMBO: 55.852/2007 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/ PEDIDO DE TUTELA. PROMOVENTE: DANIELA ALBUQUERQUE BEZERRA, PROMOVIDO: BV FINANCEIRA. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO FORMULADO POR DANIELA ALBUQUERQUE BEZERRA PARA CONDENAR A RÉ BV FINANCEIRA AO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS EXTRAPATRIMONIAIS NO VALOR DE R\$3.000 (TRÊS MIL REAIS), ACRESCIDOS JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, A PARTIR DE HOJE. ANOTO, FINALMENTE, QUE A PARTE QUE NÃO SE CONFORMAR COM O TEOR DESTA JULGADO, PODERÁ DELE RECORRER, NO PRAZO LEGAL, DESDE QUE FAÇA O PAGAMENTO DO PREPARO, SOB PENA DE DESERÇÃO. É QUE O ACESSO AO JUZADO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ART. 54 DA LEI 9.099/95, INDEPENDERÁ, EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, DO PAGAMENTO DE CUSTAS, TAXAS OU DESPESAS. APESAR DISSO, O PARÁGRAFO ÚNICO DESSE DISPOSITIVO LEGAL ESTABELECE QUE O PREPARO DO RECURSO, NA FORMA DO § 1º DO ART. 42 DESTA LEI, COMPREENDERÁ TODAS AS DESPESAS, INCLUSIVE AQUELAS DISPENSADAS EM PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO. SEM ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIMEM-SE. FORTALEZA, 30 DE MARÇO DE 2009." INT. DR(A) CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURÇA - OAB/CE 16.569 E INT. DR(A) PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA - OAB/CE 15.491

2007.05.00088-5 TOMBO 12.287/2007 - AÇÃO REVISIONAL.

REQUERENTE: ANTÔNIA MACHADO ELIAS DE FRANÇA, REQUERIDO: ABN AMRO REAL S/A. SENTENÇA: "VISTOS ETC. (...) FACE AO EXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 48/50, DA LEI Nº

9.099/95 E ART. 535 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA ATACADA. P.R.I.C. FORTALEZA, 12 DE NOVEMBRO DE 2008". INT. DR(A) RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO - OAB/CE 3.432.

14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Seis (06) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUZADOS ESPECIAIS

2004.0004.0651-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Recorrente : EDITORA TRES
 Rep. Jurídico : 9018 - CE FABIANA DE ARAUJO BICA
 Recorrido : JOCELIA NOBRE DA SILVA
 Rep. Jurídico : 14260 - CE JOSE IDEMBERG NOBRE DE SENA
 Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0005.6826-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Recorrente : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
 Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
 Recorrido : JOSE ALDEMAR MARQUES DA SILVA
 DEFENSOR PÚBLICO - ANA MONICA ANSELMO DE AMORIM
 Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0019.2356-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Recorrente : FRANCISCO HOLANDA DE SOUSA MELO
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
 Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
 Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0000.6668-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Recorrente : ANTONIO CICERO BARBOSA
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
 Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
 Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0009.3735-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Recorrente : BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

Recorrido : MARIA LUCIRLENE ARAUJO PINHEIRO
Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0010.1296-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : ALZIRA DIAS CLARES
Rep. Jurídico : 12064 - CE LUIZ ALVES DE ARAUJO
Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
Recorrente : MINAS BRASIL SEGUROS VIDA E PREVIDENCIA S/A
Rep. Jurídico : 20873 - CE SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE
ALBUQUERQUE
Recorrido : PEDRO CLARES DE MACEDO FILHO
Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0018.5919-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Recorrido : FRANCISCO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA
Rep. Jurídico : 7519 - CE JOSE GOMES SOARES
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0040.5696-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FRANCISCO DIONCLÉZIO RODRIGUES ARAÚJO
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE
MELO
Recorrido : CAIXA SEGURADORA S.A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO
CALADO
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0004.2074-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/
CRIME - TURMAS RECURSAIS

Embargante : FRANCISCO FABIO ALVES DA SILVA
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Embargado : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO
CALADO
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE
ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
Motivo: RELATOR

2005.0017.0527-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : MARIZA MARTINS DE BRITO LIMA
Rep. Jurídico : 11467 - CE JOSE KLEBER FELINTO COLARES
Recorrente : SUL AMERICA SEGUROS
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2006.0013.2321-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : TELEMAR NORTE LESTE S/A
Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Recorrido : AMANDA PARNAIBA CAVALCANTE SARMENTO
Rep. Jurídico : 16702 - CE CLAIRTON OLIVEIRA
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

EQÜIDADE

2007.0001.5881-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : RUTH MARIA NOVAES DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 9285 - CE JOSE BRUNO MAGALHAES JUNIOR
Recorrente : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0004.5083-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Recorrido : RAFAELA BELIZARIO FREIRE
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0017.3578-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : AILA MARIA BERNARDO DA SILVA
Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
Recorrente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
DPVAT S.A.
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE
ALBUQUERQUE
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0022.4022-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : COMPANHIA EXCLESIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Recorrido : JOSE ALCI NUNES MACIEL
Rep. Jurídico : 12257 - CE ROMERO DE SOUSA LEMOS
Rep. Jurídico : 15909 - CE MARIANA VIERA LIMA ARAUJO CASTRO
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2008.0023.7455-9/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : FRANCILEIDE COSMO DE CASTRO
Recorrente : JOÃO KENNEDY CARVALHO ALEXANDRINO
Rep. Jurídico : 12049 - CE JOAO KENNEDY CARVALHO
ALEXANDRINO
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0001.5013-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : CLÍNICA DE BELEZA LEUDA CASTELO BRANCO/
REP. LEGAL
Rep. Jurídico : 4364 - CE FRANCISCO AUGUSTO NUNES PINHEIRO
Recorrido : PAULA VALERIA PEREIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 13591 - CE PAULO ROBERTO RABELO LEAL
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2007.0019.2355-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ANTONIO MELO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE
MELO
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO
CALADO

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0032.8182-1/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME
 - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : PAULO CESAR RODRIGUES BEZERRA
 Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE
 CRATEUS

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: SUCESSÃO

2008.0039.1731-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME
 - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : MARDONIO BERTOLDO SILVA
 Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
 Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
 Impetrado : JUIZ DE DIREITO DO JECC DA COMARCA DE
 CRATEUS

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: SUCESSÃO

2008.0024.4287-2/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS
 RECURSAIS

Recorrente : METLIFE - METROPOLITAN LIFE SEGUROS E
 PREVIDENCIA PRIVADA S/A

Rep. Jurídico : 8622 - CE VLADIA ARAUJO MAGALHAES
 Recorrido : ANTONIO FRANCISCO NASCIMENTO DE LIMA
 DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO

Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: SUCESSÃO

2004.0003.5344-6/1 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIME - CRIME
 - TURMAS RECURSAIS

Apelante : LUIS ANTONIO DE FARIAS
 Rep. Jurídico : 11055 - CE REGINA MAURA FERREIRA MESQUITA
 Vitima : ANTONIO VARELA MORORO

Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
 - Motivo: SUCESSÃO

2008.0000.6673-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
 TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FRANCISCA FERREIRA RODRIGUES DE FARIAS
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE
 MELO

Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO
 CALADO

Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

2008.0003.9028-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
 TURMAS RECURSAIS

Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
 Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
 Recorrente : MARIA MOREIRA MOTA

Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE
 MELO

Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0001.4173-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
 TURMAS RECURSAIS

Recorrido : FRANCISCO GILSON DE LIMA

Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE
 MELO

Recorrente : SANTANDER SEGUROS S.A.
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE
 ALBUQUERQUE

Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

2008.0003.9032-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
 TURMAS RECURSAIS

Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
 Recorrente : FRANCISCO VIEIRA DE ARAÚJO
 Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE
 MELO

Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

2008.0008.4400-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
 TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BANCO BNC S/A
 Rep. Jurídico : 3303 - CE PEDRO MONTEIRO CHAVES
 Rep. Jurídico : 20958 - BA TICIANA CARVALHO
 Recorrido : FRANCISCO DE ASSIS BATISTA

Rep. Jurídico : 19138 - CE RISOMAR GOMES MONTEIRO FIALHO
 Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

2008.0019.3062-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
 TURMAS RECURSAIS

Recorrido : ANTONIO CAMURÇA RABELO
 Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
 Rep. Jurídico : 16854 - CE CRISTINA MENESES LEAL
 Recorrente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO
 DPVAT S.A.

Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
 Rep. Jurídico : 20322 - CE DANILSON DE CARVALHO PASSOS
 Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

2008.0019.8248-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
 TURMAS RECURSAIS

Recorrente : CAGECE
 Rep. Jurídico : 14456 - CE JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO
 Rep. Jurídico : 14437 - CE MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA
 Recorrido : DANIEL NERES DA SILVA

Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

2009.0000.6608-1/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
 TURMAS RECURSAIS

Recorrido : MARIA IEDA PINHEIRO RODRIGUES
 Rep. Jurídico : 16611 - CE IGOR SANATIEL GONCALVES ROCHA
 Recorrente : CETELEM BRASIL S.A.

Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE
 OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 19357 - PE CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO
 Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2005.0018.7733-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
 TURMAS RECURSAIS

Recorrido : FRANCENILDA CASTRO ALVES DA SILVA
 Rep. Jurídico : 10971 - CE JOSE ELDER DOS SANTOS
 Recorrente : SUL AMERICA SEGUROS
 Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES

Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTTEL FERREIRA FILHO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
 EQUIDADE

2008.0007.8649-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

Recorrido : CLEDENILSON OLIVEIRA DA SILVA
Rep. Jurídico : 11993 - CE ANTONIO VALDONIO DE OLIVEIRA BRITO

Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0012.2245-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAP

Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE

Recorrente : FLAVIO DE CARVALHO QUINDERE
Rep. Jurídico : 12064 - CE LUIZ ALVES DE ARAUJO
Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0000.6614-6/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : JOSE JOACIR FONSECA
Rep. Jurídico : 10843 - CE ALDEMIR PESSOA JUNIOR

Rep. Jurídico : 12800 - CE JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM
Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 34

MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Ata de Distribuição

Em audiência realizada em Sete (07) de Abril de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILIO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0000.6468-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Impetrante : COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA
Rep. Jurídico : 14456 - CE JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO

Rep. Jurídico : 14437 - CE MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA
Impetrado : JUIZ RELATOR DA 1A TURMA RECURSAL

Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Impedidos
CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA
FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES
FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO
JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
JOSE ISRAEL TORRES MARTINS
JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
MARIO PARENTE TEOFILIO NETO
NISMAR BELARMINO PEREIRA
SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA

2009.0000.6623-5/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -

TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BRADESCO SEGUROS
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
Recorrido : GEZIA MARIA CAVALCANTE LIMA BENTO
Rep. Jurídico : 12689 - CE AGRILBERTO DA SILVA COUTINHO JUNIOR

Rep. Jurídico : 14649 - CE WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0015.9993-1/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Embargante : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA

Embargante : RAFAELA ALVES LIMA
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA

Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA

Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: RELATOR

2007.0030.3130-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Embargado : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR

Embargante : SILVIA HELENA CLARA DOS SANTOS
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA

Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA

Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: RELATOR

2007.0030.5243-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Embargado : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS.
Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO

Rep. Jurídico : 11419 - CE HOLMES CORDEIRO NETO
Embargante : TARCISIO TEIXEIRA ARAUJO

Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS

Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: RELATOR

2007.0033.2810-2/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Embargante : RENATA PEREIRA DE OLIVEIRA
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA

Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA

Embargado : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: RELATOR

2008.0000.7638-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Embargado : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS.
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO

Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO

Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
Embargante : FRANCISCO EUROLES DE ARAUJO

Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS

Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILIO NETO

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: RELATOR

2008.0001.2145-9/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Embargado : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
 Embargante : JACINTO LEITE DA FONSECA
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
 Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0004.2067-7/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Embargante : FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
 Embargado : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
 Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: RELATOR

2008.0004.2086-3/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Embargante : ANTONIO MOTA SANTIAGO
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
 Embargado : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
 Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
 Rep. Jurídico : 9314 - CE CLAUDIA VALENTE MASCARENHAS
 Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
 Rep. Jurídico : 18000 - CE DANIELA MARIA COSTA BARBOSA
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
 Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: RELATOR

2008.0007.1817-0/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Embargante : ANTONIO PEREIRA DA SILVA
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
 Embargado : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
 Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: RELATOR

2008.0007.7099-6/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Embargado : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
 Embargante : JOSE RODRIGUES MATIAS
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
 Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: RELATOR

2008.0032.8113-9/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Embargante : MARIA DELCI ALVES DE MOURA
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
 Embargado : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
 Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -

Motivo: RELATOR

2009.0000.6231-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Embargado : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
 Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
 Embargante : FRANCISCO JOCELIO PEREIRA DE LIMA
 Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
 Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
 Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
 Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: RELATOR

2009.0000.6622-7/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Recorrente : BRADESCO SEGURO S/A
 Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
 Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL YAMAWAKI
 Recorrido : MOESIO PACHECO NUNES
 Rep. Jurídico : 14649 - CE WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS
 Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0000.6651-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Recorrente : MARIA AUGUSTA NASCIMENTO
 Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO
 Rep. Jurídico : 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO
 Recorrido : SUL AMERICA SEGUROS
 Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
 Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2006.0000.2484-8/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS
 Recorrente : AMANDIO FERREIRA DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 11150 - CE PATRICIA BEZERRA CAMPOS
 Rep. Jurídico : 12008 - CE CAIO VALERIO GONDIM REGINALDO FALCAO
 Rep. Jurídico : 13885 - CE JOSE MAHMOUD AYOUB BARROS LUBBAD
 Rep. Jurídico : 13650 - CE ANA CLAUDIA MADEIRO FACANHA
 Rep. Jurídico : 17000 - CE CAIO SANTANA MASCARENHAS GOMES
 Recorrido : JOSE DE ARIMATEIA QUEIROZ
 Rep. Jurídico : 11069 - CE JOSE ARMANDO DA COSTA JUNIOR
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: SUCESSÃO

2007.0002.4020-4/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS RECURSAIS
 Recorrente : LUIZ REGINALDO DA COSTA
 Rep. Jurídico : 14361 - CE EDWIN BASTO DAMASCENO
 Rep. Jurídico : 18239 - CE FILLYPE GURGEL DE SOUSA
 Recorrido : TELEMAR NORTE LESTE S/A OI FIXO
 Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
 Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
 Rep. Jurídico : 17659 - CE DANIEL SOARES CAVALCANTI
 Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
 Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -
 Motivo: SUCESSÃO

2007.0000.2214-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS
 Recorrido : JANUNCIO RODRIGUES NETO
 Rep. Jurídico : 12064 - CE LUIZ ALVES DE ARAUJO
 Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
 Recorrente : TOKIO MARINE SEGURADORA S/A

Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: SUCESSÃO

2007.0021.3493-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
Recorrido : MARIA SOCORRO DE PAULA ALVES
Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: SUCESSÃO

2008.0018.6057-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrido : ADAUTO SOUZA BEZERRA
Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
Recorrente : SANTANDER SEGUROS S.A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO
CALADO
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: SUCESSÃO

2008.0021.1805-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrente : ITAU SEGUROS S/A
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO
CALADO
Recorrido : LINDAURA ARAUJO BEZERRA
Rep. Jurídico : 11243 - PB JOSE SAMARONY DE SOUSA ALVES
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: SUCESSÃO

2008.0039.1645-2/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrido : LENA MONTEIRO DE CARVALHO
Rep. Jurídico : 17846 - CE ALEXANDRE MONTEIRO DECARVAHO
Recorrente : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: SUCESSÃO

2009.0000.6260-4/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrente : GENERALI COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
Recorrido : EMILIA CASTELO BRANCO FORTALEZA
Rep. Jurídico : 10662 - CE HENRIQUE DE MENDONCA XIMENES
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: SUCESSÃO

5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0000.6671-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Impetrante : TIM NORDESTE S/A
Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
Rep. Jurídico : 20978 - CE MARCOS CESAR DE OLIVEIRA FREITAS
Litisconsorte passivo : AURELIANO RODRIGUES MAIA
Rep. Jurídico : 10741 - CE EDSON FERNANDES TEIXEIRA
Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 6 UNIDADE DO JECC DE
FORTALEZA
Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

2006.0003.4601-2/0 - RECURSO CÍVEL - CÍVEL - TURMAS
RECURSAIS
Recorrente : MAXIMA PROMOTORA DE VENDAS
Rep. Jurídico : 7521 - CE LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES

Rep. Jurídico : 10284 - CE ADRIANO CAMPOS COSTA
Rep. Jurídico : 13511 - CE EXPEDITO DANTAS DA COSTA JUNIOR
Recorrido : JOAO VICTOR FREITAS DO NASCIMENTO
Recorrido : ANA PAULA FREITAS DE SOUZA
Rep. Jurídico : 15854 - CE GIOVANI MAGALHAES MARTINS FILHO
Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO
- Motivo: SUCESSÃO

2009.0000.6619-7/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrido : JOAO PAULO MAGALHAES
Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO
Rep. Jurídico : 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO
Recorrente : SUL AMERICA CIA SEGUROS -SALIC
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2009.0000.6649-9/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -
TURMAS RECURSAIS
Recorrido : FRANCISCO FERREIRA SILVA FILHO
Rep. Jurídico : 15248 - CE WILSON DE NOROES MILFONT NETO
Rep. Jurídico : 16081 - CE RUBENS FERREIRA STUDART FILHO
Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO
CALADO
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:
EQÜIDADE

Total de Feitos: 28

MARIO PARENTE TEOFILLO NETO

14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 8 - Ano: 2009

- 2008.0014.8350-8/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : FELINTO CICERO GONÇALVES
- Rep. Jurídico : 7175 - CE STELIO LOPES MENDONCA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Rep. Jurídico : 19158 - CE YASMINA MELO SIQUEIRA
- Agravado : JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER
- Litisconsorte passivo : MARIA ADECELIA RODRIGUES GONÇALVES
- Rep. Jurídico : 3538 - CE JOAO AUGUSTO CRUZ VIEIRA DA CUNHA
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Acorda(m) : Acordam os integrantes da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do agravo regimental, nos termos do voto da relatora.
Ementa : TURMAS RECURSAIS, QUE NÃO POSSUEM COMPETÊNCIA PARA O JULGAMENTO DE RECURSOS EM PROCESSOS QUE VERSEM SOBRE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, CONSOANTE DISPÕE A LEI 11.340/2006. AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO E DESPROVIDO. INCOMPETÊNCIA MANTIDA.
- 2007.0011.2302-3/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargado : ALINE DOS SANTOS VERAS OLIVEIRA

- Rep. Jurídico : 1748 - CE JOSE LUCIANO VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 14256 - CE FRANCISCO NELSON VERAS OLIVEIRA
- Embargante : GOL TRANSPORTES AEREOS S.A
- Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
- Relator(a.): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Acorda(m) : Acordam os integrantes da Terceira Turma Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, haja vista a intempestividade do recurso inominado.
Ementa : INTEMPESTIVIDADE DO PREPARO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DESPROVIDOS.

- 2008.0014.8344-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE JUNIOR AVILA PINTO
- Rep. Jurídico : 11750 - CE ERLON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 17534 - CE JARBAS LOPES ARAUJO LIMA
- Rep. Jurídico : 17651 - CE JOSE DE SOUSA REBOUÇAS FILHO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 10A UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS
- Litisconsorte passivo : PAULO ROBERTO CARVALHO COSTA
- Relator(a.): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
Acorda(m) : Acordam os integrantes da Terceira Turma Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer e negar provimento ao presente mandado de segurança, nos termos do voto do relator.
Ementa : A petição inicial do mandado de segurança será instruída com os documentos indispensáveis à propositura da ação. Decorridos 5 (cinco) dias e o impetrante não juntou petição original. Mandado de segurança desprovido.

- 2008.0024.4284-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : HAPVIDA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA
- Rep. Jurídico : 6286 - CE CRISTIANA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 20ª UNIDADE DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS
- Litisconsorte passivo : MARCUS VINICIUS DA SILVA VIANA DE MOURA
- Litisconsorte passivo : ALBA SILENE DA SILVA VIANA
- Rep. Jurídico : 5439 - CE ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA
- Rep. Jurídico : 19090 - CE MARIA CRISTINA MENEZES DE PAIVA VIANA
- Relator(a.): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Acorda(m) : Acordam os integrantes da Terceira Turma Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em não conhecer o presente mandado de segurança, nos termos do voto da relatora.
Ementa : Direito Líquido e Certo é o que se apresenta manifesto na sua existência, delimitado na sua extensão e apto a ser executado no momento da impetração. Ausência de provas pré-constituídas. Pedido Negado. Mandado de segurança não conhecido.

- 2007.0004.4863-8/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : HAPVIDA - ASSISTENCIA MEDICA LTDA
- Rep. Jurídico : 12909 - CE RICARDO DE LIMA E SOUZA
- Rep. Jurídico : 13400 - CE ELANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO
- Recorrido : JOSE HINDEMBURG FONTENELE
- Rep. Jurídico : 9698 - CE ALFREDO LEOPOLDO FURTADO PEARCE
- Relator(a.): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Acorda(m) : Acordam os integrantes da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto, concedendo-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatora.
Ementa : Obrigação de fazer. Plano de saúde. A intenção dos consumidores, ao contratarem um plano de saúde, é a segurança de um pronto e adequado atendimento numa situação de necessidade e emergência. Exame de ressonância magnética. Sentença "extra petita". Recurso conhecido e parcialmente provido.

- 2008.0004.2242-4/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : ANOMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
- Rep. Jurídico : 9245 - CE RICARDO LINHARES MENDONÇA
- Recorrido : FRANCISCO RONALDO BRITO DE OLIVEIRA ME
- Rep. Jurídico : 8667 - CE MARIA IMACULADA GORDIANO BARBOSA VALENTE
- Rep. Jurídico : 11144 - CE RAFAEL PEREIRA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 13781 - CE ARMANDO HELIO ALMEIDA MONTEIRO DE MORAES
- Rep. Jurídico : 20644 - CE MARIA CLAUDIA TREVIA MORAIS CORREIA VIANA
- Relator(a.): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
Acorda(m) : Os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, por unanimidade, tomaram conhecimento do presente recurso, negando-lhe provimento e confirmando "in totum" a sentença recorrida.
Ementa : RECURSO CIVEL. DANO MORAL. Sobrevindo, em razão de ato ilícito, perturbação nas relações psíquicas, na tranqüilidade, nos sentimentos e nos afetos de uma pessoa, configura-se o dano moral, passível de indenização. Valor fixado de maneira proporcional e razoável para compensar evento danoso. Recurso conhecido e desprovido. Sentença mantida.

- 2008.0014.8253-6/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : MANOEL GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA
- Recorrido : BRADESCO SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Relator(a.): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
Acorda(m) : Acordam os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando a sentença vergastada.
Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO - DPVAT. IMPOSSIBILIDADE DE GRADAÇÃO DA INDENIZAÇÃO PELO NÍVEL DA INVALIDEZ. INCOMPETÊNCIA DO CNSP PARA LIMITAR O VALOR DA INDENIZAÇÃO. ESTRITA PREVISÃO LEGAL NÃO AFRONTADA POR RESOLUÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO INFRALEGAL. LEI FEDERAL QUE SE ENCONTRA EM PATAMAR HIERÁRQUICO SUPERIOR. VALOR DA INDENIZAÇÃO. PREVISÃO EM SALÁRIOS MÍNIMOS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE. VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DA DATA DO PAGAMENTO FEITO A MENOR. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6794/74. O valor da indenização em caso de acidente de veículo, é de até quarenta salários mínimos, nos termos ao artigo 3º, alínea "b", da Lei 6.194/74. Prevalece o entendimento jurisprudencial de que as Leis 6.205/75 e 6.423/77 não revogaram o critério de fixação de indenização em salários mínimos, estabelecido na Lei 6.194/74, porque esta fixou tão-somente um parâmetro para o quantum indenizatório. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0024.4296-1/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : FENASEG - FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - CONVENIO DPVAT
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : JOILTON BARROS DE ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 8896 - CE MARCUS ANTONIO FERNANDES CAMURÇA
- Relator(a.): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Acorda(m) : Acordam os integrantes da Terceira Turma Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, mantendo a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.
Ementa : CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. ILEGITIMIDADE PASSIVA "AD CAUSAM". IMPROCEDÊNCIA. A legitimidade advém da solidariedade que se estabelece entre as seguradoras que aderem ao consórcio de seguro DPVAT, inteligência do art. 7º,

“caput” da Lei nº 6.194/74 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.441/92. ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS REJEITADA. DESPICIENDA A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e da existência do processo administrativo, que suprem uma eventual ausência. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 3º DA LEI 6794/74. IMPOSSIBILIDADE DE GRADAÇÃO DA INDENIZAÇÃO PELO NÍVEL DA INVALIDEZ. INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE. Acidente ocorrido antes da vigência da Medida Provisória 340. Inaplicabilidade da Lei 11.482/07 que alterou a Lei nº 6.794/74 e estabeleceu o valor da indenização em até R\$ 13.500,00. Indenização devida em até quarenta salários mínimos, nos termos do artigo 3º, alínea “b”, da Lei 6.194/74. Prevalece o entendimento jurisprudencial de que as Leis 6.205/75 e 6.423/77 não revogaram o critério de fixação de indenização em salários mínimos, estabelecido na Lei 6.194/74, porque esta fixou tão-somente um parâmetro para o “quantum” indenizatório. Não se trata de indexação ou fator de correção monetária. Assim, não há incompatibilidade na utilização do salário mínimo como fator de fixação do valor de indenização com o disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal. RECURSO DESPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

- 2007.0017.5201-2/1 - RECURSO DE APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JOSUE JOAO DO NASCIMENTO
- DEFENSOR PÚBLICO - MANFREDO R. C. MACIEL
- Apelado : VALDIRENE DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 16152 - CE ANA TALITA DE MONTIVIDEO BENTO
- Rep. Jurídico : 17526 - CE CRISPIM GARCIA MENDES
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Acorda(m) : Acordam os integrantes da Terceira Turma Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao presente recurso, reformando a sentença nos termos do voto da relatora.

Ementa : INJÚRIA. ART. 140 CP. INJURIAR ALGUÉM, OFENDENDO-LHE A DIGNIDADE OU O DECORO. NA INJÚRIA NÃO HÁ A IMPUTAÇÃO DE UM FATO, MAS A OPINIÃO QUE O AGENTE DÁ A RESPEITO DO OFENDIDO. PERDÃO JUDICIAL. QUANDO A VÍTIMA, DE MODO REPROVÁVEL, PROVOCA A INJÚRIA INDIRETAMENTE, OU QUANDO HÁ RETORSÃO IMEDIATA, CONSISTENTE EM OUTRA INJÚRIA. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA

- 2006.0002.2254-2/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : EXPRESSO GUANABARA S/A
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Recorrente : JOSÉ FERREIRA DE VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 5898 - CE FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Acorda(m) : Acordam os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso interposto, negando-lhe provimento e confirmando a decisão monocrática em todos os seus termos. Presente à sessão o Ilustre Representante do Ministério Público.

Ementa : TRANSPORTE COLETIVO. O ROUBO PRATICADO EM ÔNIBUS QUE REALIZA TRANSPORTE INTERESTADUAL CONSTITUI FORÇA MAIOR, VISTO QUE FOGE POR COMPLETO DOS RISCOS NATURAIS DA ATIVIDADE E NÃO SE PODE IGUALMENTE EVITAR, PORQUANTO SUPERIOR À VONTADE OU AÇÃO DO HOMEM. RECURSO DESPROVIDO. SENTENÇA CONFIRMADA.

- 2006.0004.0855-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : OLIVER EUGENIO VITURINO
- Rep. Jurídico : 16981 - CE GALTIERI MENDES DE ARRUDA
- Recorrente : SANTANDER SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal

dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença monocrática.

Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95

- 2007.0003.1298-1/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : JOSE AIRTON ALVES
- Rep. Jurídico : 14079 - CE JOSE HILZAIRTON GOMES ALVES
- Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13408 - CE FABIANO RIBEIRO MAGALHAES
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Acorda(m) : Acordam os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, por tempestivo, porém, negando-lhe provimento, confirmando a sentença vergastada.

Ementa : CONSUMIDOR. RECURSO INOMINADO CÍVEL. AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS. PLANO DE SAÚDE. CONTRATO ANTERIOR À LEI Nº 9.656/98. RECUSA DE COBERTURA PARA COLOCAÇÃO DE STENT. ABUSIVIDADE CONFIGURADA. IMPROVIMENTO. SENTENÇA CONFIRMADA.

- 2007.0017.0303-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : PRISCILLA BUENO FLORES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 15383 - CE ENIA CARINE COELHO LIMA
- Recorrido : UNIMED DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Acorda(m) : Acordam os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, reformando a sentença vergastada.

Ementa : CONSTITUCIONAL. CONSUMIDOR. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE CLÁUSULA CONTRATUAL E DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE. EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO DO PRAZO DE CARÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PARTO. CONSTITUCIONAL. DIREITO À VIDA E A SAÚDE. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. O PLANO DE SAÚDE NÃO PODE NEGAR ATENDIMENTO À USUÁRIA QUE CARECE DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA, DIANTE DO RISCO DE MORTE DA PARTURIENTE E DO FETO, SOB O ARGUMENTO DE NÃO TER SIDO CUMPRIDO O PRAZO DE CARÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PARTO, NÃO OBSTANTE A LEGALIDADE DA FIXAÇÃO DO PRAZO DE CARÊNCIA. CONDUTA QUE SE APRESENTA ABUSIVA. RECURSO PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2007.0018.8303-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Recorrido : FRANCISCO JACINTO LUCAS DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 11710 - CE MARIA DAS GRACAS CARVALHO LENDENGUES
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença monocrática.

Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95.

- 2007.0019.5971-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : DANIEL DE AMORIM TAMUREJO
- Rep. Jurídico : 21991 - PE DENISE DE SOUSA FALCÃO
- Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 18719 - CE PALLOMA MARIA DE ARAÚJO COIMBRA
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Acorda(m) : Acordam os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, dar-lhe parcial provimento, reformando, em parte, a sentença vergastada.

Ementa : RECURSO INOMINADO CÍVEL. PRELIMINAR DE DESERÇÃO DO RECURSO REJEITADA. CONSUMIDOR. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. MUDANÇA DE PLANO DE SAÚDE PARA OUTRO MAIS ABRANGENTE. PRAZO DE CARÊNCIA NÃO EXPIRADO. USUÁRIO ACOMETIDO DE CANCER NA TIREOIDE. RECUSA DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO QUIMIOTERÁPICO. DANO MORAL CONFIGURADO. VALOR DA INDENIZAÇÃO QUE SE REDUZ DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS QUE ENVOLVERAM O CASO. RECURSO PROVIDO EM PARTE. SENTENÇA REFORMADA SOMENTE PARA REDUZIR O QUANTUM INDENIZATÓRIO.
- 2007.0024.1248-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BANCO GE
- Rep. Jurídico : 188846 - SP MARCOS DE REZENDE ANDRADE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 17474 - CE MARCELA GAZZINEO BIJOTTI
- Recorrido : MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO
- Rep. Jurídico : 16088 - CE JOSE MARIA SABINO
- Rep. Jurídico : 18992 - CE ANA ZÉLIA BRITO
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, confirmando a sentença monocrática.

Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95.
- 2007.0026.1246-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Recorrente : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MAGALHÃES
- Rep. Jurídico : 16981 - CE GALTIERI MENDES DE ARRUDA
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Acorda(m) : Acordam os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.

Ementa : CONSUMIDOR. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA À UNIDADE CONSUMIDORA DE CUJA TITULAR ERA HOMÔNIMA DA RECORRENTE. CONTA DE ENERGIA EM ATRASO. NEGLIGÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO QUE NÃO CUIDOU DE CHECAR OS DADOS DA VERDADEIRA DEVEDORA ANTES DE LANÇAR O NOME DA DEMANDANTE NO CADASTRO DOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INSCRIÇÃO INDEVIDA NO SPC. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO DEVIDA. VALOR DA CONDENAÇÃO MERECE SER MAJORADO EM ATENÇÃO ÀS CIRCUNSTÂNCIAS FÁTICAS E À CONDIÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA RECORRIDA
- 2007.0029.1817-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : CONDOMINIO EDIFICIO COMODORO
- Rep. Jurídico : 10291 - CE PAULA UCHOA VASCONCELOS
- Recorrente : FRANCISCA MARCOS
- Rep. Jurídico : 14379 - CE MARCOS DA SILVA BRUNO
- Rep. Jurídico : 13051 - CE PAULO HAMILTON DA SILVA
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Acorda(m) : Acordam os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, por tempestivo, porém, negando-lhe provimento, confirmando a sentença vergastada.

Ementa : RECURSO INOMINADO CÍVEL. EMBARGOS DO DEVEDOR. EXCESSO DE EXECUÇÃO NÃO CONFIGURADO. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA TRATADA NO PROCESSO DE CONHECIMENTO. IMPOSSIBILIDADE. IMPROVIMENTO. SENTENÇA CONFIRMADA.

- 2007.0029.5786-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : JOSE SABINO DO NASCIMENTO
- Recorrente : BANCO GE CAPITAL S.A
- Rep. Jurídico : 17474 - CE MARCELA GAZZINEO BIJOTTI
- Rep. Jurídico : 141541 - SP MARCELO RAYES
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Acorda(m) : Acordam os integrantes da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, conhecer do recurso interposto, negando-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Ementa : Existe relação entre o autor da ação, a pretensão trazida a juízo e o réu. Legitimidade passiva confirmada. Recurso conhecido e desprovido. Sentença mantida.
- 2008.0000.6680-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ANTONIO PEREIRA ALVES
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrido : BCS SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Relator(a): PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA

Acorda(m) : Acordam os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, reformando a sentença vergastada.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO INOMINADO. SEGURO - DPVAT. ALEGAÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS REJEITADA. DESPICIENDA A PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. Não há tal necessidade de laudo, sendo que a convicção do juiz basta para o julgamento da questão, tendo em vista constar nos autos provas da ocorrência do sinistro e da existência do processo administrativo, que suprem uma eventual ausência. INDENIZAÇÃO DE QUARENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE. VINCULAÇÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DA DATA DO PAGAMENTO FEITO A MENOR. Indenização devida em até quarenta salários mínimos, nos termos do artigo 3º, alínea "b", da Lei 6.194/74. Prevalece o entendimento jurisprudencial de que as Leis 6.205/75 e 6.423/77 não revogaram o critério de fixação de indenização em salários mínimos, estabelecido na Lei 6.194/74, porque esta fixou tão-somente um parâmetro para o quantum indenizatório. Não se trata de indexação ou fator de correção monetária. Assim, não há incompatibilidade na utilização do salário mínimo como fator de fixação do valor de indenização com o disposto no inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal. INCOMPETÊNCIA DO CNSP PARA LIMITAR O VALOR DA INDENIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE GRADAÇÃO DA INDENIZAÇÃO PELO NÍVEL DA INVALIDEZ. ESTRITA PREVISÃO LEGAL NÃO AFRONTADA POR RESOLUÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO INFRALEGAL. LEI FEDERAL QUE SE ENCONTRA EM PATAMAR HIERÁRQUICO SUPERIOR. INAPLICABILIDADE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 340. Acidente ocorrido antes da vigência da Medida Provisória 340. Inaplicabilidade da Lei 11.482/07 que alterou a Lei nº 6.794/74 e estabeleceu o valor da indenização em até R\$ 13.500,00. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.
- 2008.0000.7634-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELCIOR DE SEGUROS.
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO

NASCIMENTO

- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19007 - CE RAFAEL TAGES MELO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Recorrido : FRANCISCO SILVESTRE MUNIZ
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença monocrática.
Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95.
- 2008.0001.2139-4/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Recorrido : CRISTIANO ALVES DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença monocrática.
Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95.
- 2008.0003.0872-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : CREDI 21 PARTICIPAÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 8446 - CE MANUEL SAMPAIO TEIXEIRA
- Recorrente : EDVALDO DE MATOS SILVA
- Rep. Jurídico : 5692 - CE ALBERICO TEIXEIRA DE MATOS
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Acorda(m) : Acordam os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, dando-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora.
Ementa : CONSUMIDOR. PERDA DE DOCUMENTOS. COMPRA REALIZADA POR TERCEIRO. FRAUDE. NEGLIGÊNCIA DA ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO QUE NÃO CUIDOU DE CHECAR OS DADOS DO ADQUIRENTE. INSCRIÇÃO INDEVIDA NO SERASA. DANO MORAL CONFIGURADO. INDENIZAÇÃO DEVIDA EM VALOR A NÃO ENSEJAR ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.
- 2008.0003.7225-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Recorrido : JOAO BRAGA DE MESQUITA
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença monocrática.
Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95.
- 2008.0003.7231-1/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA
- Recorrido : JOSE ALVES DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença monocrática.

Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95.

- 2008.0004.5106-8/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ANTONIO IVAN VIEIRA
- Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO
- Recorrente : EXCELSIOR COMPANHIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença monocrática.
Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95.
- 2008.0005.2975-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : BOM DE VERA
- Rep. Jurídico : 10192 - CE VANESSA AMARAL DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 12898 - CE ANDERSON MARIO MARQUES DA ROCHA
- Rep. Jurídico : 14575 - CE SUZY ANNE CATONHO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 18651 - CE TICIANE GUERRA PONTES
- Rep. Jurídico : 19668 - CE JAMILLE MARA SILVA ARAUJO
- Recorrente : SAMARA JESSICA DE OLIVEIRA RABELO
- Rep. Jurídico : 18831 - CE TIAGO JOSE SOARES FELIPE
- Rep. Jurídico : 18779 - CE LUCAS VALE MENESCAL
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Acorda(m) : Os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, à unanimidade, tomaram conhecimento do presente recurso, concedendo-lhe provimento e reformando a decisão nos termos do voto da relatora.
Ementa : Recurso Cível. Súmula 130 do STJ. A empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto do veículo ocorridos em seu estabelecimento. Danos morais e materiais comprovados. A indenização que visa reparar o dano moral, independe de qualquer dano material, bastando que seja provado o fato ilícito causador do dano. Recurso conhecido e provido. Sentença reformada.
- 2008.0005.3361-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : GUARIBAS MOTEL
- Rep. Jurídico : 10530 - CE ERNANI BRIGIDO SILVA NETO
- Rep. Jurídico : 11116 - CE UILTON DE SOUSA LIMA
- Recorrido : RAIMUNDO NONATO SILVA DIAS
- Rep. Jurídico : 16683 - CE INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 17754 - CE ADERSON FEITOSA FERRO TERCEIRO
- Relator(a): MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Acorda(m) : Os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, à unanimidade, tomaram conhecimento do presente recurso, concedendo-lhe parcial provimento.
Ementa : Recurso Cível. Reparação de Danos. A indenização que visa reparar o dano moral, independe de qualquer dano material, bastando que seja provado o fato ilícito causador do dano. O valor da indenização há que levar em conta a conduta do causador do evento, dolosa ou culposa, e a dimensão do dano causado. Isso quer dizer que, não se deve fixar um valor a permitir o enriquecimento ilícito da vítima, também não se pode aceitar um valor que não represente uma sanção efetiva ao ofensor. Recurso conhecido e parcialmente provido.
- 2008.0013.7968-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Recorrido : FRANCISCO VALDECI PEREIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 15895 - CE DEODATO JOSE RAMALHO NETO

- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a).: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença monocrática.
Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95.
- 2008.0014.7446-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : FEDERAL DE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : SÔNIA ALVES DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Relator(a).: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença monocrática.
Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95.
- 2008.0015.5992-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : AGAMENON PEDRO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16683 - CE INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 17758 - CE JOANA KATIA ROCHA CARDOSO
- Recorrente : BANCO SCHAHIN S.A.
- Rep. Jurídico : 10422 - CE HIRAN LEO DUARTE
- Rep. Jurídico : 10423 - CE ELIETE SANTANA MATOS
- Relator(a).: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA
Acorda(m) : Acordam os integrantes da Terceira Turma Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.
Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95
- 2008.0017.7405-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BANCO SCHAHIN S/A
- Rep. Jurídico : 10422 - CE HIRAN LEO DUARTE
- Rep. Jurídico : 10423 - CE ELIETE SANTANA MATOS
- Recorrido : MARIA HOLANDA TEIXEIRA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - GILSANDRA N. F. PEIXOTO
- Relator(a).: PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA
Acorda(m) : Acordam os integrantes da Terceira Turma Recursal dos Juizados Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a sentença por seus jurídicos e legais fundamentos.
Ementa : AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS C/C DEVOLUÇÃO EM DOBRO DO VALOR PAGO INDEVIDAMENTE - INSTITUIÇÃO BANCÁRIA - RESPONSABILIDADE CIVIL OBJETIVA - LEI Nº 8.078/90 - EMPRÉSTIMO FRAUDULENTO - DANO MORAL CONFIGURADO - ÔNUS DO BANCO RECORRENTE DE PROVAR A VINCULAÇÃO CONTRATUAL - DEVER DE CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO - RESPONSABILIDADE CONFIGURADA - RISCOS DA ATIVIDADE - OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR CONFIGURADA - QUANTUM INDENIZATÓRIO MANTIDO. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.
- 2008.0019.2642-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BANCO SCHAHIN S/A
- Rep. Jurídico : 10422 - CE HIRAN LEO DUARTE
- Rep. Jurídico : 10423 - CE ELIETE SANTANA MATOS
- Recorrido : FRANCISCA MARIA RIBEIRO
- DEFENSOR PÚBLICO - GILSANDRA NOVAES FEITOSA PEIXOTO
- Relator(a).: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará,
- 2008.0019.3047-4/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : EVANEUTON DOS SANTOS FERREIRA
- Rep. Jurídico : 13500 - CE JOSE MARIA VALE SAMPAIO
- Recorrente : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Relator(a).: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença monocrática.
Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95.
- 2008.0022.4676-3/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MAPFRE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL YAMAWAKI
- Recorrido : MARTA LEANE SAMPAIO DE OLIVEIRA ARRAES
- Rep. Jurídico : 16326 - CE EURIJANE AUGUSTO FERREIRA
- Relator(a).: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença monocrática.
Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95.
- 2008.0022.4688-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : ANTONIO PAULINO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14737 - CE JOHN KENNEDY VIANA DINIZ
- Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL YAMAWAKI
- Relator(a).: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença monocrática.
Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95.
- 2008.0032.7945-2/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MARIA IVONE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 7165 - CE REGINA COSTA BEZERRA
- Recorrido : VALDETARIO PADUA VERAS
- Rep. Jurídico : 2969 - CE RAIMUNDO CARLOS NOBRE
- Relator(a).: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, confirmando a sentença monocrática em todos os seus termos.
Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95.

- 2008.0032.8015-9/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : SILVIA HELENA FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 8267 - CE ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR
- Recorrente : JOSE HERCULANO GAMA ANAGUA
- DEFENSOR PÚBLICO - FRANCISCO IVO DA SILVEIRA NETO
- Relator(a).: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Acorda(m) : Acordam os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, dando-lhe total provimento, reformando a sentença vergastada. Ementa : ACIDENTE DE VEÍCULOS. CULPA RECONHECIDA PELO RECORRIDO. DANOS AO VEÍCULO REPARADOS ATRAVES DA SEGURADORA. INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL. LUCROS CESSANTES. NECESSIDADE DE PROVA CABAL. Não restou provado o prejuízo alegado pela recorrida. Para o ressarcimento de lucros cessantes exige-se prova suficiente a demonstrar o valor que deixou de lucrar. Do mesmo modo, ocorre com relação ao dano material, cujo quantum há de ser, efetivamente, comprovado, e não apenas alegado. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

- 2008.0032.8068-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ZAIDE MACIEL DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 17418 - CE FLAVIO LUIZ JUCA PUGET
- Recorrido : COMPANHIA ENERGETICA CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
- Relator(a).: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Acorda(m) : Acordam os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, por tempestivo, porém, negando-lhe provimento, confirmando a sentença vergastada. Ementa : AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANO MATERIAL. ALEGAÇÃO DE OSCILAÇÃO NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. AUSÊNCIA DE PROVA DO SUPOSTO DANO. IMPROVIMENTO. SENTENÇA CONFIRMADA.

- 2008.0032.8092-2/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : PEDRO ALEX BATISTA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14649 - CE WLADIMYR RODRIGUES DOS SANTOS
- Recorrente : BRADESCO SEGURO S/A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Relator(a).: FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Acorda(m) : Acordam os Senhores Juízes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, mantendo incólume a sentença monocrática. Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95.

- 2008.0032.8094-9/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : DIMAS XAVIER DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 12370 - CE CYNTHIA MARIA FONTENELLE
- Recorrente : CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI
- Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO
- Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO
- Relator(a).: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Acorda(m) : Acordam os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, por tempestivo, porém, negando-lhe provimento, confirmando a sentença vergastada.

Ementa : RECURSO INOMINADO CÍVEL. AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESAS MÉDICAS. PLANO DE SAÚDE. AUTO-GESTÃO. DESPESAS MÉDICAS. RESSARCIMENTO DEVIDO. APLICABILIDADE DO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. IMPROVIMENTO. SENTENÇA CONFIRMADA.

- 2008.0032.8221-6/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BALBINA MARTINS MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6859 - CE CARLOS EDUARDO FALCAO DE OLIVEIRA

- Recorrido : VERIANE FAÇANHA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES
- Relator(a).: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Acorda(m) : Os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, por unanimidade de votos, conheceram do recurso interposto, mas negaram-lhe provimento, confirmando a sentença de primeiro grau em todos os seus termos.

Ementa : Recurso Cível. Reparação de danos materiais decorrentes de acidente de veículo. Obrigação de reparar o dano por quem dá causa. Incidência do artigo 186 do Código Civil Brasileiro. Recurso conhecido e desprovido. Sentença confirmada.

- 2008.0040.5901-4/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : ETTUSA (EMPRESA DE TRANSPORTES URBANOS S/A)
- Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 5799 - CE JOSE IRINEU PONTES MARTINS
- Rep. Jurídico : 10361 - CE FRANCISCO DEUSITO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 10667 - CE CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA
- Rep. Jurídico : 15883 - CE JANAINA PAIVA SALES
- Recorrido : JOSE ORLANDO DE SOUSA
- DEFENSOR PÚBLICO - JOSE CARLOS T. DA SILVA
- Relator(a).: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Acorda(m) : Os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, à unanimidade, tomaram conhecimento do presente recurso, concedendo-lhe parcial provimento.

Ementa : Recurso Cível. Reparação de Danos. A indenização que visa reparar o dano moral, independe de qualquer dano material, bastando que seja provado o fato ilícito causador do dano. Por outro lado, o valor da indenização há que levar em conta a conduta do causador do evento, dolosa ou culposa, e a dimensão do dano causado. Isso quer dizer que, não se deve fixar um valor a permitir o enriquecimento ilícito da vítima, também não se pode aceitar um valor que não represente uma sanção efetiva ao ofensor. Todavia, não há comprovação dos danos materiais. Recurso conhecido e provido em parte. Sentença parcialmente reformada.

- 2008.0041.3211-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : FABER MONTEIRO BARROSO
- Rep. Jurídico : 4545 - CE ROBERTO MONTEIRO BARROSO
- Rep. Jurídico : 2610 - CE MARIA DE FATIMA MOURA MONTEIRO
- Recorrente : UNIMED DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Relator(a).: MARIA IRANEIDE MOURA SILVA

Acorda(m) : Acordam os membros da Terceira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do recurso, negando-lhe provimento, confirmando a sentença vergastada, por seus próprios fundamentos.

Ementa : CONSTITUCIONAL. CONSUMIDOR. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE. EXIGÊNCIA DE CUMPRIMENTO DO PRAZO DE CARÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE REDUÇÃO DE ESTÔMAGO. NÃO AUTORIZAÇÃO DA CIRURGIA PELO PLANO DE SAÚDE SOB ALEGATIVA DE DOENÇA PRÉ-EXISTENTE. USUÁRIO PORTADOR DE OBESIDADE MÓRBIDA . RISCO DE VIDA. CONSTITUCIONAL. DIREITO À VIDA E A SAÚDE. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE. O PLANO DE SAÚDE NÃO PODE NEGAR ATENDIMENTO AO USUÁRIO QUE CARECE DE REALIZAÇÃO DE CIRURGIA MESMO ANTES DE CUPRIDO O PRAZO DE CARÊNCIA OU SE A DOENÇA AINDA QUE PRÉ EXISTENTE EVOLUI PARA RISCO DE MORTE ANTES DO CUMPRIMENTO DESSE PRAZO. NÃO OBSTANTE A LEGALIDADE DA FIXAÇÃO DO PRAZO DE CARÊNCIA, A CONDUTA QUE SE APRESENTA ABUSIVA.

- 2008.0041.3213-7/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BANCO DO BRADESCO S/A

- Rep. Jurídico : 19031 - CE MARIA DA GLORIA DE SALES E SILVEIRA D' ALMEIDA

• Recorrido : ELZA DA FONSECA DAUER

- Rep. Jurídico : 13597 - CE RICARDO MACHADO LEMOS DIAS

• Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Acorda(m) : Acordam os Senhores Juizes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, confirmando a sentença monocrática. Ementa : ACÓRDÃO LAVRADO DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI Nº 9.099/95.

- 2009.0000.6220-5/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : MARIA DE LOURDES VIDAL CABRAL
- Rep. Jurídico : 3722 - CE HUGO CEZAR MEDINA
- Recorrente : VIVO S/A

• Rep. Jurídico : 10047 - CE GALDINO MADEIRA

• Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Acorda(m) : Acordam os Senhores Juizes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso inominado, mas para negar-lhe provimento, confirmando a sentença monocrática. Ementa : CÍVEL E CONSUMIDOR. SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL. INDENIZATÓRIA POR DANOS MORAIS EM VIRTUDE DE NEGATIVAÇÃO INDEVIDA POR INADIMPLENTO DE UM CONTRATO QUE NÃO FORA CELEBRADO PELAS PARTES. EXISTÊNCIA DE DANO A SER INDENIZADO. RELAÇÃO DE CONSUMO. APLICABILIDADE DO CDC, SUBSUNÇÃO AO CONCEITO DO ART. 3º. 1. Empresa de telefonia móvel que incluiu o nome da autora nos cadastros de inadimplentes do SERASA, sem que sequer tivesse a mesma contratado seus serviços. Desse modo, embasada em tal atitude da Requerida, a autora pleiteia uma indenização por danos morais, que estipula no patamar de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), pelos constrangimentos suportados. 2. Sentença que julgou parcialmente procedente o pedido autoral, condenando a Recorrente a pagar R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de indenização pelos danos morais infligidos à Recorrida. 3. No caso sob comento, a autora logrou provar o fato constitutivo de seu direito, eis que anexou aos autos extrato do SERASA com a inclusão de seu nome no rol de inadimplentes, por determinação da empresa Recorrente. Neste passo, prevê a Lei Adjetiva Civil, em seu art. 333, inciso II, que incumbe ao réu o ônus de provar fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, o que não foi feito pela Recorrente, visto que não trouxe prova do contrato que supostamente fora celebrado entre as partes, restando insubsistentes suas alegações. Daí se depreende, portanto, que a Recorrente, ante a desorganização de seus serviços, não se utilizou das cautelas necessárias para contratar novos clientes. 4. Portanto, irreprochável a bem lançada sentença do juiz a quo, razão por que deve ser mantida in totum, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos. Diante do exposto, adotando como razão de decidir os doutos fundamentos da decisão atacada, toma-se conhecimento do recurso, por tempestivo, negando-lhe, entretanto, provimento, a fim de manter íntegra a sentença recorrida. Condena-se o Recorrente ao pagamento das custas processuais, já honradas, e na verba honorária, a qual se arbitra em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação.

- 2009.0000.6230-2/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Recorrido : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO

• Recorrente : ANTONIO BENEVENUTO DA COSTA

• Recorrido : ANTONIO BENEVENUTO DA COSTA

• Rep. Jurídico : 13899 - CE WINSTON CLAYTON ALVES LIMA

• Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Acorda(m) : Acordam os Senhores Juizes da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Ceará, por unanimidade em não conhecer do recurso interposto pela seguradora ré, por intempestivo e deserto, bem como em dar provimento ao recurso inominado interposto pelo autor, a fim de condenar a seguradora ré ao pagamento do equivalente a 40 (quarenta) salários mínimos, vigentes à época da liquidação do sinistro.

Ementa : SEGURO OBRIGATÓRIO DE VEÍCULO - DPVAT - LEI Nº. 6.194/74 - FIXAÇÃO DO VALOR INDENIZATÓRIO EM SALÁRIO-MÍNIMO CONFORME SUA LEI DE REGÊNCIA. 1. A Lei nº. 6.194, de 19/12/74 estabelece que, no caso de invalidez permanente, o valor indenizatório é o correspondente a 40 salários-mínimos (alínea "b" do art. 3º) da época da liquidação do sinistro (§1º do art. 5º). 2. É que, consoante já está assente na jurisprudência do excelso Superior Tribunal de Justiça, o art. 3º da Lei nº. 6.194/74 não foi revogado pelas Leis nº.s 6.205/75 e 6.423/77, subsistindo o critério de fixação da indenização em salários mínimos ali previstos, por não se constituir, no caso, em fator de correção monetária, mas sim em base para quantificação do montante ressarcitório. RECIBO DE QUITAÇÃO. Recebimento de valor inferior ao legalmente estipulado. Direito à complementação. Recurso do autor conhecido e provido, a fim de, reformando a Sentença Monocrática, condenar a seguradora ré ao pagamento de 40 (quarenta) salários mínimos vigentes à época da liquidação do sinistro. Correção monetária e juros legais conforme estabelecido na sentença monocrática. Recurso da parte ré não conhecido por que intempestivo e deserto.

14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 182 - Ano: 2009

- 2008.0023.4300-9/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : JOSE CLAUDENILDO AMORIM
- Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS
- Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Despacho: Parte final da Decisão Monocrática:

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, pois manifestamente improcedente.

Condeno a recorrente nas custas processuais já honradas e na verba honorária, a qual

fica arbitrada em 20% (vinte por cento) do valor da condenação no juízo a quo.

Publique-se e intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE 2 de abril de 2009.

Francisco Mauro Ferreira Liberato

Juiz Relator

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 183 - Ano: 2009

- 2007.0015.8394-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : MAPFRE SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Recorrido : MARIA DO SOCORRO FERREIRA FEITOSA
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO

• Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Despacho: Parte final da Decisão Monocrática:

Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, pois manifestamente improcedente.

Condeno a recorrente nas custas processuais já honradas e na verba honorária, a qual

fica arbitrada em 20% (vinte por cento) do valor da condenação no juízo a quo.

Publique-se e intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE 2 de abril de 2009.

Francisco Mauro Ferreira Liberato

Juiz Relator

**3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 184 - Ano: 2009

- 2008.0001.4878-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BCS SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : FRANCISCO ASSIS BEZERRA
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Despacho: Parte final da Decisão Monocrática:
Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, pois manifestamente improcedente.
Condeno a recorrente nas custas processuais já honradas e na verba honorária, a qual
fica arbitrada em 20% (vinte por cento) do valor da condenação no juízo a quo.
Publique-se e intime-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE 2 de abril de 2009.
Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Relator

**3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 185 - Ano: 2009

- 2008.0002.7118-3/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 7982 - CE MARCELO DE MELO BRASIL FILHO
- Rep. Jurídico : 11419 - PB JEFERSON FERNANDES PEREIRA
- Recorrido : MARCOS ANTONIO COSTA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 19532 - CE ELIANE OLIVEIRA PEREIRA DE LIMA
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Despacho: Parte final da Decisão Monocrática:
Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, pois manifestamente improcedente.
Condeno a recorrente nas custas processuais já honradas e na verba honorária, a qual
fica arbitrada em 20% (vinte por cento) do valor da condenação no juízo a quo.
Publique-se e intime-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE 2 de abril de 2009.
Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Relator

**3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 186 - Ano: 2009

- 2008.0002.1560-7/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : CONAPP CIA NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrente : FENASEG - FEDERACAO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAP
- Recorrido : FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA DIAS
- Rep. Jurídico : 13937 - CE RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Despacho: Parte final da Decisão Monocrática:
Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, pois manifestamente improcedente.
Condeno a recorrente nas custas processuais já honradas e na verba honorária, a qual
fica arbitrada em 20% (vinte por cento) do valor da condenação

no juízo a quo.

Publique-se e intime-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE 1 de abril de 2009.
Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Relator

**3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 187 - Ano: 2009

- 2008.0001.4885-3/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BCS SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : NIUMAR SOARES DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Despacho: Parte final da Decisão Monocrática:
Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, pois manifestamente improcedente.
Condeno a recorrente nas custas processuais já honradas e na verba honorária, a qual
fica arbitrada em 20% (vinte por cento) do valor da condenação no juízo a quo.
Publique-se e intime-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE 1º de abril de 2009.
Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Relator

**3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 188 - Ano: 2009

- 2008.0032.8076-0/0 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : LUIZ ALVES DAS FLORES
- Rep. Jurídico : 15989 - CE RITA DE CASSIA VIEIRA BARBOSA
- Recorrente : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Despacho: Parte final da Decisão Monocrática:
Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, pois manifestamente improcedente.
Condeno a recorrente nas custas processuais já honradas e na verba honorária, a qual
fica arbitrada em 20% (vinte por cento) do valor da condenação no juízo a quo.
Publique-se e intime-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE 1º de abril de 2009.
Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Relator

**3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

Número do Despacho: 189 - Ano: 2009

- 2007.0016.3014-6/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrido : SEBASTIAO TEIXEIRA CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13185 - CE KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA
- Recorrente : SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Despacho: Parte final da Decisão Monocrática:
o Fórum Nacional dos Juizados Especiais - FONAJE assim deliberou sobre o assunto, em seu Enunciado 80, verbis: O recurso Inominado será julgado deserto quando não houver o recolhimento integral do preparo e sua respectiva comprovação pela parte, no prazo de 48 horas, não admitida a complementação intempestiva (art. 42, § 1º, da Lei 9.099/95).

Diante do exposto, declaro deserto o recurso de fls. 76/86, dos autos.

Intimem-se

Cumpridos os expedientes necessários, ao Juízo a quo para os fins de

Fortaleza, 1º de abril de 2009.

Francisco Mauro Ferreira Liberato

Juiz Relator

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 190 - Ano: 2009

- 2007.0026.5313-1/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BCS SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Recorrido : ANTONIO LAURO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Despacho: Parte final da Decisão Monocrática:
Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, pois manifestamente improcedente.
Condeno a recorrente nas custas processuais já honradas e na verba honorária, a qual
fica arbitrada em 20% (vinte por cento) do valor da condenação no juízo a quo.
Publique-se e intime-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE 1º de abril de 2009.
Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Relator

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 191 - Ano: 2009

- 2007.0026.5319-0/1 - RECURSO INOMINADO
- Recorrente : BCS SEGUROS S/A
- Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO
- Recorrido : RAIMUNDO DINOAR NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO
- Rep. Jurídico : 15487 - CE MAGIDIEL PEDROSA MACHADO
- Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO
Despacho: Parte final da Decisão Monocrática:
Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO, pois manifestamente improcedente.
Condeno a recorrente nas custas processuais já honradas e na verba honorária, a qual
fica arbitrada em 20% (vinte por cento) do valor da condenação no juízo a quo.
Publique-se e intime-se.
Expedientes necessários.
Fortaleza-CE 1º de abril de 2009.
Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Relator

15 - COMARCA DE FORTALEZA

15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

VARAS CÍVEIS

1ª VARA CÍVEL

Processo nº 2008.0015.0799-7

ação: Usucapião

Parte Autora: RICARDO FROTA DE PAULA FILHO EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS

A Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito Juíza de Direito da 1ª Vara Cível de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi ajuizada, perante este Juízo da 1ª Vara Cível, uma ação de USUCAPIÃO que Ricardo Frota de Paula Filho, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Ricardo Parente Borges, nº. 123, Bairro: Dunas, Fortaleza - CE, pretendendo que lhe seja declarado o domínio do seguinte, imóvel: Um terreno situado no loteamento Sítio Santa Helena, lote 20 e parte do lote 19, situado na Rua José do Nascimento, nº. 597, Bairro, Cidade dos Funcionários, Fortaleza -Ceará. Compreendendo este terreno com os seguintes Vertices: Do marco 1 até o marco 2 segue no ângulo interno de 90°00'00" 40,00 metros. Do marco 2 até o marco 3 segue no ângulo interno de 90°00'00" e 20 metros. Do marco 3 até o marco 4 segue no ângulo interno de 90°00'00" e 40,00 metros. Do marco 4 até o marco 1 segue no ângulo interno de 90°00'00" e 20,00 metros. Com as seguintes limites: Ao None; com o Espólio da Sra. Francisca das Chagas Rodrigues Lima, medindo 40,00 metros; ao Sul: Com a Rua Teófilo Goiana, medindo 40,00 metros; ao Leste: Com a Rua José do Nascimento, medindo 20,00 metros e ao Oeste : com o Sr. Adelmo Aquino medindo 20,00 metros. Área do terreno 808,016 metros quadrados e 120,402 metros de perímetro. Por meio deste Edital fica providenciada a CITAÇÃO do (s) réu (s) que se encontra (m) em lugar incerto ou não sabido e os eventuais interessados, para, querendo, apresentar (em) contestação no PRAZO de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do prazo deste edital, sob pena de revelia, e que não sendo apresentada sua defesa, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros pelos réus os fatos articulados pelo autor na petição inicial Fortaleza, 18 de fevereiro de 2009. Eu, Ana Raquel Montenegro Ribeiro, Analista Judiciário Adjunto, matrícula 4878, o digitei, e eu, Ana Lúcia dos Santos Nogueira, Diretor de Secretaria, matrícula 200369, subscrevo.

Dra Dilara Pedreira Guerreiro de Brito
Juíza de Direito

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
AV. DESEMBARGADOR FLORIANO BENEVIDES, 220, ÁGUA FRIA, CEP 60.811-690
E-mail: juiz.cidamaral@tj.ce.gov.br

Processo Nº. 2000.0087.9686-7 (1996.02.02949-8)
Ação: Busca e Apreensão
Requerente: Banco de Crédito Nacional S.A.
Requerido: J. Rufino Silva e Cia LTDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS – CÍVEL

O Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto, Titular da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, por nomeação legal, etc, fez saber aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 10 (dez) dias virem ou dele conhecimento tiverem que foi encaminhada carta de intimação para parte autora dar andamento ao feito, sem, no entanto ter a encontrado. Pelo presente edital fica a Parte Autora acima mencionada, atualmente em lugar incerto e não sabido, Intimada por força da decisão a seguir transcrita; "Intimar a Parte Autora, por edital com prazo de dez dias para, no prazo de 48 horas, informar se tem interesse no prosseguimento do feito. Fortaleza, 02 de março de 2009." Assim mandei expedir o presente edital de intimação, através do qual fica Intimada a Parte Autora. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 30 de março de 2009. Eu, _____ David Loiola Parente, Técnico Judiciário o digitei. E eu, _____ Ângelo José Barbosa da Silva, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto
Titular da 3ª Vara Cível

SECRETARIA DA 3ª VARA CÍVEL

Processo Nº. 2008.0032.3169-7
Ação: USUCAPIÃO

Requerente: FRANCISCO ALVES MAIA E MARIA NAZARÉ PEREIRA DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CÍVEL

O JUIZ CID PEIXOTO DO AMARAL NETTO, TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC, FAZ SABER aos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS** virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de FRANCISCO ALVES MAIA, CPF nº 090.451.473-00, viúvo, aposentado, E MARIA NAZARÉ PEREIRA DA SILVA CPF Nº 168.527.023-91, solteira, do lar, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Antônio Ivo nº 1642, João XXIII, CEP: 60.525-000, Fortaleza – CE, foi requerida, através deste juízo da 3ª Vara Cível, uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO** com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: **“um terreno de forma irregular, onde se encontra encravada uma casa em alvenaria, localizado na Rua Antônio Ivo nº 1642, João XXIII, Fortaleza – CE, com uma área do terreno de 142,78m2 e área construída de 74,12m2, medindo e confinando: ao leste (frente) por onde mede 4,40m com a Rua Antônio Ivo; ao oeste (fundos): por onde mede 4,40m com um imóvel de nº. 2056, que dá frente para a Rua Noel Rosa, pertencente a Sra. Adalgisa Nogueira Costa; ao norte (lado esquerdo): por onde mede 32,45m, com um imóvel de nº 1640, que dá frente para a Rua Antônio Ivo, pertencente a José Severino de Sousa; ao sul(lado direito): por onde mede 32,45m, com um imóvel de nº 1652, que dá frente para a Rua Antônio Ivo, pertencente a Judite Pereira de Vasconcelos”**. FICAM OS EVENTUAIS INTERESSADOS, AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS CITADOS, para querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor, na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 14 de abril de 2009. Eu, _____, Suyane Oliveira Rodrigues Pereira, o digitei. E eu, _____, Ângelo José Barbosa da Silva, Diretor da Secretaria, o subscrevo.

Juiz Cid Peixoto do Amaral Netto
Titular da 3ª Vara Cível

**SECRETARIA DA 13ª VARA CÍVEL DE FORTALEZA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE (20) VINTE DIAS
PROCESSO N.º 2000.0134.0272-3**

O DR. EDMO MAGALHÃES CARNEIRO, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível de Fortaleza, por nomeação legal, nos autos do PROCESSO DE EXECUÇÃO proposto por MALHARIA PRINCESA S/A contra GERLANE MOTA MARTINS ME - CNPJ/ME N.º 00.584.678/0001-69, cujo nome fantasia e VIA LATERAL, mandou expedir o presente edital, por meio do qual, FICA CITADO o executado GERLANE MOTA MARTINS ME - CNPJ/MF NO. 00.584.678/0001-69, cujo nome fantasia é VIA LATERAL, para, no prazo de três (03) dias, efetuar(em) o pagamento da dívida, acrescida das custas processuais e honorários advocatícios. Não Efetivado o pagamento, no prazo acima indicado, será procedida a PENHORA em bens do(s) executado(s), bem como a AVALIAÇÃO dos mesmos e a INTIMAÇÃO da(s) parte(s) executada(s). (Art.652, §1º do CPC). ADVERTÊNCIA: O prazo para oferecimento de EMBARGOS é de quinze (15) dias. OBSERVAÇÃO:a) Os honorários advocatícios arbitrados. serão reduzidos pela metade, caso o pagamento da dívida seja efetuado no prazo de três (03) dias. Despacho Inicial: “Cite-se, em caso de pagamento espontâneo, fixo os honorários advocatícios em 10%. Exp(s). Nec(s). Fortaleza, 15 de dezembro de 2003. José Krentel Ferreira Filho - Juiz de Direito”. Eu, Bernadete Lima de Oliveira – Técnica Judiciária- Matrícula nº. 200.720-15, o digitei e Eu, Ana Bezerra Soares Lima – Diretora de Secretaria – Matrícula no. 094.069-13, subscrevo. Fortaleza, 24 de abril de 2007.

Edmo Magalhães Carneiro

Juiz de Direito da 13ª Vara Cível de Fortaleza

JUÍZO DE DIREITO DA 24ª. VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS
Proc. Nº 2000.0098.0797.8 - Ação de Usucapião

JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Antônio Alves de Araújo, MM. Juiz de Direito da 24ª Vara Cível desta cidade de Fortaleza, CE, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso por este Juízo a Ação de Usucapião, processos em epígrafe, proposta por ALDENOR FERREIRA MONTEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de contabilidade, residente e domiciliado na Rua Arruda Câmara, 39, Parque São José, Fortaleza-CE, com o objetivo de que se lhe declare o domínio do imóvel a seguir transcrito: “terreno de forma irregular com uma casa residencial construída de alvenaria. Área construída do imóvel: 142,00m², dimensões do terreno: lado norte(frente): 5,55m; lado sul (fundos): 6,35m; lado leste(lado direito): 33,00m e lado oeste(lado esquerdo): 33,00m. Área do terreno: 196,35m². Limites e confinantes: Ao Norte: rua Arruda Câmara; Ao Sul: Imóvel nº 2680, com frente para a Rua Cônego de Castro, pertencente a SILVIO LOPES DA SILVA; Ao Leste: Imóvel nº 31, com frente para a Rua Arruda Câmara, pertencente a BRASILINO NETO DE MESQUITA; Ao Oeste: Imóvel nº 41, com frente para a Rua Arruda Câmara, pertencente a MARIA DA PAZ DOS SANTOS. Dista 35,80m em relação ao meio fio da Rua Cônego de Castro, em direção ao Leste.” conforme memorial descritivo. Mandou o Juiz expedir este edital de citação da confinante MARIA DA PAZ DOS SANTOS em lugar incerto para contestar a ação, em 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 02 de fevereiro de 2009. Eu, _____, Maria Alessandra Ponce da Silva, Técnica Judiciária, o digitei. E eu, _____, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

*Dr. Antônio Alves de Araújo
Juiz de Direito*

VARAS DE FAMÍLIA

2ª VARA DE FAMÍLIA
EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 2000.0090.5060-5

O Dr. FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, Juiz de Direito da 2ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ saber aos que do presente edital de citação, com prazo de trinta (30) dias, conhecimento tiverem que tem curso perante a Secretaria do Juízo uma Ação de Execução de Sentença promovida por Ana Beatriz Cajazeiras Alencar e Karine Rachel Cajazeiras Alencar, rep por sua mãe, Luíza Marilac Cajazeiras de Alencar contra José Kleber Bandeira de Alencar. Pelo presente edital fica citado o sr. José Kleber Bandeira de Alencar, por força do despacho a seguir transcrito: “ Citação por edital, com prazo de trinta (30) dias, para, no prazo de 3(três) dias, efetuar o pagamento do débito equivalente a R\$ 68.288,88(SESENTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob as sanções do art. 733 do CPC”. Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, _____, Angelo Chaves de Araújo, Técnico Judiciário, mat. 012069, o digitei. E eu, _____, Maria Oziléia Pitombeira Silva, Diretora de Secretaria, mat. 012069, o subscrevo.

FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE
Juiz de Direito da 2ª Vara de Família

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON
QUEIROZ

Processo nº 2005.0008.3815-4

EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele

conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de CHARLES ALVES DE ALENCAR, brasileiro, casado, alegando, em síntese, que o mesmo é portadora da doença sob o CID 10 – F 20.9 (alienação mental), sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo a interditanda incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. FRANCISCA ALVES DE ALENCAR curadora da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 11/02/2009, pelo Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º II, e 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de CHARLES ALVES DE ALENCAR, nomeando-lhes curadora a Sra. FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem”. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 07 de abril de 2009. Eu, _____ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito
DJ 15/04, 24/04 e 04/05/2009

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON
QUEIROZ
Processo nº 2006.0013.3160-4
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FAUSTINA COSTA DA CUNHA, brasileira, solteira, alegando, em síntese, que a mesma sofre de astrose, sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, sendo a interditanda incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. LUIZA DA CUNHA LIMA, curador do referido interditado, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 30/09/2008, pelo Dr. SÉRGIO LUIZ ARRUDA PARENTE, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 1.767, INCISO I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de FAUSTINA COSTA DA CUNHA, nomeando-lhes curadora a Sra. LUIZA DA CUNHA LIMA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem”. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 18 de março de 2009. Eu, _____ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito
DJ 24/03, 03/04 e 15/04/2009

SECRETARIA DA 4ª. VARA DE FAMÍLIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON
QUEIROZ
Processo nº 2006.0008.4433-0
EDITAL DE INTERDIÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Sérgio Luiz Arruda Parente - Juiz de Direito da 4ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de ADRIANA MARIA DE SOUSA, brasileira, solteira, alegando, em síntese, que a mesma é portadora da doença sob o CID 10 – F 80.8 (esquizofrenia paranóide), sendo em consequência total e permanentemente, tornando-se civilmente incapaz de discernir os seus atos. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade

das alegações da parte autora, sendo a interditanda incapaz de gerir a si e seus bens. Foi nomeado a Sra. MARIA AUXILIADORA DE SOUZA MOURA curadora da referida interditada, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 15/01/2009, pela Dra. CANDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Considerando o mais que dos autos consta, e com fundamento nos arts. 5º II, e 446, I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de ADRIANA MARIA DE SOUSA, nomeando-lhes curadora a Sra. MARIA AUXILIADORA DE SOUZA MOURA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES, após prestar o compromisso legal, cumprido as outras formalidades que o Código Civil e de Processo Civil prescrevem”. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 23 de março de 2009. Eu, _____ Maria Gorete Pinheiro, Matrícula 200743, o digitei. E eu, _____ Sérgio Luis Alves de Souza, Diretor de Secretaria, Matrícula 95826, o subscrevo.

Sérgio Luiz Arruda Parente
Juiz de Direito
DJ 30/03, 15/04 e 24/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA
SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA
Processo Nº 2007.0008.3841-0
REQUERENTE: Jeferson Felipe de Moura, menor, rep. por sua genitora, Rejane Felipe da Silva
REQUERIDO: Narelcio Bernardino de Moura
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE 48 HORAS

O Dr. José Lopes de Araújo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER aos que o presente edital de intimação com prazo de 48 (quarenta e oito) horas virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de Jeferson Felipe de Moura, menor, rep. por sua genitora, Rejane Felipe da Silva foi proposta uma ação de ALIMENTOS contra Narelcio Bernardino de Moura. Pelo presente edital fica a Sra. REJANE FELIPE DA SILVA, brasileira, solteira, INTIMADA por força do despacho a seguir transcrito: “Intime-se, na forma editalícia, a representante legal do menor, ora requerente, para no prazo de 48 horas, dizer de seu interesse no prosseguimento do feito. Exp.Nec Fort. 05/03/2009”, ficando desta forma intimado(a) a Sra. REJANE FELIPE DA SILVA para que no prazo deste edital dê prosseguimento ao feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito (As) José Lopes de Araújo Filho – Juiz de Direito”. Fortaleza, 08 de Abril de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, _____, Francisca Zélia Lima Cavalcante, Diretora de Secretaria, Mat. 201135, o subscrevo.

José Lopes de Araújo Filho
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA
SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA
JUSTIÇA GRATUITA

Processo Nº 2007.0003.0382-6/0.
Nº de Ordem: 11.796/S.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Edna Martins, Juíza de Direito da 6ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de TEREZINHA DE CASTRO BRAGA, que é portadora de *doença atual diagnosticada como demência na doença de Alzheimer; tem total dependência da assistência de terceiros e incapacidade absoluta de manifestar sua vontade. CID(10): F 00.9 / G 30.9, considerada alienada mental e incapaz de gerir a si e a seus bens.* O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. CÂNDIDA IONE BRAGA CARVALHO, curadora da referida interditanda, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 06 de outubro de 2008, pela Dra. MARIA EDNA MARTINS, cujo teor final da sentença é o seguinte: “...JULGO, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, PROCEDENTE o pedido de fls. 03/07, decretando a interdição total de TEREZINHA DE CASTRO BRAGA, por ser incapaz para gerir a si e a seus bens, em

face da deficiência que a acomete, no momento. Nomeio Curadora da interditada a requerente, CÂNDIDA IONE BRAGA CARVALHO, que deverá prestar o compromisso legal. Deixo de determinar a especialização de hipoteca de bens, em razão de não haver menção sobre a existência dos mesmos nos autos e, ainda, pela idoneidade moral da Curadora, ora nomeada. Inscreva-se a sentença no Registro Civil, como manda a lei. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 06 de outubro de 2008. (As) Maria Edna Martins – Juíza de Direito”. Assim, mandei expedir o presente edital de interdição, com benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista ser, a parte, beneficiária dessa gratuidade. Fortaleza, 20 de março de 2009. Eu, _____ Aurineide Monte da Costa Moreno, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 099786, o digitei. E eu, _____ Isaias Mesquita de Sousa, Diretor de Secretaria, Mat. 093866, o subscrevo.

DRA. MARIA EDNA MARTINS
Juíza de Direito

OBS: O presente edital deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

DJ 24/03, 03/04 e 15/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA DE FAMÍLIA
SECRETARIA DA 6ª VARA DE FAMÍLIA
JUSTIÇA GRATUITA

Processo Nº 2000.0134.6237-8/0.
Nº Anterior: 2004.02.00149-4.
Nº de Ordem: 7886/S.

EDITAL DE INTERDIÇÃO

A Dra. Maria Edna Martins, Juíza de Direito da 6ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de **FRANCISCO DE ASSIS MELO FILHO**, que é portador de *antecedentes patológicos pessoais genéticos e doença atual diagnosticada como síndrome de Down/Trissomia 21, incapaz de manifestar com plenitude sua vontade; tem total dependência da assistência de terceiros para as necessidades básicas da sua vida diária. CID(10): Q90. Considerado alienado mental, inválido total e permanente para atividades laborativas e definitivamente incapaz de gerir a si e a seus bens.* O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeada a Sra. **FRANCISCA APARECIDA BARBOSA MELO**, curadora do referido interditando, cujo “munus” será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 20 de fevereiro de 2008, pela Dra. **MARIA EDNA MARTINS**, cujo teor final da sentença é o seguinte: “...**JULGO, por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, PROCEDENTE o pedido de fls. 02/06, decretando a interdição total de FRANCISCO DE ASSIS MELO FILHO, por ser incapaz para gerir a si e a seus bens, em face da deficiência que o acomete, no momento. Nomeio Curadora do interditado a requerente, FRANCISCA APARECIDA BARBOSA MELO, que deverá prestar o compromisso legal. Deixo de determinar a especialização de hipoteca de bens, em razão de não haver menção sobre a existência dos mesmos nos autos e, ainda, pela idoneidade moral da Curadora, ora nomeada. Inscreva-se a sentença no Registro Civil, como manda a lei. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2008. (As) Maria Edna Martins – Juíza de Direito**”. Assim, mandei expedir o presente edital de interdição, com benefícios da Justiça Gratuita, tendo em vista ser a parte, beneficiária dessa gratuidade. Fortaleza, 20 de março de 2009. Eu, _____ Aurineide Monte da Costa Moreno, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 099786, o digitei. E eu, _____ Isaias Mesquita de Sousa, Diretor de Secretaria, Mat. 093866, o subscrevo.

DRA. MARIA EDNA MARTINS
Juíza de Direito

OBS: O presente edital deverá ser publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias.

DJ 24/03, 03/04 e 15/04/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA DE FAMÍLIA
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220- ÁGUA FRIA

PROC. 2007.0028.1889-0
“Edital de Sentença de Interdição”
“Justiça Gratuita”

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Francisco Pereira da Silva, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final “in verbis”: “(...) plenamente incapaz para todos os atos da vida civil, devido o diagnóstico: F01 da CID 10”. De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade do interditando, não estando o mesmo apto para praticar os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Na bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição do promovido. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, II, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua genitora MARIA LUIZA PEREIRA DE BRITO, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem. A curadora não poderá contrair empréstimos em nome do interditado nem alienar seus bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A autora deverá prestar contas semestralmente quanto à administração dos bens e direitos do curatelado, após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão do direito de voto do interditado por prazo indeterminado. Após, trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e arquite-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 17 de novembro de 2008. José Krentel Ferreira Filho, Juiz de Direito em exercício. O presente edital deverá ser publicado 03(três) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos quatro (04) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, _____ Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, _____ Antônia Ladymilla Tomaz Caracas – Diretora de Secretaria – Mat. 5451, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa

Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de (10)dez dias

DJ 15/04, 24/04 e 04/05/2009

SECRETARIA DA 9ª VARA DE FAMÍLIA
PROCESSO nº.: 2000.0090.0215-5.
EDITAL DE INTERDIÇÃO
(BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA)

A DRª. ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES, MM. Juíza de Direito Respondendo pela 9ª Vara de Família desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo foi decretada a Interdição de FRANCISCA ANTÔNIA MADEIRA, portador(a) de Demência não especificada CID-10, F03. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o(a) Sr(a). VERA ÂNGELA MADEIRA DA COSTA, CURADOR(A), do(a) referido(a) interditando(a), cujo “múnus” será exercido(a) com limites. O referido processo foi julgado em 05/11/2007 e transitado em julgado em 10/12/2007, pelo(a) Dr(a). Francisco José Martins Câmara, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, embasado nos arts. 1767 e seguintes do Código Civil, e nos precisos termos dos arts. 1177 e seguintes do diploma processual civil vigorante, **DECRETO, por sentença, a INTERDIÇÃO de FRANCISCA ANTÔNIA MADEIRA, antes qualificado(a), nomeando-lhe Curador(a) o(a) proponente VERA ÂNGELA MADEIRA DA COSTA, o(a) qual deverá ser compromissado(a), conforme art. 1187 e seguintes do CPC. O autor fica dispensado da hipoteca legal (art. 1190 do CPC). Sem custas, por ser o promovente beneficiário da justiça gratuita. P.R.I. Empós, publique-**

se o edital de interdição por 03(três) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de 10(dez) dias entre cada publicação, consoante o art. 1184 do CPC. Transitado em julgado, expeçam-se certidão de curatela e mandados de averbação e inscrição aos Registros Cíveis das Pessoas Naturais competentes. Tudo providenciado, dê-se baixa na distribuição e arquite-se. Fortaleza, 05/11/2007. Francisco José Martins Câmara. Juiz de Direito." Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **Fortaleza, 17 de fevereiro de 2009.** Eu, Luzia Isabel Brito Pereira, matrícula, nº 012092, o digitei e o subscrevo.

ÂNGELA MARIA SOBREIRA DANTAS TAVARES
Juíza de Direito (Respondendo).

DJ 02/04 , 15/04 27/04/2009

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAM?LIA
PROC. Nº 2000.0128.8197-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 48
HORAS

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação com o prazo de 48 Horas, virem ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este juízo, uma ação de INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE, movida por ANA PAULA DA SILVA VIANA contra HELIO BARBOSA DA SILVA, onde foi prolatado pela MM. Juíza o despacho a seguir transcrito: "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO, CONFORME PREVISÃO DO ART. 267, § 1º DO C.P.C. PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS)". Por isso, foi expedido o presente EDITAL, através do qual fica INTIMADA a Sra. ANA PAULA DA SILVA VIANA, para no prazo deste Edital dar prosseguimento no feito sob pena de extinção. CUMPRASE. Fortaleza, 07 de abril de 2009. Eu, _____, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu _____, Maria Edna Noronha Matos, Diretora de Secretaria, matrícula 6406, o subscrevo.

MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
JUÍZA DE DIREITO DA 18ª VARA DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 18ª. VARA DE FAMÍLIA
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220, EDSON
QUEIROZ

Processo nº 2007.0016.7848-3

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

A Dra. Maria de Fátima de Melo Loureiro - Juíza de Direito titular da 18ª. Vara de Família, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a Substituição de Curador da interditada FRANCISCA DE FÁTIMA SILVA, tendo sido nomeada a Sra. RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, como Curador(a) do(a) referido(a) interditando(a), em lugar de MARIA DE JESUS RODRIGUES SILVA, cujo múnus será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 26/02/2009, pela Dra. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, cujo teor final da sentença é o seguinte: "Hei por bem julgar procedente o pedido preambular de substituição de curatela de FRANCISCA DE FÁTIMA SILVA, nomeando-lhe curadora definitiva sua irmã RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES APÓS PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL, FICANDO DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL A VENDA DE IMÓVEIS, REALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS JUNTO AO BENFÍCIO DA INTERDITADA E LEVANTAMENTO DE QUALQUER QUANTIA A QUE A MESMA TENHA DIREITO, EXCLUÍDOS OS PROVENTOS ORIDINÁRIOS DE APOSENTADORIA, COM A DEVIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM JUÍZO. O presente Edital deverá ser publicado Três vezes com intervalo de 10(dez) dias. Fortaleza, 07 de abril de 2009. Eu, _____, Márcia Maria Loiola Muniz, Matrícula 4899, o digitei. E eu, _____, Maria Edna de

_____ Maria Edna de
Noronha Matos. Diretora de Secretaria, Matrícula 6406, o subscrevo.

DRA. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO
Juíza de Direito da 18ª Vara de Família

DJ 15/04, 24/04 e 04/05/2009

VARAS DE FALÊNCIA

2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS AVISO AO INTERESSADOS

Justiça Gratuita

PROCESSO Nº 2009.0007.0334-0(NT 2826)

O Dr. Cláudio de Paula Pessoa, Juiz de Direito da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS, desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal... FAZ SABER aos que o presente aviso aos interessados virem ou dele conhecimento tiverem, para os fins do art. 69, § 2º. Do Decreto-Lei 7.661/45 que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, expediente da Secretaria respectiva, uma PRESTAÇÃO DE CONTAS da Síndica da massa falida DIRESA - DISTRIBUIDORA INDUSTRIAL DE RETALHOS S/A, - VALÉRIA PREVITERA DA SILVA, encontrando-se as contas na Secretaria da 2ª. Vara de Recuperação de Empresas e Falências à disposição do falido e dos interessados, os quais terão o prazo de dez (10) dias para apresentação de impugnações, tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Recebidos hoje. Encaminhem-se os autos ao setor competente, para devida distribuição. Empós, com base no art.69, §2º do Decreto-lei 7661/45, publique-se aviso de que as contas se acham nesta Secretaria de Vara, durante dez dias, à disposição do falido e dos interessados, que poderão impugná-las...Exp.Nec.Fortaleza, 10 de março de 2009. Cláudio de Paula Pessoa. Juiz de Direito." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 03 de abril de 2009. Eu, _____(Sandra Argéllia Pinto Alves), Analista Judiciária Adjunta o digitei. E eu, _____(Rodney Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, matrícula 005051, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz de Direito

OBS: Publicar duas (02) vezes com intervalo de 05 dias .

DJ 15/04 e 20/04/2009

2ª. VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS AVISO AO INTERESSADOS

Justiça Gratuita

PROCESSO Nº 2009.0007.0332-4(NT 2827)

O Dr. Cláudio de Paula Pessoa, Juiz de Direito da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS, desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal... FAZ SABER aos que o presente aviso aos interessados virem ou dele conhecimento tiverem, para os fins do art. 69, § 2º. Do Decreto-Lei 7.661/45 que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, expediente da Secretaria respectiva, uma PRESTAÇÃO DE CONTAS da Síndica da massa falida de ORPA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, - VALÉRIA PREVITERA DA SILVA, encontrando-se as contas na Secretaria da 2ª. Vara de Recuperação de Empresas e Falências à disposição do falido e dos interessados, os quais terão o prazo de dez (10) dias para apresentação de impugnações, tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Recebidos hoje. Encaminhem-se os autos ao setor competente, para devida distribuição. Empós, com base no art.69, §2º do Decreto-lei 7661/45, publique-se aviso de que as contas se acham nesta Secretaria de Vara, durante dez dias, à disposição do falido e dos interessados, que poderão impugná-las...Exp.Nec.Fortaleza, 10 de março de 2009. Cláudio de Paula Pessoa. Juiz de Direito." Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 03 de abril de 2009. Eu, _____(Sandra Argéllia Pinto Alves), Analista Judiciária Adjunta o digitei. E eu, _____(Rodney Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, matrícula 005051, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz de Direito

OBS: Publicar duas (02) vezes com intervalo de 05 dias .

DJ 15/04 e 20/04/2009

2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS AVISO AO INTERESSADOS

Justiça Gratuita

PROCESSO Nº 2009.0007.0330-8(NT 2828)

O Dr. Cláudio de Paula Pessoa, Juiz de Direito da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS, desta Cidade de

Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal... FAZ SABER aos que o presente aviso aos interessados virem ou dele conhecimento tiverem, para os fins do art. 69, § 2º. Do Decreto-Lei 7.661/45 que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, expediente da Secretaria respectiva, uma PRESTAÇÃO DE CONTAS da Sídica da massa falida WELAC – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, – **VALÉRIA PREVITERA DA SILVA**, encontrando-se as contas na Secretaria da 2ª. Vara de Recuperação de Empresas e Falências à disposição do falido e dos interessados, os quais terão o prazo de dez (10) dias para apresentação de impugnações, tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: “. Recebidos hoje. Encaminhem-se os autos ao setor competente, para devida distribuição. Empós, com base no art.69, §2º do Decreto-lei 7661/45, publique-se aviso de que as contas se acham nesta Secretaria de Vara, durante dez dias, à disposição do falido e dos interessados, que poderão impugná-las...Exp.Nec.Fortaleza, 10 de março de 2009. Cláudio de Paula Pessoa. Juiz de Direito.” Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 03 de abril de 2009. Eu, _____ (Sandra Argélia Pinto Alves), Analista Judiciária Adjunta o digitei. E eu, _____ (Rodney Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, matrícula 005051, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz de Direito

OBS: Publicar duas (02) vezes com intervalo de 05 dias .
DJ 15/04 e 20/04/2009

2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
EDITAL DE INTIMAÇÃO AOS CREDITORES E DEMAIS INTERESSADOS
PROCESSO Nº 2005.0026.7059-5 (NT 2660)

O Dr. **Cláudio de Paula Pessoa**, Juiz de Direito da 2ª **VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS** desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal... FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências, expediente da Secretaria respectiva, uma Ação de **Recuperação Judicial da**, empresa L.M. Desenvolvimento Imobiliário Ltda, com domicílio nesta capital, inscrita no CNPJ de nº 41.640.681/0001-30, ficando por meio deste Edital os **CREDITORES E DEMAIS INTERESSADOS INTIMADOS**, para, no prazo de **10 (dez) dias**, se manifestarem sobre todo o teor do despacho a seguir transcrito: “Proc.nº2660.Recebidos hoje...Finalmente, expeça-se edital aos credores, a fim de que os mesmos se manifestem, no prazo de 10 dias, sobre o pedido de encerramento da presente recuperação judicial, em vista do seu integral cumprimento, como anunciado pela administradora judicial. Exp.Nec. Fortaleza, 12 de fevereiro de 2009. Cláudio de Paula Pessoa. Juiz de Direito” .Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 03 de abril de 2009. Eu, _____ (Sandra Argélia Pinto Alves), Analista Judiciário Adjunto, matrícula 200.605, o digitei, e eu, _____ ((Rodney de Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz de Direito

OBS: Publicar por 02 (duas) vezes no intervalo de 05 (cinco) dias

DJ 15/04 e 20/04/2009

2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
Rua Des. Floriano Benevides, 220
Água Fria – Fortaleza – CEP 60.811-690

AVISO AOS INTERESSADOS
Justiça Gratuita

PROCESSO Nº 2008.0027.2280-8.(NT 2540)

O Dr. **Cláudio de Paula Pessoa**, Juiz de Direito da 2ª **VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS** desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal...

FAZ SABER aos que o presente aviso de notificação de terceiros virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante o Juízo de Direito da 2ª Vara de Falências e Concordatas, expediente da Secretaria respectiva, uma **Habilitação de Crédito** proposta por André Marques de Azevedo **contra Welac Ind. e Com. e Serviços Ltda**, CNPJ sob o nº02.475.330/0001-69, postulando o requerente a habilitação de seu crédito, na quantia de R\$60.924,54 (sessenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$51.560,22(cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) do reclamante, R\$380,52 (trezentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) das custas processuais e R\$8.983,80(oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos) do INSS, ficando por meio deste Edital **OS INTERESSADOS INTIMADOS**, para, no prazo de **10 (dez) dias**, apresentarem as impugnações que entenderem, nos termos do art. 98, § 1º da Lei Falimentar, tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: “Recebidos hoje....Destarte, providencie a secretaria, na forma do art.98,§1º e 2º do DL 7661/45, as intimações do Falido, do Síndico, publicando-se, em seguida, aviso aos interessados.Em seguida, vista ao Ministério Público. Fortaleza, 27 de junho de 2008. Cláudio de Paula Pessoa. Juiz de Direito da 2ª. Vara de Falências e Concordatas” Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza,31 de março de 2009. Eu, _____ (Sandra Argélia Pinto Alves), Analista Judiciária Adjunta, matrícula 200605 o digitei. E eu, _____ (Rodney de Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz de Direito

OBS: Publicar duas vezes com intervalo de 05(cinco) dias
DJ 07/104 e 15/04/2009

2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
Rua Des. Floriano Benevides, 220
Água Fria – Fortaleza – CEP 60.811-690

AVISO AOS INTERESSADOS
Falência de Calçados Dicouro Ltda

PROCESSO Nº 2000.0089.9246-1 (NT 751)

FRANCISCO EDMAR MACÊDO, comunica aos credores da massa falida e demais interessados que, na data de 26 de março de 2009, foi nomeado síndico da massa falida, **CALÇADOS DICOURO LTDA.**, em substituição à síndica anterior, e que se encontra à disposição dos credores e demais interessados, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, no seguinte endereço: Rua Dr. Carlos Ribeiro Pamplona, nº100, sala 302, CEP 60.811-695, Fone/Fax 3278.5357, Celular 9987-7140, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza- Ceará.

Fortaleza, 02 de abril de 2009

FRANCISCO EDMAR MACÊDO
Síndico

OBS.: Publicar por 02 vezes no intervalo de 05(cinco) dias
DJ 07/104 e 15/04/2009

2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
Rua Des. Floriano Benevides, 220
Água Fria – Fortaleza – CEP 60.811-690

EDITAL

Artigo 155, § 4º, da Lei de Falências
(Processo nº 2000.0064.9190-2, NT 2659)Ação de Concordata Suspensiva

O Dr. **Cláudio de Paula Pessoa**, Juiz de Direito da 2ª **VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS** desta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, por nomeação legal... FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, para os fins do artigo 155, parágrafo 4º da LF, que, por sentença de seu Juízo, abaixo transcrita, prolatada em 23/03/2009, nos autos da ação de Concordata Suspensiva intentada pela empresa GECAL – GERARDO CAMARA IMOB.E COMERCIAL LTDA., inscrita no C.G.C nº 07.842.446/0001-02, foi decretado o fim da concordata preventiva da supracitada empresa. **Sentença:** “VISTOS, etc. Tratar

os autos de concordata suspensiva intentada por GECAL – GERARDO CAMARA IMOB.E COMERCIAL LTDA. A empresa concordatária requereu, às fls.1225/1227, que fosse julgada cumprida a concordata, uma vez que cumpriu todas suas obrigações. Foi expedido o edital a que se refere o artigo 155 parágrafo 1º da LF, no órgão oficial, tendo decorrido o prazo de 10 dias sem manifestação dos interessados – fls.1240/1241. O representante do Ministério Público emitiu parecer, às fls.1236/1237, manifestando-se pelo cumprimento da concordata, desde que publicados os editais de aviso aos interessados, não havendo nenhuma manifestação. Relatei. Passo a decidir. Tem-se do processo que a empresa cumpriu a concordata efetuando os devidos depósitos para pagamento dos credores, que efetuaram os devidos levantamentos. Com evidência, a concordata preventiva em apreço chegou ao fim, alcançando o objetivo visado pelo empresário, ou seja, quitar os seus débitos cumprindo as obrigações com todos seus credores, nos termos em que lhe foi deferido o processamento. ISTO POSTO, com fundamento no art.155, §2º, do Dec.lei nº7.661/45, julgo cumprida a concordata, declarando a extinção das responsabilidades da GECAL – GERARDO CAMARA IMOB. E COMERCIAL LTDA. Expeça-se o edital previsto no artigo 155, §4º, da LF. P.R.I., empós archive-se, com baixa na distribuição. Fortaleza, 23 de março de 2009. Cláudio de Paula Pessoa. Juiz da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências”. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 30 de março de 2009. Eu, _____ (Sandra Argélia Pinto Alves), Analista Judiciário Adjunto, matrícula 200605, o digitei e eu _____ (Rodney de Araújo Coelho) Diretor de Secretaria, matrícula 5051 o subscrevo.

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz de Direito

OBS:Publicar por duas vezes com intervalo de 05(cinco) dias
DJ 07/104 e 15/04/2009

2ª. VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS

Rua Des. Floriano Benevides, 220
Água Fria – Fortaleza – CEP 60.811-690
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Justiça Gratuita
Artigo 75 do Decreto Lei 7.661/45

PROCESSO Nº 2000.0107.2698-6 (NT 2598)

O Exmo. Sr. Dr. **Cláudio de Paula Pessoa**, Juiz de Direito da 2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS DE FORTALEZA-CE, por nomeação legal, determinou a expedição do presente edital, por meio do qual FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante o Juízo em referência e expediente da Secretaria respectiva, uma Ação de Falência requerida por ORICA BRASIL LTDA contra EXPLONORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ 34.999.268/0002-81, ficando por meio deste Edital INTIMADOS os CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS, para, no prazo de 10 (dez) dias requererem o que for a bem dos seus direitos, nos termos do art. 75, do Decreto Lei 7.661/45. Despacho de fls. : “Proc. Nº 2598. Recebidos hoje. Publique-se edital para os interessados requererem o que for de direito, no prazo de 10 dias, nos termos do Art. 75 da Lei de Falências. Exp. Nec. Fortaleza, 20 de fevereiro de 2009. Cláudio de Paula Pessoa. Juiz de Direito da 2ª. Vara de Recuperação de Empresas e Falências”. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, aos 09 de março de 2009. Eu, _____ (Maria Auxiliadora de S. Santiago), o digitei. E eu, _____ (Rodney de Araújo Coelho), Diretor de Secretaria, assino.

Cláudio de Paula Pessoa
Juiz de Direito

OBS: Publicar duas vezes com intervalo de 05 dias
DJ 06/04 e 15/04/2009

2ª VARA DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS
Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Bloco C – Água Fria-
Fortaleza/CE
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS
(Processo nº 2005.0002.3818-1-NT 2285) – AÇÃO:
EXECUÇÃO

O Dr. **Cláudio de Paula Pessoa**, Juiz de Direito da 2ª Vara de

Recuperação de Empresas e Falências, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal...FAZ SABER aos que o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante o referido Juízo, expediente da Secretaria respectiva, uma ação de Execução promovida pelo Banco **Bamerindus do Brasil Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba, na Rua José Loureiro, 371, 2º andar, inscrita no CNPJ nº 76.543.115/0001-94, contra **Neri Luiz Fortes e Antônio Cavalcante Carneiro**, ficando por meio deste Edital CITADO o executado **ANTÔNIO CAVALCANTE CARNEIRO**, Bras., comerciante, CPF nº 143.472.613-49, res. e dom. à Rua Câmara Jr., nº 101, bairro Junco, Sobral/CE, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da ação epigrafada e do despacho abaixo transcrito, bem como para que pague no prazo de **03(três) dias** o principal de **R\$ 9.206,75** (Nove Mil, Duzentos e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos) e cominações legais, ou ofereça bens a penhora, observando o disposto no artigo 655, do CPC, em montante suficiente a assegurar o pagamento da totalidade do débito, sob pena de lhe ser penhorado tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da execução. **Despacho de fls. 90:** “Proc.2285.Recebidos hoje. Chamo o feito a ordem, no sentido de determinar o prazo de 30 dias para a citação por edital, conforme designado no despacho de fls. 87. Exp.Nec. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2009. **Cláudio de Paula Pessoa. Juiz de Direito da 2ª Vara de Recuperação de Empresas e Falências**”. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 11 de março de 2009. Eu, Sandra Argélia Pinto Alves, matrícula 200605, o digitei e eu Rodney Araújo Coelho, Diretor de Secretaria, matrícula 5051, o subscrevo.

DR. CLÁUDIO DE PAULA PESSÔA
JUIZ DE DIREITO

VARAS CRIMINAIS

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL
EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº 2008.0012.8865-9/0

Sétima Vara Criminal

Secretaria da Sétima Vara Criminal

Fortaleza: **07de abril de 2009**

A **Dra. Adriana da Cruz Dantas**, Juíza de Direito respondendo pela 7ª Vara Criminal, desta Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAÇO saber que, perante este Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi determinado pelo Dr. Promotor de Justiça desta Comarca **ANTÔNIO NEIL AMSTRONG FERNANDES DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, filho de José Souza da Fonseca e de Maria Aurilene Fernandes da Fonseca, residente na Rua Clarindo Pereira nº 1205 – Edson Queiroz, como em curso nas sanções do artigo 180, “caput” do CPB. Que expedido mandando para citação do aludido denunciado, certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência, que deixou de citar o acusado em face do imóvel está desocupado. Pelo que nos termos do artigo 361, combinado com o artigo 363 § 1º e 396 do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com **prazo de 15 (quinze) dias**, pelo qual fica o acusado **citado** para apresentar defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias. Eu, _____ Francisco Hilário, matrícula 012284, Técnico Judiciário, o digitei. Subscrevo _____ Antônio Eldo Mota, 01950, Diretor de Secretaria de Secretaria.

Adriana da Cruz Dantas
Juíza de Direito - respondendo

VARAS DO JÚRI

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Bel. Francisco Mauro Ferreira Liberato, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara do Júri da comarca de Fortaleza, Capital do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, por meio deste Edital, que perante este Juízo, corre a ação penal nº 2002.01.4705-5, contra GERARDO DOMINGOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, pedreiro, nascido em Reriutuba/Ce., aos 13/06/1958, filho de Francisco Domingos e Tereza Maria de Oliveira, tido por residente na Rua Coqueiro, nº 301, Conjunto

Palmeiras, Fortaleza/Ce., foi denunciado pelo membro do *Parquet*, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inc. III e IV, do CPB, sendo ao fim da instrução preliminar pronunciado nestas mesmas penas. Não foi possível a intimação por mandado, haja vista não ter sido o réu encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, do CPP, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, ficando o acusado intimado do inteiro teor da Sentença de Desclassificação de fls. 144/152. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês abril do ano de 2009. Eu, Valeska Mendonça Rocha, Diretora de Secretaria, mat. 4047, digitei e subscrevo.

Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Bel. Francisco Mauro Ferreira Liberato, Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da comarca de Fortaleza, Capital do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, por meio deste Edital, que perante este Juízo, corre a ação penal nº 2004.01.1455-0, contra BERNARDINO SILVA COSTA, v. "Júnior", brasileiro, sem profissão definida, tido por residente na travessa Rio Danúbio, nº 70, bairro Cristo Redentor, Fortaleza/Ce., foi denunciado pelo membro do *Parquet*, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inc. II, III e IV, c/c Art. 29, do CPB, sendo ao fim da instrução preliminar pronunciado nestas mesmas penas. Não foi possível a intimação por mandado, haja vista não ter sido o réu encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, pelo que, nos termos do art. 420, parágrafo único, do CPP, mandou expedir o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, ficando o acusado intimado do inteiro teor da Sentença de Pronúncia de fls. 290/300, a qual, incurstando nas penas da denúncia, remeteu-o solto a julgamento pelo Júri. Dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês abril do ano de 2009. Eu, Valeska Mendonça Rocha, Diretora de Secretaria, mat. 4047, digitei e subscrevo.

Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz de Direito

16 - COMARCAS DO INTERIOR

16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

COMARCA DE ACARAÚ

EDITAL DE CURATELA

"Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do M.M. Juíza de Direito, Dra. M. Valdenisa S. Bernardo, às fls. 02"

O Dr. CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES, MM Juiz de Direito desta Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo foram processados os termos de uma Ação de Curatela de **Maria de Jesus Miranda, Proc. nº 2000.0212.5962-4**, a requerimento de DIANA NUNES DE ARAÚJO MIRANDA, curadora da Curatelanda e declarada esta incapaz de reger a sua pessoa e administrar os bens, visto ser portadora de doença mental. E como consta nos autos que a curadora é falecida, e em data de 04 de agosto de 2008 a Sra. Edna de Jesus Araújo Miranda Carvalho, filha da mesma, protocolou nesta secretaria de vara um pedido de substituição de curatela, sendo este deferido pelo MM Juiz através da sentença de fls. 71/72, datada de 19/01/2009, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM Juiz de Direito desta Comarca de Acaraú, expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Acaraú, do Estado do Ceará, aos 25 de março de 2009. Eu, Maria de Fátima Louzada Rocha Silveira, Diretora de Secretaria, o fiz digitar e subscrevo.

CLÁUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
Juiz de Direito

DJ 03/04, 15/04 e 24/04/2009

COMARCA DE ACOPIARA

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Prazo do Edital: 15 dias

Autos nº 2008.0024.0129-7 (21/09)

Tipificação: art. 19 da LCP

Réu(s): ANTONIO ARMANDO DA SILVA, brasileiro, viúvo, agricultor, nascido em 21/03/1962, natural de Acopiara/Ce, filho de Ezequiel Gabriel de Oliveira e Rita Antonia da Silva, atualmente em lugar incerto e não sabido.

O Dr. Zanilton Batista de Medeiros, Juiz de Direito Titular da 2a. Vara da Comarca de Acopiara/Ce, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele notícia tiverem, que tramita neste Juízo uma ação de natureza criminal em que é autora a Justiça Pública Estadual em face de ANTONIO ARMANDO DA SILVA, como incurso(s) no(s) art. 19 da LCP, e, tendo em vista encontrarem-se em lugar indeterminado, mandei passar o presente edital, pelo qual CITO o(a/s) acusado(a/s) supramencionado(a/s), dos termos da DENÚNCIA-CRIME oferecida pela Justiça Pública, como incursos(a/s) no(s) art.(s) em epígrafe, NOTIFICANDO-O(A/S) do prazo legal de 10(dez) dias para responder, por escrito, à acusação que lhe é imputada, ocasião em que poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396 do CPP com redação dada pela Lei nº 11.719/08). E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(s) réu(s), o presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Acopiara/Ce, aos 07 de abril de 2009. Eu, (Joel de Oliveira Neto, Analista Judiciário Adjunto, mat. 3972.1/0), o digitei. E eu, (Gleba Girlene Brito Cavalcante, Diretora de Secretaria, mat. 4754), o subscrevi.

Zanilton Batista de Medeiros
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO

Prazo do Edital: 15 dias

Autos nº 2008.0035.7250-8 (22/09)

Tipificação: art. 19 da LCP.

Réu(s): ANTONIO GOMES CABRAL, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 24/09/1974, natural de Acopiara/Ce, filho de Francisco Gomes Cabral e Francisca Gomes Ribeiro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

O Dr. Zanilton Batista de Medeiros, Juiz de Direito Titular da 2a. Vara da Comarca de Acopiara/Ce, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação, com prazo de quinze (15) dias, virem ou dele notícia tiverem, que tramita neste Juízo uma ação de natureza criminal em que é autora a Justiça Pública Estadual em face de ANTONIO GOMES CABRAL, como incurso(s) no(s) art. 19 da LCP, e, tendo em vista encontrarem-se em lugar indeterminado, mandei passar o presente edital, pelo qual CITO o(a/s) acusado(a/s) supramencionado(a/s), dos termos da DENÚNCIA-CRIME oferecida pela Justiça Pública, como incursos(a/s) no(s) art.(s) em epígrafe, NOTIFICANDO-O(A/S) do prazo legal de 10(dez) dias para responder, por escrito, à acusação que lhe é imputada, ocasião em que poderá argüir preliminares e alegar

tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396 do CPP com redação dada pela Lei nº 11.719/08). E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do(s) réu(s), o presente edital será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Acopiara/Ce, aos 07 de abril de 2009. Eu, (Joel de Oliveira Neto, Analista Judiciário Adjunto, mat. 3972.1/0), o digitei. E eu, (Gleba Girene Brito Cavalcante, Diretora de Secretaria, mat. 4754), o subscrevi.

Zanilton Batista de Medeiros
JUIZ DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE SORTEIO DOS JURADOS

A DOUTORA MARIA MARTINS SIRIANO, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Acopiara, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 432 do Código de Processo Penal, foi designado o **dia 16 de abril de 2009, às 11:30 horas**, para a realização do sorteio dos jurados que atuarão na 1ª Reunião Periódica do Júri desta Comarca, durante o mês de maio do corrente ano, cujo sorteio será realizado no Plenário do Júri deste Fórum, sito no endereço acima epigrafado. Pelo que ficam cientificados os réus, os defensores e o Ministério Público, tendo a MMª Juíza determinado, ainda, a intimação do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil e da Defensoria Pública para comparecerem ao ato, na forma do art. 432 do CPP. E para que de fato ninguém alegue ignorância mandou a MMª Juíza expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Acopiara, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Jovenal Soares de Barros (técnico judiciário) o digitei. E eu, Helisidônia Lucivânia Chaves da Rocha Rodrigues (Diretora de Secretaria da 1ª Vara), o subscrevi.

Drª. MARIA MARTINS SIRIANO
Juíza de Direito – Titular da 1ª Vara
Presidente do Tribunal do Júri

COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS

EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL

Prazo: 15 (quinze) dias

Processo n. **1998.160.00147-9**

Natureza da Ação: Ação Penal Pública Incondicionada - Art. 121, § 2º, inc. II do CPB.

Parte Autora: Ministério Público

Parte Ré: Francisco das Chagas Chaves da Silva

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única da Comarca Vinculada de Apuiarés/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço e rotina desta Secretaria de Vara Única tramita o feito em epígrafe em que é denunciado(a) **Francisco das Chagas Chaves da Silva, brasileiro, amasiado, pescador, natural de Tejuococa/CE, filho de Lourival Barbosa da Silva e de Maria Chaves da Silva, residente na Rua João Paulo, s/n, Apuiarés/CE**. E como consta estar o(s) denunciado(s), acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)**, pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do presente edital, responder(em) à acusação, por escrito, oportunidade em que poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende(m) produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua(s) intimação(ões), quando necessário, advertindo-o(s) de que: a) o prazo para oferecimento da resposta, começará a fluir a partir de seu comparecimento ou da constituição de um defensor; b) não comparecendo, nem constituindo defensor, suspender-se-á o processo e o prazo prescricional, nos termos do art. 366 do Código Penal Brasileiro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume.

constituição de um defensor; b) não comparecendo, nem constituindo defensor, suspender-se-á o processo e o prazo prescricional, nos termos do art. 366 do Código Penal Brasileiro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume.

Apuiarés/CE, 06.04.2009.

Eu, **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

Marília Lima Leitão Fontoura
JUÍZA DE DIREITO

EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL
Prazo: 15 (quinze) dias

Processo n. **2005.160.00035-2**

Natureza da Ação: Ação Penal Pública Incondicionada - Art. 213, § único, c/c art. 224, "a" e art. 226, III, todos do CPB.

Parte Autora: Ministério Público

Parte Ré: Antonio Ferreira Mesquita.

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única da Comarca Vinculada de Apuiarés/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço e rotina desta Secretaria de Vara Única tramita o feito em epígrafe em que é denunciado(a) **Antonio Ferreira Mesquita, o "Cachorrão", brasileiro, casado, nascido aos 12.10.1982, natural de Apuiarés/CE, filho de Francisco Vieira de Mesquita e de Joana Ferreira de Mesquita, residente na Rua Joaquim Martins Neto, 32, Apuiarés/CE**. E como consta estar o(s) denunciado(s), acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s) pessoalmente, fica(m) o(s) mesmo(s) **CITADO(S)**, pelo presente, para no prazo de 10 (dez) dias, contados do término do presente edital, responder(em) à acusação, por escrito, oportunidade em que poderá(ão) arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à(s) sua(s) defesa(s), oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende(m) produzir e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua(s) intimação(ões), quando necessário, advertindo-o(s) de que: a) o prazo para oferecimento da resposta, começará a fluir a partir de seu comparecimento ou da constituição de um defensor; b) não comparecendo, nem constituindo defensor, suspender-se-á o processo e o prazo prescricional, nos termos do art. 366 do Código Penal Brasileiro. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume.

Apuiarés/CE, 06.04.2009.

Eu, **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

Marília Lima Leitão Fontoura
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE AQUIRAZ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SORTEIO DOS VINTE E CINCO (25) JURADOS QUE FARÃO PARTE DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI

O Dr. **Roberto Viana Diniz de Freitas**, Juiz de Direito da 1ª Vara e Presidente do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Aquiraz, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia **27 de abril do ano em curso, às 10h**, na sala de reuniões do Tribunal Popular do Júri, será realizado o sorteio dos vinte e cinco (25) jurados que irão compor o Júri, cuja sessão iniciará no dia **05 de maio de 2009, às 08:30 horas**. Dado e passado nesta cidade de Aquiraz - Ceará, Secretaria da 1ª Vara, aos 07 de abril de 2009. Eu, **Júlio César Pessoa Viana**, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

Roberto Viana Diniz de Freitas
Juiz de Direito

COMARCA DE AURORA**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO****PRAZO: 15 DIAS**

PROCESSO Nº 2009.0009.5116-6
 ORIGEM TCO Nº 7.492/2009
 INFRAÇÃO: ART. 233 DO CPB
 RÉU: HUMBERTO ARAGÃO BARIVIERA MOREIRA

ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA, JUIZ DE DIREITO TITULAR NA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, RESPONDENDO POR ESTA COMARCA, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC . . .

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que é registrado nesta Comarca de Aurora um Processo Criminal, tendo como réu **HUMBERTO ARAGÃO BARIVIERA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Camocim-CE, nascido os 06.06.1983, filho de Washington Alves Moreira e Maria Lucineide Aragão, residente e domiciliado, **na época do delito**, na Rua do Cruzeiro, 165, na cidade de Juazeiro do Norte-CE. O presente é para **CITÁ-LO da ação epigrafada**, para se defender por escrito no prazo de 10 (dez dias), conforme despacho do MM. Juiz às fls. 50, dos autos, **Tópico do DESPACHO** “ Tendo em vista a certidão de fls. 32/V, recebo a denúncia de fls. 02/03 dos autos, em face de se encontrarem presentes os requisitos de admissibilidade, determinando que seja atribuído o rito ordinário ao feito, citando-se o acusado pela via editalícia para se defender no prazo de 10(dez) dias, cujo edital deverá ser publicado pelo prazo de 15 (quinze) dia; e **por encontrar-se em lugar incerto e não sabido**. E para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do acusado, o presente Edital será afixado no átrio do Fórum, bem como publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Aurora, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano Dois Mil e Nove (2009). Eu, Francisca Paula Avelino, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Maria do Perpétuo Socorro Cavalcante, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ANTÔNIO TEIXEIRA DE SOUSA
Juiz de Direito/Respondendo

COMARCA DE BARBALHA

SECRETARIA DA 1.ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Proc. nº 2009.0005.9601-3
PRAZO 20 DIAS

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER**, a quem interessar possa, que tramita nesta Secretaria, sob os auspícios da **justiça gratuita** deferida às fls. 28 vs., uma Ação de Guarda do(a) menor H. C.C., na qual figura(m) como requerente(s) **HUGO DURANCLIDES CRUZ** e **FIGÊNIA COELHO CRUZ**. E, como o genitor biológica do(a) menor encontra-se em local incerto e não sabido, é o presente edital para **CITÁ-LO**, e também possíveis interessados, a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereça resposta escrita, indicando as provas que pretende produzir e oferecendo, desde logo, o rol de testemunhas e documentos, sob pena de revelia, ocasião em que correrão contra si os prazos independentemente de intimações posteriores. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado no Diário de Justiça deste Estado e afixado no local de costume neste Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (ass) Técnico Judiciário, digitei. E eu, (ass) Diretor de Secretaria, conferi.

Dr. Demétrio de Souza Pereira
Juiz de Direito da 1ª Vara

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Processo nº 2000.0174.0350-3

(JUSTIÇA GRATUITA)

O Dr. Demétrio de Souza Pereira, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca, no uso de suas atribuições legais etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitam os termos de uma Ação de Reintegração de Posse requerida por **PONTUAL LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL** contra Luiz Epaminondas e CIA. Ltda., não correndo sob os auspícios da **justiça gratuita, porém sendo de interesse do juízo e da instrução processual a gratuidade na publicação do presente edital**. E, pelo fato de o oficial de justiça haver certificado que o requerente não foi encontrado no endereço constante dos autos e o mesmo ter mudado de endereço sem comunicar a este juízo, foi determinada a expedição do presente edital, a fim de **INTIMÁ-LO** a, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, movimentar o feito, sob pena de extinção do mesmo sem julgamento do mérito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove). Eu (ass) Técnico Judiciário, digitei. E eu (ass) Diretor de Secretaria, conferi.

Dr. Demétrio de Souza Pereira
Juiz de Direito da 1ª Vara

COMARCA VINCULADA DE BARREIRA**EDITAL DE INTERDIÇÃO**
JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MMª. Juíza de Direito às fls. 13.”

O EXMº. DR. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO POR ESTA COMARCA VINCULADA DE BARREIRA, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos interessados, que por este Juízo foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **JOÃO PAULO SOBRAL RAMOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 29.09.1985, natural de Acopiara/CE, filho de Manoel Gomes Ramos e de Maria Marlene Sobral, residente e domiciliado na localidade de Croatá, Barreira/CE, nos autos nº 2103/07, face ser portador de **DOENÇA MENTAL SEVERA CID - F99**, com provas, notadamente técnica, por assim, impossibilitando-o de reger sua pessoa e administrar os seus bens, nomeando-lhe para **CURADOR o Sr. RICARDO SOBRAL DE SÁ(irmão)**, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 18.03.1969, natural de Senador Pompeu/CE, filho de Luiz Alberto Jorge de Sá e de Marlene Sobral de Sá, residente e domiciliado na localidade de Croatá, Barreira/CE, para todos os atos da vida civil, enquanto persistir a incapacitação, tudo conforme sentença datada de 15/10/08 e transitada em julgado em, 23/03/09. E para constar, determinou publicar este na Imprensa Oficial do Estado do Ceará, por três(03) vezes, com intervalo de dez(10) dias, na forma do art. 1184, do CPC, e afixá-lo no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade e Comarca Vinculada de Barreira, aos vinte e quatro(24) dias do mês de março do ano de dois mil e nove(2009). Eu, Maria Edineide de Sousa Almeida Xavier, funcionária pública municipal à disposição do Poder Judiciário local, o digitei e eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN
JUIZ DE DIREITO

DJ 03/04, 15/04 e 24/04/2009

COMARCA DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Justiça Gratuita
EDITAL DE INTIMAÇÃO CÍVEL

O Dr. Adriano Pontes Aragão, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação, sem prazo (CPC, art. 231, II, por analogia), virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita um Pedido

de Homologação de Acordo de Alimentos, Proc. n.º 2007.0031.2155-9, onde é Autor o Representante do Ministério Público, tendo como partes acordantes: ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, brasileiro, viúvo, agricultor, residente na Rua Cecília Meireles, n.º 26, Bairro Barragem; e, JOSEFA IVONETE DE LACERDA, brasileira, solteira, doméstica, residente, à época, na Rua Alexandre Torres, n.º 292, Bairro Alto Alegre, ambos em Campos Sales/Ceará. E, como consta dos autos que a Sra. Josefa Ivonete de Lacerda se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, pelo qual fica a mesma *intimada* da r. sentença prolatada às fls. 06 dos autos, a seguir transcrita, em sua parte final: “ ... *Ante o exposto, considerando-se satisfeitos os requisitos legais e estando preservados os interesses dos menores, homologo por sentença, a transação levada a bom termo entre os transatores, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 475-N, III do CPC, declarando, por conseguinte, a extinção do processo, com resolução do mérito, na forma do art. 269, inciso III do CPC. Isento de custas. Ante a ausência de litigiosidade, independentemente do trânsito em julgado formal, após observadas as formalidades legais arquivem-se. P. R. I. Campos Sales, 23 de janeiro de 2009. (a) Marcelo Wolney Alencar P. de Matos – Juíza de Direito Auxiliar (resp.).*” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, e publicado na forma da Lei, aos 06/04/2009. Eu, Maria Telma Ferreira Lima, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Juliana de Moura Silva, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ADRIANO PONTES ARAGÃO
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
Justiça Gratuita
EDITAL DE INTIMAÇÃO CÍVEL

O Dr. Adriano Pontes Aragão, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação, sem prazo (CPC, art. 231, II, por analogia), virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita um Pedido de Homologação de Acordo de Alimentos, Proc. n.º 2007.0018.1220-1, onde é Autor o Representante do Ministério Público, tendo como partes acordantes: ERIVALDO FRANCISCO DOS PASSOS, brasileiro, solteiro, metalúrgico, residente e domiciliado, à época, na Rua dos Carajás, n.º 13, Bairro Guarani; e, GORETE FIRME DA COSTA, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua Santa Luzia, n.º 186, Bairro Aparecida, ambos em Campos Sales/Ceará. E, como consta dos autos que o Sr. Erivaldo Francisco dos Passos se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, pelo qual fica o mesmo *intimado* da r. sentença prolatada às fls. 19 dos autos, a seguir transcrita, em sua parte final: “ ... *Ante o exposto, considerando-se satisfeitos os requisitos legais e estando preservados os interesses dos menores, homologo por sentença, a transação levada a bom termo entre os transatores, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 475-N, III do CPC, declarando, por conseguinte, a extinção do processo, com resolução do mérito, na forma do art. 269, inciso III do CPC. Isento de custas. Ante a ausência de litigiosidade, independentemente do trânsito em julgado formal, após observadas as formalidades legais arquivem-se. P. R. I. Campos Sales, 23 de janeiro de 2009. (a) Marcelo Wolney Alencar P. de Matos – Juíza de Direito Auxiliar (resp.).*” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, e publicado na forma da Lei, aos 06/04/2009. Eu, Maria Telma Ferreira Lima, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Juliana de Moura Silva, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ADRIANO PONTES ARAGÃO
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO CÍVEL

O Dr. Adriano Pontes Aragão, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, por nomeação legal,

etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação, sem prazo (CPC, art. 231, II, por analogia), virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita um Pedido de Homologação de Acordo de Alimentos, Proc. n.º 2008.0001.3852-1, onde é Autor o Representante do Ministério Público, tendo como partes acordantes: NIVALDO MALAQUIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, agricultor, residente na Rua Dr. Cloves, n.º 299, Bairro Guarani; e, MARINEIDE LOPES FERREIRA MOURA, brasileira, casada, agricultora, residente, à época, na Travessa da Misericórdia, n.º 45, Bairro Alto Alegre, ambos em Campos Sales/Ceará. E, como consta dos autos que a Sra. Marineide Lopes Ferreira Moura se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, pelo qual fica a mesma *intimada* da r. sentença prolatada às fls. 09 dos autos, a seguir transcrita, em sua parte final: “ ... *Ante o exposto, considerando-se satisfeitos os requisitos legais e estando preservados os interesses dos menores, homologo por sentença, a transação levada a bom termo entre os transatores, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 475-N, III do CPC, declarando, por conseguinte, a extinção do processo, com resolução do mérito, na forma do art. 269, inciso III do CPC. Isento de custas. Ante a ausência de litigiosidade, independentemente do trânsito em julgado formal, após observadas as formalidades legais arquivem-se. P. R. I. Campos Sales, 23 de janeiro de 2009. (a) Marcelo Wolney Alencar P. de Matos – Juíza de Direito Auxiliar (resp.).*” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, e publicado na forma da Lei, aos 06/04/2009. Eu, Maria Telma Ferreira Lima, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Juliana de Moura Silva, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ADRIANO PONTES ARAGÃO
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE INTIMAÇÃO CÍVEL

O Dr. Adriano Pontes Aragão, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação, sem prazo (CPC, art. 231, II, por analogia), virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita um Pedido de Homologação de Acordo de Alimentos, Proc. n.º 2008.0001.3846-7, onde é Autor o Representante do Ministério Público, tendo como partes acordantes: JOSÉ MÁRIO DE SOUZA, brasileiro, casado, vendedor, residente na Travessa Ananias Custódio Arraes, 325; e, MARIA GEANE QUEIROZ DE LIMA, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada, à época, na Rua Joaquim Távora, n.º 134, ambos em Campos Sales/Ceará. E, como consta dos autos que a Sra. Maria Geane Queiroz de Lima se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, pelo qual fica a mesma *intimada* da r. sentença prolatada às fls. 13 dos autos, a seguir transcrita, em sua parte final: “ ... *Ante o exposto, considerando-se satisfeitos os requisitos legais e estando preservados os interesses dos menores, homologo por sentença, a transação levada a bom termo entre os transatores, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos termos do art. 475-N, III do CPC, declarando, por conseguinte, a extinção do processo, com resolução do mérito, na forma do art. 269, inciso III do CPC. Isento de custas. Ante a ausência de litigiosidade, independentemente do trânsito em julgado formal, após observadas as formalidades legais arquivem-se. P. R. I. Campos Sales, 23 de janeiro de 2009. (a) Marcelo Wolney Alencar P. de Matos – Juíza de Direito Auxiliar (resp.).*” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, e publicado na forma da Lei, aos 06/04/2009. Eu, Maria Telma Ferreira Lima, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Juliana de Moura Silva, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ADRIANO PONTES ARAGÃO
JUIZ DE DIREITO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. Adriano Pontes Aragão, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Campos Sales, Estado do Ceará, por nomeação legal,

etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Intimação, com prazo de 15 (quinze) dias (CPP, art. 370 c/c o 361), virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria, tramita uma Ação Criminal, tombada sob nº **2008.0022.1883-2**, que a Justiça Pública move contra **FRANCISCO CARLOS VIEIRA**, brasileiro, tapeceiro, natural de Crato/CE, nascido aos 13/05/1953, filho de Antonio Carlos Vieira e de Laiz Carneiro Vieira, residente e domiciliado, à época, na Rua Cícero Simão de Alencar, n.º 03 A, Bairro Aparecida, Campos Sales/CE, como incurso nas sanções do Art. 129, § 9.º, do CPB, tendo como vítima *Régia Célia da Silva*. E, como consta dos autos que o **réu supra qualificado** se encontra em lugar incerto e não sabido, mandou expedir o presente edital, pelo qual fica o mesmo **intimado** da r. sentença prolatada às fls. 39 dos autos, a seguir transcrita: “ Vistos, *Francisco Carlos Vieira* foi preso em flagrante por crime previsto no art. 129, § 9.º, do Código Penal. Auto de Prisão em Flagrante homologado. A vítima, *Regia Célia da Silva*, retratou-se da sua representação. O Ministério Público Estadual (MPE) requereu designação da audiência para o fim do art. 16 da Lei n. 11.340/06. Em juízo, a vítima ratificou a retratação. O MPE opinou por declaração de extinção da punibilidade. ANTE O EXPOSTO, declaro extinta a punibilidade de *Francisco Carlos Vieira*. Ciência ao MPE. Intime-se. Tornada irrecorrível, archive-se. Campos Sales, 16 de fevereiro de 2009. (a) Adriano Pontes Aragão – Juiz de Direito.” Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, e publicado na forma da Lei, aos 06/04/2009. Eu, Maria Telma Ferreira Lima, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Juliana de Moura Silva, Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

ADRIANO PONTES ARAGÃO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
Prazo: 30 dias

A Doutora Mirian Porto Mota Randal Pompeu, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Caucaia-CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem, que por parte de VALDENIRA FERREIRA DO NASCIMENTOS, foi requerida uma Ação de INTERDIÇÃO, em favor de VALDIRENE FERREIRA DO NASCIMENTO, devidamente registrada nesta Secretaria sob o tomo nº8280/05 e SPROC 2005.0026.4051-3, tendo sido determinado por este Juízo, a publicação do presente edital, com prazo de trinta (30) dias, com a finalidade de **CITAR JOÃO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA (esposo da interditanda), atualmente em lugar incerto e não sabido**, para no prazo legal de **15 dias**, contestar a presente ação e acompanhá-la até o final e julgamento, sob pena de ser decretada a sua revelia. Dado e passado nesta cidade de Caucaia - Ceará, aos 07 de abril de 2009. Eu, Luís Otoni Queirós dos Santos, Analista Judiciário-adj, o digitei. Eu, Rodrigo Gomes de Oliveira, Diretor de secretaria, o subscrevi.

DRA. MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU
JUÍZA DE DIREITO

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz(a) de Direito, Dr. José Pio Porto Belém, às fls. 11.”

O Doutor Eptácio Quezado Cruz Junior, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei , etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este Juízo, sob o nº **2005.0002.8839-1 (12.268/05)**, uma Ação de Interdição, figurando como requerente **JOÃO GERSON DA SILVA PESSOA**, e interditando(a) **MARLI DA SILVA PESSOA**, e que após ter seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a) pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, Dr. Eptácio Quezado Cruz Junior, que em termo integrais, de acordo com a parte dispositiva, a seguir descrita: “Ante o exposto, face o resultado do exame pericial, e por tudo o mais que dos autos consta, DECRETO a interdição da requerida **MARLI DA**

SILVA PESSOA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, de acordo com o art. 1.775 deste estatuto, nomeio-lhe curador o requerente **JOÃO GERSON DA SILVA PESSOA**. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do mesmo código, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial por três vezes. P. R. I., e, certificado o trânsito em julgado, archive-se, observadas as formalidades legais. Caucaia-CE, 26/01/2009. JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES. Juiz de Direito”. **CUMpra-SE**, observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, aos dezoito (18) dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, José George Vinhas Gonsalves, Analista Judiciário, que o digitei.

EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
Juiz de Direito

DJ-15/04, 24/04, 04/05/2009

JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA

“Dá-se a Gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) M.M. Juiz(a) de Direito, Dr. José Pio Porto Belém, às fls. 27.”

O Doutor Eptácio Quezado Cruz Junior, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei , etc.

FAZ SABER a quem interessar possa que tramitou por este Juízo, sob o nº **2005.0012.1536-3 (12.717/05)**, uma Ação de Interdição, figurando como requerente **CRISTINA BRITO BARBOSA**, e que após ter seguido em seus regulares termos, foi decretada a interdição deste(a) pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara, Dr. Eptácio Quezado Cruz Junior, que em termo integrais, de acordo com a parte dispositiva, a seguir descrita: “Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido inicial, para decretar a interdição do requerido, nomeando-lhe curadora a requerente, que deverá prestar o compromisso legal, após o registro da sentença {...} declarando-o absolutamente incapaz de Expeça-se e publique-se o edital, na forma da lei, e após transitada em julgado, cumpra-se o disposto nos arts. 92 e 93 da Lei nº 6.015/73. Sem custas e honorários, em face da gratuidade deferida. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Caucaia, Ceará, 23 de maio de 2008. EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR. Juiz de Direito”. **CUMpra-SE** observadas as formalidades legais. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caucaia, aos sete (07) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, José George Vinhas Gonsalves, Analista Judiciário, que o assino e subscrevo.

EPITÁCIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
Juiz de Direito

COMARCA DE COREAÚ

SECRETARIA DE VARA ÚNICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA
(PRAZO: 30 DIAS)

PROCESSO N.º 2006.0011.2328-9

NATUREZA: ALIMENTOS

REQUERENTE: MARIA ZULEIDE ARAGÃO DE CARVALHO

ACIONADO: ANTONIO JOSENIR RIBEIRO FERREIRA

O Dr. **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES**, - Juiz de Direito Titular desta Comarca de Coreaú-CE, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma **AÇÃO DE ALIMENTOS** – Processo n.º **2006.0011.2328-9** – ajuizada por Antonia Larissa Aragão Ribeiro e Antonio Josenir Aragão Ribeiro, rep. por sua genitora **MARIA ZULEIDE ARAGÃO DE CARVALHO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Coreaú, Estado do Ceará, contra **ANTONIO JOSENIR RIBEIRO FERREIRA**, brasileiro, casado, vigia, atualmente em lugar incerto e não sabido. E, para que não alegue ignorância, mandou o MM. Juiz que se expedisse o presente Edital, no prazo em epígrafe, a fim de que o mesmo seja intimado para comparecer, acompanhado de advogado, na Sala de Audiências do Forum da Comarca de Coreaú-CE,

com endereço na Rodovia CE-071, s/n, Coreaú-CE, no dia 09 de junho de 2009, às 11h30min, para audiência de tentativa de conciliação, e que, o prazo para CONTESTAR (oferecer resposta à ação) é de 15 dias, contados da data da audiência, tudo sob pena de confissão e revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente EDITAL será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Comarca de Coreaú, Estado do Ceará, ao 1.º (primeiro) dia do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, **MARIA CONCEIÇÃO DE ABREU**, Auxiliar Judiciária Adjunta, digitei-o. E eu, **TAÍS HELENA DA SILVA SANTOS**, Diretora de Secretaria, subscrevi.

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE CRATO

2ª VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS
GRATUIDADE DA JUSTIÇA

PROCESSO: 2008.0041.2205-0

Dr. Francisco José Mazza Siqueira, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Crato-CE, no uso de suas atribuições legais, etc

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara, Comarca de Crato-CE, tramita uma **AÇÃO DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO**, Processo nº 2008.0041.2205-0, em que é requerente: **RITA DE CÁSSIA BEZERRA DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, técnica em enfermagem, residente e domiciliado na Rua T - 6, 100, Bairro São José, Juazeiro do Norte - CE, contra **CÍCERO CLÁUDIO CAMPOS**, brasileiro, casado judicialmente, encontrando-se em lugar incerto e não sabido. Sendo que no referido feito o MM. Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca do Crato, determinou a **CITAÇÃO do REQUERIDO**, supra qualificado, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15 (QUINZE) dias, advertindo-a de que "não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo requerido, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor". Dada a gratuidade da justiça conforme despacho de fls. 02. Dado e passado nesta cidade de Crato-CE, aos 07 de abril de 2009. Eu, Ana Lúcia T. Farias, Técnico Judiciário, o digitei. E eu, Alyne Andrelyna Lima Rocha, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Francisco José Mazza Siqueira
Juiz de direito da 2ª Vara

COMARCA DE CROATÁ

EDITAL DE CITAÇÃO CRIMINAL
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA
PROCESSO N.º 2006.0019.0391-8

O Dr. Moisés Brisamar Freire, Juiz de Direito, titular desta Comarca, no uso de suas atribuições, por designação legal etc.

FAZ SABER, a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria processa-se uma Ação Criminal n.º 2006.0019.0391-8, que a Justiça Pública move contra **PAULO RICARDO ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, vendedor, natural de Manaus-AM, nascido aos 06/02/1976, filho de Paulo José Soares e Maria Luzanira Arruda Soares, **atualmente em local incerto e não sabido**, incurso no tipo penal do art. 282 do CPB, tem por finalidade **CITAR** o acusado para oferecer resposta inicial, no prazo de 10 (dez), por escrito, nos autos do processo em epígrafe. Advertindo-o que sua resposta deverá ser por meio de advogado ou, na impossibilidade de contratação de um, ser-lhe-á nomeado defensor dativo. Podendo na resposta, arguir preliminares e alegar tudo que interessar a sua defesa, oferecer documento e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que não alegue ignorância, foi expedido o presente

que será publicado uma vez no Diário da Justiça, e afixado no local de costume. Croatá-Ce, 02/04/2009. Eu, Francilene da Silva Gomes, Técnica Judiciária, digitei, e eu, Glismênia Vale de Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

Moisés Brisamar Freire

JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE FORTIM

EDITAL DE CITAÇÃO
(Processo nº 2000.0151.5073-0)
PRAZO - 30 DIAS
Justiça Gratuita

O DOUTOR JAMYERSON CÂMARA BEZERRA, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Juízo e Secretaria de Vara Única desta Comarca de Fortim/CE, uma **Execução Fiscal - Processo nº 2000.0151.5073-0**, proposta pelo **Fazenda Pública Estadual** contra a empresa **COMERCIAL DE CEREAIS COSTA DUARTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.661.281/0001-23, cujo objetivo é a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública Estadual. Sendo o presente Edital com a finalidade de **CITAR** a co-responsável da empresa **COMERCIAL DE CEREAIS COSTA DUARTE LTDA**, Sra. **MARIA CÉLIA DA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 511.748.393-68, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da petição inicial e de seus anexos; bem como para que pague, no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida no valor de **R\$ 14.410,61 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e um centavos)**, mais juros e demais encargos, ou oferecer bens à **PENHORA**, suficientes para assegurar a totalidade do débito cobrado. **Isento conforme artigo 39 da Lei 6.830/80.**

Dado e passado nesta cidade de Fortim, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Romildo Sousa da Silva, Agente Administrativo, o digitei, imprimir e subscrevi.

JAMYERSON CÂMARA BEZERRA
Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(Processo nº 2007.0005.4405-0)
PRAZO - 30 DIAS
Justiça Gratuita

O DOUTOR JAMYERSON CÂMARA BEZERRA, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente **EDITAL** virem ou dele notícia tiverem, que perante este Juízo e Secretaria da Vara Única tramita uma Ação de Guarda, Processo nº 2007.0005.4405-0, movida por **LOURDES DA SILVA FERREIRA** e **EDMAR PAULA FERREIRA**, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Raimundo Gurgel Maia, 1076, Centro, Fortim/CE, em favor da criança **V. F. S.**, brasileira, menor impúbere, nascida aos 08.08.2003, natural de Fortaleza/CE, filha de pai não declarado e de Eliana Ferreira dos Santos. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir este edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado uma vez no Diário da Justiça e fixado no Fórum local, no lugar de costume, a fim de **CITAR** a mãe biológica da criança, **ELIANA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, filha de Raimundo Ferreira dos Santos e de Maria Ferreira dos Santos, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, do inteiro teor da petição inicial, para, querendo, contestar a ação no prazo de 10 (dez) dias (ECA, art. 158). **Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho de fls. 02.**

Dado e passado nesta cidade de Fortim, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Romildo Sousa da Silva, Agente Administrativo, o digitei.

JAMYERSON CÂMARA BEZERRA
Juiz Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO
(Processo nº 2000.0151.4572-8)
PRAZO – 30 DIAS
Justiça Gratuita

O DOUTOR JAMYERSON CÂMARA BEZERRA, JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE FORTIM, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única, se processam aos autos de **Ação de Execução Fiscal**, cujo processo leva o nº 2000.0151.4572-8, proposta pela **Fazenda Pública Estadual** contra a Empresa **PESCA ALTOMAR S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.784.221/0010-42, tendo como seus **co-responsáveis FERNANDO FERREIRA LEITE BURLE**, inscrito no CPF sob o nº 004.009.394-87; e **BENTO DE ASSIS BRITO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 000.477.754-91; cujo objetivo é a cobrança da dívida ativa da Fazenda Pública Estadual. Sendo o presente Edital com a finalidade de **CITAR os co-responsáveis da empresa executada, FERNANDO FERREIRA LEITE BURLE e BENTO DE ASSIS BRITO NETO**, acima qualificados, do inteiro teor da petição inicial e de seus anexos; bem como para que paguem, no prazo de 05 (cinco) dias, a dívida no valor de **R\$ 302.829,51 (trezentos e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos)**, mais juros e demais encargos, ou ofereçam bens à **PENHORA**, suficientes para assegurar a totalidade do débito cobrado. **Isento conforme artigo 39 da Lei 6.830/80.**

Dado e passado nesta cidade de Fortim, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de abril do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Romildo Sousa da Silva, Agente Administrativo, o digitei, imprimi e subscrevi.

JAMYERSON CÂMARA BEZERRA
Juiz Substituto

COMARCA DE GUAÍUBA

SECRETARIA DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE VINTE (20) DIAS

PROCESSO N.º 2008.0027.8754-3 (3214/08)
Ação de Separação Judicial Litigiosa

O Doutor **HENRIQUE BOTELHO ROMCY, JUIZ DE DIREITO, TITULAR** da Única Vara da Comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc..

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando, por este Juízo e expediente da Secretaria de Única Vara, os termos de uma Ação de Separação Judicial Litigiosa movida por **MARIA JOSÉ VALENTIM LOPES** contra **JOSÉ LOPES DE SOUSA**, é o presente para **CITAR** o requerido: **JOSÉ LOPES DE SOUSA**, brasileiro, casado, nascido aos 18/02/1954, natural de Palmácia/CE, filho de Raimundo José de Sousa e Valdisa Lopes de Sousa, encontrando-se atualmente em local incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação, bem como para, querendo, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contestar a presente ação, advertindo-lhe de que não sendo contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos pelo réu como verdadeiros os fatos articulados pela autora. E, para que não se alegue ignorância, mandou afixar na forma da lei.

“**Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Henrique Botelho Romcy, às fls. 23**”.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Guaiúba, Estado do Ceará, aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e nove (07/04/2009). Eu, Edilson Alcântara Filho, Técnico Judiciário, digitei e imprimi. Eu, Ana Cláudia Távora Pereira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Henrique Botelho Romcy
JUIZ DE DIREITO TITULAR

COMARCA DE ITAPIPOCA

SECRETARIA DA 2ª. VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte, às fls. 14.”

O Dr. **LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da Ação Cível – Interdição - (**Proc. Nº 2007.0003.2618-4/0**), onde foi requerida e decretada por Sentença datada de 17/02/2009 e transitado em julgado na data de 03/04/2009 a **INTERDIÇÃO** de **SALVELINA RODRIGUES DE ARRUDA**, brasileiro(a), solteiro(a), residente e domiciliado na localidade Rio do Inácio, distrito de Deserto – Itapipoca/CE, portador(a) de Deficiência Mental, sendo o(a) mesmo(a) considerado(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II do Código Civil, e de acordo com o Art. 454 do mesmo Código, foi nomeado(a) Curador(a), seu sobrinho, **ADRIANO RODRIGUES DE ARRUDA**, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Itapipoca(Ce), 08 de abril de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. Digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE

Juiz de Direito 2ª vara
DJ-15/04, 24/04, 04/05/2009

COMARCA DE JATI

EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO N.º. 2008.0017.2236-7
AÇÃO DE INTERDIÇÃO
REQUERENTE: Maria do Socorro Vidal dos Santos
INTERDITADO:Joel Nogueira da Silva
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. **TULIO EUGÊNIO DOS SANTOS**, Juiz Substituto Titular desta Comarca de Jati, Estado do Ceará, por nomeação, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este Juízo, foi prolatada Sentença às fls.25/27 dos autos acima referenciados, aos 27 de fevereiro de 2009, decretando a Interdição de **JOEL NOGUEIRA VIDAL** (brasileiro, solteiro, residente no Sítio Queimada Grande-Jati/CE, nascido aos 26/08/1953, portador de RG nº 2003029129732 e CPF nº 600.355.123-26), pelo que se observa no processo, a perícia anexada em forma de atestado subscrito por neurologista, aos autos de fls. 16, conclui que o interditando é portador de transtorno mental do tipo(CID-10/F-22.8), que o torna absolutamente incapaz de reger sua pessoa e administrar seus bens, anomalia permanente e não curável, audiência realizada para interrogatório judicial, cujo termo expende-se às fls. 15, ratificada pelas provas testemunhais (depoimentos de fls. 20/22), bem como declarando o referido interditado absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inciso II eart. 1767, I, ambos do novo Código Civil, sendo-lhe nomeada curadora, a Sra. **MARIA SOCORRO VIDAL DOS SANTOS**, sob compromisso, cujo munus será exercido no âmbito de administração da vida civil do interditado. Do que, para constar, foi passado o presente Edital, o qual será publicado por (03) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Jati, Secretaria de Vara Unica, aos vinte e sete (27) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e nove (2009). Eu, (o), José Kleber Sampaio Couto, Diretor de Secretaria de Vara Unica, o digitei e subscrevi após conferi-lo.

TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS
Juiz de Substituto Titular
DJ-15/04, 24/04, 04/05/2009

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA DA 1ª VARA
PRAZO: 30 DIAS
EDITAL DE CITAÇÃO
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Ademar da Silva Lima, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo se processam os autos de uma ação de **EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS**, Processo nº 2007.0011.3581-1, ajuizada por **FRANCISCO BARBOSA FILHO** contra **IDELZUITE PEREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, do lar, filha de Francisco Barbosa Filho e Liliane Pereira Santos, e **LILIANE PEREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, industrial. E como o(a)(s) requerido(a)(s) encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, a fim de que seja(m) **CITADO(S)** do inteiro teor da presente ação, em todos os seus termos e atos, para, querendo, responder ao pedido, no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de revelia, bem como de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, conforme arts. 297, 285 e 319 do CPC. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) acionado(a)(s), vai o presente afixado no local público de costume e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, aos 20 de março de 2009. Eu, Eduardo Arrais, Analista Judiciário Adjunto, o digitei, e eu, Expedito Batista da Silva Júnior, Diretor de Secretaria, o subscrevo e assino.

ADEMAR DA SILVA LIMA
Juiz de Direito – Titular da 1ª Vara

SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. GUCIO CARVALHO COELHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Separação Judicial, processo nº 2006.0028.3115-5, ajuizada por PAULO LEMOS DE OLIVEIRA em face de MARIA DO SOCORRO ALVES DE OLIVEIRA. E como a requerente se encontra em lugar incerto e não sabido. O presente edital **tem o fito de INTIMÁ-LA, para no prazo de 48h (quarenta e oito horas)**, atender ao despacho de fls.28, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. **Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho da MMA. Juíza de Direito Auxiliar, Drª. Mônica Lima Chaves, às fls.21/v.** E para que chegue ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos seis de abril de 2009. Eu, Cremilda G. S. Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GUCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. GUCIO CARVALHO COELHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Separação Judicial, processo nº 2004.0006.3163-2, ajuizada por FRANCISCO SAVIO FERREIRA DE BRITO em face de ANA PAULA VIEIRA FERNANDES FERREIRA. E como a requerente se encontra em lugar incerto e não sabido. O presente edital **tem o fito de INTIMÁ-LA, para no prazo de 48h (quarenta e oito horas)**, informar o endereço do executado, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. **Dá-se a**

gratuidade da justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, às fls.09/v. E para que chegue ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos seis de abril de 2009. Eu, Cremilda G. S. Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GUCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. GUCIO CARVALHO COELHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Separação Judicial, processo nº 2004.0003.8170-9, ajuizada por VANESSA QUEIROZ ALVES em face de UENDEL PEREIRA ALVES. E como a requerente se encontra em lugar incerto e não sabido. O presente edital **tem o fito de INTIMÁ-LA, para no prazo de 48h (quarenta e oito horas)**, informar o endereço do réu, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. **Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Dr. Roberto Viana Diniz de Freitas, às fls.11.** E para que chegue ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos seis de abril de 2009. Eu, Cremilda G. S. Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GUCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. GUCIO CARVALHO COELHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos de uma Ação de Divórcio, processo nº 2006.0005.8634-0, ajuizada por ANA PAULA VIEIRA CORDEIRO em face de REGINALDO DE SOUSA MATOS. E como a requerente se encontra em lugar incerto e não sabido. O presente edital **tem o fito de INTIMÁ-LA, para no prazo de 48h (quarenta e oito horas)**, dar andamento ao feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. **Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Gúcio Carvalho Coelho, às fls.02.** E para que chegue ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE**. Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos seis de abril de 2009. Eu, Cremilda G. S. Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GUCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 3ª VARA
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. GUCIO CARVALHO COELHO, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc... Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se

processam os autos de uma Ação de Tutela, processo n.º 2007.0015.7588-9, ajuizada por MARIA AUXILIADORA ISIDIO em face de IVALDA ISIDIO BARROS. E como a requerente se encontra em lugar incerto e não sabido. O presente edital tem o fito de **INTIMÁ-LA, para no prazo de 48h (quarenta e oito horas), atender ao despacho de fls.88/v, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito, Dr. Gúcio Carvalho Coelho, às fls.27.** E para que chegue ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no Átrio deste Fórum e publicado no Diário da Justiça. **CUMPRASE.** Dado e passado nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos seis de abril de 2009. Eu, Cremilda G. S. Lima, Analista Judiciário Adjunto, digitei, e eu, Antonio Barbosa de Sena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

GUCIO CARVALHO COELHO
Juiz de Direito

COMARCA DE MARACANAÚ

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
Processo n.º 2005.0029.3079-1
(PRAZO DE 20 DIAS)

“Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho da M.M. Juíza de Direito, Dra. Valência Aquino, às fls. 31v.”

O DOUTOR ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR, Juiz de Direito, respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, uma AÇÃO DE TUTELA, proposta por MARIA MARIA DE FATIMA MARCELINO DUARTE e FRANCISCO OLIVEIRA DUARTE, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na rua 47, nº 548, Conjunto Jereissati II - Maracanaú - Ceará, contra FERNANDO PEREIRA LIMA NETO e ANTONIA MARCIA MARCELINO DUARTE, e como os(a) autores(a) declaram que desconhece o paradeiro dos(as) requeridos(as), é passado o presente edital, com prazo de vinte(20) dias, por intermédio do qual fica o(a) promovido(a) CITADO(A), para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, os termos da mencionada ação, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos ali articulados pelo(s) autor(es) (art. 225, II e 285, 2ª parte do CPCiv). Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos onze(11) dias do mês de março de 2009. Eu, Ricardo C. Feitosa M. Mariz, estagiário de direito, o digitei. Eu Francisca Auri Silvino Tabosa, Diretora de Secretaria o subscrevo.

ANTONIO JURANDY PORTO ROSA JUNIOR
Juiz de Direito respondendo pela 1ª vara

COMARCA DE PACAJUS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 (vinte) dias
(Justiça Gratuita)

Processo n.º 2007.0013.8310-6 - 2ª Vara

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. FAZ saber aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte da requerente: Francisca Rosana da Costa, foi requerido, perante este Juízo, Ação de Busca e Apreensão contra Rian Ferreira Lins, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, na qual foi determinado a expedição do presente edital, com prazo de vinte (20) dias, pelo qual fica o **REQUERIDO, CITADO(S)** para, querendo, CONTESTAR(EM) a presente ação no prazo de quinze (15) dias, a contar do término final deste, com observância das formalidades legais, acompanhando o processo em todos os seus termos, até julgamento final, sob pena de revelia, bem como de serem aceitos como verdadeiros os fatos narrados na inicial pelo(a) autor(a). E para

que chegue ao conhecimento de todos, mandou o(a) MM juiz(a) publicar o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacajus/CE, aos dois (02) dias do mês de março do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevo.

Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo
Juíza de Direito

COMARCA DE PACATUBA

SECRETARIA DA 1ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE VINTE (20) DIAS

PROCESSO Nº 2009.0008.5872-7/0 (5574/09)
DIVÓRCIO LITIGIOSO
JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor **CLÁUDIO IBIAPINA**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pacatuba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem com o prazo de vinte (20) dias, ou dele notícias tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, se processam os termos de uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, em que é requerente **ANTONIA ELIANE RIBEIRO MENDES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na RUA 70, CASA 875, CONJUNTO JEREISSATI II, PACATUBA -CEARÁ, e requerido **ADALTO FERREIRA MENDES**, brasileiro, natural de Itapajé - Ceará, nascido aos 09.06.1963, filho de Valdemiro Andrade Mendes e de Maria Ferreira Mendes, atualmente em lugar incerto e não sabido. E, como consta dos autos que o requerido acima se encontra em lugar incerto e não sabido, **MANDEI** expedir o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** com o prazo de vinte (20) dias, pelo qual fica o Sr. **ADALTO FERREIRA MENDES, CITADO de todo teor da presente Ação**, bem como **INTIMADO** a comparecer à Sala de Audiências da Secretaria da 1ª Vara do Fórum Desembargador Raimundo Catunda, nesta Cidade e Comarca de Pacatuba-CE, no dia **30 de junho de 2009, às 08h 45min**, a fim de procedimento da audiência de tentativa de reconciliação, **podendo contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, após a audiência apontada, se não houver acordo**, ficando desde logo **CITADO** para todos e demais atos processuais, advertindo de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceito pelo mesmo, como verdadeiros os fatos articulados pela autora (art. 285 do CPC). E, para que não se aleguem ignorâncias, **MANDEI** expedir este, que será afixado no local de costume e devidamente publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta cidade de Pacatuba-CE, aos 07 dias do mês de abril do ano de 2009. Eu, José Ari Abreu dos Santos, Téc. Judiciário, o digitei e Eu, **Rosângela Pinto Peixoto**, Diretora de Secretaria da 1ª Vara, o subscrevo.

Cláudio Ibiapina
Juiz de Direito

SECRETARIA DA 2ª VARA
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

PROC. Nº 2004.0009.0842-1 (3867/04) - EXECUÇÃO FISCAL
(ISENTO DE CUSTAS)

O Doutor **JOSÉ SARQUIS QUEIROZ**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pacatuba, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** com o prazo de **trinta (30) dias**, ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, os termos de uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, movida pela **UNIÃO, através da Procuradoria da Fazenda Nacional**, contra **LUIS VIEIRA SOARES FILHO**, inscrita no CPF sob o nº 180.535.994-00, com endereço sito Estrada da Adutora s/n, Alto São João, em Pacatubas/CE, no qual foi averiguada a sua inexistência, estando estabelecida em local incerto e não sabido, e através do qual fica(m) **CITADO(S)** aludido(s) devedor(es), na forma do art. 8º da Lei 6.830/80, para, no prazo de cinco (05) dias, efetuar(em) o pagamento da dívida com juros e multa de mora, acrescida das custas judiciais, honorários advocatícios e demais encargos de lei, oriundo da(s) certidão(ões) de dívida ativa, sob o Nº **30 1 04 000446-29, datada de**

25/03/2004, no valor atual de R\$ 9.293,01; Nº 30 1 04 002045-02, datada de 02/04/2004, no valor atual de R\$ 10.081,68 e Nº 30 1 04 002046-85, datada de 02/04/2004, no valor atual de R\$ 13.098,08, ou garantir(em) bens a penhora, tantos quantos bastem para o pagamento da dívida, ficando intimado(s) de que dispõe(m) do prazo de **trinta (30) dias** para oferecer(em) embargos à execução contados da data da lavratura do respectivo termo de convenção de arresto em penhora, sob pena de revelia, quando então presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 285 e 319 CPC). E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente do(s) CITADO(S), MANDEI expedir este, que será afixado no local de costume na sede deste juízo, e publicado uma só vez e resumidamente como expediente judiciário, no Diário da Justiça. Obs.: **A autora tem Isenção legal de Custas.** Dado e passado nesta cidade de Pacatuba-Ce., aos sete dias do mês de abril do ano dois mil e nove (07/04/2009). Eu, (Miguel Fontenele de Araújo), Analista Judiciário, digitei e imprimi. Eu, (Bel. Raimundo Ricardo Marques Rocha), Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSÉ SARQUIS QUEIROZ
Juiz de Direito

COMARCA DE PARACURU

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

ADRA. **REJANE EIRE FERNANDES ALVES, MM^a**. Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por parte de **DANIEL CARVALHO MONTENEGRO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Ana Bilhar, 150, apto. 700, Meireles, Fortaleza-CE, foi requerida uma ação de **USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO**, autos nº. **2009.0005.3538-3**, tendo como objetivo o seguinte imóvel: "Um Terreno localizado na localidade de "Baixa Salsa", Paracuru-CE, com área total de 10.000,00m², com as seguintes medidas e confrontações: No tocante à área do imóvel, mede 100 metros de frente por 100 metros de fundos, perfazendo um total de 10.000 metros quadrados, limitando-se com os seguintes confinantes: AO NORTE, José Ferreira Gomes, residente no imóvel que se confronta com o bem usucapiendo; AO SUL, Antonio Moura Filho, residente no imóvel que se confronta com o bem usucapiendo; AO LESTE, Rua sem denominação oficial; e ao AO OESTE, Antonio Moura Filho, residente no imóvel que se confronta com o bem usucapiendo. O promovente adquiriu o referido imóvel no ano de 2008, mediante cessão de posse, dos Srs. Antonio Moura Filho e sua esposa Carlinda Vieira de Sousa Moura(1991/1996), Ernesto Pitágoras Teles Fonteneles e sua esposa, Maria Nazaré de Carvalho Fonteneles (1996/2008) e que já detinham a posse do mesmo há mais de dezoito anos, donde conclui-se que, que por si e por seus antecessores, detém a posse do imóvel usucapiendo há mais de dezoito anos, sendo as posses contínuas, sem interrupção nem oposição. Tendo a MM. Juíza determinado a citação dos terceiros interessados, incertos ou desconhecidos, para tomarem ciência da ação, e querendo, apresentarem defesa no prazo de quinze(15) dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Paracuru, Estado do Ceará, aos doze(12) dias do mês de março do ano de dois mil e nove(2009). Eu, *José Edvaldo da Silva*, diretor de secretaria, o subscrevi.

Rejane Eire Fernandes Alves
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE PEREIRO

EDITAL DE INTERDIÇÃO
Processo nº 2008.0023.4585-0
"JUSTIÇA GRATUITA"

O Dr. Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho, Juiz de

Direito Titular desta Comarca de Pereiro, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem possa interessar, que por este Juízo, foi decretada a **INTERDIÇÃO de LEOBERTO LOPES**, brasileiro, casado, agricultor, nascida em 16/04/1963, portador do R.G. Nº 35.483.705-9, SSP/SP, filho de Domingo Cesário Lopes e Maria Alves da Conceição, residente na Av. José Milton de Moraes, 712, nesta cidade, em face do mesmo ser portador de anomalia psíquica CID (Y85), declarado impossibilitado de conduzir sua vida e gerir seu patrimônio. Foi nomeada como curadora a requerente, Sra. **MARIA MAIA LOPES**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG nº 1899486/89 e CPF nº 005.714.633-04, residente na Av. José Milton de Moraes, 712, nesta cidade, por sentença prolatada por este Juízo em 13.02.2009. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital por 03 (três) vezes no Diário da Justiça com intervalo de 10 (dez) dias. **CUMpra-SE.** Pereiro - Ceará, aos 11.03.2009. Eu, (Damiana Norma Felix do Nascimento), Técnica Judiciária, o digitei. Eu, (Francisco Célio Nogueira da Silva), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Doutor Fernando Antônio Pacheco Carvalho Filho
Juiz de Direito

DJ 03/04, 15/04 e 24/04/2009

COMARCA DE QUIXERÉ

SECRETARIA DA VARA ÚNICA

Proc. Nº 2.796/08

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DR. **DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM**, Juiz de Direito Respondendo por esta Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** aos interessados por ventura ausentes, incertos e não sabidos, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma *Ação de Usucapião*, requerida por **CLÉCIA MARIA RODRIGUES**, objetivando seja declarado o domínio do terreno a saber: "*Um imóvel localizado na Rua José Gomes de Souza, s/n, Lagoinha, com as seguintes dimensões: AO NASCENTE (lado esquerdo) com imóvel de propriedade da Sra. Clécia Maria Rodrigues, por onde mede 17,55m; AO POENTE (lado direito) com a Rua Ana Rosa, por onde mede 17,55m; AO SUL (frente) com a Rua José Gomes de Souza, por onde mede 8,15m e AO NORTE (fundos) com o imóvel de propriedade da Sra. Clécia Maria Rodrigues, por onde mede 8,15m*". Assim, mandei expedir o presente Edital de Citação, por meio do qual **CITO** os réus ausentes, incertos e não sabidos, para que, querendo, contestarem o feito, no prazo legal, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial. Dado e passado nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, aos nove (09) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Maria José da Rocha Oliveira, Diretora de Secretaria Substituta, digitei e subscrevi.

DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
Juiz de Direito - Respondendo

COMARCA DE REDENÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: TRINTA (10) DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

A Exma. Sra. Dra. **FLÁVIA PESSOA MACIEL, MM^a**. Juíza de Direito Titular, desta Única Vara da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma **Ação Penal por Infração ao Art. 168 do CPB nº 2005.0011.6249-99**, em que é réu **FRANCISCO CARLOS SANTOS DE CASTRO**. E como consta nos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo que

foi determinado pelo MM. Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca, a **CITAÇÃO** do acusado **FRANCISCO CARLOS SANTOS DE CASTRO**, brasileiro, casado, balconista, nascido aos 25/04/1977, natural de Fortaleza/CE, filho de Francisco de Assis de Castro e de Lúcia Regina Santos de Castro, residente e domiciliado na Av. Dom Almeida Lustosa, nº 3.368, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, estando atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da ação em epígrafe, **para no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, responder a inicial acusatória, por escrito, podendo argüir preliminares, alegando qualquer matéria interessante à sua defesa, provas indispensáveis a produzir, oferecer documentos e justificação, cabendo-lhe ainda, arrolar até 08(oito) testemunhas, tudo conforme disposto no art. 406 do CPP.** Cientificando o acusado de que, não sendo apresentada resposta no prazo acima citado, ou não sendo constituído advogado, será nomeado o Defensor Público oficiante nesta Comarca, **Dr. Bruno Fiori Palhano Melo**, para fazê-lo, no mesmo prazo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos sete (07) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Luis Paulo Lima Queiroz, Auxiliar Administrativo Municipal, o digitei. Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

FLÁVIA PESSOA MACIEL
Juíza de Direito Titular.

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: TRINTA (10) DIAS
(JUSTIÇA GRATUITA)

A Exma Sra. Dra. FLÁVIA PESSOA MACIEL, MM. Juíza de Direito Titular desta Única Vara da Comarca de Redenção, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e quem interessar possa, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única, uma **Ação Penal por Infração ao Art. 121, § 2º, IV, do CPB nº 2007.0019.7503-8**, em que é acusado **FRANCISCO ERINALDO FELIX DOS SANTOS, vulgo, "NIZIN"**. E como consta nos autos que o réu encontra-se em lugar incerto e não sabido, pelo que foi determinado pelo MM. Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Zona Judiciária, respondendo por esta Comarca, Dr. João Everardo Matos Biermann, a **CITAÇÃO** do acusado **FRANCISCO ERINALDO FELIX DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 28/09/1985, natural de Lagoa da Pedra/MA, filho de Raimundo Marques dos Santos e de Raimunda Felix dos Santos, sem endereço fixo, estando atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da ação em epígrafe, **para no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, responder a inicial acusatória, por escrito, podendo argüir preliminares, alegando qualquer matéria interessante à sua defesa, provas indispensáveis a produzir, oferecer documentos e justificação, cabendo-lhe ainda, arrolar até 08(oito) testemunhas, tudo conforme disposto no art. 406 do CPP.** Cientificando o acusado de que, não sendo apresentada resposta no prazo acima citado, ou não sendo constituído advogado, será nomeado o Defensor Público oficiante nesta Comarca, **Dr. Bruno Fiori Palhano Melo**, para fazê-lo, no mesmo prazo. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Redenção, Estado do Ceará, aos 07(sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Rita de Cássia Russo e Silva Penha, Técnico Judiciário, o digitei. Eu, Flávio Farias Lima, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Flávia Pessoa Maciel
Juíza de Direito Titular

COMARCA DE SANTANA DO CARIRI

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. MARCELO WOLNEY A PEREIRA DE MATOS, JUIZ DE DIREITO E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA DO CARIRI

/CE;

FAZ SABER, a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tomarem conhecimento, que este Juízo fará a instalação dos trabalhos da 1ª Reunião Ordinária do Tribunal do Júri no próximo dia 08 (oito) de maio de 2009 (dois mil e nove), Reunião que também se realizará nos dias 21 e 28 de maio de 2009, sempre a partir das 09:00h (nove horas), no Auditório do Tribunal do Júri do Fórum Min. Cesar Asfor Rocha, da Comarca de Santana do Cariri, ficando pelo presente Edital notificados, sob as penas da Lei, os 25 (vinte e cinco) Jurados que, na forma da lei, foram sorteados:

- 01 – JOSÉ CIDADE NUUVENS,
- 02 – SANDRA MARIA DE MATOS,
- 03 – PEDRO EDMAR DA SILVA,
- 04 – FRANCISCO IVAN DE PAIVA QUEIROZ,
- 05 – ANA MARIA MATIAS,
- 06 – IVANIA ISIDÓRIO CRUZ GUEDES,
- 07 – GEOVANIA MOURA PEREIRA,
- 08 – MARIA JACQUILENE DA SILVA,
- 09 – FRANCISCO SÉRGIO LACERDA ALVES,
- 10 – ANTONIA VALDERINA CIDRÃO,
- 11 – ANA MARIA SISNANDO,
- 12 – MARIA IVA PEIXOTO,
- 13 – JOSÉ MAURO DIAS,
- 14 – MARIA DO SOCORRO SILVA,
- 15 – JOSENILDA ESTEVÃO DA SILVA,
- 16 – MARIA DE LOURDES CÂNDIDO NEVES,
- 17 – ANDRÉA MARIA CASADO,
- 18 – RITA DE CÁSSIA QUEIROZ,
- 19 – JURACILDO FERNANDES MAIA,
- 20 – NEUMA GONÇALVES PEIXOTO,
- 21 – TIBÉRIO CESAR ISIDÓRIO,
- 22 – ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA,
- 23 – MARIA BENILDES FEITOSA BACURAU,
- 24 – RAIMUNDO SANDRO CIDRÃO,
- 25 – FRANCISCO ISAQUIEL FEITOSA DOS SANTOS,

CUMPRASE.

Dado e passado nesta Cidade de Santana do Cariri/CE, aos 07 (Sete) dias do mês de Abril do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, **Antonia Joelma Cesar Cabral**, Diretora de Secretaria o escrevi digitando e subscrevi.

MARCELO WOLNEY ALENCAR PEREIRA DE MATOS
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

ALESSANDRA MAGDA RIBEIRO MONTEIRO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

COMARCA DE SOBRAL

SECRETARIA DA 4a. VARA
(JUSTIÇA GRATUITA)
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Gratuidade deferida nos termos do despacho de **fls. 07v.**, nos autos abaixo especificado.

A DRA. **JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE**, Juíza de Direito Titular da 4ª Vara da Comarca de Sobral - CE, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo, uma **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS – PROCESSO Nº 2006.0024.3460-3 (4380/06)**, movida por FRANCISCO WELLINGTON ALMEIDA DA SILVA, menor impúbere, representado por FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA, brasileira, solteira, doméstica, com endereço à Rua 12 de Outubro, 325, Vila União, Sobral - CE, em desfavor de **ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, amasiado, soldador mecânico, residente e domiciliado em local incerto e não sabido. Pelo que mandou a MM. Juíza passar o presente Edital com prazo de **20 (vinte dias)**, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, vez que o(a) demandado(a) encontra-se em local incerto e não sabido, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará, que **CITA-O(A)**, do teor da inicial referente ao processo

supra referido, que resumidamente relata: Que conforme processo promovido neste Juízo ficou acordado que o REQUERIDO pagaria mensalmente ao menor supra qualificado pensão alimentícia correspondente a **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**; No entanto, o EXECUTADO não vem cumprido o acordado, inclusive mantendo distância dos filhos, deixando estes sob total responsabilidade da mãe, que, por sua vez, vem passando por uma série de dificuldades. Acrescentando, ainda, ter o REQUERIDO condições de arcar com as necessidades dos filhos, haja vista ter mobiliado o apartamento onde mora e comprado um carro. Isto posto o(a) litigante requer: A citação do RÉU, para pagar a quantia de **R\$ 288,25 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**. Sendo o principal acrescido de juros e correção, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo. E, caso o pagamento não seja efetuado, no prazo de 03 (três) dias, que seja determinada a prisão do mesmo, conforme disposto no Art. 733 do CPC; O benefício da justiça gratuita; Seja a presente Execução apensada ao processo nº 1347/99 da 4ª Vara desta Comarca. Protestando por todos os meios e provas em direito admitidas, especialmente testemunhal, judicial e documental. Tendo o valor da causa sido e estipulado em R\$ 288,25 (duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Devendo o(a) DEMANDADO(A)/ (S), querendo, contestar a ação, **no prazo de 15 (quinze dias)**, a contar do prazo de vencimento deste edital, sob pena de revelia, e não o fazendo serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral (CE), aos 09/03/09. Eu, Izabel C. Lima Cruz, Mat. 3.917, o digitei. E, eu, Aldi Marques Rodrigues, Diretor de Secretaria, subscrevi.

JOYCE SAMPAIO BEZERRIL FONTENELLE

Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO

JUSTIÇA GRATUITA

SECRETARIA DA 2ª VARA.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40 DIAS.

PROCESSO Nº 2008.0012.5976-4 (5.105/08).

O Doutor EZEQUIAS DA SILVA LEITE, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca de SOBRAL, Estado do CEARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem, ou seu conhecimento tiverem que, tem curso perante este Juízo uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, movida por **MARLÚCIA DE OLIVEIRA SILVA**, contra **DOMINGOS NICOLAU DA SILVA NETO**, se encontrando em lugar incerto e não sabido conforme notícia a procuradora da requerente, Pelo que mandou o MM. Juiz passar o presente Edital com prazo de 40 (quarenta) dias, que será afixado no local de costume e publicado em Jornal de circulação do Estado do Ceará, **CITA a promovida MARIA PAES PONTE SOARES**, para, querendo, no prazo de quinze (15) dias, contestar a presente ação, querendo, e não fazendo serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, sob pena de revelia. **Deferida gratuidade no despacho de fl. 10.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sobral, aos 08 de abril de 2009. Eu, Maria Roseli Gomes Costa, Técnica Judiciária de 3ª Entrância, o digitei. Eu, Francisco Piragibe Ponte Neto, Diretor de Secretaria, subscrevo.

Ezequias da Silva Leite

JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE VARJOTA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
"JUSTIÇA GRATUITA"**

Processo n.º 2008.177.00524-0

Ação de Retificação de Registro

Promovente: Luiz Gonzaga de Sousa Filho

ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da Comarca Vinculada de Varjota, Estado do Ceará, por título legal etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo cível de ação Retificação de Registro promovida por Luiz Gonzaga de Sousa Filho, pelo que o Meritíssimo Juiz determinou a

expedição de mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil desta Comarca, ordenando a seu Oficial que efetue a retificação dos assentos dos nascimentos de **Wesley Magalhães Sousa e Inara Magalhães Sousa**, lavrados respectivamente à fl. 163, do livro A-14 da referida Serventia sob os números de ordem 13.361 e 13.362, neles passando a constar que o nome do pai do requerente é **Luiz Gonzaga de Sousa Filho**, mantendo-se inalteradas as demais anotações do aludido documento, com a expedição de novas certidões de nascimento, sem cobrança de emolumentos. Dado e passado nesta Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Varjota - Ce, aos 02 de abril de 2009. Eu, Maria Arlete M. Bezerra Braga, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

"Dá-se a justiça gratuita"

Rogério Henrique do Nascimento

Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

(Com prazo de 20 dias)

Processo n.º 2005.177.00059-8

Ação Penal

Acusado: Edivan R. Morais e José Antonio Rodrigues Morais

ROGÉRIO HENRIQUE DO NASCIMENTO, Juiz de Direito da Comarca Vinculada de Varjota, Estado do Ceará, por título legal etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, no processo criminal movida pelo Representante do Ministério Público, contra Edivan R. Morais e José Antonio Rodrigues Morais, com incidência dos Arts. 14 e 15 da Lei n. 10826/2003, pelo que o Meritíssimo Juiz determinou a expedição do presente Edital, através do qual **INTIMA o Sr. José Antonio Rodrigues Morais**, brasileiro, solteiro, camelô, natural de Canindé, nascido em 25/09/1981, filho de Cícero Morais da Silva e Francisca Rodrigues Morais, RG n. 98031085998 SSP-Ce, com antigo endereço no Conjunto Nossa Senhora de Santana, Bairro Empréstimo, neste Município de Varjota-Ce, da Sentença (parte final), prolatada às fls. 103/1068 da ação suso epigrafada, diante transcrita: "(...) *Isto posto, pelos motivos acima e por tudo mais que nos autos consta, condeno José Antonio Rodrigues Morais, pela pratica da conduta prevista no tipo penal descrito no art. 15 da Lei n. 10.826/03, Varjota, 06 de novembro de 2008*". Dado e passado nesta Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Varjota - Ce, aos 03 de abril de 2009. Eu, Maria Arlete M. Bezerra Braga, Diretora de Secretaria, digitei e subscrevi.

Rogério Henrique do Nascimento

Juiz de Direito

16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS

JUÍZA TITULAR: MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA

DIRETOR DE SECRETARIA: FRANCISCO ELDO COELHO DE CASTRO

EXPEDIENTE Nº 03/09 - 07 DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
OAB/CE 10.829	1	OAB/CE 10.829	2
OAB/CE 6.784	3	OAB/CE 9.669	4
OAB/CE 19.115	4	OAB/CE 6.784	5
OAB/CE 10.829	6	OAB/CE 10.829	7
OAB/CE 10.829	8	OAB/CE 10.829	9

OAB/CE 10.829	10	OAB/CE 10.829	11
OAB/CE 6.784	11	OAB/CE 18.971	12
OAB/CE 18.971	13	OAB/CE 18.971	14
OAB/CE 19.717	15	OAB/CE 10.668	15
OAB/CE 7.143	16	OAB/CE 10.829	17
OAB/CE 19.115	18	OAB/CE 19.115	19
OAB/CE 10.829	20	OAB/CE 10.829	21
OAB/CE 10.829	22	OAB/CE 10.829	23
OAB/CE 10.829	24	OAB/CE 10.829	25
OAB/CE 10.829	26	OAB/CE 10.829	27
OAB/CE 10.829	28		

1) 2007.160.00179-2 – TCO – ART. 19 DA LCP – AUTOR DO FATO: MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA. “DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA”. INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

2) 2008.160.00023-1 – TCO – ART. 311 DO CTB – AUTOR DO FATO: KARLEANDRO MOURA DA SILVA. “DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE KARLEANDRO MOURA DA SILVA”. INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

3) 2004.160.00055-6- AÇÃO PENAL- ART. 180, § 1º, DO CPB. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO. RÉU: CÍCERO PEREIRA DA SILVA . “...ABSOLVO O ACUSADO CÍCERO PEREIRA DA SILVA...” INT. DR(S). SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA.

4) 2008.160.00011-8 – AÇÃO INDENIZAÇÃO – JUIZADO ESPECIAL – PARTE AUTORA: ANTONIA MARIA DA SILVA. PARTE RÉ: LOSANGO PROMOÇÕES VENDAS LTDA. “... HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E EXTINGO O PRESENTE FEITO ...” INT. DR(S). ANA CRISTINA BOMFIM FARIAS E JOSÉ AUGUSTO BARBOSA GOES.

5) 2009.160.00013-5 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL. PARTE AUTORA: FRANCISCO ROCELIO LOPES BESERRA. “...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...”. INT. DR(S). SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA.

6) 2008.160.00129-7 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL. PARTE AUTORA: ANTONIO EDINARDO LIMA DE FREITAS, ASSISTIDO POR SUA GENITORA MARIA HERMINIA LIMA DE FREITAS. “...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...”. INT(S). DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

7) 2008.160.00145-9 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - PARTE AUTORA: PAULO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA, ASSISTIDO POR SUA GENITORA ANTONIA VIEIRA DA SILVA. “...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...”. INT(S). DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

8) 2007.160.00021-4 – GUARDA JUDICIAL - PARTE AUTORA: MARIA MAMEDE DE SOUSA AGUIAR. “...EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO...”. INT(S). DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

9) 2007.160.00039-7 – INTERDIÇÃO - PARTE AUTORA: ENOÉ SILVA GOMES. PARTE RÉ: FRANCISCA PEREIRA DA SILVA. “...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...”. INT(S). DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

10) 2007.160.00131-8 – ADOÇÃO - PARTE AUTORA: PEDRO LUZARDO DE OLIVEIRA HENRIQUE E MARIA DA PENHA AGUIAR HENRIQUE. “...DEFIRO AOS REQUERENTES PEDRO LUZARDO DE OLIVEIRA HENRIQUE E MARIA DA PENHA

AGUIAR HENRIQUE A ADOÇÃO DA CRIANÇA...”. INT(S). DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

11) 2007.160.00055-9 – AÇÃO DE ADOÇÃO - PARTE AUTORA: RAIMUNDO DE FREITAS GOMES E MARIA OLIVEIRA DE SOUSA. “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09:45 HORAS” INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO E SILVIA MARIA BEZERRA GOMES DA SILVA.

12) 2007.160.00069-9- AÇÃO ORDINÁRIA – PARTE AUTORA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APUIARÉS-SINDSEP. PARTE RÉ: MUNICÍPIO DE APUIARÉS. “AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09:30H”. INT. DR(S). MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA.

13) 2007.160.00067-2- AÇÃO ORDINÁRIA – PARTE AUTORA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APUIARÉS-SINDSEP. PARTE RÉ: MUNICÍPIO DE APUIARÉS. “AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10:00H”. INT. DR(S). MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA

14) 2007.160.00065-6- AÇÃO ORDINÁRIA – PARTE AUTORA: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE APUIARÉS-SINDSEP. PARTE RÉ: MUNICÍPIO DE APUIARÉS. “AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIA 28 DE ABRIL DE 2009, ÀS 10:30H”. INT. DR(S). MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA

15) 2008.160.00137-8 – IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA - PARTE AUTORA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO VALE DO CURU-ABVC. PARTE RÉ: DOMINGOS CLEÓFAS DE CASTRO ALVES. “ ... REJEITO A IMPUGNAÇÃO, MANTENDO A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA AO IMPUGNADO.” INT. DR(S). PEDRO NÉLIO BERNARDO GOIS E DOMINGOS CLEÓFAS DE CASTRO ALVES.

16) 2007.160.00075-3 – AIS – ART. 33, CAPUT, 34 E 35 DA LEI 11.343/06 – MENOR INFRATOR: ROBERTO ERIC SOUSA RODRIGUES. “AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DIA 12 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:45 HORAS.” INT. DR(S). PAULO DE TARSO MOREIRA FILHO.

17) 2007.160.00180-6 – TCO – ART. 309 DO CPB – AUTOR DO FATO: CARLOS KNETLY DE CASTRO. “DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE CARLOS KNETLY DE CASTRO.” INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

18) 2008.160.00088-6 – TCO – ART. 19 DA LCP – AUTOR DO FATO: CLEANE LOPES DA SILVA. “DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE CLEANE LOPES DA SILVA.” INT. DR(S). JOSÉ AUGUSTO BARBOSA GOES.

19) 2008.160.00008-8 – TCO – ART. 19 DA LCP – AUTOR DO FATO: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DOS SANTOS. “DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DOS SANTOS.” INT. DR(S). JOSÉ AUGUSTO BARBOSA GOES.

20) 2003.160.00008-3 - AÇÃO PENAL -. ART. 309 DO CTB - PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO. PARTE RÉ: FRANCISCO KLINGER BARBOSA MESQUITA. “... JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA E, COMO CONSEQUÊNCIA, CONDENO FRANCISCO KLINGER BARBOSA MESQUITA ...” INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

21) 2005.160.00108-1 - AÇÃO PENAL - ART. 157 C/C 14 DO CPB - PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO. PARTE RÉ: FRANCISCO ALDENE VIEIRA PEREIRA. “... JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA E, COMO CONSEQUÊNCIA, CONDENO FRANCISCO ALDENE VIEIRA PEREIRA ...”. INT. DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

22) 2001.160.00076-6 - AÇÃO PENAL - ART. 121 C/C ART. 14 INCISO II DO CPB - PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PARTE RÉ: MIGUEL SOARES DE SOUSA. "... PRONUNCIO O ACUSADO MIGUEL SOARES DE SOUSA COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 121, CAPUT C/C O ART. 14, II, TODOS DO CÓDIGO PENAL ...". DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

23) 2005.160.00176-6 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO - PARTE AUTORA: MARIA DE FÁTIMA MATOS TEIXEIRA. PARTE RÉ: MARILAC MATOS TEIXEIRA. "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...". INT(S). DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

24) 2008.160.00132-7 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - PARTE AUTORA: FRANCISCO WELLINGTON NOJOSA BARROS "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...". INT(S). DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

25) 2008.160.00130-0 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTO - PARTE AUTORA: CIRINEU PEREIRA DE ABREU, REPRESENTADO POR SUA GENITORA FRANCISCA LUCINETE PEREIRA DE ABREU. "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...". INT(S). DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

26) 2008.160.00144-0 – AÇÃO DE RESTAURAÇÃO DE REGISTRO DE CASAMENTO - PARTE AUTORA: MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARBOSA. "...JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...". INT(S). DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

27) 2008.160.00144-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS - PARTE AUTORA: ANGÉLICA SOUSA DA ROCHA, THIAGO SOUSA DA ROCHA E DIEGO SOUSA DA ROCHA, REPRESENTADOS POR SUA GENITORA ELIVETE RUFINO DE SOUSA. PARTE RÉ: MANOEL ALMEIDA DA ROCHA. "...DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO...". INT(S). DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

28) 2007.160.00004-4 – AÇÃO DE GUARDA - PARTE AUTORA: MIRTES BARBOSA GOMES "...INDEFIRO O PEDIDO...". INT(S). DR(S). ANTONIA VALÉRIA BRAGA FIRMIANO.

COMARCA DE ARACATI

JUIZ(A) TITULAR: RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA MOURA DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10344	1	CE/19102	2
CE/19006	3	CE/19814	4
CE/18215	4	CE/6570	5

1) 2008.0033.7667-9/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: SILVIA MARIA RIBEIRO DA CRUZ. "INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA PARA JUSTIFICAR O ALEGADO NO DIA 24/04/2009 ÀS 9:30 HORAS, NO FORUM LOCAL. AS TESTEMUNHAS DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO...". INT. DR(S). JOSE AIRTON GONDIM FILHO.

2) 2009.0000.8260-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: CARLOS RICARDO DA SILVEIRA PRATA REPR. LEGAL.: LUCENIR DOS SANTOS LOUREIRO REQUERENTE.: TAYANA LOUREIRO PRATA. "INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 29/04/2009 ÀS 9:30 HORAS...". INT. DR(S). ALFREDO NARCISO DA COSTA NETO.

3) 2009.0000.8357-1/0 - SEPARAÇÃO DE CORPOS REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA COSTA REQUERIDO.: SEBASTIÃO ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE. "INTIMO V. SA. DA AUDIÊNCIA PARA JUSTIFICAR O ALEGADO NO DIA 24/04/2009 ÀS 10:00 HORAS, NO FORUM LOCAL. AS TESTEMUNHAS DEVERÃO COMPARECER INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO...". INT. DR(S). THIAGO GABRIEL CARACAS.

4) 2009.0006.7803-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: IPANEMA POUSSADA E RESTAURANTE LTDA. "INTIMO V. SA. PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, JUNTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO DO IMÓVEL USUCAPIENDO JUNTO AO CARTÓRIO DE 3º OFÍCIO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL...". INT. DR(S). MARCOS JOSE DE CASTRO SARAIVA, MÔNICA DE CASTRO SARAIVA.

5) 2009.0006.7818-4/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERIDO.: ANA MARIA ALBUQUERQUE MENESES-SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO DO MUN. DE ARACATI REQUERENTE.: MARIA NEUMA BARBOSA DE LIMA. "INTIMO V. SA. DOS DESPACHO ASSIM DESCRITO: "CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO ART. 135, § ÚNICO, DO CPC, DECLARO-ME, POR MOTIVO DE FORO ÍNTIMO, SUSPEITO PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE FEITO, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO SUBSTITUTO IMEDIATO DESTA JULGADOR...". INT. DR(S). FRANCISCO ERNANE TEIXEIRA MATIAS.

2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI
JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4269	1	CE/7095	2
CE/4269	3	CE/18220	4

1) 2007.0031.0661-4/0 - ART. 180 CPB- RECEPÇÃO AUTOR.: ANTÔNIO CARLOS DE ARAÚJO MARQUES. "FICA V. Sª INTIMADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 12H00, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE...". INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA.

2) 2008.0002.3948-4/0 - ART. 157 CPB- ROUBO AUTOR.: JOSE EDVANDO LEITAO DA SILVA. "FICA V. Sª INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E INTERROGATÓRIO DO RÉU DESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 08H30, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE...". INT. DR(S). LUIS ANTONIO BATISTA.

3) 2008.0006.1371-8/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 AUTOR.: FRANCISCO OSMAR VIANA LIMA. "FICA V. Sª INTIMADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13H00, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE...". INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA.

4) 2008.0010.3601-3/0 - ART. 229 CPB- CASA DE PROSTITUIÇÃO REU.: JOÃO MANUEL SIMÕES FILHO. "FICAM V. SªS INTIMADAS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E INTERROGATÓRIO DO ACUSADO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 09H30, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE...". INT. DR(S). MÁRCIA LUCE AIRES MONTI.

COMARCA DE ARARIPE

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 001/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10537	1	CE/13000	1

1) 2008.0023.7819-8/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: EXCELSIOR DE SEGUROS S/A RECLAMANTE.: FRANCISCA NARCISA VELOSO. "SENTENÇA DE FLS. 109/112, ADIANTE TRANSCRITA: "ISTO POSTO, E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, RECONHEÇO A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DA AUTORA,

NOS TERMOS DO ARTIGO 206, §3º, IX, DO CC. C/C ARTIGO 219, §5º, DO CPC, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 269, IV, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, ANTE À REGRA DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTE-SE. INTIME-SE. ARARIPE, 02 DE ABRIL DE 2009. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA - JUIZ DE DIREITO. INT. DR(S)RITA DE CÁSSIA A. ANDRADE / FRANCISCO DE ALENCAR ANDRADE..” - INT. DR(S). RITA DE CASSIA DE A. ANDRADE , FRANCISCO DE ALENCAR ANDRADE

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10537	1	CE/13000	1

1) 2008.0023.7819-8/0 - RECLAMAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL RECLAMADO.: EXCELSIOR DE SEGUROS S/A RECLAMANTE.: FRANCISCA NARCISA VELOSO . “SENTENÇA DE FLS. 109/112, ADIANTE TRANSCRITA: “ISTO POSTO, E POR TUDO QUE DOS AUTOS CONSTA, POR SENTENÇA, RECONHEÇO A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206, §3º, IX, DO CC. C/C ARTIGO 219, §5º, DO CPC, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, CONFORME DISCIPLINA O ARTIGO 269, IV, DO CPC. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS, ANTE À REGRA DA LEI 9.099/95. PUBLIQUE-SE. REGISTE-SE. INTIME-SE. ARARIPE, 02 DE ABRIL DE 2009. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA - JUIZ DE DIREITO. INT. DR(S)RITA DE CÁSSIA A. ANDRADE / FRANCISCO DE ALENCAR ANDRADE..” - INT. DR(S). RITA DE CASSIA DE A. ANDRADE , FRANCISCO DE ALENCAR ANDRADE

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16724	1		

1) 2009.0008.8867-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANTONIO CLAUDIO DA SILVA . “SENTENÇA ADIANTE TRANSCRITA:”ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO, EXTINGUINDO O FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO”. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS”.DR. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA-JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). DANIELA BEZERRA LEONCIO

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11915	1		

1) 2008.0039.7618-8/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA JOSÉ DA SILVA . “SENTENÇA ADIANTE TRANSCRITA: “ POSTO ISTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, JULGO PROCEENTE O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE E, POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINO A RETIFICAÇÃO QUANTO A DATA DE NASCIMENTO NO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 2007214642-SSP-CE DO FALECIDO JOSÉ FÁBIO DOS SANTOS SILVA, DEVENDO CONSTAR COMO DATA DE SEU NASCIMENTO O DIA 28 DE FEVEREIRO DE 1990, COMO CONSTA NA SUA CERTIDÃO DE NASCIMENTO”. DR. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA-JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSEILSON FERNANDES SOARES

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16856	1		

1) 2008.0039.7625-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES REQUERENTE.: CICERO KAUA MENDES DE LIMA REPR. LEGAL.: IANARA MENDES DE LIMA . “SENTENÇA ADIANTE TRANSCRITA: “ DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E, POR CONSEQUENTE, DETERMINO O SEU ARQUIVAMENTO COM BAIXA NO TOMBO GERAL, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, I, C/C ARTIGO 295, PARÁGRAFO ÚNICO, III, DO CPC”. DR. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ISABEL BATISTA SOUTO DE ALENCAR .

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19516	1		

1) 2008.0003.8016-0/0 - INTERDIÇÃO REU.: ANTONIO DOMINGOS DA SILVA REQUERENTE.: NELIAN DOMINGOS DA SILVA . “SENTENÇA ADIANTE TRANSCRITA: “ DIANTE DO EXPOSTO, POR VÍCIO QUANTO AO INTERESSE DE AGIR, JULGO O REQUERENTE CARENTE DE AÇÃO, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E, POR CONSEQUENTE, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO COM BAIXA NO TOMBO GERAL, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC”. DR. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). LUCIANO ALENCAR MACEDO .

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11882	1	CE/3	1
CE/13330	1		

1) 2005.0029.2540-2/0 - AÇÃO CAUTELAR REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES DA SILVA . “SENTENÇA ADIANTE TRANSCRITA: “ DIANTE DO EXPOSTO, POR VÍCIO QUANTO AO INTERESSE DE AGIR, JULGO A REQUERENTE CARENTE DE AÇÃO, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, E, POR CONSEQUENTE, DETERMINANDO O SEU ARQUIVAMENTO COM BAIXA NO TOMBO GERAL, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC”. DR. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA , PROCURADOR NESTOR MOREIRA DA SILVA, FRANCISCO ELDO DE SOUSA .

VARA UNICA DA COMARCA DE ARARIPE

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIULA MAIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11882	1	CE/10537	1
CE/3	1	CE/13330	1

1) 2006.0005.4189-3/0 - RESCISÃO CONTRATUAL REQUERIDO.: BANCO CRUZEIRO DO SUL REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA RODRIGUES DA SILVA . “SENTENÇA

ADIANTE TRANSCRITA: "ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, DECLARANDO ILEGAIS OS DESCONTOS EFETUADOS PELO PROMOVIDO NO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DA AUTORA, IMPEDINDO-O DE EFETUAR QUALQUER COBRANÇA DERIVADA DO SUPOSTO CONTRATO, POR SER ESTE NULO, DEVENDO O REQUERIDO RESSARCIR A REQUERENTE DE TODAS AS PARCELAS DESCONTADAS INDEVIDAMENTE DE SEU BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO EM DECORRÊNCIA DA MALSINADA AVENÇA, VALORES ESTES QUE DEVERÃO SER ACRESCIDOS DE JUROS MORATÓRIOS E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA DO EFETIVO DESCONTO. CONDENO O REQUERIDO, BANCO CRUZEIRO DO SUL, NAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXANDO ESTES EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA". DR. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). ANA MARIA RODRIGUES DA FONSECA, RITA DE CASSIA DE A. ANDRADE, PROCURADOR NESTOR MOREIRA DA SILVA, FRANCISCO ELDO DE SOUSA.

COMARCA DE BATURITÉ

2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ
JUIZ TITULAR: SÉRGIO GIRÃO ABREU
DIR. DE SEC. CALINA MAIA BARREIRA
EXP. Nº 112/2009 EM: 07 (SETE) DE ABRIL DE 2009.

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.	CE/
15.075	1	CE/15.075	2	
CE/2.798	3	CE/2.372	3	
CE/2.798	4	CE/2.372	4	

1. 2006.0003.6394-4 – AÇÃO DE USUCAPIÃO – REQUERENTE: FRANCISCO SALES CAVALCANTE e MARIA EUZENIR BARBOSA CAVALCANTE. DESPACHO: " FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 22.04.09, ÀS 10 HORAS, NO FÓRUM LOCAL - INT: DR. HONÓRIO FRANCELINO - OAB-15.075.

2. 2005.0022.7371-5 – AÇÃO DE USUCAPIÃO – REQUERENTE: ELIANE MARTINS VIANA – DESPACHO: "FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 03.06.09, ÀS 10 HORAS, NO FÓRUM LOCAL - INT: DR. HONÓRIO FRANCELINO - OAB-15.075".

3. 2007.0009.9960-0 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – REQUERENTE: JOSE AIRLES LINO BASTOS e MARIA CÉLIA DE MAGALHÃES BASTOS. REQUERIDA: ADRIANGELA DE OLIVEIRA CARDOSO. SENTENÇA: "... DIANTE DO EXPOSTO HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, A FIM DE QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM BASE NO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC. JULGO, POR CONSEQUENTE, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL...". - INTIMEM-SE: DR. FRANCISCO CLÁUDIO ROCHA VICTOR OAB/2.798 e DRA. CÉLIA MARIA CAFÉ CAMURÇA CORREIA OAB/2.372.

4. 2003.0013.6857-0 – AÇÃO DE USUCAPIÃO – REQUERENTE: CLENILDA MARIA DOS SANTOS. DESPACHO: "FICAM INTIMADOS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NO DIA 02.06.09, ÀS 09 HORAS, NO FÓRUM LOCAL - INTIMEM-SE: DR. FRANCISCO CLÁUDIO ROCHA VICTOR OAB/2.798 e DRA. CÉLIA MARIA CAFÉ CAMURÇA CORREIA OAB/2.372.

COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES
LACERDA
EXPEDIENTE Nº 048/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
-----	------	-----	------

CE/8466 1

1) 2009.0001.9657-0/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: FRANCISCO LEITE CABRAL . " COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2009.0001.9657-0/0 AÇÃO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE - CÍVEL REQUERENTE: FRANCISCO LEITE CABRAL REQUERIDAS: ERLÂNDIA THAIS TAVARES CABRAL E VANESSA TAVARES CABRAL, MENORES, REPRESENTADAS POR SUA GENITORA, EDIVANDA PAULO TAVARES CABRAL INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DO REQUERENTE ACIMA NOMINADO, DR. CÍCERO SARAIVA ROCHA-(OAB-CE Nº 8.466), COM ESCRITÓRIO NESTA CIDADE, INTIMADO PARA COMPARECER AO FÓRUM JUDICIÁRIO LOCAL (RUA ANTONIO FLORENTINO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO-BREJO SANTO-CE) NO DIA 07/07/2009, ÀS 08:30HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS SUPRAMENCIONADOS AUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS DAS ACIONADAS E SUA GENITORA, BEM COMO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NOS AUTOS EM TEMPO PROCESSUAL HÁBIL.."- INT. DR(S). CÍCERO SARAIVA ROCHA .

1ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR: LUIS SAVIO DE AZEVEDO BRINGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMERSON SOARES
LACERDA

EXPEDIENTE Nº 049/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17205	1		

1) 2009.0001.9657-0/0 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: ERLANDIA THAIS TAVARES CABRAL E VANESSA TAVARES CABRAL, REP/ POR EDIVANDA PAULO TAVARES CABRAL . " COMARCA DE BREJO SANTO-CE SECRETARIA DA 1ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2009.0001.9657-0/0 AÇÃO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE - CÍVEL REQUERENTE: FRANCISCO LEITE CABRAL REQUERIDAS: ERLÂNDIA THAIS TAVARES CABRAL E VANESSA TAVARES CABRAL, MENORES, REPRESENTADAS POR SUA GENITORA, EDIVANDA PAULO TAVARES CABRAL INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA FICA O ADVOGADO DAS REQUERENTES ACIMA NOMINADAS, DR. WILKER FERNANDES CELÍO DE MOURA-(OAB-CE Nº 17.205), COM ESCRITÓRIO NESTA CIDADE, INTIMADO PARA COMPARECER AO FÓRUM JUDICIÁRIO LOCAL (RUA ANTONIO FLORENTINO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO-BREJO SANTO-CE) NO DIA 07/07/2009, ÀS 08:30HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA NOS SUPRAMENCIONADOS AUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS DAS ACIONADAS E SUA GENITORA, BEM COMO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NOS AUTOS EM TEMPO PROCESSUAL HÁBIL.."- INT. DR(S). WILKER FERNANDES CELÍO DE MOURA .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO
JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 024/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9446	1	CE/14942	1
CE/9446	1	CE/14942	1

1) 2009.0008.1548-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REQUERENTE.: ELIAS FRANCISCO DE FIGUEIREDO NETO REQUERENTE.: ELIAS FRANCISCO DE FIGUEIREDO NETO . " COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CRIME Nº 2009.0008.1548-3/0 AÇÃO PENAL: LIBERDADE PROVISÓRIA REQUERENTE: ELIAS FRANCISCO DE FIGUEIREDO NETO ADVOGADOS: ALBERTO JORGE B. DE OLIVEIRA OAB/CE Nº 9.446 MARCOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA OAB/CE Nº 14.942 INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICAM OS ADVOGADOS ACIMA INDICADOS, INTIMADOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: "DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, NÃO EXISTINDO NENHUM MOTIVO QUE

AUTORIZA DA PRISÃO PREVENTIVA DO ORA REQUERENTE, BEM COMO DIANTE DAS PECULIARIDADES ACIMA APONTADAS, CONCEDO, COM FULCRO NO ART. 310, § ÚNICO DO CPP, LIBERDADE PROVISÓRIA A ELIAS FRANCISCO DE FIGUEIREDO NETO, SALVO SE EXISTIR OUTRO MOTIVO PARA QUE O MESMO DEVA PERMANECER NO CÁRCERE. EXPEÇA-SE, COM URGÊNCIA, ALVARÁ DE SOLTURA EM BENEFÍCIO DE ELIAS FRANCISCO DE FIGUEIREDO NETO, RESSALVANDO-SE SE POR ALGUM OUTRO MOTIVO O MESMO DEVA PERMANECER EM CUSTÓDIA, DEVENDO O(A) MESMO(A) PRESTAR O COMPROMISSO DE COMPARECER A TODOS OS ATOS PARA O QUAL FOI INTIMADO, BEM COMO SEMPRE MANTER ATUALIZADO O SEU ENDEREÇO. APÓS AS ANOTAÇÕES DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I. EXP. NECESSÁRIOS E URGENTES. BREJO SANTO, 25 DE MARÇO DE 2009. (A) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO-JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). ALBERTO JORGE B.DE OLIVEIRA , MARCOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA , ALBERTO JORGE B.DE OLIVEIRA , MARCOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 025/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/11348	1	CE/1802	1

1) 2007.0006.7645-2/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: FRANCISCA PEREIRA XAVIER . “COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROC. CÍVEL Nº 2007.0006.7645-2/0 AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE: FRANCISCA PEREIRA XAVIER ADVOGADOS: NEUSA REGINA LEITE SANTANA MELO OAB/CE Nº 11.348 FRANCISCO ERIVALDO SANTANA OAB/CE Nº 1802 INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICAM OS ADVOGADOS ACIMA INDICADOS, INTIMADOS DA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “SÓ QUE, ÀS FLS. 25, REQUEREU DESISTÊNCIA DA AÇÃO. COMO É INAPLICÁVEL O § 4º, DO ART. 267, CPC, POR SE TRATAR DE PROCEDIMENTO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA (NÃO CONTENCIOSO), HOMOLOGO REFERIDA DESISTÊNCIA E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM APECIAÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO INCISO VIII, ART. 267, CPC. SEM CUSTAS, EM FACE DE CONCESSÃO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA (FLS.12).P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. BREJO SANTO/ CE, 18 DE MARÇO DE 2009. (O) DANIEL CARVALHO CARNEIRO-JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). NEUSA REGINA LEITE , FRANCISCO ERIVALDO SANTANA .

COMARCA DE CAMOCIM

**JUIZ(A) TITULAR: NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE GERARDO FILHO
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8494	1	CE/8283	2
CE/19341	3	CE/15067	4
CE/18419	5	CE/18419	5
CE/8283	6	CE/7087	7
CE/15067	8	PI/1534	9
CE/20006	9	CE/19341	10

1) 2005.0005.5284-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: ELIANA DE LIMA FERNANDES FROTA REQUERENTE.: JOSÉ NILO FROTA . “... INTIMEM-SE OS AUTORES, VIA ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOMINAREM OS SUCESSORES DO CONSTANTE FALECIDO, INDICANDO OS RESPECTIVOS ENDEREÇOS, A FIM DE VIABILIZAR A INTIMAÇÃO DOS MESMOS PARA EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO NO PÓLO PASSIVO...” - INT. DR(S). ALTANEI REGO DOS SANTOS .

2) 2008.0012.3867-8/0 - DEMARCAÇÃO REQUERIDO.: FRANCISCA MARIA DE BRITO FERREIRA REQUERENTE.: MANOEL ALVES FERREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO FERREIRA . “... NOS TERMOS DO ART, 327, DO CPC, POR TER O RÉU ALEGADO A EXISTÊNCIA DE COISA JULGADA (ART. 301, VI), DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE...” - INT. DR(S). MOISES DE CASTRO SILVA .

3) 2008.0027.3754-6/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO REQUERENTE.: ANTÔNIA DA SILVA AMORIM . “... COMO REQUER O MP...” - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

4) 2009.0006.7997-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: HERDENIA MARIA ROCHA . “... DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA. DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO DA INICIAL E ENTREGA EM MÃOS DO FIEL DEPOSITÁRIO INDICADO PELO REQUERENTE, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA APRESENTAR-SE PERANTE ESTE JUÍZO (JÁ QUE NÃO MORA NESTA COMARCA), PARA ENTRAR EM CONTATO COM O OFICIAL DE JUSTIÇA E ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA DE BUSCA, RECEBENDO O BEM ATO CONTÍNUO À APREENSÃO, SUBSCREVER O AUTO, NO QUAL DEVERÁ CONSTAR A CONDIÇÃO NA QUAL SE ENCONTRA. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO QUE SÓ DEVERÁ SER CUMPRIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DO DEPOSITÁRIO...” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5) 2009.0006.8035-9/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: FRANCIMAR BRITO DE SOUZA REQUERENTE.: FRANCIMAR BRITO DE SOUZA ESPÓLIO.: REJANE MARIA BRITO DE SOUSA REQUERENTE.: JOSÉ ALVES DE SOUSA ESPÓLIO.: REJANE MARIA BRITO DE SOUSA REQUERENTE.: JOSÉ ALVES DE SOUSA . “... QUANTO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA JUNTE A PARTE AUTORA COMPROVANTE DE RENDIMENTOS. NOMEIO COMO INVENTARIANTE INDEPENDENTE DE COMPROMISSO, A SRA. FRANCIMAR BRITO DE SOUZA, NOS TERMOS DO ART. 1032, DO CPC, PODENDO FAZER PROVA DE NOMEAÇÃO POR MEIO DE CÓPIA DESTE DESPACHO. A SECRETARIA PARA PROVIDENCIAR INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE POR INTERMÉDIO DE SEU ADVOGADO PARA QUE APRESENTE PLANO DE PARTILHA DEVIDAMENTE ASSINADO POR TODOS OS HERDEIROS DO ESPÓLIO. O PLANO DE PARTILHA APRESENTADO POR ESCRITO PARTICULAR NOS AUTOS PRECISA ESTAR ASSINADO POR TODOS OS HERDEIROS COM AS RESPECTIVAS FIRMAS RECONHECIDAS. NÃO SUPRE TAL EXIGÊNCIA AS PROCURAÇÕES JUDICIAIS CONSTANTES DOS AUTOS. OS HERDEIROS NOMINADOS DEVEM JUNTAR AOS AUTOS DECLARAÇÕES DE QUE A “DE CUJUS” NÃO POSSUÍA OUTRO BEM A INVENTARIAR, BEM COMO NENHUM OUTRO HERDEIRO ALÉM DOS JÁ MENCIONADOS NOS AUTOS. DEVE, AINDA A PARTE AUTORA APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL. ESPECIALMENTE NA SEARA MUNICIPAL DEVE APRESENTAR COMPROVANTES DE QUITAÇÃO DO IPTU. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS, O QUAL DEVE SER FRITO JUNTO À AGÊNCIA DA SEFAZ MAIS PRÓXIMA. INTIME-SE. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DAS MEDIDAS: 30(TRINTA) DIAS...” - INT. DR(S). JOAQUIM LÚCIO MELO FREITAS , JOAQUIM LÚCIO MELO FREITAS .

6) 2009.0007.8136-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: SANDRA APARECIDA LIMA HAUBNER REQUERENTE.: ULRICH MICHAEL HAUBNER . “... INTIMEM-SE OS AUTORES, POR MEIO DO ADVOGADO CONSTITUÍDO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, INDICANDO O ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO OU DE SEUS SUCESSORES, A FIM DE VIABILIZAR A CITAÇÃO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DOS ARTS. 283 E 284, § ÚNICO, C.P.C...” - INT. DR(S). MOISES DE CASTRO SILVA .

7) 2009.0007.8138-4/0 - PETIÇÃO REQUERIDO.: CARLOS FERREIRA LIRA REQUERENTE.: CRISTINA ARAGÃO . “... DEFIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTESTAR A AÇÃO EM RISTE, COM AS

ADVERTÊNCIAS CONSTANTES DOS ARTS. 285 E 319 DO C.P.C...” - INT. DR(S). ANTONIO MARIO ARAUJO DA PONTE .

8) 2009.0007.8142-2/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: EDCARLOS DE ARAÚJO . “... DEFIRO A LIMINAR REQUERIDA. DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM DESCRITO DA INICIAL E ENTREGA EM MÃOS DO FIEL DEPOSITÁRIO INDICADO PELO REQUERENTE, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA APRESENTAR-SE PERANTE ESTE JUÍZO (JÁ QUE NÃO MORA NESTA COMARCA), PARA ENTRAR EM CONTATO COM O OFICIAL DE JUSTIÇA E ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA DE BUSCA, RECEBENDO O BEM ATO CONTÍNUO À APREENSÃO, SUBSCREVER O AUTO, NO QUAL DEVERÁ CONSTAR A CONDIÇÃO NA QUAL SE ENCONTRA. EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO QUE SÓ DEVERÁ SER CUMPRIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DO DEPOSITÁRIO...” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2009.0008.1208-5/0 - ATENTADO REQUERIDO.: ANTONILDA RODRIGUES REQUERENTE.: ESPÓLIO DE JOÃO CAETANO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO VILMO MONÇÃO DA SILVA . “... OS DOCUMENTOS ACOSTADOS À INICIAL NÃO SÃO APTOS A EMBASAR O DEFERIMENTO DA MEDIDA LIMINAR REQUERIDA. ALÉM DO MAIS, COLHE-SE DAS PRÓPRIAS AFIRMAÇÕES DO AUTOR QUE ELE TEM CIÊNCIA DE QUE A PROMOVIDA VEM ALTERANDO O ESTADO DA COISA LITIGIOSA HÁ BASTANTE TEMPO, O QUE, POR SI SÓ, DESCARACTERIZA A NECESSIDADE DA LIMINAR. POR TAIS RAZÕES INDEFIRO-A. CUMPRE RESSALTAR QUE A PRESENTE AÇÃO DE ATENTADO TEM RITO CÉLERE, O QUE PERMITIRÁ UMA RÁPIDA SOLUÇÃO DO LITÍGIO. CITE-SE A DEMANDADA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, QUERENDO, CONTESTAR O PEDIDO, OCASIÃO QUE DEVERÁ INDICAR AS PROVAS QUE DESEJA PRODUZIR, COM AS ADVERTÊNCIAS DO ART. 803, DO C.P.C...” - INT. DR(S). MAURO MONÇÃO DA SILVA . ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS .

10) 2009.0008.1217-4/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS SOTERO PESSOA REQUERENTE.: ROSENILDA BARROS DOS SANTOS PESSOA . “... TRATA-SE DE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL, ONDE APENAS UM DOS CÔNJUGES OUTORGOU PROCURAÇÃO PARA O ADVOGADO SUBSCRITOR DA INICIAL. DESTA FEITA, INTEME-SE O ADVOGADO CONSTIÚDO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDAR A INICIAL, JUNTANDO-SE AOS AUTOS A PROCURAÇÃO E, SE FOR O CASO, A DECLARAÇÃO DE POBREZA DO CÔNJUGE VIRAGO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. NÃO SENDO O CASO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL, DEVERÁ A INICIAL REQUERENDO A CITAÇÃO DO CÔNJUGE RESPECTIVO...” - INT. DR(S). BRUNO HENRIQUE VAZ CARVALHO .

COMARCA DE CAMPOS SALES

JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA
EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13186	1		

1) 2009.0000.4127-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: JAMILI NUNES MENDES EXEQUÍDO.: JOSE ANTONIO MENDES EXEQUENTE.: JOSILENE NUNES MENDES REPR. LEGAL.: LUCICLEIDE MARIA NUNES DE OLIVEIRA . “SENTENÇA(PUBLICAÇÃO Nº 54) VISTOS ETC., I. RELATÓRIO TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS INSTAURADA COM VISTAS À EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA FIXADA EM ACORDO EXTRAJUDICIAL REFERENDADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DESTA COMARCA ENTRE OS MENORES EXEQUENTES E O EXECUTADAO, CONFORME DOCUMENTO DE FLS. 08/09. [...] III.DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, INDEFIRO A INICIAL, POR CARÊNCIA DE AÇÃO, EXTINGUINDO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELO QUE DETERMINO SEU ARQUIVAMENTO COM BAIXA NO TOMBO GERAL, APÓS O

TRÂNSITO EM JULGADO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, C/C ARTIGO 295, III, DO CPC. SEM CUSTAS, NEM HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CAMPOS SALES, 25 DE MARÇO DE 2009. (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA (JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO) CAMPOS SALES, 07.04.2009. EU, FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO, A DIGITEI E PUBLIQUEI..” - INT. DR(S). LUCIANO VELOSO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES (JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA
EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13186	1		

1) 2003.0002.9747-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL REQUERIDO.: FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: O MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL . “SENTENÇA (PUBLICAÇÃO Nº 55) VISTOS ETC., O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MPE), SUBSTITUINDO KENMYLE FREIRE DE SOUSA, AJUIZOU A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CONTRA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO. NA AUDIÊNCIA DE 23.05.06, O RÉU RECONHECEU QUE É O PAI DA SUBSTITUÍDA, NOS TERMOS DO ART. 1.609, IV, DO CÓDIGO CIVIL (CC). A REPRESENTANTE LEGAL DA SUBSTITUÍDA NÃO COMPARECEU NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA A CONCILIAÇÃO SOBRE ALIMENTOS. O MPE OPINOU PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. DECIDO. O RÉU RECONHECEU A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO (CPC, ART. 269, II). RESTA FIXAR OS ALIMENTOS. TANTO A REPRESENTANTE LEGAL QUANTO O PROMOVIDO DEMONSTRARAM FALTA DE INTERESSE NO TOCANTE AO VALOR DA PENSÃO ALIMENTÍCIA DA SUBSTITUÍDA. NO CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA DE INTIMAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO SOBRE OS ALIMENTOS, O OFICIAL DE JUSTIÇA CONSTATOU QUE O PROMOVIDO ENCONTRAVA-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO (FLS. 46V). O RÉU JÁ TRABALHOU COMO CANTOR DE BANDA DE FORRÓ (FLS. 32). NO ENTANTO, OSTENTAVA POUÇOS BENS QUANDO ERA VISTO PELAS TESTEMUNHAS. ANTE O EXPOSTO, DECLARO PROCEDENTE O PEDIDO EM FACE DO RECONHECIMENTO DE SUA PROCEDÊNCIA PELO RÉU. DECLARO QUE FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO É O PAI BIOLÓGICO DE KENMYLE FREIRE DE SOUSA. FIXO OS ALIMENTOS DEFINITIVOS EM 30% DO SALÁRIO MÍNIMO POR MÊS (LEI N. 8.560/92, ART. 7º), RETROATIVOS À DATA DA CITAÇÃO. CUSTAS NA FORMA DA LEI. PRI. INTIME-SE O RÉU POR EDITAL. CIÊNCIA AO MPE. CAMPOS SALES, 30 DE MARÇO DE 2009. (A) ADRIANO PONTES ARAGÃO, JUIZ DE DIREITO TITULAR. CAMPOS SALES, 07 DE ABRIL DE 2009. EU, FRANCISCA FURTUNATO BEZERRA (TÉCNICO JUDICIÁRIA), DIGITEI E PUBLIQUEI..” - INT. DR(S). LUCIANO VELOSO DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAMPOS SALES
JUIZ(A) TITULAR: ADRIANO PONTES ARAGÃO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JULIANA DE MOURA SILVA
EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9275	1		

1) 2003.0005.0374-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: DANIEL PEREIRA DA SILVA . “SENTENÇA (PUBLICAÇÃO Nº 56) VISTOS ETC., O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MPE), SUBSTITUINDO HELAINE MIRELY FORTALEZA, AJUIZOU A AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CONTRA DANIEL PEREIRA DA SILVA. PEDIU DECLARAÇÃO DE QUE O RÉU É PAI BIOLÓGICO DA SUBSTITUÍDA. PEDIU CONDENAÇÃO EM ALIMENTOS. CONSEQUENTEMENTE REQUEREU A INCLUSÃO DO APELIDO DE FAMÍLIA DO DEMANDADO NO NOME DA SUBSTITUÍDA.[...] O MPE MANIFESTOU-SE PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. NÃO CERCEIA O DIREITO DE

AO DEPÓSITO INCIDENTE E A MANUTENÇÃO DE POSSE DO VEÍCULO, MAS DEFERI A RETIRADA DO NOME DO PROMOTEU DO CADASTRO DE INADIMPLENTES. CITADO (FLS. 38-V), O PROMOTEU APRESENTOU A CONTESTAÇÃO DE FLS. 39/53, REBATENDO OS ARGUMENTOS DO PROMOTEU E PROTESTANDO PELA IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS. CONCILIAÇÃO INEXITOSA PELA AUSÊNCIA DA PARTE RÉ (FLS. 67). É O RELATÓRIO. DECIDO. INEXISTINDO PRELIMINARES A SEREM ANALISADAS, PASSO À RESOLUÇÃO DO MÉRITO, ESTABELEÇENDO, PARA TANTO, A SEGUINTE ORDEM: A) APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR; B) DA COBRANÇA DE JUROS; C) DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA; D) DA INCLUSÃO DO NOME DO PROMOTEU NO CADASTRO DE INADIMPLENTES; E) POSSIBILIDADE DE O PROMOTEU PERMANECER NA POSSE DO VEÍCULO. I - DA APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. NÃO PAIRA QUALQUER DÚVIDA QUE A LEI N. LEI 8.078/90 É PLENAMENTE APLICÁVEL AOS CONTRATOS BANCÁRIOS, POIS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS SÃO PRESTADORAS DE SERVIÇO, COMO EXPRESSAMENTE PREVISTO NO ART. 3º, § 2º DAQUELE DIPLOMA. ISSO É ASSIM PORQUE, PELA INTERPRETAÇÃO DO ART. 3º, § 2º, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS ESTÃO ELENCADAS NO ROL DAS PESSOAS DE DIREITO CONSIDERADAS COMO FORNECEDORAS, PARA FINS DE APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO CONSUMERISTA. TRATANDO-SE DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA E A PESSOA FÍSICA, É DE SE CONCLUIR QUE A PARTE AUTORA AGIU COM VISTAS AO ATENDIMENTO DE UMA NECESSIDADE PRÓPRIA, ISTO É, ATUOU COMO DESTINATÁRIA FINAL, SENDO, PORTANTO, APLICÁVEL O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. NESSE SENTIDO, INCLUSIVE, É A SÚMULA N. 297 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA: “O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR É APLICÁVEL ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.” APLICÁVEL, POIS, À ESPÉCIE, O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR À CONTROVÉRSIA TRAZIDA À BAILA. II - DA COBRANÇA DE JUROS. NO PARTICULAR, NÃO CUIDOU A PARTE AUTORA DE DEMONSTRAR A COBRANÇA DE JUROS A QUE SE REPORTA NA INICIAL. ALIÁS, PELO CONTRATO DE FLS. 108-V, SE VERIFICA, PELA CLÁUSULA 15 QUE, EM CASO DE ATRASO, HAVERÁ PAGAMENTO DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS. COM EFEITO, TENHO QUE A COBRANÇA DE JUROS DEVE OBEDECER AO QUE RESTOU PACTUADO. NESSE PONTO, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM QUALQUER ILEGALIDADE NA AVENÇA FIRMADA ENTRE AS PARTES. III - DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA CUMULADA COM CORREÇÃO MONETÁRIA. NO QUE TANGE À COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, JÁ SE ENCONTRA ASSENTADO NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA QUE REFERIDA TAXA NÃO É ILEGAL, PODENDO, PORTANTO, SER COBRADA NO PERÍODO DE INADIMPLÊNCIA, DESDE QUE NÃO CUMULADA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DA SÚMULA N. 30 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA NEM COM OS JUROS REMUNERATÓRIOS (STJ, SÚMULA N. 296), CALCULADA À TAXA DE MERCADO DO DIA DO PAGAMENTO, LIMITADA, ENTRETANTO, À TAXA PACTUADA NO CONTRATO. COM RELAÇÃO AO TEMA, O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA JÁ PACIFICOU O ENTENDIMENTO COM A EDIÇÃO DA SÚMULA N. DA SÚMULA Nº 294: NÃO É POTESTATIVA A CLÁUSULA CONTRATUAL QUE PREVÊ A COMISSÃO DE PERMANÊNCIA, CALCULADA PELA TAXA MÉDIA DE MERCADO, APURADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, LIMITADA À TAXA DO CONTRATO. NA ESPÉCIE, NÃO RESTOU VERIFICADA A CUMULAÇÃO DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA COM A CORREÇÃO MONETÁRIA. IV - DA INCLUSÃO DO NOME DA PARTE AUTORA NO CADASTRO DE INADIMPLENTES E DA PERMANÊNCIA DO BEM ALIENADO NA POSSE DO REQUERENTE. NA ESTEIRA DO ENTENDIMENTO ADOTADO PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PARA ADMITIR A CONCESSÃO DA MEDIDA IMPEDITIVA DA INSCRIÇÃO NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO DE CRÉDITO, BEM COMO A PERMANÊNCIA DO BEM ALIENADO NA POSSE DO REQUERENTE, DEVE-SE TER, NECESSÁRIA E CONCOMITANTEMENTE, A PRESENÇA DOS SEGUINTE ELEMENTOS: A) AÇÃO PROPOSTA PELO DEVEDOR CONTESTANDO A EXISTÊNCIA INTEGRAL OU PARCIAL DO DÉBITO; B) HAJA EFETIVA DEMONSTRAÇÃO DE QUE A CONTESTAÇÃO DA COBRANÇA INDEVIDA SE FUNDA NA APARÊNCIA DO BOM DIREITO, TAL COMO ACIMA MENCIONADO; C) DEPÓSITO DO VALOR REFERENTE À PARTE

TIDA POR INCONTROVERSA DO DÉBITO OU CAUÇÃO IDÔNEA, AO PRUDENTE ARBITRÍO DO MAGISTRADO. NESSE SENTIDO, CONFIRA-SE: CIVIL. SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. REGISTRO NO ROL DE DEVEDORES. HIPÓTESES DE IMPEDIMENTO. A RECENTE ORIENTAÇÃO DA SEGUNDA SEÇÃO DESTA CORTE ACERCA DOS JUROS REMUNERATÓRIOS E DA COMISSÃO DE PERMANÊNCIA (RESP'S NS. 271.214-RS, 407.097-RS, 420.111-RS), E A RELATIVA FREQUÊNCIA COM QUE DEVEDORES DE QUANTIAS ELEVADAS BUSCAM, ABUSIVAMENTE, IMPEDIR O REGISTRO DE SEUS NOMES NOS CADASTROS RESTRITIVOS DE CRÉDITO SÓ E SÓ POR TEREM AJUZADO AÇÃO REVISIONAL DE SEUS DÉBITOS, SEM NADA PAGAR OU DEPOSITAR, RECOMENDAM QUE ESSE IMPEDIMENTO DEVA SER APLICADO COM CAUTELA, SEGUNDO O PRUDENTE EXAME DO JUIZ, ATENDENDO-SE ÀS PECULIARIDADES DE CADA CASO. PARA TANTO, DEVE-SE TER, NECESSÁRIA E CONCOMITANTEMENTE, A PRESENÇA DESSES TRÊS ELEMENTOS: A) QUE HAJA AÇÃO PROPOSTA PELO DEVEDOR CONTESTANDO A EXISTÊNCIA INTEGRAL OU PARCIAL DO DÉBITO; B) QUE HAJA EFETIVA DEMONSTRAÇÃO DE QUE A CONTESTAÇÃO DA COBRANÇA INDEVIDA SE FUNDA NA APARÊNCIA DO BOM DIREITO E EM JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL OU DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA; C) QUE, SENDO A CONTESTAÇÃO APENAS DE PARTE DO DÉBITO, DEPOSITE O VALOR REFERENTE À PARTE TIDA POR INCONTROVERSA, OU PRESTE CAUÇÃO IDÔNEA, AO PRUDENTE ARBITRÍO DO MAGISTRADO. O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR VEIO AMPARAR O HIPOSSUFICIENTE, EM DEFESA DOS SEUS DIREITOS, NÃO SERVINDO, CONTUDO, DE ESCUDO PARA A PERPETUAÇÃO DE DÍVIDAS. RECURSO CONHECIDO PELO DISSÍDIO, MAS IMPROVIDO. (RESP N. 527.618 - RS (2003/0035206-6). REL. MIN. CESAR ASFOR ROCHA, 2. T., J. 22.10.2003, UNÂNIME, DJ 24.11.2003). AUSENTE, POIS, UM DOS MOTIVOS, QUAL SEJA, O ÚLTIMO, OS PLEITOS HÃO DE SER INDEFERIDOS. DISPOSITIVO. POR TODO O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES TODOS OS PEDIDOS, EXCETUANDO APENAS O QUE RECONHECE A APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. REVOGO A TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA ÀS FLS. 34/35. CONDENO O SUCUMBENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ORA ARBITRO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TOMANDO POR BASE O GRAU DE ZELO PROFISSIONAL, O LUGAR DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, A NATUREZA E IMPORTÂNCIA DA CAUSA E O TEMPO EXIGIDO PARA O TRABALHO DO ADVOGADO DO PROMOTEU, NOS TERMOS DO ART. 20 § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OUTROSSIM, CONDENO-O, AINDA, NAS CUSTAS PROCESSUAIS QUE, POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, SUSPENSOS ESTÃO OS ENCARGOS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI N. 1.060, DE 1950. FINDO O PRAZO DE CINCO ANOS, A CONTAR DA SENTENÇA E NÃO SE VERIFICANDO A POSSIBILIDADE ECONÔMICA DO SUCUMBENTE EM SUPOSTAR O PAGAMENTO DA VERBA, A OBRIGAÇÃO ESTARÁ EXTINTA. P. R. I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CAPISTRANO, 18 DE MARÇO DE 2009. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES JUÍZA DE DIREITO”. INT. DR. JOÃO VIEIRA PICANÇO, OAB/CE 13.156 E DR. ADRIANO CAMPOS COSTA, OAB/CE 10.284.” - INT. DR(S). ADRIANO CAMPOS COSTA , JOAO VIEIRA PICANCO , ADRIANO CAMPOS COSTA , JOAO VIEIRA PICANCO , ADRIANO CAMPOS COSTA , JOAO VIEIRA PICANCO , ADRIANO CAMPOS COSTA , JOAO VIEIRA PICANCO , ADRIANO CAMPOS COSTA , JOAO VIEIRA PICANCO , ADRIANO CAMPOS COSTA , JOAO VIEIRA PICANCO , ADRIANO CAMPOS COSTA , JOAO VIEIRA PICANCO , ADRIANO CAMPOS COSTA , JOAO VIEIRA PICANCO , ADRIANO CAMPOS COSTA , JOAO VIEIRA PICANCO , ADRIANO CAMPOS COSTA , JOAO VIEIRA PICANCO , ADRIANO CAMPOS COSTA , JOAO VIEIRA PICANCO , ADRIANO CAMPOS COSTA , JOAO VIEIRA PICANCO , ADRIANO CAMPOS COSTA , JOAO VIEIRA PICANCO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO
JUIZ(A) TITULAR: PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO
RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA AUXILIADORA
ARAUJO LEAL

EXPEDIENTE Nº 13/2009 EM: DOIS (02) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18096	1	CE/18096	1

CE/18096

1

CIRCULAÇÃO EM 15/04/2009 ÀS 16:00 h

1) 2007.0024.5340-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE NILTON LOPES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOSE NILTON LOPES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOSE NILTON LOPES DO NASCIMENTO . "COBRANÇA- 2007.0024.5340-0- EM QUE REQUERENTE JOSÉ NILTON LOPES DO NASCIMENTO E REQUERIDO MAPFRE SEGUROA. TEOR DA SENTENÇA: "JOSÉ NILTON LOPES DO NASCIMENTO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO NA PETIÇÃO INICIAL, COMPARECE EM JUÍZO, POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, MANEJANDO AÇÃO DE COBRANÇA EM DESFAVOR DA MAPFRE VERA CRUZ S/A, TAMBÉM QUALIFICADA, ALEGANDO O AUTOR, EM APERTADA SÍNTESE, QUE, EMBORA TENHA SOFRIDO ACIDENTE DE VEÍCULO EM 11 DE JANEIRO DE 1991, A SEGURADORA-RÉ INDEFERIU ADMINISTRATIVAMENTE O SEGURO DPVAT. COM A INICIAL VIERAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 10/36. CITAÇÃO DA PARTE RÉ, ÀS FLS. 40-V. ÀS FLS. 41, CONSIDEREI A CITAÇÃO DA PARTE RÉ NULA, TENDO REFERIDA DECISÃO SIDO REFORMADA PELO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, CONSOANTE SE INFERE DO AGRÁVO DE INSTRUMENTO N. 2008.0002.7766-1 (FLS. 143/148). É O RELATÓRIO. DECIDO. O FEITO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO, JÁ QUE, NA ESPÉCIE, INCIDE A NORMA INSERTA NO ART. 330, I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONSOANTE SE VERIFICA DOS AUTOS, O AUTOR SOFREU ACIDENTE DE TRÂNSITO EM 11 DE JANEIRO DE 1991. NÃO BASTASSE, O AUTO DE EXAME DE CORPO DE DELITO DE FLS. 27, ASSERE QUE A VÍTIMA, ORA AUTOR, SOFREU PERDA DO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO, RESULTANDO, PORTANTO, INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO. SE POR UM LADO O JUIZ NÃO ESTÁ ADSTRITO AO LAUDO, POR OUTRO NÃO PODE DESPREZÁ-LO, DESDE QUE SE APRESENTE CONVINCENTE, E QUE ASSUMA, COMO OCORRE NA ESPÉCIE, PAPEL PREPONDERANTE NA IDENTIFICAÇÃO DA DEFORMIDADE PERMANENTE QUE ACOMETE O AUTOR, AFERINDO, INCLUSIVE, OS LIMITES DE SUA INCIDÊNCIA. BALIZADA NESTE ENTENDIMENTO, ESTOU QUE O LAUDO DE FLS. 27 É INCISIVO QUANTO À DEFORMIDADE PERMANENTE DO AUTOR. ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA CONDENAR MAPFRE VERA CRUZ S/A AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS) A JOSÉ NILTON LOPES DO NASCIMENTO, QUANTIA ESSA ACRESCIDADA DE JUROS MORATÓRIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CÓDIGO CIVIL C/C ART. 161, § 1º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA, OU SEJA, 13 DE NOVEMBRO DE 2007, DEVENDO A CORREÇÃO MONETÁRIA SER CALCULADA PELA VARIAÇÃO DO IGP-M, QUE DEVERÁ INCIDIR A PARTIR DO MOMENTO DA APURAÇÃO DO VALOR DA INDENIZAÇÃO, COMO FORMA DE RECOMPOSIÇÃO ADEQUADA DO VALOR DA MOEDA. CONDENO A RÉ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P. R. I. CAPISTRANO, 12 DE MARÇO DE 2009. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). LUIZ FERREIRA DA SILVA JUNIOR , LUIZ FERREIRA DA SILVA JUNIOR , LUIZ FERREIRA DA SILVA JUNIOR .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO
JUIZ(A) TITULAR: PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO
RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA AUXILIADORA
ARAUJO LEAL

EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: DOIS (02) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10917	1	CE/10917	1

1) 2008.0028.1525-3/0 - DEPÓSITO REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA REQUERENTE.: EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA . "DEPÓSITO - EM QUE REQUERENTE EMBRACON

ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. E REQUERIDO FRANCISCO SALES MATEUS DE SOUZA. TEOR DO SENTENÇA: "EMBRACON ADMINISTRADOR DE CONSÓRCIO LTDA., DEVIDAMENTE REPRESENTADO, MOVEU AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º DO DECRETO-LEI N. 911/69, CONTRA FRANCISCO SALES MATEUS DE SOUZA, IGUALMENTE QUALIFICADO, QUE LHE FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE EM GARANTIA. COMO NÃO LOGROU APREENDER O BEM MENCIONADO NA INICIAL, REQUEREU A CONVERSÃO DA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO EM DEPÓSITO, COM A CITAÇÃO DA PARTE RÉ. CITAÇÃO DA PARTE RÉ ÀS FLS. 37-V, QUE ENTREGOU O VEÍCULO, CONSOANTE SE INFERE DO TERMO DE RECEBIMENTO DE FLS. 19. É O RELATÓRIO. DECIDO. CITADO EM AÇÃO DE DEPÓSITO, O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL CONFERE AO PROMOVIDO UMA DAS PROVIDÊNCIAS, A SABER: A) ENTREGAR A COISA; B) DEPOSITÁ-LA EM JUÍZO; C) CONSIGNAR O EQUIVALENTE EM DINHEIRO, PODENDO, AINDA, CONTESTAR. NO PARTICULAR, O PROMOVIDO OPTOU POR ENTREGAR O VEÍCULO, O QUE CONFIGURA HIPÓTESE DE RECONHECIMENTO DE PEDIDO. COM EFEITO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, FORTE NO ART. 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSOLIDANDO A POSSE E A PROPRIEDADE PLENA EM FAVOR DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 3º DO DECRETO-LEI N. 911/69. CONDENO O RÉU NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS), A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P. R. I. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. CAPISTRANO, 12 DE MARÇO DE 2009. PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES JUÍZA DE DIREITO". - INT. DR(S). MANOEL LUIZ ALVES , MANOEL LUIZ ALVES .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO
JUIZ(A) TITULAR: PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO
RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA AUXILIADORA
ARAUJO LEAL

EXPEDIENTE Nº 15/2009 EM: DOIS (02) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6621	1		

1) 2004.0007.0001-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE FLAVIO TAVORA LOPES . "INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE- 2004.0007.0001-4- EM QUE REQUERENTE TIAGO BRUNO FRANCELINO DA SILVA E REQUERIDO JOSÉ FLÁVIO TÁVORA LOPES. TEOR DO DESPACHO: "R.H. DESIGNO O DIA 17.06.2009, ÀS 10 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, ONDE SERÃO OUVIDAS AS TESTEMUNHAS DE AMBAS AS PARTES, QUE SERÃO TRAZIDAS INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, PELAS PARTES. EXP. NEC. CAPISTRANO, 16/02/09". - INT. DR(S). WAGNER FONTES BEZERRA PEIXOTO .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO
JUIZ(A) TITULAR: PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO
RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA AUXILIADORA
ARAUJO LEAL

EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: DOIS (02) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10902	1		

1) 2006.0000.4383-4/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO REU.: RICARDO ALEXANDRE MOURA DE JESUS . "CRIME- 2006.0000.4383-4- EM QUE RÉU RICARDO ALEXANDRE MOURA DE JESUS E VÍTIMA MARIA DO PATROCÍNIO DE SOUZA ARAÚJO. TEOR DO DESPACHO: "R.H. CUMpra-se a REGRA INSERTA NO ART. 403, § 3º DO CPB, ABRINDO-SE VISTA, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, À DEFESA, PARA O OFERECIMENTO DAS ALEGAÇÕES FINAIS. EXP. NEC. CAPISTRANO, 08/12/08". - INT. DR(S). JOSE DE PAULO DUARTE VASCONCELOS .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO
JUIZ(A) TITULAR: PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO
RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA AUXILIADORA
ARAUJO LEAL

EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: DOIS (02) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4448	1		

1) 2005.0007.6656-0/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO BMC S.A. . "BUSCA E APREENSÃO-2005.0007.6656-0- EM QUE REQUERENTE BANCO BMC S/A E REQUERIDA FRANCISCA MARIA MARTINS DA SILVA. TEOR DO DESPACHO: "R.H. MANIFESTE-SE O AUTOR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 17-V, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS(TEOR DA CERTIDÃO: EM CUMPRIMENTO AO MANDADO RETRO, CERTIFICO QUE DEIXEI DE CUMPRIR A BUSCA E APREENSÃO DO VEÍCULO INDICADO, POR NÃO O ENCONTRAR NESTA CIDADE E COMARCA DE CAPISTRANO, TENDO SIDO INFORMADO POR POPULARES, QUE A REQUERIDA ENCONTRA-SE RESIDINDO NA CIDADE DE FORTALEZA, NÃO SABENDO PRECISAR O SEU ENDEREÇO. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ). EXP. NEC. CAPISTRANO, 08/03/09".. - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE CAPISTRANO
JUIZ(A) TITULAR: PATRÍCIA FERNANDA TOLEDO
RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA AUXILIADORA
ARAUJO LEAL

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14502	1		

1) 2008.0008.9389-3/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ASSOCIAÇÃO I. M. OLIVEIRA REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DP CEARA - CAGECE . "INTIME-SE O ADVOGADO DO REQUERENTE, PARA NO PRAZO DE 15 DIAS RECOLHER AS CUSTAS PARA O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA." - INT. DR(S). FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO .

COMARCA DE CARIDADE

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
HOLANDA JUNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE
MOTA

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11780	1		

1) 2007.0020.8345-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: PAULO AFONSO MEDINA REQUERIDO.: TELESP TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A. . " VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE-CE JUIZ(A) SUBSTITUTO(A) TITULAR: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA IRANEIDE MOTA CAVALCANTE CARIDADE-CE, 07 DE ABRIL DE 2009. PROCESSO Nº: 2007.0020.8345-9 ; AÇÃO ORDINÁRIA - CÍVEL REQUERENTE: PAULO AFONSO MEDINA REQUERIDO: TELESP ; TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A DESPACHO: FICA A ADVOGADA DA PARTE REQUERIDA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO: ; VERIFICANDO O MM. JUIZ QUE O FEITO NÃO MAIS NECESSITA DE PROVAS, POIS A MATÉRIA VERSADA APARENTEMENTE É EXCLUSIVAMENTE DE DIREITO, ANUNCIOU O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, E DETERMINOU A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA QUE FIQUEM CIENTES, COM EXCEÇÃO DO AUTOR E SEU ADVOGADO, QUE DE LOGO PERMANECERAM CIENTES DO MENCIONADO DESPACHO; DR. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA HOLANDA JÚNIOR, JUIZ SUBSTITUTO TITULAR. CARIDADE-CE, 31/03/2009.." - INT. DR(S). SUZANA ALCIONE DE SOUZA RIBEIRO ARRUDA .

COMARCA DE CARIRIAÇU

JUIZ(A) TITULAR: JOSE RICARDO COSTA D'ALMEIDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANAILTON PEREIRA
FONTENELE

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11915	1		

1) 2009.0008.8623-2/0 - TOMBO: 118 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MARIA GENILDA NOGUEIRA LIMA IMPETRADO.: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CARIRIAÇU-CE . "INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE IMPETRANTE DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 52/53, QUE CONCEDEU A LIMINAR REQUESTADA PARA QUE A AUTORIDADE IMPETRADA PROMOVA O RESTABELECIMENTO DA LOTAÇÃO DA IMPETRANTE JUNTO A ESCOLA ANTÔNIO FRANCISCO CALIXTO, NO PRAZO DE 48 HORAS, ATÉ A DECISÃO DE MÉRITO DO PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, OU ATÉ ENQUANTO DURAREM OS EFEITOS DA LIMINAR CONCEDIDA.." - INT. DR(S). JOSEILSON FERNANDES SOARES .

COMARCA DE CASCAVEL

JUIZ(A) TITULAR: EMILIO DE MEDEIROS VIANA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIO MENEZES NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13579	1		

1) 2003.0000.7151-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: EDUARDO . "R. H. FALEMAS PARTES, EM CINCO DIAS, A RESPEITO DO LAUDO PERICIAL".. - INT. DR(S). CRISTIANNE ALVES BALBINO .

COMARCA DE CATARINA

JUIZ(A) TITULAR: ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA
BEZERRA RIBEIRO

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2008.0036.9303-8/0 - INVENTÁRIO INVENTARIANTE.: MARIA DIVINA TEODÓSIO LEITE INVENTARIADO.: NELSON SOUZA LEITE . "INTIMAÇÃO DA ADVOGADA: DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELA INVENTARIANTE MARIA DIVINA TEODÓSIO LEITE".. - INT. DR(S). PROCURADOR NATHÁLIA ALVES DE LIMA.

COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE
QUEIROZ

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO
OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 04/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14073	1		

1) 2007.0011.0251-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO SANTANDER BRASIL S/A . "SENTENÇA: ..." FACE AO EXPOSTO ACOLHO O PEDIDO DE BUSCA E APREENSÃO, DECLARANDO, EM CONSEQUÊNCIA A RECISÃO DO CONTRATO

MENCIONADO NA PETIÇÃO INICIAL E CONSOLIDANDO NAS MÃOS DO PROMOVENTE O DOMÍNIO E POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM, CUJA APREENSÃO LIMINAR CONVERTO EM DEFINITIVA, FACULTANDO A SUA VENDA, NA FORMA DO ART. 3º, PARÁGRAFO 5º DO DECRETO-LEI 911/69, FICANDO AUTORIZADA DESDE LOGO A TRANSFERÊNCIA DE TERCEIROS(S) QUE O CREDOR FIDUCIÁRIO INDICAR PERANTE O ÓRGÃO DE TRÂNSITO, MEDIANTE SENTENÇA. CONDENO O VENCIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E VERBA HONORÁRIAS, ARBITRADA EM 5% SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO A CAUSA.P.R.I..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

1ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA

EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4834	1		

1) 2001.0000.7244-2/0 - Nº ANTIGO: 0 - ART. 121 CPB-HOMICÍDIO REU.: JOSE RIBAMAR DA SILVA LEMOS . “...À DEFESA PARA APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS.” - INT. DR(S). FRANCISCO ALDENOR XAVIER .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7050	1	CE/5455	2
CE/12976	3	CE/8882	4

1) 2008.0031.7463-4/0 - PEDIDO DE LAVRATURA DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIO JADSON FELIX DE FREITAS REQUERENTE.: FRANCISCO JACSON FELIX FRAGA E LUCILENE TAVARES DE FREITAS . “ “PROC.12.271/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 12/05/09 ÀS 10:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES .

2) 2008.0032.4500-0/0 - DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTAVEL REQUERENTE.: FRANCISCA ROSA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: JOACIR SOUZA SANTOS . “PROC.12.296/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DIA 04/05/09 ÀS 08:30 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE..” - INT. DR(S). MARIA JOSE BESERRA .

3) 2008.0038.5978-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ABELARDO PEREIRA DOS SANTOS REQUERENTE.: MARIA GORETE ROCHA DOS SANTOS . “ “INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 15/04/09 ÀS 08:15 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE...” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

4) 2009.0002.3350-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIA EDINISIA DA SILVA NASCIMENTO . “ “PROC.12.630/09 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO NO DIA 24/04/09 ÀS 08:15 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). FRANCISCO ANTONIO GUIMARAES SILVA .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/6150	2

CE/9944 3

1) 2008.0008.5678-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PUBLICO REQUERENTE.: FATIMA PIRES DE ARAUJO . “ “INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA TESTEMUNHA DIA 16/04/09 ÀS 08:30 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2) 2008.0028.2633-6/0 - PEDIDO DE LAVRATURA DE REGISTRO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: GLEISON DE ARAUJO MATOS E JEFFERSON DE ARAUJO MATOS REQUERENTE.: TELMA MARIA ARAUJO MATOS . “ “PROC.12.075/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DA PARTE AUTORA E FILHOS NO DIA 19/05/09 ÀS 09:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

3) 2008.0030.7408-7/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: KELLY ABREU NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA ANTONIETA ABREU NASCIMENTO REQUERIDO.: OSCAR DE HOLANDA DO NASCIMENTO . “1) DESPACHO: DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2009, ÀS 08:15 HORAS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA/CE. INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR; - INT. DR(S). JOSÉ MORAES DE ROCHA..” - INT. DR(S). JOSE MORAIS ROCHA .

2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO

EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4563	1	CE/6150	2
CE/6150	3		

1) 2000.0142.9203-4/0 - Nº ANTIGO: 0000007025882 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: LUIZ RODRIGUES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: MARISTELA VIEIRA DO NASCIMENTO . “ “INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE OITIVA DAS TESTEMUNHAS DIA 23/04/09 ÀS 08:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). JOELINA PEREIRA MARINHO .

2) 2007.0018.1534-0/0 - JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO REQUERENTE.: FRANCISCO AVILA DA SILVA . “ “PROC.10.568/07 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO NO DIA 18/05/09 ÀS 08:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

3) 2008.0029.6789-4/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: CAUA CHAVES VERAS REQUERENTE.: MARILIA MESQUITA CHAVES VERAS REQUERIDO.: VALDEMIR PEREIRA VERAS . “ “INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 19/06/2009 ÀS 08:00 HS, NA 2ª VARA DO FÓRUM DE CAUCAIA-CE.” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES MATOS

EXPEDIENTE Nº 44/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14694	1		

1) 2008.0024.9112-1/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS REQUERIDO.: CARLOS DE OLIVEIRA MOTA . “INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADA DO AUTOR, PARA QUE A PARTE AUTORA REQUER O QUE FOR DE DIREITO..” - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES
MATOS
EXPEDIENTE Nº 45/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15763	1		

1) 2004.0001.9192-6/0 - DECLARATÓRIA REQUERENTE.: COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS EM TRANSPORTES ALTERNATIVOS DE CAUCAIA REQUERIDO.: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAUCAIA . “*INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DO REQUERENTE, QUE INFORME SE HA INTERESSE DA PARTE AUTORA NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.*” - INT. DR(S). NEWTON CARDOSO DA ROCHA JUNIOR

4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA
MARQUES FILHO
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6150	1	CE/12119	2
CE/6809	3	CE/12976	4
CE/7050	5		

1) 2004.0010.8281-0/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERIDO.: GERALDO PAULINO DE FRANÇA REQUERENTE.: JOSEFA PAULINA DA CONCEIÇÃO . “*11.612/04 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2009 ÀS 12:00 HORAS NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). FRANCISCO EVANDRO ROCHA .

2) 2005.0009.2240-6/0 - REIVINDICATÓRIA REQUERIDO.: FRANCISCA ALENCAR DE OLIVEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO XAVIER REQUERIDO.: JOSE MIRANDA DE OLIVEIRA . “*12.531/05 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 14 DE ABRIL DE 2009 ÀS 10:30 HORAS NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). ANTONIA NARCELIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO .

3) 2006.0005.3997-0/0 - ADJUDICAÇÃO REQUERENTE.: ANA PRATA GIRAO REQUERENTE.: GLADIA MARIA MACHADO RODRIGUES GIRAO REQUERENTE.: JOAO SERGIO SOUZA LIMA REQUERENTE.: LUCIANO PRATA BARBOSA REQUERENTE.: ROGERIO LOURENÇO REQUERENTE.: RITA PRATA GIRAO REQUERENTE.: RAIMUNDANONATA MARQUES GIRAO REQUERENTE.: PAULO SALES LESSA REQUERENTE.: MIRIAN GIRAO LESSA REQUERENTE.: MARTHA MARTINELLI REQUERENTE.: MARIA LUCE GIRAO PRATA REQUERENTE.: LUIZ PRATA GIRAO REQUERENTE.: LUIZ GIRAO REQUERENTE.: SERGIO PRATA GIRAO REQUERENTE.: JOSE GALVAO PRATA REQUERENTE.: INES PRATA GIRAO . “*13.679/06 DEFIRO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA A CEF, ATRAVÉS DE PROCURADOR, MANIFESTAR INTERESSE NO FEITO.*” - INT. DR(S). ANTONIO EUGENIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA .

4) 2008.0030.8212-8/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CONSUELO DE SOUSA AZEVEDO REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS GOIS DE OLIVEIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: FRANCISCO DEJACI DE SOUSA OLIVEIRA . “*17.188/08 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 22 DE ABRIL DE 2009 ÀS 09:00 HORAS NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVALDO RODRIGUES .

5) 2008.0034.1892-4/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: JOSE VIEIRA DE ALMEIDA REQUERENTE.: MARIA MIRIAM ALBUQUERQUE MIRANDA . “*17.359/08 INTIME-SE PARA ATRIBUIR VALOR À CAUSA, EM DEZ 910) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL E EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.*” - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES

COMARCA DE CEDRO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA DA COMARCA DE CEDRO
JUIZ DE DIREITO: EDISIO MEIRA TEJO NETO
DIRETORA DE SECRETARIA: MARIA SOCORRO M.
VICTOR LOPES
INTIMAÇÃO ADVOGADOS- CONF. RESOLUÇÃO Nº 02/
2009- Exp.-DIA 07/04/2009.

COBRANÇA Nº 2008.0010.6449-1

REQUERENTE: FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA
REQUERIDA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA.
INT. DR. LUIZ OCTÁVIO SOUZA LOPES - OAB/CE 18.082 B,
PARA APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO NO
PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO -DPVAT Nº 2005.0021.9113-1

REQUERENTE: IONEIDE PEREIRA FERREIRA
REQUERIDA: SUL AMERICA CIA NACIONAL SEGUROS.
INT. DR. JOACI ALVES DA COSTA - OAB/CE 13.316, PARA
APRESENTAR RESPOSTA AO RECURSO INTERPOSTO NO PRAZO
DE 10 (DEZ) DIAS.

RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO -DPVAT Nº 2005.0021.9113-1

REQUERENTE: JOAQUIM JOSÉ FERREIRA
REQUERIDA: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A.
DESP. “...RECEBO O RECURSO, POR TEMPESTIVO, EM SEU
DUPLO EFEITO, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE DANO
DE DIFÍCIL REPARAÇÃO AO RECORRENTE. AO RECORRIDO
PARA RESPOSTA NO PRAZO DE DEZ DIAS...” INT. DR. JOHN
KENNEDY VIANA DINIZ - OAB/CE 14.737.

RESTITUIÇÃO DE PRESTAÇÕES PAGAS -JE Nº 2008.0016.5517-1

PARTES: LEYDOMAR NUNES PEREIRA X CAIXA CONSÓRCIOS
S/A.

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: “...DIANTE DO ESPOSTO,
REJEITO A ARGUIÇÃO DE INADEQUAÇÃO DO RITO,
REJEITANDO, OUTROSSIM, A EXTINÇÃO DO PROCESSO. O
FEITO COMPORTA JULGAMENTO ANTECIPADO, POSTO
TRATAR-SE DE MATÉRIA APENAS DE DIREITO. VERIFICA-SE
QUE A PARTE RECLAMADA NÃO CONTESTOU O PEDIDO
ENTRETANTO, DESTA OMISSÃO NÃO SOFRER SANÇÕES
PROCESSUAIS EM RAZÃO DE SEU DIREITO DE APRESENTAR A
PEÇA DE DEFESA ATÉ A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E
JULGAMENTO, CONFORME ENUNCIADO 10 DO FONAJE. EM
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DO ACONTRADITÓRIO E DA
AMPLA DEFESA, POR APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DO ART. 297,
DO CPC, CONCEDO À RECLAMADA O PRAZO DE QUINZE DIAS
PARA, QUERENDO, CONTESTAR O FEITO. “INT. DR.
NEUMAYER DE SOUSA MAIA – OAB/CE 6.241

TUTELA Nº 2009.0009.0332-3

REQUERENTE: MARIA EUNICE SILVA.
INT. DR. FRANCISCO JUCEZA TEIXEIRA FELIPE – OAB/CE 7.067
ACERCA DO ART. 1743, DO CC. PRAZO DE 05 DIAS.

AÇÃO PENAL Nº 2007.0019.0363-0

PARTES: MP X ADALBERTO ANTONIO DE MATOS.
AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO – DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS
9:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL - INT. DR. GILDASIO OLIVEIRA
PINHEIRO – OAB/CE 7.681.

AÇÃO PENAL Nº 2008.000041.2083-0

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X ANTONIO ROMÁRIO MARTINS
DA SILVA

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: “DIANTE DO EXPOSTO,
EM CONSONANCIA COM O PARECER MINISTERIAL, INDEFIRO
A SÚPLICA E MANTENHO A CUSTODIA CAUTELAR,
RECOMENDANDO A PERMANENCIA DO ACUSADO AO
CARCERE ONDE SE ENCONTRA”. INT. DR. JOHN KENNEDY
VIANA DINIZ – OAB 14373 B.

PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA Nº 2009.0006.0707-4

PARTES: JUSTIÇA PÚBLICA X FRANCISCO RUBENILSON
MOREIRA DE SOUZA.

INTERLOCUTÓRIA: PARTE FINAL: “DIANTE DO EXPOSTO,
EM CONSONANCIA COM O PARECER MINISTERIAL, INDEFIRO
A SÚPLICA E MANTENHO A CUSTODIA CAUTELAR,
RECOMENDANDO A PERMANENCIA DO ACUSADO AO
CARCERE ONDE SE ENCONTRA”. INT. DR. JOSE AMARILO
SAMPAIO – OAB 4.788.

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: LUCIO ALVES CAVALCANTE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8268	1	CE/10901	2
CE/18773	2		

1) 2008.0022.4106-0/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ANTONIO FRANCISCO FURTADO BEZERRA . “FICA O ADVOGADO DO REQUERIDO DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, SE MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 21/24, HAJA VISTA QUE NA DATA DE 21/10/2008 FOI FEITO ACORDO EM AUDIÊNCIA, INCLUSIVE COM PROLAÇÃO DE SENTENÇA DE MÉRITO, FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO DE CARGA NESTA SECRETARIA..” - INT. DR(S). ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA .

2) 2009.0002.9926-4/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: MARIA CLARA MELO COSMO REPR. LEGAL.: RANNDIA KESSIA DE SOUZA MELO . “FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADO, PARA NO PRAZO DE 05 DIAS INFORMAR O ENDEREÇO DO PROMOVIDO, PARA FINS DE CITAÇÃO, HAJA VISTA A DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA, OU REQUERER A CITAÇÃO EDITALÍCIA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO, FICANDO OS AUTOS À DISPOSIÇÃO DE CARGA NESTA SECRETARIA..” - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA , JOSE VILEMAR SALES DE MACEDO .

COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11407	1		

1) 2000.0229.6302-3/0 - Nº ANTIGO: 2004008019568 - USUCAPIÃO AUTOR.: FRANCISCA RIBEIRA TORRES ALVES AUTOR.: FRANCISCO ALVES PINTO . “FICAM, OS PATRONOS DA PARTE AUTORA, DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAREM CERTIDÃO IMOBILIÁRIA, VERSANDO SOBRE A TITULARIDADE DO DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, BEM COMO PARA, EM IGUAL PRAZO, MANIFESTAREM-SE SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 29V - NA QUAL O MEIRINHO CERTIFICOU QUE DEIXOU DE CITAR O CONFINANTE BELCHIOR ELIAS DE FRANÇA, POR MOTIVO DO MESMO JÁ SER FALECIDO, CONFORME INFORMAÇÕES DA REQUERENTE FRANCISCA RIBEIRO TORRES ALVES, E DA DE FLS. 47 - PELA QUAL A SECRETARIA DA 2ª VARA, A REQUERIMENTO DESTA JUÍZO, CERTIFICOU QUE, CONSULTANDO O SISTEMA PROCESSUAL (SPROC), CONSTATOU A INEXISTÊNCIA DE INVENTÁRIO DOS BENS DEIXADOS PELO CONFINANTE BELCHIOR ELIAS DE FRANÇA..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO CARVALHEDO SALES .

COMARCA DE CRATO

JUIZ(A) TITULAR: DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ ALDERI BARBOSA DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11471	1	CE/9452	2
CE/11908	3	CE/13614	4
CE/4902	5	CE/11442	6
CE/3848	6	CE/7714	7
CE/4833	8	CE/6372	9
CE/13340	10	CE/13318	10
CE/7714	11	CE/12656	12

1) 2000.0146.5997-3/0 - Nº ANTIGO: 1998009010855 -

USUCAPIÃO REQUERIDO.: HILDA MIRANDA PARENTE REQUERENTE.: MIGUEL BERNARDO VIEIRA . “INTIMAR DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: R. H. EXPEÇA-SE EDITAL DE CITAÇÃO PARA OS DEMAIS INTERESSADOS, A SER PUBLICADO EM JORNAL LOCAL, ÀS EXPENSAS DO REQUERENTE, COM INTERVALOR DE VINTE DIAS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONSOANTE DETERMINAÇÃO DE FL. 14, EIS QUE SOMENTE FOI PUBLICADO O EDITAL NO DIÁRIO DA JUSTIÇA (FLS. 16). EFETIVADA A PUBLICAÇÃO E TRANSCORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, O QUE DEVERÁ SER CERTIFICADO, DESIGNA A SECRETARIA DE VARADATA PARA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO. EXP. NEC. CRATO/CE, 10.02.09 (A) DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO FLAVIO ROLIM .

2) 2003.0012.1237-6/0 - ART. 121 § 2º CPB REU.: CICERO IZIDRO SANTANA VITIMA.: MARCOS AURELIO GONÇALVES PEREIRA REU.: FLAVIANO DEMETRIO DA SILVA . “INTIMAR PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO) DESIGNADA PARA O DIA 28 (VINTE E OITO) DE ABRIL ÀS 10:00 HORAS..” - INT. DR(S). ERINALDO FELIX COSTA .

3) 2004.0000.9626-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: JOSE ARGEMIRO FEITOSA SIEBRA REQUERENTE.: MARIA LUCIA SILVA SANTOS REQUERIDO.: SILVANA MARIA DE CARVALHO SIEBRA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO SILVA SANTOS REQUERENTE.: JOSE NEWTON RODRIGUES LIMEIRA . “INTIMAR DO DESPACHO DE FL.102, ADIANTE TRANSCRITO: R. H. INTIMEM-SE OS DENUNCIANTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 101, OBSERVADO O PRAZO LEGAL. EXP. NEC. CRATO/CE, 11.12.2008 (A) DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). PEDRO JORGE MONTEIRO BRITO .

4) 2004.0005.6323-8/0 - INDENIZAÇÃO REQUERIDO.: JOSE LUCIANO DA SILVA E ANTONIO FRANCELINO MENDES REQUERENTE.: SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS . “INTIMAR DO DESPACHO DE FLS. 98, ADIANTE TRANSCRITO: R. H. ANTE O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE EXPEDIÇÃO (FL. 97), EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA A FIM DE OUVIDA A TESTEMUNHA CUJO ENDEREÇO FOI INFORMADO ÀS FLS. 89. CONCOMITANTEMENTE, INTIMEM-SE OS REQUERIDOS, ANTÔNIO FANCELINO MENDES, PESSOALMENTE, HAJ VISTA QUE NÃO CONSTITUIU ADVOGADO E JOSÉ LUCIANO DA SILVA, VIA PROCURADOR, PARA, NO PRAZO DE DEZ DIAS, MANIFESTAREM-SE ACERCA DA PROPOSTA DE ACORDO DE FL. 94/95. EXP. NEC. CRATO/CE, 10.12.2008 (A) DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). CARLOS ANTONIO PEIXOTO DA SILVA .

5) 2005.0012.0022-6/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: EVILASIO MOREIRA LEITE REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES GONZAGA . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: “R.H. POR QUESTÃO DE ORDEM, CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, DETERMINANDO SEJA A AUTORA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, INFORMAR SE O “DE CUJUS” DEIXOU HERDEIROS. CRATO/CE, 18/02/09 (A) DR. ANTONIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO - AUXILIANDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO RAIMUNDO PEREIRA .

6) 2005.0024.0452-6/0 - ART. 29 CPB - PARTICIPAÇÃO EM CRIME REU.: MARCOS ANTONIO DA SILVA REU.: MARCOS ANTONIO DA SILVA VITIMA.: PEDRO FILISMINO NETO (FALECIDO) VITIMA.: PEDRO FILISMINO NETO (FALECIDO) . “INTIMAR PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO (TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO), DESIGNADA PARA O DIA 28 (VINTE E OITO) DE ABRIL DE 2009, ÀS 11:30HORAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO GREGORIO NETO , JOAO HONORATO NETO .

7) 2006.0030.2054-1/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL REQUERENTE.: CICERA SOUSA ALVES REQUERIDO.: EMANOEL ALVES GOMES . “PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 45/46, ADIANTE TRANSCRITA: (...) DIANTE DO EXPOSTO, E PELO QUE DOS AUTOS CONSTAM, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS, JULGO EXTINTO O

PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. POR CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, ANTE À AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VI, DO CPC. EM FACE DESTA DECISÃO, TORNO SEMEFEITO A FIXAÇÃO DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS ARBITRADOS ÀS FL. 18. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PRESENTE. SEM CUSTAS, FACE À GRATUIDADE DA JUSTIÇA CONCEDIDA. P. R. I. CRATO/CE, 20.03.2009 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO..” - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

8) 2007.0019.0160-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: FRANCISCO EDIMILSON PEREIRA FELIZARDO . “INTIMAR VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ADIANTE TRANSCRITO: “R.H. AO AUTOR, VIA PROCURADOR. CRATO, 11/02/09 (A) DR. DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCA PEREIRA FELIZARDA .

9) 2008.0031.7142-2/0 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO REU.: ALAN ERISBERTO DO NASCIMENTO SILVA . “INTIMAR DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE PRONUNCIA DE FLS. 124/127: “... PRONUNCIO ALAN ERISBERTO DO NASCIMENTO SILVA, COMO INCURSO NAS SANÇÕES DO ARTIGO 121, §2º, IV C/C ARTIGO 14, ILAMBOS DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, DEVENDO SER SUBMETIDO A JULGAMENTO PELO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI...” - INT. DR(S). JOSE GENILDO REGES DE SOUSA .

10) 2008.0032.4047-5/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: LETICIA DA COSTA ROMAO REPRESENTADA POR BENEDITA INACIO DA COSTA REQUERIDO.: PEDRO ROMAO PEREIRA . “INTIMAR DA DATA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 22/04/09 ÀS 10:30 HORAS NO FÓRUM LOCAL. CRATO, 07/04/09(A)DR. DJALMA SOBREIRA DANTAS JUNIOR, JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). LIDIA SAMARA FEITOSA BARROS , JERONIMO MEDEIROS SIEBRA .

11) 2009.0007.7435-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ANA VITALINA DE LUCENA . “INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 15/16, CUJA PARTE FINAL ADIANTE TRANSCREVO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, E PELO QUE DOS AUTOS CONSTAM, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, POR CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO, ANTE À AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR, NOS TERMOS DO ART. 267, I, C/C ARTIGO 295, III, DO CPC. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PRESENTE. SEM CUSTAS. P. R. I. CRATO/CE, 23.03.2009 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIA CILEIDE DE ARAUJO .

12) 2009.0007.7439-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: VERA LUCIA DOS SANTOS . “INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA DE FLS. 15/16, CUJA PARTE FINAL ADIANTE TRANSCREVO: (...) EM FACE DO EXPOSTO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM OS SEUS LEGAIS E JURIDICOS EFEITOS, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, C/ C ART. 295, PARÁGRAFO ÚNICO, II, TODOS DO CPC. SEM CUSTA, NEM HONORÁRIOS. P. R. I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO. CRATO/CE, 30.03.2009 (A) ANTÔNIO EDILBERTO OLIVEIRA LIMA, JUIZ DE DIREITO, AUXILIANDO..” - INT. DR(S). FRANCISCA LUCIA BARRETO RIBEIRO .

COMARCA DE CRUZ

**JUIZ(A) TITULAR: TACIO GURGEL BARRETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA HOZANA DO NASCIMENTO
EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11107	1	CE/5012	1
CE/11397	1		

1) 2006.0025.6812-8/0 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REQUERIDO.:

DELMIRO B.Q. ZAMENHOF REQUERIDO.: FRANCY WAGNER REQUERIDO.: JOSÉ EDÍLSON DE OLIVEIRA SOBRINHO REQUERIDO.: LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REQUERIDO.: REGINA CLÁUDIA TEIXEIRA BARROS . “INTIMADOS DA DECISÃO DE FLS. 154 DOS AUTOS QUE TEM O SEGUINTE TEOR: “COMPULSANDO OS AUTOS TEM-SE QUE NÃO CONFIGURAM AS HIPÓTESES DO ART. 17, § 8º DA LEI 8.429/92, RAZÃO PELA QUAL RECEBO A PETIÇÃO INICIAL NOS TERMOS DO ART. 9º DA CITADA LEI E DETERMINO A CITAÇÃO DOS REUS PARA QUERENDO APRESENTAREM, CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL.” - INT. DR(S). LUCRECIA MARIA DA SILVA HOLANDA CRUZ , NINON ELIZABETH TAUCHMANN , MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA .

COMARCA DE ICAPUÍ

**COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA
JUIZ TITULAR: DR. RENATO BELO VIANNA VELLOSO
DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA
EXPEDIENTE Nº 07/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009**

**OAB SEQ. OAB SEQ.
CE/7.521 1**

1) 2007.0010.0797-0 – ALVARÁ - REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA ROCHA. “SENTENÇA ÀS FLS. 65/66. (...) PELO EXPOSTO, POR SENTENÇA JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO SEM A APECIAÇÃO DO MÉRITO, COM ARRIMO NO ART. 267, INCISOS II, III, IV E VI DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. (...). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. (...)” INT. DR. LUIZ ARTHUR MARQUES SOARES.

COMARCA DE ICÓ

**JUIZ(A) TITULAR: LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO ERLANIO VIDAL FERREIRA
EXPEDIENTE Nº 06/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16190	1	CE/18629	1
CE/16348	1	CE/9020	1

1) 2006.0027.4055-9/0 - TOMBO: 408406 - AÇÃO CIVIL PÚBLICA REU.: DANIEL MACIEL DE MELO PEIXOTO REU.: FLAMARION NUNES PEREIRA REU.: FRANCISCO ANTONIO CARDOSO MOTA REU.: GERALDO SABINO DE LIMA REU.: GILBERTO FERREIRA LIMA REU.: JOAO CARLOS CARDOSO MOTA REU.: JOSE BOTAO DE AQUINO REU.: JOSE GERARDO VALE MATOS REU.: MAILTON BEZERRA ALMEIDA REU.: MARCIO GREYCK GONÇALVES SILVESTRE AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: VICENTE PAULO CARDOSO MOTA . “DESIGNADO O DIA 14 DE ABRIL DE 2009, ÀS 15H30MIN, NA SECRETARIA DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, PARA INQUIRIÇÃO DA TESTEMUNHA FERNANDO RICARDO H. PERDIGÃO, NOS AUTOS DA PRECATÓRIA ORIUNDA DA COMARCA DE ICO, EXPEDIDA NOS AUTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , KERGINALDO CANDIDO PEREIRA , JOAO CESAR BERTOSI , HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA .

COMARCA DE IGUATU

**JUIZ(A) TITULAR: WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE AIRTON DE LIMA FURTADO
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.

1) 2009.0001.3453-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO PINE S/A . "PROCESSO Nº 2009.0001.3453-2 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS E PEDIDO DE LIMINAR - REQUERENTE - JOSEFA DOS SANTOS DA SILVA - REQUERIDO - BANCO PINE S/A "...INTIME-SE O EXECUTADO PARA PAGAR O DÉBITO, COM SEUS ACRÉSCIMOS, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE PENHORA ON LINE. EXP. NEC. IPAUMIRIM, 02/04/09. (A) FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE.JUIZ"." - INT. DR(S). FERNANDO MORENO ROSA , LUCIANE CECILIA GRESSLER , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: KEILY MARIA BARBOSA GONCALVES

EXPEDIENTE Nº 005/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20362	1		

1) 2007.0014.0491-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CICERA CLEDIEDNA DE LIMA FERREIRA . "PROCESSO Nº 2007.0014.0491-0 - AÇÃO DE COBRANÇA - PROMOVENTE - CICERA CLEDIEDNA DE LIMA FERREIRA - PROMOVIDO - MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE - "...INTIME-SE O VENCEDOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.EXP.NEC.31.03.2009.(A)FRANCISCOMARCELLO ALVES NOBRE.JUIZ"." - INT. DR(S). JOSÉ ADAIL TRIGUEIRO .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: KEILY MARIA BARBOSA GONCALVES

EXPEDIENTE Nº 006/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20362	1		

1) 2007.0013.0952-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCIELDO JORGE FELIX . "PROCESSO Nº 2007.0013.0952-6 - AÇÃO DE COBRANÇA - PROMOVENTE - FRANCIELDO JORGE FÉLIX - PROMOVIDO - MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE - "...INTIME-SE O VENCEDOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.EXP.NEC.31.03.2009.(A)FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE.JUIZ"." - INT. DR(S). JOSÉ ADAIL TRIGUEIRO .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: KEILY MARIA BARBOSA GONCALVES

EXPEDIENTE Nº 007/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20362	1		

1) 2007.0014.0492-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCINALDO GONÇALVES DA SILVA . "PROCESSO Nº 2007.0014.0492-8- AÇÃO DE COBRANÇA - PROMOVENTE - FRANCINALDO GONÇALVES DA SILVA - PROMOVIDO - MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE - "...INTIME-SE O VENCEDOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.EXP.NEC.31.03.2009.(A)FRANCISCOMARCELLO ALVES NOBRE.JUIZ"." - INT. DR(S). JOSÉ ADAIL TRIGUEIRO .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: KEILY MARIA BARBOSA GONCALVES

EXPEDIENTE Nº 008/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20362	1		

1) 2007.0013.0953-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MANOEL PARNAIBA GONÇALVES . "PROCESSO Nº 2007.0013.0953-4 - AÇÃO DE COBRANÇA - PROMOVENTE - MANOEL PARNAIBA GONÇALVES - PROMOVIDO - MUNICÍPIO DE IPAUMIRIM-CE - "...INTIME-SE O VENCEDOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, REQUERER O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.EXP.NEC.31.03.2009.(A)FRANCISCOMARCELLO ALVES NOBRE.JUIZ"." - INT. DR(S). JOSÉ ADAIL TRIGUEIRO .

COMARCA DE IPUEIRAS

JUIZ(A) TITULAR: ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLEUSA RODRIGUES DE ARAÚJO

EXPEDIENTE Nº 03/2009 EM: TRINTA E UM (31) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14752	1	CE/3035	2
CE/4372	3	CE/6312	4
CE/18270	5	CE/4372	6

1) 2007.0024.9351-7/0 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: FÁBIO SABINO CHAVES . "INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE JURÍDICO DA PROMOVIDA, DR. FABIO POMPEU PEQUENO JÚNIOR, DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "...ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE A PETIÇÃO INICIAL NÃO ESTÁ INSTRUÍDA COM OS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSTURA DA AÇÃO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL, COM FULCRO NO ART. 295, VI, DO CPC E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM A APRECIÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, I, DO CPC. SEM CUSTAS. P. R. I. IPUEIRAS, 10 DE MARÇO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR .

2) 2008.0010.9306-8/0 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL COMBINADO COM PARTILHA DE BENS REQUERENTE.: FRANCISCO DAS CHAGAS DO VALE REQUERIDO.: MARIA BEZERRA DE MELO . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, DR. ENÉAS CALDAS FILHO, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA A DATA DE 29.04.2009, ÀS 9H30MIN, FÓRUM DE IPUEIRAS.." - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

3) 2008.0031.7311-5/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: JOÃO DE LIMA BELÉM REQUERIDO.: MARIA IZANIL ALVES BEZERRA . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, DR. MANOEL MELO SAMPAIO, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 06.05.2009, ÀS 11H30MIN, NO FÓRUM DE IPUEIRAS.." - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

4) 2008.0038.8135-7/0 - TOMBO: 121208 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIA VILANI DA SILVA PEREIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO PEREIRA . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO, LAURO RAMOS DE LIMA, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 06.05.2009, ÀS 9H50MIN, NO FÓRUM DE IPUEIRAS.." - INT. DR(S). LAURO RAMOS DE LIMA .

5) 2009.0006.2359-2/0 - TOMBO: 160309 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: ANTONIO DE SOUSA LIMA REQUERIDO.: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SAMPAIO . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, DR. LUIZ FERNANDO PONTES DE SOUSA, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA A DATA DE 06.05.2009, ÀS 08H50MIN, NO FÓRUM DE IPUEIRAS.." - INT. DR(S). LUIZ FERNANDO PONTES DE SOUSA .

6) 2009.0008.1106-2/0 - TOMBO: 230309 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA REQUERIDO.: ROGÉLIO BESERRA CHAVES REQUERENTE.: TEREZINHA BEZERRA CHAVES REQUERIDO.:

ROGÉLIO BESERRA CHAVES REQUERENTE.: TEREZINHA BEZERRA CHAVES . "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DR. MANOEL MELO SAMPAIO, PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA A DATA DE 06.05.2009, ÀS 10H10MIN, NO FÓRUM DE IPUEIRAS.." - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

COMARCA DE IRACEMA

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO CARMO ALVES DE SENA

EXPEDIENTE Nº 14/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
AM/894	1	SP/191844	1
CE/6830	1	AM/894	2
CE/6830	2	SP/191844	2
AM/894	3	CE/7838	3
CE/6830	3	SP/191844	4
RN/5507	5	RN/5507	5

1) 2008.0005.5892-0/0 - TOMBO: 18072008 - INVENTARIO REQUERENTE.: ANA FLÁVIA PACHECO SOARES REQUERENTE.: ANA VITÓRYA PACHECO BEZERRA ESPÓLIO.: MARCOS GOMES BEZERRA . "INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES A FIM DE COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 30/04/2009, ÀS 09H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ CÂNDIDO COUTO, SITO NA TRAV. CELSO GOMES DA SILVA, 133, IRACEMA - CEARÁ.." - INT. DR(S). FRANCISCO RÔMULO ARAÚJO CORRÊA , ANTONIO AGENYR SOUZA , SÔNIA MARIA DE ALMEIDA .

2) 2008.0011.2611-0/0 - TOMBO: 18662008 - NEGATÓRIA DE PATERNIDADE REPR. LEGAL.: ANA FLÁVIA PACHECO SOARES REQUERIDO.: ANA VITÓRYA PACHECO BEZERRA REQUERENTE.: EUNICE DE OLIVEIRA BEZERRA . "INTIMAR OS ADVOGADOS DAS PARTES A FIM DE COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 30/04/2009, ÀS 09H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ CÂNDIDO COUTO, SITO NA TRAV. CELSO GOMES DA SILVA, 133, IRACEMA - CEARÁ.." - INT. DR(S). FRANCISCO RÔMULO ARAÚJO CORRÊA , SÔNIA MARIA DE ALMEIDA , ANTONIO AGENYR SOUZA .

3) 2008.0025.6761-6/0 - TOMBO: 19922008 - AÇÃO CAUTELAR REQUERENTE.: ANA FLÁVIA PACHECO SOARES REQUERIDO.: EUNICE DE OLIVEIRA BEZERRA . "CIENTIFICAR OS ADVOGADOS DAS PARTES DOS DOCUMENTOS DE FLS. 112/119 E 128, 131/132, BEM COMO A FIM DE COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 30/04/2009, ÀS 09H, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM JUIZ CÂNDIDO COUTO, SITO NA TRAV. CELSO GOMES DA SILVA, 133, IRACEMA - CEARÁ.." - INT. DR(S). FRANCISCO RÔMULO ARAÚJO CORRÊA , FERNANDO ANTONIO HOLANDA PINHEIRO , SÔNIA MARIA DE ALMEIDA .

4) 2009.0002.8135-7/0 - TOMBO: 21322009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANA VITÓRYA PACHECO BEZERRA REQUERIDO.: MARCOS GOMES BEZERRA . "INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE AUTORA A FIM DE COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30/04/2009, ÀS 09H.." - INT. DR(S). ANTONIO AGENYR SOUZA .

5) 2009.0006.6421-3/0 - TOMBO: 21562009 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: NICOLAEVSKY JOSÉ SILVANO DE CARVALHO IMPETRADO.: OTACÍLIO BEZERRA DE MENEZES IMPETRANTE.: NICOLAEVSKY JOSÉ SILVANO DE CARVALHO IMPETRADO.: OTACÍLIO BEZERRA DE MENEZES . "INTIMAR O ADVOGADO DA PARTE IMPETRANTE DO DESPACHO DE FLS. 44/48: "... INDEFERE-SE A INICIAL EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROVIMENTO DO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO A SER OCUPADO EM DECORRÊNCIA DA PRIMEIRA POSIÇÃO NO CONCURSO EM EPÍGRAFE, POSIÇÃO CONFESSADAMENTE JAMAIS ALCANÇADA PELO IMPETRANTE, O QUE SE FAZ, DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, A TEOR DO ART. 8º DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA. EM RELAÇÃO AO QUE RESTOU DO PEDIDO, OU

SEJA, A SUSPENSÃO E O PROVIMENTO DO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO EM DECORRÊNCIA DA SEGUNDA COLOCAÇÃO NO CONCURSO EM TELA, DENEGA-SE A LIMINAR POSTULADA. CONCEDE-SE AO IMPETRANTE O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA, QUERENDO, EMENDAR A INICIAL, PROMOVENDO A CITAÇÃO DA CANDIDATA OCUPANTE DA 2ª (SEGUNDA) COLOCAÇÃO NOS MOLDES DO ART. 19 DA LEI DE REGÊNCIA E ART. 47 DO CPC, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. CUMPRIDA A DILIGÊNCIA, CITE-SE A REFERIDA PESSOA PARA RESISTIR, QUERENDO, AOS TERMOS DA INICIAL, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. CASO CONTRÁRIO, CERTIFIQUE-SE E VOLVAM CONCLUSOS. EM NOME DA URGÊNCIA RECLAMADA, DETERMINO A NOTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE CONSIDERADA COATORA PARA PRESTAR AS INFORMAÇÕES, EM 10 (DEZ) DIAS, JUNTANDO A DOCUMENTAÇÃO QUE REPUTAR NECESSÁRIA. INTIME-SE E CUMPRA-SE.." - INT. DR(S). JOSÉ CLEILTON CAVALCANTE CASTRO , JOSÉ CLEILTON CAVALCANTE CASTRO .

COMARCA DE ITAITINGA

JUIZ(A) TITULAR: DEBORAH CAVALCANTE DE OLIVEIRA SALOMÃO GUARINES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: COCEICAO DE MARIA VASCONCELOS MESQUITA

EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19188	1		

1) 2007.0022.2939-9/0 - TOMBO: 493807 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ISIDORIO LIMA ASSUNCAO . "EXPEDIENTE Nº 19/2009, DE 06/04/2009, INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DO PROMOVENTE; DESPACHO(FLS. 83). ¿... AO AUTOR PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO EM 10 DIAS ... ITAITINGA, 26/03/09¿. JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN, JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO." - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO .

COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

- SEDE DO JUIZADO DA VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER)

JUIZ(A) TITULAR: JOSE MAURO LIMA FEITOSA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ GOMES DOS SANTOS
EXPEDIENTE Nº 07/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6039	1		

1) 2009.0000.8588-4/0 - TOMBO: 229 - AÇÃO PENAL REU.: EVARISTO SOTA BRITO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: MARCEGILDA ALVES DA SILVA . "O ILMO. ADVOGADO DEVERÁ INFORMAR A ESTA SECRETARIA O ENDEREÇO CORRETO DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA, POIS A OFICIALA DE JUSTIÇA NÃO LOCALIZOU A RUA DA MANUEL DINIZ NO BAIRRO FREI DAMIÃO, FORNECIDA NOS AUTOS. O PATRONO DEVERÁ INFORMAR COM ANTECEDÊNCIA, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA 05/05/2009, ÀS 12H00MIN.." - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO .

COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO BENTO

EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6919	1	CE/14533	1

1) 2006.0030.3315-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.:

EMPRESA BSE S/A-CLARO REQUERENTE.: J. A. BEZERRA CHURRASCARIA . "COMPARECER AO FÓRUM LOCAL SALA DE AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA NO DIA 16(DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2009 ÀS 9 HORAS, A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A DATA DESIGNADA ANTERIORMENTE FOI CANCELADA." - INT. DR(S). RITA MARIA DE CASSIA , GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 61/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15443	1	CE/12712	2

1) 2007.0017.2653-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: FRANCISCO ANTONIO MARTINS DA SILVA REQUERIDO.: TNL PCS S.A . " INTIMAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA 29/04/2009 ÀS 10HS, CONSIDERANDO QUE A INSTRUÇÃO NÃO FOI ENCERRADA, DEVENDO AS PARTES PRODUZIREM AS PROVAS QUE ENTENDEREM NECESSÁRIAS, OCASIÃO EM QUE DEVERÃO APRESENTAR RAZÕES FINAIS.." - INT. DR(S). ANA PAULA TABOSA MARTINS .

2) 2009.0001.0245-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERENTE.: PEDRO CELESTINO DA COSTA NETO . "INTIMAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 26/08/2009 ÀS 12:15HS.." - INT. DR(S). PABLO LOPES DE OLIVEIRA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 62/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11012	1		

1) 2008.0040.2049-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE - IEF REQUERIDO.: LIGA DESPORTIVA DE LIMOEIRO DO NORTE . "INTIMAÇÃO PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA E DEMAIS DOCUMENTOS NO PRAZO LEGAL DE DEZ DIAS.." - INT. DR(S). OLIVEIRO MARROCOS MOURA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17054	1		

1) 2008.0017.3643-0/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO REQUERIDO.: TELEMAR NORTE LESTE S.A . "INTIMAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 26/08/2009 ÀS 10:30HS.." - INT. DR(S). MARCOS ROBERTO DOS SANTOS .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 64/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9882	1		

1) 2008.0011.8674-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: ANTONIO CESAR DA SILVA JUCAS REQUERENTE.: RAIMUNDO HOLANDA REBOUÇAS . "INTIMAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 26/08/2009 ÀS 11:45HS.." - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9882	1		

1) 2008.0029.7742-3/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA . "INTIMAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 26/08/2009 ÀS 11:15HS.." - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 66/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15813	1		

1) 2008.0041.6318-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: DIEGO ALMEIDA CASTRO REQUERENTE.: FABRICIO CARLOS COSTA BENTO . "INTIMAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 26/08/2009 ÀS 10:15HS.." - INT. DR(S). DARIO IGOR NOGUEIRA SALES .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 67/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17798	1		

1) 2008.0026.4657-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: ROSEMARY COSTA FREITAS REQUERIDO.: TRANSPORTADORA RAMOS LTDA . "INTIMAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 19/08/2009 ÀS 12:30HS.." - INT. DR(S). FLAVIA HOLANDA DUARTE .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 68/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1		

1) 2008.0026.4657-5/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE REQUERENTE.: ROSEMARY COSTA FREITAS REQUERIDO.: TRANSPORTADORA RAMOS LTDA . "INTIMAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 19/08/2009 ÀS 12:30HS.." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA FERNANDES MAIA

EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9882	1		

1) 2008.0029.7754-7/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: ADALICIA LINHARES DA SILVA MEDEIROS REQUERIDO.: ARISTENIA MARIA DE LIMA . "INTIMAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 26/08/2009 ÀS 13:30HS.." - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
 FERNANDES MAIA
 EXPEDIENTE Nº 70/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6756	1		

1) 2008.0033.1604-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO DO SOCORRO NOGUEIRA REQUERIDO.: JOSE VALDIR DA SILVA . "INTIMAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 26/08/2009 ÀS 13:45HS.." - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
 FERNANDES MAIA
 EXPEDIENTE Nº 71/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6756	1		

1) 2008.0029.7861-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO DO SOCORRO NOGUEIRA REQUERIDO.: MARCIO MEDEIROS DA SILVA . "INTIMAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 26/08/2009 ÀS 14:15HS.." - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
 FERNANDES MAIA
 EXPEDIENTE Nº 72/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6756	1		

1) 2008.0029.7860-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CLEONE RODRIGUES DO NASCIMENTO REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO DO SOCORRO NOGUEIRA . "INTIMAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 26/08/2009 ÀS 13:15HS.." - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
 FERNANDES MAIA
 EXPEDIENTE Nº 73/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6756	1		

1) 2008.0029.7862-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO DO SOCORRO NOGUEIRA REQUERIDO.: MARIA INEZ ALVES CARDOSO . "INTIMAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 26/08/2009 ÀS 14:40HS.." - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

2ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE
 JUIZ(A) TITULAR: JOAO DANTAS CARVALHO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDETE MARIA
 FERNANDES MAIA
 EXPEDIENTE Nº 74/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9882	1		

1) 2007.0025.7294-8/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CELENE RUFINO PEREIRA REQUERENTE.: JULIA SAMIA MENESES DO CARMO . "INTIMAÇÃO DA SESSÃO DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 26/08/2009 ÀS 12:45HS.." - INT. DR(S). VANDA MARIA LOPES DE SOUSA .

COMARCA DE MARACANAÚ

JUIZ(A) TITULAR: VALENCIA MARIA ALVES DE SOUZA
 AQUINO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVINO
 TABOSA

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: TRINTA (30) DE MARÇO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13054	1	CE/13054	2
CE/6654	3	CE/6654	4

1) 2008.0038.2539-2/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNADO.: CARLIANE ALLEN ALVES FIRMINO -REPRE-MARIA HELENA ALVES IMPUGNANTE.: CARLOS ALBERTO FIRMINO ALVES IMPUGNADO.: EMANUELA ALVES FIRMINO -REPRE-MARIA HELENA ALVES . "FICA A PARTE IMPUGNADA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 14A SEGUIR TRANSCRITO: R.H., APENSE-SE. À PARTE CONTRÁRIA PARA SE MANIFESTAR. EXP. MNAÚ/CE, 09 DEZ 2008. (A) VALÊNCIA AQUINO - JUÍZA DE DIREITO".." - INT. DR(S). PAULA AZEVEDO DA SILVA .

2) 2008.0038.2540-6/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNADO.: CARLIANE ALLEN ALVES FIRMINO -REPRE- MARIA HELENA ALVES IMPUGNANTE.: CARLOS ALBERTO FIRMINO ALVES IMPUGNADO.: EMANUELA ALVES FIRMINO -REPRE-MARIA HELENA ALVES . "FICA A PARTE IMPUGNADA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 13 A SEGUIR TRANSCRITO: R.H., APENSE-SE. À PARTE CONTRÁRIA. EXP. MNAÚ/CE, 09 DEZ 2008. (A) VALÊNCIA AQUINO - JUÍZA DE DIREITO".." - INT. DR(S). PAULA AZEVEDO DA SILVA .

3) 2008.0040.7084-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO LUCILIO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: NATHIARA GARDELLE SOUSA DO NASCIMENTO / REP. P./ MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DO NASCIMENTO REQUERENTE.: NATHIEL JADSON SOUSA DO NASCIMENTO, RP/POR, MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DO NASCIMENTO . "AÇÃO DE RECONVENÇÃO - FICA A PARTE REQUERIDA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 20 A SEGUIR TRANSCRITO: R.H., APENSE-SE. AO AUTOR RECONVINDO. EXP. MNAÚ/CE, 18 DEZ 2008. (A) VALÊNCIA AQUINO - JUÍZA DE DIREITO".." - INT. DR(S). LUCILENE PAULA FERREIRA .

4) 2008.0040.7085-9/0 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA IMPUGNADO.: FRANCISCO LUCILIO DO NASCIMENTO IMPUGNANTE.: NATHIARA CARDELLE SOUSA DO NASCIMENTO, RP/POR, MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DO NASCIMENTO IMPUGNANTE.: NATHIEL JADSON SOUSA DO NASCIMENTO, RP/POR, MARIA DAS GRAÇAS SOUSA DO NASCIMENTO . "FICA A PARTE IMPUGNADA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. II A SEGUIR TRANSCRITO: R.H., APENSE-SE. OUÇA-SE A PARTE CONTRÁRIA. EXP. MNAÚ/CE, 18 DEZ 2008. (A) VALÊNCIA AQUINO - JUÍZA DE DIREITO".." - INT. DR(S). LUCILENE PAULA FERREIRA .

1ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
 JUIZ(A) TITULAR: VALENCIA MARIA ALVES DE SOUZA
 AQUINO
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA SILVINO
 TABOSA
 EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10384	1		

1) 2004.0000.6242-5/0 - EXECUÇÃO CRIMINAL APENADO.: VALENTINO VIEIRA DE OLIVEIRA . "FICA O ADVOGADO DO APENADO INTIMADO SOBRE OS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 146V, A SEGUIR TRANSCRITO: "PERCEBE-SE QUE O APENADO, ALÉM DE NÃO TER CUMPRIDO AS DETERMINAÇÕES IMPOSTAS NO REGIME, AINDA SE MUDOU SEM COMUNICAR AO JUÍZO. DIANTE DO EXPOSTO,

PUGNA O PARQUET PELA REGRESSÃO DO REGIME, NA FORMA DO ART. 118, §1º DA LEP. É O PARECER. MNAÚ, 14.04.08 (A) JARLAN BARROSO BOTELHO - PROMOTOR DE JUSTIÇA”..” - INT. DR(S). CLAUDIO FERREIRA SARAIVA .

**4ª VARA DA COMARCA DE MARACANAÚ
JUIZ(A) TITULAR: MANUEL CLISTENES DE FAÇANHA E GONÇALVES**

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE EVANDRO MOTA JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7486	1	CE/16216	1
CE/20150	1	CE/19230	2

1) 2006.0023.4232-4/0 - RESCISÃO CONTRATUAL REQUERIDO.: DR COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA REQUERENTE.: POSTO ADSON COMERCIO E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA . “FICA A PARTE RÉ INTIMADA PARA, DENTRO NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, QUERENDO, APRESENTAR MEMORIAIS. (A) DR. ROMMEL MOREIRA CONRADO - JUIZ DE DIREITO AUXILIANDO..” - INT. DR(S). EVELINE MARIA TEIXEIRA REBELO , FRANCISCO TAUMATURGO DE ARAUJO JUNIOR , FRANCISCO TAUMATURGO DE ARAUJO NETO .

2) 2008.0016.4489-7/0 - ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 10.826/03 REU.: JONNATAS RIBEIRO . “INTIMAR VOSSA SENHORIA A COMPARECERAAUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, INTERROGATÓRIO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 20 DE ABRIL DE 2009, ÀS 9:00HS, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA 4ª VARA DO FORUM LOCAL..” - INT. DR(S). TIBERIO A. PIRES .

COMARCA DE MARANGUAPE

**JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA JORGE**

EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11942	1	CE/18855	2
CE/20145	2	CE/18855	2
CE/20145	2	CE/14201	3

1) 2007.0012.3239-6/0 - TOMBO: 3168 - ART. 129 CPB - DAS LESÕES CORPORAIS VITIMA.: ALUISIO DE LIMA DE OLIVEIRA AUTOR DO FATO.: JOSE ALMIR SOARES . “DESP: ...ANTE O TEOR DA CERTIDÃO SUPRA, DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 07/05/09, ÀS 13:30 H, DATA MAIS PRÓXIMA DESEMPEDIDA...” - INT. DR(S). AFONSO CORDEIRO TORQUATO NETO .

2) 2008.0003.8467-0/0 - TOMBO: 3510 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: JOSE OLAVO RODRIGUES SATURNO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: A SOCIEDADE REU.: JOSE OLAVO RODRIGUES SATURNO AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “SENT.: ...ATENDIDAS AS DIRETRIZES BÁSICAS DOS ARTS. 59 E 68 DA LEI SUBSTANTIVA PENAL, CONSIDERANDO A SUA CULPABILIDADE NO PRESENTE DELITO; O ACUSADO APESAR DE TECNICAMENTE PRIMÁRIO, POSSUI ANTECEDENTES CRIMINAIS REPROVÁVEIS, POIS JÁ RESPONDEU A PROCESSO NA 1ª VARA POR INFRAÇÃO AO ART. 121, §2º, INCISOS I E II DO CPB; A SUA PERSONALIDADE JÁ VOLTADA PARA O MUNDO DO CRIME; AAUSÊNCIA DE MOTIVOS E CIRCUNSTÂNCIAS DE SUA ATITUDE DELITIVA; ESTABELEÇO COMO NECESSÁRIO E SUFICIENTE, PARA A REPROVAÇÃO E PREVENÇÃO DO CRIME, A PENA-BASE DE 03 ANOS DE RECLUSÃO E NO PAGAMENTO DE 30 (TRINTA) DIAS-MULTA, FACE A CONDIÇÃO ECONÔMICA DO RÉU, EM RAZÃO DA ATENUANTE DA CONFISSÃO DO CRIME, DIMINUI-LHE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, E A MULTA, DE 10 (DEZ) DIAS MULTA. RESULTANDO A OPERAÇÃO EM 02 (DOIS) ANOS E 06 (SEIS) MESES DE

RECLUSÃO E A DE MULTA PARA 20 (VINTE) DIAS-MULTA, AS QUAIS TORNO DEFINITIVAS ANTE A AUSÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS MODIFICADORAS. DEIXO DE APLICAR A SUBSTITUIÇÃO PREVISTA NO ART. 44 DO CPB, COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 9.714/98, FACE AOS ANTECEDENTES DO RÉU, INCOMPATÍVEIS COM A AUTODISCIPLINA E RESPONSABILIDADE EXIGIDAS À SUBSTITUIÇÃO DA PENA. O RÉU DEVE INICIAR O CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE EM REGIME ABERTO (ART. 33, §2º, ALÍNEA “C” DO C.P.B.). QUANTO A PENA DE MULTA DEVE SER PAGA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CORRESPONDENDO O DIA-MULTA A 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE (ART. 49 E 50 DO CPB), DEVENDO SER RECOLHIDA AO FUNDO PENITENCIÁRIO. NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 19/2006 DO CNJ; EXPEÇA-SE GUIA DE RECOLHIMENTO PROVISÓRIO, E ENCAMINHE-SE AO JUÍZO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS...” - INT. DR(S). CELSO RUBEN DE OLIVEIRA FREITAS , MICHEL COSTA CASTELO BRANCO RAYOL , CELSO RUBEN DE OLIVEIRA FREITAS , MICHEL COSTA CASTELO BRANCO RAYOL .

3) 2008.0003.8533-2/0 - TOMBO: 3526 - ART. 129, § 9º DO CPB VITIMA.: ANA PAULA DE SOUSA CAVALCANTE REU.: ELVISNEY DE MOURA PAULA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: ANA PAULA DE SOUSA CAVALCANTE REU.: ELVISNEY DE MOURA PAULA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: ANA PAULA DE SOUSA CAVALCANTE REU.: ELVISNEY DE MOURA PAULA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “DESP.: DESIGNO O DIA 07/05/2009 ÀS 13:00 HORAS, DATA MAIS PRÓXIMA DESIMPEDIDA. FICANDO OS PRESENTES DE LOGO INTIMADOS. REQUISITE A TESTEMUNHA JOHNS SANDERSON DE MATOS SANTOS...” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

COMARCA DE MASSAPÉ

**JUIZ(A) TITULAR: JORGE DI CIERO MIRANDA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA ELZI-MERY MENESCAL DE ALBUQUERQUE**

EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18028	1	CE/4549	2
CE/17297	3	CE/18028	4
CE/18028	5	CE/18028	6

1) 2007.0002.6173-2/0 - TOMBO: 20592007 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCO DARLEY FERREIRA MENDES . “SENTENÇA: “(...) DIZ A INTELIGÊNCIA DO ART. 794, INC. I, DO CPC, QUE UMA DAS MANEIRAS PARA QUE SEJA EXTINTA A EXECUÇÃO VEM A SER QUANDO : “O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO”. COM A INFORMAÇÃO PRESTADA PELO EXEQUENTE EM PETIÇÃO DE FLS. 31, ONDE O MESMO PUGNA PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO, DECLARO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO SUSO MENCIONADO, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO. (...) (A) FERNANDO TELES DE PAULA LIMA - JUIZ DE DIREITO”..” - INT. DR(S). YABETAMA FAHEINA CHAVES .

2) 2007.0015.9617-7/0 - TOMBO: 24332007 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JORGELANE SILVA CAVALCANTE . “SENTENÇA: “(...) DIZ A INTELIGÊNCIA DO ART. 794, INC. I, DO CPC, QUE UMA DAS MANEIRAS PARA QUE SEJA EXTINTA A EXECUÇÃO VEM A SER QUANDO : “O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO”. COM A INFORMAÇÃO PRESTADA PELO EXEQUENTE EM PETIÇÃO DE FLS.39, ONDE O MESMO PUGNA PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO, DECLARO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO SUSO MENCIONADO, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 31/32, COM A CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA PRISÃO CIVIL DO EXECUTADO, DEVENDO SER OFICIADO COM URGÊNCIA O JUIZ DA VARA DE PRECATÓRIAS DE FORTALEZA, PARA TOMAR CIÊNCIA DOS TERMOS DA SENTENÇA, DESCONSIDERANDO, ATO CONTÍNUO, O

MANDADO DE PRISÃO EXPEDIDO ÀQUELA VARA EM DESFAVOR DO ALIMENTANTE. (...). JORGE DI CIERO MIRANDA - JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). VOLEIDE FARIAS ROCHA .

3) 2007.0019.0333-9/0 - TOMBO: 22452007 - JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA IRACEMA BARBOSA DE SOUSA . “SENTENÇA: “(...) DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, NO SENTIDO DE DETERMINAR O REGISTRO DE JOSÉ HILTON DE SOUSA BARBOSA, NASCIDO EM 27 DE JANEIRO DE 1992, EM MASSAPÊ, FILHO DE JOSÉ MILTON BARBOSA E MARIA IRACEMA BARBOSA DE SOUSA; AVÓS PATERNOS: JOSÉ CONCEIÇÃO E MARIA LAURA BARBOSA. AVÓS MATERNO: FRANCISCO RODRIGUES LOPES E MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES. (...) (A) FERNANDO TELES DE PAULA LIMA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCA ROGERIA PEREIRA DE SOUSA .

4) 2007.0028.4196-5/0 - TOMBO: 24232007 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA DE VASCONCELOS SOUZA . “DESPACHO: “(...) OS AVÓS PATERNOS NÃO INTEGRAM O PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA, DEVENDO SER AJUZADA UMA NOVA AÇÃO. DÊ CIÊNCIA. (...) (A) FERNANDO TELES DE PAULA LIMA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). YABETAMA FAHEINA CHAVES .

5) 2008.0003.8388-7/0 - TOMBO: 24812008 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA SEVERIANO . “SENTENÇA: “(...) DECIDO. DIZ A INTELIGÊNCIA DO ART. 794, INC. I, DO CPC, QUE UMA DAS MANEIRAS PARA QUE SEJA EXTINTA A EXECUÇÃO VEM A SER QUANDO : “O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO”. COM A INFORMAÇÃO PRESTADA PELO EXEQUENTE EM PETIÇÃO DE FLS.43, ONDE O MESMO PUGNA PELO ARQUIVAMENTO DO FEITO, DECLARO, POR SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO SUSO MENCIONADO, EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO O DESPACHO DE FLS. 35/3, COM A CONSEQUENTE REVOGAÇÃO DA PRISÃO CIVIL DO ALIMENTANTE, DEVENDO SER OFICIADO À COMARCA DE SOBRAL SOBRE O INTEIRO TEOR DA PRESENTE SENTENÇA. (...) (A) JORGE DI CIERO MIRANDA - JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). YABETAMA FAHEINA CHAVES .

6) 2008.0040.1109-7/0 - TOMBO: 1072008 - USUCAPÃO REQUERENTE.: URSULA MARIA DE JESUS . “DESPACHO: “R.H. EMENDE-SE A INICIAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EM RAZÃO DO QUE RESTOU CERTIFICADO. (...) (A) FERNANDO TELES DE PAULA LIMA - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). YABETAMA FAHEINA CHAVES .

COMARCA DE MAURITI

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: REMULO TEOFLO SILVA MOURA
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
PB/20111	1		

1) 2008.0011.6213-2/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CICERO JOSE GONÇALVES DE MORAIS REQUERIDO.: ITAÚ SEGUROS . “INTIMO VOSSA SENHORIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 69/77, QUE, EM SUMA, AFASTA AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGA PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO, CODENANDO A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE E O LEGALMENTE PREVISTO, NO MONTANTE DE R\$ 100,00, O QUAL DEVERÁ SER CORRIGIDO PELO IGP-M, DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL E JUROS DE MORA, À TAXA DE 1% AO MÊS, DESDE A CITAÇÃO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

COMARCA DE MERUOCA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO ANASTACIO CAVALCANTE NETO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 09/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20207	1	CE/20392	1
CE/14790	2	CE/14790	3

1) 2005.0004.2085-0/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: A SOCIEDADE DE MERUOCA REU.: JOSÉ WELLINGTON LÚCIO SOARES AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “FICAM VOSSAS SENHORIAS DEVIDAMENTE INTIMADOS PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAREM MEMORIAIS ESCRITOS... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). DIEGO SILVA PARENTE , JOAQUIM JOCEL DE VASCONCELOS NETO .

2) 2008.0032.2088-1/0 - CURATELA REQUERIDO.: RAIMUNDO DE MELO RIPARDO REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO RODRIGUES MELO . “FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO PARA COMPARECER AO FÓRUM DA COMARCA DE MERUOCA-CE, NO DIA 30 DE ABRIL DE 2009, ÀS 9:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, HAJA VISTA QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE MARCADA PARA O DIA 09/04/2009 FOI REMARCADA EM VIRTUDE DO FERIADO DA SEMANA SANTA... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO .

3) 2008.0038.1909-0/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: FRANCISCO DÁRIO DE SOUSA INÁCIO RICARDO EXECUTADO.: FRANCISCO JOR RICARDO REPR. LEGAL.: MARIA VALÉRIA DE SOUSA INÁCIO . “INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O RECIBO DE FLS. 10 E DIZER, EM 05 (CINCO) DIAS, SE HÁ ALGUMA PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA EM ATRASO, ADVERTINDO-LHE DE QUE SEU SILÊNCIO SERÁ INTERPRETADO COMO QUITAÇÃO DAS PARCELAS VENCIDAS ATÉ A DATA DA INTIMAÇÃO... FRANCISCO ANASTÁCIO CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO .

COMARCA DE MISSÃO VELHA

JUIZ(A) TITULAR: ANGELO BIANCO VETTORAZZI
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE CRISTENY BRILHANTE
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1
CE/3	2		

1) 2006.0015.2739-8/0 - TOMBO: 03 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DIOGO HENRIQUE LEITE DA SILVA REQUERIDO.: TIAGO DE SOUSA OLIVEIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DIOGO HENRIQUE LEITE DA SILVA REQUERIDO.: TIAGO DE SOUSA OLIVEIRA . “SENTENÇA PROLATDA ÀS FLS. 91/92V:“(...)POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS, PARA, CONFIRMANDO A PATERNIDADE JÁ RECONHECIDA E AVERBADA, E TAMBÉM LEVANDO EM CONTA A SITUAÇÃO ECONÔMICA DAS PARTES?, FIXAR, A MODO DEFINITIVO, A PENSÃO ALIMENTÍCIA MENSAL NO VALOR DE MEIO (?) SALÁRIO MÍNIMO, O QUE HOJE CORRESPONDE A R\$ 232,50 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), EM FAVOR DO INVESTIGANTE ALIMENTANDO DIOGO HENRIQUE LEITE OLIVEIRA E A SER PAGA PELO INVESTIGADO ALIMENTANTE TIAGO DE SOUSA OLIVEIRA, DEVIDA A PARTIR DE SUA INTIMAÇÃO DESTA SENTENÇA, A SER PAGA ATÉ DÉCIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA BANCA DA GENITORA DO ALIMENTANDO PAULA DANIELE LEITE DA SILVA. PROCEDA A SECRETARIA OS EXPEDIENTES NECESSÁRIOS PARA ABERTURA DE CONTA-CORRENTE JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA LOCAL, EM NOME DA GENITORA DOS INVESTIGANDO, PARA RECEBIMENTO DO ALUDIDO VALOR. TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA E JÁ TENDO SIDO EXPEDIDO, Á FL. 45, MANDADO DE AVERBAÇÃO, ARQUIVEM-SE ESTE FEITO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVO DESPACHO. CUSTAS DO

EXAME DE DNA PELO REQUERIDO, CONFORME JÁ ACORDADO À FL. 73. P.R.I.C. CUMpra-SE. MISSÃO VELHA (CE), 11 DE MARÇO DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). PROCURADOR JARBAS MACEDO SILVA - OAB-CE 10224, PROCURADOR JARBAS MACEDO SILVA - OAB-CE 10224.

2) 2009.0005.9814-8/0 - TOMBO: 966 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: IASMINE SARAIVA DE SOUSA REQUERIDO.: JOÃO EDILSON DE SOUSA JUNIOR . “DESPACHO DE FLS. 08V: “CITE-SE O EXECUTADO, NA FORMA DO ART. 733 DO CPC, PARA, EM TRÊS (3) DIAS, PAGAR O VALOR DAS TRÊS ÚLTIMAS PRESTAÇÕES CONSTANTES DO DEMONSTRATIVO DE DÉBITO DE FL. 06. INTIME-SE A AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA, QUERENDO, PROMOVER A EXECUÇÃO DAS DEMAIS PRESTAÇÕES VENCIDAS, OBSERVANDO-SE O RITO PROCEDIMENTAL ESTABELECIDO NO ART. 732 DO CPC. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MISSÃO VELHA, 06 DE ABRIL DE 2009. ÂNGELO BIANCO VETTORAZZI - JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). PROCURADOR RAIMUNDO NONATO DE MEDEIROS FILHO - OAB-CE 13937.

COMARCA DE MOMBAÇA

JUIZ(A) TITULAR: NEUTER MARQUES DANTAS NETO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES
DA COSTA E SILVA

EXPEDIENTE Nº 0/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8905	1		

1) 2000.0215.3410-2/0 - Nº ANTIGO: 2003049006060 - ART. 121 § 2º CPB VITIMA.: ANTONIO MARCIANO VIEIRA REU.: ANTONIO RODRIGUES BANTIM FILHO REU.: FRANCISCO ZULIAN DOS SANTOS BANTIM AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . “TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 94. ¿(...) EM SEGUIDA O MM JUIZ DETERMINOU QUE OS AUTOS FOSSEM COM VISTAS AO MINISTÉRIO PÚBLICO E EM SEGUIDA A DEFESA PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DAS ALEGAÇÕES FINAIS NO PRAZO DA LEI (...)¿..” - INT. DR(S). RONALDO CESAR BENEVIDES TEIXEIRA .

COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

JUIZ(A) TITULAR: ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO MARCOS
SOUSA CAVALCANTE

EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	1
CE/3	2	CE/3	2
CE/3	2	CE/3	2
CE/3	3	CE/3	3
CE/3	4	CE/3	5
CE/3	5	CE/14458	6
PB/20111	6	CE/16436	6
CE/18231	6	CE/16854	6
CE/13500	6		

1) 2005.0016.9232-3/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSE SANTIAGO FILHO REQUERIDO.: SUL AMERICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS . “DESPACHO DE FLS.122: INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO LAUDO PERICIAL DE FL. 121./ EXP. NEC. MONSENHOR TABOSA, 6/04/2009- ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ - JUIZ SUBSTITUTO..” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO - CRATEUS-CE, PROCURADOR DR. HUMBERTO ARAUJO PINTO E DR. LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO - FORTALEZA-CE.

2) 2005.0016.9233-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: JOSÉ DA SILVA REQUERIDO.: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERIDO.: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSÉ DA SILVA . “DESPACHO DE FLS. 69: ANALISANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE, CONFORME TERMO

DE AUDIENCIA DE FL.59, FOI ABERTO PRAZO PARA QUE O AUTOR ESPECIFICASSE AS PROVAS QUE GOSTARIA DE PRODUZIR, VINDO, PORÉM, TAL PRAZO A SE ESGOTAR SEM QUALQUER REQUERIMENTO. CONFORME DESPACHO DE FL. 66V, FOI DETERMINADO O PRAZO DE 48 HORAS PARA QUE O AUTOR SE MANIFESTASSE SE TERIA INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. A FL. 67, SURPREENDENTEMENTE, COMPARECE O AUTOR ALEGANDO QUE NÃO COMPARECEU NO DIA E HORA DESIGNADOS PARA REALIZAÇÃO DE PERICIA EM FORTALEZA-CE, POIS NÃO TERIA CONDIÇÕES DE SE DESLOCAR PARA AQUELA CIDADE. OCORRE, PORÉM, QUE, DIANTE DE SUA OMISSÃO EM ESPECIFICAR QUAIS PROVAS GOSTARIA DE PRODUZIR, NENHUMA PERICIA FOI DESIGNADA EM FORTALEZA, NEM MESMO EM MONSENHOR TABOSA. DESTARTE, VERIFICO UMA TOTAL FALTA DE INTERESSE POR PARTE DO AUTOR NA INSTRUÇÃO PROBATORIA DO PRESENTE FEITO E, PORTANTO, ANUNCIO, O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 330, I, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES, RETORNANDO OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. MONSENHOR TABOSA, 6/04/2009-ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ - JUIZ SUBSTITUTO..” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. HUMBERTO ARAUJO PINTO - OAB 15.760 - FORTALEZA/CE, PROCURADOR DR. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO - CRATEUS-CE, PROCURADOR DR. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO - CRATEUS-CE, PROCURADOR DR. HUMBERTO ARAUJO PINTO - OAB 15.760 - FORTALEZA/CE.

3) 2007.0005.6586-3/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA REQUERENTE.: ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “DESPACHO DE FLS. 80: INDEFIRO O REQUERIMENTO DE PENHORA ‘ON LINE’, POIS NÃO VISLUMBRO OS REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DE TAL MEDIDA. ENTENDO QUE, NO CASO DE O DEVEDOR SER SOCIEDADE EMPRESÁRIA, A REALIZAÇÃO DE PENHORA ‘ON LINE’, COMO A PRIMEIRA MEDIDA DE CONSTRICÇÃO, VIOLA A ORDEM ESTIPULADA PELO ARTIGO 655 DO CPC. RESSALTE-SE, ADEMAIS QUE, NO PRESENTE CASO, JÁ FOI EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. AGUARDE-SE O CUMPRIMENTO DO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. INTIMEM-SE. MONSENHOR TABOSA, 6/04/2009- ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ - JUIZ SUBSTITUTO./// INTIMADO: DR. RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI - OAB 18.044 “///..” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS - OAB 16.100, PROCURADOR DR. AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS - OAB 16.100.

4) 2007.0026.5962-8/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: JOSE VALTER DOS SANTOS PAE REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “DESPACHO DE FLS. 78V: MANIFESTE-SE A PARTE CONTRÁRIA SOBRE O FATOS NOTICIADO PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO DE FLS. 78. MONSENHOR TABOSA, 6/04/2009-ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ - JUIZ SUBSTITUTO..” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR - OAB 14.752 - FORTALEZA-CE.

5) 2008.0000.8265-8/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANDRE ALVES DAS DORES REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A . “DESPACHO DE FLS.62V: O PROCESSO SE ENCONTRA EM ORDEM. ENTENDO NÃO SER O CASO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, POIS O OBJETO DA DEMANDA RESIDE APENAS EM QUESTÃO DE DIREITO: A POSSIBILIDADE OU NÃO DE ÓRGÃO ADMINISTRATIVO LIMITAR OU ESTABELECEER PARAMETROS, DEFININDO, CONSEQUENTEMENTE, OS VALORES DEVIDOS PARA OS CASOS DE INVALIDEZ, NO PAGAMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO. ENTENDO, PORTANTO, COM BASE NO ART. 330, I DO CPC, QUE O PROCESSO ESTÁ APTO A SER JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA. INTIMEM-SE AS PARTES, RETORNANDO OS AUTOS À CONCLUSÃO PARA JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. MONSENHOR TABOSA/CE, 01/04/2009 - ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ - JUIZ SUBSTITUTO..” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA - OAB 16.190 - IQUATU/CE, PROCURADOR DR. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO - OAB 16.115 - CRATEUS/CE.

6) 2008.0022.5899-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA HELOISA DE LIMA MACIEL REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER

DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “**DESPACHO DE FLS. 86: RECEBO O PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, RATIFICANDO OS ATOS ANTERIORMENTE PRATICADOS.A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 15/18, POR SI SÓ, É SUFICIENTE PARA TORNAR CONSOLIDADA A QUESTÃO FÁTICA. INDEFIRO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA ORAL E PERICIAL CONSTANTE DA PETIÇÃO DE FLS. 29/50, POIS ENTENDO QUE A CONTROVÉRSIA EXISTENTE NOS PRESENTES AUTOS RESIDE, APENAS, NA POSSIBILIDADE OU NÃO DE ÓRGÃO ADMINISTRATIVO ESTIPULAR VALORES INFERIORES AOS CONSTANTES NA LEI Nº 6.194 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1974, PARA OS CASOS DE INVALIDEZ. ANUNCIO, PORTANTO, O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 330, I, DO CPC. INTIMEM-SE AS PARTES, RETORNANDO OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. MONSENHOR TABOSA, 6/04/2009-ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ - JUIZ SUBSTITUTO.**” - INT. DR(S). LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES , DAVID SUCUPIRA BARRETO , CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

COMARCA DE MUCAMBO

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA**

EXPEDIENTE Nº 35/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2008.0040.1968-3/0 - TOMBO: 3812008 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BMG S/A REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO . “RECLAMAÇÃO DE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 21: ;INTIMEM-SE AS PARTES A COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 26 DE MAIO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, ADVERTINDO-AS A COMPARECEREM ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS.**” - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .**

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA**

EXPEDIENTE Nº 36/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2007.0027.0986-2/0 - TOMBO: 166507 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JULIA DAMASCENO CAVALNATE REP. P/ SUA GENITORA MARIA LEIA BISPO DAMASCENO REQUERIDO.: ROGERIO CAVALCANTE MACEDO . “EXECUÇÃO DE ALIMENTOS DESPACHO DE FLS. 51V.: ;R.H. DIANTE DA NOTÓRIA OBSCURIDADE QUANTO AOS VALORES DEVIDOS, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/06/09, ÀS 09:00 HORAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. MUCAMBO/CE, 20/03/09.**” - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .**

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA**

EXPEDIENTE Nº 37/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15559	1	CE/15352	1

1) 2009.0006.1110-1/0 - TOMBO: 19612009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: BENEDITA CLAUDIA PORTELA FERREIRA REQUERENTE.: GABRIELLE FERREIRA MACEDO REQUERENTE.: JOAO GABRIEL FERREIRA MACEDO REQUERIDO.: WELLINGTON MACEDO DE SOUZA . “AÇÃO DE REVISIONAL DE ALIMENTOS RESUMO DO DESPACHO DE FLS.****

32: ;(....) CITE-SE A PARTE RÉ E INTIME-SE O AUTOR, A FIM DE QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA, QUE DESIGNO PARA O DIA 25/06/2009, ÀS 08:30 HORAS, ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL(....).;.” - INT. DR(S). JOSE ARTUR MELO AGUIAR , JOSE ADAILSON MELO AGUIAR .

**VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO
JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA**

EXPEDIENTE Nº 38/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15559	1		

1) 2009.0003.6160-1/0 - TOMBO: 19572009 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: EDILMA RODRIGUES FERREIRA SAMPAIO REQUERIDO.: LAURINDO NETO SAMPAIO . “AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 13: ;(....) DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 25/06/2009, ÀS 10:00 HORAS.(....).;.” - INT. DR(S). JOSE ARTUR MELO AGUIAR .****

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA**

EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10015	1		

1) 2008.0036.7151-4/0 - TOMBO: 18802008 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOAO MIGUEL NERES REQUERIDO.: LIDUINA MELO DE AQUINO . “AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 09: ;(....) DESIGNO O DIA 25/06/2009, ÀS 11:30 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.(....).;.” - INT. DR(S). MANOEL PORTELA FILHO .****

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA**

EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3309	1		

1) 2009.0000.9575-8/0 - TOMBO: 194709 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: MARIA IRISMAR FREIRE FERNANDES . “AÇÃO DE REGISTRO DE CERTIDÃO DE ÓBITO TARDIO DESPACHO DE FLS. 10V.: ;R.H. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 25/06/09, ÀS 10:30 HORAS. EXP. NEC.;.**” - INT. DR(S). ARMANDO ARAGAO PRADO .**

VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUCAMBO

**JUIZ(A) TITULAR: JOSE ARNALDO DOS SANTOS SOARES
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO BERNALDO
BEZERRA**

EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15559	1	CE/15352	1

1) 2008.0038.1315-7/0 - TOMBO: 191408 - AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: JOÃO PIETRO GONÇALVES REP. P/ SUA GENITORA IVANIA DE SOUSA GONÇALVES REQUERIDO.: MARCIO CLEUTON DA SILVA ARAUJO . “AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 13: ;(....). DESIGNO, DE LOGO, AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA PARA O DIA 26/05/09, ÀS 09:30 HORAS. EXP. NECESSÁRIOS.;.**” - INT. DR(S). JOSE ARTUR MELO AGUIAR , JOSE ADAILSON MELO AGUIAR .**

COMARCA DE PACAJUS

JUIZ(A) TITULAR: DANIELLE PONTES DE ARRUDA
PINHEIRO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA NECI GUIMARAES
RUFINO

EXPEDIENTE Nº 08/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

O AB	SEQ.	O AB	SEQ.
CE/6778	1	CE/2942	1
CE/9694	2	CE/6476	2
CE/1242	2	CE/2364	3
CE/1242	4	CE/14073	5
CE/4203	6	CE/14664	7
CE/14664	8	CE/15280	8
CE/9694	8	CE/15280	9
CE/14664	9	CE/9694	9
CE/5750	10	CE/9694	11
CE/14664	11	CE/15280	11
PE/13443	12	CE/2587	13
CE/10395	14	CE/16970	15
CE/18041	16	CE/18041	17
CE/18041	18	CE/18041	19
CE/5461	20	CE/13535	21

1) 2000.0150.1898-0/0 - Nº ANTIGO: 0000083002758 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: CARGIL AGRICOLA EXEQUÍDO.: RAIMUNDO EURICO DE ALMEIDA . “..PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, NO VALOR DE R\$ 387,34 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), NOS MOLDES DA SENTENÇA ÀS FLS. 280/284....” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL , MARIA DO SOCORRO VAZ TORRES .

2) 2000.0150.3627-9/0 - Nº ANTIGO: 1998083000191 - EMBARGOS EMBARGADO.: MIGUEL ANGELO MENEZES BRILHANTE EMBARGANTE.: RADIO MONTE MOR FM, POR SUA REPRESENTANTE . “INTIMO-OS DE QUE OS AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO REFERIDO AOS FÓLIOS EM FL. 129 FORAM ENCAMINHADOS AO TJ/CE NO DIA 28/01/04, C/ DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO, ESTANDO ARQUIVADO DESDE 07/06/04, CONF CERTIDÃO E DESPACHO DE FL. 134.” - INT. DR(S). ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA , FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA , JOSE NARBAL DE OLIVEIRA .

3) 2000.0150.4111-6/0 - Nº ANTIGO: 1998083005096 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQUÍDO.: EXCELSA DE SOUSA PEREIRA-ME . “INTIMO-O DE QUE O PROCESSO ENCONTRA-SE COM VISTA PELO PRAZO DE 10 DIAS, CONF DESPACHO DE FL. 141..” - INT. DR(S). MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA .

4) 2002.0004.3829-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JOSE BARBOSA LEMOS . “ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA RECONHECER O DOMÍNIO DO REQUERENTE EM RELAÇÃO AO IMÓVEL, COM ESTEIO NOS ARTS. 1240, §§ 1º E 2º, 1241, § ÚNICO C/CART. 183 DA CF/88 E ART. 941 DO CPC. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO AO TITULAR DO CARTÓRIO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, PARA REGISTRO DA SENTENÇA OBSERVANDO O ART. 945, DO CPC..” - INT. DR(S). JOSE NARBAL DE OLIVEIRA .

5) 2006.0012.3922-8/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: SEBASTIAO SOBRINHO DA SILVA REQUERENTE.: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO . “INTIMO-A PARA MANIFESTAR-SE ACERCA DA INFORMAÇÃO DE FL. 60, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONF DESPACHO DE FL. 62..” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

6) 2006.0014.1267-1/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: AGRO INDUSTRIA JANDAIA LTDA REQUERENTE.: ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA LTDA E CIA . “...ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APRESENTADOS POR ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGISTICA, EM FACE DE AGRO INDUSTRIA JANDAIA LTDA, PARA FIXAR O MARCO INICIAL DOS JUROS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO E

DA CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA ENTREGA DO ÚLTIMO CONTAINER, O QUE FAÇO COM ESPEQUE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. P.R.I.C..” - INT. DR(S). CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

7) 2007.0003.6201-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ERIDAN MARTINS DA SILVA INTERDITANDO.: SAMUEL MARTINS DA SILVA . “À LUZ DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE SAMUEL MARTINS DA SILVA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE EXERCER ATOS DA VIDA CIVIL E ADMINISTRAR SEUS BENS NOMEANDO-LHE CURADORA ERIDAN MARTINS DA SILVA, SUA IRMÃ, APÓS O COMPROMISSO DE ESTILO DE CONFORMIDADE COM OS ARTS. 1767, INCISO I E 1773, DO CÓDIGO CIVIL C/C OS ARTS. 1183, § ÚNICO, 1184 E 1188 DO CÓDIGO CIVIL..” - INT. DR(S). JOSE MACIEL BRAUNA .

8) 2007.0007.7783-6/0 - QUEIXA CRIME QUERELANTE.: FRANCISCO JOSE CUNHA DE QUEIROZ QUERELADO.: JOSE WILSON ALVES CHAVES . “... POR TODO O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS QUERELADOS PELA DECADÊNCIA DO DIREITO DOS QUERELANTES, O QUE FAÇO NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. EM DECORRÊNCIA, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS QUE SEJAM AS FORMALIDADES ATIENTES À ESPÉCIE..” - INT. DR(S). JOSE MACIEL BRAUNA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA .

9) 2007.0013.8314-9/0 - QUEIXA CRIME QUERELANTE.: FRANCISCO JOSE CUNHA DE QUEIROZ QUERELADO.: JOSE WILSON ALVES CHAVES QUERELADO.: RADIO MONTE MOR FM . “... POR TODO O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS QUERELADOS PELA DECADÊNCIA DO DIREITO DOS QUERELANTES, O QUE FAÇO NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. EM DECORRÊNCIA, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS QUE SEJAM AS FORMALIDADES ATIENTES À ESPÉCIE..” - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JOSE MACIEL BRAUNA , ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA .

10) 2007.0021.4273-0/0 - SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA REQUERENTE.: MONALISA CASTRO BESSA PORTO REQUERIDO.: RONALDO MEDEIROS PORTO BESSA . “INTIMO-O P/ MANIFESTAR INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO EM 10 DIAS, CONF DESPACHO DE FL. 33..” - INT. DR(S). MAURICIO SANTOS COSTA .

11) 2007.0021.4287-0/0 - LEI DE IMPRENSA OFENDIDO.: FRANCISCO JOSE CUNHA DE QUEIROZ AUTOR DO FATO.: MONTE MOR FM AUTOR DO FATO.: JOSE WILSON ALVES CHAVES . “... POR TODO O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS QUERELADOS PELA DECADÊNCIA DO DIREITO DOS QUERELANTES, O QUE FAÇO NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. EM DECORRÊNCIA, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, OBSERVADAS QUE SEJAM AS FORMALIDADES ATIENTES À ESPÉCIE..” - INT. DR(S). ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA , JOSE MACIEL BRAUNA , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

12) 2008.0006.6488-6/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: CAROLINA FERREIRA NOGUEIRA REQUERENTE.: FRANCISCA ANITA FERREIRA NOGUEIRA ESPÓLIO.: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO NOGUEIRA REQUERENTE.: MARIA DULCE FERREIRA NOGUEIRA . “INTIMO-O DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FL. 29..” - INT. DR(S). PAULO RICARDO SORIANO DE SOUZA .

13) 2008.0009.3520-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO TYRONNE QUEIROZ JUCA . “... PORTANTO, DECLARO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, EM RAZÃO DA LIQUIDAÇÃO DA OBRIGAÇÃO PELO DEVEDOR, FULCRADA NO DISPOSITIVO LEGAL SUPRACITADO... P.R.I.A..” - INT. DR(S). JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA .

14) 2008.0019.8867-7/0 - SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR REQUERENTE.: FRANCISCO SARAIVA GIRÃO . “...PELO EXPOSTO JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA

REMOVER FRANCISCA ARTENIZA FERREIRA PORTO DO CARGO DE CURADORA DA INTERDITANDA MARIA DE LOURDES FREITAS GIRÃO, SUBSTITUINDO-A, CONSEQUENTEMENTE, POR FRANCISCO SARAIVA GIRÃO, TUDO COM BASE NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.... - INT. DR(S). ZACARIAS ANTONIO OLIVEIRA PINTO .

15) 2008.0031.5629-6/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: KARINE FONTINELE LIMA REQUERENTE.: MONNALYSSA FONTINELE LIMA . "ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ, A FIM DE QUE O SALDO CONSTANTE NA CONTA DE TITULARIDADE DE SUA GENITORA, SEJAM DEPOSITADOS EM CONTAS-POUPANÇA A SEREM ABERTAS EM NOME DAS REQUERENTES, A FIM DE QUE RENDA JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA ATÉ QUE ALCANCE A IDADE DE DEZOITO ANOS, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.." - INT. DR(S). JOÃO PAULO DE SOUSA BARBOSA NOGUEIRA .

16) 2009.0003.0793-3/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ANTONIO MARCOS SILVA SANTOS REQUERIDO.: FRANCISCO VALDECI SILVA SANTOS REQUERENTE.: LILIANE SILVA SANTOS . "INTIMO-O PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 30/06/09, ÀS 11H, CONFORME DESPACHO DE FL. 12.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

17) 2009.0003.0795-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ADRIANO VALDEVINO COSTA REQUERENTE.: ADRIANO VALDEVINO COSTA JUNIOR REPR. LEGAL.: TALICE ALVES MOREIRA REQUERIDO.: ADRIANO VALDEVINO COSTA REQUERENTE.: ADRIANO VALDEVINO COSTA JUNIOR REPR. LEGAL.: TALICE ALVES MOREIRA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 03 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9H30MIN, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

18) 2009.0003.0897-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA FILHO REQUERENTE.: RENATA KEULLY D ESOSA NASCIMENTO . "AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11 HORAS NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

19) 2009.0005.6437-5/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: JOSE NAZARENO FERNANDES REQUERENTE.: MARIA EDUARDA LIMA FERNANDES . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09 DE JUNHO DE 2009, ÀS 12H30MIN, NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). HERACLITO SANTOS DA ROSA .

20) 2009.0006.3572-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FATIMA INEZ BEZERRA E BEZERRA . "INTIMO-A PARA EFEUTUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS, CONF DESPACHO DE FL. 31-V.." - INT. DR(S). SAMIA MARIA MENESES BRILHANTE .

21) 2009.0006.3575-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INDUSTRIA ROMI S.A REQUERENTE.: INOB INDUSTRIA NORDESTINA DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA . "INTIMO-O PARA COMPROVAR QUE OS AUTORES SÃO POBRES NA FORMA DA LEI, ACOSTANDO AOS AUTOS CÓPIAS DAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONE EM NOME DOS MESMOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, CONF DESPACHO DE FL. 15.." - INT. DR(S). MATIAS JOAQUIM COELHO NETO .

COMARCA DE PARAMBU

**JUIZ(A) TITULAR: WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO
AMARAL DE SOUSA
EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15103	1		

1) 2008.0019.3416-0/0 - TOMBO: 136508 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: ELIOMAR PEREIRA DA SILVA REU.: JOSE NILSON NORONHA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA VITIMA.: ELIOMAR PEREIRA DA SILVA REU.: JOSE NILSON NORONHA AUTOR.: JUSTIÇA PÚBLICA . "2008.0019.3416-0 - AÇÃO PENAL PÚBLICA - ART. 14 DA LEI Nº 10.826 DE 22-12-2003 EM CONCURSO MATERIAL COM O ARTIGO 129 DO CPB, CONSTANDO NOS AUTOS VOSSA SENHORIA COMO ADVOGADO DO RÉU, FICA ASSIM INTIMADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DA TESTEMUNHA DE ACUSAÇÃO DE NOME BLENDERSON LEUCHTEMBERG DE OLIVEIRA, DESIGNADA PARA O DIA 15-04-2009, ÀS 14:30HORAS, A SE REALIZAR NO FÓRUM ANEXO DA COMARCA DE TAUÁ/CEARÁ, SITUADO NA RUA CEL. LOURENÇO FEITOSA, Nº 211, CENTRO, TELEFAX (088) 3437-1332.." - INT. DR(S). LUIS ANTONIO DA SILVA MOTA .

COMARCA DE REDENÇÃO

**JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
CE/3	3	CE/3	4
CE/3	5	CE/4133	6

1) 2000.0204.0842-1/0 - Nº ANTIGO: 2001053004008 - ALIMENTOS AUTOR.: ANDREZA NOGUEIRA DA SILVA REU.: REGINALDO SOARES DA SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE CARGA, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARÚJO - OAB/CE - 8.805.

2) 2000.0204.2189-4/0 - Nº ANTIGO: 2003053002902 - EXECUÇÃO REU.: REGINALDO SOARES DA SILVA AUTOR.: VANDERLI MARTINS NOGUEIRA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE CARGA, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARÚJO - OAB/CE - 8.805.

3) 2004.0016.5866-6/0 - ART. 19 DO DECRETO-LEI DE CONTRAVENÇÕES PENAIAS AUTOR DO FATO.: FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA . "DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, EM FAVOR DO DENUNCIADO, FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA SILVA, EM FACE DOS FATOS NARRADOS NESTES AUTOS.." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARAÚJO - OAB/CE 8.805.

4) 2006.0020.8052-4/0 - ADOÇÃO REQUERENTE.: CARLA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE CARGA, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.." - INT. DR(S). PROCURADOR ANTONIO WELDER BENEDITO MUNIZ - 15047 - CE.

5) 2006.0023.4195-6/0 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE ROBERTO BRITO DE LIMA REQUERIDO.: MARIA CARLIETE BARBOSA JORGE . "FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DE QUE FOI DEFERIDO O PEDIDO DE CARGA, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCA KÁTIA HOLANDA ARÚJO - OAB/CE - 8.805.

6) 2007.0026.7097-4/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: CLEANIA FARIAS QUEIROZ MILHOME . "INTIME-SE A PROMOVENTE PESSOALMENTE E SUA ADVOGADA CONSTITUÍDA, PARA QUE QUALIFIQUE O MEMOR, BRUNO LUCAS LIMA MILHOME, E SUA REPRESENTAÇÃO, PARA DEVIDA CITAÇÃO, POR TRATAR-SE DE DEPENDENTE DO "DE CUJUS.." - INT. DR(S). MARIA TANIA DE CARVALHO .

COMARCA DE RERIUTABA

JUIZ(A) TITULAR: ROGERIO HENRIQUE DO NASCIMENTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO MARCOS DA
SILVA ARAUJO
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: OITO (08) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6615	1		

1) 2007.0018.9361-9/0 - DECRETO-LEI 201/67 ACUSADO.: CARLOS ROBERTO AGUIAR AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. "FICA INTIMADO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 23 DE ABRIL DE 2009 ÀS 10:00 HORAS.." - INT. DR(S). RAIMUNDO AUGUSTO FERNANDES NETO .

COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

JUIZ(A) TITULAR: EDUARDO GIBSON MARTINS
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA GILSILENE BEZERRA
LOPES
EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8047	1	CE/8440	2
CE/10965	3	CE/16775	4
CE/14972	4	CE/16528	4
CE/12071	4	CE/16769	4
CE/10262	5	CE/16769	6
CE/16775	6	CE/14972	6
CE/12071	6	CE/16528	6
CE/16528	7	CE/12071	7
CE/16495	7	CE/10965	8
CE/10965	9	CE/8342	10
CE/8677	10	CE/8342	11
CE/8677	11	CE/6105	12
CE/14219	13		

1) 2004.0016.6831-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: MARCUS VINICIUS GOMES DE ALMEIDA REQUERENTE.: RUBENS BEZERRA DE ANDRADE . "R.H. SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 121/124 DOS AUTOS, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. PRAZO: 05 (CINCO) DIAS. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 06/04/09" - INT. DR(S). ARI DA COSTA AGRA .

2) 2007.0006.9386-1/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: MARIA BARROS LIMA SALES . "VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL, PARA CONDENAR O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a INSS A PAGAR à AUTORA O VALOR CORRESPONDENTE AO BENEFÍCIO DO SALÁRIO-MATERNIDADE, NOS TERMOS DO ART. 269, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO, AINDA, A INCIDIR SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS JUROS DE MORA NO PERCENTUAL DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO VÁLIDA (SÚMULA Nº 204, DO STJ), E CORREÇÃO MONETÁRIA CONTADA DA DATA DO INADIMPLEMENTO DAS PARCELAS. TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 20, §4º DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, CONDENO O INSS, POR FIM, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. POR FIM, DEFIRO A GRATUIDADE DA JUSTIÇA à PARTE AUTORA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. SANTA QUITÉRIA, 02 DE ABRIL DE 2009." - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON DA SILVA .

3) 2007.0027.8108-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDA TATIANE GOMES FARIAS . "VISTOS ETC... ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FACE DO DEFERIMENTO DE GRATUIDADE PROCESSUAL EM DESPACHO DE FLS. 25. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. SANTA QUITÉRIA, 02 DE ABRIL DE 2009." - INT.

DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

4) 2008.0008.8544-0/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: RAIMUNDA RODRIGUES ALBUQUERQUE AUTOR.: TEREZA GAMA DE SOUSA . "R.H. EM FACE DA CERTIDÃO DE FLS. 28V, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA COMPARECER à SECRETARIA DE SAÚDE E AGENDAR NOVA PERÍCIA MÉDICA. SANTA QUITÉRIA-CE, 1º DE ABRIL DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). LIA LUZ CARVALHO , VIVIANE BAIMA DE CASTRO , TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE , JOAQUIM ARAUJO NETO , GUSTAVO MARTINS QUEIROZ .

5) 2008.0026.0650-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANASTACIO RODRIGUES SOUSA REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . "R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 37/41, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. INT. E EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 1º DE ABRIL DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). ROSSANA MAGALHAES FARIAS .

6) 2008.0026.0749-9/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIO JAIRO GOMES MOURAO REQUERIDO.: MGS COMERCIO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS . "R.H. SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 22, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. SANTA QUITÉRIA-CE, 30 DE MARÇO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). GUSTAVO MARTINS QUEIROZ , LIA LUZ CARVALHO , VIVIANE BAIMA DE CASTRO , JOAQUIM ARAUJO NETO , TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE .

7) 2008.0030.0230-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: MARA RUBIA XIMENES VIEIRA IMPETRADO.: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA QUITÉRIA . "ANTO O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. III, DO CPC. SEM CUSTAS. TRANSITADO EM JULGADO A SENTENÇA, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. P.R.I. SANTA QUITÉRIA, 1.º DE ABRIL DE 2009" - INT. DR(S). TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE , JOAQUIM ARAUJO NETO , RAIMUNDO PLUTHARCO PARENTE NETO .

8) 2008.0034.1972-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES FRANCO AMBROSIO . "R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 28/33, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. INT. E EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 30 DE MARÇO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

9) 2008.0034.1976-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: LIDUINA MARIA XIMENES RODRIGUES . "R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 26/28, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. INT. E EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 30 DE MARÇO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). VALERIA MESQUITA MAGALHAES .

10) 2008.0034.2068-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA ALVES SAMPAIO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . "R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 26/28, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. INT. E EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 30 DE MARÇO DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

11) 2008.0037.8595-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA DUCILENE CAMELO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS . "R.H. SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 37/41, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. INT. E EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA-CE, 1º DE ABRIL DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX - JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA.." - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

12) 2008.0037.8735-0/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: ANTONIO CICERO SOARES BRAGA REQUERIDO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A . “R.H. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA ACERCA DA CONTESTAÇÃO APRESENTADA. EXP. SANTA QUITÉRIA, 02 DE ABRIL DE 2009. (A) FABIANA SILVA FÉLIX, JUÍZA SUBSTITUTA EM RESPONDÊNCIA”..” - INT. DR(S). JOAO REGIS PONTES REGO .

13) 2009.0006.4207-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: FRANCISCO DIAS RODRIGUES REQUERIDO.: FRANCISCO JEOVA MADEIRO CAVALCANTE . “R.H. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS RESPECTIVAS, POIS NESTA OCASIÃO INDEFIRO O PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA POR ENTENDER QUE, PELO RELATO INICIAL, A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO AUTOR É INCOMPATÍVEL COM A IDÉIA RESTRITIVA DOS BENEFICIÁRIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. INDEFIRO, AINDA, O PEDIDO DE PAGAMENTO DAS CUSTAS SOMENTE NO FINAL, TENDO EM VISTA QUE O ART. 19, § 1.º DO CPC DETERMINA QUE O PAGAMENTO SERÁ FEITO POR OCASIÃO DE CADA ATO PROCESSUAL. EXP. NEC. SANTA QUITÉRIA, 30 DE MARÇO DE 2009.” - INT. DR(S). RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE .

COMARCA DE SOBRAL

JUIZ(A) TITULAR: EZEQUIAS DA SILVA LEITE
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO PIRAGIBE
PONTE NETO
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/108911	1	CE/17446	1
RJ/110311	2	PB/6846	3
CE/1870	4	CE/10952	4
CE/18417	5	CE/15067	6

1) 2007.0004.9764-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A . “DESPACHO: DIGA A PARTE AUTORA SOBRE OS EXP. DE FLS. 51V E 52.” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , JOSIENE NOGUEIRA GAMA .

2) 2008.0017.4218-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA HELENA SILVA . “DELIBERAÇÃO DE FLS. 95V: AS PARTES ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO SUA FINALIDADE. DELIBERAÇÃO DE FLS. 115: TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DO AR DE INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA REQUERENTE, DETERMINOU QUE FOSSE ESTE (ADVOGADO DA PROMOVENTE) INTIMADO PARA OS FINS DO DESPACHO DE FLS. 95V.” - INT. DR(S). FERNANDO ANDRADE CONHASCA .

3) 2008.0028.3443-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDA PINTO DE SOUZA REQUERENTE.: RAIMUNDA PINTO DE SOUZA . “DESPACHO: CHAMO O FEITO À ORDEM A PARTIR DO DESPACHO DE FLS. 12, REVOGANDO O MESMO PARA DETERMINAR QUE SEJA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, NA FORMA DO ART. 284 DO CPC, ASSINANDO A PETIÇÃO E JUNTADO PROCURAÇÃO QUE O HABILITE.” - INT. DR(S). WAMBERTO BALBINO SALES .

4) 2008.0032.5500-6/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A (REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCATIL) . “DESPACHO: CUMpra-se O DECISUM DE FLS. 17.” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

5) 2008.0038.1099-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERIDO.: OSVALDO JORGE DE AGUIAR NETO . “DESPACHO: DESTARDE, DETERMINO QUE O AUTOR COMPROVE A PRÉVIA NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DA PARTE PROMOVIDA ATRAVÉS DO AR POSTAL PERTINENTE. PRAZO: 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO.” - INT. DR(S). JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO .

6) 2009.0001.3383-8/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A . “DESPACHO: RAZÕES POSTA, DIANTE DA INADIMPLÊNCIA DO DEVEDOR COM A CONSEQUENTE CARACATERIZAÇÃO DA POSSE INJUSTA, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR REINTEGRAÇÃO DE POSSE DO BEM ARRENDADO..” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

5º VARA DA COMARCA DE SOBRAL
JUIZ(A) TITULAR: ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEORGIA FURTADO BRASIL
DE CASTRO
EXPEDIENTE Nº 9/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16957	1	CE/2098	1
CE/20396	2	CE/16545	2
CE/7517	2	CE/5898	2
CE/14926	3	CE/7517	4
CE/5741	5	CE/17469	5
CE/14790	6	CE/17775	7
CE/7181	8		

1) 2004.0006.8052-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCA SONIA LIRA MELO . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/05/2009, ÀS 12 HORAS.” - INT. DR(S). DOMITILIA MELO FEIJÃO , GILBERTO ALVES FEIJAO .

2) 2006.0029.3920-7/0 - MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERIDO.: ANTONIO CAROLINO SOARES REQUERENTE.: LUCIANO RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE EDILBERTO RAMOS DE SOUSA REQUERIDO.: MARIA DE LURDES ARAGAO VASCONCELOS REQUERIDO.: VICENTE VALTER DE VASCONCELOS REQUERIDO.: ROBERTO LIMA DA COSTA CISNE . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/05/2009, ÀS 9H10MIN.” - INT. DR(S). SERGIO LUIZ DE MESQUITA SOUZA , JOSEANY MOURA DE MENEZES , JORGE MARCONDES PRADO ARAGAO , FRANCISCO JEFFERSON ARAGAO .

3) 2007.0001.4376-4/0 - RETIFICAÇÃO REQUERENTE.: JOSE EDIMAR DE LIMA REQUERENTE.: RAIMUNDA SOUZA LIMA . “DESPACHO: AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 28/04/2009, ÀS 12:30HORAS.” - INT. DR(S). JOSE CLERTON COSTA .

4) 2007.0026.3842-6/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCA JOSINEIDY DA PONTE LOPES . “DESPACHO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 26/05/2009, ÀS 11 HORAS, DEVENDO JUNTAR ROL DE TESTEMUNHAS, NO MÁXIMO DE TRÊS, NO PRAZO LEGAL, OU FAZÊ-LAS COMPARECER AO ATO, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO..” - INT. DR(S). JORGE MARCONDES PRADO ARAGAO .

5) 2008.0012.5785-0/0 - EXONERAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCO LIMA RODRIGUES REQUERIDO.: GEOVANI DE SOUSA RODRIGUES REQUERIDO.: JANDER DE SOUSA RODRIGUES REQUERIDO.: JAMES DE SOUSA RODRIGUES . “DESPACHO: AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA 30/04/2009, ÀS 12:30 HORAS.” - INT. DR(S). JOAO MUNIZ FILHO , ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ .

6) 2008.0026.0404-0/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: FRANCISCO DO NASCIMENTO SANTOS REQUERENTE.: RITA DO NASCIMENTO SANTOS . “SENTENÇA: VISTOS, ETC (...) ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS EXISTENTES NOS AUTOS, QUE COMPROVAM PRETENSÃO DAS AUTORAS, HEI POR BEM, JULGAR, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE ALVARÁ, COM FULCRO NO ART. 269, INC. I E 1037 DO CPC, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ NA FORMA PLEITEADA NA INICIAL, APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL. P.R.I.” - INT. DR(S). FRANCISCO EDILSON LOIOLA FILHO .

7) 2008.0035.1277-7/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.:

RAIMUNDO SEVERINO DA SILVA NETO . “**DESPACHO: AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA O DIA 28/04/2009, ÀS 12 HORAS.**” - INT. DR(S). EVELINE LOPES CARNEIRO .

8) 2009.0001.3400-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA GOMES ARAGAO REQUERENTE.: TEREZINHA GOMES ARAGAO . “**SENTENÇA: VISTOS, ETC (...)** ISSO POSTO, CONSIDERANDO AS PROVAS EXISTENTES NOS AUTOS, QUE COMPROVAM A PRETENSÃO DAS AUTORAS, HEI POR BEM, JULGAR, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO DE ALVARÁ, COM FULCRO NO ART. 269, INC. I E 1037 DO CPC, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ NA FORMA PLEITEADA NA INICIAL, APÓS O DECURSO DO PRAZO LEGAL. P.R.I.” - INT. DR(S). ALEXANDRE PONTE LINHARES .

COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 18/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5992	1	CE/4120	2
CE/4120	3	CE/10887	4
CE/10887	5	CE/10887	6

1) 2000.0209.8045-1/0 - Nº ANTIGO: 2003092005291 - EXECUÇÃO AUTOR.: MARIA DE FATIMA DA SILVA REU.: NAUDIO LIMA MAIA . “**FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 94 TRANSCRITA EM PARTE :;...ENTRE A DATA DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ HOJE, JÁ SE PASSARAM MAIS DE CINCO ANOS, SENDO QUE O FEITO SO TRAMITOU TODO ESSE TEMPO POR CAUSA DOS CONSTANTES DESPACHOS DETERMIJANDO A INTIMAÇÃO DA PARTE PARA CUMPRIR DILIGÊNCIA. A SOLUÇÃO PARA TAMANHA DESÍDIA É ENCOTNRADA NA CLARA E PRECISA REGRA DO ARTIGO 267, II, DO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL, DE CUJA APLICAÇÃO JÁ HAVIA SIDO ADVERTIDO A PROMOVENTE, EM RESPEITO À REGRA DO § 1º, DO MESMO ARTIGO 267. DIANTE DO EXPOSTO, EXTINGO O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, II, DO CPC, DETERMINANDO, VIA DE CONSEQUÊNCIA O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. SEM CUSTAS OU HONORÁRIOS EM FACE DA GRATUIDADE CONCEDIDA. P.R.I. TABULEIRO DO NORTE, 11 DE MARÇO DE 2009.;**” - INT. DR(S). JESUS MOREIRA DE ANDRADE .

2) 2005.0027.6577-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: EDILEUZA MARIA DA COSTA REQUERENTE.: JEVERSON ALMEIDA COSTA. “**AUDIENCIA DE CONCILIAÇÃO ASSINALADA PARA O DIA 27/05/2009, ÀS 08H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.**” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

3) 2007.0009.7730-4/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: FRANCISCO AIRTON BATISTA REQUERENTE.: GEDEILMA GURGEL DA COSTA. “**FICAR CIENTE SOBRE O TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 18 TRANSCRITA EM PARTE :;...COM ESTES FUNDAMENTOS, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, III E IV, DO CPC, DETERMINANDO, VIA DE CONSEQUÊNCIA, O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I. TABULEIRO DO NORTE, 25 DE MARÇO DE 2009.;**” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS .

4) 2008.0023.7676-4/0 - TOMBO: 00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA GLAUDIANA NORONHA DA SILVA REQUERIDO.: FRANCISCO DA SILVA ALVES . “**FICAR CIENTE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 09 A SEGUIR TRANSCRITO: “DESP: À AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE DEZ DIAS, PARA OS FINS DO ART. 282, II, DO CPC, EM DE, DIGO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. T.N, 06 DE AGOSTO DE 2008”.**” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

5) 2008.0026.4172-7/0 - TOMBO: 00 - ALIMENTOS REQUERENTE.: CAROLINA JULIA CAVALCANTE PONTES REQUERIDO.: JOSE VALTER DE PONTES REPR. LEGAL.: MARIA DO CARMO CAVALCANTE FILHA . “**PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. FLS. 14 A SEGUIR TRANSCRITO: ;...À AUTORA, POR SEU ADVOGADO, PARA REGULARIZAR A REPRESENTAÇÃO, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE MENOR PÚBERE, RELATIVAMENTE INCAPAZ, BEM COMO PARA DEMONSTRAR A NECESSIDADE DOS ALIMENTOS PEDIDOS.**” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

6) 2008.0032.5097-7/0 - TOMBO: 00 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUENTE.: AURENI RIBEIRO DE FREITAS EXEQUÍDO.: FRANCISCO NEUBECINO SILVA MAIA . “**FICAR CIENTE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 09 A SEGUIR TRANSCRITO: “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, E SOB AS PENAS DO ART. 284 DO CPC, PARA INDICAR A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROMOVIDO. TABULEIRO DO NORTE, 18 DE NOVEMBRO DE 2008”.**” - INT. DR(S). JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE
JUIZ(A) TITULAR: DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CLAUDIA NERY NUNES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4120	1	CE/10887	1
CE/1722	1	CE/4120	2
CE/15175	2		

1) 2000.0209.6914-8/0 - Nº ANTIGO: 2002092002437 - ART. 157 § 2º CPB REU.: DELANIO JOSE MACEDO MOREIRA REU.: FRANCISCO ELISBERG BRAGA REU.: FRANCISCO WEDSON PINHEIRO DE FREITAS AUTOR.: JUSTIÇA PUBLICA REU.: LENILSON FERREIRA DE LIMA . “**AUDIENCIA PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DE DEFESA DOS RÉUS FRANCISCO WEDSON PINHEIRO DE FREITAS E FRANCISCO ELISBERG BRAGA ASSINALADA PARA O DIA 22/07/2009, ÀS 13H00MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.**” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS , JOSE EDVALDO DE OLIVEIRA , SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA .

2) 2008.0007.5947-0/0 - TOMBO: 00 - DIVORCIO REQUERENTE.: JOSE MOREIRA PINTO REQUERIDO.: LUZIRENE MAURICIO MAIA PINTO . “**AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ASSINALADA PARA O DIA 19/05/2009, ÀS 10H30MIN, NO FÓRUM DE TABULEIRO DO NORTE.**” - INT. DR(S). ANTONIO JULIO BRILHANTE DE FREITAS , GEORGE MAGNO MAIA MALVEIRA .

COMARCA DE TAMBORIL

JUIZ(A) TITULAR: ANDREA PIMENTA FREITAS PINTO
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ

EXPEDIENTE Nº 05/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4372	1	CE/15020	2
PB/20111	3	CE/16115	4
CE/13446	4	CE/16115	4
CE/13446	4	CE/13446	4
CE/16115	4	CE/15760	5
CE/13500	6	CE/13500	6
CE/13500	6	CE/13446	6
CE/13446	6	CE/13446	6
CE/16190	7	CE/13500	7
CE/13500	8	CE/16190	8
CE/13500	8	CE/16190	8
CE/16115	9	CE/13446	9
CE/16115	9	CE/13446	9
CE/13446	9	CE/16115	9

PB/20111	10	PB/20111	11
PB/20111	12	SP/211262	13
CE/12424	14	CE/15416	15
CE/13500	16	CE/10517	17
CE/10517	17	CE/5254	18
CE/20796	19		

1) 2000.0014.3599-0/0 - Nº ANTIGO: 199905761400 - APELAÇÃO CÍVEL APELADO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC APELANTE.: LUIS ANASTACIO LIMA CAMELO . "ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 17/03/2009. DESTINATÁRIOSR.MANOEL MELO SAMPAIODADOS DO PROCESSOPROCESSO2000.0214.3599-0AÇÃO EMBARGOS DECLARATÓRIOSAUTORLUIS ANASTÁCIO LIMA CAMELOADVOGADOANTONIO JAIRO LIMA ARAÚJOPROMOVIDABANCO DO ESTADO DO CEARÁOBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO BANCO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO SEGUIR TRANSCRITO: " CLS. EM CUMPRIMENTO AO ACÓRDÃO DE FLS. 89/92 DOS AUTOS EM APENSO, INTIME-SE A PARTE EXEQÜENTE PARA QUE EMENDE A INICIAL, NOS TERMOS DO ART. 616 DO CPC, A FIM DE POSSIBILITAR A JUNTADA DE DEMONSTRATIVO DISCRIMINADO E ATUALIZADO DO DÉBITO. EXP. NEC. TAMBORIL, 24 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE,MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MANOEL MELO SAMPAIO .

2) 2000.0214.8444-0/0 - Nº ANTIGO: 2001093000623 - EXECUÇÃO AUTOR.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - BNB REU.: MARIA NEUMA MELO RODRIGUES . "ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 06/04/2009. DESTINATÁRIOSR.DARCY FONTENELLE DE ARAÚJO NETODADOS DO PROCESSOPROCESSO2000.0214.8444-0AÇÃO EXECUÇÃOAUTORBANCO DO NORDESTE DO BRASILADVOGADODARCY FONTENELLE DE ARAÚJO NETOPROMOVIDOMARIA NEUMA MELO RODRIGUESOBJETO:INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 146, DIGA A PARTE EXEQUENTE. INTIME-SE. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 31 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO."...FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE,MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO .

3) 2006.0009.2514-4/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIZA MARQUES DA SILVA REQUERIDO.: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS . "ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOSRA.SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUEDADOS DO PROCESSOPROCESSO2006.0009.2514-4AÇÃO COBRANÇAAUTORLUIZA MARQUES DA SILVAADVOGADOJOSÉ MARIA VALE SAMPAIOPROMOVIDASUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROSOBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " CLS. DÊ-SE VISTA À PARTE ADVERSA PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 24 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE,MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

4) 2007.0019.2350-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: MARIA DE SOUSA BARROS REQUERENTE.: MARIA DE SOUSA BARROS REQUERENTE.: MARIA DE SOUSA BARROS REQUERIDO.:

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . "ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOSR.MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO DADOS DO PROCESSOPROCESSO2007.0019.2350-0AÇÃO COBRANÇAAUTORMARIA DE SOUSA BARROSADVOGADOMARCELO GLAIDSON CAVALCANTE MELOPROMOVIDAMAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAOBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: " COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, OS TERMOS DO ACORDO APRESENTADO ÀS FLS. 83 E O FAÇO COM BASE NO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE AS PARTES. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXP. PERTINENTES. P.R.I. TAMBORIL, 01 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE,MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOSR.CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES DADOS DO PROCESSOPROCESSO2007.0019.2350-0AÇÃO COBRANÇAAUTORMARIA DE SOUSA BARROSADVOGADOMARCELO GLAIDSON CAVALCANTE MELOPROMOVIDAMAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAOBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: " COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, OS TERMOS DO ACORDO APRESENTADO ÀS FLS. 83 E O FAÇO COM BASE NO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE AS PARTES. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXANA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXP. PERTINENTES. P.R.I. TAMBORIL, 01 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE,MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

5) 2007.0019.2353-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO SARAIVA . "ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOSRA.HUMBERTO ARAÚJO PINTODADOS DO PROCESSOPROCESSO2007.0019.2353-4AÇÃO COBRANÇAAUTORRAIMUNDO NONATO SARAIVAADVOGADOMARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELOPROMOVIDAMAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAOBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " CLS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 31 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE,MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO .

6) 2007.0032.7472-0/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: OSVALDINA DE OLIVEIRA SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: OSVALDINA DE OLIVEIRA SOUSA REQUERENTE.: OSVALDINA DE OLIVEIRA SOUSA

REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOSR.JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0032.7472-0AÇÃO COBRANÇAAUTOROSVALDINA DE OLIVEIRA SOUSAADVOGADOJOSÉ MARIA VALE SAMPAIOPROMOVIDAMAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAOBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: “ COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, OS TERMOS DO ACORDO APRESENTADO ÀS FLS. 94 E O FAÇO COM BASE NO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE AS PARTES. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXP. PERTINENTES. P.R.I. TAMBORIL, 01 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE,MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOSR.CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0032.7472-0AÇÃO COBRANÇAAUTOROSVALDINA DE OLIVEIRA SOUSAADVOGADOJOSÉ MARIA VALE SAMPAIOPROMOVIDAMAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAOBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: “ COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, OS TERMOS DO ACORDO APRESENTADO ÀS FLS. 94 E O FAÇO COM BASE NO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE AS PARTES. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXP. PERTINENTES. P.R.I. TAMBORIL, 01 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE,MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

7) 2007.0033.9346-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: EXPEDITO COELHO DA SILVA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOSR.JOSÉ MARIA VALE SAMPAIODADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9346-0AÇÃO COBRANÇAAUTOREXPEDITO COELHO DA SILVAADVOGADOJOSÉ MARIA VALE SAMPAIOPROMOVIDAMAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAOBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ CLS. AGUARDE-SE, PELO PRAZO DE 06 MESES, MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE. EXP. NEC. TAMBORIL, 31 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE,MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOSR.FRANCISCO JEAN DE OLIVEIRA SILVA DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9346-0AÇÃO COBRANÇAAUTOREXPEDITO COELHO DA SILVAADVOGADOJOSÉ MARIA VALE SAMPAIOPROMOVIDAMAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAOBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA

PROMOVIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ CLS. AGUARDE-SE, PELO PRAZO DE 06 MESES, MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE. EXP. NEC. TAMBORIL, 31 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE,MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

8) 2007.0033.9349-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: RITA DE CASSIA MELO MAGALHÃES REQUERENTE.: RITA DE CASSIA MELO MAGALHÃES . “ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOSR.JOSÉ MARIA VALE SAMPAIODADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9349-4AÇÃO COBRANÇAAUTORRITA DE CASSIA MELO MAGALHÃESADVOGADOJOSÉ MARIA VALE SAMPAIOPROMOVIDAMAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAOBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ CLS. AGUARDE-SE, PELO PRAZO DE 06 MESES, MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE. EXP. NEC. TAMBORIL, 31 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE,MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOSR.FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVADADOS DO PROCESSO PROCESSO 2007.0033.9349-4AÇÃO COBRANÇAAUTORRITA DE CASSIA MELO MAGALHÃESADVOGADOJOSÉ MARIA VALE SAMPAIOPROMOVIDAMAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAOBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ CLS. AGUARDE-SE, PELO PRAZO DE 06 MESES, MANIFESTAÇÃO DA PARTE EXEQUENTE. EXP. NEC. TAMBORIL, 31 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE,MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA.” - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , JOSE MARIA VALE SAMPAIO , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .

9) 2008.0000.6669-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A REQUERENTE.: GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOSR.CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES DADOS DO PROCESSO PROCESSO 2008.0000.6669-5AÇÃO COBRANÇAAUTORGABRIEL OLIVEIRA DE SOUSAADVOGADOMARCELO GLAIDSON CAVALCANTE MELOPROMOVIDAMAPFRE VERA CRUZ SEGURADORAOBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: “ COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, OS TERMOS DO ACORDO APRESENTADO ÀS FLS. 83 E O FAÇO COM BASE NO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE AS PARTES. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXP. PERTINENTES. P.R.I. TAMBORIL, 01 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO.” FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE,MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE

DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOS R. MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO DADOS DO PROCESSO 2008.0000.6669-5AÇÃO COBRANÇAAUTOR GABRIEL OLIVEIRA DE SOUSA ADOVADO MARCELO GLAIDSON CAVALCANTE MELO PROMOVIDA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO FINAL É O SEGUINTE: "COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS LÍDIMOS EFEITOS LEGAIS, OS TERMOS DO ACORDO APRESENTADO ÀS FLS. 83 E O FAÇO COM BASE NO ART. 22, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI 9.099/95. INTIMEM-SE AS PARTES. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. EXP. PERTINENTES. P.R.I. TAMBORIL, 01 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES, MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO.

10) 2008.0013.4933-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: CLEIDIANA LINHARES DA COSTA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A. "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 31/03/2009. DESTINATÁRIOS R. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO 2008.0013.4933-0AÇÃO COBRANÇAAUTOR CLEIDIANA LINHARES DA COSTA ADOVADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO PROMOVIDA, PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO APELO, NO PRAZO DE 10 DIAS. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

11) 2008.0013.4934-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARIA ESTELA SILVA BARROS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A. "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOS R. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO 2008.0013.4934-8AÇÃO COBRANÇAAUTOR MARIA ESTELA SILVA BARROS ADOVADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "CLS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 17 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

12) 2008.0013.4941-0/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: MARINA FERREIRA LIMA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A. "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOS R. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE DADOS DO PROCESSO 2008.0013.4934-8AÇÃO COBRANÇAAUTOR MARINA FERREIRA LIMA ADOVADO JOSÉ

MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVIDA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "CLS. INTIME-SE A PARTE ADVERSA PARA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO APELO. EXP. NEC. TAMBORIL, 17 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE.

13) 2008.0013.4951-8/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: BRUNA MARLA MARQUES CASTRO REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOS R. MARY SINATRA M. Y. DE CASTRO GOMES SILVADADOS DO PROCESSO 2008.0013.4951-8AÇÃO COBRANÇAAUTOR BRUNA MARLA MARQUES CASTRO ADOVADO JOSÉ MARIA VALE SAMPAIO PROMOVIDA SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PROMOVIDA, PARA CONTRA-RAZÕES AO APELO, NO PRAZO DE 10 DIA, NOS TERMOS DO ART. 42, PARÁGRAFO 2º, DA LEI 9.099/95. FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). MARY SINATRA M. Y. CASTRO GOMES SILVA.

14) 2008.0013.8652-9/0 - NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA REQUERENTE.: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIA DOS MORADORES DE PAU DARCO REQUERIDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL. "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOS R. JORGE CHAVES FERNANDES VIEIRA DADOS DO PROCESSO 2008.0013.8652-9AÇÃO NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA ADOVADO ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE PAU DARCO ADOVADO JORGE CHAVES FERNANDES VIEIRA PROMOVIDA MUNICÍPIO DE TAMBORIL OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS PROMOVENTES, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "CLS. SOBRE CONTESTAÇÕES DE FLS. 92/107 E 108/149, DIGA A PARTE AUTORA. TAMBORIL, 31 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JORGE CHAVES FERNANDES VIEIRA.

15) 2008.0026.8786-7/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A REQUERENTE.: JOSÉ CARVALHO CAMILO. "ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORIL SECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOS R. PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSADADOS DO PROCESSO 2008.0026.8786-7AÇÃO COBRANÇAAUTOR JOSÉ CARVALHO CAMILO ADOVADO PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA PROMOVIDA CIA EXCELSIOR DE SEGUROS OBJETO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO REQUERENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "CLS. SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 63/112, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 01 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZ DIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA.

16) 2008.0034.1563-1/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: LUIS RODRIGUES DE SOUSA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT S.A. "ESTADO DO

CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOSRA.JOSÉ MARIA VALE SAMPAIODADOS DO PROCESSO 2008.0034.1563-1AÇÃO COBRANÇAAUTORLUISS RODRIGUES DE SOUSAADVOGADOJOSÉ MARIA VALE SAMPAIOPROMOVIDASEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVATOBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO PROMOVENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "CLS. SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 16 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

17) 2008.0039.4639-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANA CLÁUDIA DE SOUSA RODRIGUES REQUERIDO.: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL REQUERENTE.: LUZANIA RODRIGUES ARAUJO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA CARLOS DE CARVALHO REQUERENTE.: EVANDRA MARIA VASCONCELOS MARTINS REQUERENTE.: ANA CLÁUDIA DE SOUSA RODRIGUES REQUERIDO.: O MUNICÍPIO DE TAMBORIL REQUERENTE.: EVANDRA MARIA VASCONCELOS MARTINS REQUERENTE.: LUZANIA RODRIGUES ARAUJO REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA CARLOS DE CARVALHO . "ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOSR.VALDECY DA COSTA ALVES DADOS DO PROCESSO 2008.0039.4639-4AÇÃO ORDINÁRIAS OUTRASAUTORANA CLAUDIA DE SOUSA RODRIGUES E OUTROSADVOGADOVALDECY DA COSTA ALVESPROMOVIDAMUNICÍPIO DE TAMBORILOBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS PROMOVENTES, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "CLS. NÃO HÁ QUE SE FALAR EM CONEXÃO ENTRE O PRESENTE FEITO E O PROCESSO Nº 2005.0016.7322-5, NÃO SE DEVENDO ORDENAR A REUNIÃO DOS FEITOS, POSTO QUE ESTE ÚLTIMO JÁ SE ENCONTRA JULGADO, PELO QUE INDEFIRO O PEDIDO DE REUNIÃO DOS FEITOS. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA QUE, NO PRAZO DE 30 DIAS, EFETUE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO. TAMBORIL, 02 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES , VALDECY DA COSTA ALVES .

18) 2009.0003.9482-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BRADESCO- AGENCIA DE TAMBORIL-CE REQUERENTE.: REINALDO SALGUEIRO DIAS . "ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 07/04/2009. DESTINATÁRIOSR.FRANCISCO MELO DOS SANTOS DADOS DO PROCESSO 2009.0003.9482-8AÇÃO INDENIZAÇÃOAUTORREINALDO SALGUEIRO DIASADVOGADOFRANCISCO MELO DOS SANTOSPROMOVIDABRADESCO - AGENCIA DE TAMBORILOBJETO:INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO PROMOVENTE, PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS DA AÇÃO EM EPÍGRAFE, CUJO TEOR É O SEGUINTE: "CLS. SOBRE CONTESTAÇÃO DE FLS. 45/83, DIGA A PARTE AUTORA. TAMBORIL, 01 DE ABRIL DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO." FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

19) 2009.0005.6307-7/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: SILBÉRIO MARTINS FEITOSA REQUERIDO.: VIVIANE CAMELO DE MESQUITA FEITOSA, REP. POR SUA GENITORA LUCIANA CAMELO MESQUITA . "ESTADO DO CEARÁPODER JUDICIÁRIOJUÍZO DE DIREITO DA COMARCA

DE TAMBORILSECRETARIA DA VARA ÚNICA CARTA DE INTIMAÇÃO TAMBORIL, 06/04/2009. DESTINATÁRIOSR.NATHÁLIA ALVES DE LIMADADOS DO PROCESSO 2009.0005.6307-7AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOSAUTORSILBÉRIO MARTINS FEITOSAADVOGADONATHÁLIA ALVES DE LIMAPROMOVIDOVIVIANE CAMELO DE MESQUITAOBJETO:INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DO AUTOR PARA TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " SOBRE CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 22/34, DIGA A PARTE AUTORA. INTIME-SE. EXP. NEC. TAMBORIL, 31 DE MARÇO DE 2009. ANDRÉA PIMENTA FREITAS PINTO. JUÍZA DE DIREITO."...FICA POIS, V. Sª DEVIDAMENTE INTIMADO. ATENCIOSAMENTE, MÁRCIA MARIA PIMENTA PAZDIRETORA DE SECRETARIA." - INT. DR(S). NATHÁLIA ALVES DE LIMA .

COMARCA DE UBAJARA

JUIZ(A) TITULAR: FABIO MEDEIROS FALCAO DE ANDRADE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS WANDERLEY FERNANDES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 6/2009 EM: TRÊS (03) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11721	1	CE/11721	2

1) 2008.0023.8450-3/0 - ALIMENTOS CRIANÇA/ADOLESCENTE.: ANA SOFIA ARAUJO OLIVEIRA AUTOR.: JESSICA ALVES DE ARAUJO . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO, DA SENTENÇA DE FLS. 22/23, PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, A QUAL EM SEU FINAL TEM O TEOR SEGUINTE "...FIXO OS ALIMENTOS EM 20% DO SALÁRIO BRUTO DO PROMOVIDO...PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. UBAJARA, 09 DE MARÇO DE 2009.(A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). MANUEL DE JESUS DA SILVA .

2) 2009.0005.6688-2/0 - ADOÇÃO CRIANÇA/ADOLESCENTE.: CAMILA DE ARAUJO LIMA REQUERENTE.: MANUEL DE JESUS LIMA E MARIA DAS GRAÇAS SILVA LIMA . "FICA VOSSA SENHORIA, DEVIDAMENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 23, PROFERIDO PELO MM. JUIZ DE DIREITO DESTA COMARCA, O QUAL EM SEU FINAL DIZ: "... PARA EMENDAR AINICIAL, NO PRAZO DE 10 DIAS, PROMOVENDO A CITAÇÃO DOS PAIS DA MENOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO...UBAJARA, 17 DE MARÇO DE 2009.(A) FÁBIO MEDEIROS FALCÃO DE ANDRADE - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). MANUEL DE JESUS DA SILVA .

VARA UNICA DA COMARCA DE UBAJARA
JUIZ(A) TITULAR: FABIO MEDEIROS FALCAO DE ANDRADE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCOS WANDERLEY FERNANDES DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 7/2009 EM: SEIS (06) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11373	1	CE/17668	2
CE/11373	3		

1) 2005.0002.4579-0/0 - ART. 129 § 1º INCISOS I E II DO CPB VITIMA.: ANTONIO GETULIO LIMA VITIMA.: ANTONIO JOSE SILVA LIMA VITIMA.: EDMILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO VITIMA.: JOAO SANTANA MARQUES VITIMA.: CICERO WILLIAM DE CARVALHO SILVA INDIADO(A).: PAULO CESAR VIEIRA DE OLIVEIRA . "POR MEIO DESTA FICA V. Sª INTIMADO(A)(S) DE TODO O TEOR DAS SENTENÇA CONDENATÓRIA DE FLS. 99/102..." - INT. DR(S). MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA .

2) 2006.0002.5336-7/0 - ART. 155, §§ 1º E 4º, IV DO CPB REU.: ELSON BEZERRA REU.: JOSE BATISTA DE SOUSA VITIMA.: LUCILEDA MARIA DE PUALO FERNANDES . "PARA, NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR A DEFESA PRÉVIA EM FAVOR DO RÉU JOSÉ BATISTA DE SOUSA, PODENDO ARGÛIR PRELIMINARES

E ALEGAR TUDO O QUE INTERESSE À SUA DEFESA, OFERECER DOCUMENTOS E JUSTIFICAÇÕES, ESPECIFICAR PROVAS PRETENDIDAS E ARROLAR TESTEMUNHAS, QUALIFICANDO-AS E REQUERENDO SUA INTIMAÇÃO, QUANDO NECESSÁRIO." - INT. DR(S). JOSÉ HELTER CARDOSO DE VASCONCELOS JUNIOR .

3) 2008.0026.9124-4/0 - PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO AUTOR.: FRANCISCO JOSE DA COSTA SAMPAIO . *"POR MEIO DESTA, FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO DA DECISÃO DE FOLHAS 12 E 13, PUBLUCADA EM 17/03/2009 E REGISTRADA SOB O NÚMERO 602.."* - INT. DR(S). MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA .

COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ

JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16387	1	CE/16387	2

1) 2009.0009.6002-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: ROSELI RODRIGUES DO NASCIMENTO . *"DESPACHO - "... INTIME-SE A PROMOVENTE PARA EMENDAR A PROEMIAL ATRIBUINDO À CAUSA O VALOR EFETIVO DO BENEFÍCIO FINANCEIRO QUE POSTULA, CONFORME DETERMINA A LEI DE RITOS CIVIL. FIXO O PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..."* - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON VIEIRA .

2) 2009.0009.6003-3/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: VINÍCIUS DO NASCIMENTO MENDES . *"DESPACHO: "... DEFIRO A GRATUIDADE PROCESSUAL ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO. CERTIFIQUE-SE A RESPEITO DA PRESENTE AÇÃO NOS AUTOS DO PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL FORMULADO PELA MÃE DO AUTOR. COMPETE AO PROMOVENTE INSTRUIR O PEDIDO COM OS DOCUMENTOS QUE ENTENDE NECESSÁRIOS NÃO HAVENDO QUALQUER ÔBICE PARA QUE OBTENHA NAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS DESTA MÓDULO JUDICIÁRIO AS CERTIDÕES NO FINAL SUSCITADAS. POR ISSO, INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS. DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO..."* - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON VIEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ
JUIZ(A) TITULAR: JOAQUIM SOLON MOTA JUNIOR
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ERIMAR DA SILVA LUCAS
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: SETE (07) DE ABRIL DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11373	1	CE/14050	1

1) 2000.0220.9527-7/0 - Nº ANTIGO: 2003056002652 - EXECUÇÃO AUTOR.: JOÃO BATISTA HOLANDA CAVALCANTE REU.: ZULENE SIQUEIRA DA SILVA ARAÚJO . *"- PRAZO PRESCRICIONAL DE 05 ANOS - DESPACHO - "... R. HOJE. DECORRIDO O PRAZO PRESCRICIONAL, CERTIFIQUE-SE E RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA EXTINÇÃO..."* - INT. DR(S). MICHELLE DE SOUZA SOBREIRA , JOSE GILLAND BONFIM DA SILVA .

18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratânia, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.005.968-9

Reclamante: AGLEIZ MOURA PINHEIRO

Reclamado: BCP S/A E MP COMERCIAL DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.

I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sr. AGLEIZ MOURA PINHEIRO, sob a alegativa de que firmou contrato com a operadora claro de plano de internet banda larga 500 minutos, na loja Happy Imports. Narra a reclamante que disse a vendedora da loja Happy Imports que morava em Caucaia e que tinha dúvidas se o serviço tinha cobertura naquele município. Narra a consumidora que prontamente a vendedora respondeu que o serviço abrangia toda aquela região e que se eventualmente não ocorresse a prestação do serviço como o esperado a consumidora teria o prazo de sete dias para devolver o produto a loja. Após alguns dias e várias tentativas a consumidora constatou que a internet de fato não funcionava e voltou a loja para devolver o produto, mas foi informada de que a devolução só se daria em caso de problemas com o modem, por tal razão a reclamante procurou este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu a rescisão contratual.

A reclamante juntou nota fiscal do modem e cópia de termo de adesão contratual as fls.12 e 13 e reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em 20.08.2008. No entanto, a demandada, na citada audiência, recusou-se a atender o pleito autoral, apesar da consumidora estar amparada pelo CDC.

A demandada BCP juntou defesa escrita aos autos, (fls.27 a 30) citada defesa dispõe que o caso foi encaminhado à área técnica da reclamada e foi constatada a alta demanda da região, sendo necessária e providenciada a expansão da cobertura. Segundo a reclamada foi aberta uma reclamação 28/03/2009, havendo análise do suporte técnico que informou que para a conclusão do caso do caso seriam necessárias configurações e testes, para tanto foi tentado contato telefônico que restou infrutífero. Aduz a reclamada que para que seja cancelada a cobrança de multa contratual devido a rescisão é necessário que a engenharia ateste falhas na rede. Em audiência a empresa não fez proposta de acordo, pois o serviço vem sendo utilizado.

A demandada Happy Imports não juntou defesa escrita e em audiência não fez proposta de acordo.

É o Relatório em síntese.

II – DO DIREITO

O art. 2º, caput, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor *"toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final"*. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Claudia Lima Marques¹, *in litteris*:

"O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente".

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

O artigo 6º, incisos III e VI da Lei 8.078/90 informam que:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º, III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12, 14, 18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta (arts. 3, 31, 34, 65, 40, 52) , mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade(pois é o fornecedor que detém a informação) e boa -fé”. (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

É dever do fornecedor manter o consumidor informado sobre todos os aspectos da relação contratual, durante todo o período que existir.

A consumidora, só obteve a informação de que não poderia mais devolver o produto após retornar a sede da loja revendedora reclamada.

O artigo 14 e 39 do CDC nos trazem respectivamente:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Na situação em tela, a fornecedora de serviços agiu de maneira descompromissada para com a consumidora, uma vez que esta relatou que o serviço não vinha sendo prestado da forma como contratado. Cumpre ressaltar que o serviço sequer atingia padrões de acessibilidade e por isso mesmo, a conexão não era plena. Entretanto, em sede de defesa escrita, a fornecedora juntou a tese já mencionada no relatório supra de que a demanda produzia falhas que ensejavam expansão dos serviços. Desta feita, percebe-se que da situação *sub examine* houve evidente falha na prestação dos serviços, fato que denota descumprimento contratual por parte da fornecedora ao prestar o serviço de forma totalmente irregular, ou sendo mais específico, não prestar. Resta caracterizado o artigo 14, § 1º, entendendo que o nexa causal entre os acontecimentos deu-se em virtude da total irresponsabilidade da fornecedora de serviços ao negligenciar o amparo que deveria ter estendido ao consumidor em momento adequado. No tocante ao dever do fornecedor e suas consequências quando este é descumprido conclui-se que a *responsabilidade imposta pelo art. 14 do CDC é objetiva, independente de culpa e com base no defeito, dano e nexa causal entre o dano ao consumidor-vítima(art.17) e o defeito do serviço prestado no mercado brasileiro.*¹

A consumidora, como se observa nos autos, optou pelo cancelamento do contrato celebrado em razão da não-prestação dos serviços. A reclamada, todavia, apesar de ciente da devida sanção a ser aplicada após constantes erros na prestação dos serviços, nada articulou para tentar solucionar o problema. Pelo contrário, sequer tentou chegar em consenso interessante junto do consumidor e evitar forma menos onerosa de resolução do problema. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) DESEMBARGADOR NICANOR CALIRIO DA SILVEIRA
Órgão Julgador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Data do Julgamento 10/08/2006 Apelação 2005.011816-8

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - PRELIMINARES - SENTENÇA ULTRA PETITA

- JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - DECADÊNCIA - PRAZO DO ART. 26, II, DO CDC - INAPLICABILIDADE POR TRATAR-SE DE DESVIO DE CONTRATO EM RAZÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, E NÃO VÍCIO DE SERVIÇO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - DESPROPORCIONALIDADE ENTRE AS MENSALIDADES COBRADAS E AS AULAS MINISTRADAS - QUANTIDADE DE CRÉDITOS PAGOS A MAIOR - ENGANO JUSTIFICÁVEL NÃO DEMONSTRADO - RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE - ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - RECURSO E REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDOS. Ocorrendo o pagamento indevido de determinada quantia, deve-se aplicar a norma consumerista da devolução em dobro daqueles valores.

1 MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN V, Antônio Herman; MIRAGEM Bruno *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor Comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, pág.248.*

As infrações dos fornecedores seguem em oposição ao CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a BCP S/A E MP COMERCIAL DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA infringiram os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: 4º, inc, I Art. 6º, inc. III e VI; ART.14, Art. 39.

III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

- A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;
- Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;
- Que restou apurado que as demandadas BCP S/A E MP COMERCIAL DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA, incorreram em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 4º, inc, I Art. 6º, inc. III e VI; ART.14, Art. 39 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90
- Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCES ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se aos fornecedores BCP S/A E MP COMERCIAL DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do

Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

**Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena*

*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; **IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

**Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena.*

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

Julgar procedente a reclamação, cominando **a cada uma** das pessoas BCP S/A E MP COMERCIAL DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA., sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 3000 (três mil) ufrices, por infração aos arts 4º, inc. I Art. 6º, inc. III e VI; ART.14, Art. 39. da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intimem-se as demandadas BCP S/A E MP COMERCIAL DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infradoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infradoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fortaleza, 07 de abril de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor

DECON

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.011.566-1

Reclamante: FRANCISCO EMILDO SILVA

Infratores: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E PRODADOS.

1 – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. **FRANCISCO EMILDO SILVA**, sob a alegativa de que o notebook (MARCA EVOLUTE/ MODELO R440) adquirido pelo mesmo, descrito na Ficha de Atendimento, apresentou defeito, tendo sido encaminhado à loja autorizada em 11/04/2008, mas não obteve êxito no reparo do produto, razão pela qual requereu a substituição do mesmo por um novo em perfeitas condições de uso

O reclamante promoveu a juntada da nota fiscal e da O.S (fls.13 e 14), tendo reafirmado seu pleito na audiência ocorrida em 23.07.2008. No entanto, as demandadas, na citada audiência, recusaram-se a atender o pleito autoral, apesar de o consumidor estar amparado pelo disposto no art. 18, inciso II do CDC.

A demandada PRODADOS, na supracitada audiência afirmou que o aparelho foi testado e que não possui vício.

Já a demandada CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, em defesa escrita(fl.20 à 28) alegou ilegitimidade passiva, pois o fabricante do produto fora identificado, isentando assim a demandada Carrefour, acrescentando também que não possui ingerência em qualquer aspecto nos serviços prestados pela assistência técnica.Na audiência reiterou a defesa escrita e não fez proposta de acordo.

A demandada FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA solicitou nova audiência para ver a viabilidade de uma proposta de acordo.

É o Relatório em síntese.

II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor **“toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”**. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Á teor do art. 18 do CDC, se o produto apresenta algum vício de qualidade, o consumidor tem o direito de exigir dos fornecedores (que respondem solidariamente) a substituição das partes viciadas, ou mesmo uma das três alternativas abaixo:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II – a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

No tocante à solidariedade dos fornecedores, a JURDECON sumulou entendimento de que, em havendo vício do produto, os fornecedores respondem solidariamente e, por isso, estão sujeitos as penalidades administrativas, excluindo-se de cominação a assistência técnica. (SÚMULA Nº 3/ JURDECON).

III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso I c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

f) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor

– SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

g) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

h) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

i) Que restou apurado que as demandadas FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, incorreram em prática infrativa de consumo prevista no art. 18 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

j) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se a cada um dos fornecedores: FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; **IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei nº 8.078, de 1990.

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípua de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do

Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infratrimado:

Julgar procedente a reclamação, cominando **a cada uma** das pessoas jurídicas; FÓRMULA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. A reclamada sanção pecuniária no valor de 600 (seiscentos) ufirces, por infração aos arts.6º,VI e 18,§1º, II da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandada CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se à reclamada.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 18 de março de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO
CONSUMIDOR**

2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.008.092-1

Reclamante: EVELINE COSTA DO VALE

Reclamado: BCP S/A

I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sra. **EVELINE COSTA DO VALE**, sob a alegativa de que firmou contrato com a operadora claro para a prestação do serviço de telefonia do plano família em três linhas telefônicas e que uma destas linhas foi bloqueada, fato que motivou a reclamante a entrar em contato com a reclamada, sendo informada que o bloqueio ocorrera em virtude de uso excessivo de minutos em curto espaço de tempo, a reclamante então esclareceu que reconhecia o alto uso e que se a conta viesse com alto valor não seria contestada, pois o telefone de fato era muito utilizado e conforme protocolo de serviço demonstrado nos autos, solicitou o desbloqueio da linha, fato que não ocorreu. A reclamante ao entrar em contato novamente com a empresa ora reclamada solicitou o desbloqueio e foi informada que conforme previsão contratual a linha poderia ser bloqueada, a reclamante então observou o contrato e viu que as cláusulas não estabelecem o que foi narrado pela reclamada, motivando assim a consumidora a procurar este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu o desbloqueio da linha e o cumprimento do contrato.

A reclamante juntou cópia de termo de adesão contratual, nota fiscal dos parelhos e contas telefônicas as fls.06 a 18 e reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em 26.08.2008.

A demandada BCP juntou defesa escrita aos autos (fls.26) apenas em data posterior a audiência, ressaltando-se que a reclamada não compareceu a referida audiência. Em defesa escrita a reclamada afirma na ter encontrado irregularidade alguma.

É o Relatório em síntese.

II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor **“toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”**. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem

publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Claudia Lima Marques², *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O artigo 6º, inciso IV da Lei 8.078/90 informam que:

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

O artigo 14, 35 e 39 do CDC nos trazem respectivamente:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Na situação em tela, a fornecedora de serviços agiu de maneira descompromissada para com a consumidora, uma vez que sequer compareceu a audiência e conforme narra a consumidora em audiência realizada dois meses depois da abertura de sua reclamação, linha ainda estava bloqueada. Ressalte-se que o fornecedor claro enviou correspondência acerca do tema apenas quatro meses após a realização da audiência de conciliação. Resta caracterizado o artigo 14, § 1º, entendendo que o nexo causal entre os acontecimentos deu-se em virtude da total irresponsabilidade da fornecedora de serviços ao negligenciar o amparo que deveria ter estendido ao consumidor em momento adequado. No tocante ao dever do fornecedor e suas consequências quando este é descumprido conclui-se que *a responsabilidade imposta pelo art. 14 do CDC é objetiva, independente de culpa e com base no defeito, dano e nexo causal entre o dano ao consumidor-vítima(art.17) e o defeito do serviço prestado no mercado brasileiro.*⁴

A consumidora, como se observa nos autos, optou pela reativação de sua linha. A reclamada, todavia, apesar de ciente da devida sanção a ser aplicada após erro na prestação dos serviços, nada articulou para tentar solucionar o problema. Pelo contrário, sequer tentou chegar em consenso interessante junto do consumidor e evitar forma menos onerosa de resolução do problema. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) DESEMBARGADOR NICANOR CALIRIO DA SILVEIRA
Órgão Julgador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Data do Julgamento 10/08/2006 Apelação 2005.011816-8

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - PRELIMINARES - SENTENÇA ULTRA PETITA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - DECADÊNCIA - PRAZO DO ART. 26, II, DO CDC - INAPLICABILIDADE POR TRATAR-SE DE DESVIO DE CONTRATO EM RAZÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, E NÃO VÍCIO DE SERVIÇO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - DESPROPORCIONALIDADE ENTRE AS MENSALIDADES COBRADAS E AS AULAS MINISTRADAS - QUANTIDADE DE CRÉDITOS PAGOS A MAIOR - ENGANO JUSTIFICÁVEL NÃO DEMONSTRADO - RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE - ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - RECURSO E REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDOS. Ocorrendo o pagamento indevido de determinada quantia, deve-se aplicar a norma consumerista da devolução em dobro daqueles valores.

1 MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN V, Antônio Herman; MIRAGEM Bruno Comentários ao Código de Defesa do Consumidor Comentado. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, pág.248.

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I - Exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II - Aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III - Rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

As infrações dos fornecedores seguem em oposição ao CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

II - recusar atendimento às demandas dos consumidores, na exata medida de suas disponibilidades de estoque, e, ainda, de conformidade com os usos e costumes;

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a BCP S/A infringiu os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: Art. 6º, inc. IV ; ART.14, I, art 35 e Art. 39, INC, II

III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

k) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

l) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

m) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

n) Que restou apurado que as demandadas BCP S/A, incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts. Art. 6º, inc. IV ; ART.14, I, art 35 e Art. 39, INC, II, do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

o) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se aos fornecedores BCP S/A. sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido

fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

**Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.*

*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; **IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interditadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

**Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.*

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

Julgar procedente a reclamação, cominando a **reclamada** BCP S/A, sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 3000 (três mil) ufrices, por infração aos arts Art. 6º, inc. IV ; ART.14, I, art 35 e Art. 39,INC, II, da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas BCP S/A. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, incluam-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subsequente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor

DECON

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.013.460-7

Reclamante: LEUDETE ANDRADE DA SILVA

Reclamado: BCP S/A

I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pela Sr. LEUDETE ANDRADE DA SILVA, sob a alegativa de que firmou contrato com a operadora claro por um período de doze meses em 22/02/2006. Nesta data a consumidora também adquiriu um aparelho celular e firmou compromisso de permanência com a operadora por quinze meses restando a previsão contratual de fornecimento de bônus mensal no valor de R\$35,00, podendo tal bônus ser cumulativo. Ocorre que em junho de 2008 a reclamante notou que o bônus não vinha sendo ofertado como o acordado, motivando-a a entrar em contato com a reclamada em diversas situações, solicitando o cumprimento da oferta, fato que não ocorreu e ensejou o pedido do cancelamento do serviço por parte da reclamante, tendo em vista a ineficiência na prestação do serviço e patente descumprimento contratual, contudo a reclamada recebeu cobrança de multa rescisória no valor de R\$542,53, por tal razão a reclamante procurou este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu o cancelamento da multa rescisória.

A reclamante juntou cópia de termo de adesão contratual as fls.06,07 e 08 e reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em 11.12.2008 e narrou que a reclamada argumentava que ela deveria ter efetuado cadastro na promoção do dia das mães para fazer uso do bônus, no entanto a reclamante afirmou que não tinha interesse em tal promoção e que sua demanda era a dos bônus acumulados em virtude do seu plano contratado e não de promoção alguma. No entanto, a demandada, na citada audiência, recusou-se a atender o pleito autoral, apesar da consumidora estar amparada pelo CDC.

A demandada BCP juntou defesa escrita aos autos, (fls.15) citada defesa dispõe que a consumidora não se cadastrou na promoção *dia das mães claro em dobro* e que o débito poderia ser negociado através da central de cobrança. Em audiência a reclamada afirmou que o plano foi renovado devido a obtenção de um aparelho através de benefício econômico e quanto ao bônus a reclamada reiterou que para gozar do mesmo a reclamante teria que se cadastrar na promoção do dia das mães.

É o Relatório em síntese.

II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor *“toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”*. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Claudia Lima Marques³, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

O artigo 6º, incisos III, IV e VI da Lei 8.078/90 informam que:

III - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentam

IV - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

VI - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º, III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12, 14, 18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta (arts. 3, 31, 34, 65, 40, 52) , mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade(pois é o fornecedor que detém a informação) e boa-fé”. (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

É dever do fornecedor manter o consumidor informado sobre todos os aspectos da relação contratual, durante todo o período que existir. A consumidora, só obteve a informação de que o bônus só poderia ser utilizado mediante cadastro na promoção do dia das mães, após dar entrada com reclamação neste Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor.

O artigo 14, 35 e 39 do CDC nos trazem respectivamente:

Art. 14. O fornecedor de serviços responde, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados aos consumidores por defeitos relativos à prestação dos serviços, bem como por informações insuficientes ou inadequadas sobre sua fruição e riscos.

Na situação em tela, a fornecedora de serviços agiu de maneira descompromissada para com a consumidora, uma vez que esta relatou que o serviço não vinha sendo prestado da forma como contratado. Resta caracterizado o artigo 14, § 1º, entendendo que o nexo causal entre os acontecimentos deu-se em virtude da total irresponsabilidade da fornecedora de serviços ao negligenciar o amparo que deveria ter estendido ao consumidor em momento adequado. No tocante ao dever do fornecedor e suas consequências quando este é descumprido conclui-se que a responsabilidade imposta pelo art. 14 do CDC é objetiva, independente de culpa e com base no defeito, dano e nexo causal entre o dano ao consumidor-vítima(art.17) e o defeito do serviço prestado no mercado brasileiro.¹

A consumidora, como se observa nos autos, optou pelo cancelamento do contrato celebrado em razão da ineficiente prestação dos serviços. A reclamada, todavia, apesar de ciente da devida sanção a ser aplicada após constantes erros na prestação dos serviços, nada articulou para tentar solucionar o problema. Pelo contrário, sequer tentou chegar em consenso interessante junto do consumidor e evitar forma menos onerosa de resolução do problema. Decisões judiciais corroboram com este entendimento:

Relator(a) DESEMBARGADOR NICANOR CALIRIO DA SILVEIRA
Órgão Julgador TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA
Data do Julgamento 10/08/2006 Apelação 2005.011816-8

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - PRELIMINARES - SENTENÇA ULTRA PETITA - JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE - CERCEAMENTO DE DEFESA - INOCORRÊNCIA - LIVRE CONVENCIMENTO DO MAGISTRADO - DECADÊNCIA - PRAZO DO ART. 26, II, DO CDC - INAPLICABILIDADE POR TRATAR-SE DE DESVIO DE CONTRATO EM RAZÃO DE COBRANÇA INDEVIDA, E NÃO VÍCIO DE SERVIÇO - INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO VINTENÁRIA PREVISTA NO CÓDIGO CIVIL DE 1916 - DESPROPORCIONALIDADE ENTRE AS MENSALIDADES COBRADAS E AS AULAS MINISTRADAS - QUANTIDADE DE CRÉDITOS PAGOS A MAIOR - ENGANO JUSTIFICÁVEL NÃO DEMONSTRADO - RESTITUIÇÃO EM DOBRO DOS VALORES COBRADOS INDEVIDAMENTE - ART. 42, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ENRIQUECIMENTO ILÍCITO - NÃO CARACTERIZAÇÃO - RECURSO E REMESSA NECESSÁRIA DESPROVIDOS. Ocorrendo o pagamento indevido de determinada quantia, deve-se aplicar a norma consumerista da devolução em dobro daqueles valores.

1 MARQUES, Cláudia Lima; BENJAMIN V, Antônio Herman; MIRAGEM Bruno *Comentários ao Código de Defesa do Consumidor Comentado*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003, pág.248.

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha

I - Exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade;

II - Aceitar outro produto ou prestação de serviço equivalente;

III - Rescindir o contrato, com direito à restituição de quantia eventualmente antecipada, monetariamente atualizada, e a perdas e danos.

As infrações dos fornecedores seguem em oposição ao CDC:

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

V - exigir do consumidor vantagem manifestamente excessiva;

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a BCP S/A infringiu os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: 4º, inc, I Art. 6º, inc. III, IV e VI; ART.14, art 35 e Art. 39

III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

p) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

q) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

r) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por

objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

s) Que restou apurado que as demandadas BCP S/A, incorreu em prática infrativa de consumo prevista nos arts. 4º, inc, I Art. 6º, inc. III, IV e VI; ART.14, art 35 e Art. 39.do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90

t) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se aos fornecedores BCP S/A. sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

**Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.*

*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos o Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; **IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

**Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena do processo em análise.*

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

Julgur procedente a reclamação, cominando a **reclamada** BCP S/A, sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 2000 (dois mil) ufirces, por infração aos arts 4º, inc, I Art. 6º, inc. III, IV e VI; ART.14, art 35 e Art. 39. da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informo ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas BCP S/A. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**.

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infradoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as demais determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infradoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 08 de abril de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor

DECON

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

2ª PROMOTORIA

Rua Barão de Aratanha, 100. Centro. CEP 60.050-070. Fortaleza – CE. Tels: (085) 3452-4512.

Página na Internet: www.decon.ce.gov.br

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n. 0108.014.395-4

Reclamante: PEDRO PAULO DE OLIVEIRA RAMOS

Reclamado: VIVO S/A

I – DO RELATÓRIO

Procedimento administrativo instaurado pelo Sr. **PEDRO PAULO DE OLIVEIRA RAMOS**, sob a alegativa de que comprou no dia 18/10/2008 dois chips da empresa ora reclamada no valor de R\$10,00 cada, tendo em vista que teria direito a uma promoção no valor de R\$1.000,00, ocorre que ao tentar efetivar seu cadastro na promoção o reclamante não obteve êxito, pois a linha disponível para cadastro estava congestionada. O reclamante dirigiu-se então até a sede da reclamada e lá foi informado que a promoção havia acabado, diante destes fatos o consumidor procurou este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor onde requereu o cumprimento da oferta.

O reclamante juntou nota fiscal dos chips as fls.07 e reafirmou seu pleito na audiência ocorrida em 19.01.2009. No entanto, a demandada, na citada audiência, recusou-se a atender o pleito autoral, apesar do consumidor estar amparado pelo CDC.

A demandada VIVO S/A juntou defesa escrita aos autos, (fls.11 e 12) citada defesa dispõe que o pleito do reclamante não foi acatado, pois verificado que não existem linhas habilitadas no nome do consumidor. Aduz a reclamada que no dia 12/11/2008 ligou para uma senhora que supostamente seria a responsável pelas aquisições, Maria Conceição Oliveira, solicitando-a que enviasse documentação comprobatória de compra do aparelho e dos chips, mas que não obtiveram êxito, dada à recusa da referida senhora em fornecer os documentos. Em audiência a empresa não fez proposta de acordo alegando que a promoção estava encerrada.

É o Relatório em síntese.

II – DO DIREITO

O art. 2º, *caput*, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, qualifica de consumidor **“toda pessoa física ou jurídica que adquire ou utiliza produto ou serviço como destinatário final”**. Os artigos 18 e 19 da referida lei consideram inadmissíveis os vícios que tornam o produto impróprio ou inadequado ao consumo a que se destina ou lhe diminuem o valor, assim como aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes de recipiente, embalagem, rotulagem ou mensagem publicitárias, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza. Vício é todo defeito (oculto ou aparente) que frustra as expectativas geradas no consumidor pelo fornecedor ou pelo senso comum.

Em caso de vício do produto ou serviço, é possível afirmar que podem exigir a reparação devida, estando então legitimados concorrentemente, tanto o adquirente, ou seja, aquele que comprou o produto, como aquele que embora não o tenha comprado o estivesse usando como destinatário final, exceto se em função de outra relação de consumo, quando então o primeiro adquirente não seria consumidor.

De acordo com o pensamento da insigne autora consumerista Claudia Lima Marques⁴, *in litteris*:

“O vício, enquanto instituto do chamado direito do consumidor, é mais amplo e seu regime mais objetivo: não basta a simples qualidade média do produto, é necessária a sua adequação objetiva, a possibilidade de que aquele bem satisfaça a confiança que o consumidor nele depositou, sendo o vício oculto ou aparente”.

O art. 4º inciso I do CDC estabelece:

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I - reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

O artigo 6º, incisos III e IV da Lei 8.078/90 informam que: **São direitos básicos do consumidor - a informação adequada e clara sobre diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem; a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;**

De acordo com os autos, em nenhum momento houve a informação por parte da empresa reclamada de que havia prazo para realização do cadastro do chip e de que a promoção poderia ser suspensa a qualquer momento.

Como bem lecionam Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin e Bruno Miragem:

“Informação durante toda a relação de consumo, na formação, na execução do contrato e na cobrança de dívidas: O direito à informação assegurado no art. 6º, III, corresponde ao dever de informar imposto pelo CDC nos arts. 12, 14, 18 e 20, nos arts. 30 e 31, nos arts. 46 e 54 ao fornecedor. Este dever de prestar informação não se restringe à fase pré-contratual, da publicidade, práticas comerciais ou oferta (arts. 3, 31, 34, 65, 40, 52), mas inclui o dever de informar através do contrato, de informar durante o transcorrer da relação, especialmente no momento da cobrança de dívida, ainda mais em contratos cativos de longa duração(...). Nestes momentos informar é mais do que cumprir com o dever anexo de informação – é cooperar e ter cuidado com o parceiro contratual, evitando os danos morais e agindo com lealdade(pois é o fornecedor que detém a informação) e boa-fé”. (Comentários ao Código de Defesa do Consumidor / Cláudia Lima Marques, Antônio Herman V. Benjamin, Bruno Miragem. – 2. ed. Ver., atual. e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006, pág. 150).

Portanto é dever do fornecedor manter o consumidor informado sobre todos os aspectos da relação contratual, durante todo o período que existir.

Em nenhum momento durante a compra, o fornecedor demonstrou disposição para ajudar a parte reclamante, descumprindo a oferta contratada. O consumidor, só obteve a informação de que não poderia mais participar da promoção, após ter se deslocado até uma loja da operadora VIVO. Ora, a irregularidade praticada pela operadora está patente. A empresa mais uma vez foi de encontro a outro dispositivo do CDC, Art. 35, inciso I do Código de Defesa do Consumidor:

Art. 35. Se o fornecedor de produtos ou serviços recusar cumprimento à oferta, apresentação ou publicidade, o consumidor poderá, alternativamente e à sua livre escolha:

I- **exigir o cumprimento forçado da obrigação, nos termos da oferta, apresentação ou publicidade.**

Portanto, diante deste dispositivo, o fornecedor está obrigado a cumprir a oferta divulgada no ato da venda do chip.

Decisão judicial corrobora com este entendimento:

CONSUMIDOR. RECURSO ESPECIAL. PUBLICIDADE. OFERTA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO. OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR.

O CDC dispõe que toda informação ou publicidade, veiculada

por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, desde que suficientemente

é precisa e efetivamente conhecida pelos consumidores a que

destinada, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar, bem como integra o contrato que vier a ser celebrado.

- Constatado pelo eg. Tribunal a quo que o fornecedor, através de publicidade amplamente divulgada, garantiu a entrega de veículo

objeto de contrato de compra e venda firmado entre o consumidor e

uma de suas concessionárias, submete-se ao cumprimento da obrigação nos exatos termos da oferta apresentada.

- Diante da declaração de falência da concessionária, a responsabilidade pela informação ou publicidade divulgada recai

integralmente sobre a empresa fornecedora. (**STJ- 3ª.T. – Resp 363939/MG – rel. Min. Fatima Nancy Andriighi – j. 04.06.2002**)

Com relação a cláusula do regulamento que declara que o fornecedor poderia suspender a promoção a qualquer momento, esta é considerada nula de pleno direito de acordo com o artigo 51, inciso IV e IX do CDC:

Art. 51. São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

IV- **Estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;**

IX- **Deixem o fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor.**

Assim, verificamos, na análise dos autos, que a VIVO S/A infringiu os seguintes artigos do Código de Defesa do Consumidor: 4º, inc. I Art. 6º, inc. III e IV; Art. 35, inciso I, Art. 51, inciso IV e IX.

III – DA DOSIMETRIA E APLICAÇÃO DA SANÇÃO

Ante o exposto supra, com fulcro no art. 56, inciso II c/c art. 57, parágrafo único do CDC, comino multa a empresa jurídica, CONSIDERANDO:

u) A legitimação que a LEC 30 de 26.07.2002, confere às Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor da Procuradoria de Justiça do Estado do Ceará, através do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SINDEC, que coordena a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do Estado do Ceará, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97 quanto ao Poder de Polícia e de aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC, e nos arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

v) Que toda pessoa física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira que fornece produtos ou presta serviços no mercado de consumo, mediante remuneração, responderá por infração a qualquer norma prevista na Lei nº 8.078/90, no Decreto nº 2.181/97 e demais normas de defesa do consumidor, sujeitando-se às sanções administrativas previstas nos arts. 55 a 60 do CDC e arts. 18 a 28 do Decreto nº 2.181/97;

w) Que a Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, parte vulnerável nas relações de consumo, o respeito à sua dignidade, saúde, segurança, a melhoria de sua qualidade de vida, bem como a harmonia nas relações jurídicas de consumo;

x) Que restou apurado que a demandada VIVO S/A, incorreu em prática infrativa de consumo prevista no art. 18 do CDC, estando sujeitas às sanções administrativas previstas no art. 56, I, da Lei 8.078/90;

y) Que a pena de multa deve ser graduada de acordo com a gravidade da infração, a vantagem auferida e a condição econômica do fornecedor, variando entre duzentos e três milhões de UFIRCEs ou índice equivalente que venha a substituí-lo, a forma prevista no art. 56 *caput* e § único do CDC.

Aplica-se ao fornecedor VIVO S/A sanção administrativa de multa, à vista dos parâmetros estabelecidos pelo art. 57 da Lei 8.078/90 e arts. 21/26 do Decreto n.º 2.181/97.

De acordo com o Decreto n.º 2.181/97, para a aplicação da penalidade, deverão ser considerados os seguintes aspectos: as circunstâncias atenuantes e agravantes; e os antecedentes do infrator, nos termos do art. 24 daquele Decreto.

*Dentre as condições atenuantes, nos termos do art. 25 deste mesmo Decreto, enumeram-se: a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato; ser o infrator primário e ter o infrator adotado as providências pertinentes para minimizar ou de imediato reparar os efeitos do ato lesivo.

**Os atenuantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena.*

*Quanto às circunstâncias agravantes, nos termos do Decreto em referência dispõe, no seu art. 26, que se constituem agravantes: **I - ser o infrator reincidente**; II - ter o infrator, comprovadamente, cometido à prática infrativa para obter vantagens indevidas; III - trazer a prática infrativa conseqüências danosas à saúde ou à segurança do consumidor; **IV - deixar o infrator, tendo conhecimento do ato lesivo, de tomar as providências para evitar ou mitigar suas conseqüências**; V - ter o infrator agido com dolo; VI - ocasionar a prática infrativa dano coletivo ou ter caráter repetitivo; VII - ter a prática infrativa ocorrido em detrimento de menor de dezoito ou maior de sessenta anos ou de pessoas portadoras de deficiência física, mental ou sensorial, interdidadas ou não; VIII - dissimular-se à natureza ilícita do ato ou atividade; IX - ser a conduta infrativa praticada aproveitando-se o infrator de grave crise econômica ou da condição cultural, social ou econômica da vítima, ou, ainda, por ocasião de calamidade.

**Os agravantes eventualmente grifados, foram os constatados e considerados na dosimetria da pena.*

Para mensurar o *quantum*, levamos em consideração, além das circunstâncias atenuantes e agravantes, conforme dispõe o artigo 28 do mesmo Decreto, a gravidade da prática infrativa, a extensão do dano causado aos consumidores, a vantagem auferida com o ato infrativo e a condição econômica do infrator, respeitados os parâmetros estabelecidos no parágrafo único do art. 57 da Lei no 8.078, de 1990.

IV - DA DECISÃO

O Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – DECON-CE, órgão integrante, pelo Estado do Ceará, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa do Consumidor – SNDC, criado no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do estado do Ceará, com o fim precípuo de coordenar a Política do Sistema Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, com competência, atribuições e atuação administrativa em toda a área do estado do Ceará, conferidas pela Lei Estadual Complementar 30, de 26 de julho de 2002, com previsão nas Constituições Federal e Estadual, Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990 e Decreto Federal 2.181, de 1997, na forma do parágrafo único do art. 56 do CDC, e no art. 18, parágrafo primeiro do Decreto Federal 2181/97, **DECIDE**, por seu Promotor de Justiça infrafirmado:

Julgar procedente a reclamação, cominando a pessoa jurídica VIVO S/A, sendo devidamente consideradas as circunstâncias agravantes apresentadas supra com grifo nosso, sanção pecuniária no valor de 3000 (três mil) ufirces, por infração aos 4º, inc. I Art. 6º, inc. III e IV; Art. 35, inciso I, Art. 51, inciso IV e IX. da Lei n.8078/90, com fulcro no que dispõe o art.56, inc.I, c/c o art.57,§ único do CDC, c/c a súmula n.01 da JURDECON. Informe ainda, que o valor atual da UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Ceará) corresponde a R\$ 2,4690.

Intime-se a demandadas VIVO S/A. para, nos termos do art. 41 da Lei Complementar nº 30, de 26 de julho de 2002, efetuar o **recolhimento no prazo de 10 dias na Agência 919, c/c nº 23.291-8 da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou se desejar **oferecer Recurso Administrativo**

Tornando-se definitiva a decisão administrativa, inclua-se os nomes das empresas infratoras no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com publicação no Diário da Justiça, cumprindo-se as

demaís determinações contidas nos arts. 27, 34 e seguintes da Lei Estadual Complementar 30/02.

Não sendo recolhido o valor de multa no prazo de trinta dias, inscreva-se seu valor na dívida ativa do Estado do Ceará, para subseqüente cobrança executiva, na forma do art. 29, da Lei Estadual Complementar 30/2002.

Intimem-se as infratoras desta decisão administrativa.

Oficie-se às reclamadas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 07 de abril de 2009.

ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO COSTA

Promotor de Justiça

2ª Promotoria de Defesa do Consumidor

DECON

EDITAL Nº 020/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **21ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA, de Entrância Especial**, em face da promoção da Dra. Roza Lina do Nascimento Maia, para o cargo de Procuradora de Justiça de 2ª Instância, em 26/03/2009, para provimento pelo critério de **MERECIMENTO**, sendo ofertado primeiramente para remoção, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008.

Em obediência à exigência contida no art. 93 inciso II, da Constituição Federal com nova redação da Emenda Constitucional nº 45 e do art. 136, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, será ofertada para **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, em observância ao mesmo princípio da alternância.

Os Promotores de Justiça de **Entrância Especial** que desejarem **REMOÇÃO** deverão requerê-la no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (**Maria do Socorro Brito Guimarães**) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (**Maria do Perpétuo Socorro França Pinto**) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL Nº 021/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE FORTIM, de 1ª Entrância**, em face da remoção da Dra. Gabrielle Correia Lima Pereira, para a Promotoria de Justiça da Comarca de Itaitinga de igual Entrância, mediante Ato de Remoção n.º 40, datado de 25/03/2009, publicada no Diário da Justiça de 27/03/2009, porque que a mesma se encontra de licença maternidade desde o dia 23/02/2009, devendo expirar em 22/06/2009. Neste caso é considerado como efetivo exercício a data de publicação do Ato, na forma prevista art. 127, § 1º inciso II, da Lei Complementar n.º 72/2008, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008.

CONSIDERANDO deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, em sua 12ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07/04/2009, determinando a publicação de edital para citada Promotoria de Justiça, facultando ao membro do Ministério Público de 1ª Entrância movimentação na carreira por meio de Remoção.

CONSIDERANDO AINDA que a última Promotoria de

Justiça classificada na 1ª Entrância foi a Promotoria de Justiça da Comarca de Chorozinho, pelo critério de Antiguidade, ofertada para remoção, mediante Edital n.º 010/2009, datado de 10/03/2009, publicado no DJE n.º 047, de 12/03/2009.

Em obediência à exigência contida no art. 93 inciso II, da Constituição Federal com nova redação da Emenda Constitucional n.º 45 e do art. 136, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, será ofertada para **REMOÇÃO**, pelo **Critério de Merecimento**, em observância ao mesmo princípio da alternância.

Os Promotores de Justiça de 1ª Entrância que desejarem **REMOÇÃO** deverão requerê-la no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar n.º 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (*Maria do Socorro Brito Guimarães*) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (*Maria do Perpétuo Socorro França Pinto*) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

PORTARIA Nº 833/2009

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais dispostas no art. 26 inciso XXXII, da Lei Complementar n.º 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE, fixar a escala de Plantão dos membros do Ministério Público da Infância e Juventude da Comarca da Capital, como a seguir é dado a conhecer:

09.04.2009 - 06:00h às 18:00h – Dra. Sofia Farias Lima de Melo

10.04.2009 - 06:00h às 18:00h – Dr. Plácido Barroso Rios

11.04.2009 - 06:00h às 18:00h – Dra. Gláucia de Deus Ribeiro

12.04.2009 - 06:00h às 18:00h – Dra. Ana Cláudia de Moraes

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 07 de abril de 2009.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Procuradora-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2009 – Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará. **OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assistência e suporte técnico de informática com fornecimento integral de peças e componentes para o Ministério Público Estadual do Ceará, em todo o Estado do Ceará, compreendendo:**

1. **Manutenção corretiva de hardware com e sem fornecimento de equipamento backup;**
2. **Manutenção preventiva de hardware;**
3. **Suporte técnico;**
4. **Upgrade de computadores.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.licitacoes-e.com.br, até 30/04/2009 às 08:45 horas (horário de Brasília). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** No endereço acima ou no site www.pgj.ce.gov.br. **INFORMAÇÕES PELO(S) TELEFONES:** 0xx85 3488-7788, no horário de 08:00 às 14:00.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,
08 de abril de 2009.

PEDRO HENRIQUE CAMINHA FILHO
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO 018/2009/CPL/PGJ CELEBRADO ENTRE A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS

LTDA

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATADA: FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: O OBJETO DESTES INSTRUMENTOS CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, CUJOS CONTRATOS DE TRABALHO DOS EMPREGADOS, QUE PRESTARÃO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS AO CONTRATANTE SERÃO REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DE TRABALHO – CLT PARA ATENDER AO CONVÊNIO MJ Nº. 069/2008 CELEBRADO ENTRE A PGJ/CE E A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA CONFORME ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DO EDITAL PE 007/2009.

VIGÊNCIA: A CONTRATADA REALIZARÁ OS SERVIÇOS NOS LOCAIS PREVIAMENTE DETERMINADOS PELA CONTRATANTE, PELO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONVENIO MJ Nº. 069/2008, OU SEJA MARÇO DE 2010, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, PODENDO SER PRORROGADO CONFORME A PRORROGAÇÃO DO REFERIDO CONVÊNIO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO INCISO II, DO ART. 57, DA LEI Nº 8.666/93 (COM A NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 9.648, DE 27/05/1998), LIMITADA SUA DURAÇÃO A 60 (SESSENTA) MESES, ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO.

DO VALOR: O CONTRATANTE PAGARÁ PELOS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS, O VALOR MENSAL DE R\$ 9.130,02 (NOVE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E DOIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSO: O OBJETO DESTES PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ PAGO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, À CONTA DA CLASSIFICAÇÃO: 15100001.03.091.413.10828.22 ELEMENTO DE DESPESA 3390.37, FONTE DE RECURSO 82.

SIGNATÁRIOS: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA E FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Aos 02(dois) dias do mês de abril do ano em curso (2009), nesta cidade e comarca de Fortaleza/CE, na sede da Secretária Executiva das Promotorias de Justiça Cíveis de Fortaleza, às 9:00 horas (nove horas), de um lado, **O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, representado, neste ato, pelos Promotores de Justiça de Defesa da Educação, Dr. Francisco Elnatan Carlos de Oliveira e Dra. Elizabeth Maria Almeida de Oliveira, e, de outro, o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, através da Secretaria de Educação e da Procuradoria Geral do Município, representadas, respectivamente, pela Excelentíssima Secretária de Educação Ana Maria de Carvalho Fontenele e pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Município, Dr. Martônio Mont'Alverne Barreto Lima.

Considerando o teor do Procedimento Administrativo nº 479/2008-3, o qual versa acerca da grave situação das creches outrora conveniadas com o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Considerando que no referido PA constatou-se que o Estado do Ceará, através da STDS, encerrou todos os convênios (atividades) relativos ao atendimento da educação infantil, surgindo a urgente necessidade de se equacionar a questão.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 (CF88) consagra a educação como processo fundamental na construção da pessoa humana como cidadã, titular de direitos e responsabilidades, fundamentos do Estado Democrático de Direito.

Considerando que o direito à educação é direito social fundamental elencado no seu Título II, de aplicabilidade imediata, não podendo, portanto, o poder público eximir-se por qualquer meio de sua obrigação; **Considerando** que a CF/88, em seu artigo 227, assegura, com absoluta prioridade, à criança e ao adolescente, o direito à educação.

Considerando que, por força de tal princípio constitucional, secundado pelo disposto no parágrafo único do artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Poder Público assegurar à criança prioridade no recebimento de proteção e socorro em qualquer circunstância, bem

como:

- a- precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;
- b- preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas;
- c- destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude.

Considerando que é obrigação do Município cuidar da educação de criança de até cinco anos de idade, em creches e pré-escolas, provido a educação infantil, não podendo, destarte, demitir-se do mandato constitucional, juridicamente vinculante, que lhe foi outorgado pelo art.208, IV, da CF, garantindo, também, uma educação gratuita e com padrão de qualidade(art.206,inc.IV e VII da CF).

Considerando que a nossa Carta Magna, no seu artigo 211, § 2º, estabelece que é dever do Município atuar, prioritariamente, na educação infantil, garantindo, portanto, pleno e eficaz atendimento, em creche e pré-escola.

Considerando que a Emenda Constitucional nº 20/98, que deu nova redação ao art. 7º, inciso XXV, garante como direito dos trabalhadores urbanos e rurais a “assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento até os cinco anos de idade”, como também outros que visem à melhoria da condição social;

Considerando que a **Educação Infantil**, segundo a LDB, é tida como a primeira etapa da educação básica(art.29), tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seu aspecto físico, psicológico, intelectual e social, devendo, por tal razão, ser entendida como parte de um processo de formação educacional e não apenas de atendimento assistencial,devendo ser oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade e, em pré-escolas, para crianças de quatro a seis anos de idade(art.30,I e II-LDB).

Considerando que o direito à educação infantil é também direito público subjetivo, exigível, judicial e extra-judicialmente, e a sua oferta regular representa, para o ente municipal, fator de limitação de sua discricionariedade político-administrativa.

Considerando que o Parecer nº 04/2000 do Conselho Nacional de Educação e a Resolução nº 361/2000 do Conselho de Educação do Ceará tratam de vários aspectos normativos para a Educação Infantil, estabelecendo condições e prazos para o credenciamento de entidades públicas e privadas para o atendimento neste nível.

Considerando que o art.11, inc.VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, preconiza que é dever do Poder Municipal “assegurar a todos o exercício dos direitos individuais, coletivos, difusos e sociais estabelecidos pela Constituição da República e pela Constituição Estadual(.), inseridos nas competências municipais específicas” o ensino fundamental e educação infantil, consagrando, em seu parágrafo único, a criança e o adolescente como prioridade absoluta do Município.

Considerando que tal direito se efetivará com a implementação e ampliação dos serviços de creches, especialmente pelo Município.

Considerando que a oferta do direito à creche constitui política social básica, estando inserida na linha de ação da política geral de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, que tem como diretriz legal a competência do Município, nos termos do Estatuto da Criança do Adolescente (Lei nº 8069/90, arts. 86 a 88);

Considerando que o descumprimento do dever constitucional em relação à não-oferta ou oferta irregular do direito à creche deve ser objeto da proteção judicial, de que trata o art. 208, III, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) quando estabelece, *in verbis*:

“*Art. 208. Regem-se pelas disposições desta Lei as ações de responsabilidade por ofensa aos direitos assegurados às crianças e aos adolescentes, referentes ao não oferecimento ou oferta irregular:*

.....

III – de atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;”

Considerando que o Ministério Público e as entidades de defesa constituídas nos termos do art.210, III, do ECA, estão legitimados para o resguardo de tais direitos.

Considerando que, dentre as funções institucionais do Ministério Público, está a de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, bem como a de promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, e de outros interesses difusos e coletivos (artigo 129, incisos II e III, da CF),

RESOLVEM, celebrar o presente **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS**, nos termos do artigo 5º, § 6º, da Lei n.º 7.347, de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), e artigos 201, V, e 224, ambos da Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), com eficácia de título executivo

extrajudicial, para o que se acordou o seguinte:

Cláusula Primeira: a Prefeitura Municipal de Fortaleza, através da Excelentíssima Senhora Prefeita, Luizianne de Oliveira Lins, encaminhará à Câmara Municipal de Fortaleza o Projeto de Lei para alterar o orçamento vigente (2009) e promover a sua adaptação à nova demanda. Essa adaptação deve ser efetivada de modo que a lei orçamentária, principalmente mediante o remanejamento de recursos, passe a conter previsão de dotação específica e suficiente para atender a todas as despesas decorrentes da prestação direta e da prestação indireta (mediante celebração de convênios com as entidades interessadas) do serviço de atendimento à educação infantil;

Cláusula Segunda: o Município de Fortaleza deverá encaminhar mensagem à Câmara Municipal, que acompanhará o projeto de alteração da lei orçamentária e conterà o requerimento de tramitação legislativa em regime de urgência.

Cláusula Terceira: o Município de Fortaleza, especialmente através de sua Secretaria de Educação, envidará as medidas administrativas necessárias para a integração ao sistema municipal de educação infantil de 17 (dezesete) creches, então pertencentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará.

Cláusula Quarta: o Município de Fortaleza assume o compromisso de realizar as seguintes obrigações de fazer, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura deste termo de ajustamento:

a) apresentar à Câmara Municipal o projeto de alteração da lei orçamentária especificado na cláusula primeira, contendo a mensagem com o requerimento de tramitação em regime de urgência;

b) dar início a todas as medidas administrativas que serão necessárias para viabilizar a ampliação do atendimento em creches pelo Município, face ao encerramento da prestação do serviço pelo Estado do Ceará; dentre essas medidas, podem ser citadas, a título de exemplo, as seguintes: celebração de convênios com as entidades interessadas, adoção de medidas para provimento de pessoal com qualificação e habilitação adequada à atividade de educação das crianças, verificação e inspeção das estruturas e espaços físicos das creches que passarão a integrar o sistema municipal de ensino e promoção das medidas de reparo e de melhoria estrutural que se fizerem necessárias a esses estabelecimentos para a prestação adequada do serviço; e

c) enviar a esta Promotoria de Justiça de Defesa da Educação, a cada sessenta dias, relatório circunstanciado contendo a demonstração, inclusive com fotos, laudos, perícias e atestados oficiais, da implementação de todas as medidas assumidas nas letras anteriores.

Cláusula Quinta: O presente ajustamento é firmado como garantia mínima para efetividade dos direitos tutelados, sem prejuízo da adoção de medidas outras, com maior alcance; ficam os acordantes cientes de que o presente termo de ajustamento não limita ação do Ministério Público ou das instituições legitimadas nos termos do art.210, III, do Estatuto da Criança e do Adolescente, de promover, em sendo necessário a competente Ação Civil Pública ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais, sem prejuízo, de eventual responsabilização criminal para assegurar os direitos das crianças relacionados à educação infantil em creches;

Cláusula Sexta: Para o caso de descumprimento injustificado das obrigações assumidas, sem prejuízo da ação para a execução específica, o Município de Fortaleza fica sujeito ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por dia de atraso, corrigidos monetariamente pelo IGPM, mais 6% ao ano, a partir desta data, que reverterá para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Cláusula Sétima: A vigência deste Termo de Ajustamento de Conduta inicia-se com o ato de sua assinatura e prossegue até a total efetivação da matrícula das crianças em creches no Município de Fortaleza.

E, por assim estarem ajustados, assinam o presente aditivo ao termo em quatro vias de igual teor.

Francisco Elnatan Carlos de Oliveira
Promotor de Justiça

Elizabeth Maria Almeida de Oliveira
Promotora de Justiça

Ana Maria de Carvalho Fontenele
Secretária de Educação do
Município de Fortaleza

Martônio Mont'Alverne Barreto Lima
Procurador Geral do Município de Fortaleza

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO CEARÁ

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Ceará

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO
PAUTA DE JULGAMENTO
Nº 003/2009

A Secretaria do Conselho Seccional da OAB-CE científica e intima os interessados (RG/EAOAB, Art. 137-A, 1º) de que quinze dias da publicação desta, e a partir do dia 05.05.2009, com início às 15:00, serão julgados os seguintes processos: 01) Processo nº 0014/2001 (NP: 0288/2001) Embargante: C.E.M.P. OAB-CE 11.677 e outra. Embargado: A.B.S. OAB-CE: 7.611. Relator: Cons. Amadeu Gomes de Barros Leal Filho. 02) Processo nº 0199/2003 (NP: 5376/2000) Embargante: E.C.S.S. OAB-CE: 7.953 e outra. Embargado: B.T.C.R.L. Relator: Cons. Amadeu Gomes de Barros Leal Filho. 03) Processo nº 0117/2004 (NP: 3810/1999) Recorrente: J.M.C. OAB-CE: 3.120 e outra. Recorrido: C.A.L. Relatora: Consª. Jeritza Gurgel Holanda Rosário Dias. O processo que não for julgado na data supra, sê-lo-á no dia designado nessa mesma sessão, independente de nova intimação.

Hélio das Chagas Leitão Neto
Presidente

20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- Des. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente
- Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor
- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista
- Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal Substituto
- Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Juiz de Direito
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito
- Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral
- Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE - Secretário

DESPACHO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO N.º 19958/2009
EMBARGANTE: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Comissão Provisória Municipal
ADVOGADOS: Renato Esmeraldo Paes
REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14404 – CLASSE 30
ORIGEM: Granja – CE (25ª Zona Eleitoral)
RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda
RECORRENTE: Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, Comissão Provisória Municipal
ADVOGADOS: Renato Esmeraldo Paes, Pedro Ivan Couto Duarte, Ana Maria Rodrigues da Fonseca, Petrus Henrique Cavalcante e Robson Martins Lopes
RECORRIDO: Romeu Aldigueri de Arruda Coelho
ADVOGADOS: Daniel Teófilo de Souza, Breno Leite Pinto e Dirceu Costa Lima Filho

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o

seguinte despacho:

“Tendo em vista a interposição de embargos de declaração pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB nos autos do processo em epígrafe, com pretendido efeito infringente, determino seja intimada a parte adversa para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 275, §1º, do Código Eleitoral.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de abril de 2009.

TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA
Juiz Relator”

DESPACHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO – PROTOCOLO N.º 20585/2009
AGRAVADO: Ministério Público Eleitoral
ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça e Adriano Ferreira Gomes Silva
AGRAVANTE: Maria Auxiliadora Costa Lima
REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14439 – CLASSE 30
ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)
RELATORA: Desembargadora Gizela Nunes da Costa
RECORRENTE: Maria Auxiliadora Costa Lima
ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Francisco Monteiro da Silva Viana, Adriano Ferreira Gomes Silva, José Maia Júnior, Raphael Pessoa Mota e Ana Carolina Martins dos Santos
INTERESSADO: Partido Comunista do Brasil – PC do B
ADVOGADO: Francisco Monteiro da Silva Viana
RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“R.h.

Defiro a formação do agravo. Trasladem-se, portanto, as peças indicadas pelo agravante, ficando às suas expensas as respectivas custas.

Intime-se o Ministério Público Eleitoral, na qualidade de agravado, para que apresente contra-razões e, querendo, indique as peças a serem trasladadas.

Formado o Agravo, apresentadas ou não as contra-razões, subam os autos ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 279, § 4º, do Código Eleitoral.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 06 de abril de 2009.

DESª . GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE”

CORRIGENDA

PORTARIA N.º 394/2009, datada de 18 de março de 2009, que removeu a servidora Kátia Regina Paiva Chaves Fontenele Magalhães, publicada no Diário da Justiça do Estado do Ceará n.º 55, de 25 de março de 2009.

ONDE SE LÊ:

KÁTIA REGINA PAIVA CHAVES FONTENELE

LEIA-SE:

KÁTIA REGINA PAIVA CHAVES FONTENELE MAGALHÃES

Fortaleza, 27 de março de 2009.

DESª GIZELA NUNES DA COSTA
PRESIDENTE

PAUTA Nº 129/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: RECURSO ELEITORAL Nº 14868 – CLASSE 30
ORIGEM: Abaiara – CE (26ª Zona Eleitoral - Milagres)
COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra decisão do Juízo da 26ª Zona Eleitoral, que aprovou com ressalva as contas de candidata a vereadora nas eleições de 2008.
RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo
RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral
RECORRIDO: Cícera do Nascimento Monteiro
ADVOGADA: Janaína Bandeira Pereira

Fortaleza/CE, 07 de abril de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

PAUTA Nº 130/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgado, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo: RECURSO ELEITORAL Nº 14970 – CLASSE 30
 ORIGEM: Pereiro – CE (51ª Zona Eleitoral)
 COMPLEMENTO: Recurso Eleitoral interposto contra sentença do Juízo da 51ª Zona Eleitoral, que desaprovou a prestação de contas referente à campanha eleitoral de 2008.
 RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo
 RECORRENTE: Raimundo Estevam Neto
 ADVOGADO: José Aleixon Moreira de Freitas

Fortaleza/CE, 07 de abril de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE
COORDENADORA – COPRO
SANDRA MARA VALE MOREIRA
 SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

P O R T A R I A N.º 486/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a decisão desta Presidência, proferida nos autos do expediente protocolizado sob n.º 1.873/2009;
 RESOLVE lotar, pelo período de 6 (seis) meses, no Cartório da 121ª Zona Eleitoral – Sobral, **FELIPE LEÃO DE ARAÚJO**, Técnico Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, atualmente lotado

no Cartório da 65ª Zona Eleitoral – Cariré, fixando o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente, para a retomada das atribuições do cargo na nova sede.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

DES. GIZELA NUNES DA COSTA
 PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 485/2009 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXII do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal, CONSIDERANDO a decisão desta Presidência, proferida nos autos do expediente protocolizado sob n.º 10.132/2009;

RESOLVE lotar, pelo período de 3 (três) meses, no Cartório da 66ª Zona Eleitoral – Aquiraz, **JOÃO CARNEIRO DE SOUSA**, Analista Judiciário do Quadro Permanente deste Tribunal, atualmente lotado no Cartório da 72ª Zona Eleitoral – Jaguaratama, fixando o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação da presente, para a retomada das atribuições do cargo na nova sede.

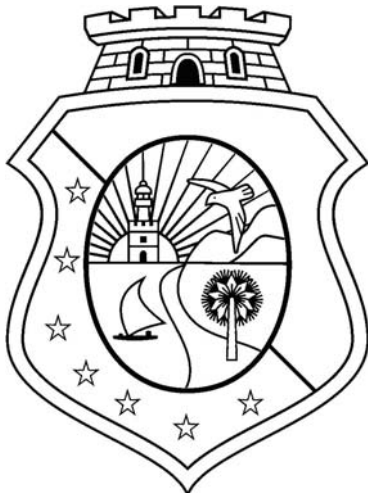
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza, 30 de março de 2009.

DES. GIZELA NUNES DA COSTA
 PRESIDENTE

* * * * *

Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



NÚCLEO DE CRIAÇÕES:

WELLINGTON Forte M. Filho
 Manoel **ERNÓGENES** Montenegro Silva
 Francisco **GLAYDSON** do Nascimento
 José **RAIMUNDO** Rodrigues Maia
 Maria **VILANI** de Vasconcelos

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos
 Francisco **NICÉLIO** Cavalcante Mota
ROBERTO Severiano Bomfim
HARIMILTON Gonçalves Vieira

COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares

O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

<http://www.tjce.jus.br>



WWW.TJCE.JUS.BR

LEIA COM ATENÇÃO!

COMUNICADO

Em razão do disposto na Resolução nº 11, de 02 de agosto de 2007, exarada pelo Órgão Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que considerou a necessidade de tornar mais célere e econômica a prestação jurisdicional e no intuito de facilitar para os jurisdicionados o acesso eletrônico às comunicações relativas aos processos judiciais, comunicamos aos senhores usuários e ao público em geral que, **a partir do dia 20/08/2007, o acesso por meio eletrônico ao Diário da Justiça Estadual será viabilizado de forma gratuita**, mediante a utilização do *site* <http://www.tjce.jus.br>

- ✦ Estarão sempre disponíveis pela Internet as últimas 15 (quinze) edições do Diário da Justiça publicadas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
 - ✦ O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: Como instalar o Acrobat Reader.
 - ✦ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;
- As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

TABELA DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO

1- EXEMPLAR (IMPRESSO)

VALOR UNITÁRIO R\$ 3,00

2- ASSINATURA

2.1 VIA DIRETA

Mensal.....	R\$ 90,00
Trimestral.....	R\$ 260,00
Semestral	R\$ 520,00
Anual.....	R\$ 995,00

2.2-VIA POSTAL (POSTAGEM) TOTAL

Mensal.....	R\$ 138,00
Trimestral.....	R\$ 380,00
Simestral.....	R\$ 760,00
Anual.....	R\$ 1.445,00

3-PUBLICAÇÕES PAGAS

Os Valores pagos serão calculados a partir do seguinte padrão: largura (cm) X altura (cm) X 1,5

4- MATÉRIAS DIVERSAS

Proclamas de casamento	R\$ 5,00
Certidão	R\$ 10,00
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

DEPÓSITOS BANCÁRIOS:

Os depósitos bancários referentes às assinaturas do Diário da Justiça, bem como às publicações de editais, devem ser realizados na seguinte conta:

Banco do Brasil

Ag. 0008-6

C/C 23.128-2

Favorecido: FERMOJU Arrec. Serv. Gráfico.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Para maiores esclarecimento ligue: (85)3216.2606/3216.2634